

Justiça valida Tabela Price em alienação fiduciária

Ao analisar os resultados de uma perícia contábil que teve como objeto contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária, a 2ª Vara Cível de Senador Canedo concluiu que a aplicação da Tabela Price não resultou em cobrança de juros capitalizados e rejeitou pedido de recálculo do saldo devedor. Na sentença, o juiz determinou apenas que as empresas restituam ao comprador o IPTU e o ITU pagos antes da entrega das chaves.

[Leia +](#)

Provimento fixa padrões mínimos de TIC para serventias

Na última quinta-feira (23), o Diário da Justiça Eletrônico deu destaque ao Provimento n.º 243/2026, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça, "que dispõe sobre os padrões mínimos de tecnologia da informação e comunicação dos serviços notariais e de registro.rn

**Confira os editais
desta edição!****Página 2**[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

O dono do imóvel morreu - e deixou IPTU em atraso: a conta caduca ou precisa ser paga?

Exame - 27/07/2026

DEMAIS ASSUNTOS

Autotutela registral e o poder-dever do oficial de registro de imóveis na era da inteligência artificial

Migalhas - 27/07/2026

Transformações econômicas das últimas cinco décadas afetaram a moradia e a urbanização

Irib - 27/07/2026

Cartório TOP 2026: avaliação reconhece boas práticas de gestão nos serviços notariais e registrais

Anoreg/BR - 27/07/2026

Integração entre RI Digital e e-Notariado fortalece a transformação digital do mercado imobiliário brasileiro

RIB-RS - 27/07/2026

ÍNDICE

ALAGOAS	80
JOAQUIM GOMES / AL	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM GOMES - CNS: 003343	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	80
MACEIO / AL	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEGINALDO OSCAR ARAUJO PAIVA	80
AMAZONAS	81
MANAUS / AM	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRACE KELLY CRUZ	81
PARINTINS / AM	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS - CNS: 004861	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREA DE SOUZA ALVES	81
BAHIA	81
ALAGOINHAS / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ULYSSES FERREIRA SÔLHA	82
AMARGOSA / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CLAUDIO PAIXAO DA CONCEICAO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	83
BELMONTE / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE BELMONTE - CNS: 006312	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA JUSTINIANO SOARES	84
CAMACARI / BA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NADSON SILVA RIOS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE ANDRADE DA CRUZ	

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HORTENCIA DE JESUS TIBURCIO CRUZ	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DELVANY SANTOS DE JESUS DA CONCEICAO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSELITO DOS SANTOS DA CONCEICAO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO CRUZ OLIVEIRA	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILDA BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO FAGUNDES DOS SANTOS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELI DA SILVA FAGUNDES SANTOS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CASSIO CRUZ MINAS NOVAS	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA MINAS NOVAS	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO SENA LOPES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUSSARA DIAS DO CARMO LOPES	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO GUIMARAES SILVA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDA DOS SANTOS DE SANTANA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOEDSON DA SILVA GONCALVES	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REJIVANIA PEREIRA DA SILVA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIMARIO DE LIMA SILVA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA FATIMA ALVES DOS SANTOS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS HENRIQUE ARAUJO CUNHA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENIA SANTANA PINTO CUNHA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVANDRO DE SOUSA DE OLIVEIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO DE CERQUEIRA LIMA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLEN SANTOS VINAGRE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHIRLEY ALVES DA SILVA VINAGRE	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SONALINA TEIXEIRA DE MENEZES RAMOS	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMARILDO RAMOS	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMILSON ALVES MARTINS	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE MEIRA DA SILVA SOUZA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLITO RANGEL CINTRA SOBRINHO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAINA DA SILVA DOS SANTOS	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEITON DAS MERCES RABELO DE SA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE MESQUITA DA SILVA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACKSON XAVIER GOMES CARVALHO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIC DE ARAUJO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANELMA OLIVEIRA BARRETO DE ARAUJO	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON DE SANTANA DIAS	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DARLENE ALVES SOBRAL	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYS NASCIMENTO SILVA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENILDO CONRADO CONCEICAO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIO DIAS FARIAS	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO CARDOSO DAMASCENA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIC CAIQUE DE JESUS DO CARMO	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIARA DA SILVA DE ANDRADE	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALAS QUEIROZ PORTUGAL	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO COSTA DOS SANTOS	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIANE DOS REIS GONZAGA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ETEVALDO SACRAMENTO VITORIO	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CANDIDA DE SOUZA PEREIRA	106

NETA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO SILVA DE ALMEIDA	107
CANAVIEIRAS / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WILSON SILVA NASCIMENTO	107
CONCEICAO DA FEIRA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - CNS: 011072	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE CORREIA SANTOS SILVA	108
CORACAO DE MARIA / BA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UIRAN DA SILVA BARBOSA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR	109
CORRENTINA / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA FELINTO DA SILVA	109
CRUZ DAS ALMAS / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS - CNS: 013334	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	110
FEIRA DE SANTANA / BA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TARCIZO ALVES DA SILVA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERONICA SANTOS DA SILVA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIARA SOUZA LEMOS	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANILDI DIAS FERREIRA DA SILVA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDO JAIME FERREIRA DA SILVA FILHO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRACIENE SENA DOS SANTOS	113
ILHEUS / BA	114

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS - CNS: 133355	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	114
INHAMBUPE / BA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	115
ITABELA / BA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS M DE PAULA E CIA LTDA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EVANDRO COSTA OLIVEIRA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): PRISCILA CASSARO	118
ITABERABA / BA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON COSTA DE SOUZA	119
ITABUNA / BA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZI MARIA DE JESUS	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDINAMAR MARTINS PEREIRA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLICIO DE SOUSA PINTO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	122
JUAZEIRO / BA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	123
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO DE MELO MOREIRA	123
MATA DE SAO JOAO / BA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MERICIA FRANCISCA DA SILVA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDIO ALFATTI	124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	127
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ALICIO FRANCISCO DA SILVA	127
MUTUIPE / BA	128
TABELIONATO DO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E PROTESTO DE MUTUIPE - CNS: 010538	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	128
NOVA VICOSA / BA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA JESUS BATISTA KOCH	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO KOCH LOPES BATISTA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	132
PARIPIRANGA / BA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	132
SALVADOR / BA	133
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO	133
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITAMAR SANTOS DE PINHO	134
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DANIEL MARQUES DA SILVA	134
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MOSTEIRO DE SAO BENTO DA BAHIA	135
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONDOMINIO EDIFICIO AL-HAMBRA	135
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IRMANDADE DE SAO PEDRO DOS CLERIGOS	135

SENHOR DO BONFIM / BA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	136
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHEILA RODRIGUES BORGES	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO ANTONIO PEREIRA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELISEU EDUARDO SOUZA	138
VALENÇA / BA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA - CNS: 134023	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BARBARA VAZ SANTOS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA - CNS: 134023	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILENE DE JESUS DOS SANTOS	140
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ODILON JOAO DE SOUZA FILHO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JULIMAR SOUZA SILVA	141
CEARÁ	141
CAUCAIA / CE	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDA VERA MONICA LIMA PAIVA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDO TABOSA SPINOSA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA DA SILVA SANTOS SPINOSA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTA KELLY DE SOUZA FERREIRA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARTA VALDENIA CAVALCANTE DA SILVA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA ROZILENE RODRIGUES DE MORAIS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA THAYANE MONTE ALVES	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO JONATHAN MOURA COSTA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LILIANE SANTANA DE CARVALHO	146
CEDRO / CE	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	147
CHOROZINHO / CE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOROZINHO - CNS: 020263	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	149
FORTALEZA / CE	150
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ DILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	151
JUAZEIRO DO NORTE / CE	151
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA REBECA VIANA GALVAO	152
ESPÍRITO SANTO	152
AFONSO CLAUDIO / ES	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	152
CARIACICA / ES	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO ANTONIO PEREIRA SUPRANI	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUGUSTINHO DE CARVALHO PELANDA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEILA ROCHA DA SILVA PELANDA	154
COLATINA / ES	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	154

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	154
NOVA VENECIA / ES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	158
SANTA LEOPOLDINA / ES	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LEOPOLDINA - CNS: 021634	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAQUIM SCHEPPA (SCHOEPPF)	159
VITORIA / ES	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUDESTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA	159
GOIÁS	160
ABADIÂNIA / GO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDOMIRO GONZAGA DA SILVA LIMA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHIRLEY ALVES DA COSTA	161
ANAPOLIS / GO	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZAICO RODRIGUES DA SILVA	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CASA DO RADIO AMADOR DE ANAPOLIS	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CESAR MAGNO DOS SANTOS	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARCIA MARIA DE SOUZA SANTOS	163
APARECIDA DE GOIANIA / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO FONSECA DE FARIA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACKSON JOSE FERREIRA	164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ANTONIO PIMENTA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES GALENO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL ALVES	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO SOUSA DE ALMEIDA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIVINA BATISTA DA SILVA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSENILDO RUFINO CORDEIRO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE ALVES DA SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRIS DOS REIS SANTA ROSA SILVA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLEIDE CAMPOS DA SILVA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIERLEI PEREIRA NUNES	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIVINO FERREIRA DE MELO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALMA FONSECA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO ALVES BARBOSA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA MARIA GOMES DE MELO BARBOSA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURO EURIPEDES ROCHA LEMES	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ SOARES MACIEL	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA BATISTA CAMBRAIA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ DE FATIMA DA COSTA VIEIRA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA CLEIDE LIMA ARAUJO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WENISKLEY ALVES DE MORAIS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL SERGIO SILVA PIEROTE	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIELSON JACOB DE LIMA DOURADO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELMA CELIA SANTOS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS CIRILO LIMA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AIRON DE SENA DA CUNHA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLINDO DE SENA CUNHA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCILENE DE SOUZA RODRIGUES	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERT DIOGO SILVA PAULINO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILSON TAVARES PEREIRA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME FERNANDES GADELHA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MISLENE TARGINO DA SILVA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ILNAIRES MENDES DA MOTA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAUL VALADARES DE ALMEIDA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVONE NUNES DE MOURA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA MARTINS DA SILVA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CAIO ALMEIDA DO AMARAL	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WESLEY RODRIGO FERREIRA SILVA	191
CAIAPONIA / GO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MULTI AGRO NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA	192
CALDAS NOVAS / GO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO CARLOS DA SILVA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME AUGUSTO LIMA SANTOS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ ALBERTO VAZ DE BRITO	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITORIA BARCELOS PINTO DA SILVA	193
CIDADE OCIDENTAL / GO	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	194
COCALZINHO DE GOIAS / GO	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSÉ RUFINO DA SILVA	194
FORMOSA / GO	195

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	195
GOIANIA / GO	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLIANA MOTA PEREIRA RODRIGUES	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO HERNANE COSTA RODRIGUES	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IARA FERNANDA SILVA DE SOUSA AMARO	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIO BRAZILINO DA SILVA	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TANIA MARIA DA SILVA E SILVA	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELDER JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON SILVA BONFIM	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS BONFIM	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAQUIM MENDONCA NETO	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CLAUDIA ARAUJO NUNES MENDONCA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALGINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELE SANTOS XAVIER BRANDAO	200
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZABETE DOURADO DOS SANTOS	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO MONTEIRO DE MAGALHAES	201
ITAGUARU / GO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU - CNS: 028530	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	202
JATAI / GO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO FELIPE DA SILVA ARAUJO BULHOES	202
LUZIANIA / GO	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULLIANA TOLENTINO DE SOUZA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE CANDIDO DA FONSECA	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRA FRANCA DAMASCENO JUNIOR LEAO	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESUS DAVID GUANIPA MARIN	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE LEANDRO SANTOS SOUSA	205
MINACU / GO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALI SERMET AKAD	206
MINEIROS / GO	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZILDA SILVA ARAUJO	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZILDA SILVA ARAUJO LTDA	207
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	207
NIQUELANDIA / GO	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	208
NOVA AURORA / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 026682	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OZAR FERNANDES NETO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 026682	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITA CANDIDA FERNANDES	210
RIO VERDE / GO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVANDRO MOREIRA DA SILVA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO FREITAS FONSECA	211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARLA PINTO FERNANDES FONSECA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYKON GARCIA MACHADO PEREIRA	212
SENADOR CANEDO / GO	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIA MARIA LEITE SANTOS	213
VALPARAISO DE GOIAS / GO	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE MORLE DE PAULA MATOS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYSLA MARCIELE COSTA DE OLIVEIRA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ENRIQUE DE AZEVEDO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FREDHERICK ALVES TOLEDO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELA SOARES ALVES TOLEDO	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE RIBEIRO DA SILVA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUSSON ALVES PINTO	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIORLANDO NUNES DE OLIVEIRA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DA SILVA FERNANDES	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENIVALDO SEIXAS DE AMORIM	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO CARLOS SODRE DE SOUSA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAYARA ALVES DA SILVA	221

SODRE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIANA ILZA DE ARAUJO SOUSA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUDIRENE BISPO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS FELIPE DUARTE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDINAR LEMOS DE SOUZA	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RIVALDO PAULO DA COSTA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDVAN DA SILVA SANTOS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DALILA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON GUIMARAES PEREIRA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HARLEY RIBEIRO DOS SANTOS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIORLEI COSTA MARTINS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DELZIVAL DOS SANTOS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUAN MIGUEL ALVES DE ANDRADE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIRGILIO MARQUES DA SILVA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERGINIO DE JESUS NASARETH	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA HELENA RODRIGUES MARQUES	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATILLA DAIANE GOMES DOS SANTOS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEISSON JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA DANY SANTOS BRANDAO	231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL FEITOSA DE SOUSA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEMERSON SANTOS DO NASCIMENTO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO ALVES DE PINA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIO CESAR LOPES DE SOUSA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE NICACIA DOS SANTOS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCILMAR DOS SANTOS ARAUJO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO SILVA SOUSA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO ALVES DA SILVA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO ALLAN NETO DE SOUSA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UAMOIS DOS SANTOS REIS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO SOUSA GOMES	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IASMIN LEITE LIMA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRENDA ALVES FERREIRA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS TEOFILO RIOS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMERSON DOS SANTOS MASCARENHAS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIANY CRISTINE DE ALBUQUERQUE SANTOS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIANCA SOUZA DA SILVA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO DA SILVA SOARES	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARYSSA ALVES MATEUS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO SANTOS LOPES	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS RESENDE RODRIGUES	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEOCIO ALVES DA SILVA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAIS PACHECO GOMES	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIA HOSANA MAXIMIN BRITO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRANDALLY DA SILVA PEDROSO	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS IZIDIO CALDAS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHIRLEY DE PAIVA FERREIRA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAYNE PATRICIA DE ALMEIDA GAIA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDIR PEREIRA ROSA	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILESMAR SOARES DE ARAUJO	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA BARROS DUARTE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAISSA MARCAL ARRUDA	250
MARANHÃO	250
SAO LUIS / MA	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARCOS ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO AURELIO CARDOSO DA SILVA	252
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MOISES ANTONIO SOARES	253

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALVARO JOSÉ NUNES LINDOSO	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SARAH GISELLE MENEZES BEZERRA	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NAIDE DA SILVA MEDEIROS	258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS FLORES DAL LIN JUNIOR	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA WATERMAN	261
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIEGO DE CARVALHO SOUZA	263
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANK WENNER RIBEIRO RODRIGUES	264
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	266
MINAS GERAIS	267
BELO HORIZONTE / MG	267
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENDRIL HENRIQUE MARTINS FARAH	267
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA FERREIRA DE ALENCAR	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458	268
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): JANAINA MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA MOREIRA DO CARMO	269
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHARE VIVIANE MESQUITA	269
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERALDO VERONA FIGUEIREDO	270
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA JORDANA DO NASCIMENTO	270
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FAUSTO ANDRADE DA SILVA LEMOS	271
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS OLIVEIRA NEVES	271

.....	271
BOM DESPACHO / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO JUNIO DA SILVA SOUSA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO NOGUEIRA PEIXOTO	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA CRISLEY DE FATIMA PEIXOTO	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INACIO MARIA TAVARES DA COSTA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANILDA APARECIDA TAVARES	275
CATAGUASES / MG	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): COMPANHIA ACUCAREIRA RIOBRANQUENSE	275
CONTAGEM / MG	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA MENDES BASTOS SOUZA	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALISON BRUNNO SOUZA CORDEIRO	277
COROMANDEL / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAZARO JOSE BORGES	277
ESMERALDAS / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIKA AFONSO SOARES	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMILTON PAULO DE QUEIROZ	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AURICELIA SALOMAO GIL DE	279

SOUSA	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL CELESTINO FERREIRA QUEIROGA	280
FRUTAL / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS SOUZA DE SA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO JUSTINO SANTANA	281
GOVERNADOR VALADARES / MG	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GERALDO FERNANDO OURIVIO MAIA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VANDA ABRANTES MAIA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARCIO LINCOLN DANTES	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOYCE CARNEIRO DANTES	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE MATOZINHO DE OLIVEIRA	284
IGARAPE / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANO CRUZ ROMUALDO	284
ITAMBACURI / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	285
ITUIUTABA / MG	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORRAINE VIEIRA MARQUES	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO MARQUES MEDEIROS	287
ITURAMA / MG	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO	287
IPATINGA / MG	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WASHINGTON BENTO RODRIGUES	288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOEL ALVES CORREA	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE CRISTINA ARAUJO CORREA	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PALOMA MARTINS BARBOSA	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA MARTINS BARBOSA	290
JUATUBA / MG	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CATHERINE DANIELA ESPINOZA RIVEROS	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIAN EDUARDO ARISMENDI ARAVENA	291
MANTENA / MG	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SEBASTIAO DORNELAS FILHO	291
MONTE CARMELO / MG	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSINEY LUCIO RODRIGUES	292
NOVA SERRANA / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE FELIPE DE ANDRADE	293
OURO FINO / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO - CNS: 038943	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEITOR GUTIERREZ DE CASTRO	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO - CNS: 038943	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	294
PASSOS / MG	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO JUNIOR FRAGA	295
PATOS DE MINAS / MG	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE MATOS	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS	296
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELE ARAUJO ARIMATEA	296

MAGALHAES	296
POCOS DE CALDAS / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA ACACIO DOMINGOS	297
POUSO ALEGRE / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	297
PRATA / MG	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSIMAR VILELA MENDES	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SCHEILA MARIA FERREIRA DA SILVA	298
SALINAS / MG	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	299
SANTA LUZIA / MG	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO LAGE DE ALENCAR OLIVEIRA	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WYLLIANNE MATOS DE ALENCAR OLIVEIRA	300
SAO FRANCISCO / MG	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIO EVERTON CARDOSO DE MOURA	300
SAO JOAO DEL REI / MG	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELSO JOSE CARDOSO DILASCIO	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIA PAIVA RODRIGUES DILASCIO	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEBER ANDRADE MORANDI	302
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	303
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICA DE SOUZA PAULO	305

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO	305
SETE LAGOAS / MG	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO FILIPE PEREIRA THOMAZ	306
TEOFILO OTONI / MG	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	306
TUPACIGUARA / MG	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA - CNS: 053850	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANETH LEIDE RODRIGUES ROCHA	307
UBERABA / MG	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEIVID ANDERSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA	308
UBERLANDIA / MG	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEUZA DA CONCEICAO COSTA	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS ALVES DA COSTA FILHO	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YURY OLIVEIRA LUGO	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE FREITAS MACHADO	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIZA PEREIRA LIBERATO	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS SILVA ROCHA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR MENDES GOMES	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE TEIXEIRA NEIVA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDNA RODRIGUES CARDOSO	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE DA SILVA ENES	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAM PEREIRA DA SILVA	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIRA SILVA HONORIO FONTOURA	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RANIER HONORIO DE OLIVEIRA	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANNE EMMER SANTOS MATOS ESTEVAO	317
VAZANTE / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WANDER LUCIO RODRIGUES ALVES	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA HELENA ALVES RODRIGUES	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ALVES DA SILVA	319
VESPASIANO / MG	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IAGO HIPOLITO DE PAULA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO DIAS RODRIGUES	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIA DOS SANTOS FERNANDES	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS LEONARDO DIAS GOMES	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO MURILO DE ABREU GONCALVES	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULLE ANE CARNEIDAS	322

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA CAROLINE MARQUES NONATO	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EULER DA SILVA PEREIRA	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	324
MATO GROSSO DO SUL	325
CAMPO GRANDE / MS	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIVAN NUNES DE OLIVEIRA	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO COSTA MORILHAS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANELISE PEREIRA ZANELLA	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO CANDIDO MEDEIROS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEAN CARLOS BAMBIL DAROS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DILMA LIMA DE SOUZA BACARGI	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MOACIR VIEIRA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTÔNIA MORAES CORREA DA COSTA	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AISLA MOUSQUER PEREIRA	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA RAMOS FRANCISCO	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	331
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): JOELMA DE FATIMA BENITES	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	331
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): JOELMA DE FATIMA BENITES	331
TRES LAGOAS / MS	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	332
MATO GROSSO	332

BARRA DO GARCAS / MT	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA FERNANDES DIAS	332
CACERES / MT	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	333
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOISES WENDELL SILVA DE SIQUEIRA	333
COLIDER / MT	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLARA M TRANSPORTES LTDA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE	335
COLNIZA / MT	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO	335
ITAUBA / MT	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SUELY SPIGUEL GRANJA	336
POXORÉU / MT	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXORÉU - CNS: 065094	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	336
RONDONOPOLIS / MT	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHNATHAN ARIEL BARBOSA GOMES	337
SINOP / MT	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIANO TEIXEIRA SILVA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEUDE CLEA SILVA DA SILVA	338
SORRISO / MT	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GULAS RESTAURANTE E	338

CHURRASCARIA LTDA	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEMIR LUIZ FREITAG	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANETE TEREZINHA SPILMANN FREITAG	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUDOUVICO SAUER	341
TAPURAH / MT	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILEIDE DO CARMO FERREIRA	342
PARÁ	342
ABAETETUBA / PA	342
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA DA COSTA PACHECO	342
BELEM / PA	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUCIANO SILVA ALVES	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOICY SOARES LOBATO ALVES	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DE OLIVEIRA	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VICTOR ABRAÃO MASCARENHAS WARISS	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BENJAMIM DOS SANTOS MORGADO	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALDETE PEREIRA DA SILVA CRUZ	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO DOS SANTOS DA CRUZ	351

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	352
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURELISE SILVA DA SILVA	352
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): C.H DE MORAIS CORTEZ	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CORTEZ	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA	354
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO	354
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO	355
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELVIRA DA LUZ	355
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	356
BENEVIDES / PA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ODALEIA ARAUJO DE SOUZA	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	357
BRAGANCA / PA	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA SOUSA PEREIRA	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIVAN BORGES DA SILVA	358
CASTANHALL / PA	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHALL - CNS: 065789	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHALL - CNS: 065789	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL LIMA TRINDADE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHALL - CNS: 065789	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEIDSON OLIVEIRA DE HOLANDA	360

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE REINALDO COSTA FERREIRA	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIENE DO SOCORRO AMORIM COSTA	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WEBERTON BATISTA COSTA	361
ITAITUBA / PA	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEANSONI ALVES DE BARROS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONAS MATIAS MUNIZ	363
JACUNDA / PA	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILVANDO VIEIRA DOS REIS	363
MARABA / PA	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEIDE DE CASTRO SOUSA MARTINS	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEANE PEREIRA DOS SANTOS	364
REDENCAO / PA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO PUL PINTO	365
SANTA MARIA DO PARA / PA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	366
TAILANDIA / PA	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RISETE DO SOCORRO SOUSA	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OSIAS CORDEIRO PANTOJA	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JYLIANE FERNANDA DA SILVA DIAS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ GUSTAVO BENASSE	368

BAROLES	368
PARAÍBA	368
CAMPINA GRANDE / PB	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA KELLY CORREIA	
PONTES MUNIZ	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MANOEL MUNIZ	
	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE FERREIRA BARROS	
	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA MARIA DA SILVA	
	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PETSON PHILLIPPE ALMEIDA	
ARAUJO	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIS DOS SANTOS ALMEIDA	
	371
JOAO PESSOA / PB	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORDAN DE OLIVEIRA COSTA	
	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAISY MOTA DE LIMA	
	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO FREIRE NETO	
	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	
	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDJEFFERSON FERREIRA DA SILVA SANTANA	
	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIR GONZAGA LEITE	
	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE BRAGA DA GAMA	
	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEYSIMARA DE OLIVEIRA SILVA GAMA	
	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA	
	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA	
	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENIE PAULO LIMA DA SILVA	

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALMIRA FERREIRA DA SILVA	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHEYLLA SANTOS SOARES OLIVEIRA	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA RIBEIRO DE SENA	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIANO RODRIGUES DOS SANTOS	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELENILSON MELO DA SILVA	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIONNIERES TEIXEIRA ARAUJO	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHARLES ERNESTO FLOR JUNIOR	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BARBARA MICHELLE DA SILVA FERREIRA	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA AMANDA GOMES DE SOUSA FREITAS	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSENILDO GOMES BEZERRA	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CICERO SANDRO DE LIMA CRUZ	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAUANA CELINA NASCIMENTO DE ARAUJO CRUZ	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS DOS SANTOS SILVA	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVELLYN VITORIA DA SILVA SINESIO	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO DA SILVA FERNANDES	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENILDO DOS SANTOS GONZAGA JUNIOR	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAMILE SILVA DE ANDRADE	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA MICHELE SILVA DA CRUZ	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISRAEL GOMES LINS	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANY DA CONCEICAO SILVA	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARTHUR JEYMESSON DA SILVA	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IARA MARIA DOS SANTOS	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS GURGEL ALMEIDA DA SILVA	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIANA MARIA GOUVEIA	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMMANUELL GOMES FERREIRA DA SILVA	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO ALVES DOS SANTOS	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA BENICIO DA SILVA	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIENE MARQUES DE SOUSA	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE HALISSON CARDOSO	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRES FERREIRA DE SOUZA	400

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCILENE DA SILVA BRITO	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONH KENNEDE DOS SANTOS DE SOUZA	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA SANTIAGO DE SOUZA	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR MANOEL VALERIO DE OLIVEIRA	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA EVELYN MARTINS DA SILVA	403
PATOS / PB	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARMELITA LEANDRO DE SOUTO	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARMELITA LEANDRO DE SOUTO	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	405
PERNAMBUCO	406
ARARIPINA / PE	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): M F J C TRANSPORTES LTDA	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	406
CARPINA / PE	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	409
CARUARU / PE	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE GOMES DE SOUSA	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINA ALMEIDA FERREIRA	410
CAMARAGIBE / PE	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA RAYZA FRANCA DA SILVA	411

GARANHUNS / PE	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA EDILMA DOMINGOS DA SILVA TELES	411
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE ALBERTO FERNANDES MARTINS MEIRELES	412
LAGOA DO ITAENGA / PE	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE MARGARIDA DA SILVA	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO JOSE DA SILVA	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIVANILDO JOSE DA SILVA	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL SEVERINO DA SILVA	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL JOAQUIM DA SILVA	416
LAJEDO / PE	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AURINO JOSE DOS SANTOS FILHO	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDILENE DE ALMEIDA	417
PAULISTA / PE	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA KELLY DE OLIVEIRA BARROS	418
PETROLINA / PE	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	418

EDITAL - AUTOTUTELA REGISTRAL - ART. 440-BG, CAPUT E III, PROV. Nº 195/CNJ C/C ART. 213 DA LEI Nº 6.015/73 - INTIMADO(S): AUGUSTO AMADOR SOBRINHO	419
RECIFE / PE	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	419
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): PROGRAMA BASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARETHA CECILIA DE LIMA DA SILVA	420
PIAUÍ	420
AMARANTE / PI	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	421
INHUMA / PI	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	423
LAGOA DO PIAUI / PI	424
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ - CNS: 160937	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL JEILLISON DE MORAES	424
PICOS / PI	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICOS - CNS: 077982	425
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTIMADO(S): DUCILA DE MOURA SOUSA	425
PARANÁ	425
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDERSON DO AMARAL MORAES	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAMILY DOS SANTOS BORGES	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO EDUARDO MOREIRA PORTELA	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO FELIPE SOUZA DOS	429

SANTOS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDERLEI SANTANA HAWRYLUK	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA DOS SANTOS DE LIMA	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ THYAGO DE CARVALHO PINHEIRO	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILMARA DE JESUS GARCIA	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGIANE RAMOS COELHO	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VITOR GUERREIRO BATISTA	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELE DE SOUZA COELHO	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLINE DE MORAES BRANDAO	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILI DOS SANTOS CALIXTO	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIO AUGUSTO DE LIMA OTAVIO	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTEFANI KAREM MARQUES FERNANDES	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO CORDEIRO DO CARMO	438
APUCARANA / PR	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHONNY TOLARDO DE ANDRADE	439
BANDEIRANTES / PR	439
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IGREJA EVANGELICA UNIVERSAL DOS FILHOS DE DEUS	439
CAMBE / PR	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	440

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE INACIO DE PAULI	440
CASCADEL / PR	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENUIR POLINA	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIZELE MARIA TRONCA POLINA	441
CHOPINZINHO / PR	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUI JOSE SULZBACH	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ILEV IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A.	443
CURITIBA / PR	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDUARDO ARCHEGAS	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELIANE DO ROCIO SOCCOL	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SALETE ROSANA SOCCOL	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADRIANO DA SILVA FILIPINI	444
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VILMA TABORDA	445
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE LUIZ GOES	445
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NARUNA BARBOSA DA SILVA	446
CURIUVA / PR	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA - CNS: 082958	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZI MARI OLIVEIRA DE FONTOURA	446
JAGUAPITA / PR	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADELIA SWENCICKAS DA CRUZ	447
LOANDA / PR	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	447

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	447
LONDRINA / PR	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEAN LUCAS INACIO DA SILVA	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO COELHO BULLE	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA APARECIDA FERRARI BULLE	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO FELIPE DE SOUZA RAMOS	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAWANA LINO DE QUEIROZ	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON LUIS RABELO	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EIDNI CORREA RABELO	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAINE LEO DE LIMA GONCALVES	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON CARLOS DA SILVA	453
MARINGA / PR	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MELISSA FERNANDES NISHIYAMA	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ROMEU SESTITO	454
MEDIANEIRA / PR	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	454
ORTIGUEIRA / PR	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORTIGUEIRA - CNS: 163162	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	455
PONTA GROSSA / PR	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	457

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME SOUZA HULAK	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KAYLANE LISBOA SOARES	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WELLINGTON DE SOUZA CANHA	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CAROLINA NUNES BIGASKI	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEANE REIS ALVES	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIOGO DA SILVA ALVES	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELSO INOCENCIO DE LIMA	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RIVAIR DE LIMA	461
PITANGA / PR	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA - CNS: 082834	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	462
RIO NEGRO / PR	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	463
SANTA MARIANA / PR	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS BERGAMINI	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA SONIA FERREIRA BERGAMINI	464
SAO JERONIMO DA SERRA / PR	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): D. M. PINTURAS LTDA	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID MENDES DO CARMO	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHEILA FABIANA DE MELO DO CARMO	469
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	470

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILBERTO GALDINO SANTANA	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAUE KRUGER DOS SANTOS	471
TIBAGI / PR	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	471
TOLEDO / PR	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA ALICE RIBEIRO MASCARELLO	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE ASTRIGI	473
RIO DE JANEIRO	474
BELFORD ROXO / RJ	474
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL BRITO DE MORAIS	474
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVIDSON DE ARAUJO LIZARDO	475
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA VICENTE BARBOZA	475
CABO FRIO / RJ	476
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JERFFERSON ALVES TEIXEIRA	476
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELLE BRAZ CAETANO	476
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMILSON BONIFACIO DE AQUINO	477
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	477
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIO SOUSA DE ARAUJO	477
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICK RIBEIRO ROSA	478
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELLA PEREIRA	478
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YAGO DOS REIS BARBOZA	479

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERLON JUNIO DOS SANTOS PORFIRIO	480
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	480
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA	481
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA	481
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA	482
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WEMERSON DE OLIVEIRA ASSIS	483
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA DOS SANTOS DIAS ALEXANDRE	483
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CREDEILSON RIBEIRO ALEXANDRE	484
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PABLO SERAFIM JORGE DE OLIVEIRA	484
DUQUE DE CAXIAS / RJ	485
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA CARVALHO LESSA DE FARIAS	485
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA	486
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JALILA JESUS DE SENNA	486
ITABORAÍ / RJ	487
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA NOGUEIRA FRICKS	487
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELI DOS SANTOS DIAS MUNIZ	487
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO MUNIZ MOURA	488
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA SILVA DE CASTRO	488
ITAGUAI / RJ	489
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	489

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FLORA MARIA DE ARAUJO ALENCAR	489
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IRENE TAVARES PELETEIRO	490
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE LUIZ PELETEIRO FENTANES	491
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCO MARQUES ANTUNES	492
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES	493
MANGARATIBA / RJ	493
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO	494
MARICA / RJ	494
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA IONETE DA SILVA CRISTINO	494
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO DA SILVA BONIFACIO	495
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	495
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): GOULART ARAUJO EMPREITEIRA LTDA	495
NILOPOLIS / RJ	496
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR FERREIRA DE LIMA	496
NITEROI / RJ	496
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089052	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	497
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA TEREZA FERNANDES QUINTANILHA	497
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE AUGUSTO NOLASCO QUINTANILHA	498
NOVA IGUAÇU / RJ	498
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVAEEL JOSE DE OLIVEIRA	498
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZETE ALVES DA SILVA	499

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAI ALVES DE OLIVEIRA	
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA MENDUINA RODRIGUES DA SILVA MUAZE	500
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON PEREIRA DE CARVALHO	500
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELLE LIMA AQUINO	501
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	502
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON AZEREDO DE ASSIS	502
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA ALVES BIZERRA	503
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL VICENTE OLIVEIRA CANDIDO	503
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIKAEL JORGE ALVES	504
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELA PIRES PINTO	504
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRIS CRISTINE CONCEICAO DA S RICA	505
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA	505
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIRLENE PEREIRA SIMPLICIO MARINHO	506
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO DA SILVA SIQUEIRA	506
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILSON RODRIGUES ALMEIDA	507
PIRAÍ / RJ	507
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO	507
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARA ANGELA DE FARIA	508
QUEIMADOS / RJ	509

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	509
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORAH THAYS DOMINGUES DE OLIVEIRA	509
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA CAROLAINÉ FREITAS DA SILVA	510
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MEIRA BRITO	510
RIO DE JANEIRO / RJ	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CLAUDINO FERNANDES TEIXEIRA	511
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ FERNANDES BACHA	511
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADELINO ADRIANO DE PAULA MACHADO	512
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA	512
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAPHAEL RAMOS DE SOUZA	513
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANA APARECIDA DA COSTA	513
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA ROSARIO DE VASCONCELOS	514
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL REIS DA SILVA	514
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NESTOR TEODORO DE CAMPOS	515
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA ROSENILDE VOGLER	516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELOISA DA SILVA MOTA MOUTINHO	516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA MOUTINHO	517
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEDSON RICARDO ANDRADE GOMES	517
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ESTELA PAULA PEREIRA	518

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	518
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANILDA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA.	519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIAS JUNIOR DA CONCEICAO NEVES	519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA SANTOS FERREIRA LOURENCO SILVA	520
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO AUGUSTO LOURENCO PEREIRA SILVA	520
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RACHEL DA CUNHA NOBRE GIRAO	521
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX AMARO DA ROCHA	522
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA DE LIMA LOUREIRO	522
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELLY DA COSTA QUEIROZ	523
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHARLES DA SILVA DE SOUZA	523
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LOUISE MARILAC PECANHA DOS SANTOS	524
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN RAFAEL RODRIGUES BRASIL	524
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONIQUE MACEDO DA SILVA RODRIGUES BRASIL	525
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL RIBEIRO DA SILVA	525
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE SOARES DESIDERIO	526
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUCIVANIA FARIAS DESIDERIO	526
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE	527
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	527

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUÇARA GOIS CIAMBARELLA	527
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIO DOS SANTOS NASCIMENTO	528
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IANA FRANCILA SIMAO	529
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCILENE FRAGA DE SOUSA	529
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	530
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WENDEL CADER RIBEIRO	530
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO	531
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAVANI ASSUMPCAO	531
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR ABRAAO MENDONCA RIBEIRO	532
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA XIMENES DE SOUZA	532
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE RIBEIRO LAUREANO	533
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PALOMA SILVA DE SOUZA	533
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGER FLORES DE CARVALHO	534
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA VIEIRA DE ANDRADE CARVALHO	534
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE FERREIRA FELIX	535
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAPHAEL DA SILVA MARIANO	535
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	536
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): EMPREENDIMENTOS ALENQUER LTDA	536
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	536
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): PRONIL CONSTRUTORA LIMITADA	536
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	537

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CYNTHIA FELIX AGE	537
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVI FILISMINO DE OLIVEIRA	537
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA PAULA PONTES DE OLIVEIRA	538
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HIAGO LOPES REIS	539
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOICE MOREIRA DE OLIVEIRA	539
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO	540
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA LUZ DE ARAUJO	540
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA ASSIS LAPA	541
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERONICA PEREIRA DE SOUZA	541
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAYNARA CORREA SILVA	542
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS RODEGHERI	542
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS MELO DOS SANTOS	543
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA	543
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	544
SAO GONCALO / RJ	544
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI	544
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TONY COUTINHO DOS SANTOS	545
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONICA CORREA MORAES DE OLIVEIRA	545
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RIQUELME PACHECO DE OLIVEIRA	546
SAO JOAO DE MERITI / RJ	546

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO	546
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCO ANTONIO GOMES DE MELO	547
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	547
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIONAN DEMETRIUS GRIPP REZENDE	548
SAQUAREMA / RJ	548
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ITACIARA DA CONCEICAO PUGA PINTO	548
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): OSWALDO TEIXEIRA PINTO	549
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NEUZA VILLAR REIS	549
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WALDIR MOREIRA REIS	550
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO	550
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDVALDO IZIDIO NETO	551
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ED LINCOLN VIGNOLI DOS SANTOS	551
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NEUZA MARIA ALVES VIGNOLI	552
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	553
TERESOPOLIS / RJ	553
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	553
RIO GRANDE DO NORTE	554
MOSSORO / RN	554
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CONSERVAS 77 LTDA	554
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALTER HIPOLITO DANTAS NETO	554
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERANILSON TARGINO DA SILVA JUNIOR	555

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA AUXILIADORA LEITE	555
SAO GONCALO DO AMARANTE / RN	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TUANE DA SILVA DANTAS	556
TIBAU DO SUL / RN	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RICHARD VANDENBEGINE	556
RIO GRANDE DO SUL	557
ALVORADA / RS	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLINGTON BEZERRA DE LIMA COSTA	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO MACHADO ANTONIELO	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVYAN LUAR DE SOUZA MACHADO	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTINA DE FRAGA APPEL DE OLIVEIRA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO GOTTLIEB DE OLIVEIRA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WESLEY MARTINS MAURINA	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAYANY MILLENE DE ALMEIDA	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO JOVANI SOARES RAMOS	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITORIA HENRIQUES XAVIER	562
ARAMBARE / RS	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE - CNS: 160028	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	562
ARROIO DOS RATOS / RS	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SOSSEGO AGROFLORESTAL	563

LTDA	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUVENCIO DA SILVA	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARARUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUVENCIO DA SILVA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA	565
CACHOEIRINHA / RS	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO SANTOS OLIVEIRA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTINA BEATRIZ PRETZEL	566
CAMAQUA / RS	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO AROLDO GARCIA	567
CANOAS / RS	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS PEDROSO ESTAUER	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA FERNANDA DA LUZ ESTAUER	568
CAXIAS DO SUL / RS	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL ROMEU RAMOS	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE SIDINEI BERNARDO DA SILVA	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAINAN DE ALMEIDA ALVES	570
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILUZ GODINHO	570
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL VIVIANE BOFF	571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ADELAR ANTUNES DE ALMEIDA	571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANO PEDRONI	572
CRUZ ALTA / RS	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA LUCIA FREITAG	572

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO DE MELLO BALESTIERI	573
ERECHIM / RS	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUSSARA BARBOSA DORIGON	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESEQUIEL LUIS DORIGON	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEVERSON RONALDO PEREIRA	574
FELIZ / RS	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	575
GAURAMA / RS	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485	576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	576
GRAVATAI / RS	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELEM RODRIGUES MACIEL	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS LUMMERTZ TEIXEIRA	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEI LIMA SILVEIRA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANE BITTENCOURT MACHADO MARCINIAC BATISTA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROGERIO MARCINIAC BATISTA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS CARDOSO TICO	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL MORAES LUGINSKI	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA BARBOSA DA SILVA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS HENRIQUE CARDOSO CONSTANCE	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE SILVEIRA DOS SANTOS	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA VITORIA RAMOS	583

FREITAS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DELMAR JOSE COSTA	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAGNER ROBERSON ALOS TERESA	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELI DE JESUS MENDES	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA ANTUNES	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILDO LUIS NUNES SOUZA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINA DO NASCIMENTO ABREU ACUNHA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELEN DE MOURA LARSEN	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMITENTE/ DEVEDOR: ADEMAR JOSE BAMBERG	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INTERVENIENTE GARANTIDOR/ ANUENTE: JOSÉ HELIO BAMBERG	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INTERVENIENTE GARANTIDORA/ ANUENTE: ELI BAMBERG	588
GUAIBA / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHEL GUTERRES GALIAO	589
IBIRUBA / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	590
LAJEADO / RS	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIVIANE MAITICIA HERDER NEVES	590
MONTENEGRO / RS	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSA MALENA SILVA FRAGA	591
NOVA PETROPOLIS / RS	591

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA ELIAS DA SILVEIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KENNEDY ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	592
NOVO HAMBURGO / RS	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS JOSUE MOMBACH STEFANOSKI	593
PELOTAS / RS	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO CARLOS WURTH	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIQUEL COSTA TEIXEIRA	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: NOBRE CONCEPT LTDA (ANTIGA TATIANE ESPINOSA NOBRE ME), REPRESENTADO POR TATIANE ESPINOSA NOBRE	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INTERVENIENTE GARANTIDORA/ AVALISTA: TATIANE ESPINOSA NOBRE	595
PORTO ALEGRE / RS	595
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELO MARCELO LOPES BLANCO	595
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRID UCZAY DALL AGNOL	596
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATLYN BITTENCOURT DOS SANTOS	596
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA	597
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE MARTINS	597
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DOS SANTOS BAIRROS	598
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARTHUR FRANCISCO BORBA	598
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA GOULART FLORES	599
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYCON DA SILVA ORTIZ	599
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	600

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSE DE FREITAS SOUZA	600
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMELY SOUZA	601
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CINTHYA FRANCIELLE BEZERRA AMARO	601
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL CORREA GARCIA	602
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICHER ALMEIDA KNIEST	602
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA LILIANE RAMIRES	603
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DA ROSA	603
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DE SOUZA FISSON	604
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORDANA AGUIAR DA SILVA	604
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEISON CARLOS SHIDA	605
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARMEN LUCIA SCHILING SHIDA	605
ROLANTE / RS	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLEN DUARTE VIEIRA	606
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA ZAUZA SANTANNA	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA ZAUZA SANTANNA	607
SAO GABRIEL / RS	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCISCO JOAO GUARIENTI	607
SAO LEOPOLDO / RS	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO PERES DA SILVA	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINE BRUSCHI DA SILVA	608

SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - CNS: 100081	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REJANE WOLFART BORTOLOTT	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - CNS: 100081	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS BORTOLOTT	610
SAO SEPE / RS	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE - CNS: 098186	610
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ARI CEZAR MIRANDA DIAS	610
TORRES / RS	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	611
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOÃO DE DEUS SILVEIRA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	613
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	614
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	614
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	614
URUGUAIANA / RS	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO GARCIA MORAES	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRAZIELE PINHEIRO FRAGA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO DE VARGAS DA ROSA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARELISE LOPES DA COSTA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS SILVA MACHADO	617
VENANCIO AIRES / RS	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES - CNS: 097246	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO PEREIRA DOS SANTOS	618
VIAMAO / RS	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	618

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS SILVA DA SILVA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARLETE RIBEIRO RODRIGUES	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILBERTO PANDOLFO JUNIOR	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORENZO DE LIMA RODRIGUES	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE COROMBERQUE MEDEIROS JUNIOR	621
SANTA CATARINA	621
ARAQUARI / SC	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	621
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	621
ARARANGUA / SC	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREZA GONCALVES	622
BALNEARIO CAMBORIU / SC	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	622
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): HORACIO SANTIAGO LANCILLOTTI	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	623
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA ELSA GOMES	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	623
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROBERTA TAVARES DE BARROS PERES	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	624
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERESINHA CECILIA DA SILVA	624
BIGUACU / SC	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	625
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	626
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	626
BLUMENAU / SC	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVO HADLICH	626
BRACO DO NORTE / SC	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	627
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	627
BRUSQUE / SC	627
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	627

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LUCIO DE JESUS FERREIRA	627
CACADOR / SC	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO DALLE LASTE	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	628
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OZORIO CARNEIRO SOBRINHO	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JACY CARNEIRO	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BOLIVAR CARNEIRO	630
CHAPECO / SC	631
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA BISPO FERREIRA	631
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIKEL JOSUE SOTO RIVERA	632
CONCORDIA / SC	632
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	632
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	632
FLORIANOPOLIS / SC	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	633
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	634
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA RODRIGUES	635
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	636
INDAIAL / SC	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CERLI WAZLAVICK	636
ITAJAI / SC	637
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO DONIZETE GONCALVES	637
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JÉVERSON MENDES	637
ITAPIRANGA / SC	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	638
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	638

JOINVILLE / SC	638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO RICARDO VITORIO JUNIOR	638
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL JOSE TEIXEIRA	639
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	639
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEUZELI DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	640
PALHOCA / SC	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL DA CRUZ E SILVA	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON DE SOUZA	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA CRISTINA BERNARDO	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARINA GARCIA PIMENTEL	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELI LIMA SANTOS	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONI GREGORIO DE SOUZA	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA BOURDOT TEODOSIO	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	644
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS LTDA	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	645
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	646
PINHALZINHO / SC	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO ANTONIO CZARNOSKI	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA TEIXEIRA DA ROSA	647
PORTO BELO / SC	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	647
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	648
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTIMADO(S): INGO SCHLINDWEIN	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	650
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	650
RIO DO SUL / SC	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	651
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	651
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	652
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): FREDOLINO SOFKA	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	653
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): LARISSA NAYANE SOFKA	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	653
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): KARLA CRISTINE SOFKA	653
RIO NEGRINHO / SC	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	654
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	654
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	655
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	655
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	655
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 150110	656
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALDO MANEIRA	656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 150110	656
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EROTILDES DE CASTRO MANEIRA	656
SAO JOAO BATISTA / SC	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	657
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	657
SAO JOSE / SC	657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	657
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VANIO ALCIBIADES MARTINS	657
TIJUCAS / SC	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA GONCALVES ROCHA FERREIRA	658
TURVO / SC	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	658

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA TONETTO CADORIN	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEDENIR ESTEVES	659
URUBICI / SC	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	659
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	659
URUSSANGA / SC	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	660
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	661
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	661
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	662
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	662
VIDEIRA / SC	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	662
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	663
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	663
XANXERE / SC	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEISON CARNEVALLI	664
SERGIPE	664
ARACAJU / SE	664
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO	664
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRENO SANTOS MELO	665
BOQUIM / SE	665
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS MACIEL	665
ITABAIANA / SE	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270	666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	666
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO JUNIOR VIEIRA MORAES	667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZENILDO BORGES SALGADO	667

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALMIR SANTOS DA SILVA	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILENE DE SANTANA SANTOS	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMERSON MICAEL FARIAS DOS SANTOS	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCILEIDE CALDEIRA BATISTA	669
SÃO PAULO	669
ARARAQUARA / SP	669
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI	669
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE CRISTINA TIMOTE MATOS DA SILVA	670
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL HENRIQUE NUNES DA SILVA	670
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO GONCALVES	671
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA APARECIDA DOMINGOS	671
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MARQUES DA SILVA	672
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA GOMES DA CRUZ	672
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CIBELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	673
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENGEMON ENGENHARIA, FABRICACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	673
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCI HELENA LAURINDO	674
ASSIS / SP	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO ALMEIDA GOMES	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA PERINI TEODORO	675

ATIBAIA / SP	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LE BLANC NEGOCIOS DE BELEZA LTDA	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTINA DA PURIFICACAO BRAZ	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON ALEXANDRE DOURADO	677
BARRETOS / SP	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCAL HELLON DE OLIVEIRA MEDEIROS	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	678
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL BUZZO NETO	678
BOTUCATU / SP	679
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDEMILSON ALVES DE SANTANA	679
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO ALMEIDA LISBOA	679
CAMPINAS / SP	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO PENNELLA	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA FALGIANO PENNELLA	680
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO FERREIRA ALVIM	681
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAIS WATANABE ALVIM	681
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	682
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	682
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SERGIO ANTUNES ALVES	682
CAMPOS DO JORDAO / SP	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIO CRUZ FREITAS	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACKSON FELIPE LUCINDO	683
COTIA / SP	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	684

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE LINS ALVES	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO DA CRUZ MONICI FERREIRA	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STEFANY CRISTINA MONICI FERREIRA	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARINA FERREIRA DE LIMA	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENILSON FERREIRA DE LIMA	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAMILA ISABELLE DA SILVA DANTAS	687
FRANCISCO MORATO / SP	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	688
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARKUS EMMEL	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARINA EMMEL FIDELIS	689
GALIA / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA NEUBERN	690
GARÇA / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	690
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DANIEL MENDONÇA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO SOARES DE MARTA	691
HORTOLÂNDIA / SP	692
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELLE DA SILVA MATOS	692
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LYNCOOL TIAGO RECO	692
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS GONCALVES CANGUSSU	693

.....	693
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAWANE CANGUSSU GONCALVES	693
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SELMA DE OLIVEIRA	694
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA ELAINE MENDES	695
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANA REGINA DA SILVA	695
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA REGINA DA SILVA	696
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILLY VICTORIA SANTANA FERREIRA	696
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP	
- CNS: 165860	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL ASSUNCAO BUENO	697
ITANHAEM / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	698
ITAPOLIS / SP	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	698
ITARARE / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DE CAMARGO	699
ITU / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA ALEXANDRA JACINTO DE ARAUJO	699
ITAQUAQUECETUBA / SP	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALDO PEREIRA LUCIANO	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDENICE DE JESUS	700

SANTANA LUCIANO	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IREMAR REZENDE COSTA FILHO	701
JALES / SP	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972	701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EMILIA PEREIRA DA SILVA	701
JARINU / SP	702
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JARINU - CNS: 165928	702
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JAIR ZANETTI	702
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JARINU - CNS: 165928	702
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEONOR BARBERIS ZANETTI	702
LIMEIRA / SP	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	703
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO MOURA FRANCISCO	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	703
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDIA MARCIA MIGUEL FRANCISCO	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	704
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GLEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	704
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE LUIS DOS SANTOS	704
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE GRAZIELE OLIVEIRA	705
MAIRINQUE / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	705
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DO CARMO ARANHA PROENCA	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	706
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MANOEL TEOTONIO DE SOBRAL	706
MOGI GUAÇU / SP	706
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENIVALDO RODRIGUES NOBRE	706
MONTE MOR / SP	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIZE POLASTRO DOS SANTOS	707
MOGI DAS CRUZES / SP	707

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	707
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	707
OURINHOS / SP	708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YGOR BALBINO DE SOUZA	708
PARAGUACU PAULISTA / SP	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588	709
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	709
PIEDADE / SP	709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	709
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BENEDITO PEREIRA SOARES	709
PIRACICABA / SP	711
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS FERNANDO BONIFACIO DE SOUZA GOES	711
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHA DOS SANTOS FELIX	712
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAMELA ROBERTA BARBOSA VIEIRA	713
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDNALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	713
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL NIKSON RODRIGUES	714
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO RODRIGUES DELFIM	715
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA SABLINE ALVES LOPES	715
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAYLOR DE JESUS SILVERIO DE ALMEIDA	716
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS ALMEIDA MACEDO	717
PIRASSUNUNGA / SP	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	717
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): MARIANA LOPES DE AVILA MUNHOZ	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	718
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA MUNHOZ	718

POA / SP	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATIA REGIS DOS SANTOS	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAPHNE GONCALVES DO NASCIMENTO	719
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO LUIS BORGES FLAUZINO FERREIRA	719
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	720
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WALDOMIRO GALLO	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	720
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JULIETA JACYRA GALLO	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	721
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CLEONICE TURRINI GALLO	721
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	722
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDUARDO FRANCISCO D AVILA GALLO	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	722
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES GALLO	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	723
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SERGIO ROBERTO D AVILA GALLO	723
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	724
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IWAQ IZUNO	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	725
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KIYOMI IZUNO	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	726
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS	726
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	726
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	727
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	727
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO	728
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	728
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MOISES BORGES	729
PONTAL / SP	729
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	729
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	730
PRAIA GRANDE / SP	730
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	730

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALD DE PAULA GARCIA	730
PRESIDENTE EPITACIO / SP	731
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	731
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	731
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	732
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE JOAQUIM RIBEIRO	732
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANE CACHEFO RIBEIRO	732
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACSON ADRIANO FREITAG	733
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACQUELINE FERREIRA DA CRUZ BRUGNOLA	733
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UILLY DE PAULA LEME	734
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEAN CARLOS FLORENZANO	734
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDMAR DE CASTRO MOREIRA	735
REGISTRO / SP	735
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	735
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	735
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	736
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WALDEMAR BASSOLI	736
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	736
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO FUKUMI SATO	736
RIBEIRAO PRETO / SP	737
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	737
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DA SILVA FRANCISCO	737
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	738
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA	738
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	738
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVERTON CAETANO DA SILVA	738
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO	739
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	739

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEDER WELTON DE SOUZA	740
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA	740
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	741
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIADNE DESIREE SILVA DE OLIVEIRA	741
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	741
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA INACIO DA SILVA LUCENA	742
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	742
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS BORGES LISBOA	742
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON MATEUS FRANCO	743
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TARCISIO BORGES DOS SANTOS	743
SALTO / SP	744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO ELIAS DA COSTA	744
SANTA ISABEL / SP	744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	745
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO RIBEIRO DA SILVA	745
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	745
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	745
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - CNS: 119842	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL AURELIANO ALVES DE SOUSA	746
SANTO ANDRÉ / SP	746
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	746
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODES AMORIM COSTA	747
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	748
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	748
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	749
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS PORFIRIO DA SILVA	749
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	749

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON PAULO DE SOUZA	749
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON SIQUEIRA PAIXAO	750
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA KELLI DE SOUSA	750
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDER FERREIRA DA SILVA	751
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO - CNS: 112524	751
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CLEIDIANE DE SOUZA SILVA	751
SAO JOSE DO BARREIRO / SP	752
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CNS: 114256	752
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JORGE OSWALDO GODOY	752
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	752
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRESTCON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	752
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS DIONISIO DAS NEVES	753
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIEZER MERETTI	753
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA OLIVEIRA SILVA	754
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	754
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIANE ALVES	755
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERLEN MORITA SALAFIA	755
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALMIR SALAFIA	756
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAVIO EVERSON JARDIM MONTEIRO	756
SAO PAULO / SP	756
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	756
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RODRIGO ROBERTO GASPAR	757
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	757
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EUFROSINA FRANKLIN OU EUFROZINA FRANKLIN	757

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	758
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS	758
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	759
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSA LAURITI GUADAGNINI	759
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	759
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ GUADAGNINI	759
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	759
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARCOS VINICIUS GALODNE RUBIO	759
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	760
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): PAULO AUGUSTO GALODNE RUBIO	760
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	761
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DEVAIR BALDUINO	761
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	762
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARCIA NUNES DE CAMPOS	762
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	763
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SANDRA CROCCIA MARTINELLI	763
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	764
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): IVANLEY BRUNELLO MENONCELLO	764
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	764
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO MARIANO RODRIGUES GOMES	764
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	765
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELI MARIA DE CAMARGO CALIXTO	765
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	765
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIMAS SIMOES CALIXTO	765
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDINALDO VIANA DOS SANTOS	766
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA ANTUNES DE SOUSA	766
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA MARIA DE LIMA SILVA	767
SAO VICENTE / SP	767
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	767
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOÃO JEZIERSKI	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	768
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA JEZIERSKI	768

SOROCABA / SP	768
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	768
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERBISON DIEGO DA SILVA	769
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	769
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLACE DE CASTRO	769
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	770
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAN FRANCISCO DA SILVA	770
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	771
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFER REGINA DOS SANTOS SANDIN	771
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	771
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA SERGI	771
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	772
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): COMERCIAL E CONSTRUTORA FESTA EIRELI	772
SUMARE / SP	772
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	772
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DE FAVARI VELOSO	772
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	773
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA DIANE GOMES MACEDO	773
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	773
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO FERREIRA DA SILVA	773
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	774
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA STEFANY FERREIRA DA SILVA	774
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	774
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYLLA CRISTINA GOMES DE LIMA	775
SUZANO / SP	775
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	775
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL DIAS GOMES	775
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	776
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	776
TAUBATE / SP	776
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	776
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL RUSSO DA COSTA	776
UBATUBA / SP	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THYMUS BRANDING LTDA.	777

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO CAVALIERI GUIMARAES	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	778
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA LILIA PEREIRA BARRETTO GUIMARAES	778
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	778
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WALDIR JOSE SALMEN SCARAMUZZI	778
TOCANTINS	781
LAJEADO / TO	781
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264	781
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DYULY DIAS CARDOSO	781
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264	782
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DYULY DIAS CARDOSO	782
NATIVIDADE / TO	783
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATIVIDADE - CNS: 128249	783
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOANECIO RODRIGUES DA CUNHA	783
RIO DA CONCEICAO / TO	783
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DA CONCEIÇÃO - CNS: 128942	783
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	783

Verifique na próxima página o índice de leilões

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	786
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	786
MINAS GERAIS	786
MONTE CARMELO / MG	786
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	786
IMÓVEL - ID24061 - MATRÍCULA Nº 35.700 - RUA TRIESTE, Nº 198, BAIRRO VL. ITÁLIA	786
NOVA LIMA / MG	787
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	787
IMÓVEL - ID26563 - MATRÍCULA Nº 48.583 - RUA GONZÁLES PECOTCHE E RUA VEREDA, Nº 392, AP. 1503 BAIRRO VILA DA SERRA	787
PARANÁ	788
CURITIBA / PR	788
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	788
IMÓVEL - ID19313 - MATRÍCULA Nº 70.920 - RUA MARECHAL OCTÁVIO SALDANHA MAZZA, Nº 6740, AP. 33 (3º PAV.), BLOCO 03, BAIRRO CAPÃO RASO	788
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	789
IMÓVEL - ID26559 - MATRÍCULA Nº 26.450 - RUA HERMES FONTES, Nº 766, BAIRRO SEMINÁRIO	789
ITAÚNA DO SUL / PR	790
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LONDRINA - CNS: 085050	790
IMÓVEL - ID18838 - MATRÍCULA Nº 16.572 - ÁREA RURAL, PARTE DO LOTE Nº 32, ESTE DESTACADO DOS LOTES NºS 13, 14 E 15, DA GLEBA 1-B, 4ª PARTE, 2ª SECÇÃO, COLÔNIA PARANAÍ, Nº 0, BAIRRO ZONA RURAL	790
RONDÔNIA	791
PORTO VELHO / RO	791
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO - CNS: 095679	791
IMÓVEL - ID26485 - MATRÍCULA Nº 95.156 - RUA ERNANDES INDIO, Nº 6803, CASA Nº 183 BAIRRO PLANALTO	791
RIO GRANDE DO SUL	792
PORTO ALEGRE / RS	792
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	792
IMÓVEL - ID26484 - MATRÍCULA Nº 82.991 E 83.089 - RUA FELICÍSSIMO DE AZEVEDO, Nº 1489, AP. 302 (3º PAV. FUNDOS) BAIRRO AUXILIADORA	792
SANTA CATARINA	792
TROMBUDO CENTRAL / SC	793
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652	793
IMÓVEL - ID1989 - MATRÍCULA Nº 7.716 - RUA BENTO FERREIRA, Nº 66, BAIRRO JALISCO	793
SÃO PAULO	793
MAIRIPORÃ / SP	794
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	794
IMÓVEL - ID20174 - MATRÍCULA Nº 16.643 - ALAMEDA PERNAMBUCO, Nº 80, BAIRRO ROSEIRA	794
SOROCABA / SP	794
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	795
IMÓVEL - ID1354 - MATRÍCULA Nº 134.803 - RUA BERNARDO MARTINS JÚNIOR, Nº 455, BAIRRO DA CAPUTERA	795
TOCANTINS	795
CAMPOS LINDOS / TO	795
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS LINDOS - CNS: 127936	795
IMÓVEL - ID26558 - MATRÍCULA Nº 357 - ÁREA RURAL DENOMINADA FAZENDA LIDIA, Nº S/Nº, BAIRRO RURAL	796
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	796
DISTRITO FEDERAL	796
BRASÍLIA / DF	796

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 021022	796
IMÓVEL - ID46296255 - MATRÍCULA Nº 52399 - SCN 2 BLOCO E QUADRA, Nº 02, 712, BLOCO D, BAIRRO ASA NORTE	799
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO BOTUCARAI - SICREDI BOTUCARAI RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	799
MINAS GERAIS	799
MURIAÉ / MG	799
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	799
IMÓVEL - ID783994 - MATRÍCULA Nº 38.690 - ALVINO CARLOS DE SOUZA, Nº 100, BAIRRO SOFOCÓ	800
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	801
GOIÁS	801
DAVINÓPOLIS / GO	801
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553	801
IMÓVEL - ID789663 - MATRÍCULA Nº 1.736 - RUA ANTÔNIO CASSIMIRO, Nº 09, BAIRRO CENTRO	801
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	802
RIO GRANDE DO SUL	802
SERTÃO / RS	802
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO - CNS: 098301	802
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 4.863 - TRAVESSA GENEROSO DE BONA, Nº 61, BAIRRO CENTRO	802
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	802
RIO GRANDE DO SUL	802
ALECRIM / RS	802
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALECRIM - CNS: 101519	802
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 4.984 - RUA FERNANDO FERRARI, Nº 338, BAIRRO CENTRO	803
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	803
MINAS GERAIS	803
ESPINOSA / MG	803
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513	803
IMÓVEL - ID789944 - MATRÍCULA Nº 4.613 - RODOVIA BR-122, KM11+600, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	804
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	804
MATO GROSSO	804
POXORÉU / MT	804
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXORÉU - CNS: 065094	804
IMÓVEL - ID784414 - MATRÍCULA Nº 12.646 - RUA 10, Nº S/N, BAIRRO JD. POXORÉU	805
PRIMAVERA DO LESTE / MT	805
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMAVERA DO LESTE - CNS: 065417	805
IMÓVEL - ID789101 - MATRÍCULA Nº 34.662 - LOTEAMENTO JARDIM PONCHO VERDE III, Nº S/N, BAIRRO JD. PONCHO VERDE III	806
EMBRACON - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	806
PARÁ	806

CANAÃ DOS CARAJÁS / PA	806
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827	806
IMÓVEL - ID2.953 - MATRÍCULA Nº 2.953 - RUA VINTE E UM DE ABRIL, Nº S/N, UH - 06 BAIRRO NOVO HORIZONTE III	807
FS TATUI SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	807
PARANÁ	807
CURITIBA / PR	807
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	807
IMÓVEL - ID790269 - MATRÍCULA Nº 93184 - IVAÍ, Nº 76, SOBRADO 03 BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO	807
NOVA ERA SECURITIZADORA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	808
SÃO PAULO	808
BARRETOS / SP	808
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	808
IMÓVEL - ID5448 - MATRÍCULA Nº 55.717 - RAGE CAIEL, Nº 522, BAIRRO NADIR KENAN	813
OLAIR PALMERO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	813
RIO GRANDE DO SUL	813
AUGUSTO PESTANA / RS	814
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	814
IMÓVEL - ID2063 - MATRÍCULA Nº 2063 - ROSÁRIO, Nº S/N, BAIRRO INTERIOR	815
TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	815
SÃO PAULO	815
PENÁPOLIS / SP	815
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAPOLIS - CNS: 121012	815
IMÓVEL - ID37.119 - MATRÍCULA Nº 37.119 - RUA ALBERTO DE SOUZA NOBRE, Nº 41, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DAS BRISAS	816
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	817
BAHIA	817
SALVADOR / BA	817
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601	817
IMÓVEL - ID7.740 - MATRÍCULA Nº 7.740 - RUA JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA, Nº 6A, BAIRRO BARRA	818
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 - CONSOLIDADO	818
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO	818
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE)	818
DATA: 11 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11HRS	818
LEILOEIRO: RONALDO MILAN JUCESP SOB O Nº 266 \R\NESCRIÓRIO: RUA QUATÁ, Nº 733	818
LEILÃO \	829
25 IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S/A\R\N	829
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO	829
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-36978	840
LEILÃO DE 18 IMÓVEIS - ONLINE	840
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PA MA SC RS MG GO SP RJ E OUTROS.	840

ESTADO - ALAGOAS
JOAQUIM GOMES/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM GOMES - CNS: 003343**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial de Registro de Imóveis da circunscrição de Joaquim Gomes - AL, faz público para ciência do interessado que, o DJELSON ALVES FERNANDES, brasileiro, agente de saúde, titular do RG/CPF nº ***.725.614-**, nascido em 29/11/1964, casado com ELIANE MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, titular do RG/CPF nº ***.809.614-**, nascida em 06/06/1964, ambos residentes e domiciliados no Sítio Formosa Grande, s/n, Zona Rural, Joaquim Gomes/AL, Telefone: (82) 99909-4063, e-mail: tecagricolamam@gmail.com; requereu neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, o direito de propriedade do imóvel abaixo, através do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. O que se dá em face do imóvel rural - do IMÓVEL RURAL "FAZENDA FORMOSA GRANDE: área total 7,900 ha e perímetro 1400.12m - localizada na zona rural do Município de Joaquim Gomes/AL, com suas áreas, limites e confrontações descritos no memorial descritivo depositado nesta serventia. Eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Joaquim Gomes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEGINALDO OSCAR ARAUJO PAIVA**

INTIMA: KEGINALDO OSCAR ARAÚJO PAIVA - CPF - ***.824.714-** - PROT. IN01593882C - PRENOTAÇÃO: 687.576 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KEGINALDO OSCAR ARAÚJO PAIVA - CPF - ***.824.714-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 808, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, nº 226, bairro do Farol, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 808, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, nº 226, bairro do Farol, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da RIZA SECURITIZADORA S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 164.689, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela RIZA SECURITIZADORA S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta

notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACE KELLY CRUZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Mutuário: GRACE KELLY CRUZ, CPF nº ***.504.086-**. Matrícula: 101.507 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 431, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RITZ CASTANHEIRA RESIDENCE SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

PARINTINS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS - CNS: 004861

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA DE SOUZA ALVES**

A Titular do Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, nos termos do Art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 351, centro, nesta cidade de Parintins/AM. FIDUCIANTE INTIMADO(A): ANDREA DE SOUZA ALVES - CPF: ***.248.322-**- Contrato Particular de Cédula de Crédito Imobiliário nº 41127370, em caráter de escritura pública, firmado em 28/10/2024, e registrado sob o nº R.2 - 004861.2.0005131-06 da matrícula 004861.2.0005131-06 - Cartório do 2º Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Geny Bentes, nº4021, Bairro Itaúna I, Quadra: 005, Setor: 004, Lote: 0372, nesta cidade de Parintins/AM. Maria de Fátima Barros Barroso Oficiala/Registradora.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ULYSSES FERREIRA SÔLHA**

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, a ULYSSES FERREIRA SÔLHA, portador do C.P.F nº 055.147.645-20, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Uma área de terras próprias, situada nesta cidade com a denominação de Chácara Conceição, na rua São Lázaro, Bairro Santa Terezinha, constituída de 19 tarefas de terras, limitando-se ao Oeste com Manoel Gomes Conceição e Honorina dos Santos, ao Norte com o comprador José Alves Barbosa, ao Sul com José Nivaldo Sobral e Associação Lar São Benedito ao Leste com José Aécio Rodrigues e Antenor Vila Flor), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELIZABETH CRISTINA BARBOSA PAOLILO, brasileira, casada, professora, CPF nº ***.693.255-**, residente e domiciliada à Rua Professor Sabino Silva, nº 1017, apto. 302, Ondina, Salvador-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 43.457, do Livro 2RG, com área total de 8,2822 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri.alagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que: na data de 24 de outubro de 2025, sob o número de prenotação 20061, foi apresentado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ordinária (Art. 1242, CC), com fundamento no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/1973, o qual tramita sob nº 20251024-2 neste Cartório, onde os Requerentes: CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO e CLAUDIO PAIXÃO DA CONCEIÇÃO, buscam o reconhecimento da propriedade do imóvel situado na RUA PAU BRASIL, 99 - RODÃO - AMARGOSA-BA, cadastrado sob nº 01.04.053.0110.001; assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8558241,8408 m e E 435633,5935 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8558246,7798 m e E 435642,2887 m; até o vértice 3, de coordenadas N 8558229,1415 m e E 435652,1351 m; até o vértice 4, de coordenadas N 8558224,2766 m e E 435643,5703 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se - representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 9,85 m confrontando com RUA PAU BRASIL, lado direitos 20,20 m confrontando com ALENDSON DOS SANTOS LUZ, insc. imobiliária: 01.04.053.0120.001, lado esquerdo= 20,20 m confrontando com WELLINGTON REIS DOS SANTOS, insc.

imobiliária: 01.04.053.0100.001, e fundo= 10,00 m confrontando com RODRIGO FONSECA DO SANTOS, RAFAEL FONSECA DOS SANTOS, insc. imobiliária: - 01.04.053.0346,0017 e ADRIANO DOS SANTOS SOUZA insc. imobiliária: 01.04,053.0351.001 - Área Construída: não consta. Matrícula: Não consta. Data do início da posse: 29 de fevereiro de 2008. Ficam notificados pelo presente edital os TITULARES DE DIREITO REAL DESCONHECIDOS, BEM COMO OS CONFRONTANTES QUE NÃO ASSINARAM A PLANTA, notadamente os Srs. RODRIGO FONSECA DOS SANTOS E RAFAEL FONSECA DOS SANTOS para, querendo, apresentarem manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestando concordância ou impugnação ao pedido, sob pena de se constituir presumida concordância ao pedido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado eletronicamente no site do registrodeimoveis.org.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLAUDIO PAIXAO DA CONCEICAO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que: na data de 24 de outubro de 2025, sob o número de prenotação 20061, foi apresentado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ordinária (Art. 1242, CC), com fundamento no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/1973, o qual tramita sob nº 20251024-2 neste Cartório, onde os Requerentes: CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO e CLAUDIO PAIXÃO DA CONCEIÇÃO, buscam o reconhecimento da propriedade do imóvel situado na RUA PAU BRASIL, 99 - RODÃO - AMARGOSA-BA, cadastrado sob nº 01.04.053.0110.001; assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8558241,8408 m e E 435633,5935 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8558246,7798 m e E 435642,2887 m; até o vértice 3, de coordenadas N 8558229,1415 m e E 435652,1351 m; até o vértice 4, de coordenadas N 8558224,2766 m e E 435643,5703 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se - representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 9,85 m confrontando com RUA PAU BRASIL, lado direitos 20,20 m confrontando com ALENDSON DOS SANTOS LUZ, insc. imobiliária: 01.04.053.0120.001, lado esquerdo= 20,20 m confrontando com WELLINGTON REIS DOS SANTOS, insc. imobiliária: 01.04.053.0100.001, e fundo= 10,00 m confrontando com RODRIGO FONSECA DO SANTOS, RAFAEL FONSECA DOS SANTOS, insc. imobiliária: - 01.04.053.0346,0017 e ADRIANO DOS SANTOS SOUZA insc. imobiliária: 01.04,053.0351.001 - Área Construída: não consta. Matrícula: Não consta. Data do início da posse: 29 de fevereiro de 2008. Ficam notificados pelo presente edital os TITULARES DE DIREITO REAL DESCONHECIDOS, BEM COMO OS CONFRONTANTES QUE NÃO ASSINARAM A PLANTA, notadamente os Srs. RODRIGO FONSECA DOS SANTOS E RAFAEL FONSECA DOS SANTOS para, querendo, apresentarem manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestando concordância ou impugnação ao pedido, sob pena de se constituir presumida concordância ao pedido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado eletronicamente no site do registrodeimoveis.org.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA faz saber a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que: na data de 24/10/2025, sob o número de prenotação 20061, foi apresentado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ordinária (Art. 1242, CC), com fundamento no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/1973, o qual tramita sob nº 20251024-2 neste Cartório, onde o Requerente: CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO, busca o reconhecimento da propriedade do imóvel situado na RUA PAU BRASIL, 99 - RODÃO - AMARGOSA-BA, cadastrado sob nº 01.04.053.0110.001, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8558241,8408 m e E 435633,5935 m; deste, segue até o vértice 2, de coordenadas N 8558246,7798 m e E 435642,2887 m; até o vértice 3, de coordenadas N 8558229,1415 m e E 435652,1351 m; até o vértice 4, de coordenadas N 8558224,2766 m e E 435643,5703 m; até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se - representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 9,85 m confrontando com RUA PAU BRASIL, lado direitos 20,20 m confrontando com ALENDSON DOS SANTOS LUZ, insc. imobiliária: 01.04.053.0120.001, lado esquerdo= 20,20 m confrontando com WELLINGTON REIS DOS SANTOS, insc. imobiliária: 01.04.053.0100.001, e fundo= 10,00 m confrontando com RODRIGO FONSECA DO SANTOS, RAFAEL FONSECA DOS SANTOS, insc. imobiliária: - 01.04.053.0346,0017 e ADRIANO DOS SANTOS SOUZA insc. imobiliária: 01.04,053.0351.001 - Área Construída: não consta. Matrícula: Não consta. Data do início da posse: 05/09/2025. Ficam notificados pelo presente edital os terceiros certos e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestando concordância ou impugnação ao pedido, sob pena de se constituir presumida concordância ao pedido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital para publicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELMONTE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE BELMONTE - CNS: 006312

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO BATISTA JUSTINIANO SOARES**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, atendendo ao requerimento firmado em 22/05/2026 formulado pelo requerente, JOSÉ GERALDO LÁZARO SILOTI, inscrito no CPF nº ***.502.655-**, que por sua vez é proprietário do imóvel urbano, objeto da matrícula 4.375 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, pelo presente edital NOTIFICA JOÃO BATISTA JUSTINIANO SOARES, inscrito no CPF nº ***.396.965-**, na qualidade de possessor do imóvel, Fazenda Conjunto Vitória, cadastrada no INCRA sob o nº 3240510207299, localizado neste município de Belmonte/BA; CONFRONTANTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotação 20773, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, perante a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Belmonte-BA, situada na Av. Dom Pedro II, n.º 135, Centro, no horário das 08:00 h às 14:00 h, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D6N-M-0629 de coordenadas N 8.250.017,212m e E 456.706,695m situado no limite da FAZENDA NOVA VIDA, com o limite da FAZENDA CONJUNTO BOM FUTURO; deste, segue confrontando com a FAZENDA CONJUNTO BOM FUTURO, código INCRA 324.051.009.776-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°36'45" e distância 127,09m, até o vértice D6N-M-0628 de coordenadas N 8.250.004,783m e E 456.833,172m; deste, segue confrontando com

a FAZENDA CONJUNTO BOM FUTURO, código INCRA 324.051.009.776-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°49'38" e 638,18m, até o vértice D6N-M-0626 de coordenadas N 8.249.562,853m e E 457.293,575m; 57°53'45" e 36,86m, até o vértice C2F-M-8248 de coordenadas N 8.249.582,441m e E 457.324,796m; 59°52'00" e 192,04m, até o vértice D6N-M-0625 de coordenadas N 8.249.678,849m e E 457.490,886m; 97°35'52" e 338,37m, até o vértice D6N-M-0624 de coordenadas N 8.249.634,111m e E 457.826,282m; 87°17'21" e 13,98m, até o vértice D6N-M-0623 de coordenadas N 8.249.634,772m e E 457.840,242m; 163°15'57" e 70,02m, até o vértice D6N-M-0622, de coordenadas N 8.249.567,714m e E 457.860,404m; situado no limite da FAZENDA CONJUNTO BOM FUTURO, com o limite da FAZENDA CONJUNTO VITÓRIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA CONJUNTO VITÓRIA, código INCRA "INCORRETO*", com o azimute de 164°54'14" e distância 452,96m, até o vértice C2F-M-8241 de coordenadas N 8.249.130,383m e E 457.978,374m; situado no limite da FAZENDA CONJUNTO VITÓRIA, com o limite da FAZENDA SANTA MARIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA MARIA, código INCRA 950.068.394.130-7, com o azimute de 236°17'00" e distância 872,99m, até o vértice C2F-M-8236 de coordenadas N 8.248.645,800m e E 457.252,230m; situado no limite da FAZENDA SANTA MARIA, com o limite da FAZENDA SONHO MEU; deste, segue confrontando com a FAZENDA SONHO MEU, código INCRA 324.051.028.894-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°05'32" e 90,18m, até o vértice C2F-M-8237 de coordenadas N 8.248.595,492m e E 457.177,386m; 305°01'39" e 278,29m, até o vértice C2F-M-8238 de coordenadas N 8.248.755,222m e E 456.949,501m; 303°37'56" e 105,19m, até o vértice C2F-M-8239, de coordenadas N 8.248.813,485m e E 456.861,915m; situado no limite da FAZENDA SONHO MEU, com o limite da FAZENDA SÃO VICENTE; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO VICENTE, código INCRA 324.051.001.066-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°53'48" e 34,67m, até o vértice DPH-M-2950 de coordenadas N 8.248.833,317m e E 456.833,483m; 307°44'20" e 76,62m, até o vértice DPH-M-2949 de coordenadas N 8.248.880,212m e E 456.772,893m; 306°33'04" e 118,88m, até o vértice C2F-M-8240 de coordenadas N 8.248.951,007m e E 456.677,397m; 306°10'44" e 328,36m, até o vértice D6N-M-2702, de coordenadas N 8.249.144,839m e E 456.412,354m; situado no limite da FAZENDA SÃO VICENTE, com o limite da FAZENDA NOVA VIDA; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOVA VIDA, código INCRA 324.051.003.654-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°05'37" e 173,76m, até o vértice D6N-M-2701 de coordenadas N 8.249.310,008m e E 456.466,319m; 18°42'04" e 319,99m, até o vértice D6N-M-2700 de coordenadas N 8.249.613,108m e E 456.568,919m; 18°49'35" e 426,95m, até o vértice D6N-M-0629, de coordenadas N 8.250.017,212m e E 456.706,695m; situado no limite da FAZENDA NOVA VIDA, com o limite da FAZENDA CONJUNTO BOM FUTURO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Informo ainda que da hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização de ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 4.375 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos - Lei Federal n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado por duas (2) vezes em jornal local de grande circulação. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. OBS: É importante pontuar que embora tenham sido apresentadas tais e tais notificantes em razão de se tratar de matrícula sem qualificação objetiva completa, acredita-se na possibilidade de existência de outros confrontantes ou possuidores. NATÁLIA MURAD DO PRADO SCHMIDT Delegatária da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Belmonte/BA. CNS nº 00.631-2

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NADSON SILVA RIOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NADSON SILVA RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.827.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1635070-7, firmado em 30 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa Residencial edificada sobre o Lote nº 08, da Quadra 24, integrante do Loteamento Ampliação Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 13346. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 23 de julho de 2026. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1146958-3, firmado em 17 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47325. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.176.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1146958-3, firmado em 17 de maio de

2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47325. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE ANDRADE DA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRÉ ANDRADE DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0480448-8, firmado em 29 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48115. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HORTENCIA DE JESUS TIBURCIO CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. HORTÊNCIA DE JESUS TIBURCIO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.397.925-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0480448-8, firmado em 29 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48115. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Este Edital de Intimação refere-se a HORTÊNCIA DE JESUS TIBURCIO SANTOS, que, segundo dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, passa a se chamar HORTENCIA DE JESUS TIBURCIO CRUZ. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 23 de julho de 2026. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DELVANY SANTOS DE JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSELITO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº***.824.055-**, e a Sra. DELVANY SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF nº ***.013.125-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de setembro de 2008, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE INTERLAGOS, N 469 APARTAMENTO 302, INOCOOP, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 2.883. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSELITO DOS SANTOS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSELITO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº***.824.055-**, e a Sra. DELVANY SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF nº ***.013.125-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de setembro de 2008, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE INTERLAGOS, N 469 APARTAMENTO 302, INOCOOP, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 2.883. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO CRUZ OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO CRUZ OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº***.827.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de junho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA MACEIÓ, N 67 PHOC II, CAMAÇARI/BA CEP 42.800.000, registrado sob nº da matrícula 3.670. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILDA BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFSON NILDA GLAND BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.788.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de dezembro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ORQUÍDEAS, APARTAMENTO 01, BLOCO E, RUA ADELINA DE SÁ, CENTRO, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 6.257. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO FAGUNDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.905.278-** e a Sra. SUELI DA SILVA FAGUNDES SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.860.658-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de novembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS BLOCO E, APARTAMENTO 101, RUA ADELINA DE SÁ, CENTRO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.840-000, registrado sob nº da matrícula 6.258. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELI DA SILVA FAGUNDES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.905.278-** e a Sra. SUELI DA SILVA FAGUNDES SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.860.658-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de novembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS BLOCO E, APARTAMENTO 101, RUA ADELINA DE SÁ, CENTRO, CAMAÇARI-BA CEP;42.840-000, registrado sob nº da matrícula 6.258. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIO CRUZ MINAS NOVAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CASSIO CRUZ MINAS NOVAS, inscrito sob o CPF nº ***.801.745-**, e a Sra.FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA MINAS NOVAS inscrita sob o CPF nº***.793.585-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado AVENIDA RADIAL A, N 266, CENTRO, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 8.692. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA MINAS NOVAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CASSIO CRUZ MINAS NOVAS, inscrito sob o CPF nº ***.801.745-** e a Sra.FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA MINAS NOVAS inscrita sob o CPF nº***.793.585-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado AVENIDA RADIAL A, N 266, CENTRO, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 8.692. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO SENA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO SENA LOPES, inscrito sob o CPF nº***.215.105-**, e a Sra. JUSSARA DIAS DO CARMO LOPES inscrita sob o CPF nº***.037.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de dezembro de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL PARQUE LUSITANO, CASA 03 Nº1, ESTRADA DA CASCALHEIRA, PARQUE DAS MANGABAS, CAMAÇARI/BA CEP 42.806-340, registrado sob nº da matrícula 9341. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUSSARA DIAS DO CARMO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO SENA LOPES, inscrito sob o CPF nº***.215.105-** e a Sra. JUSSARA DIAS DO CARMO LOPES inscrita sob o CPF nº***.037.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de dezembro de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL PARQUE LUSITANO, CASA 03 Nº1, ESTRADA DA CASCALHEIRA, PARQUE DAS MANGABAS, CAMAÇARI/BA CEP 42.806-340, registrado sob nº da matrícula 9341. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO GUIMARAES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO GUIMARAES SILVA, inscrito sob o CPF nº***.788.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONJUNTO HABITACIONAL GLEBA E CAMAÇARI, AVENIDA DAS FLORES II, N 60, CAMAÇARI/BA CEP 42.820-000, registrado sob nº da matrícula 10.725. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDA DOS SANTOS DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. EDUARDA DOS SANTOS DE SANTANA, inscrito sob o CPF nº ***.280.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 04, BLOCO 40, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, SETOR INDUSTRIAL, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 12.093. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEDSON DA SILVA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOEDSON DA SILVA GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº ***.752.766-** e a Sra. REJIVANIA PEREIRA DA SILVA inscrita sob o CPF nº ***.642.595-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 02, BLOCO 14, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, VERDE VILLE CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 12.418. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REJIVANIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOEDSON DA SILVA GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº ***.752.766-** e a Sra. REJIVANIA PEREIRA DA SILVA inscrita sob o CPF nº ***.642.595-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 02, BLOCO 14, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, VERDE VILLE CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula

12.418. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIMARIO DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCIMÁRIO DE LIMA SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.865.025-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de junho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RESIDENCIAL CAMAÇARI LIFE, APARTAMENTO 204, BLOCO 19, AVENIDA INDUSTRIAL, CAMAÇARI/BA CEP 42.800.000, registrado sob nº da matrícula 12.620. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA FATIMA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. ANA FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.250.485-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de setembro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 002 BLOCO 102, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, PONTO CERTO, CAMAÇARI-BA CEP: 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 12.773. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS HENRIQUE ARAUJO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS HENRIQUE ARAÚJO CUNHA, inscrito sob o CPF nº ***.357.195-** e a Sra. VALDENIA SANTANA PINTO CUNHA, inscrita sob o CPF nº ***.655.935-**, por

não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de julho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL CAMAÇARI LIFE, BLOCO 07 APARTAMENTO 205, FAZ. LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP;42.802-570, registrado sob nº da matrícula 13.510. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENIA SANTANA PINTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS HENRIQUE ARAÚJO CUNHA, inscrito sob o CPF nº ***.357.195-**, e a Sra. VALDENIA SANTANA PINTO CUNHA, inscrita sob o CPF nº ***.655.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de julho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL CAMAÇARI LIFE, BLOCO 07 APARTAMENTO 205, FAZ. LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP;42.802-570, registrado sob nº da matrícula 13.510. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.386.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de setembro 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL JARDIM ATLÂNTICO LIFE, BLOCO 09, APARTAMENTO 004, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA VERDE VILLE, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.800.000, registrado sob nº da matrícula 13.753. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALFREDO OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF nº ***.056.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de maio de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI LIFE, APARTAMENTO 205, BLOCO 23, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, PONTO CERTO, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 15.198. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO DE CERQUEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGÉRIO DE CERQUEIRA LIMA, inscrito sob o CPF nº ***.723.155-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31 de maio de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO LIFE, APARTAMENTO 304, BLOCO 35, AVENIDA INDUSTRIAL, PONTO CERTO, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 15.317. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLEN SANTOS VINAGRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. POLEN SANTOS VINAGRE, inscrito sob o CPF nº ***.529.665-**, e a Sra. SHIRLEY ALVES DA SILVA VINAGRE, inscrito no CPF nº ***.697.795-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de janeiro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 04, BLOCO 74, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 16.181. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHIRLEY ALVES DA SILVA VINAGRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. POLEN SANTOS VINAGRE, inscrito sob o CPF nº ***.529.665-**, e a Sra. SHIRLEY ALVES DA SILVA VINAGRE, inscrito no CPF nº ***.697.795-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de janeiro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 04, BLOCO 74, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 16.181. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SONALINA TEIXEIRA DE MENESES RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. SONALINA TEIXEIRA DE MENESES RAMOS, inscrito sob o CPF nº ***.472.855-**, e o Sr. AMARILDO RAMOS, inscrito no CPF nº ***.997.775-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de julho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 03 BLOCO 114, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, VERDE VILLE, CAMAÇARI-BA CEP: 42.802-570., registrado sob nº da matrícula 16.215. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMARILDO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. SONALINA TEIXEIRA DE MENESES RAMOS, inscrito sob o CPF nº ***.472.855-**, e o Sr. AMARILDO RAMOS, inscrito no CPF nº ***.997.775-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de julho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, APARTAMENTO 03 BLOCO 114, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, VERDE VILLE, CAMAÇARI-BA CEP: 42.802-570., registrado sob nº da matrícula 16.215. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMILSON ALVES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDMILSON ALVES MARTINS, inscrito sob o CPF nº ***.856.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de junho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO LIFE, APARTAMENTO 004, BLOCO 23, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, PONTO CERTO, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-570, registrado sob nº da matrícula 16.466. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA, inscrito sob o CPF nº ***.616.265-** e a Sra. ELAINE MEIRA DA SILVA SOUZA, inscrita sob o CPF nº ***.583.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, BLOCO 100, APARTAMENTO 01, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, SETOR INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.802-570, registrado sob nº da matrícula 17.344. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026.A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE MEIRA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA, inscrito sob o CPF nº ***.616.265-** e a Sra. ELAINE MEIRA DA SILVA SOUZA, inscrita sob o CPF nº ***.583.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL CAMAÇARI DUO, BLOCO 100, APARTAMENTO 01, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA, SETOR INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.802-570, registrado sob nº da matrícula 17.344. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLITO RANGEL CINTRA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLITO RANGEL CINTRA SOBRINHO, inscrito sob o CPF nº ***.297.525-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de outubro 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE CAMAÇARI LOTE 17 QUADRA V, ESTRADA DA CASCALHEIRA, CAMAÇARI-BA CEP;42.800-941, registrado sob nº da matrícula 17.867. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAINA DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. THAINA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.499.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de dezembro de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ATLÂNTICO LIFE, APARTAMENTO 302 BLOCO 33, AVENIDA INDUSTRIAL URBANA BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.802-570, registrado sob nº da matrícula 18.121. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEITON DAS MERCES RABELO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e

Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEITON DAS MERCES DE JESUS, inscrito sob o CPF nº ***.476.525-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de agosto de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA CANTUÁRIA, APARTAMENTO 04, BLOCO 07, RUA LATERAL DE DENTRO JARDIM LIMOEIRO, CAMAÇARI/BA CEP 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 21.266. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. JOELMA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.835.125-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de março de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA CANTUÁRIA, BLOCO 07 APARTAMENTO 003, RUA LATERAL DE DENTRO, JARDIM LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.800-000, registrado sob nº da matrícula 21.879. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE MESQUITA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. TATIANE MESQUITA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 035.597.935-27, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de maio 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, BLOCO 04, APARTAMENTO 02, AVENIDA JORGE AMADO, JARDIM LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.800-605, registrado sob nº da matrícula 23.361. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.909.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de maio 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL VIENA MOD I, BLOCO 01, APARTAMENTO 303, PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP;42.841-000, registrado sob nº da matrícula 23.385. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON XAVIER GOMES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON XAVIER GOMES, inscrito sob o CPF nº ***.417.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de junho 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL VIENA MOD I APARTAMENTO 203 BLOCO 1 LOTEAMENTO PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP;42.841-000, registrado sob nº da matrícula 23.691. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIC DE ARAÚJO, inscrito sob o CPF nº ***.890.335-**, e Sra. IVANELMA OLIVEIRA BARRETO DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF nº ***.237.155-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de agosto de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA APARTAMENTO 304, BLOCO 04 PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP;42.841-000, registrado sob nº da matrícula 26.933. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANELMA OLIVEIRA BARRETO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIC DE ARAÚJO, inscrito sob o CPF nº ***.890.335-**, e Sra. IVANELMA OLIVEIRA BARRETO DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF nº***.237.155-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de agosto de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA APARTAMENTO 304, BLOCO 04 PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP;42.841-000, registrado sob nº da matrícula 26.933. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON DE SANTANA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DE SANTANA DIAS, inscrito sob o CPF nº ***.957.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de agosto 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL VIENA APARTAMENTO 303, BLOCO 14 LOTEAMENTO PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP;42.841-000, registrado sob nº da matrícula 26.944. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DARLENE ALVES SOBRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra.DARLENE ALVES SOBRAL, inscrita sob o CPF nº***.720.645-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de junho 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RUA CALENCIAS N 07, UNIDADE 02, AREA 18, NOVA VITORIA, CAMAÇARI/BA CEP 42.802-483, registrado sob nº da matrícula

30.205. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DAMÁSIO TAVARES, inscrita sob o CPF nº ***.730.495-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de agosto de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, BLOCO 04, APARTAMENTO 03, RUA AFRÂNIO PEIXOTO ALTO DA CRUZ, CAMAÇARI-BA CEP;42.820-000, registrado sob nº da matrícula 33.395. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYS NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. THAYS NASCIMENTO SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.173.885-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de setembro 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE GUARAJUBA, BLOCO 02, APARTAMENTO 301, AVENIDA JORGE AMADO, PONTO CERTO, CAMAÇARI-BA CEP;42.800-121, registrado sob nº da matrícula 33.464. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILDO CONRADO CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GENILDO CONRADO CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº

***.604.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA, APARTAMENTO 04, BLOCO 15, RUA DOURADO, LOTEAMENTO PARQUE NASCENTE CAPIVARA, CAMAÇARI/BA CEP:42.801-245, registrado sob nº da matrícula 33.970. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIO DIAS FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. VALÉRIO DIAS FARIAS, inscrito sob o CPF nº ***.776.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA MOD VIII BLOCO 27, APARTAMENTO 102, RUA DOURADO, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP:42.801-117, registrado sob nº da matrícula 34.024. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO CARDOSO DAMASCENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIEGO CARDOSO DAMASCENO, inscrito sob o CPF nº 055.159.285-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de agosto 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL VIENA MOD VIII BLOCO 22, APARTAMENTO 102, RUA DOURADO, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP:42.801-117, registrado sob nº da matrícula 34.035. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.504.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de setembro 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL VIENA MOD VIII BLOCO 25, APARTAMENTO 302, RUA DOURADO, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA CEP; 42.801-117, registrado sob nº da matrícula 34.079. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC CAIQUE DE JESUS DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIC CAIQUE DE JESUS DO CARMO, inscrito sob o CPF nº ***.286.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de junho de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE AREMBEPE, BLOCO 14, APARTAMENTO 401, AVENIDA JORGE AMADO, JARDIM LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.849-000, registrado sob nº da matrícula 34.312. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIARA DA SILVA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. MAIARA DA SILVA DE ANDRADE, inscrita sob o CPF nº ***.843.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de julho de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE AREMBEPE, BLOCO 10, APARTAMENTO 01, AVENIDA JORGE AMADO, PONTO CERTO, CAMAÇARI-BA CEP; 42.849-000, registrado sob nº da matrícula 34.332. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO

da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALAS QUEIROZ PORTUGAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WALAS QUEIROZ PORTUGAL, inscrito sob o CPF nº ***.632.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE AREMBEPE, BLOCO 11, APARTAMENTO 102, AVENIDA JORGE AMADO, JARDIM LIMOEIRO, CAMAÇARI-BA CEP;42.849-000, registrado sob nº da matrícula 35.157. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO COSTA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.001.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de maio de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na CONDOMÍNIO DUO RESIDENCIAL HORTÊNSIAS, APARTAMENTO 103 BLOCO 21, RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LAMA PRETA, CAMAÇARI/BA CEP 42.806-420, registrado sob nº da matrícula 35.394. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.177.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de abril de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITACIMIRIM, APARTAMENTO 101, BLOCO 02, AVENIDA JORGE AMANDO, BAIRRO PONTO CERTO,

CAMAÇARI/BA CEP 42.800-121 registrado sob nº da matrícula 41.235. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 22 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIANE DOS REIS GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. LAIANE DOS REIS GONZAGA, inscrito sob o CPF nº ***.922.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITACIMIRIM, BLOCO 03, APARTAMENTO 202, AVENIDA JORGE AMADO, INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.800-311, registrado sob nº da matrícula 42.158. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ETEVALDO SACRAMENTO VITORIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ETEVALDO SACRAMENTO VITORIO, inscrito sob o CPF nº ***.609.635-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de julho 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL CAMAÇARI PARK BLOCO 01, APARTAMENTO 302, AVENIDA DAS PALMEIRAS, BAIRRO INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.800-339, registrado sob nº da matrícula 42.822. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CANDIDA DE SOUZA PEREIRA NETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. CANDIDA DE SOUZA PEREIRA NETA, inscrito sob o CPF

nº ***.236.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de agosto 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado RESIDENCIAL CAMAÇARI PARK BLOCO 06, APARTAMENTO 202, AVENIDA DAS PALMEIRAS, BAIRRO INDUSTRIAL, CAMAÇARI-BA CEP;42.800-339, registrado sob nº da matrícula 42.881. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia 21 de julho de 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HUGO SILVA DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº ***.082.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de abril 2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado no Condomínio Denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIM, APARTAMENTO 102, BLOCO 21, RUA DOURADO GLEBA SG12, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMAÇARI/BA CEP 42.801-117, registrado sob nº da matrícula 45.536. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, 20 de julho 2026. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CANAVIEIRAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WILSON SILVA NASCIMENTO**

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 03/06/2026, sob n. 226138, requerimento pelo qual JOSÉ BOAVENTURA DE DEUS OLIVEIRA, CPF nº ***.124.695-**, na qualidade de proprietário do imóvel registrado sob matrícula nº 3.411 vem requerer a intimação por edital do confrontante não localizado, nos termos do art. 213 3, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Imóvel Urbano localizado na Rua Dr. José Marcelino, nº 02, Centro, nesta cidade. Assim sendo, fica intimado o confrontante WILSON SILVA NASCIMENTO, CPF DESCONHECIDO, que não anuiu nos trabalhos técnicos, nos termos do art. art. 213 3, da Lei n. 6.015/1973, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Canavieiras, Bahia, 30/04/2026. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DA FEIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - CNS: 011072**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE CORREIA SANTOS SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimada: CAROLINE CORREIA SANTOS SILVA. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CAROLINE CORREIA SANTOS SILVA, brasileira, vendedora, portadora do CPF ***.391.895-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos endereços informados a saber RUA BA-502 N 1164 PINHEIRO 044320000 CONCEIÇÃO DA FEIRA BA e RUA SALVADOR INÁCIO DA SILVA 41 GLORIA 098785006 SANTA ROSA RS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Contrato nº 17870185-1, datado de 09 de março de 2015, do Banco do Brasil, CNPJ: 00.000.000/0001-91 tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Ba 502, nº 1164 - Pinheiro, registrado na matrícula nº 1200. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência do Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia. O Oficial Registrador, Adenilton Feitosa Valadares.

CORACAO DE MARIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UIRAN DA SILVA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o senhor: UIRAN DA SILVA BARBOSA, CPF: ***.164.765-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: AV SAO GABRIEL NR 32 AREA G LOTEAMENTO JD, Cidade: Coração de Maria-BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, Caixa Econômica Federal, por força do Contrato nº 844441666034-8, firmado em 08/09/2017, registrado na matrícula nº 6.486. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 23 de julho de 2026. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA - CNS: 011080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o senhor: GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.868.735-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: R SAO CRISTOVAO 20 QUADRA F LOTEAMENTO JD, Cidade: Coração de Maria-BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, Caixa Econômica Federal, por força do Contrato nº 844441848341-9, firmado em 28/05/2018, registrado na matrícula nº 6.503. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 23 de julho de 2026. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

CORRENTINA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA FELINTO DA SILVA**

Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, requerimento da ALBAR COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 45.555.840/0001-59, credora da Alienação Fiduciária, Pedido nº 1900/25, firmado em 01/12/2025, registrado no R.10/4.460 (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Fazenda Amigo, Zona Rural, neste município de Correntina - BA, CEP: 47.650-000, pelo qual solicita a notificação por edital da fiduciante, Sra. FABIANA FELINTO DA SILVA - CPF nº ***.312.521-**, em razão das certidões negativas de intimação da fiduciante e por não dispor de novos endereços para intimação. Diante disso, notifi-ca-se: a Sra. FABIANA FELINTO DA SILVA - CPF nº ***.312.521-**, com endereço disposto no contrato Avenida Paraíso, nº 99999 H, Quadra 123, Lote 4, Bairro Jardim Paraíso, Município de Luís Eduardo Magalhães, CEP 47850-000, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as pres-tações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribui-ções condominiais imputáveis ao imóvel, se for o caso, além das despesas de cobrança e de inti-mação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referi-da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, - ALBAR COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Salienta-se que o pagamento do débito atrasado, referente às parce-las vencidas, perfaz o valor de 1.634.880,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e oito-centos e oitenta reais). O referido valor será atualizado de acordo com as parcelas que vencerem e demais despesas acima elencadas. Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema

de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), observar a legislação aplicada: Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Vencida e não paga a dívida, no todo ou em parte, e constituídos em mora o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, será consolidada, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) 1º Para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) Art. 26-A da Lei nº 14.711/23. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS - CNS: 013334

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Géssica Maria Melo Nunes, Autorizada do Cartório de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Bahia, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados que CARLOS CONCEIÇÃO RODRIGUES, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º ***.670.345-**, portador da Cédula de Identidade n.º 01.332.460-86 SSP/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 26/12/1992, com SONIA NEIDE SANTOS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.761.875-**, portadora da Cédula de Identidade n.º 207365334 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua José de Carvalho Rocha, n.º 300, Assembleia, CEP 44.380-000, Cruz das Almas/BA, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, situada na Rua João Gustavo da Silva, n.º 626, bairro Suzana, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de imóvel urbano. O pedido fundamenta-se no art. 1.242 do Código Civil e no art. 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n.º 149/2023. O imóvel objeto do pedido localiza-se na Rua Angelo José Vieira, n.º 192, Centro, Cruz das Almas/BA, com área de 130,00m² e Inscrição Municipal n.º 01.01.062.0013.001. Conforme memorial descritivo subscrito por profissional habilitado, o imóvel apresenta a seguinte descrição: iniciando o perímetro com V1 a V2 de 30,50 m com valores de coordenadas 12°40'44.7"S 39°05'52.4"W, para RUA ANGELO JOSÉ VIEIRA, N.º 186, CRUZ DAS ALMAS/BA, confrontante V2 a V3 para RUA SANTO ANTONIO, N.º 16, CRUZ DAS ALMAS/BA de 4,11m com coordenadas 12°40'45,3"S 39°05'52.5"W confrontante para RUA ANGELO JOSÉ VIEIRA, N.º 198, CRUZ DAS ALMAS/BA, pelo vértice V3 a V4 de 30,56m com coordenadas 12°40'44.8"S 39°05'52.2"W confrontante V4 a V1 para RUA ANGELO JOSÉ VIEIRA de 4,40m com coordenadas 12°40'44.6"S 39°05'52.3"W, fechando-se a poligonal em descrição com área de 130,00m² e área construída de 104,21m². As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr/EGr, tendo como o DATUM O SIRGAS. Estando o pedido em termos, expede-se o presente edital para que terceiros eventualmente interessados possam se manifestar, por escrito e de forma fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ficam os interessados advertidos de que a ausência de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido, facultando o registro da propriedade em nome dos requerentes, nos termos do 4º do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73. Géssica Maria Melo Nunes, Autorizada.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TARCIZIO ALVES DA SILVA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TARCIZIO ALVES DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, solteiro, C.I nº1339091232 SSP/BA, CPF/MF nº***.188.515-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA LUZ E FRATERNIDADE 74 A JARDIM ACACIA FEIRA DE SANTANA BA CEP 44004360 e RUA PAPA JOAO XXIII, 1687 BLOCO 1 APTO 107, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTES DOS PASSAROS, TOMBA, FEIRA DE SANTANA BA CEP 44090652, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Pessoa Física- com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV do Banco do Brasil S.A nº 004.116.495, datado de 23 de julho de 2014, tendo como Apartamento 107, Bloco 01, Integrante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FONTE DOS PASSAROS, situado na Rua Papa João XXIII, nº 1687, bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 48121. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do Banco do Brasil S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERONICA SANTOS DA SILVA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VERONICA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, professor ensino superior, RG nº 1399902407 SSP/BA e do CPF ***.254.115-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R GUILHERME AZEVEDO NR 0 Edificio Diamantina Condominio Vila imperial Residence AP202 TOMBA FEIRA DE SANTAN BA 44090264 e RUA DA COLINA NR 513 MANGABEIRA FEIRA DE SANTAN BA 44056332, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento, com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 155553549593, datado de 14 de Dezembro de 2015 da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento nº 202, Térreo, Tipo F, localizado no Edifício Diamantina - Tipo 01, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 52604. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIARA SOUZA LEMOS**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DIARA SOUZA LEMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 21/01/1992, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de CNH nº 05575010136, DETRAN/BA em 18/11/2019, CPF nº ***.098.505-**, solteira, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA GOIAS NR 351 QUEIMADINHA FEIRA DE SANTANA BA 44050494 e R PALMEIRA BRANCA NR 0 BL.4 A107 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA LAGOA SALGADA FEIRA DE SANTANA BA 44082290, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos FGTS, nº 8.7877.1084867-0, datado 26 de fevereiro de 2021, da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento 107, Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 58911. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ZENILDA REBOUCAS DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 203094905 SSP/BA, CPF nº ***.607.165-**, separada judicialmente, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA BELA VISTA DE GOIAS S/N CASA 70 - COND RES GARDEN VILLE - SANTA MONICA II - FEIRA DE SANTANA/BA - CEP: 44.110-000; AV GETULIO VARGAS 2023 A - CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA/BA - CEP: 44.076-405 e AV GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO 251 AP 10 QD E - SIM - FEIRA DE SANTANA/BA - CEP: 44.085-132, para fins de cumprimento das obrigações contratuais da Cédula de Crédito Bancário nº 03.3802.606.0000068/24, datada de 31/05/2022 e Termo de Constituição de Garantia, datado de 31/05/2022, tendo como casa nº 70, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, situado na Rua Bela Vista de Goiás, s/nº, Bairro Santa Mônica II, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 62761. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANILDI DIAS FERREIRA DA SILVA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. RAIMUNDO JAIME FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, nascido em 01/12/1964,

proprietário de estabelecimento comercial, filho de: Crispiniana Santos da Silva e Raimundo Jaime Ferreira da Silva, portador do RG nº MG17351527 SSP/MG em 13/02/2008 e do CPF nº ***.132.318-**, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens desde 26/11/1987, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge JANILDI DIAS FERREIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 06/02/1968, administradora, filha de: Janete Silva Lopes e André Dias Lopes, portadora do RG nº MG17351657, expedida por Polícia Civil/MG em 13/02/2008 e do CPF nº ***.080.638-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA MANOEL ALVES PEREIRA NR 135 A CAPUCHINHOS FEIRA DE SANTANA BA 4407 e AV ANTONIO RIBEIRO MARQUES NR 1801 CS138 CONDOMINIO RESERVA BUZIOS I REGISTRO FEIRA DE SANTANA BA 44073100, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS de nº 8.7877.1412761-6, datado de 03 de Junho de 2022, da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa Residencial de nº 138, 1ª Etapa, localizada à Rua F, integrante do Condomínio Reserva Búzios, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 1801, Complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 68447. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO JAIME FERREIRA DA SILVA FILHO**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. RAIMUNDO JAIME FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, nascido em 01/12/1964, proprietário de estabelecimento comercial, filho de: Crispiniana Santos da Silva e Raimundo Jaime Ferreira da Silva, portador do RG nº MG17351527 SSP/MG em 13/02/2008 e do CPF nº ***.132.318-**, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens desde 26/11/1987, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge JANILDI DIAS FERREIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 06/02/1968, administradora, filha de: Janete Silva Lopes e André Dias Lopes, portadora do RG nº MG17351657, expedida por Polícia Civil/MG em 13/02/2008 e do CPF nº ***.080.638-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA MANOEL ALVES PEREIRA NR 135 A CAPUCHINHOS FEIRA DE SANTANA BA 4407 e AV ANTONIO RIBEIRO MARQUES NR 1801 CS138 CONDOMINIO RESERVA BUZIOS I REGISTRO FEIRA DE SANTANA BA 44073100, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS de nº 8.7877.1412761-6, datado de 03 de Junho de 2022, da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa Residencial de nº 138, 1ª Etapa, localizada à Rua F, integrante do Condomínio Reserva Búzios, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 1801, Complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 68447. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACIENE SENA DOS SANTOS**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GRACIENE SENA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 24/04/1991, Vendedora, filha de: Maria da Gloria Sena e Gracindo Borges dos Santos, portadora do RG nº 2020356465 SSP/BA em 01/07/2020 e do CPF nº ***.444.855-**, solteira, declara não conviver em união estável, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AV MARIO VENTURA NR 700 BL.28 AP204 RESIDENCIAL FEIRA PALACE NOVA ESPERANCA FEIRA DE SANTANA BA 44019700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.7877.2370661-5, datado de 09 de junho de 2025, da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento de nº 204, Bloco 28, integrante do RESIDENCIAL FEIRA PALACE, situado à Avenida Mário Ventura, nº 700, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 70.024. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS - CNS: 133355

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 148.128 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documento e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e do art. 213 da lei nº 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por FÁBIO DE JESUS TEIXEIRA, brasileiro, servidor público, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.295.365-**, portador do RG nº 07.050.476-87, residente e domiciliado à rua Tereza Lima, 190 - apt. 202 - bairro Antônio Elias Ribeiro - Camaca/BA, CEP 45880-000; vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 13.017, sendo um imóvel, cujo terreno mede ATUALMENTE 188,26M², Situado à Rua Hermínio Ramos, Nº 668, Pontal - Ilheus-BA, CEP: 45.654-480, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 12656. O requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): O CONFRONTANTE (S) REGISTRAL (IS) - TITULAR REGISTRAL, a qualquer título do imóvel: CONFRONTANTE DO LADO DIREITO (RUA CASTRO ALVES, Nº 482, PONTAL - ILHÉUS-BA, CEP: 45.654-440, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13336 - em nome de Jonas Silveira Bertino), CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO (RUA HERMÍNIO RAMOS, Nº 555, PONTAL - ILHÉUS-BA, CEP: 45.654-480, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12655 - em nome de Onias Jose de Lima), CONFRONTANTE DE FUNDO (NÃO IDENTIFICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL), os confinantes, DEMAIS HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Soares Lopes, 996, 2º andar, Centro, Ilhéus - BA, 45650-000, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: analise@ritdpjilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INHAMBUPE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 024/2026 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. MARIA DA GLORIA BISPO TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1939, natural de Água Fria/BA, filha de João Bispo Teixeira e Joana Alves Pereira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 03.704.806-60 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.899.325-**, residente e domiciliada na Travessa Olindina, s/n, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado na Rua Dr. Cesário Rocha, nº 10, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo o terreno uma área de 25,85 m² (vinte e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), perímetro de 24,76m, com uma área construída de 25,85 m² (vinte e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com o imóvel (posse) da Sra. Marleide de Oliveira Borges; com o imóvel (posse) da Sra. Maria Valdice da Rocha Santos; com o imóvel (posse) da Sra. Maria Grega dos Santos Coelho e com a Rua Dr. Cesário Rocha. Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.01.003.0005.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, (data da publicação). Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABELA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): JOAO CARLOS M DE PAULA E CIA LTDA

Eu MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itabela-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 10526, lançada, em 23 de Março de 2026, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial a pedido de MARINALVA MARIA CÔVRE MARQUESINI, portadora do RG nº 20.591.339-39/SSP/BA e CPF sob nº ***.200.677-**, casada aos 27/12/1989 sob o regime de Comunhão Universal de Bens com o Sr. Danilo Marquesini, portador do RG nº 15.386.572-52/SSP/BA e CPF nº ***.300.777-**, brasileiros, ela auxiliar administrativa aposentada, ele agricultor,

residentes e domiciliados na Rua Aderno, nº 01, Bairro Pioneiro, nesta cidade de Itabela-Bahia. Assistida neste ato pelo seu advogado Dr. Waldevir Kermessi, portador do RG nº 148878611-SSP/SP e CPF nº ***.713.948-**, brasileiro, divorciado, advogado, Documento Profissional OAB/BA nº 72.598. Tendo como sua antecessora para comprovação do lapso temporal de posse a Sra. WALQUIRIA FELIPE LAURETTI SEIBERT, portadora do RG/CPF nº ***.191.957-**-SSP/BA e seu esposo EDSON LUÍS SEIBERT, portador do RG nº 704512-ES/ES e CPF nº ***.163.657-**, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua L5, nº 09, Bairro Basevi, na cidade de Prado/Ba, quando adquiriu o imóvel por Contrato Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias em data de 03/04/2024, sendo adquirido pelos cedentes Walquíria Felipe Lauretti Seibert e Edson Luís Seibert, de DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA em data de 11/09/2009, por dois Recibos Particulares de Compra e Venda de um direito, cada qual abrangendo um terreno urbano posteriormente unificado. Durvalino Olímpio da Silva teria adquirido o imóvel constituído de dois lotes, aos 02/07/1999, por Recibo Particular de Compra e Venda de um direito, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 502,28 m2 (quinhentos e dois metros e vinte oito centímetros quadrados), e perímetro de 90,29 m (noventa metros e vinte e nove centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo do requerente a soma das posses da solicitante e da antiga possuidora totaliza mais de 15 (quinze) anos tempo de posse, juntando com o de sua antecessora, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Ba. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Bahia, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso; 2) Petição Inicial, datada de 06/04/2026, assinado pelo requerente/usucapiente e seu representante Jurídico Bel. WALDEVIR KERMESSI, OAB/BA 72.598; 3) Procuração particular em nome da requerente, representado por seu bastante procurador Waldevir Kermessi, expedida em 04/04/2026; 4) Levantamento Planimétrico do terreno e Levantamento Planimétrico da Construção, elaborada, em 12/03/2025; 5) Memorial Descritivo elaborado, em 17/12/2025; ambos devidamente assinado eletronicamente pelo Técnico em Agrimensura DEROALDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CRT/BA Registro nº ***516115**; 6) Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2403332990, elaborada em 12/03/2024; 7) Ficha de Inscrição Cadastro Imobiliário em nome da genitora da antecessora e dos vizinhos confrontantes; 8) Extrato de Movimentação - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2019 a 2024 em nome da antecessora; 9) Contrato Particular de Cessão de Posse e Benfeitorias, datado de 03/04/2024; 10) Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 11) Cópia de Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 12) Cópia de um Recibo de Compra e Venda de um Direito de Um térreo Urbano, datado de 02/07/1999; 13) Contrato de Comodato, datado de 28/03/2024; 14) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente, sua antecessora; 15) Certidão Positiva/Negativa de Propriedade em nome do requerente/usucapiente; 16) Certidões Positiva/Negativa de Propriedade em nome dos vizinhos confrontantes. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabela/BA, com endereço na Rua Castro Alves, nº 131, Centro, Itabela/BA, CEP 45.848-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio_marques@hotmail.com. Itabela, Estado da Bahia, em 01 de Julho de 2026. MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **EVANDRO COSTA OLIVEIRA**

Eu MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itabela-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 10526, lançada, em 23 de Março de 2026, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial a pedido de MARINALVA MARIA CÔVRE MARQUESINI, portadora do RG nº 20.591.339-39/SSP/BA e CPF sob nº ***.200.677-**, casada aos 27/12/1989 sob o regime de Comunhão Universal de Bens com o Sr. Danilo Marquesini, portador do RG nº 15.386.572-52/SSP/BA e CPF nº ***.300.777-**, brasileiros, ela auxiliar administrativa aposentada, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Aderno, nº 01, Bairro Pioneiro, nesta cidade de Itabela-Bahia. Assistida neste ato pelo seu advogado Dr. Waldevir Kermessi, portador do RG nº 148878611-SSP/SP e CPF nº ***.713.948-**, brasileiro, divorciado, advogado, Documento Profissional OAB/BA nº 72.598. Tendo como sua antecessora para comprovação do lapso temporal de posse a Sra. WALQUIRIA FELIPE LAURETTI SEIBERT, portadora do RG/CPF nº ***.191.957-**-SSP/BA e seu esposo EDSON LUÍS SEIBERT, portador do RG nº 704512-ES/ES e CPF nº ***.163.657-**, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua L5, nº 09, Bairro Basevi, na cidade de Prado/Ba, quando adquiriu o imóvel por Contrato Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias em data de 03/04/2024, sendo adquirido pelos cedentes Walquíria Felipe Lauretti Seibert e Edson Luís Seibert, de DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA em data de 11/09/2009, por dois Recibos Particulares de Compra e Venda de um direito, cada qual abrangendo um terreno urbano posteriormente unificado. Durvalino Olímpio da Silva teria adquirido o imóvel constituído de dois lotes, aos 02/07/1999, por Recibo Particular de Compra e Venda de um direito, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 502,28 m² (quinhentos e dois metros e vinte oito centímetros quadrados), e perímetro de 90,29 m (noventa metros e vinte e nove centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo do requerente a soma das posses da solicitante e da antiga possuidora totaliza mais de 15 (quinze) anos tempo de posse, juntando com o de sua antecessora, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Ba. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Bahia, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso; 2) Petição Inicial, datada de 06/04/2026, assinado pelo requerente/usucapiente e seu representante Jurídico Bel. WALDEVIR KERMESSI, OAB/BA 72.598; 3) Procuração particular em nome da requerente, representado por seu bastante procurador Waldevir Kermessi, expedida em 04/04/2026; 4) Levantamento Planimétrico do terreno e Levantamento Planimétrico da Construção, elaborada, em 12/03/2025; 5) Memorial Descritivo elaborado, em 17/12/2025; ambos devidamente assinado eletronicamente pelo Técnico em Agrimensura DEROALDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CRT/BA Registro nº ***516115**; 6) Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2403332990, elaborada em 12/03/2024; 7) Ficha de Inscrição Cadastro Imobiliário em nome da genitora da antecessora e dos vizinhos confrontantes; 8) Extrato de Movimentação - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2019 a 2024 em nome da antecessora; 9) Contrato Particular de Cessão de Posse e Benfeitorias, datado de 03/04/2024; 10) Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 11) Cópia de Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 12) Cópia de um Recibo de Compra e Venda de um Direito de Um terreno Urbano, datado de 02/07/1999; 13) Contrato de Comodato, datado de 28/03/2024; 14) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente, sua antecessora; 15) Certidão Positiva/Negativa de Propriedade em nome do requerente/usucapiente; 16) Certidões Positiva/Negativa de Propriedade em nome dos vizinhos

confrontantes. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabela/BA, com endereço na Rua Castro Alves, nº 131, Centro, Itabela/BA, CEP 45.848-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio_marques@hotmail.com. Itabela, Estado da Bahia, em 01 de Julho de 2026. MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA - CNS: 008029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PRISCILA CASSARO**

Eu MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itabela-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 10526, lançada, em 23 de Março de 2026, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial a pedido de MARINALVA MARIA CÔVRE MARQUESINI, portadora do RG nº 20.591.339-39/SSP/BA e CPF sob nº ***.200.677-**, casada aos 27/12/1989 sob o regime de Comunhão Universal de Bens com o Sr. Danilo Marquesini, portador do RG nº 15.386.572-52/SSP/BA e CPF nº ***.300.777-**, brasileiros, ela auxiliar administrativa aposentada, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Aderno, nº 01, Bairro Pioneiro, nesta cidade de Itabela-Bahia. Assistida neste ato pelo seu advogado Dr. Waldevir Kermessi, portador do RG nº 148878611-SSP/SP e CPF nº ***.713.948-**, brasileiro, divorciado, advogado, Documento Profissional OAB/BA nº 72.598. Tendo como sua antecessora para comprovação do lapso temporal de posse a Sra. WALQUIRIA FELIPE LAURETTI SEIBERT, portadora do RG/CPF nº ***.191.957-**-SSP/BA e seu esposo EDSON LUÍS SEIBERT, portador do RG nº 704512-ES/ES e CPF nº ***.163.657-**, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua L5, nº 09, Bairro Basevi, na cidade de Prado/Ba, quando adquiriu o imóvel por Contrato Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias em data de 03/04/2024, sendo adquirido pelos cedentes Walquíria Felipe Lauretti Seibert e Edson Luís Seibert, de DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA em data de 11/09/2009, por dois Recibos Particulares de Compra e Venda de um direito, cada qual abrangendo um terreno urbano posteriormente unificado. Durvalino Olímpio da Silva teria adquirido o imóvel constituído de dois lotes, aos 02/07/1999, por Recibo Particular de Compra e Venda de um direito, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 502,28 m2 (quinhentos e dois metros e vinte oito centímetros quadrados), e perímetro de 90,29 m (noventa metros e vinte e nove centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo do requerente a soma das posses da solicitante e da antiga possuidora totaliza mais de 15 (quinze) anos tempo de posse, juntando com o de sua antecessora, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Ba. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 13/03/2026, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Itabela-Bahia, no Livro nº 001, Termo nº 047, às Folhas nº 169/180-Verso; 2) Petição Inicial, datada de 06/04/2026, assinado pelo requerente/usucapiente e seu representante Jurídico Bel. WALDEVIR KERMESSI, OAB/BA 72.598; 3) Procuração particular em nome da requerente, representado por seu bastante procurador Waldevir Kermessi, expedida em 04/04/2026; 4) Levantamento

Planimétrico do terreno e Levantamento Planimétrico da Construção, elaborada, em 12/03/2025; 5) Memorial Descritivo elaborado, em 17/12/2025; ambos devidamente assinado eletronicamente pelo Técnico em Agrimensura DEROALDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CRT/BA Registro nº ***516115**;

6) Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT nº2403332990, elaborada em 12/03/2024; 7) Ficha de Inscrição Cadastro Imobiliário em nome da genitora da antecessora e dos vizinhos confrontantes; 8) Extrato de Movimentação - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2019 a 2024 em nome da antecessora; 9) Contrato Particular de Cessão de Posse e Benfeitorias, datado de 03/04/2024; 10) Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 11) Cópia de Recibo Particular de Compra e Venda de Direito, datado de 11/09/2009; 12) Cópia de um Recibo de Compra e Venda de um Direito de Um terreno Urbano, datado de 02/07/1999; 13) Contrato de Comodato, datado de 28/03/2024; 14) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente, sua antecessora; 15) Certidão Positiva/Negativa de Propriedade em nome do requerente/usucapiente; 16) Certidões Positiva/Negativa de Propriedade em nome dos vizinhos confrontantes. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabela/BA, com endereço na Rua Castro Alves, nº 131, Centro, Itabela/BA, CEP 45.848-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio_marques@hotmail.com. Itabela, Estado da Bahia, em 01 de Julho de 2026. MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA - Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON COSTA DE SOUZA**

Jonathas Souza Vasconcelos, na qualidade de Segundo Substituto da Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ANDERSON COSTA DE SOUZA, CPF/MF: ***.606.175-** residente e domiciliado em RUA BERLIM NR 31 JARDIM EUROPA ACUDE NOVO ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/03/2026 R\$ 1891,62 06/03/2026 R\$ 1893,28 07/03/2026 R\$ 1894,94 08/03/2026 R\$ 1896,60 09/03/2026 R\$ 1898,26 10/03/2026 R\$ 2278,24 11/03/2026 R\$ 2279,90 12/03/2026 R\$ 2281,56 13/03/2026 R\$ 2283,21 14/03/2026 R\$ 2284,87 15/03/2026 R\$ 2286,53 16/03/2026 R\$ 2288,19 17/03/2026 R\$ 2289,85 18/03/2026 R\$ 2291,51 19/03/2026 R\$ 2293,17 20/03/2026 R\$ 2294,83 21/03/2026 R\$ 2296,48 22/03/2026 R\$ 2298,14 23/03/2026 R\$ 2299,80 24/03/2026 R\$ 2301,46 25/03/2026 R\$ 2303,12 26/03/2026 R\$ 2304,78 27/03/2026 R\$ 2306,44 28/03/2026 R\$ 2308,10 29/03/2026 R\$ 2309,76 30/03/2026 R\$ 2311,41 31/03/2026 R\$ 2313,07 01/04/2026 R\$ 2314,73 02/04/2026 R\$ 2316,39 03/04/2026 R\$ 2318,05 04/04/2026 R\$ 2319,71 05/04/2026 R\$ 2321,37 06/04/2026 R\$ 2323,03 07/04/2026 R\$ 2324,68 08/04/2026 R\$ 2326,34 09/04/2026 R\$ 2328,00 10/04/2026 R\$ 2707,98 11/04/2026 R\$ 2709,64 12/04/2026 R\$ 2711,30 13/04/2026 R\$ 2712,96 14/04/2026 R\$ 2714,62 15/04/2026 R\$ 2716,28 16/04/2026 R\$ 2717,94 17/04/2026 R\$ 2719,60 18/04/2026 R\$ 2721,26 19/04/2026 R\$ 2722,91 20/04/2026 R\$ 2724,57 21/04/2026 R\$ 2726,23 22/04/2026 R\$ 2727,89 23/04/2026 R\$ 2729,55 24/04/2026 R\$ 2731,21 25/04/2026 R\$ 2732,87 26/04/2026 R\$ 2734,53 27/04/2026 R\$ 2736,18 28/04/2026 R\$ 2737,84 29/04/2026 R\$ 2739,50 30/04/2026 R\$ 2741,16 01/05/2026 R\$ 2742,82 02/05/2026 R\$ 2744,48 03/05/2026

R\$ 2746,14 04/05/2026 R\$ 2747,80 05/05/2026 R\$ 2749,45 06/05/2026 R\$ 2751,11 07/05/2026 R\$ 2752,77 08/05/2026 R\$ 2754,43 09/05/2026 R\$ 2756,09 10/05/2026 R\$ 2757,75 11/05/2026 R\$ 2759,41 12/05/2026 R\$ 2761,07 13/05/2026 R\$ 2762,73 14/05/2026 R\$ 2764,38 15/05/2026 R\$ 2766,04 16/05/2026 R\$ 2767,70 17/05/2026 R\$ 2769,36 18/05/2026 R\$ 2771,02 19/05/2026 R\$ 2772,68 20/05/2026 R\$ 2774,34 21/05/2026 R\$ 2776,00 22/05/2026 R\$ 2777,65 23/05/2026 R\$ 2779,31 24/05/2026 R\$ 2780,97 25/05/2026 R\$ 2782,63 26/05/2026 R\$ 2784,29 27/05/2026 R\$ 2785,95 28/05/2026 R\$ 2787,61 29/05/2026 R\$ 2789,27 30/05/2026 R\$ 2790,92 31/05/2026 R\$ 2792,58 01/06/2026 R\$ 2794,24 02/06/2026 R\$ 2795,90 03/06/2026 R\$ 2797,56 04/06/2026 R\$ 2799,22 05/06/2026 R\$ 2800,88 06/06/2026 R\$ 2802,54 07/06/2026 R\$ 2804,20 08/06/2026 R\$ 2805,85 09/06/2026 R\$ 2807,51 10/06/2026 R\$ 2809,17 11/06/2026 R\$ 2810,83 12/06/2026 R\$ 2812,49 13/06/2026 R\$ 2814,15 14/06/2026 R\$ 2815,81 15/06/2026 R\$ 2817,47 16/06/2026 R\$ 2819,12 17/06/2026 R\$ 2820,78 18/06/2026 R\$ 2822,44 19/06/2026 R\$ 2824,10 20/06/2026 R\$ 2825,76 21/06/2026 R\$ 2827,42 22/06/2026 R\$ 2829,08 23/06/2026 R\$ 2830,74 24/06/2026 R\$ 2832,39 25/06/2026 R\$ 2834,05 26/06/2026 R\$ 2835,71 27/06/2026 R\$ 2837,37 28/06/2026 R\$ 2839,03 29/06/2026 R\$ 2840,69 30/06/2026 R\$ 2842,35 01/07/2026 R\$ 2844,01 02/07/2026 R\$ 2845,67, exatamente como consta do 1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência Itaberaba - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441007179-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/09/2015, registrado no ato R-6 da Matrícula 8.949 deste Cartório, e relativo ao imóvel em nome do devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 22 de julho de 2026.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZI MARIA DE JESUS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 133953, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUZI MARIA DE JESUS, CPF/MF nº ***.041.605-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440230052-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, Apt. 202, nº 865, Segundo Andar, bairro Zildolandia, Itabuna/BA, CEP: 45600222, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 129783, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSE VALTER

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.577.875-**; EDINAMAR MARTINS PEREIRA, CPF/MF nº ***.198.465-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552749864-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "5" Condomínio Torres da Primavera, nº 255, Cravo 403, bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45600000, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDINAMAR MARTINS PEREIRA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 129783, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSE VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.577.875-**; EDINAMAR MARTINS PEREIRA, CPF/MF nº ***.198.465-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552749864-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "5" Condomínio Torres da Primavera, nº 255, Cravo 403, bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45600000, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLICIO DE SOUSA PINTO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 129783, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLICIO DE SOUSA PINTO, CPF/MF nº ***.275.715-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554021698-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Br-415,

nº 0, Casa 119, bairro Parque Verde, Itabuna/BA, CEP: 45604811, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Ao representante legal da PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA, CNPJ nº 14.615.249/0006-20, endereço a Avenida Juracy Magalhães, nº 781, Bairro Alto Maron, Itabuna- BA, na qualidade de vizinho/confrontante. Venho por meio desta notifica-los para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar seu consentimento expresso ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano localizado à Avenida Juracy Magalhães, nº 781, Alto Maron, Itabuna/BA, medindo 35,64m de frente, 47,28m de fundo, 50,43m pelo lado direito e 51,63m pelo lado esquerdo, perfazendo uma superfície de 1.899,17m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, iniciado o levantamento no vértice P1, de coordenadas N 8.365.918.41m e E 471.151.54m; deste segue confrontando com IMÓVEL Nº 801; com seguintes azimutes e distâncias: 170°49' e de 19.07 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.365.899.59m e E 471.154.58m; 73°07' e de 0.88 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.365.899.84m e E 471.155.42m; 158°29' e de 9.95 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.365.890.58m e E 471.159.07m; 248°55' e de 4.20 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.365.889.07m e E 471.155.15m; 156°58' e de 17.53 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.365.872.94m e E 471.162.01m; deste segue confrontando com AVENIDA JURACY MAGALHÃES; com seguintes azimutes e distâncias: 246°09' e de 21.43 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.365.864.28m 471.142.41m; 243°26' e de 3.02 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.365.862.93m e E 471.139.70m; 243°02' e de 11.19 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.365.857.86m e E 471.129.73m; deste segue confrontando com CANAL DE DRENAGEM; com seguintes azimutes e distâncias: 336°00' e de 22.57 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.365.878.47m e E 471.120.56m; 330°47' e de 27.86 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.365.902.79m e E 471.106.96m; deste segue confrontando com IMÓVEL Nº 281; com seguintes azimutes e distâncias: 72°14' e de 32.67 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.365.912.75m e E 471.138.07m; 67°12' e de 14.61 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.365.918.41m e E 471.151.54m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.284.0945.001. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Livro 3-S de transcrição das transmissões, fls. 146, nº de ordem 17.891 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itabuna/BA, conforme certidão expedida pelo Cartório de Imóveis de Itabuna/BA. Pedido este formulado por MARIA OLÍVIA ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, funcionária pública aposentada, viúva e declara não conviver em união estável, conforme certidão de casamento com averbação do óbito matrícula nº 007328 01 55 1974 2 00009 058 0002258 15, expedida pelo Cartório de RCPN de Itabuna/BA em 22/05/2026, nascida em 10/09/1951, natural de Itabuna/BA, portadora da cédula de identidade RG nº 0065721977 SSPBA, cadastrada no CPF nº ***.636.115-**, filha de João Alves de Araújo e Ana Magalhães de Araújo, residente e domiciliada à Av. Juracy Magalhães, nº 779, Bairro de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45604-091, endereço eletrônico e telefone não declarados, por meio de advogado constituído: FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido em 05/07/1992 na Cidade de Itamaraju/BA, filho de Américo Hage Filho e Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade nº 12.888.449-56 SSPBA, inscrito no CPF nº ***.787.545-**, OAB/BA nº 49.960, com endereço eletrônico: felipehage7@gmail.com, celular +55 73 99163-2003, e endereço profissional a Rua Santo André, nº 35, térreo, Conceição, Itabuna/BA, CEP: 45605-200. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas tendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

JUAZEIRO/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 213, inciso II, 2º e 17, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi formulado pedido de retificação de área, formulado por Cesar da Silva e Souza (CPF: ***.508.534-**); Ailton da Silva e Souza (CPF: ***.335.604-**); Risadalva Risalva Da Silva E Souza (CPF: ***.678.424-**) prenotado sob o Protocolo n.º 59.886, referente à matrícula nº 5.311, imóvel denominado Roça Estreito da Goiabeira, Identificação CIB nº 4.318.291-7, código do imóvel rural nº 310.042.013.889-5. Em razão do parcelamento obrigatório, por tratar-se de área descontínua, o imóvel passará a ser composto pela Parte 1 e Parte 2, conforme levantamento realizado pelo responsável técnico Giovan Carlos Amorim da Silva, CFT n.º 2605622090. Foram realizadas buscas nos Registros de Imóveis desta Comarca, não sendo possível identificar os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, atualmente ocupados por a) Ermison Carlos de Sá (Fazenda São Luiz), b) Delmario Alvim Filho (Faz. Pannels, nº 250). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexo ao presente edital, para que, querendo, apresentem impugnação escrita e fundamentada diretamente neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital; ADVERTÊNCIA (art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73): a ausência de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de retificação. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO DE MELO MOREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) FABIO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.607.506-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos Rua das Acácias, nº 311, Bairro Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47850-000 e Rua Central Garden, nº 83, Lote 40, Quadra 02, Condomínio Residencial, Bairro Royal Garden, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47850-000, firmada com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001 04, materializados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514/1997, nº 1.4444.1801976-5, datado de 28 de abril de 2022, referente ao imóvel na, RUA CENTRAL GARDEN, CASA RESIDENCIAL, Nº 83, LOTE 40 DA QUADRA 02, CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN, CHÁCARA RG, SITUADO EM LUÍS

EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47850-000 registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.916. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: TJN99-5YAAT-VN7NF-HRAUZ Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 22 de julho de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO deste documento:

MATA DE SAO JOAO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MERICIA FRANCISCA DA SILVA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, , o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária MERÍCIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.642.995-**, referente ao imóvel confrontante matriculado sob nº 13.727, cuja confrontação se dá com a Parcela 01, nos marcos: UDCV-P-0187 ao UDCV-P-0188, com coordenadas geodésicas -37°59'19,246" e -12°30'04,436" à -37°59'20,470" e -12°30'04,039" e a não localização da mesma nas tentativas de notificação nos endereços fornecidos pelo requerente, fica a parte acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, nos termos do parágrafo 2º e 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNACAO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDIO ALFATTI**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário CLÁUDIO ALFATTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.877.225-**, referente ao imóvel confrontante matriculado sob nº 14.279, cuja confrontação se dá nos marcos: UDCV-P-0205 ao UDCV-P-0143, com coordenadas geodésicas -37°59'33,332" e -12°30'06,030" à -37°59'20,284" e -12°29'48,834" referente à Parcela 01; e nos marcos UDCV-P-0203 ao UDCV-P-1155, com coordenadas geodésicas -37°59'38,434" e -12°30'12,503" à -37°59'33,422" e -12°30'06,146" referente à Parcela 05; e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação nos endereços fornecidos pelo requerente, fica a parte acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, nos termos do parágrafo 2º e 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNACAO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante da Parcela 01 localizado nos pontos UDCV-P-0189 ao UDCV-P-0190, com coordenadas geodésicas -37°59'21,694" e -12°30'03,641" à -37°59'22,918" e -12°30'03,244", ocupado por FELINA FRANCISCA DA SILVA, ficam eventuais interessados não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, nos termos do parágrafo 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido

de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante da Parcela 03 localizado nos pontos UDCV-P-1094 ao UDCV-P-0176, com coordenadas geodésicas -37°59'03,471" e -12°30'15,754" à -37°59'10,778" e -12°30'14,300", ocupado por PEDRO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.268.625-**, ficam eventuais interessados não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, nos termos do parágrafo 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no

INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante das Parcelas 03 e 04, ocupado por MANOEL BORGES DE JESUS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.965.315-**, cuja confrontação é localizada nos pontos UDCV-P-0176 ao UDCV-P-0177, com coordenadas geodésicas -37°59'10,778" e -12°30'14,300" à -37°59'11,504" e -12°30'14,160", referente à confrontação com a Parcela 03; e nos pontos UDCV-P-1114 ao UDCV-P-0179, com coordenadas geodésicas -37°59'11,653" e -12°30'14,126" à -37°59'13,472" e -12°30'13,823", referente à confrontação com a Parcela 04; ficam eventuais interessados não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, nos termos do parágrafo 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **ALÍCIO FRANCISCO DA SILVA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 25/03/2026, mediante Protocolo nº 68.699, o pedido de averbação do memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 5.986, identificado como Fazenda Sucuiu, Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no INCRA nº 321.060.018.384-8. O pleito foi requerido pelo proprietário, CLÓVIS JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA casado com NORMA MARIA DA SILVA BARBOSA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, DANILO AGUIAR DE OLIVEIRA, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob nº ***925745**, onde foi constatado que o imóvel se encontra dividido em 05 áreas distintas, identificadas como parcelas 01, 02, 03, 04 e 05, em decorrência da existência de sistema viário consolidado. A Parcela 01 mede 38,7564ha; Parcela 02 mede 1,1899ha; Parcela 03 mede 0,4689ha; Parcela 04 mede 1,9569ha e a Parcela 05 mede 5,3467ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário ALÍCIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.344.134-**, referente ao imóvel confrontante matriculado sob nº 13.728, cuja confrontação se dá nos marcos: UDCV-P-0185 ao UDCV-P-0187, com coordenadas geodésicas -37°59'19,608" e -12°30'09,675" à -37°59'19,246" e -12°30'04,436" referente à Parcela 01; e nos marcos: UDCV-P-0183 ao UDCV-P-0184, com coordenadas geodésicas -37°59'20,784" e -12°30'14,158" à -37°59'19,990" e -12°30'10,990" referente à Parcela 04; e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação nos endereços fornecidos pelo requerente, fica a parte acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, nos termos do parágrafo 2º e 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNACAO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será

publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MUTUIPE/BA

TABELIONATO DO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E PROTESTO DE MUTUIPE - CNS: 010538

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MUTUIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSUÉ CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 266310834, inscrito no CPF/MF sob nº ***.873.595-** e ERENIR DE JESUS PEREIRA SOUZA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.564.416-87, inscrita no CPF/MF sob nº ***.883.555-**, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Frederico Pontes, nº 12, centro, Mutuípe-BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 01/2025, protocolado em 03/02/2025, sob nº 6.740, tendo como objeto um imóvel urbano, localizado à Rua Frederico Pontes, nº 12, Centro, nesta cidade de Mutuípe/BA, o referido lote tem área de 350,45m² e área construída total de 1.051,35m²; térreo com área construída de 350,45m²; 01 pavimento área construída de 350,35m²; 2º pavimento área construída de 350,35 e 3º pavimento laje sem construção, o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, Térreo sob nº 01.01.017.0739.001; 1º Pavimento sob nº 01.01.017.0739.002; 2º Pavimento sob nº 01.01.017.0739.003 e 3º Pavimento sob nº 01.01.017.0739.004. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do terreno do imóvel: NORTE: Com Rua Frederico Pontes; LESTE: Com Orlando José de Almeida; SUL: Com Adriana Nogueira dos Santos; OESTE: Com Rua Germiniano Moraes. Partindo do marco P01, com coordenada geográfica de Latitude 13°13'39.52" Sul e Longitude 39°30'8,26" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8537635m Norte e 445580m Leste, georreferenciada ao meridiano central 39WGr, deste, confrontando no quadrante Leste com Orlando José de Almeida, seguindo com distancia de 17.50m e azimuth plano de 105º00'00" chega-se ao marco P02; Deste, confrontando com Adriana Nogueira dos Santos no quadrante Sul, segue com distancia de 17.60m e azimuth plano de 90º00'00" chega-se ao marco P03; Deste, confrontando com a Rua Germiniano Moraes no quadrante Oeste, segue com distancia de 14.30m e azimuth plano de 100º00'00" chega-se ao marco P04; Deste, confrontando com Rua Germiniano Moraes no quadrante Oeste e segue com distancia de 3.70m e azimuth plano de 162º00'00" chega-se ao marco P05; Deste, confrontando com a Rua Germiniano Moraes no quadrante Oeste segue com distancia de 3.65m e azimuth plano de 143º00'00" chega-se ao marco P06; Deste, confrontando com a Rua Frederico Pontes no quadrante Norte segue com distancia de 16.50m e azimuth plano de 120º00'00" chega-se ao marco P01 ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Meridiano Central -39º WGr tendo como Datum SIRGAS2000. Alegam os Requerentes, deter a posse mansa e pacífica do r. imóvel há mais de 15 anos, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata Notarial, que os mesmos conhecem os requerentes e atestam a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse alegada pelos requerentes. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, nº 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 27 de julho de 2.026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VICOSA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA JESUS BATISTA KOCH**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem notificar a Sra. LEANDRO KOCH LOPES BATISTA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, nascido em 11/07/1990, portador da carteira de identidade nº 1624845347, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número ***.034.725-**, e sua mulher FERNANDA JESUS BATISTA KOCH, auxiliar geral, nascida em 21/11/1994, portadora da carteira de identidade nº 2366009585, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.856.435-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em 27/12/2019, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida João Durval Carneiro, 333, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública Nº 8.4444.2488391-1, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 02/03/2021, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 10.728. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à uma agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO KOCH LOPES BATISTA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem notificar a Sra. LEANDRO KOCH LOPES BATISTA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, nascido em 11/07/1990, portador da carteira de identidade nº 1624845347, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número ***.034.725-**, e sua mulher FERNANDA JESUS BATISTA KOCH, auxiliar geral, nascida em 21/11/1994, portadora da carteira de identidade nº 2366009585, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.856.435-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em 27/12/2019, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida João Durval Carneiro, 333, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública Nº 8.4444.2488391-1, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 02/03/2021, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 10.728. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à uma agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, tendo como sócio administrador Alan Gomes Campos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, CPF ***.871.245-**, portador da carteira nacional de habilitação sob o número ***494560**-Detran-Bahia, residente na Rua Porto Seguro, 126, Bairro Acácias, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia, requereu o registro do loteamento consolidado denominado "BAÍA DE GUANABARA", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 44.607,59 m2 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), registrado neste cartório sob o número 01, matrícula 15.973, composto de: a) 149 (cento e quarenta e nove) lotes e (13) treze quadras, sendo 27.810,08m2 (vinte e sete mil, oitocentos e dez metros e oito centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 13.471,63m2 (treze mil, quatrocentos e setenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados) destinados a arruamento, e 3.325,88m2 (três mil, trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), reservado para área verde, conforme planta e memorial descritivo anexo ao presente. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.007/2026, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao quanto previsto no Processo de Pedido de Providência que tramitou na Vara Cível da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, sob o número 8000433-54.2021.8.05.0182, que culminou na sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11 de Julho de 2.022, ID 212615895, que se encontra disponível para consulta por qualquer interessado nesta serventia. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, tendo como sócio administrador Alan Gomes Campos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, CPF ***.871.245-**, portador da carteira nacional de habilitação sob o número ***494560**-Detran-Bahia, residente na Rua Porto Seguro, 126, Bairro Acácias, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia, requereu o registro do loteamento consolidado denominado "SERTÃO", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 61.041,79 m2 (sessenta e um mil, quarenta e

um metros e setenta e nove centímetros quadrados), registrado neste cartório sob o número 01, matrícula 15.976, composto de: a) 195 (cento e noventa e cinco) lotes e (07) sete quadras, sendo 43.534,03m² (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros e três centímetros quadrados), correspondentes aos lotes e 17.507,76m² (dezessete mil, quinhentos e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados) destinados a arruamento, conforme planta e memorial descritivo anexo ao presente. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.009/2026, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao quanto previsto no Processo de Pedido de Providência que tramitou na Vara Cível da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, sob o número 8000433-54.2021.8.05.0182, que culminou na sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11 de Julho de 2.022, ID 212615895, que se encontra disponível para consulta por qualquer interessado nesta serventia. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, tendo como sócio administrador Alan Gomes Campos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, CPF ***.871.245-**, portador da carteira nacional de habilitação sob o número ***494560**-Detran-Bahia, residente na Rua Porto Seguro, 126, Bairro Acácias, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia, requereu o registro do loteamento consolidado denominado "RECANTO DO LAGO", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 342.907,92 m² (trrezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), registrado neste cartório sob o número 01, matrícula 15.980, composto de: a) 763 (setecentos e sessenta e três) lotes e (36) trinta e seis quadras, sendo 205.014,50m² (duzentos e cinco mil, quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondentes aos lotes, 44.859,00m² (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove metros) destinados a brejos e lagos, 5.085,00m² (cinco mil e oitenta e cinco metros quadrados) para praça pública/área institucional e 87.949,42m² (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados) destinados ao sistema viário, conforme planta e memorial descritivo anexo ao presente. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.010/2026, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao quanto previsto no Processo de Pedido de Providência que tramitou na Vara Cível da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, sob o número 8000433-54.2021.8.05.0182, que culminou na sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11 de Julho de 2.022, ID 212615895, que se encontra disponível para consulta por qualquer interessado nesta serventia. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: REGULARIZAR IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida João Durval Carneiro, número 1.505, Sala 03, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 39.422.192/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUSCEB sob o número NIRE 2920480123, tendo como sócio administrador Alan Gomes Campos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1979, empresário, CPF ***.871.245-**, portador da carteira nacional de habilitação sob o número ***494560**-Detran-Bahia, residente na Rua Porto Seguro, 126, Bairro Acácias, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa, Bahia, requereu o registro do loteamento consolidado denominado "CENTRAL COLÔNIA NOVA", com destinação residencial e comercial, localizado no Povoado de Colônia Nova, distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 39.162,20 m² (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), registrado neste cartório sob o número 01, matrícula 15.982, composto de: a) 113 (cento e treze) lotes e (12) doze quadras, sendo 28.161,90m² (vinte e oito mil, cento e sessenta e um metros e noventa centímetros quadrados), correspondentes aos lotes e 11.000,30m² (onze mil e trinta centímetros quadrados), destinados a arruamentos, conforme planta e memorial descritivo anexos ao presente. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.011/2026, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em estrita observância ao quanto previsto no Processo de Pedido de Providência que tramitou na Vara Cível da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, sob o número 8000433-54.2021.8.05.0182, que culminou na sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, em 11 de Julho de 2.022, ID 212615895, que se encontra disponível para consulta por qualquer interessado nesta serventia. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PARIPIRANGA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Hugo Maranduba Matos, brasileiro, empresário, casado, nascido em 04/11/1964, cédula de identidade nº18188581-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº***.187.258-**, residentes e domiciliados no Sítio Pau Preto, zona rural, Paripiranga-Bahia; Apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº29.345, Livro A-1, fls.393.

Referente a Um imóvel Rural, com uma área de 2,3968 hectares, com um perímetro de 865,15m, localizado no Sítio Pau Preto, zona rural, Município de Paripiranga-Bahia. Compreende as seguintes demarcações: Pelo lado NORTE confronta-se com a imóvel Pau Preto preto de Matrícula nº3167; leste com a estrada vicinal; pelo com imóvel Sítio Pau Preto, imóvel de posse; pelo oeste com imóvel Pau Preto imóvel de posse com nº do INCRA 999.911.535.695-5. Com as seguintes descrições de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.818.896,000m e E 619.811,000m; Cerca; deste, segue confrontando pelo NORTE, com imóvel PAU PRETO, de posse de JONAS CARREGOSA DE SANTANA, CPF nº ***.308.405-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'03" e 45,31 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.818.879,001m e E 619.853,001m; Cerca; deste, segue confrontando com imóvel PAU PRETO, de posse de HUGO MARANDUBA MATOS, residente a POVOADO PAU PRETO, CPF nº ***.187.258-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°03'17" e 133,84 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.818.814,002m e E 619.969,999m; Estrada municipal; deste, segue confrontando pelo LESTE, com ESTRADA VICINAL, de domínio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°58'23" e 61,56 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.818.771,998m e E 619.924,997m; 245°46'33" e 21,93 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.818.763,000m e E 619.904,998m; 284°37'20" e 23,77 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.818.769,000m e E 619.881,999m; 274°46'08" e 12,04 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.818.770,001m e E 619.870,001m; 253°23'38" e 59,48 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.818.753,001m e E 619.812,998m; 257°07'20" e 35,91 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.818.744,999m e E 619.777,995m; Cerca; deste, segue confrontando, pelo SUL, com SÍTIO PAU PRETO, de posse de JOSE CARLOS MARANDUBA MATOS, CPF nº ***.295.365-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°23'10" e 118,00 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.818.814,999m e E 619.683,000m; 218°53'10" e 39,83 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.818.783,998m e E 619.657,997m; 317°36'27" e 31,14 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.818.806,999m e E 619.637,000m; Cerca; deste, segue confrontando pelo OESTE, com SÍTIO PAU PRETO, de posse de ROBERIO LEAL DOS SANTOS, CPF nº ***.149.855-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°57'13" e 79,24 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.818.864,997m e E 619.690,996m; Cerca; deste, segue confrontando com PAU PRETO, de posse de JONAS CARREGOSA DE SANTANA, CPF nº ***.308.405-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°10'35" e 97,91 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.818.809,994m e E 619.772,002m; 37°33'50" e 49,20 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.818.848,998m e E 619.801,999m; 299°04'03" e 10,30 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.818.854,000m e E 619.792,999m; 23°11'58" e 45,69 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. o polígono que descreve esta área. imóvel com CCIR 950.130.645.796-0, área total(ha) 2,3938, módulo rural(ha) 34,1971, nº módulos rurais: 0,07, módulo fiscal (ha): 30,0000, nº módulos fiscais: 0,0798, fração mínima de parcelamento (há): 4,00, em nome de Hugo Maranduba Matos; CIB nº7.787.539-7. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 24 dias do mês de julho de 2026. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

SALVADOR/BA**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO, CPF nº ***.293.955-**, por não ter

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 223243), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 108.248. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/07/2026 como sendo no importe de R\$ 1.279.341,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITAMAR SANTOS DE PINHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ITAMAR SANTOS DE PINHO, CPF nº ***.664.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 223244), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 108.248. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/07/2026 como sendo no importe de R\$ 1.279.341,88, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DANIEL MARQUES DA SILVA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o Art. 213,II, 3, da Lei 6015/73, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, ao DANIEL MARQUES DA SILVA - CPF: ***.923.965-**, na qualidade de confrontante (Avenida Mundo Novo, nº 23-A, Dois de Julho, Salvador/BA) do imóvel designado como Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA, com registro na matrícula 28.348 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, venho notificá-la como confrontante do imóvel, para que, CASO TENHA INTERESSE, manifeste-se dando sua concordância ou discordância no procedimento de retificação de áreas em curso neste cartório, cujo objetivo é a alteração das medidas perimetrais da Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA. Assim, fica a Vossa Senhoria NOTIFICADA, caso tenha interesse, para que se dirija no prazo de quinze (15) dias, de 09:00 às 15:00 h, de segunda-feira à sexta-feira, a esta serventia imobiliária com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrôpolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235, munido da impugnação ao procedimento de retificação de áreas.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MOSTEIRO DE SAO BENTO DA BAHIA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o Art. 213,II, 3, da Lei 6015/73, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, ao MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA - CNPJ: 15.233.729/0001-85, na qualidade de Senhorio Direto do imóvel designado como Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA, com registro na matrícula 28.348 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, venho notificá-la como confrontante do imóvel, para que, CASO TENHA INTERESSE, manifeste-se dando sua concordância ou discordância no procedimento de retificação de áreas em curso neste cartório, cujo objetivo é a alteração das medidas perimetrais da Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA. Assim, fica a Vossa Senhoria NOTIFICADA, caso tenha interesse, dirija-se no prazo de quinze (15) dias, de 09:00 às 15:00h, de segunda -feira à sexta-feira, a esta serventia imobiliária com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrôpolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235, munido da impugnação ao procedimento de retificação de áreas.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONDOMINIO EDIFICIO AL-HAMBRA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o Art. 213,II, 3, da Lei 6015/73, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALHAMBRA - CNPJ: 00.818.651/0001-93, representado por Wlamyra Ribeiro de Albuquerque CPF/MF nº ***.895.615-**, na qualidade de confrontante (Rua Democrata, nº 47, Dois de Julho, Salvador/BA) do imóvel designado como Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA, com registro na matrícula 28.348 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, venho notificá-la como confrontante do imóvel, para que, CASO TENHA INTERESSE, manifeste-se dando sua concordância ou discordância no procedimento de retificação de áreas em curso neste cartório, cujo objetivo é a alteração das medidas perimetrais da Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA. Assim, fica a Vossa Senhoria NOTIFICADA, caso tenha interesse, dirija-se no prazo de quinze (15) dias, de 09:00 às 15:00h, de segunda -feira à sexta-feira, a esta serventia imobiliária com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrôpolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235, munido da impugnação ao procedimento de retificação de áreas. O Oficial

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRMANDADE DE SAO PEDRO DOS CLERIGOS**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o Art. 213,II, 3, da Lei 6015/73, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a IRMANDADE DE SÃO PEDRO DOS CLÉRIGOS - ISPC - CNPJ: 15.245.335/0001-47, representada pelo Pe. Manoel de Oliveira Filho, na qualidade de confrontante (Rua Democrata, nº 14, Dois de Julho, Salvador/BA) do imóvel designado como Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA, com registro na matrícula 28.348 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, venho notificá-la como confrontante do imóvel, para que, CASO TENHA INTERESSE, manifeste-se dando sua concordância ou discordância no procedimento de retificação de áreas em curso neste cartório, cujo objetivo é a alteração das medidas perimetrais

da Prédio, situado à Avenida Mundo Novo, nº 23, Dois de Julho, no subdistrito de São Pedro, Salvador/BA. Assim, fica a Vossa Senhoria NOTIFICADA, caso tenha interesse, dirija-se no prazo de quinze (15) dias, de 09:00 às 15:00h, de segunda -feira à sexta-feira, a esta serventia imobiliária com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235, munido da impugnação ao procedimento de retificação de áreas. O Oficial

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº19.9419 em 10/07/2026, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação de área do imóvel rural denominado FAZENDA PATOS, zona rural, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.9700-000, Código INCRA/SNCR: 999.946.729.655-8, ÁREA TOTAL: 376,0048 ha (trezentos e setenta e seis vírgula zero zero hectares), Perímetro: 7.606,95 m, conforme memorial e planta apresentados (em anexo). 1. Imóvel com registro na Matrícula 5134, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): VILMA DE SANTANA ARAUJO - CPF: ***.970.975-**. E JOSÉ LOPES DA SILVA - CPF: ***.081.385-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS OCUPANTES, POSSEIROS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Jennifer Alice Maia Macambira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 19.865, em 18/06/2026, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à na Avenida Antônio Laurindo, n.120, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP:48.970-000, com municipal imobiliária: 01.04.010.0094.001. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará de sem medidas perimetrais para 214,57m² (duzentos e catorze vírgula cinquenta e sete metros quadrados), Perímetro: 64,93m (sessenta e quatro vírgula noventa e três metros), com a seguinte descrição: Frente: 8,96m; Fundo: 9,51m; Lado Direito: 23,18m; e Lado Esquerdo: 23,28m; Área Total: 214,57m² e Perímetro: 74,25m, localizado a Rua Francisco Vital, n.64, Centro. 1. Imóvel com registro na Matrícula 13.456, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): MARINALVA LOPES DA SILVA - CPF: 395.XXX.XXX-78, CASSIANO SANTOS DA SILVA CPF: 379.XXX.XXX-72, LUCIANA DIAS DAMASCENO DA SILVA CPF: 007.XXX.XXX-09, ELAINE CARDOSO DA SILVA CPF: 021.XXX.XXX-44, JOSÉ NILTON CARDOSOS DA SILVA CPF: 010.XXX.XXX-26. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA RODRIGUES BORGES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, SHEILA RODRIGUES BORGES, CPF: ***.612.616-** e RENATO ANTONIO PEREIRA, CPF: ***.492.391-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 NR 165 CASA COND MONTE SER TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16078, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 114212. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros,

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 1793, FT Loja 2, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO ANTONIO PEREIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, SHEILA RODRIGUES BORGES, CPF: ***.612.616-** e RENATO ANTONIO PEREIRA, CPF: ***.492.391-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 NR 165 CASA COND MONTE SER TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16078, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 114212. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 1793, FT Loja 2, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELISEU EDUARDO SOUZA**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: ELISEU EDUARDO SOUZA, CPF n. ***.498.605-** Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, ELISEU EDUARDO SOUZA, CPF n. ***.498.605-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA DOM MANOEL, N. 83, BAIRRO SÃO LOURENÇO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.04.0111.0195.001, medindo 12,00m de frente, 12,00m de fundos, por 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Dom Manoel, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0111.0047.001 (n. 61) e n. 1.04.0111.0039.001 (n. 69), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0111.0205.001 (n. 73), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0111.0183.001

(n. 97), Prenotado sob o n. 13856, e Registrado sob o n. 6657, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural, denominada anteriormente de "FAZENDA FORTALEZA", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 400.000,00m², de propriedade de FORLAN LEMOS DA SILVA, hoje localizado no perímetro urbano, denominado de bairro São Lourenço, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Padre Anchieta, Rua Abílio Alves Fernandes, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Estrela do Sul, Rua Dom Casmurro e outras para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Ministro Alfredo Buzaid, N° 1793, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VALENÇA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA - CNS: 134023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA VAZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 3.229, protocolo nº 32668, de 07/05/2026. A Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Amanda da Silva Seara, a pedido do Credor ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, intimar a devedora BARBARA VAZ SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.682.655-**, com endereço na Rua dos Anequins, nº 85, casa residencial de nº 02, Lote de Nº 47 e 48, Gleba C, Quadra de nº 05, Taquari, Valença/BA, CEP: 45.400-000, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação nos locais indicados pelo Credor e certidões emitidas, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 1013884490-8, do imóvel objeto da matrícula nº 3.229, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Ressalta-se que a averbação da consolidação da propriedade fiduciária decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo inicialmente concedido (de 15 dias), e durante tal prazo é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, tudo conforme art. 26-A, 1º e 2º, da Lei 6.514/97; Decisão no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000, do CNJ; e Ofício Circular 43/2025, da CGJ. Valença/BA, 21 de julho de 2026. Amanda da Silva Seara Escrevente Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA - CNS: 134023**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILENE DE JESUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.079, protocolo nº 32821, de 07/05/2026. A Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Amanda da Silva Seara, a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua procuradora, vem, por meio deste, intimar a devedora EDILENE DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.540.885-**, com endereço na RUA FRANCISCO ROCHA, Nº 74, CASA, COLINA VERDE, PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pela Credora e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 144440183816-4, do imóvel objeto da matrícula nº 6.079, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Ressalta-se que a averbação da consolidação da propriedade fiduciária decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo inicialmente concedido (de 15 dias), e durante tal prazo é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, tudo conforme art. 26-A, 1º e 2º, da Lei 6.514/97; Decisão no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000, do CNJ; e Ofício Circular 43/2025, da CGJ. Valença/BA, 21 de julho de 2026. Amanda da Silva Seara Escrevente Registral

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ODILON JOAO DE SOUZA FILHO**

O Ofício do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Rua Góes Calmon, nº 160, 3º andar, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, cep nº 45.000-400, com horário de atendimento: 08h às 14h dos dias úteis, por meio de seu Oficial: Ricardo Fragoso Modesto Chaves, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o (a)(s) Sr.(a)(s) ODILON JOAO DE SOUZA FILHO, nos termos do art. 213, 3, da Lei 6.015/73, que foi requerido por: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA e PAULO GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA. O pedido de retificação de área da matrícula nº 102.539, imóvel situado na: Rua DR. SERGIO LAMEGO (ANTIGA RUA L), nº 472B, Bairro FELICIA (Lote 19, Quadra 16, Loteamento MORADA DOS PASSAROS I, UNIDADE 02), possui os seguintes confrontantes: lado direito com o JULIMAR SOUZA SILVA- LOTE 20, lado esquerdo com o ADEMILTON BARBOSA DA SILVA- UNIDADE 01, nº 472A, fundo com ODILON JOAO DE SOUZA FILHO- LOTE 28, e as seguintes medidas: 5,07m de frente e igual medida ao fundo, 20,28m da frente ao fundo de ambos os lados, e área total do lote 101,42m². Procedimento que recebeu a prenotação 318.688. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento descritos, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, Bahia. 22 de Julho de 2026, Ricardo Fragoso Modesto Chaves, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JULIMAR SOUZA SILVA**

O Ofício do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Rua Góes Calmon, nº 160, 3º andar, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, cep nº 45.000-400, com horário de atendimento: 08h às 14h dos dias úteis, por meio de seu Oficial: Ricardo Frago Modesto Chaves, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o (a)(s) Sr.(a)(s) **JULIMAR SOUZA SILVA**, nos termos do art. 213, 3, da Lei 6.015/73, que foi requerido por: **ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA** e **PAULO GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA**. O pedido de retificação de área da matrícula nº 102.539, imóvel situado na: Rua DR. SERGIO LAMEGO (ANTIGA RUA L), nº 472B, Bairro FELICIA (Lote 19, Quadra 16, Loteamento MORADA DOS PASSAROS I, UNIDADE 02), possui os seguintes confrontantes: lado direito com o **JULIMAR SOUZA SILVA- LOTE 20**, lado esquerdo com o **ADEMILTON BARBOSA DA SILVA- UNIDADE 01**, nº 472A, fundo com **ODILON JOAO DE SOUZA FILHO- LOTE 28**, e as seguintes medidas: 5,07m de frente e igual medida ao fundo, 20,28m da frente ao fundo de ambos os lados, e área total do lote 101,42m². Procedimento que recebeu a prenotação 318.688. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento descritos, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, Bahia. 22 de Julho de 2026, Ricardo Frago Modesto Chaves, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ CAUCAIA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDA VERA MONICA LIMA PAIVA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 152.517 em data de 12.02.2026, credora do Contrato nº 844441010839-2, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 08.09.2015, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 33.896, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 102, Tipo B, do Condomínio Irapuan Vidal Residence, situado na Rua Irapuan Vidal, nº 3702, Parque Potira, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora **RAIMUNDA VERA MONICA LIMA PAIVA**, com CPF nº ***.531.233-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 05.10.2025 à 08.03.2026, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO TABOSA SPINOSA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 153.161 em data de 10.03.2026, credora do Contrato nº 844441341024-3, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 16.09.2016, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 39.198, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 01, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Villa Romero VIII, situado na Rua Jurupari, nº 1110, Parque Potira, Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores RAIMUNDO TABOSA SPINOSA, com CPF nº ***.036.553-** e VERA LUCIA DA SILVA SANTOS SPINOSA, com CPF nº ***.952.833-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 25.10.2025 à 25.02.2026, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA DA SILVA SANTOS SPINOSA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 153.161 em data de 10.03.2026, credora do Contrato nº 844441341024-3, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 16.09.2016, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 39.198, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 01, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Villa Romero VIII, situado na Rua Jurupari, nº 1110, Parque Potira, Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores RAIMUNDO TABOSA SPINOSA, com CPF nº ***.036.553-** e VERA LUCIA DA SILVA SANTOS SPINOSA, com CPF nº ***.952.833-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 25.10.2025 à 25.02.2026, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA KELLY DE SOUZA FERREIRA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 146.788 em data de 28.07.2025, credora do Contrato nº 878770940529-8, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 28.09.2020, registrado sob o nº 725 da matrícula nº 44.194, hoje objeto da Av. 02 da matrícula 51.748, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 503, do Bloco 02, Tipo 2Q, 4º pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Gran Village, situado na Rua 15 de Novembro, nº 951, Itambé, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora ROBERTA KELLY DE SOUZA FERREIRA, com CPF nº ***.006.143-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 06.07.2024 à 06.12.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARTA VALDENIA CAVALCANTE DA SILVA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 148.014 em data de 09.09.2025, credora do Contrato nº 878771258208-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 18.10.2021, registrado sob o nº 1992 da matrícula nº 43.385, hoje objeto da Av.02 da matrícula 53.553, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 203, do Bloco 06, 2º pavimento, do empreendimento denominado Viva Vida Caucaia, situado na Rua Norma Guilhon Mito, nº 100, Paumirim, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora MARTA VALDENIA CALVALCANTE DA SILVA, com CPF nº ***.474.553-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 19.02.2023 à 19.11.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 146.764 em data de 09.09.2025, credora do Contrato nº 878770677352-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 01.10.2019, registrado sob o nº 347 da matrícula nº 45.385, hoje objeto da Av. 02 da matrícula 53.768, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 402, do Bloco 19, 4º pavimento, do empreendimento denominado Viva Vida Caucaia, situado na Rua Norma Guilhon Mito, nº 100, Paumirim, Caucaia-CE, vem INTIMAR o devedor GENILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA, com CPF nº ***.455.513-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 05.07.2022 à 05.12.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA ROZILENE RODRIGUES DE MORAIS**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 145.755 em data de 16.06.2025, credora do Contrato nº 878771101519-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 17.03.2021, registrado sob o nº 1449 da matrícula nº 45.385, hoje objeto da Av. 02 da matrícula 53.856, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 202, do Bloco 25, 2º pavimento, do empreendimento denominado Viva Vida Caucaia, situado na Rua Norma Guilhon Mito, nº 100, Paumirim, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora ANTONIA ROZILENE RODRIGUES DE MORAIS, com CPF nº ***.789.523-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 18.02.2025 à 18.11.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA THAYANE MONTE ALVES**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 153.542 em data de 23.03.2026, credora do Contrato nº 878770991272-6, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 09.11.2020, registrado sob o nº 224 da matrícula nº 47.647, hoje objeto da Av. 02 da matrícula 56.710, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 404, 4º pavimento, Bloco 11, do empreendimento denominado Viva Vida Ideal, situado na Rua Idealista, nº 355, Araturi, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora MARIA THAYANE MONTE ALVES, com CPF nº ***.573.603-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 10.11.2025 à 10.03.2026, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JONATHAN MOURA COSTA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 147.810 em data de 01.09.2025, credora do Contrato nº 178770202861-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26.10.2022, registrado sob o nº 871 da matrícula nº 52.592, hoje objeto da Av.02 da matrícula 60.750, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 107, do Bloco 06, tipo 2Q, Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO GRAN VILLAGE CAUCAIA, situado na Rua 15 de Novembro, nº 941, Itambé, Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores FRANCISCO JONATHAN MOURA COSTA, com CPF nº ***.159.603-** e ANDRÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, com CPF nº ***.390.933-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 14.03.2025 à 14.10.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 147.810 em data de 01.09.2025, credora do Contrato nº 178770202861-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26.10.2022, registrado sob o nº 871 da matrícula nº 52.592, hoje objeto da Av.02 da matrícula 60.750, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 107, do Bloco 06, tipo 2Q, Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO GRAN VILLAGE CAUCAIA, situado na Rua 15 de Novembro, nº 941, Itambé, Caucaia-CE, vem INTIMAR os devedores FRANCISCO JONATHAN MOURA COSTA, com CPF nº ***.159.603-** e ANDRÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, com CPF nº ***.390.933-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 14.03.2025 à 14.10.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIANE SANTANA DE CARVALHO**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 148.012 em data de 09.09.2025, credora do Contrato nº 878771437593-8, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 28.06.2022, registrado sob o nº 155 da matrícula nº 52.592, hoje objeto da Av. 02 da matrícula 60.617, deste Cartório, referente a Um apartamento de nº 502, do Bloco 02, Tipo 2Q, 4º pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Gran Village, situado na Rua 15 de Novembro, nº 951, Itambé, Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora LILIANE SANTANA DE CARVALHO, com CPF nº ***.424.153-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 01.12.2024 à 01.12.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

CEDRO/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro-CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia 16 do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis (16/07/2026), um requerimento, pelo qual a senhora MARIA PEREIRA BEZERRA, brasileira, professora aposentada, nascida aos 07/11/1959 em Cedro-CE, filha de Antonio Pereira da Costa e Geralda Lima, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2000099084512 SSPDS-CE expedida em 29/06/2020, inscrita no CPF nº ***.951.313-**, casada aos 16/01/1988, sob o regime da comunhão universal de bens (Certidão de Casamento extraída do Livro B-02, fls. 169, sob o nº 330 do Ofício do Registro Civil de Várzea - Cedro-CE) com ANTONIO HELIO ALVES BEZERRA, brasileiro, comerciante, nascido aos 16/09/1957 em Jucás-CE, filho de Raimundo Alves Bezerra e Juanila Vieira de Araújo, portador da CNH registro nº 03356101563 DETRAN-CE emitida em 08/02/2025, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 2004019086966 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº ***.868.383-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Natanael Cortez, nº 947, Bairro Prado, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000; MARIA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 22/02/1950 em Cedro-CE, filha de Antonio Pereira da Costa e Geralda Lima, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2000099088569 SSPDS-CE expedida em 08/05/2020, inscrita no CPF nº ***.143.813-**, residente e domiciliada na Rua Professor Natanael Cortez, nº 947, Bairro Prado, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000; JOSÉ PEREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, arquiteto aposentado, nascido aos 22/04/1953 em Cedro-CE, filho de Antonio Pereira da Costa e Geralda Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.072.516-8 SSP-SP emitida em 25/03/2015, inscrito no CPF nº ***.774.708-**, residente e domiciliado na Est. Do Furuyama, nº 4878, Bairro Volta Fria, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08.700-000; URSULA BEATRIZ PINHEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, engenheira de segurança do trabalho, nascida aos 17/04/1983 em Fortaleza-CE, filha de Manoel Pereira de Lima e Maria Pinheiro de Lima, portadora da Carteira de Identidade RG nº 99010301185 SSPDS-CE expedida em 15/12/2010, inscrita no CPF nº ***.897.233-**, residente e domiciliada na Rua Andrade Furtado, nº 147, Apto. 1104, Bairro Cocó, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.192-070 e ITALO EMANUEL PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, psicólogo, nascido aos 15/06/1981 em Fortaleza-CE, filho de Manoel Pereira de Lima e Maria Pinheiro de Lima, portador da CNH registro nº 01220048187 DETRAN-CE emitida em 26/07/2021, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 96011003841 SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.648.063-**, casado aos 10/11/2017, sob o regime da comunhão parcial de bens (Certidão de Casamento matrícula 020818 01 55 2017 2 00069 095 0022195 27 do Serviço Registral do Distrito Mucururé, Fortaleza-CE) com Ana Lorena Felix Teixeira, brasileira, jornalista, nascida aos 04/01/1983 em Fortaleza-CE, filha de Antônio Olírio Teixeira e Teresa Maria de Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº ***.335.623-**, portadora da CNH registro nº 03224526758 DETRAN-CE emitida em 18/01/2023, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 96014020585 SSP-CE, residentes e domiciliados na Rua José Alencar Ramos, nº 355, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.813-565, vêm muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Uma área de terra, localizada no Sítio Cachoeirinha, deste município de Cedro, Estado do Ceará, medindo 81,0958ha, perímetro: 5.897,51m, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.278.036,63m e E 500.430,80m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E ESPÓLIO DE SÉRGIO VIEIRA E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°46'36" e 25,60 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.278.011,36m e E 500.434,90m; 171°15'26" e 116,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.277.896,26m e E 500.452,60m; 170°59'25" e 170,85 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.277.727,52m e E 500.479,36m; 171°35'52" e 122,51 m até o vértice 5, de

coordenadas N 9.277.606,32m e E 500.497,26m; 171°26'22" e 87,79 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.277.519,50m e E 500.510,33m; 171°40'08" e 112,21 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.277.408,48m e E 500.526,58m; 171°43'35" e 123,36m, até o vértice 8, de coordenadas N 9.277.286,41m e E 500.544,34m, 80°34'43" e 197,37m até o vértice 9, de coordenadas N 9.277.318,72m e E 500.739,05m; 82°13'35" e 78,23 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.277.329,30m e E 500.816,56m 170°45'30" e 120,41m até o vértice 11, de coordenadas N 9.277.210,45m e E 500.835,90m; 171°15'54" e 63,89m até o vértice 12, de coordenadas N 9.277.147,30m e E 500.845,60m; 170°59'02" e 75,18m até o vértice 13, de coordenadas N 9.277.073,05m e E 500.857,38m; 170°52'34" e 124,88m até o vértice 14, de coordenadas N 9.276.949,75m e E 500.877,19m; 170°26'38" e 54,50m até o vértice 15, de coordenadas N 9.276.896,01m e E 500.886,24m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E EVANDRO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'50" e 147,63 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.276.750,36m e E 500.910,40m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E MARIA MERCEDES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°07'57" e 30,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.276.720,41m e E 500.915,07m; 170°53'58" e 95,08m até o vértice 18, de coordenadas N 9.276.626,53m e E 500.930,11m; 172°15'34" e 59,19m até o vértice 19, de coordenadas N 9.276.567,88m e E 500.938,08m; 228°45'38" e 22,27m até o vértice 20, de coordenadas N 9.276.553,20m e E 500.921,33m; 171°10'01" e 59,14m até o vértice 21, de coordenadas N 9.276.494,76m e E 500.930,41m; 171°00'03" e 72,11m até o vértice 22, de coordenadas N 9.276.423,54m e E 500.941,69m; 118°01'31" e 24,64m até o vértice 23, de coordenadas N 9.276.411,96m e E 500.963,44m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E FRANCISCO PEREIRA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°58'32" e 71,09 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.276.341,75m e E 500.974,59m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E RAIMUNDO PEREIRA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°06'35" e 268,30 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.276.076,67m e E 501.016,06m; deste, segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°04'11" e 52,66 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.276.028,97m e E 500.993,74m; 294°22'50" e 24,38 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.276.039,03m e E 500.971,54m; 277°19'35" e 9,56 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.276.040,25m e E 500.962,05m; 278°56'27" e 39,43 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.276.044,28m e E 500.936,61m; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO JOÃO P. DA COSTA - MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'08" e 24,15 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.276.071,26m e E 500.933,89m; 263°09'39" e 12,00 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.276.069,08m e E 500.910,26m; 177°49'57" e 20,82 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.276.048,28m e E 500.911,05m; deste, segue confrontando com SOCORRO BERNARDO BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°56'27" e 11,40 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.276.050,05m e E 500.899,79m; 1°22'43" e 49,67 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.276.099,71m e E 500.900,98m; 278°11'10" e 32,38 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.276.104,32m e E 500.868,93m; 263°42'06" e 29,63 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.276.101,07m e E 500.839,48m; deste, segue confrontando com DULCELIA ACACIA COSTA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°38'39" e 52,82 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.276.151,75m e E 500.824,60m; 261°05'37" e 32,13 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.276.146,77m e E 500.792,86m; deste, segue confrontando com DANIEL PEREIRA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°21'40" e 23,84 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.276.170,40m e E 500.789,69m; 272°53'55" e 42,79 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.276.172,57m e E 500.746,95m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO PEREIRA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°15'40" e 45,20 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.276.182,16m e E 500.702,78m; 282°05'02" e 43,91m até o vértice 42, de coordenadas N 9.276.191,36m e E 500.659,84m; 187°31'36" e 29,58 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.276.162,03m e E 500.655,96m; 187°10'27" e 65,16 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.276.097,38m e E 500.647,83m; 187°11'31" e 72,54m até o vértice 45, de coordenadas N 9.276.025,40m e E 500.638,75m; deste, segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°21'54" e 85,37 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.276.025,95m e E 500.553,38m; 271°02'37" e 83,35 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.276.027,47m e E 500.470,04m; deste, segue confrontando com DULCELIA ACACIA COSTA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°31'28" e 85,62 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.276.112,35m e E 500.481,25m; 8°08'20" e 58,11 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.276.169,88m e E 500.489,48m; 7°08'42" e 31,93 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.276.201,56m e E 500.493,45m; 87°15'26" e 91,80 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.276.205,96m e E 500.585,15m; 82°57'55" e 68,79 m até o vértice 52, de coordenadas N 9.276.214,38m e E 500.653,42m; 352°01'47" e 66,62m até o vértice 53, de coordenadas N 9.276.280,36m e E

500.644,18m; 351°51'24" e 109,72m até o vértice 54, de coordenadas N 9.276.388,97m e E 500.628,64m; 351°21'39" e 159,03 m até o vértice 55, de coordenadas N 9.276.546,20m e E 500.604,75m; 351°37'41" e 132,48m até o vértice 56, de coordenadas N 9.276.677,26m e E 500.585,47m; 266°35'57" e 89,49m até o vértice 57, de coordenadas N 9.276.671,96m e E 500.496,13m; 266°35'44" e 97,07m até o vértice 58, de coordenadas N 9.276.666,19m e E 500.399,23m; 266°27'38" e 68,48m até o vértice 59, de coordenadas N 9.276.661,96m e E 500.330,88m; deste, segue confrontando com CORREDOR DE PASSAGEM E ESPÓLIO DE SÉRGIO VIEIRA E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°35'23" e 149,97 m até o vértice 60, de coordenadas N 9.276.809,92m e E 500.306,36m; 351°10'45" e 79,30 m até o vértice 61, de coordenadas N 9.276.888,29m e E 500.294,20m; 351°09'00" e 263,93 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.277.149,07m e E 500.253,59m; 351°20'09" e 169,95 m até o vértice 63, de coordenadas N 9.277.317,08m e E 500.227,99m; 293°38'02" e 1,45 m até o vértice 64, de coordenadas N 9.277.317,66m e E 500.226,66m; 350°49'43" e 15,63m até o vértice 65, de coordenadas N 9.277.333,10m e E 500.224,17m; 351°21'42" e 80,78m até o vértice 66, de coordenadas N 9.277.412,95m e E 500.212,04m; 351°28'44" e 140,20m até o vértice 67, de coordenadas N 9.277.551,61m e E 500.191,26m; 350°56'59" e 167,55m até o vértice 68, de coordenadas N 9.277.717,07m e E 500.164,91m; 351°02'20" e 137,35m até o vértice 69, de coordenadas N 9.277.852,75m e E 500.143,51m; 351°01'55" e 109,03m até o vértice 70, de coordenadas N 9.277.960,44m e E 500.126,52m; deste, segue confrontando com MARGENS DO RIACHO SÃO MIGUEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°56'31" e 313,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Cadastro do imóvel na Receita Federal - CIB: 0100950-8, INCRA nº 159026002755-2, solicitaram o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 128/129v, Ato 161, protocolo: 7523, aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabelião do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 27 de julho de 2026. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registros desta Comarca. FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA Oficiala do Cartório de Notas e Registros de Cedro-CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHOROZINHO/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOROZINHO - CNS: 020263

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

PROTOCOLO RI Nº 2274/2025 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Chorozinho, Ceará, Bel. Paulo Christiano Xavier Benicio, no uso de suas atribuições legais, torna público que tramita neste cartório o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel : UM TERRENO, SITUADO NA AV RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº379 - CENTRO - CHOROZINHO/CE. DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONTRAÇÕES, DESCRIÇÃO DA ÁREA - UM TERRENO urbano, de forma irregular, com área de 300,77 m² contendo edificação (área 190,44 m²). Situado as margens da Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, nº 370- Centro - Chorozinho/CE. Ao Leste (frente) - Partindo do ponto P1 de coordenadas X = 555626.0004/ Y = 9524719.9999 no sentido norte/sul, com um ângulo interno de 90º

graus medindo 5,38m extremado com a AV. Raimundo Simplicio de Carvalho, encontra-se o ponto P2 de coordenadas X = 555626.0004/ Y= 9524714.6299; Ao Leste (frente) - Partindo do ponto P2 de coordenadas X = 555626.0004/ Y= 9524714.6299 no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 90º graus medindo 0,82m extremado com a propriedade de Pedro Soares, encontra-se o ponto P3 de coordenadas X = 555625.0304/ Y= 9524714.6299; Ao Leste (frente) - Partindo do ponto P3 de coordenadas X = 555625.0304/ Y= 9524714.6299 no sentido norte/sul, com um ângulo interno de 90º graus medindo 3,33m extremado com a propriedade de Pedro Soares, encontra-se o ponto P4 de coordenadas X = 555625.0304/Y = 9524711.1499; Ao Sul (lado direito) - Partindo do ponto P4 de coordenadas X = 555625.0304/Y = 9524711.1499, no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 90º graus medindo 20,82m extremado com a propriedade de Francisco Gomes Barbosa Neto, encontra-se o ponto P5 de coordenadas X = 555604.2104/ Y= 9524711.0199; Ao Sul (lado direito) - Partindo do ponto P5 de coordenadas X = 555604.2104/ Y= 9524711.0199, no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 172º graus medindo 4,24m extremado com a propriedade de Francisco Gomes Barbosa Neto, encontra-se o ponto P6 de coordenadas X = 555600.0065/ Y= 9524711.5719; Ao Sul (lado direito) - Partindo do ponto P6 de coordenadas X = 555600.0065/ Y= 9524711.5719, no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 180º graus medindo 5,30m extremado com a propriedade de Maria Aparecida Alves de Sousa, encontra-se o ponto P7 de coordenadas X = 555594.8087/ Y= 9524712.2450; Ao Sul (lado direito) - Partindo do ponto P7 de coordenadas X = 555594.8087/ Y= 9524712.2450, no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 152º graus medindo 8,89m extremado com a propriedade de Espólio de Edvaldo Benício de Oliveira, encontra-se o ponto P8 de coordenadas X = 555587.5332/ Y= 9524717.3556; Ao Oeste (lado fundos) - Partindo do ponto P8 de coordenadas X = 555587.5332/ Y= 9524717.3556, no sentido sul/norte, com um ângulo interno de 125º graus medindo 1,35m extremado com a propriedade de Espólio de Edvaldo Benício de Oliveira, encontra-se o ponto P9 de coordenadas X = 555587.5332/ Y= 9524718.7056; Ao Norte (lado esquerdo) - Partindo do ponto P9 de coordenadas X = 555587.5332/ Y= 9524718.7056, no sentido oeste/leste, com um ângulo interno de 97º graus medindo 10,16m extremado com a propriedade de João Max Nogueira Guerra, encontra-se o ponto P10 de coordenadas X = 555597.6104/ Y= 9524719.9999; Ao Oeste (lado esquerdo) - Partindo do ponto P10 de coordenadas X = 555597.6104/ Y= 9524719.9999 no sentido oeste/leste, com um ângulo interno de 173º graus medindo 28,39m, extremado com a propriedade de João Max Nogueira Guerra, encontra-se o ponto P1 de coordenadas X = 555626.0004/ Y = 9524719.9999. Fechando assim o perímetro fechado de 88,68 metros. planta e memorial descrito e anotação de responsabilidade técnica - ART, de lavra da Sra. Samara Kelvia Oliveira Holanda da Silva - Engenheira Civil - CREA-CE 46768 ART Nº CE20251586787. SOLICITANTES EDSON VERAS SENA E SUA ESPOSA NOEME GOMES BARBOSA SENA, brasileiros, casados entre si Diante ao exposto ADVERTIMOS que a não manifestação no prazo de 15 dias de terceiros e demais interessados, implicará na anuência ao pedido. Este edital é publicado em cumprimento ao artigo 1.441, 3º, do Provimento 04/23 do Tribunal de Justiça do Ceará, em consonância com a Lei nº 13.465/2017 e o Provimento CNJ nº 149/2023. Publicação realizada através da www.registrodeimoveis.org.br, bem como ficará exposta nesta serventia para os demais interessados. Aguardamos a manifestação por EMAIL cartoriobenicio@gmail.com, contato telefônico 85 33191209 ou pelo correios. Nos colocamos aos inteirinhos dispor para maiores informações ou solicitações. Cordiais Saudações. Chorozinho, Ceará 17 de Julho de 2026

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORTALEZA/CE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato nº 1.4444.0835560-6 de 15/04/2015, objeto de registro sob o R-3 da Matrícula nº 42.305 deste cartório, referente ao apartamento residencial nº 1702, do Edifício Verano Porte o, na Rua Eduardo Bezerra, nº 1065, São João do Tauape, Fortaleza/CE, INTIMO,

RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, CPF ***.730.823-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 15/11/2019 à 15/06/2026, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 01 de julho de 2026, corresponde à R\$ 824.803,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 20 de julho de 2026. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ DILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**

O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, INTIMA LUIZ DILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, servidor público, identidade nº 99002114436-2ªvia-SSP-CE, CPF/MF nº ***.133.343-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 300, Aptº 202, Papicu, , sobre o saldo devedor de vossa responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças nº 001018436-3, datado de 02 de dezembro de 2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o R.18 da matrícula 7.554, deste ofício imobiliário, referente ao apartamento residencial de nº 1504, tipo A, do EDIFÍCIO ACAPULCO, situado nesta Capital, na Rua Fausto Cabral, nº 95, no Bairro Papicu, relativo aos encargos vencidos e não pagos desde 02/11/2025 a 02/07/2026. Informa, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de julho de 2026, corresponde ao valor de R\$ 28.434,29 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.s.a, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste edital dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Av. Barão de Studart, 330, Meireles, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no horário de 8h às 17h, de segunda à sexta, ou, ainda, através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.s.a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, com sede estabelecida na AV. CIDADE DE DEUS, S/N - PRÉDIO PRATA - 2º ANDAR - OSASCO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, tudo nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.s.a tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121****DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA REBECA VIANA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 - , INTIMA O(A) SENHOR(A) LARISSA REBECA VIANA GALVAO, CPF ***.590.683-**, contrato nº 878771946530-7 firmado em 17/04/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 DA MATRÍCULA 27.023, referente ao imóvel situado na RUA ELITA TAVARES DANTAS, 45, LOTE 09 QD D, BAIRRO PEDRINHAS, E RUA SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA, 108, BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 05/01/2026 a 05/05/2026, totalizando R\$ 3.583,56 EM 11/05/2026, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de julho de 2026. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Espólio de Janair Rebole de Oliveira, matrícula (s) 8808, onde foi colhida a anuência do(a) ocupante Marilza Francisca Vieira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO ANTONIO PEREIRA SUPRANI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 1010819. EDITAL DE INTIMAÇÃO Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de THIAGO ANTONIO PEREIRA SUPRANI, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, médico, portador da CNH nº 04037103735-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.980.757-**, residente e domiciliada na Rua Honório Regiane, nº 10, Edifício Ágape, Apartamento 301, Bairro São Francisco, Município de Cariacica/ES, CEP 29.145-380, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, instituição financeira múltipla, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, com sede e foro em Vitória/ES, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, CEP 29.010-931, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 12.0201.02393.002-3, firmado em 26 de julho de 2024, com caráter de Escritura Pública, registrados na matrícula 1.609 desta Serventia, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa residencial, constituída de dois pavimentos, edificada sobre o lote nº 02 da quadra 16, com área de 204,00m², situada no Bairro São Francisco. Pavimento térreo: três quartos, uma sala, uma circulação, uma garagem, uma área descoberta, uma varanda, dois banheiros, uma copa-cozinha, uma área de serviço, área construída de 152,62m². 1º Pavimento Superior: um terraço, uma escada interna, um quarto de empregada, um banheiro, área construída: 135,07m², confrontando-se por seus diversos lados com frente para Rua Gilda Bonadiman, fundos com o lote nº 10, pelo lado direito com lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e quem mais de direito. Imóvel matriculado sob o nº 1.609. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTINHO DE CARVALHO PELANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de AUGUSTINHO DE CARVALHO PELANDA, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 900.678-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.744.827-**, residente e domiciliada na Rua México, nº 27, Lote 07, Quadra 14, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 429.102.046, firmado em 05 de junho de 2012, com caráter de Escritura Pública, registrados na matrícula 13.083 desta Serventia, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Uma casa residencial de dois pavimentos, situada à Rua México, em

Jardim América, Cariacica(ES), sendo o pavimentos térreo composto de: sala, 02 quartos, copa, dois banheiros, cozinha e escada externa, com área de 66.68m²; e o pavimento superior composto de: 02 quartos, área descoberta e banheiro, com área de 33,02m², edificada sobre o lote de terreno nº 07, quadra 14, com área de 300,00m², confrontando-se pela frente com a referida rua, pelos fundos com o lote nº 32; pelo lado direito com o lote nº 08; e pelo lado esquerdo com os lotes de nº 4, 5 e 6. Imóvel matriculado sob o nº 13.083. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEILA ROCHA DA SILVA PELANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de TEILA ROCHA DA SILVA PELANDA, brasileira, empresária, portadora da Identidade nº 906.777-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.690.267-**, residente e domiciliada na Rua México, nº 27, Lote 07, Quadra 14, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 429.102.046, firmado em 05 de junho de 2012, com caráter de Escritura Pública, registrados na matrícula 13.083 desta Serventia, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Uma casa residencial de dois pavimentos, situada à Rua México, em Jardim América, Cariacica(ES), sendo o pavimentos térreo composto de: sala, 02 quartos, copa, dois banheiros, cozinha e escada externa, com área de 66.68m²; e o pavimento superior composto de: 02 quartos, área descoberta e banheiro, com área de 33,02m², edificada sobre o lote de terreno nº 07, quadra 14, com área de 300,00m², confrontando-se pela frente com a referida rua, pelos fundos com o lote nº 32; pelo lado direito com o lote nº 08; e pelo lado esquerdo com os lotes de nº 4, 5 e 6. Imóvel matriculado sob o nº 13.083. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 160.655 datado de 07/07/2026 contendo como requerentes Antonio Mazolini Sobrinho, brasileiro, inscrito no CPF nº 526.XXX.597-XX e Domingas Lauro Mazolini, brasileira, inscrita no CPF nº 997.XXX.027-XX, procedimento este referente às áreas dos imóveis matriculados sob os nºs 51.638, 51.639, 51.641 e

51.644, do Livro nº 2, desta Serventia, com a seguinte descrição: Uma área de Terreno Rural, situada no lugar denominado Córrego Boa Esperança, Sítio Monte Belo, Distrito de Baunilha, Colatina-ES, medindo 34,7198ha, perímetro 3.180,48m, cadastrada no INCRA 951.048.022.853-8, CCIR 78906026268, CAR nº 69921. Vértice DHXH-P-9894; longitude -40º30'43,888"; latitude -19º39'31,692"; altitude 245,35; código DHXH-P-9895; azimuth 183º10'; dis. 612,0; Vértice DHXH-P-9895; longitude -40º30'45,049"; latitude -19º39'51,563"; altitude 354,16; código DHXH-P-0261; azimuth 166º05'; dis. 233,78, Posse Domingas Lauro Mazolini. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos confrontantes e do Município de Colatina-ES, em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o art. 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 27 de Julho de 2026.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ANDRE HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, prenotado sob o n.º 67.202 em 11/06/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Área de terras, situada no lugar "Cº do Dois de Setembro", Cachoeira Grande, neste município, medindo 6.000m², confrontando-se por seus diversos lados, com Alime Dias da Silva Macabelo, Misael de Tal, estrada de Rodagem e quem mais de direito.", registrado sob a matrícula de n.º 3.598, livro 02, desta Serventia, que após ser procedido levantamento topográfico, constatou-se que efetivamente a área total real do imóvel é de área total real do imóvel é de 6.000,848 m² (seis mil metros quadrados e oitocentos e quarenta e oito décimos quadrados), com perímetro de 297,38 m (duzentos e noventa e sete metros e trinta e oito centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido a impossibilidade de identificar os titulares de domínio do marco P-01 ao marco P-02, onde foi colhida a anuência do possuidor/ocupante ELIAS MAGALHÃES SILVA, do marco P-09 ao marco P-10, onde foi colhida a anuência do possuidor/ocupante GILDO ZANCANELLA e do marco P-11 ao marco P-01, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 3.598, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o art. 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ANTÔNIO AUGUSTO SIMADON, prenotado sob o n.º 66.825 em 20/04/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto os seguintes imóveis: 1) MATRÍCULA Nº 6.954: "Terreno rural, situado nos lugares "Córrego do Limão e Córrego Dez de Novembro", distrito da sede deste município, medindo 483.408,075m², confrontando-se por seus diversos lados, com Geraldo Simadon, Celso Floriano Simadão, Flávio Pessim e quem mais de direito."; 2) MATRÍCULA Nº 20.679: "Terreno rural, situado no lugar denominado Córrego do Limão, distrito de Santo Antônio do Quinze, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 117.887,00m² (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), com o perímetro de 1.432,48m (mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), (...)". Ao proceder ao levantamento topográfico das áreas, constatou-se que a área real dos imóveis é a seguinte: MATRÍCULA N.º 6.954: Área total real de 52,6502 ha (cinquenta e dois hectares, sessenta e cinco ares e dois centiares). Uma parte deste imóvel foi ocupada por Estrada Municipal, fracionando-o em 3 (três) áreas distintas, da seguinte forma: 1.1) Área 01 (Ocupada pela Estrada Municipal): Terreno medindo 0,4689 ha (zero hectares, quarenta e seis ares e oitenta e nove centiares), perímetro de 661,57 m (seiscentos e sessenta e um metros e cinquenta e sete centímetros), situado no Córrego do Limão, Nova Venécia/ES; 1.2) Área 02: Terreno rural medindo 10,8712 ha (dez hectares, oitenta e sete ares e doze centiares), perímetro de 1.599,13 m (mil, quinhentos e noventa e nove metros e treze centímetros), situado no Córrego do Limão, Nova Venécia/ES; 1.3) Área 03: Terreno rural medindo 41,3101 ha (quarenta e um hectares, trinta e um ares e um centiare), perímetro de 3.007,76 m (três mil e sete metros e setenta e seis centímetros), situado no Córrego do Limão, Nova Venécia/ES. MATRÍCULA N.º 20.679: Área total real de 11,7766 ha (onze hectares, setenta e sete ares e sessenta e seis centiares), com perímetro de 1.431,01 m (mil, quatrocentos e trinta e um metros e um centímetro), tudo conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Serventia. Diante da impossibilidade de identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante com a Área 03 da Matrícula n.º 6.954, do marco P-09 ao marco P-13, bem como os titulares de domínio do imóvel confrontante com a Matrícula n.º 20.679, do marco P-03 ao marco P-05, onde foi colhida a anuência do possuidor/ocupante ANTÔNIO AUGUSTO SIMADON, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das matrículas n.ºs 6.954 e 20.679, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por AUZELI ALVES DA SILVA, prenotado sob o n.º 67.501 em 20/07/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto: "Terreno rural, situado no lugar "Água Preta", distrito da sede deste município, medindo 193.600m2, confrontando-se por seus diversos lados, com Antonio Vidal, Mário Lúcio Machado, Eurico Eugenio Loss Franzim e quem mais de direito.", matrícula n.º 7.637, Livro 02, desta Serventia. Após proceder o levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo possui efetivamente a área total de 19,8696ha (dezenove hectares, oitenta e seis ares e noventa e seis centiares) com perímetro de 2.363,96m (dois mil, trezentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante entre os marcos FL3-P-17525 ao FL3-P-17526, tendo sido colhida a anuência do ocupante/posseiro DAVID RODRIGUES DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 7.637, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por DAVID RODRIGUES DA SILVA, prenotado sob o n.º 67.499 em 20/07/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto: "Terreno rural, situado no lugar denominado Córrego Água Preta, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 96.831,22m2 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados), com o perímetro de 1.457,806m (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e oitocentos e seis decímetros), confrontando-se ao norte, com Granasa; ao sul, com David Rodrigues da Silva; a leste, com Granasa; e, a oeste, com Granasa.", matrícula n.º 16.771, Livro 02, desta Serventia. Após proceder o levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo possui efetivamente a área total de 9,8676ha (nove hectares, oitenta e seis ares e setenta e seis centiares) com perímetro de 1.437,03m (mil, quatrocentos e trinta e sete metros e três centímetros), conforme

planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante entre os marcos FL3-P-17557 ao FL3-P-17525, onde confronta-se com o ocupante/posseiro DAVID RODRIGUES DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 16.771, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por GHUTHYERREZ DE SOUZA BOLDRINI, prenotado sob o n.º 67.008 em 14/05/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto os seguintes imóveis: a) Matrícula 21.081: "Terreno rural, situado no lugar denominado Córrego da Areia, Distrito da Sede, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 119.567,36m² (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com o perímetro de 1.670,19m (mil, seiscentos e setenta metros e dezenove centímetros), (.)."; b) Matrícula 21.082: "Terreno rural, situado no lugar denominado Córrego da Areia, Distrito da Sede, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 250.358,43m² (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com o perímetro de 2.394,59m (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros e cinquenta e nove centímetros), (.).". Ao proceder ao levantamento topográfico das áreas, constatou-se que a área real dos imóveis é a seguinte: a) Matrícula 21.081: área total de 11,9402ha (onze hectares, noventa e quatro ares e dois centiares) com perímetro de 1.677,80m (mil, seiscentos e setenta e sete metros e oitenta centímetros); b) Matrícula 21.082: 25,0768ha (vinte e cinco hectares, sete ares e sessenta e oito centiares) com perímetro de 2.398,18m (dois mil, trezentos e noventa e oito metros e dezoito centímetros), conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Diante da impossibilidade de identificar os titulares de domínio dos imóveis confrontantes com a matrícula 21.081 (do marco SSSE-V-0810 ao marco SSSE-V-0811 e do marco SSSE-P-3449 ao marco SSSE-V-0813) e da matrícula 21.082 (do marco SSSE-P-3437 ao marco CP6-P-0072 e do marco SSSE-P-0488 ao marco SSSE-V-0801, onde foi colhida a anuência do posseiro/ocupante GHUTHYERREZ DE SOUZA BOLDRINI), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das matrículas n.ºs 21.081 e 21.082, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo

feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA LEOPOLDINA/ES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LEOPOLDINA - CNS: 021634

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAQUIM SCHEPPA (SCHOEPPF)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Santa Leopoldina - ES, 27 de junho de 2026. Prezados (a) Senhor (a): JOAQUIM SCHEPPA (SCHOEPPF) e sua mulher ANA DE SOUZA SCHEPPA, proprietários do imóvel rural matriculado sob o n. 2.194 do Livro 3-H, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa Leopoldina. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o n. 37.987, com os seguintes dados: REQUERENTE: LUCAS GONORING KRAUSE, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, microempresário, portador da carteira de identidade nº 3.063.809 SPTC-ES e do CPF nº ***.918.157-**, filho de Valentim Krause e Paulina Gonoring Krause, nascido aos 09 de março de 1990 em Santa Teresa-ES, endereço eletrônico: valentim.krause@outlook.com, residente e domiciliado em Rio da Prata, Distrito da Sede deste Município de Santa Leopoldina-ES, CEP 29.640-000, representado por sua advogada Dra. Dalila Maria Silva Faustini, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-ES, sob o n. 8.806 com escritório à Rua Jose de Anchieta Fontana, Centro, Santa Leopoldina, ES, dalilafaustini@yahoo.com.br. NOTIFICA pelo seguinte motivo: O NOTIFICADO é possuidor de direitos de propriedade no Pedido de Usucapião Extraordinária, situada em Rio da Prata, Distrito da Sede deste Município de Santa Leopoldina-ES, medindo 2.02946 ha (dois hectares, dois ares e noventa e quatro centiares), ou seja, 20.294,60 m² (vinte mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e o perímetro de 705,39 m (setecentos e cinco metros e trinta e nove centímetros). MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Este imóvel possui registro sob o nº 2.194 do livro 3-H, do Cartório do 1º Ofício de Santa Leopoldina-ES. CONFRONTANTES: Limitando-se com terras pertencentes a Jamiro José de Magalhães, Ronaldo Barcellos, Rosa Neuza Gonoring, Florêncio Barcelos, Rua Projetada, Lucas Gonoring Krause, Lidiomar Santana Gonoring, Nelson Lichtenheld e Wilson Machado da Rocha. Tempo de posse: há mais de 15 anos. Tendo em vista que V.Sa. consta como proprietário do referido imóvel, e diante da ausência da anuência expressa de confrontação em processo de Usucapião Especial Rural, de área promovido pelo Notificante, fica NOTIFICADO (A) do pedido formulado. No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação deverá ocorrer a apresentação de impugnação. A não apresentação de referida impugnação consistirá em anuência ao pedido de retificação extrajudicial da área do bem imóvel. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Santa Leopoldina - ES, situado na Rua Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. Cel.: (27) 99526 - 9977 - E-Mail.: cartorioloficiosantaleopoldina@hotmail.com. Cristhiano Souza Pimentel - Oficial.

VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SUDESTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na

forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUDESTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.746.347/0001-01, com endereço na Rua Agapantos, s/n, Darly Santos, Quadra B, Lote 007, Vila Velha-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - SIC00B SUL-SERRANO, inscrita no CNPJ nº 00.815.319/0001-75, com endereço na Avenida Ângelo Altoé, 340, São Pedro, Venda Nova do Imigrante-ES, protocolado sob o nº 163.646, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário - CCB, Empréstimo para Renegociação nº 4462138, emitida em 11/06/2025, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/06/2026 importa em R\$ 1.205.062,21 (um milhão, duzentos e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 303 do Bloco A, com 02 (duas) vagas de garagem nºs 44 e 45 do Edifício "ATENAS", situado na Rua Doutor Delmiro Coimbra, nº 80, Mata da Praia, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 11.351. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDOMIRO GONZAGA DA SILVA LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no parágrafo quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os senhores: VALDOMIRO GONZAGA DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, CPF ***.711.581-**; e sua esposa SHIRLEY ALVES DA COSTA, brasileira, casada, CPF ***.900.001-**; com endereço em local incerto e não sabido, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n. 844441515183, com caráter de escritura pública na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado pelas partes em Abadiânia-GO, em data de 29 de março de 2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Antônio Pereira da Silva, Apartamento número 01, localizado no térreo, do RESIDENCIAL FORTE I, Lote n. 04 (quatro), da quadra n. 07 (sete), situado no Loteamento denominado Continuação de Lindo Horizonte, bairro desta cidade de Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n. 10.315, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292607243458126950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de julho de 2.026. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHIRLEY ALVES DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no parágrafo quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os senhores: VALDOMIRO GONZAGA DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, CPF ***.711.581-**, e sua esposa SHIRLEY ALVES DA COSTA, brasileira, casada, CPF ***.900.001-**, com endereço em local incerto e não sabido, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n. 844441515183, com caráter de escritura pública na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado pelas partes em Abadiânia-GO, em data de 29 de março de 2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Antônio Pereira da Silva, Apartamento número 01, localizado no térreo, do RESIDENCIAL FORTE I, Lote n. 04 (quatro), da quadra n. 07 (sete), situado no Loteamento denominado Continuação de Lindo Horizonte, bairro desta cidade de Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n. 10.315, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292607243458126950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de julho de 2.026. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

ANAPOLIS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZAICO RODRIGUES DA SILVA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR o senhor ZAICO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.657.721-**, para que cumpra o Contrato nº 844442955888, assinado em 9 de maio de 2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-04 da Matrícula 89.619 (Apartamento nº 01 do Condomínio Residencial Cerrado, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 12/12/2025 à 12/04/2026, que montam ao valor de R\$ 14.418,59. Valor posicionado em 30 de junho de 2026. Além dos valores indicados, os interessados deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 778,54. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do contrato ou à sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Importa esclarecer que, os contratos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação de consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado

aos devedores e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo: 219.014.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CASA DO RADIO AMADOR DE ANAPOLIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Valdeir Resende, inscrito no CPF nº ***.383.361-**, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, nº 23, Calhau, São Luiz-MA; vem, pela presente, notificar: CASA DO RADIO AMADOR DE ANAPOLIS, CNPJ nº 02.523.579/0001-00, proprietária do imóvel localizado na Rua Cel. Olimpo de Melo, Parte da Quadra 15, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Matrícula nº 6.157, com sede no endereço Rua Coronel Olimpo de Melo, nº 66, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemes Dias, CREA nº 22883/D-GO, instruído pela ART nº 1020250045350, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 6.159, desta Serventia, situado na Rua Coronel Olímpio de Melo, Quadra 15, Lote 15-A, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO Nº: 00902607215748726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CESAR MAGNO DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por JM Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.509.818/0001-83, com sede na Avenida São Francisco de Assis, Lote 008, Quadra 014, Condomínio Comercial São Francisco Business Tower, Pavimento 1, Sala 101, Bairro Jundiaí, nesta cidade, por meio de seu Sócios/Administradores Jairo Moreira Alves e Paula Ribeiro Alves Garcia; Sólida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.484.175/0001-60, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 152, Pavimento 03, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de sua Sócios/Administradoras Roberta Moreira Alves e Flávia Moreira Alves Zani; Master Construtora, Incorporadora e Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.491.776/0001-09, com sede na Avenida Oscar Mohn, nº 291, Quadra 03, Lote 30, Sala 102, Subsala 02, Edifício Unique Ipiranga, Bairro Jundiaí, nesta cidade, por meio de seu Sócios/Administradores Ayton Moreira Alves e Ana Cristina Mundim Guimarães; vem, pela presente, notificar: CÉSAR MAGNO DOS SANTOS, CPF nº ***.300.181-**, proprietário do imóvel localizado na Rua JP-39, Quadra 43, Lote 03, Jardim Primavera II Etapa, nesta cidade, Matrícula nº 47.104, residente e domiciliado na JP-39, Quadra 43, Lote 03, Jardim Primavera II Etapa, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Igor de Castro Rocha, CREA nº 5063816046/D-SP, instruído pela ART nº 1020240131963, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 49.860, desta Serventia, denominado como um Quinhão nº 05, na Fazenda Formiga, neste município, contendo a área de 8,41.05 hectares de terras de culturas e campos; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO Nº: 00902607144716126950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCIA MARIA DE SOUZA SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por JM Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.509.818/0001-83, com sede na Avenida São Francisco de Assis, Lote 008, Quadra 014, Condomínio Comercial São Francisco Business Tower, Pavimento 1, Sala 101, Bairro Jundiá, nesta cidade, por meio de seu Sócios/Administradores Jairo Moreira Alves e Paula Ribeiro Alves Garcia; Sólida Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.484.175/0001-60, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 152, Pavimento 03, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de sua Sócios/Administradoras Roberta Moreira Alves e Flávia Moreira Alves Zani; Master Construtora, Incorporadora e Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.491.776/0001-09, com sede na Avenida Oscar Mohn, nº 291, Quadra 03, Lote 30, Sala 102, Subsala 02, Edifício Unique Ipiranga, Bairro Jundiá, nesta cidade, por meio de seu Sócios/Administradores Ayton Moreira Alves e Ana Cristina Mundim Guimarães; vem, pela presente, notificar: MARCIA MARIA DE SOUZA SANTOS, CPF não informado, proprietária do imóvel localizado na Rua JP-39, Quadra 43, Lote 03, Jardim Primavera II Etapa, nesta cidade, Matrícula nº 47.104, residente e domiciliada na JP-39, Quadra 43, Lote 03, Jardim Primavera II Etapa, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Igor de Castro Rocha, CREA nº 5063816046/D-SP, instruído pela ART nº 1020240131963, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 49.860, desta Serventia, denominado como um Quinhão nº 05, na Fazenda Formiga, neste município, contendo a área de 8,41.05 hectares de terras de culturas e campos; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902607144716126950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO FONSECA DE FARIA**

Auto nº 12.266/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RICARDO FONSECA DE FARIA - CPF nº ***.343.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 2025116511, firmado em 14/11/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 18.967, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 06 do loteamento denominado MORADA DOS PASSAROS, de frente para a Rua P, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 44.247,49, apurado em 06/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO INTER S.A - CNPJ nº 00.416.968/0001-01, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel

residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.606 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950033. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON JOSE FERREIRA**

Auto nº 12.132/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JACKSON JOSE FERREIRA - CPF nº ***.715.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550441930, firmado em: 12/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 28.351, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 26 da QUADRA 150 do loteamento denominado "JARDIM BURITI SERENO", de frente com a Rua da Imprensa, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.578,10, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.621 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950020 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANTONIO PIMENTA**

Auto nº 12.138/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS ANTONIO PIMENTA - CPF nº ***.352.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440926660, firmado em: 27/05/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 128.626, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 30 da QUADRA 178 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua H-60, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.021,64, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.603 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES GALENO**

Auto nº 12.325/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS ALBERTO ALVES GALENO - CPF nº ***.794.423-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551320745, firmado em: 27/06/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 134.737, LOTE 27 da QUADRA 93 do loteamento VILLA ROMANA, de frente com a Rua Marcos Frias, neste município, CEP 74962570, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.403,73, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.545 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL ALVES**

Auto nº 11.877/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIEL ALVES - CPF nº ***.227.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9242443 / Data de Assinatura: 31/03/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 187.828, UM SOBRADO RESIDENCIAL, edificado no LOTE 18 da QUADRA 08 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", de frente para a Rua Antônio de Pádua Afonso Borges, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 158.877,37, apurado em 24/04/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.615 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepege: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIO SOUSA DE ALMEIDA**

Auto nº 12.195/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIO SOUSA DE ALMEIDA - CPF nº ***.694.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 816260003937, firmado em: 13/05/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 199.382, CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL RAQUEL FRANCO BUENO", edificada no LOTE 08 da QUADRA 26 do loteamento "RESIDENCIAL CARAIBAS", de frente para a Rua das Aroeiras, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.241,84, apurado em 18/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as

operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.608 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIVINA BATISTA DA SILVA**

Auto nº 12.195/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIVINA BATISTA DA SILVA - CPF nº ***.844.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 816260003937, firmado em: 13/05/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 199.382, CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL RAQUEL FRANCO BUENO", edificada no LOTE 08 da QUADRA 26 do loteamento "RESIDENCIAL CARAIBAS", de frente para a Rua das Aroeiras, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.241,84, apurado em 18/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.608 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSENILDO RUFINO CORDEIRO**

Auto nº 12.255/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSENILDO RUFINO CORDEIRO - CPF nº ***.679.591-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2378500-2, firmado em: 18/09/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 206.615, APARTAMENTO nº 201 do BLOCO "G'", LOCALIZADA no 2º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", de frente para a Rua 10, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.289,79, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.625 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950020. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE ALVES DA SILVA**

Auto nº 12.248/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDRE ALVES DA SILVA - CPF nº ***,135.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844442236443, firmado em: 20/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 206.660, APARTAMENTO nº 104 do BLOCO "J'", LOCALIZADA no 1º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", de frente para a Rua 10; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.630,70, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.604 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRIS DOS REIS SANTA ROSA SILVA**

Auto nº 12.248/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TAMIRIS DOS REIS SANTA ROSA SILVA - CPF nº ***.657.941-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844442236443, firmado em: 20/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 206.660, APARTAMENTO nº 104 do BLOCO "J", LOCALIZADA no 1º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", de frente para a Rua 10; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.630,70, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.604 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLEIDE CAMPOS DA SILVA**

Auto nº 12.156/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLEIDE CAMPOS DA SILVA NUNES - CPF nº ***.914.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550459520, firmado em: 25/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.345, CASA 02 de frente para a Rua H-134, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FERREIRA DA CRUZ, edificada no LOTE 08 da QUADRA 253, do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.453,18, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de

financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.624 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIERLEI PEREIRA NUNES**

Auto nº 12.156/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIERLEI PEREIRA NUNES CPF nº ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550459520, firmado em: 25/08/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.345, CASA 02 de frente para a Rua H-134, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FERREIRA DA CRUZ, edificada no LOTE 08 da QUADRA 253, do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.453,18, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.624 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Auto nº 12.113/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do

4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.480.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 331.106.065, firmado em 29/11/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 212.624, CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Floresta, localizada no condomínio RESIDENCIAL TEODORO DE CARVALHO II, edificada no LOTE 01 da QUADRA 05 do loteamento PARQUE HAYALA, de frente para a Rua Hematita, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.614,73, apurado em 03/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.771 em 08/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950025. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIVINO FERREIRA DE MELO**

Auto nº 12.179/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIVINO FERREIRA DE MELO - CPF nº ***.152.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155551170542, firmado em: 09/05/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.257, CASA GEMINADA 06, de frente para a Rua do Príncipe Regente, localizada no condomínio RESIDENCIAL BRILHO DO SOL, edificada no LOTE MANSÃO 16 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.936,10, apurado em 16/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.618 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg:

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMA FONSECA**

Auto nº 12.179/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALMA FONSECA DE MELO - CPF nº ***.372.696-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155551170542, firmado em: 09/05/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.257, CASA GEMINADA 06, de frente para a Rua do Príncipe Regente, localizada no condomínio RESIDENCIAL BRILHO DO SOL, edificada no LOTE MANSÃO 16 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.936,10, apurado em 16/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.618 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO ALVES BARBOSA**

Auto nº 12.217/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANO ALVES BARBOSA - CPF nº ***.607.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440607163, firmado em: 16/04/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 216.643, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Ana Maria, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ANGÉLICA', edificada no LOTE 04 da QUADRA 20 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.870,62, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas

de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.852 em 17/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950018. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA GOMES DE MELO BARBOSA**

Auto nº 12.217/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA MARIA GOMES DE MELO BARBOSA - CPF nº ***.334.021-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440607163, firmado em: 16/04/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 216.643, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Ana Maria, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ANGÉLICA', edificada no LOTE 04 da QUADRA 20 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.870,62, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.852 em 17/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO EURIPEDES ROCHA LEMES**

Auto nº 12.300/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURO EURIPEDES ROCHA LEMES - CPF: ***.562.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855552290659, firmado em: 15/08/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 223.933, APARTAMENTO nº 303, do Bloco 07, localizado 2º (segundo) PAVIMENTO TIPO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK", com direito um ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, edificada no LOTE 01 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, de frente para à Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.250,57, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.599 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ SOARES MACIEL**

Auto nº 12.015/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BEATRIZ SOARES MACIEL - CPF nº ***.873.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855552561269, firmado em: 19/03/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 229.719, APARTAMENTO nº 203 no 1º PAVIMENTO do BLOCO R, do Condomínio REALITY VILA MARIA com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 228, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento VILA MARIA - COMPLEMENTO, de frente para à Rua Heno Jácomo Perillo, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.962,62, apurado em 23/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.600 em

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950012 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA BATISTA CAMBRAIA**

Auto nº 12.350/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELA BATISTA CAMBRAIA - CPF nº ***.497.796-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440593707, firmado em: 01/04/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 233.293, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Delfino Brasil Taveira, localizada no condomínio RESIDENCIAL MALBEC XIII, edificada no LOTE 13 da QUADRA 20, do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.513,09, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.614 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ DE FATIMA DA COSTA VIEIRA**

Auto nº 12.188/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BEATRIZ DE FATIMA DA COSTA VIEIRA - CPF nº ***.155.181-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2381636-6, firmado em: 08/09/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 234.737, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Guaporé localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARAH V'', edificada no LOTE 22 da QUADRA 26 do loteamento denominado NOVA OLINDA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.959,12, apurado em 18/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.587 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950031. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA CLEIDE LIMA ARAUJO**

Auto nº 12.320/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIA CLEIDE LIMA DE ARAUJO - CPF nº ***.370.733-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 348.209.751, firmado em: 28/11/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.794, APARTAMENTO Nº 207, no 2º PAVIMENTO TIPO da TORRE H, do condomínio com a denominação de CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS, com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO NÚMERO 480 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.634,14, apurado em 19/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.629 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WENISKLEY ALVES DE MORAIS**

Auto nº 12.342/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WENISKLEY ALVES DE MORAIS - CPF nº ***,408.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440886129, firmado em: 26/05/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 241.014, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-16 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CELIAMAR", edificada no LOTE 14 da QUADRA 24, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.804,72, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.612 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS**

Auto nº 12.342/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS - CPF nº ***,816.261-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440886129, firmado em: 26/05/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 241.014, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-16 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CELIAMAR", edificada no LOTE 14 da QUADRA 24, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.804,72, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.612 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950004 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL SERGIO SILVA PIEROTE**

Auto nº 12.044/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIEL SERGIO SILVA PIEROTE - CPF nº ***.667.793-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3211671-1, firmado em: 25/01/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 242.857, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 208 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA 208", edificada no LOTE 23 da QUADRA 50, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", de frente para a Rua 208, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.025,64, apurado em 24/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.590 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950032 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA**

Auto nº 12.299/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA - CPF: ***.678.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação

da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155553271675, firmado em: 29/01/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 244.827, APARTAMENTO nº 107, localizado no 1º PAVIMENTO DO BLOCO 03, do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 43, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente com a Rua Alumínio; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 307.158,63, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.853 em 17/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA**

Auto nº 12.299/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA - CPF: ***.796.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155553271675, firmado em: 29/01/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 244.827, APARTAMENTO nº 107, localizado no 1º PAVIMENTO DO BLOCO 03, do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 43, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente com a Rua Alumínio; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 307.158,63, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.853 em 17/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950024. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIELSON JACOB DE LIMA DOURADO**

Auto nº 12.124/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELIELSON JACOB DE LIMA - CPF nº ***.887.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1314695-3, firmado em: 23/08/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 251.441, CASA GEMINADA 02 de frente para a 3ª Avenida, localizada no condomínio "RESIDENCIAL ALMEIDA DE FATIMA I", edificada no LOTE 06 da QUADRA 23, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL-2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 305.230,21, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.601 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELMA CELIA SANTOS**

Auto nº 12.124/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GISELMA CELIA SANTOS - CPF nº ***.064.053-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1314695-3, firmado em: 23/08/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 251.441, CASA GEMINADA 02 de frente para a 3ª Avenida, localizada no condomínio "RESIDENCIAL ALMEIDA DE FATIMA I", edificada no LOTE 06 da QUADRA 23, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL-2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 305.230,21, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos

termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.601 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS CIRILO LIMA**

Auto nº 12.178/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIS CIRILO LIMA - CPF nº ***,181.243-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1473841-2, firmado em: 06/02/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 253.653, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Conrado de Oliveira localizada no condomínio RESIDENCIAL MATIAS DOS SANTOS X, edificada no LOTE 31 da QUADRA 119, do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.585,13, apurado em 16/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.622 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**

Auto nº 12.203/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do

4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.239.931-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1554264-3, firmado em: 08/05/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 256.313, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Dª Adelaide Monclar localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITO LOUZADA", edificada no LOTE 31 da QUADRA 59, do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.041,56, apurado em 17/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ:00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.616 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**

Auto nº 12.128/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO APARECIDO DOS SANTOS - CPF nº ***.385.589-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0121802-2, firmado em: 19/05/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 258.309, APARTAMENTO nº 201, localizado no 2º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 03, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPERIO", com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 40, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.596,37, apurado em 14/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.602 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%).

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%).
TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950018 . Consulte o selo em:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AIRON DE SENA DA CUNHA**

Auto nº 12.304/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AIRON DE SENA DA CUNHA - CPF nº ***.150.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878770234113, firmado em:05/12/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 261.018 , APARTAMENTO 403, do BLOCO 30 do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre nº 231, edificada na LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente pela Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.642,47, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.546 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLINDO DE SENA CUNHA**

Auto nº 12.304/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLINDO DE SENA CUNHA - CPF nº ***.960.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878770234113, firmado em:05/12/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 261.018 , APARTAMENTO 403, do BLOCO 30 do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre nº 231, edificada na LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente pela Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.642,47, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem

até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.546 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCILENE DE SOUZA RODRIGUES**

Auto nº 12.288/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCILENE DE SOUZA RODRIGUES - CPF nº ***.128.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 075.216.065, firmado em 07/12/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 263.553, CASA GEMINADA Olde frente para a Rua Riachuelo, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO NASCIMENTO ASSIS X'', edificada no LOTE 27 da QUADRA 05, do loteamento 'NOVA OLINDA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.928,54, apurado em 19/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.631 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ROBERT DIOGO SILVA PAULINO**

Auto nº 11.981/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERT DIOGO SILVA PAULINO -CPF: ***.745.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0599605-4, firmado em: 31/05/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 268.727, APARTAMENTO Nº 403 do BLOCO 07 do 4º PAVIMENTO TIPO do CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 142, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente pela Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.651,43, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.585 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950030. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): NILSON TAVARES PEREIRA**

Auto nº 12.169/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILSON TAVARES PEREIRA - CPF nº ***.785.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844442319924, firmado em: 07/07/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 271.774, CASA 01 de frente para a Rua 14, localizada no condomínio CONDOMINIO ALVES FERNANDES X, edificada no LOTE 02 da QUADRA 32 do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, de frente para a Rua 08, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.549,93, apurado em 16/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.

11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.623 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME FERNANDES GADELHA**

Auto nº 12.329/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME FERNANDES GADELHA - CPF nº ***.356.341-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1034076-5, firmado em: 28/12/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 280.465, APARTAMENTO nº 401 localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 03, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro nº 45, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.270,67, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.607 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MISLENE TARGINO DA SILVA**

Auto nº 12.087/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MISLENE TARGINO DA SILVA - CPF nº ***.386.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.2109721-6, firmado em 23/06/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 286.017, UMA RESIDÊNCIA, edificada no LOTE 02B da QUADRA 11 do loteamento RESIDENCIAL CARAÍBAS, de frente para a Rua do Piquizeiro, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.701,38, apurado em 25/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.583 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950026. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILNAIRES MENDES DA MOTA**

Auto nº 12.068/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ILNAIRES MENDES DA MOTA - CPF nº ***.535.072-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1365365-9, firmado em: 30/03/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 289.105, APARTAMENTO nº 202, localizado no 2º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 1, Torre A, do condomínio residencial RNI VEGA JARDIM, com Direito a uma Vaga Descoberta Simples de nº 443; edificado na ÁREA 01/03 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente para à Avenida Veiga Vale, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.462,53, apurado em 26/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.584 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950027. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAUL VALADARES DE ALMEIDA**

Auto nº 12.239/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAUL VALADARES DE ALMEIDA - CPF nº ***.586.591-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10191871103, firmado em 18/11/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 293.063 , 293.187 e 258.778, APARTAMENTO 102 do 1º ANDAR OU 1º PAVIMENTO TIPO, VAGA DE GARAGEM COBERTA nº 85 e ESCANINHO Nº 49, localizados no Subsolo, todos do CONDOMÍNIO PREMIUM RESIDENCE, edificado no LOTE 01/30-32 da QUADRA 16, do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, de frente para a Rua Dona Josefina, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.263,50, apurado em 20/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.580 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950029. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVONE NUNES DE MOURA**

Auto nº 12.276/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVONE NUNES DE MOURA - CPF: ***.574.251-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3229760-0, firmado em:19/01/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 297.142 , CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua R-19, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISPIM 12-30, edificada no LOTE 12 da QUADRA 30, do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.763,55, apurado em 21/07/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.605 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607212929026950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA MARTINS DA SILVA**

Auto nº 12.047/ 2026 - MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CAMILA MARTINS DA SILVA - CPF nº ***,192.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3616616-0, firmado em: 23/10/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 298.598, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10A da QUADRA 10, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA, de frente para à Rua 8, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.441,26, apurado em 26/06/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 767.591 em 07/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607132732626950028. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA GABRIELLY RODRIGUES CABRAL - Suboficiala e Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CAIO ALMEIDA DO AMARAL**

Auto nº 11.440/ 2025 Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, atendendo ao que foi requerido pelos proprietários ISAQUE DA COSTA CARVALHO - CPF nº ***.346.442-** e PATRICIA RODRIGUES CAVALCANTE - CPF nº ***.824.852-**, nos termos do 3º, inciso II, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do(a) confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula nº 67.109, no(a) LOTE 23 da QUADRA K-49 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, de frente para a Rua 66, neste município, deste Registro Imobiliário, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, pelo presente edital fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, CAIO ALMEIDA DO AMARAL - CPF nº ***.873.531-**, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel de matrícula nº 112.818, no LOTE 09 DA QUADRA K-49, do loteamento BAIRRO INDEPENDENCIA - 3º - COMPLEMENTO, de frente com a Rua 64, neste município, confrontante a área retificada, e não consta termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do 4º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, inciso II, 2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.570 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepege: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607213077426700001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia, 22 de julho de 2026. CAMILLA TAVARES DE MELO Suboficiala e Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARILENE MARIA DA SILVA FERREIRA**

Auto nº 11.442/ 2025 Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário ISAQUE DA COSTA CARVALHO - CPF nº ***.346.442-** e PATRICIA RODRIGUES CAVALCANTE - CPF nº ***.824.852-**, nos termos do 3º, inciso II, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do(a) confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula nº 67.109, do LOTE 23 da QUADRA K-49 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, de frente para a Rua 66, neste município, deste Registro Imobiliário, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, pelo presente edital fica notificada a confrontante do imóvel descrito acima, MARILENE MARIA DA SILVA FERREIRA - CPF nº ***.741.041-**, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel de matrícula nº 67.110, no LOTE 24 da QUADRA K-49 do loteamento denominado BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3º COMPLEMENTO, de frente para a Rua Sessenta e Seis, neste município, confrontante a área retificada, e não consta termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos

termos do 2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do 4º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento da interessada, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, inciso II, 2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.571 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607213077426700003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia, 22 de Julho de 2026. CAMILLA TAVARES DE MELO Suboficiala e Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WESLEY RODRIGO FERREIRA SILVA**

Auto nº 11.442/ 2025 Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário ISAQUE DA COSTA CARVALHO - CPF nº ***.346.442-** e PATRICIA RODRIGUES CAVALCANTE - CPF nº ***.824.852-**, nos termos do 3º, inciso II, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do(a) confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula nº 67.109, do LOTE 23 da QUADRA K-49 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, de frente para a Rua 66, neste município, deste Registro Imobiliário, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, pelo presente edital fica notificado(a) o(a) confrontante do imóvel descrito acima, WESLEY RODRIGO FERREIRA SILVA, CPF nº ***.119.901-**, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel de matrícula nº 67.110, no LOTE 24 da QUADRA K-49 do loteamento denominado BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3º COMPLEMENTO, de frente para a Rua Sessenta e Seis, neste município, confrontante a área retificada, e não consta termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do 4º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, inciso II, 2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de

Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Prenotado neste Serviço Registral sob o 768.571 em 15/07/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852607213077426700002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia, 22 de Julho de 2026. CAMILLA TAVARES DE MELO Suboficiala e Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAIAPONIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MULTI AGRO NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Caiapônia/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a MULTI AGRO NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.714.415/0001-55, situada à 115-1118, Qd. F-41, Lote 142, Sala 07, Setor Sul, Goiânia/GO, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida do Comércio, nº 96, Centro, Caiapônia/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.434.978,27 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos), referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito de nº 1120266, emitida em Goiânia/GO, aos 10 de abril de 2023 e Registrada sob o nº R.9 da Matrícula 17.544, tendo como garantia o imóvel rural "Fazenda Campo Alegre ou Ourives, localizado no Município de Caiapônia/GO, com área de 15,8074 hectares", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caiapônia/GO, aos 23 de junho de 2026. Registradora Substituta, _ Laísa Alves Vilela.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.4444.2023367-0, datado de 25/01/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.587, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIOGO CARLOS DA SILVA, CPF nº ***.245.231-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, nº 94, Quadra nº 06, Lote nº 07-A, Lago de Cristal - Kristall See, Calda Novas - GO, CEP.: 75690-140", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de julho de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME AUGUSTO LIMA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA - Contrato nº 8.4444.2380826-6, datado de 10/09/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 116.894, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GUILHERME AUGUSTO LIMA SANTOS, CPF nº ***.763.721-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, nº621, Quadra nº 49, Lote nº 05-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689814", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de julho de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ ALBERTO VAZ DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2786315-6, datado de 30/09/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.140, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUIZ ALBERTO VAZ DE BRITO, CPF nº ***.533.121-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-19, nº 403, Quadra nº 37, Lote nº 36-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689840", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de julho de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA BARCELOS PINTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2786315-6, datado de 30/09/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.140, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VITORIA BARCELOS PINTO DA SILVA, CPF nº ***.144.771-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro,

Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-19, nº 403, Quadra nº 37, Lote nº 36-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689840", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de julho de 2026.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de julho de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº ***.812.073-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 294.505.239, firmado em Brasília-DF, em 09/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da Quadra 09, Rua Santos Dumont, APARTAMENTO Nº 128 - BLOCO B14 - PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÔNIX, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23411 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552607225428926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSÉ RUFINO DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Protocolado sob nº 23.816. Procedimento de nº 0022/2024. Requerente(s): MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REIS, brasileira, do lar, nascida em: 05/01/1963, filha de: João Mateus de Oliveira e Divina Antônia de Jesus, portadora da Cédula de Identidade nº 1.018.734-SESP/DF expedida em 27/07/2017; inscrita no CPF/MF nº ***.847.291-**; e seu marido JOSÉ ILDEU DOS REIS, brasileiro, agricultor, nascido em: 27/09/1958, filho de: Joaquim Ferreira dos Reis e Rosa Maria Biangulo; portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 00386559792-DETRAN/DF expedida em 30/09/2023, onde consta a Cl/RG nº M1.464.686-SSP/MG e o CPF/MF nº ***.019.791-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial

de bens em 12/04/1980, na vigência da Lei nº 6.515/77; conforme Certidão de Casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Tiros - MG, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Contagem Velha, Município de Cocalzinho de Goiás - GO. Requerido: Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, titular do direito real constante da Transcrição nº 8.467 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás/GO. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico Vossa Senhoria acerca do processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade ORDINÁRIA, requerida por MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF/MF nº ***.847.291-**, e seu marido JOSÉ ILDEU DOS REIS, inscrito no CPF/MF nº ***.019.791-**, cuja área objeto do procedimento confronta-se com JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº ***.316.401-**, casado com MARIA HELENA ALEIXO, portadora do CPF/MF nº ***.090.106-**; JOSÉ GILSON SACRAMENTO DE MIRANDA, portador do CPF/MF nº ***.448.231-**, casado com ANA LÚCIA DA SILVA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF nº ***.291.201-**; CIRINEU CRUZ COSTA, portador do CPF/MF nº ***.652.001-**, casado com MARIA DAS GRAÇAS COSTA, portadora do CPF/MF nº ***.514.061-**, sendo objeto do presente procedimento a posse do IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA CONTAGEM VELHA" com área total de 33,40 hectares. CCIR: 950.220.736.325-0. ITR 9.958.934-6. CAR: GO-5205513-1C4E.D24E.14BB.4CF9.8C68.ABE2.DDD5.B792. CERTIFICAÇÃO SIGEF: fecfd43f-e219-43e9-a3f5-41ca5db7d5e4, com Área certificada (Sistema Geodésico Local): 35,7035 ha. Área inserida na Transcrição nº 8.467 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás/GO, conforme consta em anexo da certidão de inteiro teor Pedido Nº 18.670, Selo Digital Nº 00222402266033326870003, conforme consta na Ata Notarial sob Protocolo nº 9.366, Folhas nº 082, Livro nº 002, apresentada nesta serventia e lavrada no Tabelionato de Notas com função de Protestos da cidade de Cocalzinho/GO, assinada por José Humberto dos Santos, Tabelião. Selo 0225240611360192493000. Responsável Técnico: FELIPE CESAR NOGUEIRA SRUR. Registro nº 1013945948D-GO. RNP: 1013945948. ART obra/serviço nº 1020240298364. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt.03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 02 de julho de 2026. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Cinthia Gomes Dias, Interventora do Registro de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 3.821, nos termos do protocolo 181.416 de 21/7/2026 solicitado por Maria Lourenço dos Reis, CPF ***.214.341-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

GOIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLIANA MOTA PEREIRA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA MOTA PEREIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n.º.***.117.651-**, e o Sr. THIAGO HERNANE COSTA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n.º.***.140.721-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009675752 - Sistema Financeiro da Habitação, do Lote n. 19, da Quadra 03, situado na Rua JAV-21, no Setor Jardim Alphavilly I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 283.834.0 valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 21.011,38 (vinte e um mil, onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO HERNANE COSTA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA MOTA PEREIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n.º.***.117.651-**, e o Sr. THIAGO HERNANE COSTA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n.º.***.140.721-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009675752 - Sistema Financeiro da Habitação, do Lote n. 19, da Quadra 03, situado na Rua JAV-21, no Setor Jardim Alphavilly I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 283.834.0 valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 21.011,38 (vinte e um mil, onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IARA FERNANDA SILVA DE SOUSA AMARO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

9.514/97, INTIMA a Sra. IARA FERNANDA SILVA DE SOUSA AMARO, inscrita sob o CPF n. ***.532.931-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010542262 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do Apartamento n. 2002A, vagas de garagem nº 130M, nº 131M e Escaninho nº E59, localizados no WISH GRAN 29, situado na Rua T-29, Lote 4/5/6, Quadra 75, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 das matrículas n. 408.538, 408.641, 408.780 e 408.781. O valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 67.760,91 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIO BRAZILINO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA MARIA DA SILVA E SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.556.861-**, e o Sr. EDIO BRAZILINO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.861.081-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422385884 - Sistema Financeiro da Habitação da Casa n. 04, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA VALDEREIS JOSE SOARES V, situado na Rua RI-15, Lote 40, Quadra 72, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 337.893.0 valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 15.680,07 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANIA MARIA DA SILVA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA MARIA DA SILVA E SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.556.861-**, e o Sr. EDIO BRAZILINO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.861.081-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422385884 - Sistema Financeiro da Habitação da Casa n. 04, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA VALDEREIS JOSE SOARES V, situado na Rua

RI-15, Lote 40, Quadra 72, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 337.893.0 valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 15.680,07 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELDER JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELDER JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito sob o CPF n. ***.683.961-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.2071513-3 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 303, no Bloco 22 do GRAN LÍRIO, na Rua José do Patrocínio, Gleba A, Chácara São José, com direito à Vaga de carro descoberta n. 489, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 396.336.0 valor do débito até 22/07/2026 era de R\$ 22.342,04 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois inteiros e quatro centésimos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122607214692926950006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON SILVA BONFIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON SILVA BONFIM, inscrito sob o CPF n. ***.651.401-**, e a Sra. ALESSANDRA CÂNDIDA DOS SANTOS BONFIM, inscrita sob o CPF n. ***.245.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária, do LOTE Nº 06, da QUADRA Nº 29, situado na Rua JH-4, no JARDIM DAS HORTÊNCIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 62.725. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 6.232,60 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362607232993226950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS BONFIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON SILVA BONFIM, inscrito sob o CPF n. ***.651.401-**, e a Sra. ALESSANDRA CÂNDIDA DOS SANTOS BONFIM, inscrita sob o CPF n. ***.245.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária, do LOTE Nº 06, da QUADRA Nº 29, situado na Rua JH-4, no JARDIM DAS HORTÊNCIAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 62.725. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 6.232,60 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362607232993226950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAQUIM MENDONÇA NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAQUIM MENDONÇA NETO, inscrito sob o CPF n. ***.797.011-**, e a Sra. ANA CLAUDIA ARAUJO NUNES MENDONÇA, inscrita sob o CPF n. ***.884.911-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº. 8.4444.1292469-3, do APARTAMENTO Nº 106, localizado no Térreo, do BLOCO C, do Condomínio denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, situado na Avenida Marechal Rondon, no SETOR SÃO LUIZ e FAMA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 82.075. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 4.771,06 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362607232993226950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA ARAUJO NUNES MENDONÇA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAQUIM MENDONÇA NETO, inscrito sob o CPF n. ***.797.011-**, e a

Sra. ANA CLAUDIA ARAUJO NUNES MENDONÇA, inscrita sob o CPF n. ***.884.911-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº. 8.4444.1292469-3, do APARTAMENTO Nº 106, localizado no Térreo, do BLOCO C, do Condomínio denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, situado na Avenida Marechal Rondon, no SETOR SÃO LUIZ e FAMA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 82.075. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 4.771,06 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362607232993226950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALGINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALGINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. ***.901.931-**, e a Sra. GISELE SANTOS XAVIER BRANDÃO, inscrita sob o CPF n. ***.709.241-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do LOTE Nº 67, da QUADRA Nº 2/2, situado na Rua 12, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 97.836. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 2.702,02 (dois mil e setecentos e dois reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:01362607232993226950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE SANTOS XAVIER BRANDAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALGINALDO BRANDAO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. ***.901.931-**, e a Sra. GISELE SANTOS XAVIER BRANDÃO, inscrita sob o CPF n. ***.709.241-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do LOTE Nº 67, da QUADRA Nº 2/2, situado na Rua 12, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n.

97.836. O valor do débito até 23/07/2026 era de R\$ 2.702,02 (dois mil e setecentos e dois reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01362607232993226950000.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZABETE DOURADO DOS SANTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerida pela OPEA SECURITIZADORA S.A. CNPJ 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Hungria, n. 1240, 6º andar, Conjunto 62, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, credora fiduciária dos créditos incidentes no Apartamento nº 502, Condomínio 02 - Bloco 11-Angelina, do Recanto Praças Residenciais, na Área H-1, situada à Rua 401, Rua 402, RFFSA e APM-1, localizada na Vila Viana/Setor Negrão De Lima, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 37.433, Lº 2, pelo presente INTIMA a Srª. ELIZABETE DOURADO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.147.101-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, passado nesta Capital, em 04.09.13, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.06 e AV.10-37.433, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de julho de dois mil e vinte e seis (2026). Maísa Del Valle da Silva. Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO MONTEIRO DE MAGALHAES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra A, situado à Avenida D, no loteamento denominado Vila Moraes, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 42.728, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. MAURICIO MONTEIRO DE MAGALHAES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.797.241-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, passado nesta Capital, em 28.11.13, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.01/02 e AV.03/04-42.728, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última

publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de julho de dois mil e vinte e seis (2026). Maísa Del Valle da Silva. Oficiala de Registro.

ITAGUARU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU - CNS: 028530**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - TERCEIROS INTERESSADOS, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIOMAR GONÇALVES DA SILVA e KELLY CRISTINA DE MOURA SANTOS. PROTOCOLO Nº 12.007. ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTES: ELIOMAR GONÇALVES DA SILVA e KELLY CRISTINA DE MOURA SANTOS. REQUERIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA e ISABEL ALVES MARTINS E SILVA. MATRÍCULA nº 466, Livro 02 "Registro Geral", deste Cartório. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro). Eu, TATIANA LOPES SANTOS, tabeliã e registradora do OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ITAGUARU COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS-GOÍAS, no uso das atribuições a mim investidas; e considerando os termos do 413 do Provimento n. 149, de 24/08/2023 (Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), FAZ SABER a todos, neste ato denominados TERCEIROS INTERESSADOS que virem o presente Edital, especialmente o JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, CPF/MF nº ***.278.821-** e ISABEL ALVES MARTINS E SILVA, CPF/MF nº ***.549.501-**, tendo por objeto o imóvel, a saber: Um lote para construção urbana, sob o nº dois (02), da quadra seis (06), situado na Rua das Nações, do Loteamento denominado "Santo Antônio", localizado em Itaguaru-GO, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: 15,00 metros de frente, com a Rua das Nações, idêntica metragem pelos fundos com o lote nº 05; pelas laterais medindo 20,00 metros, confrontando do lado direito com o lote nº 03 e esquerdo com o lote nº 01. Os requerentes alegam que detêm a posse mediante justo título e boa-fé do imóvel urbano objeto deste procedimento de Usucapião Extrajudicial desde 05 de janeiro de 2009, ensejando o período aquisitivo de 17 (dezessete) anos. A posse se reveste de posse continuada, exercida anteriormente pelo casal Rosalvo Candido de Miranda e Gracinda Alves Almeida, desde setembro de 1995, cuja requerente Glaucilene é neta, somando-se a sua posse a posse exercida pelos seus antecessores/vendedores, a qual perfaz o período de quase 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente Edital para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada no endereço supra do cabeçalho, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado nesta plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SANDRO FELIPE DA SILVA ARAUJO BULHOES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de

novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica SANDRO FELIPE DA SILVA ARAUJO BULHOES, brasileiro(a), nascido(a) em 18/08/1994, auxiliar de conferente, portador(a) da CI/RG nº 6271820 SSP/GO, e inscrito(a) no CPF nº ***.104.311-**, solteiro(a), endereço eletrônico: felipesandro52@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 12, 122, Qd. 48, Lt. 01, Cs. 02, Vila Sofia em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 341.081 em 10/07/2026, FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 21/07/2026 é de R\$ 7.947,98 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3406223-6, de 09/05/2024, da praça de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4, na matrícula 70.559, que tem como objeto o imóvel situado neste município à Rua 21, na Vila Sofia, designado de LOTE 24B, da QUADRA 79, casa 02, nº 191. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008). Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULLIANA TOLENTINO DE SOUZA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JULLIANA TOLENTINO DE SOUZA, CPF nº ***.397.901-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em: 27/06/2025, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 18, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m²; edificado no lote 01 da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula nº 16.064. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 100.272, selo eletrônico nº 00812607155996326950005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE CANDIDO DA FONSECA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JORGE CÂNDIDO DA FONSECA, CPF nº ***.856.036-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em: 09/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m², edificado na Área 2B, matrícula nº 21.835. Ficando ciente quetem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 100.309, selo eletrônico nº 00812607155996326950007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRA FRANCA DAMASCENO JUNIOR LEAO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: IRÃ FRANCA DAMASCENO JUNIOR, CPF nº ***.785.341-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em: 28/09/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 18, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m²; edificado no lote 01 da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula nº 41.461. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido esta sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os

encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 100.279, selo eletrônico nº 00812607155996326950006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESUS DAVID GUANIPA MARIN**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JESUS DAVID GUANIPA MARIN, CPF nº ***.736.581-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em: 04/09/2024, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART META III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 49,74 m²; edificado no lote 21 da quadra 50, confrontando pela frente com a Rua 21, matrícula nº 45.557. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 100.280, selo eletrônico nº 00812607155996326950007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LEANDRO SANTOS SOUSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEANDRO SANTOS SOUSA, CPF nº ***.960.993-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em: 04/12/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 216, localizado no 1º PAVIMENTO do BLOCO B, do RESIDENCIAL BOTHANIC IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA A, com área privativa coberta de 49,72 m²; edificado na Chácara 11 da Quadra 06, confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula nº 54.168. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última

publicação deste edital, o valor devido esta sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 100.171, selo eletrônico nº 00812607155996326950003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU - CNS: 025114

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALI SERMET AKAD**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA e outros, CPF/MF nº ***.645.741-**, requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.385 deste Registro Imobiliário, referente a uma gleba de terras, constituída de parte da gleba nº 06, Quinhão nº 02, dentro do perímetro urbano desta cidade, situada na fazenda denominada Queixadas do Corriola, local denominado "CHACARA SANTA ROSA", deste município de Minaçu/GO, com área de 18,8105ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula 2596 do CRI de Minaçu/GO, fica o titular, ALI SERMET AKAD, turco, médico, casado, norte-americano, com endereço em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (24/07/2026). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142607245178426950000. Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ZILDA SILVA ARAUJO**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ZILDA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº

***.583.901-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA ÁREA DE TERRAS medindo 9,5695 ha (nove hectares, cinquenta e seis ares e noventa e cinco centiares), encerrada num perímetro de 1.437,84 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA TRÊS BARRAS", lugar denominado "FAZENDA RANCHO ALEGRE", registrada sob o nº R-6, na matrícula nº 44.774 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 09 de julho de 2026 correspondia a R\$ 922.495,91 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros - Goiás, 21 de julho de 2026. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS - CNS: 024752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZILDA SILVA ARAÚJO LTDA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ZILDA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.583.901-**, representante da empresa ZILDA SILVA ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.843.753/0001-06, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA ÁREA DE TERRAS medindo 9,5695 ha (nove hectares, cinquenta e seis ares e noventa e cinco centiares), encerrada num perímetro de 1.437,84 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA TRÊS BARRAS", lugar denominado "FAZENDA RANCHO ALEGRE", registrada sob o nº R-6, na matrícula nº 44.774 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 09 de julho de 2026 correspondia a R\$ 922.495,91 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da última publicação do presente edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Mineiros - Goiás, 21 de julho de 2026. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

MONTES CLAROS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS - CNS: 026419

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CERTIDÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL). O Oficial, IVAN LINO DE OLIVEIRA, do Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros de Goiás, na forma da lei, faz saber a tantos quantas este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 22/04/2026, requerimento pelo qual: ABDON JANUÁRIO DE SOUZA, aposentado, nascido em 20/04/1948, natural de Goiás, Goiás, filho de Januário José Antonio e de Piedade Ana de Jesus, portador do

RG/CPF nº ***.864.621-**-PC-GO, expedida em 04/09/2024, com validade indeterminada, endereço eletrônico (e-mail): não possui, e sua esposa VALDIVINA LUIZA DE SOUZA, aposentada, nascida em 28/10/1951, natural de Firminópolis, Goiás, filha de Maria Luzia de Jesus, portadora da C.I. nº 1.229.373-3-SSP-MT (2ª via), expedida em 16/08/2021, inscrita no CPF nº ***.614.421-**, endereço eletrônico (e-mail): não possui, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, realizado em 10/06/1970, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento, matrícula nº 026419 01 55 1970 2 00002 062 0000262 88, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, CEP: 76.255-000, sito a Rua Roncador, Número 542, Quadra 20, Lote 16, Setor Leste, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.01/1973, autuado sob o protocolo nº 38.194, do imóvel urbano nesta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, constituído pelo lote 15 (quinze) da quadra 20 (vinte) no SETOR LESTE, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Roncador, onde há uma casa antiga e bem deteriorada, em péssimo estado, dado o seu abandono por anos, não averbada, cuja área do terreno tem os limites e confrontações seguintes: "Frente com a Rua Roncador, a 15,00 metros; fundo com o lote 08, a 15,00 metros; lado direito confrontando com o lote 14, a 30,00 metros; e lado esquerdo confrontando com o lote 16, a 30,00 metros, objeto do registro 149 da matrícula 127, Livro 2-I de Registro Geral, Folha 7, em 02/04/1982, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, em nome de ELIDIA BORGES PEREIRA TERRAS, a qual era brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF sob nº ***.599.261-**, consoante registro 149 da matrícula 127, Livro 2-I de Registro Geral, Folha 7, conforme certidão expedida nesta data, pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, tendo como advogado DR. WALTER LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1959, natural de Goiás, Goiás, filho de Manoel Lino de Oliveira e de Coraci Rosa de Oliveira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, sob o nº 72781, emitida em 07/06/2024, inscrito no CPF nº ***.621.301-**, endereço eletrônico (e-mail): walterlino.oliveira@gmail.com, e com escritório profissional nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, CEP: 76.255-000, sito a Avenida Eli Dias Maciel, Número 569, Sala 2, Setor Central, Fone: (62) 99935-7684 (WhatsApp), tendo todos os documentos exigidos pela legislação disponíveis nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. DOU FÉ. SELO DIGITAL:03782607243370126950000. Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Nada mais, é o que me cumpria. Montes Claros de Goiás, Goiás, 24 de julho de 2026.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS Rafaela Evangelista Santos, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Na qualidade de Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, nos termos do Art. 16, 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ; e 4º do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, é o presente edital para dar conhecimento a TERCEIROS INTERESSADOS e a todos quantos o presente Edital vierem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ROSÁRIA LEMOS BARBOSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, capaz, autônoma, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº ***.423.301-**, e portadora da CNH registro nº ***916172**-DETRAN/GO, residente e domiciliada na Rua Las Vegas, Qd. 41, Lt. 35, Jardim Atlântico II Etapa, nesta cidade de Niquelândia - GO, foi requerido reconhecimento de domínio a seu favor, através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Extraordinária, promovida contra área de posse que não possui matrícula nesta Serventia, conforme consta no requerimento apresentado pela parte, referente a Uma gleba de terras rural, denominada "OLHO VERDE OU OLARIA", com uma área total de 266,6652 hectares, neste município e comarca, e para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu - se presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por uma vez, pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e afixado no PLACAR do Fórum deste Município, devendo aquele que sentir prejudicado oferecer, dentro do prazo estipulado no 2º do Art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, sua impugnação ao requerimento do reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; sendo que, decorrido o prazo, sem manifestação, ter - se como não existir interesse por quem quer que seja estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ficando, portanto, os TERCEIROS INTERESSADOS, devidamente notificados. O edital deverá também ser afixado no mural do CRI de Niquelândia - GO. Prenotação nº 64391, em data de 24/07/2026. Selo Extrajudicial nº 04102607243942226950000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Niquelândia - GO, 24 de Julho de 2026 Rafaela Evangelista Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA AURORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 026682

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OZAR FERNANDES NETO**

ESTADO - GOIÁS NOVA AURORA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA/ GO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não localizados, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA-GO - CNS: 026682 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): OZAR FERNANDES NETO. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora/GO, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: OZAR FERNANDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.357.741-**, na qualidade de confrontante, cujo requerimento, firmado pelos proprietários: Espólio de Lenine Gomide, era inscrito no CPF nº ***.387.651-**, era casado, filho de Raimundo Gomide e Saturnina Gonçalves, falecido em 15/03/2026, conforme registro de óbito da Serventia de Nova Aurora/ GO, às fls. 181, do Livro C-02, sob o termo nº 713 certidão emitida aos 20/03/2026 sob a matrícula nº 026682 0155 2026 4 00002 181 0000713 61, sendo sua Inventariante: Lígia Borges Gomide Santana, nascida em 27/02/1968, natural de Catalão- GO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 2114549 2ª Via. Inscrita no CPF nº ***.059.761-**, filha de Lenine Gomide e Mara Aparecida Borges Gomide, casada aos 18/02/1989 sob o regime da comunhão parcial de bens com Walner José Santana, nascido aos 08/03/1967, natural de Goiandira/ GO, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 1439906 SSP/ GO, inscrito no CPF nº ***.200.191-**, filho de Nerildo Santana Ferreira e Valdivina Ferreira Santana, ambos não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados em Nova Aurora/ GO, na Rua Santo Antonio, nº 112, centro, foi apresentado a este registro em 27/07/2026, protocolado sob o (nº 6907, Livro 1-A), o processo de retificação e fusão de perímetro e área da matrícula do Registro de Imóveis de Nova Aurora/ GO, (matrículas 754,733 e 695), consistente de: Uma gleba de terras com a área total de 215,3629 HA, situada neste Município, na Fazenda Mata do Veríssimo e Vauzinho, para tomar conhecimento dos termos da retificação e fusão e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. Vinícius Humberto Caixeta Be, Oficial/ Tabelião Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Aurora/ GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 026682

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITA CANDIDA FERNANDES**

ESTADO - GOIÁS NOVA AURORA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA/ GO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não localizados, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA-GO - CNS: 026682 EDITAL - Retificação Administrativa -Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): OZAR FERNANDES NETO. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora/GO, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: OZAR FERNANDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.357.741-**, na qualidade de confrontante, cujo requerimento, firmado pelos proprietários: Espólio de Lenine Gomide, era inscrito no CPF nº ***.387.651-**, era casado, filho de Raimundo Gomide e Saturnina Gonçalves, falecido em 15/03/2026, conforme registro de óbito da Serventia de Nova Aurora/ GO, às fls. 181, do Livro C-02, sob o termo nº 713 certidão emitida aos 20/03/2026 sob a matrícula nº 026682 0155 2026 4 00002 181 0000713 61, sendo sua Inventariante: Lígia Borges Gomide Santana, nascida em 27/02/1968, natural de Catalão- GO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 2114549 2ª Via. Inscrita no CPF nº ***.059.761-**, filha de Lenine Gomide e Mara Aparecida Borges Gomide, casada aos 18/02/1989 sob o regime da comunhão parcial de bens com Walner José Santana, nascido aos 08/03/1967, natural de Goiandira/ GO, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 1439906 SSP/ GO, inscrito no CPF nº ***.200.191-**, filho de Nerildo Santana Ferreira e Valdivina Ferreira Santana, ambos não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados em Nova Aurora/ GO, na Rua Santo Antonio, nº 112, centro, foi apresentado a este registro em 27/07/2026, protocolado sob o (nº 6907, Livro 1-A), o processo de retificação e fusão de perímetro e área da matrícula do Registro de Imóveis de Nova Aurora/ GO, (matrículas 754,733 e 695), consistente de: Uma gleba de terras com a área total de 215,3629 HA, situada neste Município, na Fazenda Mata do Veríssimo e Vauzinho, para tomar conhecimento dos termos da retificação e fusão e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. Vinícius Humberto Caixeta Be, Oficial/ Tabelião Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Aurora/ GO.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EVANDRO MOREIRA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Cooperativa de

Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região - Sicoob Empresarial, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Av. Presidente Vargas, 1444, Rio Verde/GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a) Evandro Moreira da Silva, CPF:***.909.871-**, Brasileiro, Administrador, Casado, residente e domiciliado à R. RG-03, Qd.08, Lt.23, Res. Gameleira, R. Jarbas Santil de Araújo, Qd.23, Lt.06-B, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rua 19, nº 31, Nova Vila Maria, Avenida Garibaldi da Silveira Leão, nº 09, Qd. 03, Lt. 13, Jardim das Margaridas e R. dos Rubis, Qd.02, Lt.15, Setor Alvorada Prolongamento, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 534.229,83 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), posicionado no dia 23/07/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 178074, de 09/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à R. RG-03, Qd.08, Lt.23, Res. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 62.088. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 488.463. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO FREITAS FONSECA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a)LEONARDO FREITAS FONSECA, brasileiro, servidor público municipal, nascido em 05/05/1987, filho de Eonia Freitas Fonseca e Osvaldo Fonseca de Almeida, portadora da CNH nº 03651571349-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº ***.979.911-**; e sua cônjuge KARLA PINTO FERNANDES FONSECA, brasileira, médica, nascida em 21/01/1983, filha de Maria das Graças Vitória Fernandes e Athaides Pinto Fernandes, portadora da CNH nº 04858739920-DETRAN/GO, inscrita no CPF nº ***.210.521-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade à Alameda das Cássias, lote 05, quadra 05, Loteamento Fechado Nova Aliança Premium, Rua Avelino de Faria, nº 901, Setor Central, R. 33, nº 364, Vila Carolina, e R.11, 0, Parque S D A A, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 57.107,74 (cinquenta e sete mil cento e sete reais e setenta e quatro centavos), posicionado no dia 23/07/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, Contrato nº 1.4444.2012367-1, datado em 19/01/2023, Rio Verde/GO, que possui como garantia o imóvel situado à Alameda das Cássias, lote 05, quadra 05, Loteamento Fechado Nova Aliança Premium, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 74483. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 499.065. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata

execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARLA PINTO FERNANDES FONSECA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a) LEONARDO FREITAS FONSECA, brasileiro, servidor público municipal, nascido em 05/05/1987, filho de Eonia Freitas Fonseca e Osvaldo Fonseca de Almeida, portadora da CNH nº 03651571349-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº ***.979.911-**, e sua cônjuge KARLA PINTO FERNANDES FONSECA, brasileira, médica, nascida em 21/01/1983, filha de Maria das Graças Vitória Fernandes e Athaides Pinto Fernandes, portadora da CNH nº 04858739920-DETRAN/GO, inscrita no CPF nº ***.210.521-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade à Alameda das Cássias, lote 05, quadra 05, Loteamento Fechado Nova Aliança Premium, Rua Avelino de Faria, nº 901, Setor Central, R. 33, nº 364, Vila Carolina, e R.11, 0, Parque S D A A, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 57.107,74 (cinquenta e sete mil cento e sete reais e setenta e quatro centavos), posicionado no dia 23/07/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, Contrato nº 1.4444.2012367-1, datado em 19/01/2023, Rio Verde/GO, que possui como garantia o imóvel situado à Alameda das Cássias, lote 05, quadra 05, Loteamento Fechado Nova Aliança Premium, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 74483. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 499.065. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYKON GARCIA MACHADO PEREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social no endereço Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo - São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a) MAYKON GARCIA MACHADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, nascido em 01/11/1989, filho de Cristina Garcia Machado e Osvaldo Pereira da Costa, CNH nº 04347199070-DETRAN/GO, CI/RG nº 5285316-SPTC/GO, CPF nº ***.553.661-**, residente e domiciliado à Rua Avestruz, lote 20 da quadra 28, casa B (02), "Residencial Adonai VIII", Céu Azul, Rua Horizonte Azul, nº 172, casa, Jardim Adriana, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.149,40 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), posicionado no dia 23/07/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Cédula de Crédito Bancário nº 0010478172, de 12/11/2024, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Avestruz, lote 20 da quadra 28, casa B (02), "Residencial Adonai VIII", Céu Azul, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 107.016. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 496.840. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIA MARIA LEITE SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JULIA MARIA LEITE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.621.421-**, para comparecer à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA - SIC00B SECOVICRED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.599.206/0001-29, com sede na Avenida D, nº 314, quadra 10, lote 51, Setor Oeste, Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, Regida pelas Lei 9.514/97 e 13.476/2017, lavrada aos 26/07/2022, às fls. 111/116, no livro 01424 N, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA - SIC00B SECOVICRED objeto da matrícula nº 1.099, correspondente a Chácara de número 27, do Bloco 11, situado na Alameda das Emas, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA - SIC00B SECOVICRED - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de julho de 2026. NATHAN DUARTE CUNHA, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542607216457526950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$142,58 - Taxa Judiciária: R\$35,01. Valor Total R\$: 177,59

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE MORLE DE PAULA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANE MORLE DE PAULA MATOS, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, CI nº 1794129 SSP-DF, CPF nº ***.282.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 27, Quadra 22, Jardim do Oriente, nesta cidade - Quadra 49, Lote 12, Parque Napólis A, Cidade Ocidental/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 03/08/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 27, Quadra 22, Jardim do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 4.443, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.937. Selo: 01392607203708325430039.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYSLA MARCIELE COSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAYSLA MARCIELE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº 2667588 SESP-DF, CPF nº ***.321.051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 10, Chácara nº 07, Quadra 22, Condomínio Residencial Nova Esperança, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QNA 12, Lote 08, Taguatinga Norte/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/04/2021, que tem como objeto o imóvel Casa nº 10, Chácara nº 07, Quadra 22, Condomínio Residencial Nova Esperança, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.166, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.933. Selo: 01392607203708325430036.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ENRIQUE DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO ENRIQUE DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 00341158083 DETRAN/DF, CPF nº ***.550.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 1106, Bloco 2C, 11º Pavimento, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QE 19, Bloco A, Loja 22, Guará II/DF, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11/10/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1106, Bloco 2C, 11º Pavimento, Conjunto Residencial 05 (CR-05), Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.575, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.854, Selo: 01392607164159325430077.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FREDHERICK ALVES TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FREDHERICK ALVES TOLEDO, brasileiro, assistente administrativo, CI nº 2336830 SSP-DF, CPF nº ***.528.441-** e sua esposa MARCELA SOARES ALVES TOLEDO, brasileira, operadora de telemarketing, CI nº 2866194 SSP-DF, CPF nº ***.467.131-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº004, Pavimento Terreo, Bloco 01, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade - Quadra Eq 55 56 Sn, Lote 15, Bloco 01, Apartamento 137, Setor Central, Brasília/DF - Quadra, 55 Lote xv, 17 Bloco 1C, Apartamento 137, Setor Central GAMA/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 26/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº004, Pavimento Terreo, Bloco 01, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.163, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.924. Selo: 01392607203708325430027.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA SOARES ALVES TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FREDHERICK ALVES TOLEDO, brasileiro, assistente administrativo, CI nº 2336830 SSP-DF, CPF nº ***.528.441-** e sua esposa MARCELA SOARES ALVES TOLEDO, brasileira, operadora de telemarketing, CI nº 2866194 SSP-DF, CPF nº ***.467.131-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº004, Pavimento Terreo, Bloco 01, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade - Quadra Eq 55 56 Sn, Lote 15, Bloco 01, Apartamento 137, Setor Central, Brasília/DF - Quadra, 55 Lote xv, 17 Bloco 1C, Apartamento 137, Setor Central GAMA/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 26/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº004, Pavimento Terreo, Bloco 01, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.163, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.924. Selo: 01392607203708325430027.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da CI nº 1653420138-SSP/BA e CPF nº ***.988.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº303, terceiro pavimento, Bloco 09, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase, Etapa B, nesta cidade - Quadra QE 38, Conjunto A, Casa 30, Guara II/DF e no endereço eletrônico: tatiane57tatiane@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 07/11/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº303, terceiro pavimento, Bloco 09, Quadra QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase, Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.326, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.947. Selo: 01392607203708325430046.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUDSON ALVES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RUDSON ALVES PINTO, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2659559 SSP-DF, CPF nº ***.395.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Bloco G, 1º Pavimento do Subcondomínio 02, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 07 (CR 07), Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 16, Lote 36, Setor Leste, Gama/DF - Quadra 50, Conjunto F, Casa 49, Gama Setor Leste Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado nesta cidade, em 18/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco G, 1º Pavimento do Subcondomínio 02, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 07 (CR 07), Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.854, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.925, Selo: 01392607203708325430028.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, vigilante, CI nº 1733338 SSP-DF, CPF nº ***.447.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 504, Bloco G, 5º Pavimento, Subcondomínio 02, Lote de Terras nº CR 07, Conjunto Residencial 07 CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 104, Conjunto 16, Lote 20, Recanto das Emas, Brasília/DF - Quadra 205, Conjunto 07, Lote 22, Recanto das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 17/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 504, Bloco G, 5º Pavimento, Subcondomínio 02, Lote de Terras nº CR 07, Conjunto Residencial 07 CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.889, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.939, Selo: 01392607203708325430040.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIORLANDO NUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIORLANDO NUNES DE OLIVEIRA, vendedor, portador da CNH nº 02681966340 DETRAN/BA e CPF nº ***.946.525-**, e sua esposa ADRIANA DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 2996625 SSP/DF e CPF nº ***.778.155-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Condomínio Residencial Verdes Mares, Lote nº 03, Quadra 29, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Quadra QNN 26, Conjunto B, Casa 52, Ceilandia/DF - Rua Natércio de Lucena da Nobrega, Casa/Lote 47, Vilda Dulce, Barreiras/BA e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 13/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Condomínio Residencial Verdes Mares, Lote nº 03, Quadra 29, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.545, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.909. Selo: 01392607203708325430012.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIORLANDO NUNES DE OLIVEIRA, vendedor, portador da CNH nº 02681966340 DETRAN/BA e CPF nº ***.946.525-**, e sua esposa ADRIANA DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 2996625 SSP/DF e CPF nº ***.778.155-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Condomínio Residencial Verdes Mares, Lote nº 03, Quadra 29, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Quadra QNN 26, Conjunto B, Casa 52, Ceilandia/DF - Rua Natércio de Lucena da Nobrega, Casa/Lote 47, Vilda Dulce, Barreiras/BA e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 13/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Condomínio Residencial Verdes Mares, Lote nº 03, Quadra 29, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.545, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.909. Selo: 01392607203708325430012.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº CNH 01905943292 DETRAN-DF, CPF nº ***.885.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 20, Modelo B, Lote Chácara nº 06, Quadra 23, Condomínio Residencial Recanto Nobre, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Quadra QR 312, Conjunto 03, Lote 23, Samambaia Sul/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Modelo B, Lote Chácara nº 06, Quadra 23, Condomínio Residencial Recanto Nobre, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.934, Selo: 01392607203708325430037.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENIVALDO SEIXAS DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GENIVALDO SEIXAS DE AMORIM, brasileiro, vigilante, CI nº 2941920 SSP-DF, CPF nº ***.929.885-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 206, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra 201, Conjunto 06, Casa 06, Recanto das Emas Brasília/DF - Quadra 202, Conjunto 17, Casa 01, Recanto das Emas Brasília/DF - Quadra 203, Casa 19, Recanto das Emas Brasília/DF e no endereço eletrônico: gseixas313@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 206, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.916, Selo: 01392607203708325430019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO CARLOS SODRE DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO CARLOS SODRE DE SOUSA, contínuo, portador do RG nº 2.284.651-SSP/DF e CPF nº ***.162.211-**, e sua esposa NAYARA ALVES DA SILVA SODRÉ, auxiliar de produção, portadora do RG nº 2.544.699-SESPDS/DF e CPF nº ***.524.371-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Lote nº 09, remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade - Quadra 300, Conjunto 05, Casa 05, Recanto das Emas/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS,

datado de 04/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Lote nº 09, remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.411, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.834. Selo: 01392607164159325430058.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAYARA ALVES DA SILVA SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO CARLOS SODRE DE SOUSA, continuo, portador do RG nº 2.284.651-SSP/DF e CPF nº ***.162.211-**, e sua esposa NAYARA ALVES DA SILVA SODRE, auxiliar de produção, portadora do RG nº 2.544.699-SESPDS/DF e CPF nº ***.524.371-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Lote nº 09, remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade - Quadra 300, Conjunto 05, Casa 05, Recanto das Emas/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Lote nº 09, remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.411, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.834. Selo: 01392607164159325430058.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIANA ILZA DE ARAUJO SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIANA ILZA DE ARAUJO SOUSA, brasileira, solteiro, assistente comercial junior, portadora da CNH nº 05296190372 DETRAN/DF e CPF/MF nº ***.342.222-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s)

a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 47, Condomínio Residencial Enseada, Lote de Terreno nº 06, Remembramento dos Lotes 06 e 07, Quadra 19, Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Rua 51, Lote 141, Vila Nova, São Sebastião/DF - Quadra 101, 6, Residencial Fleuri Norte, Aguas Claras/DF - Quadra SIA, Trecho 01, 1711, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS, datado de 11/12/2012, que tem como objeto o imóvel Casa nº 47, Condomínio Residencial Enseada, Lote de Terreno nº 06, Remembramento dos Lotes 06 e 07, Quadra 19, Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.548, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.847. Selo: 01392607164159325430070.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUDIRENE BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AUDIRENE BISPO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG nº 3545745-SSP/PI e CPF nº ***.551.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, pavimento Térreo, Bloco A03, Chácara nº 09, Quadra 09, Condomínio Residencial Hortência, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QR 204, Conjunto I, Casa 28, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 23/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, pavimento Térreo, Bloco A03, Chácara nº 09, Quadra 09, Condomínio Residencial Hortência, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.215, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.923. Selo: 01392607203708325430026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FELIPE DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS FELIPE DUARTE, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador da CI nº 3.446.907 SESP/DF e CPF nº ***.118.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Residencial Villa XIX, Lote nº 10, Quadra 145, Pacaembú, nesta cidade - Quadra 448, Lote 16, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: michelcaetanorca@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 10/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Villa XIX, Lote nº 10, Quadra 145, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.377, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 183.204, Selo: 01392603022930425430079.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDINAR LEMOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDINA LEMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2.851.489 SSP/PI e CPF nº ***.755.143-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 21, Uma Gleba de Terras, Denominada Quinhão nº 02, Residencial Anhanguera Garden II, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Casa 190, Chacara 02, Fazenda Santa Maria, Residencial Anhanguera Garden, Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: valdalemos@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 10/04/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Uma Gleba de Terras, Denominada Quinhão nº 02, Residencial Anhanguera Garden II, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.839. Selo: 01392607164159325430062.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RIVALDO PAULO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RIVALDO PAULO DA COSTA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 0623813120170 SESP-MA, CPF nº ***.611.972-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento 01, Lote 20, Quadra 137, Edifício Meridien, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Casa 80, Rua 01, Quadra 09, Jardim Zuleika, Luziânia/GO, e no endereço eletrônico: rivaldopaulod@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento 01, Lote 20, Quadra 137, Edifício Meridien, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.843, Selo: 01392607164159325430066.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDVAN DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, professor, CNH nº 03138908426 DETRAN-DF, CPF nº ***.358.831-** e sua mulher DALILA OLIVEIRA SILVA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3523544 SSP-DF, CPF nº ***.045.521-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Rua 188, Quadra 709, Casa 03, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO - Rua Fernando D Paes, Quadra 33, Lote 16, Jardim Ingá, Luziânia/GO e nos endereços eletrônicos: edvansilva23@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.066, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.857. Selo: 01392607164159325430079.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DALILA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, professor, CNH nº 03138908426 DETRAN-DF, CPF nº ***.358.831-** e sua mulher DALILA OLIVEIRA SILVA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3523544 SSP-DF, CPF nº ***.045.521-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Rua 188, Quadra 709, Casa 03, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO - Rua Fernando D Paes, Quadra 33, Lote 16, Jardim Ingá, Luziânia/GO e nos endereços eletrônicos: edvansilva23@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.066, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.857. Selo: 01392607164159325430079.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON GUIMARAES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON GUIMARAES PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar, Identidade Militar nº 1113739070 Ministério do Exército-DF, CPF nº ***.657.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havai, Chácara nº 08h, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra 503, Lote 13A, Apartamento 102, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro

da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havai, Chácara nº 08h, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.777, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.882, Selo: 01392607164159325430097.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HARLEY RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CNH nº 04612329278 DETRAN-DF, CPF nº ***.250.911-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Rua D, Chácara nº 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Rua 07, Área Especial A, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade - Casa 3, Bloco D, Gran Miran, Rua Senador Pimentel Nr, nesta cidade e no endereço eletrônico: artesemcimento@outlook.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Rua D, Chácara nº 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.265, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.912, Selo: 01392607203708325430015.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIORLEI COSTA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIORLEI COSTA MARTINS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03011938205 DETRAN-DF, CPF nº ***.520.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara nº 03-B, Oriundo do Desmembramento

do Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Barbalha, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Apartamento 201, QR 413, Conjunto 02, Casa 01, Samambaia, Brasília/DF - QR 314, Conjunto 06, Casa 20, Samambaia Sul, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara nº 03-B, Oriundo do Desmembramento do Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Barbalha, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.811, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.942, Selo: 01392607203708325430041.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DELZIVAL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELZIVAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00502766043 DETRAN-DF, CPF nº ***.547.817-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco A-02, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Lote 14, QR 205, Conjunto J, Santa Maria/DF, e no endereço eletrônico: delzivaldossantos@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do Comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco A-02, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.962, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.842, Selo: 01392607164159325430065.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUAN MIGUEL ALVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUAN MIGUEL ALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agente de viagem, CNH nº 06078705703 DETRAN-GO, CPF nº ***.187.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco B-15, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Rua Rio de Janeiro, quadra 16, Lote 11, Casa 03, Chácara Anhanguera, nesta cidade e no endereço eletrônico: luan_miguel.1109@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco B-15, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.895, Selo: 01392607203708325430003.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIRGILIO MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VIRGILIO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2727643-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.949.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 11, Quadra 54, Apartamento 402, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Park, Parque Esplanada III nesta cidade - Rua Fagundes Varela, Quadra 165, Casa 15, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, e no endereço eletrônico: virgiliomarques22@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 8º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0829, fls. 047/059, em 06/02/2025, que tem como objeto o imóvel Lote 11, Quadra 54, Apartamento 402, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Park, Parque Esplanada III nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.618, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.824, Selo: 01392607164159325430049.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERGINIO DE JESUS NASARETH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERGINIO DE JESUS NASARETH, brasileiro, divorciado, confeitiro, CI nº 995590 SESPDS-DF, CPF nº ***.093.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 10, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara nº 08, Quadra 03, Remembramento das Chácaras 08, 09, 10, 20, 21, 22 e 23, Chácaras Benvinda, nesta cidade - Quadra 30, Conjunto D, Lote 26, Paranoá, Brasília/DF - Quadra 02, Conjunto B, Casa 29, Fazendinha Itapoa, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Rua E, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara nº 08, Quadra 03, Remembramento das Chácaras 08, 09, 10, 20, 21, 22 e 23, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.102, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.920, Selo: 01392607203708325430023.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA HELENA RODRIGUES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNA HELENA RODRIGUES MARQUES, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº 6034655 SSP-GO, CPF nº ***.324.691-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco G, Chácara 16-A, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Lote 16, Quadra 22, Etapa C, Valparaíso I, nesta cidade e no endereço eletrônico: BRUNAH00.H@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco G, Chácara 16-A, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.529, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.849. Selo: 01392607164159325430072.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATILLA DAIANE GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATILLA DAIANE GOMES DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, CI nº 3206539 SSP-DF, CPF nº ***.592.831-** e seu marido GLEISSON JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, do lar, CNH nº 06440306702 DETRAN-DF, CPF nº ***.335.961-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco N, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara Ypiranga, nesta cidade - QC 2, Conjunto M, Casa 20, Santa Maria/DF e nos endereços eletrônicos: LARA.NICOLLE0511@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco N, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.938, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.927. Selo: 01392607203708325430030.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEISSON JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATILLA DAIANE GOMES DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, CI nº 3206539 SSP-DF, CPF nº ***.592.831-** e seu marido GLEISSON JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, do lar, CNH nº 06440306702 DETRAN-DF, CPF nº ***.335.961-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco N, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara Ypiranga, nesta cidade - QC 2, Conjunto M, Casa 20, Santa Maria/DF e nos endereços eletrônicos: LARA.NICOLLE0511@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco N, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.938, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.927. Selo: 01392607203708325430030.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA DANY SANTOS BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JÉSSICA DANY SANTOS BRANDÃO, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2525817 SSP-DF, CPF nº ***.929.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 07, Gleba A1, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade - Casa/Lote 04, Quadra 04, Conjunto B, Setor Sul, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 07, Gleba A1, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.356, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.930. Selo: 01392607203708325430033.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL FEITOSA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL FEITOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3148360 SSP-DF, CPF nº ***.639.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade - Portaria, Bloco A, SQN 407, Asa Norte, Brasília/DF, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.845, Selo: 01392607164159325430068.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEMERSON SANTOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEMERSON SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI nº 41083733 SESP-AL, CPF nº ***.277.464-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 27, Gleba A2, Desmembrada Gleba A, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade - Rua 30, Casa 03, Vila da Telebrasilândia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 27, Gleba A2, Desmembrada Gleba A, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.826, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.946, Selo: 01392607203708325430045.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO ALVES DE PINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGINALDO ALVES DE PINA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2454249 SSP-DF, CPF nº ***.802.551-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 57, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 29, Lote 13, Vila União, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 57, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.936, Selo: 01392607203708325430038.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO CESAR LOPES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIO CESAR LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, assistente de suprimentos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 08135573840-DETRAN/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.795.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 13, Tipologia A, Condomínio Varandas Residencial Premier, Gleba A3, Desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade - QR 122, Conjunto D, Casa 01, Santa Maria, Brasília/DF - QR 122, Conjunto D, Casa 38, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: JLOPES.JC@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 13, Tipologia A, Condomínio Varandas Residencial Premier, Gleba A3, Desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.415, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.922, Selo: 01392607203708325430025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE NICÁCIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIANE NICÁCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, CI nº 2994559 SSP-DF, CPF nº ***.709.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco C, Chácara nº 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Casa 21, Lote 05, Quadra 37, Residencial Portal, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: ELIANENICACIA15@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco C, Chácara nº 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.890, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.914. Selo: 01392607203708325430017.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCILMAR DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCILMAR DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, estivador, CNH nº 06467590297 DETRAN-DF, CPF nº ***.987.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco L, Chácara nº 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - QN 213, Conjunto 02, Casa 24, Samambaia Norte/DF e no endereço eletrônico: FRANCILMARSANTOS88@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 25/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco L, Chácara nº 03, Quadra 19, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.997, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será

publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.928, Selo: 01392607203708325430031.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUGO SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 6259610 SSP-GO, CPF nº ***.152.981-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco S, Condomínio Residencial Monte Sião VIII, Lote 08, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 44, Quadra 63, Lote 11, Jardim Céu Azul, nesta cidade, e no endereço eletrônico: HUGOSILVASOUSA123456789@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco S, Condomínio Residencial Monte Sião VIII, Lote 08, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.053, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.859, Selo: 01392607164159325430080.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, chefe de pista, CI nº 3721989 SSP-DF, CPF nº ***.100.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Siao IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 01, Lote 20, Chácara 04B, Chácara Anhanguera, nesta cidade, e no endereço eletrônico: GUSTAVOLARALIVIA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 01/11/2021, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Siao IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.802, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.875, Selo: 01392607164159325430092.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO ALLAN NETO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO ALLAN NETO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3309475 SSP-DF, CPF nº ***.590.191-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco G, Chácara 06, Quadra 26, Condomínio Residencial Zurique, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Apartamento 403, Bloco 04, QN 24, Conjunto 07, Riacho Fundo, Brasília/DF, e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútua e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco G, Chácara 06, Quadra 26, Condomínio Residencial Zurique, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.073, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.851, Selo: 01392607164159325430074.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UAMOIS DOS SANTOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UAMOIS DOS SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, CI nº 0592075220167 SESP-MA, CPF nº ***.389.173-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence III, Lote nº 02, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Rua 13, Quadra 48, Lote 48, Parque Esplanada II, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco B, Bella Vitta Club Residence III, Lote nº 02, Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.482, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.918, Selo: 01392607203708325430021.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO SOUSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO SOUSA GOMES, brasileiro, soldado engajado, CNH nº 07038042090 DETRAN-DF, CPF nº ***.713.533-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco 21, Quadra Habitacional QC-01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade - Lote 47, QNA 10, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Casa/Lote 12, Rua Aeroporto, Ticonca CAROLINA/MA, e no endereço eletrônico: LEANDROSOUAGOMES1997@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco 21, Quadra Habitacional QC-01, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.148, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.853, Selo: 01392607164159325430076.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IASMIN LEITE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IASMIN LEITE LIMA, brasileira,

solteira, cozinheira, CI nº 23440629 SSP-MG, CPF nº ***.956.346-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 50, Térreo, Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, nesta cidade - Setor de Chácara Bernardo Sayão, nº 14, Lote 13, Kit 101, Guará II/DF - Setor de Chácara Bernardo Sayão, nº 14, Lote 29, Guará II/DF e no endereço eletrônico: MIMIASMIN1108@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 50, Térreo, Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.461, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de julho de 2026. Protocolo: 189.945. Selo: 01392607203708325430044.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRENDA ALVES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRENDA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CNH nº 07861694706 DETRAN-GO, CPF nº ***.249.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 02, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QC 02, Conjunto, Lote 15, Loja 02, Santa Maria, Brasília/DF - QR 418, Conjunto H, Lote 08, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: BRENDAOSTAQUIO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 02, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.065, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.894. Selo: 01392607203708325430002.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS TEOFILO RIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATEUS TEOFILO RIOS, brasileiro, solteiro, militar, CI/CPF nº ***.443.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 204, 2º Pavimento, Bloco 07, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QNM 34, Conjunto G2, Lote 13, Taguatinga, Brasília/DF e no endereço eletrônico: MATEUSTEOFILO34@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/09/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 204, 2º Pavimento, Bloco 07, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.149, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.888, Selo: 01392607164159325430101.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON DOS SANTOS MASCARENHAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON DOS SANTOS MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 06785987574 DETRAN-DF, CPF nº ***.859.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 201, 2º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - SHCES Quadra 907, Bloco B, Apartamento 201, Cruzeiro Novo, Brasília/DF e no endereço eletrônico: MASCARENHAS.BSB@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 2º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.210, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.887, Selo: 01392607164159325430100.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIANY CRISTINE DE ALBUQUERQUE SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAIANY CRISTINE DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de lavanderia, CI nº 3598782 SESP-DF, CPF nº ***.971.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QN0 18, Conjunto 69, Lote 15, Ceilândia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: LAIANYCRISTINE10@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.211, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.872. Selo: 01392607164159325430091.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BIANCA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3634142 SESP-DF, CPF nº ***.385.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 16, Conjunto 03, Casa 09, Vila Buritis III, Planaltina, Brasília/DF - Quadra 16, Conjunto 03, Casa/Lote 04, Vl Buritis III Setor Residencial Leste Planaltina, Brasília/DF e no endereço eletrônico: BIANCA.SOUZATRABALHO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 11, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.908. Selo: 01392607203708325430011.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO DA SILVA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, tosador, CI nº 7299724 PC-GO, CPF nº ***.509.631-** e LARYSSA ALVES MATEUS, brasileira, solteira, balconista, CI nº 3748721 SESP-DF, CPF nº ***.907.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QR 631, Conjunto 01, Chácara 01, Samambaia, Brasília/DF e nos endereços eletrônicos: GUSTAVO044K@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/05/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.235, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.871. Selo: 01392607164159325430090.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARYSSA ALVES MATEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS

a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, tosador, CI nº 7299724 PC-GO, CPF nº ***.509.631-** e LARYSSA ALVES MATEUS, brasileira, solteira, balconista, CI nº 3748721 SESP-DF, CPF nº ***.907.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QR 631, Conjunto 01, Chácara 01, Samambaia, Brasília/DF e nos endereços eletrônicos: GUSTAVO044K@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/05/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.235, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.871. Selo: 01392607164159325430090.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SANTOS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, instalador, CI nº 3747873 SESP-DF, CPF nº ***.889.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 104, Lote 131, Lunabel III C, Novo Gama/GO, e no endereço eletrônico: BRENOLOPES164@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 12, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.237, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.880, Selo: 01392607164159325430095.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS RESENDE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VINICIUS RESENDE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, meio oficial, CNH nº 06878840437 DETRAN-DF, CPF nº ***.142.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 13, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - SHA Chácara 125, Conjunto 05, Lote 34, Casa 03, Taguatinga, Brasília/DF - Setor SHA Conjunto 01, Casa/Lote 03, Brasília/DF - Quadra QRSW 02, Bloco A5, Casa/Apartamento 01, Setor Sudoeste, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RR.VINICIUS9342@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/05/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, 4º Pavimento, Bloco 13, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.253, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.905, Selo: 01392607203708325430009.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEOCIO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEOCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, separador, CI nº 3369726 SESP-DF, CPF nº ***.851.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 16, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 417, Conjunto P, Lote 13, Santa Maria, Brasília/DF, e no endereço eletrônico: ALVESCLEUSSON@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 16, Viva Vida

Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.289, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.876, Selo: 01392607164159325430093.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS PACHECO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS PACHECO GOMES, brasileira, solteira, servente de limpeza, CI nº 3143006 SESP-DF, CPF nº ***.489.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 16, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 04, Conjunto 14, Lote 16, Setor Lete, Vila Estrutural, Brasília/DF e no endereço eletrônico: THAISPACHECO250@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 16, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.299, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.903. Selo: 01392607203708325430008.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIA HOSANA MAXIMIN BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIA HOSANA MAXIMIN BRITO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, CI nº 4237859 SESP-DF, CPF nº ***.364.266-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras,

Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QE 04, Conjunto H, Casa 154, Guará, Brasília/DF e no endereço eletrônico: JUH.MXN93@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.910. Selo: 01392607203708325430013.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRANDALLY DA SILVA PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRANDALLY DA SILVA PEDROSO, brasileira, solteira, atendente de adegas, CNH nº 04058880263 DETRAN-PA, CPF nº ***.354.542-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 204, 2º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra SOS 23, Lote 01, Apartamento 201, Taguatinga, Brasília/DF - Rua Barão de São Nicolau, 864 Diamantino, Santarém/PA - Setor QNH, Área Especial um A 231, 864 Taguatinga Nova, Brasília/DF e no endereço eletrônico: BRENDALYROCHA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 30/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 204, 2º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.309, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.911. Selo: 01392607203708325430014.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3456321 SESP-DF, CPF nº ***.249.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 116, Conjunto 03, Casa 17, Samambaia Sul, Brasília/DF - Quadra 116, Conjunto 03, Casa 04, Samambaia Sul, Brasília/DF, e no endereço eletrônico: THIAGO0LIVEIRA7709@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 17, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.316, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.870, Selo: 01392607164159325430089.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS IZIDIO CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS IZIDIO CALDAS, brasileiro, solteiro, técnico de manutenção, CI nº 3340903 SESP-DF, CPF nº ***.094.051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 18, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Rua Cerejeira, Quadra 10, Lote 21, Residencial América do Sul, Novo Gama/GO - Quadra 42, Casa/Apartamento 203, Setor Leste, Gama Brasília/DF e no endereço eletrônico: TRIAK521@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 18, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.321, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias -

a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.901, Selo: 01392607203708325430007.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHIRLEY DE PAIVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SHIRLEY DE PAIVA FERREIRA, brasileira, solteira, operadora de loja, CI nº 2109782 SSP-DF, CPF nº ***.974.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 18, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QN 318, Conjunto 05, Lote 05, Apartamento 204, Samambaia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: SHY@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 403, 4º Pavimento, Bloco 18, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.332, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.866. Selo: 01392607164159325430086.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAYNE PATRICIA DE ALMEIDA GAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAYNE PATRÍCIA DE ALMEIDA GAIA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 0483963720134 SESP-MA, CPF nº ***.362.603-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco 23, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A, CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa

Maria, nesta cidade - Rua 34, Quadra 486, Lote 14, Casa 01, Pedregal VI, Novo Gama/GO - Quadra 519, Lote/Casa 01, Pedregal VI, Novo Gama/GO - Quadra 562, Lote/Casa 06, Pedregal VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: JAYNEALMEIDA055@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco 23, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras Conjunto Residencial 11-A, CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.865. Selo: 01392607164159325430085.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDIR PEREIRA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, operador de motosserra, CI nº 2070011 SSP-DF, CPF nº ***.144.771-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 26, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 03, Rua R, Lote 01, Nova Planaltina, Brasília/DF - Residencial 77, Casa/Lote 78, Vale Do Amanhecer, Brasília/DF e no endereço eletrônico: VALDIRPEREIRA2010@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Bloco 26, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.449, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.897, Selo: 01392607203708325430005.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILESMAR SOARES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILESMAR SOARES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, monitor de varrição, CNH nº 06282367876, DETRAN-DF, CPF nº ***.483.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 26, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 303, Conjunto 08, Casa 03, Recanto Das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: WILLIAM.WS17@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 26, Viva Vida Jardins, Parque das Cachoeiras, Conjunto Residencial 11-A CR 11-A, Desmembrado do Conjunto Residencial 11 CR-11, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 107.452, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.893, Selo: 01392607203708325430001.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA BARROS DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LETICIA BARROS DUARTE, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3892030-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.656.181-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco 16, Residencial Gran Paris, Chácara 07, Quadra 02, Unificação dos Lotes Chácara 07 e 08, Chácara Brasil, nesta cidade - Setor SCSV, Quadra 01, Conjunto 07, Lote 06, Brasília/DF e no endereço eletrônico: LELEMARLILTON1@GMAIL.COM para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/02/2025, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco 16, Residencial Gran Paris, Chácara 07, Quadra 02, Unificação dos Lotes Chácara 07 e 08, Chácara Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 111.348, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de julho de 2026. Protocolo: 189.818. Selo: 01392607164159325430043.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAISSA MARCAL ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAISSA MARCAL ARRUDA, brasileira, solteira, monitora escolar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º ***679901**-SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.679.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco C, Residencial Atlas Ville II, Chácara 03, Quadra 04, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 05, Lote 10, Valparaíso II, nesta cidade e no endereço eletrônico: LAISSAMARCAL28@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco C, Residencial Atlas Ville II, Chácara 03, Quadra 04, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 112.280, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de julho de 2026. Protocolo: 189.879. Selo: 01392607164159325430094.

**ESTADO - MARANHÃO
SAO LUIS/MA****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCOS ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS**

EDITAL N.º 77/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORREZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a MARCOS ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.***.103-**, seu respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**,

protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze décimos quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante

este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743YZFEMOM2BTCGMA15, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO AURELIO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL N.º 78/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a AULO AURELIO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.***.163-** e sua companheira, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.*.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e

585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743ZZQM06MQSWD02A14, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MOISES ANTONIO SOARES**

EDITAL N.º 79/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a MOISES ANTONIO

SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.***.093-** e seu cônjuge, seu respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de

23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743THVIUPDQZ77XU008, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALVARO JOSÉ NUNES LINDOSO**

EDITAL N.º 80/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a ALVARO JOSÉ NUNES LINDOSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.613-**, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte

azimute e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimute e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimute e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimute e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimute e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimute e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimute e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimute e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimute e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimute e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimute e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimute e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimute e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze décimos quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743GKYZJQ42HG450E22, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SARAH GISELLE MENEZES BEZERRA**

EDITAL N.º 81/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a SARAH GISELLE MENEZES BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ****.***.303-** e seu cônjuge, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimute e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimute e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimute e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimute e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimute e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimute e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimute e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimute e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimute e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimute e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimute e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimute e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimute e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimute e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimute e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimute e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimute e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimute e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743NJFVKNV6A2QBTW91, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NAIDE DA SILVA MEDEIROS**

EDITAL N.º 82/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a NAIDE DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.***.303-** e seu cônjuge, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.*.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimute e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimute e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimute e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimute e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimute e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimute e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e

585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743BL5UMK4BCVRJFY85, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CARLOS FLORES DAL LIN JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL N.º 83/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a JOSÉ CARLOS FLORES DALLIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.623-**, seu respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m;

até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743J0DY7EV3GBTWIK61, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA WATERMAN**

EDITAL N.º 84/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA WATERMAN, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.***.178-** e seu cônjuge, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.*.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimute e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimute e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimute e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimute e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimute e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimute e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimute e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o

seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA162743B09R50MVR0X07613, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIEGO DE CARVALHO SOUZA**

EDITAL N.º 85/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a DIEGO DE CARVALHO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.003-** e seu cônjuge, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.*.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e

585.216,400m; com o seguinte azimute e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimute e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimute e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimute e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimute e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimute e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA16274361ASTQVYFGCJ2452, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANK WENNER RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL N.º 86/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a FRANK WENNER RIBEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.863-** e seu cônjuge, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.***.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimute e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimute e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimute e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimute e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimute e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e

585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m; até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimuth e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimuth e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimuth e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimuth e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimuth e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimuth e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimuth e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimuth e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze décimos quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@brislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização:

INTIMA1627438DQKEE401FX5Q627, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.[Consultar o arquivo anexo](#)**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 162743**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**

EDITAL N.º 87/2026: CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS ALINE MICHELS LORRENZZETTI, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/1973, em especial a DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **.*.939/0001-**, seus respectivo(s) representante(s) legal(ais), e/ou eventuais ocupantes, QUE tramita perante este 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, pedido de retificação de área, medidas e rumos, conforme requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º **.*.492/0001-**, protocolizado sob o n.º 27.737, em 27/02/2026, tendo como objeto imóvel da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116676-65, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, referente ao terreno situado na Rua Boa Esperança, desmembrado de área maior, denominado de Lote 01, n.º 684, Bairro Turu, neste município de São Luís/MA, cuja descrição passará a ter o seguinte teor: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, situado na Rua Boa Esperança, de coordenadas N: 9.721.165,750m e E: 585.266,581m. Deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança; com o seguinte azimuth e distância 234°23'42" e 16,31m, até o vértice M2 de coordenadas 9.721.156,257m e 585.253,321m; com o seguinte azimuth e distância 233°29'31" e 21,36m, até o vértice M3 de coordenadas 9.721.143,552m e 585.236,154m; com o seguinte azimuth e distância 228°29'37" e 15,00m, até o vértice M4 de coordenadas 9.721.133,614m e 585.224,924m; com o seguinte azimuth e distância 222°20'53" e 15,51m, até o vértice M5 de coordenadas 9.721.122,121m e 585.214,501m; com o seguinte azimuth e distância 219°2'23" e 40,59m, até o vértice M6 de coordenadas 9.721.090,564m e 585.188,972m; com o seguinte azimuth e distância 216°46'16" e 19,45m, até o vértice M7 de coordenadas 9.721.075,014m e 585.177,292m; confrontando com Rua 10, n.º 2, Bairro Turu; Rua 10, n.º 4, Bairro Turu; Rua 10, n.º 6, Bairro Turu e Rua 10, n.º 8, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°6'27" e 39,41m; até o vértice M8 de coordenadas 9.721.102,136m e 585.148,704m; confrontando com Rua 10, n.º 10, Bairro Turu; Rua 10, n.º 12, Bairro Turu e Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 313°10'35" e 33,00m; até o vértice M9 de coordenadas 9.721.124,715m e 585.124,640m; confrontando com Rua 10, n.º 14, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 228°32'28" e 1,93m; até o vértice M10 de coordenadas 9.721.123,434m e 585.123,190m; confrontando com Rua 10, n.º 16, Bairro Turu; Rua 10, n.º 18, Bairro Turu e Rua 10, n.º 20, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°5'37" e 21,04m; até o vértice M11 de coordenadas 9.721.138,594m e 585.108,598m; confrontando com Rua 10, n.º 22, Bairro Turu e Rua 10, n.º 24, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°19'26" e 20,97m; até o vértice M12 de coordenadas 9.721.153,758m e 585.094,119m; confrontando com Rua 10, n.º 26, Bairro Turu; Rua 10, n.º 28, Bairro Turu e Rua 10, n.º 30, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°16'34" e 29,72m; até o vértice M13 de coordenadas 9.721.175,237m e 585.073,576m; confrontando com Rua 10, n.º 32, Bairro Turu; Rua 10, n.º 34, Bairro Turu e Rua 10, n.º 36, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°15'31" e 25,18m; até o vértice M14 de coordenadas 9.721.193,426m e 585.056,169m; confrontando com Rua 10, n.º 38, Bairro Turu e Rua 10, n.º 40, Bairro Turu, com o seguinte azimuth e distância 316°10'56" e 19,78m; até o vértice M15 de coordenadas 9.721.207,697m e 585.042,475m; confrontando com o imóvel objeto da matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0116677-62, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior a circunscrição, com o seguinte azimuth e distância 43°42'0.5" e 124,33m; até o vértice M16 de coordenadas 9.721.297,580m e 585.128,369m; confrontando com Condomínio Bosque dos Pinheiros, na Rua Boa Esperança, s/n.º, Bairro Turu (matrícula sob o CNM n.º 029702.2.0049031-76, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição), com o seguinte azimuth e distância 145°21'37" e 11,49m; até o vértice M17 de coordenadas 9.721.288,127m e 585.134,900m; com o seguinte azimuth e distância 132°55'6" e 32,94m; até o vértice M18 de coordenadas 9.721.265,698m e 585.159,021m; com o seguinte azimuth e distância 132°49'20" e 40,12m;

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice M19 de coordenadas 9.721.238,430m e 585.188,445m; com o seguinte azimute e distância 132°53'51" e 11,76m; até o vértice M20 de coordenadas 9.721.230,427m e 585.197,058m; com o seguinte azimute e distância 133°2'30" e 26,46m; até o vértice M21 de coordenadas 9.721.212,364m e 585.216,400m; com o seguinte azimute e distância 132°48'33" e 12,04m; até o vértice M22 de coordenadas 9.721.204,181m e 585.225,234m; com o seguinte azimute e distância 133°22'32" e 12,65m; até o vértice M23 de coordenadas 9.721.195,496m e 585.234,426m; com o seguinte azimute e distância 132°42'37" e 16,27m; até o vértice M24 de coordenadas 9.721.184,463m e 585.246,378m; com o seguinte azimute e distância 134°12'27" e 9,97m; até o vértice M25 de coordenadas 9.721.177,512m e 585.253,524m; com o seguinte azimute e distância 131°40'7" e 15,45m; até o vértice M26 de coordenadas 9.721.167,238m e 585.265,068m; com o seguinte azimute e distância 134°31'36" e 2,12m; até o vértice M1 de coordenadas 9.721.165,750m e 585.266,581m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45 tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O terreno acima descrito possui área de 23.411,15m² (vinte e três mil e quatrocentos e onze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 634,83m. Considerando que o interessado acima indicado figura como proprietário do imóvel confinante ao que está em processo de retificação, ficam pelo presente, NOTIFICADO(S) o proprietário e/ou eventuais ocupantes, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este 3º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Daniel de La Touche, n.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar, Bairro Cohama, em São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo. Nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973, é presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ensejando a imediata averbação da retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez na Central do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, bem como afixado no mural da Serventia para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido em São Luís, Estado do Maranhão, pelo 3º Registro de Imóveis, em 24/07/2026. Atenciosamente, Luciléia da Silva Ribeiro, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: INTIMA1627430982KCM9WZUWW251, site para consulta: <https://selo.tjma.jus.br/#/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENDRIL HENRIQUE MARTINS FARAH**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDRIL HENRIQUE MARTINS FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524436-2, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 11910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NASCIMENTO, Nº 33, APTO Nº 1205, DO EDIFÍCIO SERENITA, NA AVENIDA OLINTO MEIRELES NºS 2657, 2659, 2663 E 2667,

BAIRRO ARAGUAIA, BELO HORIZONTE/MG, 30620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2026, correspondentes a R\$ 76.996,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA FERREIRA DE ALENCAR**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDRIL HENRIQUE MARTINS FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524436-2, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 11910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NASCIMENTO, Nº 33, APTO Nº 1205, DO EDIFÍCIO SERENITA, NA AVENIDA OLINTO MEIRELES NºS 2657, 2659, 2663 E 2667, BAIRRO ARAGUAIA, BELO HORIZONTE/MG, 30620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2026, correspondentes a R\$ 76.996,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JANAINA MARTINS OLIVEIRA DE LIMA**

Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 15/04/2025, o requerimento pelo qual Mauro Ponzo de Siqueira, CPF xxx.428.156-xx, e sua mulher Dirce Luiza de Siqueira, CPF xxx.545.326-xx, devidamente representados, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73, autuada sob o protocolo nº 437242, de 15/04/2025, do seguinte imóvel urbano: lote 06, do quarteirão B, da Ex-Colônia Bias Fortes, registrado sob o número 18.112, Livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, em nome de Conceição Rosa de Lima, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

Assim, fica intimada a titular do direito real e de outros direitos em relação ao pedido, qual seja: Janaina Martins Oliveira de Lima, CPF xxx.588.326-xx, na qualidade de herdeira colateral por representação, filha de Francisco Rosa de Lima, no espólio de Conceição Rosa de Lima, brasileira, solteira, funcionária do INAMPS, CPF nº XXX.597.396-XX. E expede-se o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO para que o(s) mesmo(s) se manifeste(m), caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. Ficam, portanto, INTIMADOS a apresentar eventual manifestação ou impugnação fundamentada, mediante petição escrita e documentos comprobatórios, diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, no endereço abaixo indicado, no prazo supracitado, sob pena de prosseguimento do procedimento, com eventual registro da adjudicação compulsória em favor do requerente, conforme disposto no artigo 216-B, 2º, da Lei nº 6.015/1973. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026. A Oficial, Camila Caixeta Cardoso Porto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA MOREIRA DO CARMO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BARI SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº633687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MOREIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 008038-1, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72946, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bartolota nº 40, ap 303 Bl 05, Inconfidência - Belo Horizonte/MG, CEP: 30830-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2026, correspondentes a R\$ 8.480,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHARE VIVIANE MESQUITA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARE VIVIANE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO VERONA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552774342-3, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7 na Matrícula 109053, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORALDINO DE LIMA NR 290 AP 806 AEROPORTO BELO HORIZONTE MG 31270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 15.659,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO VERONA FIGUEIREDO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARE VIVIANE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO VERONA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552774342-3, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 109053, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORALDINO DE LIMA NR 290 AP 806 AEROPORTO BELO HORIZONTE MG 31270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 15.659,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA JORDANA DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº370200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA JORDANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAUSTO ANDRADE DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018829340-2, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.999 / R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Queridinha, nº 386, Lote 04, Quadra 9-A, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31710-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes a R\$ 43.815,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FAUSTO ANDRADE DA SILVA LEMOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº370200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA JORDANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAUSTO ANDRADE DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018829340-2, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.999 / R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Queridinha, nº 386, Lote 04, Quadra 9-A, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31710-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes a R\$ 43.815,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS OLIVEIRA NEVES**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572866-1, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 101 - Bloco 09, do Condomínio Conquista Pampulha - Condomínio Vida Nova, situado na Rua Carlos Lacerda, nº 941, do Bairro do Trevo, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 6.995,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): FLAVIO JUNIO DA SILVA SOUSA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JUNIO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441991093-2, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28372, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOA VERDE NR 73 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35636506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R\$ 12.739,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JUNIO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441991093-2, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28372, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOA VERDE NR 73 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35636506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R\$ 12.739,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLAUDIO NOGUEIRA PEIXOTO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO NOGUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISLEY DE FATIMA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081342-0, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33072, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 0 LT 05 QD 06 PL D B ROSARIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 3.219,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG.

Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA CRISLEY DE FATIMA PEIXOTO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO NOGUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISLEY DE FATIMA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081342-0, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33072, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 0 LT 05 QD 06 PL D B ROSARIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 3.219,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INACIO MARIA TAVARES DA COSTA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO MARIA TAVARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDA APARECIDA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808790-0, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39211, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFA NR 0 LT 19 QD 20 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R\$ 1.938,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANILDA APARECIDA TAVARES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO MARIA TAVARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDA APARECIDA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808790-0, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39211, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFA NR 0 LT 19 QD 20 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R\$ 1.938,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CATAGUASES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COMPANHIA ACUCAREIRA RIOBRANQUENSE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CATAGUASES - MG - CNS: 04.506-2 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 § 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): COMPANHIA ACUCAREIRA RIO BRANQUENSE O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos confrontantes do imóvel adiante descrito, que, perante esta Serventia Registral, tramita procedimento administrativo de retificação de área, através do protocolo 119895 requerido por EUGENIA VIEIRA MACHADO, CPF Nº ***.253.826-**, relativamente objeto da matrícula nº 2.035 Lº 2 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Doutor Sobral, 182 - Centro, Cataguases - MG, 36770-044. O referido imóvel descrito: "Imóvel rural denominado FAZENDA QUARTEL situada no município de Dona Euzébia, comarca de Cataguases-MG com área total de 09,5481ha". Planta e Memorial encontram-se disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os confrontantes do imóvel,

em especial COMPANHIA ACUCAREIRA RIOBRANQUENSE, CNPJ: **.998.782/0004-**, que encontram-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, nos termos do art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73. Adverte-se que o silêncio ou a ausência de impugnação no prazo legal será interpretado como anuência tácita ao pedido de retificação, possibilitando o regular prosseguimento do feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº615890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771829977-2, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 183004, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM NR 170 BL. 1 APTO 201 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 3.830,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA MENDES BASTOS SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº615898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MENDES BASTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770242335-7, firmada em 06/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO PARANAGUÁ NR 255 COM AVENIDA FRANCISCO FIRMO DE MATTOS, BLOCO 3, APTO 206 PARQUE RISCHO DAS

PEDRAS CONTAGEM MG 32280300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 12.556,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALISON BRUNNO SOUZA CORDEIRO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº616338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON BRUNNO SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771966925-5, firmada em 25/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 183028, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM NR 170 BL. 2 APTO 401 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 5.536,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAZARO JOSE BORGES**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000831-1, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 16175, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRINHO PEREIRA NR 0 LOTE SAO DOMINGOS COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 4.374,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. COROMANDEL-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DE SOUZA PEREIRA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892316-3, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 56483, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMAR ES ROSA NR 1151 BL.7 AP 102 PAV 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R\$ 44.955,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIKA AFONSO SOARES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA AFONSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822052-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45745, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 154 A101 Q9 L10 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2026, correspondentes a R\$ 86.789,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMILTON PAULO DE QUEIROZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON PAULO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183969-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 219 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 42.724,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON PAULO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945256**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183969-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 219 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 42.724,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL CELESTINO FERREIRA QUEIROGA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL CELESTINO FERREIRA QUEIROGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441486207-5, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53413, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 121 CASA 1 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 32807154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes a R\$ 3.488,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS SOUZA DE SA**

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SOUZA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396952-1, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 59673, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO LEMES MARTINS NR 339 Q1413A L04 MORADA DOS IPE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2026, correspondentes a R\$ 2.452,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO JUSTINO SANTANA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº273028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JUSTINO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440122483-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 47779, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENEDITO DOS REIS NR 1160 VL ESPERAN A FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 2.068,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **GERALDO FERNANDO OURIVIO MAIA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 192981, em data de 26/02/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): Elpídio Coelho Cardoso, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG 10.234.894-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.067.496-**, e sua mulher Noeme Moreira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.344.589 PC/MG, CPF nº ***.135.146-**, residentes e domiciliados na Rua Omar Rodrigues Coelho, nº 209, bairro Jardim do Trevo nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno medindo 600,00m², constituída pelos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 17 da planta no loteamento do Bairro Jardim do Trevo, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 20 metros de frente para a Rua Omar Rodrigues Coelho, 20 metros nos fundos com os lotes nº 08 e 14; 30 metros pela direita com o lote nº 09 e, 30 metros pela esquerda com o lote nº 12 e benfeitoria edificada sobre a área de terreno constituída de duas residências e um ponto comercial, todas contendo 01 Pavimento com 248,61m² de área construída no total. Registro: inscrição nº 26, Lv.08-RA, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 50 anos, desde 1971. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o loteador GERALDO FERNANDO OURIVIO MAIA - CPF Nº: ***.566.476-** e s/m, WANDA ABRANTES MAIA - CPF Nº: ***.355.296-**, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **VANDA ABRANTES MAIA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 192981, em data de 26/02/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): Elpídio Coelho Cardoso, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG 10.234.894-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.067.496-**, e sua mulher Noeme Moreira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.344.589 PC/MG, CPF nº ***.135.146-**, residentes e domiciliados na Rua Omar Rodrigues Coelho, nº 209, bairro Jardim do Trevo nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno medindo 600,00m², constituída pelos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 17 da planta no loteamento do Bairro Jardim do Trevo, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 20 metros de frente para a Rua Omar Rodrigues Coelho, 20 metros nos fundos com os lotes nº 08 e 14; 30 metros pela direita com o lote nº 09 e, 30 metros pela esquerda com o lote nº 12 e benfeitoria edificada sobre a área de terreno constituída de duas residências e um ponto comercial, todas contendo 01 Pavimento com 248,61m² de área construída no total. Registro: inscrição nº 26, Lv.08-RA, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 50 anos, desde 1971. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o loteador GERALDO FERNANDO OURIVIO MAIA - CPF Nº: ***.566.476-** e s/m, WANDA ABRANTES MAIA - CPF Nº: ***.355.296-**, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCIO LINCOLN DANTES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 192981, em data de 26/02/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): Elpídio Coelho Cardoso, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG 10.234.894-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.067.496-**, e sua mulher Noeme Moreira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.344.589 PC/MG, CPF nº ***.135.146-**, residentes e domiciliados na Rua Omar Rodrigues Coelho, nº 209, bairro Jardim do Trevo nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno medindo 600,00m², constituída pelos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 17 da planta no loteamento do Bairro Jardim do Trevo, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 20 metros de frente para a Rua Omar Rodrigues Coelho, 20 metros nos fundos com os lotes nº 08 e 14; 30 metros pela direita com o lote nº 09 e, 30 metros pela esquerda com o lote nº 12 e benfeitoria edificada sobre a área de terreno constituída de duas residências e um ponto comercial, todas contendo 01 Pavimento com 248,61m² de área construída no total. Registro: inscrição nº 26, Lv.08-RA, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 50 anos, desde 1971. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o loteador MARCIO LINCOLN DANTES - CPF Nº ***.566.636-** e s/m JOYCE CARNEIRO DANTES - CPF Nº ***.951.566-**, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOYCE CARNEIRO DANTES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 192981, em data de 26/02/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): Elpídio Coelho Cardoso, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG 10.234.894-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.067.496-**, e sua mulher Noeme Moreira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.344.589 PC/MG, CPF nº ***.135.146-**, residentes e domiciliados na Rua Omar Rodrigues Coelho, nº 209, bairro Jardim do Trevo nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno medindo 600,00m², constituída pelos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 17 da planta no loteamento do Bairro Jardim do Trevo, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 20 metros de frente para a Rua Omar Rodrigues Coelho, 20 metros nos fundos com os lotes nº 08 e 14; 30 metros pela direita com o lote nº 09 e, 30 metros pela esquerda com o lote nº 12 e benfeitoria edificada sobre a área de terreno constituída de duas residências e um ponto comercial, todas contendo 01 Pavimento com 248,61m² de área construída no total. Registro: inscrição nº 26, Lv.08-RA, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 50 anos, desde 1971. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o loteador MARCIO LINCOLN DANTES -

CPF Nº ***.566.636-** e s/m JOYCE CARNEIRO DANTES - CPF Nº ***.951.566-**, na qualidade de titulares registrais do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE MATOZINHO DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 192981, em data de 26/02/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente(s): Elpídio Coelho Cardoso, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG 10.234.894-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.067.496-**, e sua mulher Noeme Moreira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-3.344.589 PC/MG, CPF nº ***.135.146-**, residentes e domiciliados na Rua Omar Rodrigues Coelho, nº 209, bairro Jardim do Trevo nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno medindo 600,00m², constituída pelos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 17 da planta no loteamento do Bairro Jardim do Trevo, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 20 metros de frente para a Rua Omar Rodrigues Coelho, 20 metros nos fundos com os lotes nº 08 e 14; 30 metros pela direita com o lote nº 09 e, 30 metros pela esquerda com o lote nº 12 e benfeitoria edificada sobre a área de terreno constituída de duas residências e um ponto comercial, todas contendo 01 Pavimento com 248,61m² de área construída no total. Registro: inscrição nº 26, Lv.08-RA, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 50 anos, desde 1971. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o detentor do direito real referente ao lote nº 11, JOSE MATOZINHO DE OLIVEIRA, na qualidade de detentor de direito real de parte do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIANO CRUZ ROMUALDO**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CRUZ ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698187-0, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 25490, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO (04) NR 80 CASA 01 ESTANCIAS PARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 3.957,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPÉ-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMBACURI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual VICTOR CELESTINO SOARES, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento expedida em 17/06/2024 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Malacacheta/MG, matrícula 0508490155 1997 1 00037 124 0017070 68, engenheiro civil, CNH ***778077** DETRAN/MG, CPF ***.471.266-**, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2.163, Bairro Laguna, CEP 39.830-000, Itambacuri/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, conforme prevê o art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano situado na Rua São José, nº 2.163, Bairro Laguna, Município de Itambacuri-MG, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itambacuri-MG, sob o Número de Ordem 6160, Livro 3 de Transcrição das Transmissões, tendo como titular registral o Sr. Vicente Soares de Mendonça, com as seguintes características e confrontações: Uma edificação residencial, contendo uma varanda na frente, uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banho social, perfazendo uma área construída de 86,00 m² (oitenta e seis metros quadrados), e seu respectivo terreno medindo 1.955,00 m² (mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 209,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 215.176,83 e Norte (Y) 8.003.873,79; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth 53°57', em uma distância de 7,42 m, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, 2.173, testada; do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimuth 52°49', em uma distância de 9,01 m, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, 2.163, testada; do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth 134°58', em uma distância de 22,62 m, confrontando com Juleimar Augusto Guedes, muro; do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimuth 126°11', em uma distância de 3,28 m, confrontando com Juleimar Augusto Guedes, cerca; do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimuth 133°36', em uma distância de 39,32 m, confrontando com Juleimar Augusto Guedes, cerca; do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimuth 135°24', em uma distância de 19,86 m, confrontando com Juleimar Augusto Guedes, cerca; do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimuth 260°16', em uma distância de 21,84 m, confrontando com Córrego do Engenho, córrego; do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimuth 255°26', em uma distância de 14,43 m, confrontando com Córrego do Engenho, córrego; do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimuth 258°21', em uma distância de 4,11 m, confrontando com Córrego do Engenho, córrego; do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimuth 328°40', em uma distância de 17,03 m, confrontando com Maria de Lourdes Soares dos Santos, cerca; do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice

12 no azimuth 329°01', em uma distância de 25,03 m, confrontando com Maria de Lourdes Soares dos Santos, cerca; do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13 no azimuth 335°27', em uma distância de 6,73 m, confrontando com Maria de Lourdes Soares dos Santos, cerca; do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14 no azimuth 342°18', em uma distância de 2,13 m, confrontando com Maria de Lourdes Soares dos Santos, muro; finalmente do vértice 14, defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 323°40'50", na extensão de 16,44 m, confrontando com Maria de Lourdes Soares dos Santos, fechando assim uma área de 1.955,00 m² e um perímetro de 209,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados em 06/07/2022 pelo Responsável Técnico Antônio Carlos Teixeira de Souza Júnior, CFT nº 1445648261-3, com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.03.021.0209.001. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 398 e seguintes do Provimento 149 do CNJ e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORRAINE VIEIRA MARQUES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº264139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9238717-0, firmada em 21/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.213, R.13 CASA RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6A, N.º 312, LOTE 09, SETOR NORTE, PEDREIRA, QUADRA N.º 13, ITUIUTABA/MG, CEP: 38300-242.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2026, correspondentes a R\$ 10.561,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FERNANDO MARQUES MEDEIROS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº264139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9238717-0, firmada em 21/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.213, R.13 CASA RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6A, N.º 312, LOTE 09, SETOR NORTE, PEDREIRA, QUADRA N.º 13, ITUIUTABA/MG, CEP: 38300-242.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2026, correspondentes a R\$ 10.561,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443069005-4, firmada em 24/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 26034, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA DOS SANTOS SOUZA NR 2149 LOTE 01 QUADRA 13 RESIDENCIAL M CARNEIRINHO MG 38290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 5.953,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WASHINGTON BENTO RODRIGUES**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON BENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Japão, 393, Cariru Ipatinga MG CEP 35160-118, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441822757-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7-M-66.825, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo de Andrade, nº.12, apartamento 101, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2026, correspondentes a R\$ 4.212,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL ALVES CORREA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL ALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Japão, 393, Cariru Ipatinga MG CEP 35160-118, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958090-0, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-47.353, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cinquenta e dois, nº. 83, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 1.967,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE CRISTINA ARAUJO CORREA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL ALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Japão, 393, Cariru Ipatinga MG CEP 35160-118, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958090-0, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-47.353, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cinquenta e dois, nº. 83, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 1.967,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PALOMA MARTINS BARBOSA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº188866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Japão, 393, Cariru Ipatinga MG CEP 35160-118, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073931230000168-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2-M-55.634, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz

respeito ao imóvel situado na Rua Macabeus, nº. 66, apartamento 102, Bairro Canaã, Ipatinga-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2026, correspondentes a R\$ 1.630,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRÍCIA MARTINS BARBOSA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº188866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Japão, 393, Cariru Ipatinga MG CEP 35160-118, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073931230000168-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2-M-55.634, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Macabeus, nº. 66, apartamento 102, Bairro Canaã, Ipatinga-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2026, correspondentes a R\$ 1.630,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CATHERINE DANIELA ESPINOZA RIVEROS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATHERINE DANIELA ESPINOZA RIVEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN EDUARDO ARISMENDI ARAVENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846354-7, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.1 na Matrícula 5437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS NR 610 A BAIRRO CRUZEIR FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 160.785,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIAN EDUARDO ARISMENDI ARAVENA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATHERINE DANIELA ESPINOZA RIVEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN EDUARDO ARISMENDI ARAVENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846354-7, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.1 na Matrícula 5437, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS NR 610 A BAIRRO CRUZEIR FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 160.785,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

MANTENA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SEBASTIAO DORNELAS FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que RAQUEL OLIVEIRA FAUSTINO, CPF nº ***.072.746-**, e RAIANE SIMONE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.258.056-**, residentes e domiciliadas na Rua David Leitão, nº 130, Centro, Mantena/MG, REQUERERAM os Procedimentos de Retificação de Área e Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais, do imóvel localizado no Córrego Bananal, Mantena/MG. Conforme realização do levantamento topográfico pelo responsável técnico: Ronaldo Verly Filho, CREA-MG nº: 214206/D, mediante plantas e memoriais descritivos apresentados, constatou-se que: Matrícula nº 25353, inicialmente medindo a área de 9,98,05ha (nove hectares, noventa e oito ares e cinco centiares) e após nova medição constatou a área de 10,01,03ha (dez hectares, um are e três centiares). Para a prática dos atos decorrentes para a especialização objetiva do imóvel, que após a retificação passará a se tratar de um imóvel com a área de 10,01,03ha (dez hectares, um are e três centiares), e posterior Demarcação e Divisão, passando a compor dois imóveis, sendo Gleba A com 5,00,57ha e Gleba B com 5,00,46ha, com as devidas descrições de cada gleba e novas Matrículas a serem inauguradas. Restando necessário a NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO LOCALIZADO/LUGAR INACESSÍVEL, nos termos dos artigos 212 e 213, II, 2º, 3º, 4º, da Lei de Registros Públicos (LRP: Lei nº 6015/73) e artigos 896 e 903, do Provimento Conjunto nº 93/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como do confrontante que eventualmente não emitiu a anuência expressa, nem assinou a planta e memorial descritivo do imóvel, e, em virtude de não ter sido possível colher a assinatura do confrontante/proprietário: SEBASTIÃO DORNELAS FILHO, CPF: ***.017.076-**, que reside fora do território nacional e não obstante as diligências, não foi possível identificar o seu endereço no exterior, meios de contato e nem mesmo procurador/representante legal no Brasil, pelo que FICAM, O CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS, por este Edital NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre os Procedimentos de Retificação de Área e Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais, em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do reconhecimento de limites da linha divisória do imóvel da Matrícula nº 14372; que faz divisa com os imóveis acima indicados, podendo, nos termos do artigo 906 e 907 do Provimento Conjunto nº 93/2020, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o registro da apuração de remanescente e retificação de área de terreno rural na forma como requerido. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSINEY LUCIO RODRIGUES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEY LUCIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553240744-2, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34590, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 1 LT 2 A 19 E 21 A 24 NR 0 Q01 L12 BELA SUICA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2026, correspondentes a R\$ 2.682,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE FELIPE DE ANDRADE**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552950884-5, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48956, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 646 AP 206 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 3.042,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO FINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO - CNS: 038943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEITOR GUTIERREZ DE CASTRO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR GUTIERREZ DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443859216-7, firmada em 14/07/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18912, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 NR 43 LOTE 25 QUADRA G PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 3.489,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OURO FINO-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO - CNS: 038943

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 3º, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a empresa ESTILO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 38.061.244/0001-57, com sede na Rua Olímpio de Barros Miranda, n.º 02, no Bairro Vila Santo Onofre, na cidade de Ouro Fino MG, loteadora, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Treze de Maio, n.º 82, Centro, nesta cidade de Ouro Fino - MG, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Centro, loteado com a denominação de "Loteamento Estilo - 2ª Etapa", compreendendo 140 (cento e quarenta) lotes encerrando a área de 75.648,80m2, área institucional de 8.684,30m2, área verde 12.698,70m2, sistema viário com a área de 19.339,51m2, área total do loteamento 116.379,51m2., conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto nº 4.468/2026, de 27 de abril de 2026. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, das 9h às 17h, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste, no Registro de Imóveis do Brasil; não as havendo, será feito de imediato o registro. Ouro Fino, 27 de julho de 2026. A Oficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)**PASSOS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620****DIÁRIO REGISTRAL**

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO JUNIOR FRAGA****

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO JUNIOR FRAGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443752674-8, firmada em 08/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM RODRIGUES NR 0 LT 20, QD C LOT J P II PASSOS MG 37904174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 7.385,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO RIBEIRO DE MATOS****

Joamar Gomes Vieira Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEANDRO RIBEIRO DE MATOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José de Santana, 674, 2º andar Centro Patos de Minas MG CEP 38700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553542998-6, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81942, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBIRAJARA MUNDIM NR 110 CS CIDADE NOVA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2026, correspondentes a R\$ 2.339,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. Joamar Gomes Vieira Nunes,

Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE ARAUJO ARIMATEA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441816837-8, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 13160, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicentina Rodrigues NR 1195 Casa Jardim Vitoria PATOS DE MINAS MG 38705506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 6.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELE ARAUJO ARIMATEA MAGALHAES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE ARAUJO ARIMATEA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441816837-8, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 13160, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicentina Rodrigues NR 1195 Casa Jardim Vitoria PATOS DE MINAS MG 38705506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 6.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA ACACIO DOMINGOS**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº379207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ACACIO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03091457-5, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.343 / R.05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AUGUSTO DE CARVALHO Nº 770 APT 202 BLC 02, BAIRRO SAO JOSE, POCOS DE CALDAS/MG, CEP 37704251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 5.147,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP n.º 37.550-067, FAZ SABER que Espólio de José Lamartine Rios, representado pela herdeira Adriana de Souza Rios Ramos, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula n.º 48.753 deste Registro Imobiliário, situado na Fazenda Paraíso, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP n.º 37.561-899, a ser processada nos termos do artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Uma vez que não foi possível identificar os confinantes e ocupantes do imóvel confrontante dos pontos LUOA-P-5889 a LUOA-P-5952, nos termos do artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020 (nova redação dada pelo Provimento Conjunto nº 142/2025), ficam eventuais interessados não identificados,

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo n.º 378.434, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIMAR VILELA MENDES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. SIC00B COOPACREDI, prenotado sob nº92326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR VILELA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1511514-0, firmada em 12/11/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.915, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Bela Cruz, lugar denominado MATÃO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2026, correspondentes a R\$ 550.782,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PRATA-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SCHEILA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. SIC00B COOPACREDI, prenotado sob nº92326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR VILELA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1511514-0, firmada em 12/11/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

25.915, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Bela Cruz, lugar denominado MATÃO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2026, correspondentes a R\$ 550.782,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PRATA-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr(a) JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 9254 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Lage Bonita Ou Cubiculo da Fazenda Buracos, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 30 hectares para 28,3024 hectares, matriculado sob o número: 9254. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 24 de julho de 2026. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RICARDO LAGE DE ALENCAR OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LAGE DE ALENCAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WYLLIANNE MATOS DE ALENCAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123596-4, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46487, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DONA MARIA I, Nº 230, APTO 101, BL 08, GRANJAS POUSADA DEL REY, RESIDENCIAL PARQUE SERRA DOS IPÊS, EM SANTA LUZIA/MG, CEP: 33.170-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2026, correspondentes a R\$ 6.562,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WYLLIANNE MATOS DE ALENCAR OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LAGE DE ALENCAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WYLLIANNE MATOS DE ALENCAR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123596-4, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46487, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DONA MARIA I, Nº 230, APTO 101, BL 08, GRANJAS POUSADA DEL REY, RESIDENCIAL PARQUE SERRA DOS IPÊS, EM SANTA LUZIA/MG, CEP: 33.170-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2026, correspondentes a R\$ 6.562,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO EVERTON CARDOSO DE MOURA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EVERTON CARDOSO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***443164**3-0, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27702, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTROGILDO R CORDEIRO NR 819 LT 06-B QD18 FUNCIONARIOS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 3.845,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELSO JOSE CARDOSO DILASCIO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO JOSE CARDOSO DILASCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PAIVA RODRIGUES DILASCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440779984-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 59663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROCHA NR 195 CENTRO SAO JOAO DEL RE MG 36300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 23.647,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FLAVIA PAIVA RODRIGUES DILASCIO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO JOSE CARDOSO DILASCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PAIVA RODRIGUES DILASCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440779984-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 59663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROCHA NR 195 CENTRO SAO JOAO DEL RE MG 36300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 23.647,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLEBER ANDRADE MORANDI**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ANDRADE MORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442667812-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 90881, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS NR 0 LT 11.2 QD N VILA S P (FAB SAO JOAO DEL RE MG 36301354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes a R\$ 3.191,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO EVANGELISTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Foi protocolado na data de 20 de maio de 2.026, sob o nº. 15.749, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: FLAVIO VILLAMARIM GUERRA, brasileiro, auxiliar de farmácia, divorciado desde 10/09/1997, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio expedida sob a matrícula ° 050492 01 55 1992 2 00014 174 0000820 14, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Açucena/MG, no dia 26/05/2026, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.333.750 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.805.586-**, e sua companheira nos termos da Escritura Pública de União Estável lavrada no dia 16/05/2012, às folhas 135, Livro 031, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista/MG, RENATA BARROSO DE SÁ, brasileira, servidora pública municipal/professora, solteira, conforme Certidão de Nascimento expedida sob a matrícula nº 050914 01 55 1976 1 00029 193 0000427 17, pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista/MG, no dia 26/05/2026, portadora da Carteira de Identidade nº MG-9.187.270 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.711.906-**, residentes e domiciliados na Rua Artur Borges do Amaral, nº 279, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais, CEP 39.705-000. A CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES: A) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 18.307.488/0001-60; B) ANDREIA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/RG sob o nº. CPF ***.820.116-**; C) WILIAN QUEIROGA DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº ***.898.836-**. IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, com a área situado na Rua Arthur Borges do Amaral, nº 279. Bairro: Centro. Cidade: São João Evangelista/MG. Comarca: São João Evangelista. Área Total: 359,74 m². Perímetro: 88,60 m. Inscrição Imobiliária: RESUMO DE MEDIDAS E DIVISAS MEDIDAS E DIVISAS Frente: Confronta-se com o logradouro público denominado Rua Arthur Borges do Amaral com extensão de 10,95 m (dez metros e noventa e cinco centímetros). Lateral Direita: Confronta-se com o imóvel sob posse de Andreia Batista dos Santos, CPF nº ***.820.116-**, com extensão de 29,65 m (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros), deste segue pela direita em alinhamento distinto confrontando com o imóvel sob posse de Andreia Batista dos Santos, CPF nº ***.820.116-**, com extensão de 0,19 m (dezenove centímetros), deste segue pela direita em alinhamento distinto confrontando com o imóvel sob posse de Andreia Batista dos Santos, CPF nº ***.820.116-**, com extensão de 3,82 m (três metros e oitenta e dois centímetros), totalizando pela direita uma extensão de 33,66 m (trinta e três metros e sessenta e seis centímetros). Lateral Esquerda: Confronta-se com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-15-38, com extensão de 14,64 m (quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), deste segue pela esquerda em alinhamento distinto confrontando com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-15-38, com extensão de 0,06 m (seis centímetros), deste segue pela esquerda em alinhamento distinto confrontando com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-15-38, com extensão de 15,01 m (quinze metros e um centímetro), deste segue pela esquerda em alinhamento distinto confrontando com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-15-38, com extensão de 0,20 m (vinte centímetros), deste segue pela esquerda em alinhamento distinto confrontando com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-15-38, com extensão de 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros), totalizando pela esquerda uma extensão de 33,76 m (trinta e três metros e setenta e seis centímetros). Fundo: Confronta-se com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R-6-2147, com extensão de 10,23 m (dez metros e vinte e três centímetros). Totalizando uma Área Total de 359,74 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados). DESCRIÇÃO POR COORDENADAS, AZIMUTE E DISTANCIA LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.947.423,96m e E 735.582,38m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Wilian Queiroga de Queiroz, CPF nº ***.898.836-**, Matricula nº R15-38, com azimuth de 95°33'23,31" por uma distância de 1,79m, até o ponto V02, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.947.423,79m e E 735.584,16m; deste segue com azimute de 95°37'21,72" por uma distância de 5,12m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.947.423,29m e E 735.589,26m; deste segue com azimute de 95°33'02,70" por uma distância de 3,32m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.947.422,97m e E 735.592,56m; deste segue com azimute de 185°16'12,53" por uma distância de 3,85m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.947.419,13m e E 735.592,21m; deste segue com azimute de 95°14'17,71" por uma distância de 0,20m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.947.419,11m e E 735.592,41m; deste segue com azimute de 185°04'42,47" por uma distância de 3,22m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.947.415,91m e E 735.592,12m; deste segue com azimute de 185°13'04,80" por uma distância de 2,86m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.947.413,05m e E 735.591,86m; deste segue com azimute de 185°08'32,94" por uma distância de 3,94m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.947.409,14m e E 735.591,51m; deste segue com azimute de 185°39'53,53" por uma distância de 2,00m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.947.407,14m e E 735.591,31m; deste segue com azimute de 185°16'09,84" por uma distância de 2,98m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.947.404,17m e E 735.591,04m; deste segue com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 0,06m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.947.404,17m e E 735.591,10m; deste segue com azimute de 186°36'48,12" por uma distância de 2,73m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.947.401,45m e E 735.590,78m; deste segue com azimute de 185°23'02,32" por uma distância de 2,87m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.947.398,60m e E 735.590,51m; deste segue com azimute de 185°09'06,57" por uma distância de 2,50m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.947.396,11m e E 735.590,29m; deste segue com azimute de 185°00'54,07" por uma distância de 6,54m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.947.389,60m e E 735.589,72m; deste segue confrontando com o logradouro público denominado Rua Arthur Borges do Amaral, com azimute de 276°31'01,75" por uma distância de 1,08m, até o ponto V17, de coordenadas N [14:47, 02/07/2026] Lucila: 7.947.389,72m e E 735.588,65m; deste segue com azimute de 275°42'21,56" por uma distância de 3,54m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.947.390,07m e E 735.585,13m; deste segue com azimute de 275°49'29,16" por uma distância de 1,49m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.947.390,22m e E 735.583,65m; deste segue com azimute de 275°55'49,02" por uma distância de 2,37m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.947.390,47m e E 735.581,29m; deste segue com azimute de 275°26'10,54" por uma distância de 1,49m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.947.390,61m e E 735.579,81m; deste segue com azimute de 274°46'30,69" por uma distância de 0,99m, até o ponto V22, de coordenadas N 7.947.390,69m e E 735.578,82m; deste segue confrontando com o imóvel sob posse de Andreia Batista dos Santos, CPF n°. 820.116-**, com azimute de 5°12'44,79" por uma distância de 0,55m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.947.391,24m e E 735.578,87m; deste segue com azimute de 5°16'33,73" por uma distância de 1,17m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.947.392,41m e E 735.578,98m; deste segue com azimute de 5°52'56,39" por uma distância de 2,86m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.947.395,25m e E 735.579,27m; deste segue com azimute de 5°53'54,13" por uma distância de 6,39m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.947.401,61m e E 735.579,93m; deste segue com azimute de 5°37'03,21" por uma distância de 5,41m, até o ponto V27, de coordenadas N 7.947.406,99m e E 735.580,46m; deste segue com azimute de 5°47'06,95" por uma distância de 5,84m, até o ponto V28, de coordenadas N 7.947.412,80m e E 735.581,05m; deste segue com azimute de 5°10'26,92" por uma distância de 2,80m, até o ponto V29, de coordenadas N 7.947.415,59m e E 735.581,30m; deste segue com azimute de 5°47'04,12" por uma distância de 2,51m, até o ponto V30, de coordenadas N 7.947.418,08m e E 735.581,55m; deste segue com azimute de 5°44'43,95" por uma distância de 2,12m, até o ponto V31, de coordenadas N 7.947.420,19m e E 735.581,76m; deste segue com azimute de 96°24'48,64" por uma distância de 0,19m, até o ponto V32, de coordenadas N 7.947.420,17m e E 735.581,95m; deste segue com azimute de 6°24'48,64" por uma distância de 3,82m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição." Foi constatado em diligência presencial por mim realizada que o imóvel em referência se trata de lote urbano edificado. Medição realizada pelo responsável Fabiano Rodrigues da Conceição Filho, técnico agrimensor, inscrito no CRT/MG sob o nº CFT BR: 0959029460-0. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 27 Julho de 2026. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICA DE SOUZA PAULO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DE SOUZA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441675923-9, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43332, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIANA NOGUEIRA SOAR NR 70 RESIDENCIAL BE SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 4.129,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801530001642-7, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 36597, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA NR 645 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 7.348,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO FILIPE PEREIRA THOMAZ**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº139268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FILIPE PEREIRA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008894175--, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 04 matrícula nº 35492, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na GLEBA 05, ESTANCIA VO DICA, SILVA XAVIER SETE LAGOAS/MG - CEP: 35703-751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 138.738,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 53.663 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, Minas Gerais, situado a Travessa Plácido Martins n 46, Centro, Teófilo Otoni/MG. Requerente(s): JÚLIO CÉZAR LOPES, brasileiro, casado, produtor rural, filho de Cloves Martins Lopes e Nausa Leão Lopes, nascido em 11/11/1956, natural de Teófilo Otoni/MG, identidade M-1.564.875 SSP/MG, CPF ***.538.396-***; sua esposa REGINA MÁRCIA SILVA DE SOUZA LOPES, brasileira, do lar, filha de Waldecy Lopes de Souza e Lourdes Silva de Souza, nascida em 16/03/1960, natural do Rio de Janeiro/RJ, identidade MG-23.768.562 C/MG, CPF ***.133.603-**, casados sob o regime da comunhão de bens, casamento religioso com efeito civil realizado em 20/03/1983 e registrado em 21/03/1983, residentes e domiciliados na rua Domingos de Castro, nº 208, casa B, bairro Grão Pará, Teófilo Otoni/MG. Modalidade da Usucapião:

Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural localizado no lugar denominado "Barra Mansa, Bom Retiro e Bela Vista", no distrito de Topázio, município de Teófilo Otoni/MG, com a área de 99,5549ha (noventa e nove hectares, cinquenta e cinco ares e quarenta e nove centiares), encerrado num perímetro de 4.517,14m; e um imóvel rural localizado no lugar denominado "Barra Mansa, Bom Retiro e Bela Vista", no distrito de Topázio, município de Teófilo Otoni/MG, com a área de 2,3206ha (dois hectares, trinta e dois ares e seis centiares). encerrado num perímetro de 1.317,25m,. de Registro: 485 do Livro 3-A do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Teófilo Otoni/MG, 27 de julho de 2026. A Oficiala do Cartório de 2 Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA - CNS: 053850

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANETH LEIDE RODRIGUES ROCHA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETH LEIDE RODRIGUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969190-8, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26289, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE NR 0 QD 11 LT 16 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2026, correspondentes a R\$ 2.533,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPACIGUARA-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVID ANDERSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Elaine Beatriz da Cruz Facure, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID ANDERSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552758572-9, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob o R. 893 da matrícula 57.101 e transportada para AV. 1 da matrícula 1.707., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Curiós, n. 501, Apto. 304, Bloco 09, Condomínio Parque Upper, Chácara Nossa Senhora de Lourdes, Uberaba-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 5.823,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Elaine Beatriz da Cruz Facure, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEUZA DA CONCEICAO COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº781657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002702-6, firmada em 31/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 da Matrícula 49615, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, Nº 106, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes a R\$ 6.590,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS ALVES DA COSTA FILHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº786383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732833-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV -2 da Matrícula 179506, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 401, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 3.986,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YURY OLIVEIRA LUGO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº786592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURY OLIVEIRA LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553144395-0, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 146 na Matrícula 190999, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzia Neves Fleck, nº 150, ap. nº 303, Bloco 01 do Residencial Parque Ubá, Bairro Gávea Sul, Uberlândia MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 3.593,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE FREITAS MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº785937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771987670-6, firmada em 04/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0262979, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1029, AP. 1104, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE RESIDENCE, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes a R\$ 3.752,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIZA PEREIRA LIBERATO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº786436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIZA PEREIRA LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038828-8, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 220680, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albatroz, nº 336, ap. nº 204, Bloco 07 do condomínio Parque Trilhas das Flores, Loteamento Grand Ville Uberlândia, Uberlândia MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 3.628,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS SILVA ROCHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº785779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547195**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772042261-6, firmada em 10/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-248.958, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Tapiti, nº 1.157, ap. 21, Bloco C, Torre 01, Vitta Reserva dos Buritis, Bairro Residencial Pequis, Uberlândia-MG, CEP: 38421-118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2026, correspondentes a R\$ 4.087,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR MENDES GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº787010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MENDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771543628-0, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-245.492, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cajado, nº 10, ap. 804, Bloco B, Residencial Trio Residence, Bairro Morumbi, Uberlândia-MG, CEP: 38407-141. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 6.518,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE TEIXEIRA NEIVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº785939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE TEIXEIRA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771916442-0, firmada em 29/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0249186, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO TAPITI NR 1157 BL.AT5 AP31 LOTEAMENTO R UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes a R\$ 5.115,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº786486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009092-3, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-3-145.981, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Bernardes da Costa, nº 300, ap. 101D, Bloco D, Condomínio Residencial São Jorge I - 176 UH, Loteamentos Parque São Jorge I e Jardim Aurora - Setor A, Uberlândia-MG, CEP: 38410-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes a R\$ 2.000,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDNA RODRIGUES CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº785947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405315-9, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9-231.228, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Ipês, nº 450, ap. 303, Condomínio Residencial Park Europa, Bairro Panorama, Uberlândia-MG, CEP: 38412-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes a R\$ 10.177,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE DA SILVA ENES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA SILVA ENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927868-7, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124.483, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, Ap. 102, bl. C, pavimento térreo, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia/MG - 38414313. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 2.085,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025132-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123.414, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zenith n.º 140, Ap. 805, bl. A, 8º pavimento, Condomínio Residencial Constelação, Jardim Brasília, Uberlândia/MG - 38401408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 3.678,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAM PEREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAM PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977717-9, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123.355, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

ao imóvel situado na Rua Zenith n.º 140, Ap. 102, bl. A, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Constelação, Jardim Brasília, Uberlândia/MG - 38401408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 4.467,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIRA SILVA HONORIO FONTOURA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº478905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA SILVA HONORIO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANIER HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001077426.8-0, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.473, R. 08 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Justino Fernandes n.º 681, esquina com Rua Rodrigo Pereira Júnior n.º 401 e Rua Dalmo Rugani n.º 91, ap. 704, bl. B, Condomínio Ápice, Presidente Roosevelt., UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38401-006.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 11.251,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANIER HONORIO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº478905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA SILVA HONORIO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANIER HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001077426.8-0, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.473, R. 08 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Justino Fernandes n.º 681, esquina com Rua Rodrigo Pereira Júnior n.º 401 e Rua Dalmo Rugani n.º 91, ap. 704, bl. B, Condomínio Ápice, Presidente Roosevelt., UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38401-006.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 11.251,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771278374-5, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.591, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, Ap. 202, bl. 12, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG - 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 5.809,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO

RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771278374-5, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.591, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, Ap. 202, bl. 12, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG - 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 5.809,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANNE EMMER SANTOS MATOS ESTEVAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 480054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE EMMER SANTOS MATOS ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180810-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108405 / R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA DE SOUZA, SN - BLOCO 09 - UNIDADE 403 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG CEP 38401678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes a R\$ 4.144,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VAZANTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545****DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WANDER LUCIO RODRIGUES ALVES**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº60306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER LUCIO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2401345799-0, firmada em 07/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8650, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na imóvel rural, com área total de 64,00 HA, denominado de Fazenda Pilões, situada no município de Guarda-Mor, conforme R-14 da matrícula 8650 do Cartório de Registro de Imóveis de Vazante/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2026, correspondentes a R\$ 2.692.556,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA HELENA ALVES RODRIGUES**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº60306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER LUCIO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2401345799-0, firmada em 07/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8650, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na imóvel rural, com área total de 64,00 HA, denominado de Fazenda Pilões, situada no município de Guarda-Mor, conforme R-14 da matrícula 8650 do Cartório de Registro de Imóveis de Vazante/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2026, correspondentes a R\$ 2.692.556,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ALVES DA SILVA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº60306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER LUCIO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2401345799-0, firmada em 07/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8650, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na imóvel rural, com área total de 64,00 HA, denominado de Fazenda Pilões, situada no município de Guarda-Mor, conforme R-14 da matrícula 8650 do Cartório de Registro de Imóveis de Vazante/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2026, correspondentes a R\$ 2.692.556,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IAGO HIPOLITO DE PAULA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO HIPOLITO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442085197-9, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

Matrícula 37445, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA 175-G CASA 08 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 19.326,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO DIAS RODRIGUES**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142633-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 16406, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 203 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 8.395,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA DOS SANTOS FERNANDES**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771458690-4,

firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35544, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 104 BL 03 SUBCONDOMINIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 8.003,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafrá Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS LEONARDO DIAS GOMES**

Flávia Mafrá Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS LEONARDO DIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771717773-8, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1180 AP 201 BL D SANTO ANTONIO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 33.922,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafrá Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO MURILO DE ABREU GONCALVES**

Flávia Mafrá Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO DE ABREU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569662-0, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27579, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 903 BL 02 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 6.293,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352919-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 19913, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA NR 2330 AP303 BL69 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2026, correspondentes a R\$ 3.696,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULLE ANE CARNEIDAS**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLE ANE CARNEIDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553833421-8, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 19734, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA NR 2330 AP204 BL58 VESPASIANO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2026, correspondentes a R\$ 3.209,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA CAROLINE MARQUES NONATO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE MARQUES NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927106-2, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32342, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 301 BL 07 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 3.681,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EULER DA SILVA PEREIRA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE MARQUES NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EULER DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367576**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927106-2, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32342, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 301 BL 07 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 3.681,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO. Flávia Mafra Giffoni, Oficiala Interina do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia por SPE Reserva da Mata Ltda., CNPJ-60.759.734/0001-80, com sede na Rua da Paisagem, n.º 240, sala 201, pavimento 2, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima-MG, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO, sob a denominação de "RESERVA DA MATA", a ser implementado no terreno com localização e destinação urbana situado no lugar denominado "Campestre 1", neste Município de Vespasiano, com área de 268.691,19m² (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um vírgula dezenove metros quadrados). O imóvel a ser loteado está descrito e caracterizado na matrícula n.º 24.897 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. O loteamento compreenderá uma área total de 268.691,19m² (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um vírgula dezenove metros quadrados) e será composto por: a) 10 (dez) quadras, originando um total de 201 (duzentos e um) lotes, totalizando 119.521,48m² (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e um vírgula quarenta e oito metros quadrados); b) Espaço Livre de Uso Público - ELUP, constituído pelo Espaço Livre de Uso Público - ELUP 01 (um), com área de 13.853,72m² (treze mil, oitocentos e cinquenta e três vírgula setenta e dois metros quadrados) em Área de Preservação Permanente (APP); Espaço Livre de Uso Público - ELUP 02 (dois), com área de 65.805,36m² (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados), sendo 40.004,30m² (quarenta mil e quatro vírgula trinta metros quadrados) em Área de Preservação Permanente (APP) e 9.743,21m² (nove mil, setecentos e quarenta e três vírgula vinte e um metros quadrados) em linha de transmissão; Espaço Livre de Uso Público - ELUP 03 (três), com área de 4.250,37m² (quatro mil, duzentos e cinquenta vírgula trinta e sete metros quadrados), em linha de transmissão; Espaço Livre de Uso Público - ELUP 04 (quatro), com 9.910,28m² (nove mil, novecentos e dez vírgula vinte e oito metros quadrados), em linha de transmissão; c) Equipamento Urbano e Comunitário - EUC, constituído pelo Equipamento Urbano e Comunitário - EUC 01 (um), com área de 2.897,61m² (dois mil, oitocentos e noventa e sete vírgula sessenta e um metros quadrados); Equipamento Urbano e Comunitário - EUC 02 (dois), com área de 7.777,66m² (sete mil, setecentos e setenta e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados); Equipamento Urbano e Comunitário - EUC 03 (três), com área de 1.190,70m² (mil, cento e noventa vírgula setenta metros quadrados); Equipamento Urbano e Comunitário - EUC 04 (quatro), com área de 1.620,73m² (mil, seiscentos e vinte vírgula setenta e três metros quadrados); Faixa de Servidão 01 (um), com área de 182,50m² (cento e oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados).

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados); Faixa de Servidão 02 (dois), com área de 248,16m² (duzentos e quarenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados); Faixa de Servidão 03 (três), com área de 115,65m² (cento e quinze vírgula sessenta e cinco metros quadrados); Faixa de Servidão 04 (quatro), com área de 144,17m² (cento e quarenta e quatro vírgula dezessete metros quadrados), nestas inclusas as Passagens de Pedestre e Via Existente (Servidão); d) Área de vias, com 11 (onze) vias, em uma área de terreno de 41.172,80m² (quarenta e um mil, cento e setenta e dois vírgula oitenta metros quadrados). O loteamento foi aprovado pelo Município de Vespasiano através do Decreto Municipal n.º 11.215, de 04/04/2026, tendo a devida anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte através da Certidão de Anuência Prévia Metropolitana n.º 034/2025, datada de 05/06/2025, processo SEI 2430.01.0000583/2022-70. Foi apresentado o Termo de Subdivisão de Terreno, datado de 04/04/2026, firmado perante o Município de Vespasiano. Além das obrigações previstas na Lei n.º 6.766/79, a loteadora comprometeu-se a realizar as seguintes ações: I) Pavimentação e instalação de meios-fios em toda a extensão das ruas e avenidas; II) Implantação de sistema de distribuição de água potável e esgotamento sanitário, dentro dos padrões e mediante aprovação do projeto e execução de obra, emitidos pelo concessionário de serviços públicos do Município, COPASA; III) Implantação de sistema de distribuição de energia elétrica, dentro dos padrões e mediante aprovação do projeto e execução de obra, emitidos pelo concessionário de serviços públicos do Município, CEMIG; IV) Implantação de rede de captação de águas pluviais, dentro dos padrões e mediante aprovação do projeto e execução de obra, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras; V) Arborização em conformidade com as diretrizes obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; VI) Cercar todas as áreas institucionais (EUC'S), áreas verdes (ELUP'S), a qualquer título com alambrado (tela com mourão de concreto) ou com mourão 8x8 de eucalipto imunizado com 2,00 metros e cinco fios de arame farpado. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 83998, em 04/05/2026, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado até o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19, 1º, da Lei n.º 6.766/79. Eu, Flávia Mafra Giffoni, Oficiala Interina desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital. Vespasiano, 23 de julho de 2026. Flávia Mafra Giffoni. Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano - MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIVAN NUNES DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, 4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, firmado em 19.11.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dois irmãos, nº 881, casa 01, do Condomínio Dois Irmãos, Edificado sobre o lote nº 15, quadra nº 268, do loteamento denominado Bairro Jardim Noroeste, em

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 235.728, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Marivan Nunes de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 001.657.905 SSP/MS, CPF nº ***.996.991-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, referente as prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO COSTA MORILHAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliária, nº 1.4444.1892096-9, firmado em 15.08.2022, com caráter de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua Delphinus, nº 64, edificado sobre o lote de terreno determinado sob o nº 05, da quadra nº 13, do Loteamento denominado Residencial Shalom, situado no Bairro Noroeste, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 248.444, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Diego Costa Morilhas, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 04013487089 DETRAN/MS e CPF nº ***.563.211-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Anelise Pereira Zanella, brasileira, servidora pública municipal, CNH nº 04274770580 DETRAN/MS e CPF nº ***.358.681-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, referente as prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANELISE PEREIRA ZANELLA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliária, nº 1.4444.1892096-9, firmado em 15.08.2022, com caráter de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua Delphinus, nº 64, edificado sobre o lote de terreno determinado

sob o nº 05, da quadra nº 13, do Loteamento denominado Residencial Shalom, situado no Bairro Noroeste, em CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 248.444, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Diego Costa Morilhas, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 04013487089 DETRAN/MS e CPF nº ***.563.211-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Anelise Pereira Zanella, brasileira, servidora pública municipal, CNH nº 04274770580 DETRAN/MS e CPF nº ***.358.681-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, referente as prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOGO CANDIDO MEDEIROS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, relativo ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1694429-0, com caráter de escritura pública, referente ao imóvel situado na Rua Urupês, nº 1079, casa 03, do Condomínio residencial Bulls. Edificada sobre o lote de terreno nº 14, da quadra nº 326, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 252.825, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciário: Diogo Candido Medeiros, CI RG nº 001.782.683 - SSP/MS, CPF nº ***.505.291-**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN CARLOS BAMBIL DAROS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos do FGTS, nº 8.7877.1868564-8, com caráter de escritura pública, firmado em 12.12.2023, referente ao imóvel situado na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 1279, Apartamento 302, localizado no 3º pavimento da torre 03, do Condomínio denominado Castello di Agostino, vaga de veículo nº 34 Edificado sobre o lote nº 01, quadra nº 01, do loteamento Alameda dos Castelos, situado no Bairro Rita Vieira, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 277.721, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Jean Carlos Bambil Daros, CNH nº 00506819201 DETRAN/MS, CPF nº ***.724.781-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, analista de sistema, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DILMA LIMA DE SOUZA BACARGI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa carta de crédito individual FGTS - Programa Minha casa, Minha Vida, com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora e devedora fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 26.01.2011, referente ao imóvel situado na Rua Jandiatuba, nº 171, casa 01, do Condomínio Residencial Jandiatuba I, Edificada sobre o lote de terreno nº 07, da quadra nº 03, do Loteamento denominado Vila Catarina, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 228.793, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Dilma Lima de Souza, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI RG nº 571.010 SSP/MS, CPF nº ***.438.341-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, referente as prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedora recusou em apresentar documento oficial com foto e assinar por extenso, no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MOACIR VIEIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A e, atendendo solicitação formulada por MARIA FLORINDA FREITAS LOUREIRO, brasileira, divorciada, CPF nº ***.115.251-**, CI RG nº 209.472-SSP/MS, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cadiz, nº 653, Bairro Santo Antônio, faz saber aos eventuais herdeiros e sucessores de ANTÔNIA MORAES CORRÊA DA COSTA; e a MOACIR VIEIRA que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 821.433, do seguinte imóvel: Lote nº 12 da quadra 02, do parcelamento Vila Benjamin, situado no bairro São Francisco, que possui os seguintes limites e confrontações: frente, 12,00 metros com a rua José Antonio; fundos, 12,00 metros com parte do lote 11, lado direito, 30,00 metros com o lote 13; lado esquerdo, 30,00 metros com a rua Jaguarão, perfazendo área total de 360 m², objeto da transcrição 53.970, livro 3-AU, às folhas 74, datado em 31.08.1961 e 506 do livro 3-A6º, às folhas 83, datado em 17.06.1955, deste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, 01 de julho de 2026. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ANTÔNIA MORAES CORREA DA COSTA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A e, atendendo solicitação formulada por MARIA FLORINDA FREITAS LOUREIRO, brasileira, divorciada, CPF nº ***.115.251-**, CI RG nº 209.472-SSP/MS, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cadiz, nº 653, Bairro Santo Antônio, faz saber aos eventuais herdeiros e sucessores de ANTÔNIA MORAES CORRÊA DA COSTA; e a MOACIR VIEIRA que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 821.433, do seguinte imóvel: Lote nº 12 da quadra 02, do parcelamento Vila Benjamin, situado no bairro São Francisco, que possui os seguintes limites e confrontações: frente, 12,00 metros com a rua José Antonio; fundos, 12,00 metros com parte do lote 11, lado direito, 30,00 metros com o lote 13; lado esquerdo, 30,00 metros com a rua Jaguarão, perfazendo área total de 360 m², objeto da transcrição 53.970, livro 3-AU, às folhas 74, datado em 31.08.1961 e 506 do livro 3-A6º, às folhas 83, datado em 17.06.1955, deste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, 01 de julho de 2026. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AISLA MOUSQUER PEREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos

da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra AISLA MOUSQUER PEREIRA CPF ***.425.382-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 332103574, registrado no R-02, da matrícula nº 123.238, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua. 50, nº 583, Casa 01 / Cond. Res. San Garcia, LT 08 Qd 44, Nova Campo Grande, Campo Grande-MS CEP. (79.104-290). Valor do débito posicionado em 14/07/2026, é de R\$ 13.049,29 (treze mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, , nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA CPF ***.311.331-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442318697, registrado no R-2, da matrícula nº 147.057, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua. Francisco Antonio de Souza, nº 1681, Casa 03 / Cond. Res. Luiza Moreira da Silva, Lt 1A12, Caiobá, Campo Grande-MS CEP. (79.096-312) Contrib. 12790040480. Valor do débito posicionado em 13/05/2026, é de R\$ 36039,15 trinta e seis mil e trinta e nove reais e quinze centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA RAMOS FRANCISCO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente a UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 402 (QUATROCENTOS E DOIS), BLOCO 09, 4º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DOS ROUXINÓIS", SITUADA NA RUA SUNKO YONAMINE, Nº 565, BAIRRO CORONEL ANTONINO, nesta capital, objeto da matrícula n.º 90.743 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante FERNANDA RAMOS FRANCISCO, CPF n.º ***.401.031-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/07/2026 no valor de R\$ 11.099,95 bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 244812. Assegurado que,

até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavalheiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): JOELMA DE FATIMA BENITES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE DE CAMPO GRANDE, com sede nesta cidade, CNPJ 03.025.707/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.522, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO a promitente compradora JOELMA DE FATIMA BENITES, CPF nº ***.849.101-** a comparecer à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - Apae de Campo Grande, com sede na Avenida Joana D'Arc, nº 1.450, Bairro Santa Branca, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 243267, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavalheiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): JOELMA DE FATIMA BENITES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE DE CAMPO GRANDE, com sede nesta cidade, CNPJ 03.025.707/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 17 (DEZESSETE), DA QUADRA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.522, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO a promitente compradora JOELMA DE FATIMA BENITES, CPF nº ***.849.101-** a comparecer à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - Apae de Campo Grande, com sede na Avenida Joana D'Arc, nº 1.450, Bairro Santa Branca, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 243266, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Gleyse Gomes de Matos Cavalheiro, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

TRES LAGOAS/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 413 do Prov. 149/2023 Intimado(s): Para ciência de terceiros eventualmente interessados. Usucapião Extrajudicial - Para ciência de terceiros eventualmente interessados, art. 413, parágrafo único do Provimento 149 do CNJ e artigo 1.339 do CNCJ/TJMS; GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita por LUCAS SOARES BARRETO, inscrito no CPF/MF n. ***.276.314-**, referente a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do código Civil, já tendo decorrido pose exigidos sendo as posses de: aquisição onerosa pelo antigo possuidor Jorque Aparecido Torres da Silva, (**.951.251-**) quarto possuidor da cadeia possessória, que o qual já ocupava o bem desde 10/12/2018, ocasião em que edificou e ampliou uma residência composta por três cômodos, banheiro, cozinha, área de serviço externa e quintal, destinada exclusivamente ao uso residencial e familiar. A posse atual decorre de sucessão possessória ininterrupta desde maio de 2007, quando o imóvel passou a ser ocupado pelos primeiros titulares da posse, Sra. Creuza Maria Gomes (CPF: ***.128.031-**) e seu filho Denys Gomes Eugênio, que nele residiram por mais de 10 (dez) anos, conforme comprovam contratos particulares e documentos de consumo emitidos pela concessionária de água Sanesul, além do reconhecimento público dos moradores da quadra e das circunvizinhas. Imóvel Urbano, Constituído Pelo Lote De Terreno N. 15, Quadra N. 08 Do Loteamento Vila Dos Ferroviários, Objeto Da Matrícula N. 4.787, do 1 Serviço de Registro de Imóveis com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo os proprietários tabulares Sr. Hilário Pistori inscrito no CPF/MF n. ***.033.321-** e de Deudet Alves de Souza (inscrito no CPF/MF n. ***.008.641-**, nos termos do artigo 413, 2º do Provimento 149 do CNJ, os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do edital publicado ao procedimento de usucapião acima apontado. Eventual manifestação/impugnação deverá ser feita junto à Serventia do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS situada na Av. Rosário Congro, 3150 - Salão 2 - Pq. Residencial Quinta da Lagoa, Três Lagoas/MS, CEP 79611-223 - Telefone (67) 2104-3431.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
BARRA DO GARÇAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **AMANDA FERNANDES DIAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) AMANDA FERNANDES DIAS, CPF n. ***.209.851-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária n. 29.415, e em virtude do pedido apresentado pela credora BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, por estar(em) o(s) devedor(es) em LUGAR INCERTO, e por força da celebração do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição

de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº 001053185-3, firmado entre as partes aos 08/06/2021, registrado no R-03 e R-04 da Matrícula n. 76.833, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 24/03/2026, correspondente ao valor de R\$ 8.225,92 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 17.03.2026, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr.ª. SANDRA REGINA DIAS RONDON, brasileira, Gerente de Fazenda, solteira, portadora do CPF nº ***.764.121-**, domiciliada nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 625,00m², Lote 12, Quadra 05, Setor 08, Loteamento Jardim Pedro Paulo, nesta cidade de Cáceres- MT, registrado sob N° 24.986, Lº2-R-3, Fls.134. desta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cáceres-MT, 24 de julho de 2026.

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOISES WENDELL SILVA DE SIQUEIRA**

:EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados MOISES WENDELL SILVA DE SIQUEIRA-CPF: ***.997.771-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o DEVEDOR, emitiu Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação SFH com Utilização do FGTS do Comprador, Contrato nº 1.4444.0288516-6, datado de Cuiabá/MT, aos 17/05/2013,, registrada na matrícula 16.859, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.^a a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de fazer a purga da mora dos débitos em atrasos referente ao contrato, acrescidos de encargos. Chapada dos Guimarães-MT, 03/07/2026.

COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLARA M TRANSPORTES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação dos(as) Devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 39.538.180/0001-03, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº 10, bairro Centro, em Colíder/MT; e Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6435, bairro Setor Industrial Norte, em Sinop/MT; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.394.138-**, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, s/n, bairro Centro, em Colíder/MT; e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, inscrito(a) no CPF nº ***.919.569-**, com endereço na Av. Presidente Prudente, nº 1.110, bairro Centro, em Colíder/MT, onde figura como requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, CNPJ nº 39.538.180/0001-03, objetivando a intimação dos(as) devedores(as) a quitar os débitos vencidos referente a Cédula de Crédito Bancário, sob nº C52931163-8, emitida em 24/02/2025, na praça de Colíder/MT, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO(A) o(a) devedor(a), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimados(as) os(as) devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA.,; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, supra qualificados(as), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM. Colíder/MT, 23 de julho de 2026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação dos(as) Devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 39.538.180/0001-03, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº 10, bairro Centro, em Colíder/MT; e Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6435, bairro Setor Industrial Norte, em Sinop/MT; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.394.138-**, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, s/n, bairro Centro, em

Colíder/MT; e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, inscrito(a) no CPF nº ***.919.569-**, com endereço na Av. Presidente Prudente, nº 1.110, bairro Centro, em Colíder/MT, onde figura como requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, CNPJ nº 39.538.180/0001-03, objetivando a intimação dos(as) devedores(as) a quitar os débitos vencidos referente a Cédula de Crédito Bancário, sob nº C52931163-8, emitida em 24/02/2025, na praça de Colíder/MT, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO(A) o(a) devedor(a), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimados(as) os(as) devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA.,; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, supra qualificados(as), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM. Colíder/MT, 23 de julho de 2026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação dos(as) Devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 39.538.180/0001-03, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº 10, bairro Centro, em Colíder/MT; e Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6435, bairro Setor Industrial Norte, em Sinop/MT; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº ***.394.138-**, com endereço na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, s/n, bairro Centro, em Colíder/MT; e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, inscrito(a) no CPF nº ***.919.569-**, com endereço na Av. Presidente Prudente, nº 1.110, bairro Centro, em Colíder/MT, onde figura como requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, CNPJ nº 39.538.180/0001-03, objetivando a intimação dos(as) devedores(as) a quitar os débitos vencidos referente a Cédula de Crédito Bancário, sob nº C52931163-8, emitida em 24/02/2025, na praça de Colíder/MT, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO(A) o(a) devedor(a), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimados(as) os(as) devedores(as) CLARA M TRANSPORTES LTDA.,; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO e FERNANDA APARECIDA FIGUEIREDO SIMONE, supra qualificados(as), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM. Colíder/MT, 23 de julho de 2026.

COLNIZA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA - CNS: 065086**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Sra. Bianca de Oliveira Borges, Oficiala Interina do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA o SR. CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO, portador do CPF/MF nº ***.337.578-**, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerido, pela Sra. Maria Aparecida Barbosa Zamproni, a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 549, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel ocupado pelo notificado (matrícula 624, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: vértice AQA-V-1422, longitude -59°16'00,252", latitude -8°56'20,159", com azimuth de 270°10, com distância 931,19 m, vértice AQA-V-1420, longitude -59°16'30,733, latitude -8°56'20,067", Meridiano Central: -57°00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): Sirgas 2000. Nestes termos, fica o SR. CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO notificado a comparecer e se manifestar em Cartório, na Rua das Amapolas, nº 78, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

ITAUBA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUBA - CNS: 159152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SUELY SPIGUEL GRANJA**

Alejandro Rodrigues de Jesus, Escrevente Autorizado do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Eugênio Bedin, nº 654, Recanto dos Pássaros, Itaúba/MT, FAZ SABER a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Art. 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 714, 2º, II da CNGCE/MT, por requerimento da Notificante CB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.773.421/0001-60; QUE FICA NOTIFICADA a Sra. SUELY SPIGUEL GRANJA, inscrita no CPF nº ***.377.759-**, para fins de ciência e manifestação sobre a realização de Desmembramento instruído com memorial descritivo georreferenciado na área do imóvel objeto da matrícula nº 1.867 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade do notificante, o qual confronta com o imóvel das matrículas nº 1.515 deste SRI de Itaúba/MT de propriedade da notificada, oportunidade em que apresentam as coordenadas confrontantes: Coordenadas Datum Sirgas 2000: Do vértice: GAW-M-0328; Longitude: -55°13'39,439"W; Latitude: 10°50'33,702"S; Altitude: 347; Azimute: 80°13'; Distância: 3.302,30, Ao Vértice: AMG-M-0018; Longitude: -55°11'52,300"W; Latitude: 10°50'15,464"S; Altitude: 337,14; Azimute: 80°13"; Distância: 3.302,30. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnações, contado da publicação deste edital, que também será fixado no mural desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Alejandro Rodrigues de Jesus, Escrevente Autorizado, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

POXORÉU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXORÉU - CNS: 065094

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Registrador Imobiliária Interino da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso,

em cumprimento ao disposto no art. 1.138, 7º, do Provimento 42/2020-CNGCE, vem NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por WANDERLEI ZANIN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.865.309-** e sua esposa DENIZE ARPALICE XAVIER JURASSECK ZANIN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.798.899-**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 3.823, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHNATHAN ARIEL BARBOSA GOMES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc. Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOHNATHAN ARIEL BARBOSA GOMES, inscrito no CPF sob o n. ***.722.621-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 001081033-7, emitido aos 23/11/2021, registrado na matrícula 130.254, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2026, correspondia a R\$ 38.350,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas aos 13 e 19 /01/2026 na cidade de Rondonópolis-MT, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo, e aos 16/04/2026 na cidade de Maracás-BA, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o endereço. Em seguida, foi realizada aos 25/06/2026 a intimação eletrônica, decorrendo aos 10/07/2026, os 15 dias de que dispõe o Art. 26, 4º B da Lei 9.514/97, e resultando na presente intimação editalícia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e 2026 (dois mil e vinte e seis). Selo Digital CLW 80919. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANO TEIXEIRA SILVA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIANO TEIXEIRA SILVA - CPF: ***.551.203-** e LEUDE CLEA SILVA DA SILVA - CPF: ***.222.183-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 4.903,74 (quatro mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento,

referente ao contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos compradores, datado de 02 de fevereiro de 2.018, Contrato nº 8.4444.1763759-5, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 59.117, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE nº 33, da QUADRA nº 08, com a área de 300,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITIS", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 23 de julho de 2026. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEUDE CLEA SILVA DA SILVA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIANO TEIXEIRA SILVA - CPF: ***.551.203-** e LEUDE CLEA SILVA DA SILVA - CPF: ***.222.183-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 4.903,74 (quatro mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos compradores, datado de 02 de fevereiro de 2.018, Contrato nº 8.4444.1763759-5, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 59.117, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE nº 33, da QUADRA nº 08, com a área de 300,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITIS", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 23 de julho de 2026. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GULAS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE/MT, com sede na Av. Brasil n.º 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CNPJ n.º 26.529.420/0001-53, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º C01432030-0, de 02/04/2020, registrada sob n.º 4/0448 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, GULAS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA representado por Ademir Luiz Freitag e Douglas Freitag, com sede na Av. Campo Grande n.º 585, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ n.º 06.949.917/0001-13; ADEMIR LUIZ FREITAG, brasileiro, casado, do comércio, RG n.º 05415934-SESP-MT, CPF n.º ***.022.151-** e IVANETE TEREZINHA SPILMANN FREITAG, brasileira, casada, vendedora, RG n.º

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13R2790562-SSP-SC, CPF n.º ***.892.139-**, residentes na Travessa Hum n.º 66, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 22/05/2025 57 R\$ 4.096,35 22/06/2025 58 R\$ 3.947,09 22/07/2025 59 R\$ 3.705,83 22/08/2025 60 R\$ 3.571,41 22/09/2025 61 R\$ 3.392,98 22/10/2025 62 R\$ 3.183,24 22/11/2025 63 R\$ 3.060,90 22/12/2025 64 R\$ 2.875,93 22/01/2026 65 R\$ 2.767,80 22/02/2026 66 R\$ 2.675,71 22/03/2026 67 R\$ 2.405,46 22/04/2026 68 R\$ 2.377,33 22/05/2026 69 R\$ 2.230,41 22/06/2026 70 R\$ 1.976,52 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 07/10/2026) 23/07/2026 R\$ 43.882,10 24/07/2026 R\$ 43.913,07 25/07/2026 R\$ 43.944,09 26/07/2026 R\$ 43.975,11 27/07/2026 R\$ 44.006,18 28/07/2026 R\$ 44.037,21 29/07/2026 R\$ 44.068,32 30/07/2026 R\$ 44.099,40 31/07/2026 R\$ 44.130,51 01/08/2026 R\$ 44.161,67 02/08/2026 R\$ 44.192,82 03/08/2026 R\$ 44.223,98 04/08/2026 R\$ 44.255,18 05/08/2026 R\$ 44.286,37 06/08/2026 R\$ 44.317,62 07/08/2026 R\$ 44.348,83 08/08/2026 R\$ 44.380,11 09/08/2026 R\$ 44.411,38 10/08/2026 R\$ 44.442,68 11/08/2026 R\$ 44.473,99 12/08/2026 R\$ 44.505,32 13/08/2026 R\$ 44.536,67 14/08/2026 R\$ 44.568,04 15/08/2026 R\$ 44.599,41 16/08/2026 R\$ 44.630,83 17/08/2026 R\$ 44.662,24 18/08/2026 R\$ 44.693,68 19/08/2026 R\$ 44.725,14 20/08/2026 R\$ 44.756,61 21/08/2026 R\$ 44.788,10 22/08/2026 R\$ 46.069,58 23/08/2026 R\$ 46.127,04 24/08/2026 R\$ 46.159,52 25/08/2026 R\$ 46.192,03 26/08/2026 R\$ 46.224,54 27/08/2026 R\$ 46.257,09 28/08/2026 R\$ 46.289,61 29/08/2026 R\$ 46.322,20 30/08/2026 R\$ 46.354,77 31/08/2026 R\$ 46.387,39 01/09/2026 R\$ 46.420,03 02/09/2026 R\$ 46.452,68 03/09/2026 R\$ 46.485,35 04/09/2026 R\$ 46.518,01 05/09/2026 R\$ 46.550,73 06/09/2026 R\$ 46.583,43 07/09/2026 R\$ 46.616,19 08/09/2026 R\$ 46.648,93 09/09/2026 R\$ 46.681,71 10/09/2026 R\$ 46.714,51 11/09/2026 R\$ 46.747,33 12/09/2026 R\$ 46.780,16 13/09/2026 R\$ 46.812,99 14/09/2026 R\$ 46.845,88 15/09/2026 R\$ 46.878,76 16/09/2026 R\$ 46.911,67 17/09/2026 R\$ 46.944,60 18/09/2026 R\$ 46.977,54 19/09/2026 R\$ 47.010,51 20/09/2026 R\$ 47.043,49 21/09/2026 R\$ 47.076,49 22/09/2026 R\$ 48.359,49 23/09/2026 R\$ 48.418,45 24/09/2026 R\$ 48.452,44 25/09/2026 R\$ 48.486,46 26/09/2026 R\$ 48.520,48 27/09/2026 R\$ 48.554,55 28/09/2026 R\$ 48.588,59 29/09/2026 R\$ 48.622,70 30/09/2026 R\$ 48.656,79 01/10/2026 R\$ 48.690,91 02/10/2026 R\$ 48.725,07 03/10/2026 R\$ 48.759,24 04/10/2026 R\$ 48.793,40 05/10/2026 R\$ 48.827,63 06/10/2026 R\$ 48.861,84 07/10/2026 R\$ 48.896,08 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital RTD Lucas do Rio Verde MT Total R\$ 36,25 R\$ 96,15 R\$ 120,00 R\$ 82,30 R\$ 1.080,00 R\$ 1.759,75 R\$ 3.174,45 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 24 de julho de 2026. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMIR LUIZ FREITAG**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE/MT, com sede na Av. Brasil n.º 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CNPJ n.º 26.529.420/0001-53, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º C01432030-0, de 02/04/2020, registrada sob n.º 4/0448 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, GULAS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA representado por Ademir Luiz Freitag e Douglas Freitag, com sede na Av. Campo Grande n.º 585, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ n.º

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06.949.917/0001-13; ADEMIR LUIZ FREITAG, brasileiro, casado, do comércio, RG n.º 05415934-SESP-MT, CPF n.º ***.022.151-** e IVANETE TEREZINHA SPILMANN FREITAG, brasileira, casada, vendedora, RG n.º 13R2790562-SSP-SC, CPF n.º ***.892.139-**, residentes na Travessa Hum n.º 66, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 22/05/2025 57 R\$ 4.096,35 22/06/2025 58 R\$ 3.947,09 22/07/2025 59 R\$ 3.705,83 22/08/2025 60 R\$ 3.571,41 22/09/2025 61 R\$ 3.392,98 22/10/2025 62 R\$ 3.183,24 22/11/2025 63 R\$ 3.060,90 22/12/2025 64 R\$ 2.875,93 22/01/2026 65 R\$ 2.767,80 22/02/2026 66 R\$ 2.675,71 22/03/2026 67 R\$ 2.405,46 22/04/2026 68 R\$ 2.377,33 22/05/2026 69 R\$ 2.230,41 22/06/2026 70 R\$ 1.976,52 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 07/10/2026) 23/07/2026 R\$ 43.882,10 24/07/2026 R\$ 43.913,07 25/07/2026 R\$ 43.944,09 26/07/2026 R\$ 43.975,11 27/07/2026 R\$ 44.006,18 28/07/2026 R\$ 44.037,21 29/07/2026 R\$ 44.068,32 30/07/2026 R\$ 44.099,40 31/07/2026 R\$ 44.130,51 01/08/2026 R\$ 44.161,67 02/08/2026 R\$ 44.192,82 03/08/2026 R\$ 44.223,98 04/08/2026 R\$ 44.255,18 05/08/2026 R\$ 44.286,37 06/08/2026 R\$ 44.317,62 07/08/2026 R\$ 44.348,83 08/08/2026 R\$ 44.380,11 09/08/2026 R\$ 44.411,38 10/08/2026 R\$ 44.442,68 11/08/2026 R\$ 44.473,99 12/08/2026 R\$ 44.505,32 13/08/2026 R\$ 44.536,67 14/08/2026 R\$ 44.568,04 15/08/2026 R\$ 44.599,41 16/08/2026 R\$ 44.630,83 17/08/2026 R\$ 44.662,24 18/08/2026 R\$ 44.693,68 19/08/2026 R\$ 44.725,14 20/08/2026 R\$ 44.756,61 21/08/2026 R\$ 44.788,10 22/08/2026 R\$ 46.069,58 23/08/2026 R\$ 46.127,04 24/08/2026 R\$ 46.159,52 25/08/2026 R\$ 46.192,03 26/08/2026 R\$ 46.224,54 27/08/2026 R\$ 46.257,09 28/08/2026 R\$ 46.289,61 29/08/2026 R\$ 46.322,20 30/08/2026 R\$ 46.354,77 31/08/2026 R\$ 46.387,39 01/09/2026 R\$ 46.420,03 02/09/2026 R\$ 46.452,68 03/09/2026 R\$ 46.485,35 04/09/2026 R\$ 46.518,01 05/09/2026 R\$ 46.550,73 06/09/2026 R\$ 46.583,43 07/09/2026 R\$ 46.616,19 08/09/2026 R\$ 46.648,93 09/09/2026 R\$ 46.681,71 10/09/2026 R\$ 46.714,51 11/09/2026 R\$ 46.747,33 12/09/2026 R\$ 46.780,16 13/09/2026 R\$ 46.812,99 14/09/2026 R\$ 46.845,88 15/09/2026 R\$ 46.878,76 16/09/2026 R\$ 46.911,67 17/09/2026 R\$ 46.944,60 18/09/2026 R\$ 46.977,54 19/09/2026 R\$ 47.010,51 20/09/2026 R\$ 47.043,49 21/09/2026 R\$ 47.076,49 22/09/2026 R\$ 48.359,49 23/09/2026 R\$ 48.418,45 24/09/2026 R\$ 48.452,44 25/09/2026 R\$ 48.486,46 26/09/2026 R\$ 48.520,48 27/09/2026 R\$ 48.554,55 28/09/2026 R\$ 48.588,59 29/09/2026 R\$ 48.622,70 30/09/2026 R\$ 48.656,79 01/10/2026 R\$ 48.690,91 02/10/2026 R\$ 48.725,07 03/10/2026 R\$ 48.759,24 04/10/2026 R\$ 48.793,40 05/10/2026 R\$ 48.827,63 06/10/2026 R\$ 48.861,84 07/10/2026 R\$ 48.896,08 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital RTD Lucas do Rio Verde MT Total R\$ 36,25 R\$ 96,15 R\$ 120,00 R\$ 82,30 R\$ 1.080,00 R\$ 1.759,75 R\$ 3.174,45 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 24 de julho de 2026. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANETE TEREZINHA SPILMANN FREITAG**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE/MT, com sede na Av. Brasil n.º 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CNPJ n.º 26.529.420/0001-53, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º C01432030-0, de 02/04/2020, registrada sob n.º 4/0448 do Livro 02 - Registro Geral neste RI,

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA, GULAS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA representado por Ademir Luiz Freitag e Douglas Freitag, com sede na Av. Campo Grande n.º 585, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ n.º 06.949.917/0001-13; ADEMIR LUIZ FREITAG, brasileiro, casado, do comércio, RG n.º 05415934-SESP-MT, CPF n.º ***,022.151-**, e IVANETE TEREZINHA SPILMANN FREITAG, brasileira, casada, vendedora, RG n.º 13R2790562-SSP-SC, CPF n.º ***,892.139-**, residentes na Travessa Hum n.º 66, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 22/05/2025 57 R\$ 4.096,35 22/06/2025 58 R\$ 3.947,09 22/07/2025 59 R\$ 3.705,83 22/08/2025 60 R\$ 3.571,41 22/09/2025 61 R\$ 3.392,98 22/10/2025 62 R\$ 3.183,24 22/11/2025 63 R\$ 3.060,90 22/12/2025 64 R\$ 2.875,93 22/01/2026 65 R\$ 2.767,80 22/02/2026 66 R\$ 2.675,71 22/03/2026 67 R\$ 2.405,46 22/04/2026 68 R\$ 2.377,33 22/05/2026 69 R\$ 2.230,41 22/06/2026 70 R\$ 1.976,52 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 07/10/2026) 23/07/2026 R\$ 43.882,10 24/07/2026 R\$ 43.913,07 25/07/2026 R\$ 43.944,09 26/07/2026 R\$ 43.975,11 27/07/2026 R\$ 44.006,18 28/07/2026 R\$ 44.037,21 29/07/2026 R\$ 44.068,32 30/07/2026 R\$ 44.099,40 31/07/2026 R\$ 44.130,51 01/08/2026 R\$ 44.161,67 02/08/2026 R\$ 44.192,82 03/08/2026 R\$ 44.223,98 04/08/2026 R\$ 44.255,18 05/08/2026 R\$ 44.286,37 06/08/2026 R\$ 44.317,62 07/08/2026 R\$ 44.348,83 08/08/2026 R\$ 44.380,11 09/08/2026 R\$ 44.411,38 10/08/2026 R\$ 44.442,68 11/08/2026 R\$ 44.473,99 12/08/2026 R\$ 44.505,32 13/08/2026 R\$ 44.536,67 14/08/2026 R\$ 44.568,04 15/08/2026 R\$ 44.599,41 16/08/2026 R\$ 44.630,83 17/08/2026 R\$ 44.662,24 18/08/2026 R\$ 44.693,68 19/08/2026 R\$ 44.725,14 20/08/2026 R\$ 44.756,61 21/08/2026 R\$ 44.788,10 22/08/2026 R\$ 46.069,58 23/08/2026 R\$ 46.127,04 24/08/2026 R\$ 46.159,52 25/08/2026 R\$ 46.192,03 26/08/2026 R\$ 46.224,54 27/08/2026 R\$ 46.257,09 28/08/2026 R\$ 46.289,61 29/08/2026 R\$ 46.322,20 30/08/2026 R\$ 46.354,77 31/08/2026 R\$ 46.387,39 01/09/2026 R\$ 46.420,03 02/09/2026 R\$ 46.452,68 03/09/2026 R\$ 46.485,35 04/09/2026 R\$ 46.518,01 05/09/2026 R\$ 46.550,73 06/09/2026 R\$ 46.583,43 07/09/2026 R\$ 46.616,19 08/09/2026 R\$ 46.648,93 09/09/2026 R\$ 46.681,71 10/09/2026 R\$ 46.714,51 11/09/2026 R\$ 46.747,33 12/09/2026 R\$ 46.780,16 13/09/2026 R\$ 46.812,99 14/09/2026 R\$ 46.845,88 15/09/2026 R\$ 46.878,76 16/09/2026 R\$ 46.911,67 17/09/2026 R\$ 46.944,60 18/09/2026 R\$ 46.977,54 19/09/2026 R\$ 47.010,51 20/09/2026 R\$ 47.043,49 21/09/2026 R\$ 47.076,49 22/09/2026 R\$ 48.359,49 23/09/2026 R\$ 48.418,45 24/09/2026 R\$ 48.452,44 25/09/2026 R\$ 48.486,46 26/09/2026 R\$ 48.520,48 27/09/2026 R\$ 48.554,55 28/09/2026 R\$ 48.588,59 29/09/2026 R\$ 48.622,70 30/09/2026 R\$ 48.656,79 01/10/2026 R\$ 48.690,91 02/10/2026 R\$ 48.725,07 03/10/2026 R\$ 48.759,24 04/10/2026 R\$ 48.793,40 05/10/2026 R\$ 48.827,63 06/10/2026 R\$ 48.861,84 07/10/2026 R\$ 48.896,08 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital RTD Lucas do Rio Verde MT Total R\$ 36,25 R\$ 96,15 R\$ 120,00 R\$ 82,30 R\$ 1.080,00 R\$ 1.759,75 R\$ 3.174,45 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 24 de julho de 2026. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUDOUVICO SAUER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OSWALDO AGOSTINI, brasileiro, aposentado, viúvo, RG n.º 13/R.463.920, CPF n.º ***,469.149-**, residente na Rua João Agostini n.º 05, Descanso - SC; MÁRCIA MARIA AGOSTINI, brasileira, solteira, professora, RG n.º 1.948.385-SESP-SC, CPF n.º ***,963.359-**, residente na Rua Gastão Benetti n.º

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

466, Centro, São Miguel do Oeste - SC; ADRIANI TEREZINHA AGOSTINI, brasileira, solteira, professora, RG n.º 2.205.831-SESP-SC, CPF n.º ***.813.619-**, residente na Rua Alberto Stein n.º 30, Ap. 202, Barra Velha, Blumenau - SC; e Matheus Fernando Agostini, brasileiro, solteiro, RG n.º 7.327.591, CPF n.º ***.526.289-**, residente na Rua Marechal Deodoro n.º 710, Descanso - SC, proprietários do imóvel rural desmembrado dos Lotes Concórdia e Ribeirão do Vale, situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob n.º 76699 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, LUDOUVICO SAUER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 306.554 em 17/06/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 22 de julho de 2026.

TAPURAH/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILEIDE DO CARMO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a ROSILEIDE DO CARMO FERREIRA (CPF nº ***.383.011-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-la em seus endereços sendo estes: Rua das Palmeiras, nº 1503, Lote 09, Quadra 50-A, Bairro Cristo Rei, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000; Avenida das Araras, nº 1690, Centro, Nova Mutum-MT, CEP: 78.450-078; e Rua dos Flamboyants, nº 198-W, Centro, Nova Mutum-MT, CEP: 78.450-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 8.4444.2220849-4, firmado em 25/11/2019, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00h às 17:00h), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

**ESTADO - PARÁ
ABAETETUBA/PA****SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA COSTA PACHECO**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21072026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA COSTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550426792-5, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 3085, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI JOSE MARIA MANAUS NR 720 ALGODOAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 7.126,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUCIANO SILVA ALVES**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, em conformidade com o que determina o art. 216-A, 13, da Lei federal nº 6.015/73 e art. 407 e art. 408 do Provimento nº 149/CNJ, dá conhecimento a LUCIANO SILVA ALVES e JOICY SOARES LOBATO ALVES proprietários ou ocupante do imóvel confinante pela lateral esquerda (situado na Rua Gama Abreu nº 124, bairro Batista Campos), em local incerto e não sabido, nos termos da constatação feita in loco, ou a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 196113 neste 1º Ofício, o requerimento de Maria Antônia Souza de Figueiredo, solicitando o registro da usucapião administrativa nos moldes do art. 216-A da Lei federal nº 6.015/73, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Gama Abreu nº 138, bairro Batista Campos, o qual consta registrado sob a Transcrição nº 2472, Lº 4-B, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, podendo o interessado apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOICY SOARES LOBATO ALVES**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, em conformidade com o que determina o art. 216-A, 13, da Lei federal nº 6.015/73 e art. 407 e art. 408 do Provimento nº 149/CNJ, dá conhecimento a LUCIANO SILVA ALVES e JOICY SOARES LOBATO ALVES proprietários ou ocupante do imóvel confinante pela lateral esquerda (situado na Rua Gama Abreu nº 124, bairro Batista Campos), em local incerto e não sabido, nos termos da constatação feita in loco, ou a quem interessar possa,

que foi prenotado sob o nº 196113 neste 1º Ofício, o requerimento de Maria Antônia Souza de Figueiredo, solicitando o registro da usucapião administrativa nos moldes do art. 216-A da Lei federal nº 6.015/73, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Gama Abreu nº 138, bairro Batista Campos, o qual consta registrado sob a Transcrição nº 2472, Lº 4-B, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, podendo o interessado apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VICTOR ABRAÃO MASCARENHAS WARISS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENJAMIM DOS SANTOS MORGADO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 345057, de 13 de Maio de 2024, a requerimento por meio do qual a solicitante LYDIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, autônoma, carteira de identidade número 1997266 (4a via-PC/PA), inscrita no CPF sob o nº ***.679.082-**, e seu cônjuge FABIO BRUNO LIMA MARTINS, brasileiro, fotografo, carteira de identidade número 1376139 (2a via-PC/PA), inscrito no CPF sob o número ***.513.292-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 1992 3 00016 060 0009671 47, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Val de Cães, sem informação de endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados à Avenida Gentil Bittencourt, número 2335, bairro São Brás, CEP: 66.063-022, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano, conforme descrição tabular da área maior: Terreno edificado sob o número 1.165, sito a Avenida Gentil Bittencourt, entre as Travessas Quatorze de Abril e Caldeira Castelo Branco, nesta cidade, medindo 10,70m de frente por 110,00m de fundos, confinando do lado direito com Dona Julia de Macêdo Machado e do outro com quem de direito. Endereço atual do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2335, bairro: São Braz, entre 14 de abril e Travessa Castelo Branco, que mede 6,88m de frente, 7,8m metros na linha de fundos, 30,99m de cumprimento pela lateral direita e 30,86m pela lateral esquerda, com área total de 217,14m² e perímetro 76,80m. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 013/34883/62/50/0088/000/000-17, SEQUENCIAL: 104.919. Registrado sob a área maior da Transcrição de nº de ordem 23.005, Livro: 3-Q deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários tabular MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva; e MARIA DE OLIVEIRA, solteira, maior; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, solteira, maior, e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, solteira, maior, todas brasileiras, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes nesta cidade, estando os mesmos em local incerto e não sabido, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 10/05/2024, às Folhas 030/033, Livro 680, expedida pelo Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que se encontra disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, artigo 407º, 6º do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados a pessoa de MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; MARIA DE OLIVEIRA; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA; e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, e confrontantes e/ou proprietário/possuidor do imóvel confrontante situado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2325, Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 302207 (LADO DIREITO) de propriedade do Sr. Victor Abraão Mascarenhas Wariss, e confrontante do imóvel: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2339 (antigo nº 1.165), Bairro de São Braz em Belém-PA, registrado sob o nº de ordem 23.556, Livro: 3-R (LADO ESQUERDO), de propriedade de Benjamim dos Santos Morgado, bem como os HERDEIROS, possível ou futuro inventariante, seus respectivos cônjuges ou detentor do direito de posse em relação ao

pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 28 de Outubro de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 302524 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, FAZ SABER que JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 325753 SSP/PA, CPF nº ***.389.572-**, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel objeto da matrícula 302524, mediante Protocolo nº 370370, requer a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula nº 302524, deste Registro Imobiliário, localizado Passagem Santo Antônio, Nº 06, Bairro São Braz, Belém-Pa, CEP: 66090-420, conforme documentos abaixo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado na Rua Dr. Silva Rosado, nº 181-A, bairro São Braz, Belém-PA, CEP: 66070-510, ficam este, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WALDETE PEREIRA DA SILVA CRUZ**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34607, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDETE PEREIRA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000760-2, firmada em 19/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 32980, Ato AV-1 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, CJ. RESIDENCIAL RIO VOLGA, SETOR I, BL. 14, APTO. 207, TAPANA, DISTRITO ICOARACI, BELEM/PA, CEP 66.825-585 66825585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2026, correspondentes a R\$ 6.805,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO DOS SANTOS DA CRUZ**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDETE PEREIRA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000760-2, firmada em 19/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 32980, Ato AV-1 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, CJ. RESIDENCIAL RIO VOLGA, SETOR I, BL. 14, APTO. 207, TAPANA, DISTRITO ICOARACI, BELEM/PA, CEP 66.825-585 66825585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2026, correspondentes a R\$ 6.805,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818899-8, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 32946, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. DA MARACACUERA NR 438 ICOARACI BELEM PA 66815140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes a R\$ 40.871,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURELISE SILVA DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURELISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 167584-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9544 . R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-010, SN, RUA 08, LOTE 010, QUADRA B9, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, DISTRITO DO OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELÉM/PA, CEP: 66843-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 134.690,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **C.H DE MORAIS CORTEZ**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante C.H DE MORAIS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19442457000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 168100-0, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9603 . R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL 10, S/N, LOTE 01, QD A6, RUA 10, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, DISTRITO DE OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELEM/PA, CEP: 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 87.334,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CORTEZ**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante C.H DE MORAIS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19442457000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CORTEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 168100-0, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9603 . R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL 10, S/N, LOTE 01, QD A6, RUA 10, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, DISTRITO DE OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELEM/PA, CEP: 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a

R\$ 87.334,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170271-0, firmada em 30/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9905 . R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-010, SN, RUA 09, LOTE 32, QUADRA A8, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, DISTRITO DO OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELÉM/PA, CEP: 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 58.372,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 177116-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19636 . R-6, e

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-010, SN, RUA 09, LOTE 26, QUADRA B9, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE BELEM 1, DISTRITO DO OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELÉM/PA, CEP: 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 112.780,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário MR2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº32161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEAL SANTIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 177197-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19673 . R-5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-010, SN, RUA 09, LOTE 31, QUADRA B9, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE BELEM 1, DISTRITO DO OUTEIRO, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, BELÉM/PA, CEP: 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 109.458,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ELVIRA DA LUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WAYNE COSTA DOURADO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 791666972 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº ***.530.693-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, nº 322, apto 101, Edifício Ile de Palais, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Município de Belém/PA, representado por seu advogado Dr. DARLEY DA SILVA TAVARES, brasileiro, advogado, OAB/PA nº 35.925, com endereço profissional situado na Rua Manoel Barata, nº

718, Edifício Infante de Sagres, sala 1003, 10º andar, bairro Campina, Município de Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos de posse, mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, localizado na Rua Presidente Dutra, nº 364, Lotes nº 113-B, 113-C, 113-D, da Quadra D, Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, no Perímetro compreendido entre a Rodovia do Tapanã e a Travessa Uberaba, Cep: 66825-050, Município de Belém/PA, medindo o terreno ao todo 2.059,06m², perímetro 263,82m, área construída 606,07m². INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 024/31883/63/32/0376/000/000-20; SEQUENCIAL: 190.456, o imóvel consta inserido em uma área maior da Matrícula n. 26337 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ELVIRA DA LUZ; vem DAR CIÊNCIA AOS EVENTUAIS HERDEIROS DE ELVIRA DA LUZ, sobre o pedido de Usucapião Extraordinária (Art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro), 15 anos de posse ininterrupta e sem oposição, independentemente de justo título ou boa-fé, sendo que esse prazo poderá ser reduzido para 10 anos caso o possuidor tenha estabelecido no imóvel sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413, 2º, do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WAYNE COSTA DOURADO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 791666972 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº ***.530.693-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, nº 322, apto 101, Edifício Ile de Palais, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Município de Belém/PA, representado por seu advogado Dr. DARLEY DA SILVA TAVARES, brasileiro, advogado, OAB/PA nº 35.925, com endereço profissional situado na Rua Manoel Barata, nº 718, Edifício Infante de Sagres, sala 1003, 10º andar, bairro Campina, Município de Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos de posse, mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, localizado na Rua Presidente Dutra, nº 364, Lotes nº 113-B, 113-C, 113-D, da Quadra D, Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, no Perímetro compreendido entre a Rodovia do Tapanã e a Travessa Uberaba, Cep: 66825-050, Município de Belém/PA, medindo o terreno ao todo 2.059,06m², perímetro 263,82m, área construída 606,07m². INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 024/31883/63/32/0376/000/000-20; SEQUENCIAL: 190.456, o imóvel consta inserido em uma área maior da Matrícula n. 26337 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ELVIRA DA LUZ; vem DAR CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS, sobre o pedido de Usucapião Extraordinária (Art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro), 15 anos de posse ininterrupta e sem oposição, independentemente de justo título ou boa-fé, sendo que esse prazo poderá ser reduzido para 10 anos caso o possuidor tenha estabelecido no imóvel sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413, 2º, do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ODALEIA ARAUJO DE SOUZA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODALEIA ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997295-2, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MEIRA FILHO NR 120 LOTE 1 Q 05 CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2026, correspondentes a R\$ 2.909,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANTONIO BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773870-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 8618, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS NR 0 BL 02 APT0 58 NSA S D GRACAS BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2026, correspondentes a R\$ 2.005,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA SOUSA PEREIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551381728-2, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 10691, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA PROJETADA NR 0 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 5.383,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIVAN BORGES DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443660209-2, firmada em 27/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17859, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DOS REIS NR 0 LT 23, QD 09, CIDADE JARDIM RESIDENCIAL VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 1.226,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35534, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA NR 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 15.462,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL LIMA TRINDADE**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LIMA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443601631-2, firmada em 01/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43906, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FLORESTA NR 1205 PANTANAL CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2026, correspondentes a R\$ 3.355,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEIDSON OLIVEIRA DE HOLANDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON OLIVEIRA DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357482**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028067-8, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 32627, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA NR 320 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 2.603,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE REINALDO COSTA FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE REINALDO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443242307-0, firmada em 11/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42085, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS LIRIOS NR 2 QD 39 L 02 LT JD DAS FLORES BOM JESUS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

03/06/2026, correspondentes a R\$ 3.615,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIENE DO SOCORRO AMORIM COSTA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DO SOCORRO AMORIM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERTON BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443590878-3, firmada em 25/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL 22 DE ABRIL NR 368 LT 368 QD K LOT NOVA VIDA SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 6.241,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEBERTON BATISTA COSTA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DO SOCORRO AMORIM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERTON BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443590878-3, firmada em 25/09/2024, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL 22 DE ABRIL NR 368 LT 368 QD K LOT NOVA VIDA SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 6.241,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANSONI ALVES DE BARROS**

34.913 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 34.913, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEANSONI ALVES DE BARROS, CPF: ***.995.901-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 305, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68181970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 85551141444-0, firmado em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 7.509, a qual diz respeito ao imóvel urbano, localizado na AV CARLETO BEMERGUY NR 0 SAO TOME ITAITUBA PA 68180400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes a R\$ 5.128,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA**

34.915 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 34.914, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: ***.994.542-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 305, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68181970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770665073-9, firmado em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.431, a qual diz respeito ao imóvel urbano, localizado na ROD TRANSAMAZONICA KM 05 NR 0 BL.SB LT 15 QD 17 BAIRRO DA PAZ ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes a R\$ 3.991,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONAS MATIAS MUNIZ**

34.914 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 34.914, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONAS MATIAS MUNIZ, CPF: ***.842.662-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 305, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68181970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770417703-3, firmado em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.703, a qual diz respeito ao imóvel urbano, localizado na R 12 NR 0 L06 B4 Q05 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes a R\$ 3.947,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUNDA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILVANDO VIEIRA DOS REIS**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANDO VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001043533-3, firmada em 18/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6.439, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10 DE JULHO, Nº 91, NOSSA SENHARA APARECIDA, JACUNDA/PA, CEP 68590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 6.160,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACUNDA-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEIDE DE CASTRO SOUSA MARTINS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE DE CASTRO SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442350690-1, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52119, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 NR 0 QUADRA 59 LOTE 10 C - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 2.925,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEANE PEREIRA DOS SANTOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº113342, nos termos

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010362188-0, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.714, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, QUADRA 11, LOTE 17-A, TERRENO URBANO, LOTEAMENTO DELTA PARK I, NOVA MARABA, MARABA/PA, CEP: 68507-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2026, correspondentes a R\$ 11.790,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO PUL PINTO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº84151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PUL PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000628320--, firmada em 05/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03 matrícula nº 15658, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE N 40, QUADRA N 51, RUA BERNARDINHO FURTADO, RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS II REDENCAO /PA - CEP: 68550-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 2.400,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA DO PARA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA - CNS: 067041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº5037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25860354-7, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1225 / R.03, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PROJETADA LT N 329, BAIRRO MUTIRAO, SANTA MARIA DO PARA/PA, CEP 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2026, correspondentes a R\$ 2.253,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA DO PARA-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

TAILANDIA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RISETE DO SOCORRO SOUSA**

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, oficial do Registro de Imóveis de Tailandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISETE DO SOCORRO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Trav Castanhal N° 10, 10, Centro Tailandia PA CEP 68695-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189621-4, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5979, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SOURE NR 24 D LT 16-G QD 10-C GREENVILLE TAILANDIA PA 68695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 4.349,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAILANDIA-PA. Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OSIAS CORDEIRO PANTOJA**

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, oficial do Registro de Imóveis de Tailandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIAS CORDEIRO PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Trav Castanhal Nº 10, 10, Centro Tailandia PA CEP 68695-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443960054-6, firmada em 24/09/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8377, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAVIOLA NR 0 QUADRA 41, LOTE 16 RESIDENCIAL T TAILANDIA PA 68695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 1.699,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAILANDIA-PA. Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JYLIANE FERNANDA DA SILVA DIAS**

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, oficial do Registro de Imóveis de Tailandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº14455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JYLIANE FERNANDA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Trav Castanhal Nº 10, 10, Centro Tailandia PA CEP 68695-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C45120912-1-0, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 386, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE AVULSO DEFINITIVO, LOCALIZADO NA COLÔNIA TAILANDIA 25 KMS DA M/E DA ROD PA 150, ZONA RURAL DE TAILANDIA/PA, CEP 68950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 1.390.039,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAILANDIA-PA. Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAILANDIA - CNS: 068510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES**

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, oficial do Registro de Imóveis de Tailandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº14455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JYLIANE FERNANDA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Trav Castanhal Nº 10, 10, Centro Tailandia PA CEP 68695-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C45120912-1-0, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 386, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE AVULSO DEFINITIVO, LOCALIZADO NA COLÔNIA TAILANDIA 25 KMS DA M/E DA ROD PA 150, ZONA RURAL DE TAILANDIA/PA, CEP 68950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R\$ 1.390.039,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAILANDIA-PA. Marcus Vinicius Sousa Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA KELLY CORREIA PONTES MUNIZ**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no

horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora LARISSA KELLY CORREIA PONTES MUNIZ, CPF ***.018.964-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01498277C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 7.834,67, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441268987, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 106343, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Palmeira Filho, nº 621, Bairro Nova Brasília, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MANOEL MUNIZ**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor RAFAEL MANOEL MUNIZ, CPF ***.180.844-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01498277C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 7.834,67, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441268987, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 106343, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Palmeira Filho, nº 621, Bairro Nova Brasília, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE FERREIRA BARROS**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ALEXANDRE FERREIRA BARROS, CPF ***.127.784-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01468602C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 9.710,92, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441619535, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 112461, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 89, Unidade Autônoma nº 89-F, Residencial Eloin, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA MARIA DA SILVA**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora RAFAELA MARIA DA SILVA, CPF ***.877.104-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01468602C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 9.710,92, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441619535, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 112461, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 89, Unidade Autônoma nº 89-F, Residencial Eloin, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do

efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PETSON PHILLIPPE ALMEIDA ARAUJO**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PETSON PHILLIPPE ALMEIDA ARAUJO, CPF ***.039.904-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01543631C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 28.139,09, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441876909, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 149900, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Projetada XV, Terreno A, Quadra N, Loteamento Bento Figueiredo, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIS DOS SANTOS ALMEIDA**

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora LAIS DOS SANTOS ALMEIDA, CPF ***.006.604-**, não intimada nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01543631C, para que efetue o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/07/2026, a importância de R\$ 28.139,09, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441876909, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 149900, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Projetada XV, Terreno A, Quadra N, Loteamento Bento Figueiredo, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como INTIMADA e terá o prazo improrrogável de (15) QUINZE dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, BRUNO ANDRADE PORTO VIRGÍNIO.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORDAN DE OLIVEIRA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 10193304004, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/25, registrado na matrícula nº. 56.516, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 304, DO BLOCO N2, DO TIPO PB-01-A-2-56, Nº 207, E RESPECTIVO TERRENO, SITUADA NA RUA JOÃO DA COSTA SILVA, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58058-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORDAN DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº ***.378.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.431,32, posicionado em 26/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DAISY MOTA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 806170001411, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/09, registrado na matrícula nº. 91.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL 401, SITUADO NA AV. RODRIGUES CHAVES, S/Nº, BLOCO B, QUADRA 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL É PRA MORAR I, DISTRITO MECÂNICO, CIDADE DE JOÃO PESSOA, CEP 58011-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAISY MOTA DE LIMA, portador do CPF nº ***.839.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.932,20, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PEDRO FREIRE NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370003124, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/09, registrado na matrícula nº. 100.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DOURADA Nº. 975 DA RUA JOSÉ FIRMINO FERREIRA, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58053-022, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO FREIRE NETO, portador do CPF nº ***.596.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.749,24, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel

residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550102521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/10, registrado na matrícula nº. 113.367, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, DO PRÉDIO PORTAL DO SUL Nº. 100 DA RUA EX-COMBATENTE ASSIS LUIS, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL. CEP 58076-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, portador do CPF nº ***.625.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.089,92, posicionado em 18/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDJEFFERSON FERREIRA DA SILVA SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440333284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/13, registrado na matrícula nº. 137.287, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL HERMILLO XIMENES Nº. 33 DA RUA LUIZ CEZAR, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDJEFFERSON FERREIRA DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº ***.255.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.119,14, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIR GONZAGA LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440602836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/14, registrado na matrícula nº. 148.567, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LITORAL PALACE Nº. 173 DA RUA SEBASTIÃO FREIRE DE ARAÚJO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAIR GONZAGA LEITE, portador do CPF nº ***.421.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.992,60, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE BRAGA DA GAMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553318373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/15, registrado na matrícula nº. 154.848, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 128, RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE BRAGA DA GAMA, portador do CPF nº ***.617.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.114,65, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEYSIMARA DE OLIVEIRA SILVA GAMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553318373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/15, registrado na matrícula nº. 154.848, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 128, RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEYSIMARA DE OLIVEIRA SILVA GAMA, portador do CPF nº ***.305.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.114,65, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441024317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula nº. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS Nº 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.165.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.867,55, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441024317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula nº. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS Nº 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA,

portador do CPF nº ***.698.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.867,55, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENIE PAULO LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440899965, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/15, registrado na matrícula nº. 157.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SOB Nº. 70, SITUADO NA RUA CEREJEIRAS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENIE PAULO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº ***.312.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.431,51, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VALMIRA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440899965, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/15, registrado na matrícula nº. 157.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SOB Nº. 70, SITUADO NA RUA CEREJEIRAS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALMIRA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.702.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.431,51, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553525393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/15, registrado na matrícula nº. 162.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 007 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.416.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.343,24, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441555159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/17, registrado na matrícula nº. 177.107, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA WLADEMIR HERZOG, Nº 286 , NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-304, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.704.138-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.054,77, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEYLLA SANTOS SOARES OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441555159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/17, registrado na matrícula nº. 177.107, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA WLADEMIR HERZOG, Nº 286 , NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-304, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHEYLLA SANTOS SOARES OLIVEIRA,

portador do CPF nº ***.921.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.054,77, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770924913, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula nº. 177.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B07 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO, portador do CPF nº ***.631.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.097,20, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA RIBEIRO DE SENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770428300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula nº. 184.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 - 3º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, Nº 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF nº ***.778.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.596,24, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770428300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula nº. 184.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 - 3º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, Nº 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.309.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.596,24, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELENILSON MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442028158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 191.378, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 55, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ROBERTO DUARTE DE LIMA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELENILSON MELO DA SILVA, portador do CPF nº ***.555.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.637,48, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIONNIERES TEIXEIRA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442028158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 191.378, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 55, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ROBERTO DUARTE DE LIMA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIONNIERES TEIXEIRA

ARAUJO, portador do CPF nº ***.053.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.637,48, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHARLES ERNESTO FLOR JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442088472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/19, registrado na matrícula nº. 191.779, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO, Nº 168, SITUADO NA RUA FUNCIONÁRIO DAVID DE BARROS COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHARLES ERNESTO FLOR JUNIOR, portador do CPF nº ***.170.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.529,30, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA MICHELLE DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770929187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/20, registrado na matrícula nº. 192.680, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BARBARA MICHELLE DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº ***.967.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.597,51, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA AMANDA GOMES DE SOUSA FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442258990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula nº. 196.292, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL XIV, Nº 348, SITUADO NA RUA PASTOR MISAEL JÁCOME CAVALCANTI, BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-010, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA AMANDA GOMES DE SOUSA FREITAS, portador do CPF nº ***.371.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.320,80, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSENILDO GOMES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442294427, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 198.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO GOMES BEZERRA, portador do CPF nº ***.255.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.640,17, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CICERO SANDRO DE LIMA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770995407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/20, registrado na matrícula nº. 200.061, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Nº 366, SITUADO A AVENIDA NATAL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO SANDRO DE LIMA CRUZ, portador do CPF

nº ***.694.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.029,95, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUANA CELINA NASCIMENTO DE ARAUJO CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770995407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/20, registrado na matrícula nº. 200.061, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 203 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, N° 366, SITUADO A AVENIDA NATAL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAUANA CELINA NASCIMENTO DE ARAUJO CRUZ, portador do CPF nº ***.720.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.029,95, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Ir para o índice

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MATHEUS DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442513780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/21, registrado na matrícula nº. 204.914, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104, TÉRREO DO BLOCO B CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMFORT VILLE, Nº 30, NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, RUA VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº ***.769.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.262,19, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EVELLYN VITORIA DA SILVA SINESIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442513780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/21, registrado na matrícula nº. 204.914, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104, TÉRREO DO BLOCO B CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMFORT VILLE, Nº 30, NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, RUA VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVELLYN VITORIA DA SILVA SINESIO, portador do CPF nº ***.224.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.262,19, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO DA SILVA FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442488687, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/21, registrado na matrícula nº. 204.194, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 105 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, N.º 155, SITUADO NA RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-143, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO DA SILVA FERNANDES, portador do CPF nº ***.141.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.449,87, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILDO DOS SANTOS GONZAGA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442532645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/21, registrado na matrícula nº. 205.961, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 206 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

BELIZE, Nº 361, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENILDO DOS SANTOS GONZAGA JUNIOR, portador do CPF nº ***.359.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.153,97, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILE SILVA DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771394196, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/22, registrado na matrícula nº. 205.649, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 105 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N.º 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMILE SILVA DE ANDRADE, portador do CPF nº ***.851.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.304,51, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA MICHELE SILVA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771280088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/21, registrado na matrícula nº. 209.019, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA POZO, N.º 577 SITUADO NA RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL. CEP 58079-796, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA MICHELE SILVA DA CRUZ, portador do CPF nº ***.454.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.308,53, posicionado em 18/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISRAEL GOMES LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442685842, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/22, registrado na matrícula nº. 212.064, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 138, SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISRAEL GOMES LINS, portador do CPF nº ***.174.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.592,61, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após

a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANY DA CONCEICAO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771596559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/23, registrado na matrícula nº. 214.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARPOADOR, Nº 85, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEOVANY DA CONCEICAO SILVA, portador do CPF nº ***.468.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.627,22, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARTHUR JEYMESSON DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771459824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/22, registrado na matrícula nº. 215.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DOS COLIBRIS II, SOB Nº 142, SITUADO NA RUA ARGEMIRO PESSOA BATISTA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL,

CEP 58057-250, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR JEYMESSON DA SILVA, portador do CPF nº ***.464.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.779,70, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IARA MARIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442785501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/22, registrado na matrícula nº. 216.945, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 712, SITUADO NA RUA LUIZ SPINELLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-244, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IARA MARIA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.573.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.120,80, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS GURGEL ALMEIDA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442785501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/22, registrado na matrícula nº. 216.945, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 712, SITUADO NA RUA LUIZ SPINELLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-244, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS GURGEL ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF nº ***.444.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIANA MARIA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771542992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/22, registrado na matrícula nº. 297.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GRAMAME, Nº 38, SITUADO NA RUA LUÍZA MARTINS DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIANA MARIA GOUVEIA, portador do CPF nº ***.894.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.240,25, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMMANUELL GOMES FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771542992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/22, registrado na matrícula nº. 297.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GRAMAME, Nº 38, SITUADO NA RUA LUÍZA MARTINS DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMMANUELL GOMES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.629.902-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.240,25, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771538530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/22, registrado na matrícula nº. 297.202, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO BLOCO 3, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420 , BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.971.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.328,41, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771565006, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/22, registrado na matrícula nº. 298.314, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB Nº 440 , SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.556.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.969,73, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA BENICIO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771664243, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/23, registrado na matrícula nº. 301.707, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR, BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE II, Nº 600, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA BENICIO DA SILVA, portador do CPF nº ***.843.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.952,49, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trintaduas após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIENE MARQUES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771872278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/23, registrado na matrícula nº. 305.926, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 210 - 1º ANDAR, DO BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVALON RESIDENCE CLUB, 167, DA RUA SEVERINO CIRO DIAS, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-086, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIENE MARQUES DE SOUSA, portador do CPF nº ***.610.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.937,19, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443311894, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/24, registrado na matrícula nº. 307.741, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, 282, DA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.774.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.878,51, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443420480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/24, registrado na matrícula nº. 311.684, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 - 1º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

SAN DIEGO, 262 , DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.494.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.615,42, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE HALISSON CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443821278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/25, registrado na matrícula nº. 318.044, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MARIA DE LOURDES, Nº 91, DA RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-332, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HALISSON CARDOSO, portador do CPF nº ***.435.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.085,63, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRES FERREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772339724, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/25, registrado na matrícula nº. 320.678, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FELIZ, Nº 26, DA RUA COMERCIANTE GUSTAVO ALVES DA SILVA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-071, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAMIRES FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.500.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.506,04, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCILENE DA SILVA BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443841881, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/25, registrado na matrícula nº. 321.879, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO, SOB Nº 114, DA RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCILENE DA SILVA BRITO, portador do CPF nº ***.948.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.828,33, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONH KENNEDE DOS SANTOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443902961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/25, registrado na matrícula nº. 322.945, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 64, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 62, DA RUA PROMOTOR SEVERINO DIONISIO ALVES, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-690, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONH KENNEDE DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.852.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.370,64, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA SANTIAGO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443850519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/25, registrado na matrícula nº. 322.869, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 - 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALDOMIRO

ALVES, SOB Nº 268, DA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA SANTIAGO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.563.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.566,17, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR MANOEL VALERIO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443972340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/25, registrado na matrícula nº. 325.106, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOR III, SOB Nº 221, DA RUA EMPRESÁRIO JOÃO JOSÉ MOREIRA NETO, NO BAIRRO MUMBABA, NESTA CAPITAL, CEP 58083-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VICTOR MANOEL VALERIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.140.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.363,29, posicionado em 11/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA EVELYN MARTINS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772521512, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/25, registrado na matrícula nº. 326.986, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 - 1º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ESPERANÇA, Nº 146, DA RUA DACIO LINHARES PORDEUS, NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-432, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA EVELYN MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº ***.740.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.876,93, posicionado em 23/06/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 21 de julho de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARMELITA LEANDRO DE SOUTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o espólio de Carmelita Leandro de Souto - CPF 030.***.***-17, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito na Matrícula 28.893, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do livro 2, matrícula 18.521, CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel localizado a Rua Manuel Reinaldo, Bairro Jatobá, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPU, da Prefeitura Municipal de Patos/PB, datada de 30 de junho de 2026, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações:

medindo de forma irregular, medindo 14,80m x 21,35m x 18,30m x 21,45m, perfazendo a área total de 352,77m², confrontando-se: ao norte(frente), medindo 14,80m, confrontando com a Rua Manuel Reinaldo; ao sul, medindo 18,30m, confrontando com o Lote 02, da Quadra 86, do Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro e com parte do imóvel nº 273; ao leste, medindo 21,35m, confrontando com a Rua João Salvino de Medeiros; e ao oeste, medindo 21,45m, confrontando com o imóvel s/nº pertencente a Sebastião Minervino da Silva, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Patos/PB sob o nº 31.003.039.0051.000.0 (IPTU), de propriedade de Joaquim Leite Guimarães. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na Matrícula 28.893, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Carmelita Leandro de Souto, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARMELITA LEANDRO DE SOUTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o espólio de Carmelita Leandro de Souto - CPF 030.***.***-17, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito na Matrícula 28.893, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do livro 2, matrícula 18.522, CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel localizado a Rua Justiniano Guedes, Bairro Jatobá, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPU, da Prefeitura Municipal de Patos/PB, datada de 30 de junho de 2026, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular, medindo 15,60m x 22,00m x 14,30m x 22,05m, perfazendo a área total de 328,77m², confrontando-se: ao norte, medindo 14,30m, confrontando com parte do Lote 01, da Quadra 86, do Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro; ao sul(frente), medindo 15,60m, confrontando com a Rua Justiniano Guedes; ao leste, medindo 22,05m, confrontando com a Rua João Salvino de Medeiros; e ao oeste, medindo 22,00m, confrontando com o imóvel nº 273, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Patos/PB sob o nº 31.003.039.0052.000.0 (IPTU), de propriedade de Joaquim Leite Guimarães. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na Matrícula 28.893, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Carmelita Leandro de Souto, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 159.428, a Joaquim Leite Guimarães - CPF 424.***.***-68, proprietário(s) do imóvel Livro 2, Matrícula 18.521, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Manuel Reinaldo, Bairro Jatobá, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular, medindo 14,80m x 21,35m x 18,30m x 21,45m, perfazendo a área total de 352,77 m², confrontando-se: ao norte(frente), medindo 14,80m, confrontando com a Rua Manuel Reinaldo; ao sul, medindo 18,30m, confrontando com o Lote 02, da Quadra 86, do Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro e com parte do imóvel nº 273; ao leste, medindo 21,35m, confrontando com a Rua João Salvino de Medeiros; e ao oeste, medindo 21,45m, confrontando com o imóvel s/nº pertencente a Sebastião Minervino da Silva, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Patos/PB sob o nº 31.003.039.0051.000.0 (IPTU), matrícula 18.521, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 159.429, a Joaquim Leite Guimarães - CPF 424.***.***-68, proprietário(s) do imóvel Livro 2, Matrícula 18.522, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Justiniano Guedes, Bairro Jatobá, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular, medindo 15,60m x 22,00m x 14,30m x 22,05m, perfazendo a área total de 328,77 m², confrontando-se: ao norte, medindo 14,30m, confrontando com parte do Lote 01,

da Quadra 86, do Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro; ao sul(frente), medindo 15,60m, confrontando com a Rua Justiniano Guedes; ao leste, medindo 22,05m, confrontando com a Rua João Salvino de Medeiros; e ao oeste, medindo 22,00m, confrontando com o imóvel nº 273, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Patos/PB sob o nº 31.003.039.0052.000.0 (IPTU), matrícula 18.522, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **M F J C TRANSPORTES LTDA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 422.830,90 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 73407720030001723-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-8-8.600. M F J C TRANSPORTES LTDA, CNPJ 24.089.056/0001-22.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em atenção ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e do art. 1.706 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, que JAQUELINE ALBUQUERQUE LIMA SABURIDO, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 6118569 SSP-PE e do CPF nº ***.861.274-**, e seu esposo JOSE VIEIRA DE ARAUJO NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 08309935 25 SSP-BA e do CPF nº ***.678.815-**, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, consoante Certidão de Casamento lavrada no Livro nº B-02, às fls. 032, sob o

Número de Ordem 157, datada do dia 18 de dezembro de 2010, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araripina-PE, residentes e domiciliados no Sítio Serra do Moraes, nº 350, Zona Rural, Araripina/PE, depositaram neste Cartório, na Rua Cel. Pedro Cícero, 347, requerimento e demais documentos para reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade Ordinária, declarando ter o exercício da posse há 10 anos, do seguinte imóvel: UMA GLEBA DE TERRA, situada na Serra Santana, Zona Rural, no Município de Araripina-PE, com área de 107,8811ha (cento e sete hectares, oitenta e oito ares e onze centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XEFE-M-0367, de coordenadas Long: 40°24'40,763" W, Lat: 7°32'50,356" S e Altitude: 776,754 m; deste segue confrontando com SERRA DE SANTANA, matrícula 2.125, propriedade de JOSE FACUNDO NETO; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°04' e de 825.10m até o vértice XEFE-P-1729, de coordenadas Lon: 40°24'15,650" W, Lat: 7°33'00,009" S e Altitude: 786,012 m; 109°12' e de 4.48m até o vértice XEFE-P-1730, de coordenadas Lon: 40°24'15,512" W, Lat: 7°33'00,057" S e Altitude: 786,023 m; 97°28' e de 4.73m até o vértice XEFE-P-1731, de coordenadas Lon: 40°24'15,359" W, Lat: 7°33'00,077" S e Altitude: 786,074 m; 96°28' e de 331.19m até o vértice XEFE-M-0368, de coordenadas Lon: 40°24'04,626" W, Lat: 7°33'01,294" S e Altitude: 790,044 m; deste segue confrontando com SERRA SANTANA, propriedade de FRANCISCO ERISVAN SOUSA PEREIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30' e de 40.09m até o vértice XEFE-P-1732, de coordenadas Lon: 40°24'03,327" W, Lat: 7°33'01,442" S e Altitude: 789,788 m; 97°37' e de 44.88m até o vértice XEFE-M-0369, de coordenadas Lon: 40°24'01,876" W, Lat: 7°33'01,636" S e Altitude: 790,277 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°36' e de 17.22m até o vértice XEFE-V-0726, de coordenadas Lon: 40°24'02,249" W, Lat: 7°33'02,055" S e Altitude: 790,419 m; 223°22' e de 106.15m até o vértice XEFE-V-0727, de coordenadas Lon: 40°24'04,627" W, Lat: 7°33'04,566" S e Altitude: 788,859 m; 224°40' e de 9.46m até o vértice XEFE-V-0728, de coordenadas Lon: 40°24'04,844" W, Lat: 7°33'04,785" S e Altitude: 788,791 m; 217°48' e de 11.55m até o vértice XEFE-V-0729, de coordenadas Lon: 40°24'05,075" W, Lat: 7°33'05,082" S e Altitude: 788,689 m; 217°14' e de 42.30m até o vértice XEFE-V-0730, de coordenadas Lon: 40°24'05,910" W, Lat: 7°33'06,178" S e Altitude: 788,386 m; 215°18' e de 60.73m até o vértice XEFE-V-0731, de coordenadas Lon: 40°24'07,055" W, Lat: 7°33'07,791" S e Altitude: 788,023 m; 214°07' e de 6.83m até o vértice XEFE-V-0732, de coordenadas Lon: 40°24'07,180" W, Lat: 7°33'07,975" S e Altitude: 788,003 m; 199°36' e de 6.95m até o vértice XEFE-V-0733, de coordenadas Lon: 40°24'07,256" W, Lat: 7°33'08,188" S e Altitude: 788,002 m; 181°19' e de 6.58m até o vértice XEFE-V-0734, de coordenadas Lon: 40°24'07,261" W, Lat: 7°33'08,402" S e Altitude: 787,981 m; 166°42' e de 8.40m até o vértice XEFE-V-0735, de coordenadas Lon: 40°24'07,198" W, Lat: 7°33'08,668" S e Altitude: 787,943 m; 162°26' e de 50.08m até o vértice XEFE-V-0736, de coordenadas Lon: 40°24'06,705" W, Lat: 7°33'10,222" S e Altitude: 787,785 m; 164°21' e de 11.26m até o vértice XEFE-V-0737, de coordenadas Lon: 40°24'06,606" W, Lat: 7°33'10,575" S e Altitude: 787,773 m; 165°38' e de 12.37m até o vértice XEFE-V-0738, de coordenadas Lon: 40°24'06,506" W, Lat: 7°33'10,965" S e Altitude: 787,744 m; 168°28' e de 11.51m até o vértice XEFE-V-0739, de coordenadas Lon: 40°24'06,431" W, Lat: 7°33'11,332" S e Altitude: 787,710 m; 173°03' e de 88.46m até o vértice XEFE-V-0740, de coordenadas Lon: 40°24'06,082" W, Lat: 7°33'14,190" S e Altitude: 787,457 m; 173°48' e de 10.79m até o vértice XEFE-V-0741, de coordenadas Lon: 40°24'06,044" W, Lat: 7°33'14,539" S e Altitude: 787,441 m; 179°02' e de 9.13m até o vértice XEFE-V-0742, de coordenadas Lon: 40°24'06,039" W, Lat: 7°33'14,836" S e Altitude: 787,403 m; 182°18' e de 29.58m até o vértice XEFE-V-0743, de coordenadas Lon: 40°24'06,078" W, Lat: 7°33'15,798" S e Altitude: 787,301 m; 179°26' e de 12.69m até o vértice XEFE-V-0744, de coordenadas Lon: 40°24'06,074" W, Lat: 7°33'16,211" S e Altitude: 787,262 m; 177°06' e de 73.55m até o vértice XEFE-V-0745, de coordenadas Lon: 40°24'05,953" W, Lat: 7°33'18,602" S e Altitude: 786,934 m; 173°21' e de 15.65m até o vértice XEFE-V-0746, de coordenadas Lon: 40°24'05,894" W, Lat: 7°33'19,108" S e Altitude: 786,615 m; 197°49' e de 6.81m até o vértice XEFE-M-0370, de coordenadas Lon: 40°24'05,962" W, Lat: 7°33'19,319" S e Altitude: 787,142 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA QUE LIGA ARARIPINA A SERRA SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°22' e de 59.56m até o vértice XEFE-V-0749, de coordenadas Lon: 40°24'07,904" W, Lat: 7°33'19,374" S e Altitude: 785,799 m; 270°21' e de 79.62m até o vértice XEFE-V-0750, de coordenadas Lon: 40°24'10,501" W, Lat: 7°33'19,358" S e Altitude: 784,944 m; 272°54' e de 37.58m até o vértice XEFE-V-0751, de coordenadas Lon: 40°24'11,725" W, Lat: 7°33'19,296" S e Altitude: 784,547 m; 269°52' e de 153.57m até o vértice XEFE-V-0840, de coordenadas Lon: 40°24'16,734" W, Lat: 7°33'19,307" S e Altitude: 782,985 m; 270°18' e de 267.57m até o vértice XEFE-V-0841, de

coordenadas Lon: 40°24'25,461" W, Lat: 7°33'19,260" S e Altitude: 780,602 m; 273°04' e de 22.90m até o vértice XEFE-V-0842, de coordenadas Lon: 40°24'26,207" W, Lat: 7°33'19,220" S e Altitude: 780,388 m; 276°43' e de 15.99m até o vértice XEFE-V-0843, de coordenadas Lon: 40°24'26,725" W, Lat: 7°33'19,159" S e Altitude: 780,493 m; 264°17' e de 26.25m até o vértice XEFE-V-0844, de coordenadas Lon: 40°24'27,577" W, Lat: 7°33'19,244" S e Altitude: 780,015 m; 261°18' e de 28.07m até o vértice XEFE-V-0845, de coordenadas Lon: 40°24'28,482" W, Lat: 7°33'19,382" S e Altitude: 779,755 m; 265°13' e de 31.69m até o vértice XEFE-V-0846, de coordenadas Lon: 40°24'29,512" W, Lat: 7°33'19,468" S e Altitude: 779,437 m; 268°36' e de 25.27m até o vértice XEFE-V-0847, de coordenadas Lon: 40°24'30,336" W, Lat: 7°33'19,488" S e Altitude: 779,175 m; 270°50' e de 113.36m até o vértice XEFE-V-0848, de coordenadas Lon: 40°24'34,033" W, Lat: 7°33'19,434" S e Altitude: 777,983 m; 269°46' e de 91.79m até o vértice XEFE-V-0849, de coordenadas Lon: 40°24'37,027" W, Lat: 7°33'19,446" S e Altitude: 776,973 m; 270°36' e de 232.04m até o vértice XEFE-V-0850, de coordenadas Lon: 40°24'44,595" W, Lat: 7°33'19,365" S e Altitude: 774,011 m; 270°20' e de 131.22m até o vértice XEFE-V-0851, de coordenadas Lon: 40°24'48,875" W, Lat: 7°33'19,340" S e Altitude: 772,288 m; 268°59' e de 59.49m até o vértice XEFE-V-0852, de coordenadas Lon: 40°24'50,815" W, Lat: 7°33'19,374" S e Altitude: 771,419 m; 270°34' e de 191.48m até o vértice XEFE-V-0853, de coordenadas Lon: 40°24'57,060" W, Lat: 7°33'19,311" S e Altitude: 768,706 m; 265°31' e de 16.51m até o vértice XEFE-V-0854, de coordenadas Lon: 40°24'57,597" W, Lat: 7°33'19,353" S e Altitude: 768,436 m; 270°53' e de 107.32m até o vértice XEFE-V-0855, de coordenadas Lon: 40°25'01,097" W, Lat: 7°33'19,299" S e Altitude: 766,549 m; 291°46' e de 5.22m até o vértice XEFE-M-0372, de coordenadas Lon: 40°25'01,255" W, Lat: 7°33'19,236" S e Altitude: 767,123 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distancias: 295°38' e de 10.51m até o vértice XEFE-V-0788, de coordenadas Lon: 40°25'01,564" W, Lat: 7°33'19,088" S e Altitude: 766,842 m; 324°50' e de 9.32m até o vértice XEFE-V-0787, de coordenadas Lon: 40°25'01,739" W, Lat: 7°33'18,840" S e Altitude: 766,631 m; 348°44' e de 61.06m até o vértice XEFE-V-0786, de coordenadas Lon: 40°25'02,128" W, Lat: 7°33'16,891" S e Altitude: 766,188 m; 344°58' e de 47.08m até o vértice XEFE-V-0785, de coordenadas Lon: 40°25'02,526" W, Lat: 7°33'15,411" S e Altitude: 765,836 m; 349°10' e de 68.91m até o vértice XEFE-V-0784, de coordenadas Lon: 40°25'02,948" W, Lat: 7°33'13,208" S e Altitude: 765,766 m; 2°46' e de 11.38m até o vértice XEFE-V-0783, de coordenadas Lon: 40°25'02,930" W, Lat: 7°33'12,838" S e Altitude: 765,736 m; 21°26' e de 9.14m até o vértice XEFE-V-0782, de coordenadas Lon: 40°25'02,821" W, Lat: 7°33'12,561" S e Altitude: 765,781 m; 37°23' e de 9.74m até o vértice XEFE-V-0781, de coordenadas Lon: 40°25'02,628" W, Lat: 7°33'12,309" S e Altitude: 765,764 m; 47°54' e de 10.50m até o vértice XEFE-V-0780, de coordenadas Lon: 40°25'02,374" W, Lat: 7°33'12,080" S e Altitude: 765,831 m; 55°52' e de 32.37m até o vértice XEFE-V-0779, de coordenadas Lon: 40°25'01,500" W, Lat: 7°33'11,489" S e Altitude: 766,109 m; 61°02' e de 17.77m até o vértice XEFE-V-0778, de coordenadas Lon: 40°25'00,993" W, Lat: 7°33'11,209" S e Altitude: 766,314 m; 63°56' e de 34.13m até o vértice XEFE-V-0777, de coordenadas Lon: 40°24'59,993" W, Lat: 7°33'10,721" S e Altitude: 766,706 m; 66°21' e de 73.42m até o vértice XEFE-V-0776, de coordenadas Lon: 40°24'57,799" W, Lat: 7°33'09,763" S e Altitude: 767,760 m; 59°47' e de 43.28m até o vértice XEFE-V-0775, de coordenadas Lon: 40°24'56,579" W, Lat: 7°33'09,054" S e Altitude: 768,498 m; 63°17' e de 24.54m até o vértice XEFE-V-0774, de coordenadas Lon: 40°24'55,864" W, Lat: 7°33'08,695" S e Altitude: 768,835 m; 66°58' e de 40.44m até o vértice XEFE-V-0773, de coordenadas Lon: 40°24'54,650" W, Lat: 7°33'08,180" S e Altitude: 769,376 m; 58°42' e de 13.31m até o vértice XEFE-V-0772, de coordenadas Lon: 40°24'54,279" W, Lat: 7°33'07,955" S e Altitude: 769,547 m; 44°56' e de 9.90m até o vértice XEFE-V-0771, de coordenadas Lon: 40°24'54,051" W, Lat: 7°33'07,727" S e Altitude: 769,676 m; 33°38' e de 9.52m até o vértice XEFE-V-0770, de coordenadas Lon: 40°24'53,879" W, Lat: 7°33'07,469" S e Altitude: 769,778 m; 23°28' e de 19.09m até o vértice XEFE-V-0769, de coordenadas Lon: 40°24'53,631" W, Lat: 7°33'06,899" S e Altitude: 769,997 m; 29°34' e de 11.55m até o vértice XEFE-V-0768, de coordenadas Lon: 40°24'53,445" W, Lat: 7°33'06,572" S e Altitude: 770,131 m; 38°37' e de 12.62m até o vértice XEFE-V-0767, de coordenadas Lon: 40°24'53,188" W, Lat: 7°33'06,251" S e Altitude: 770,307 m; 43°56' e de 35.97m até o vértice XEFE-V-0766, de coordenadas Lon: 40°24'52,374" W, Lat: 7°33'05,408" S e Altitude: 770,717 m; 35°57' e de 78.42m até o vértice XEFE-V-0765, de coordenadas Lon: 40°24'50,872" W, Lat: 7°33'03,342" S e Altitude: 771,561 m; 29°41' e de 24.33m até o vértice XEFE-V-0764, de coordenadas Lon: 40°24'50,479" W, Lat: 7°33'02,654" S e Altitude: 771,815 m; 34°03' e de 9.09m até o vértice XEFE-V-0763, de coordenadas Lon: 40°24'50,313" W, Lat: 7°33'02,409" S e Altitude: 771,914 m; 40°56' e de 9.97m até o vértice XEFE-V-0762, de coordenadas Lon: 40°24'50,100" W, Lat: 7°33'02,164" S e

Altitude: 772,011 m; 47°24' e de 10.58m até o vértice XEFE-V-0761, de coordenadas Lon: 40°24'49,846" W, Lat: 7°33'01,931" S e Altitude: 772,137 m; 50°04' e de 24.23m até o vértice XEFE-V-0760, de coordenadas Lon: 40°24'49,240" W, Lat: 7°33'01,425" S e Altitude: 772,383 m; 42°41' e de 11.08m até o vértice XEFE-V-0759, de coordenadas Lon: 40°24'48,995" W, Lat: 7°33'01,160" S e Altitude: 772,509 m; 38°37' e de 25.64m até o vértice XEFE-V-0758, de coordenadas Lon: 40°24'48,473" W, Lat: 7°33'00,508" S e Altitude: 773,317 m; 34°27' e de 250.01m até o vértice XEFE-V-0757, de coordenadas Lon: 40°24'43,860" W, Lat: 7°32'53,798" S e Altitude: 774,977 m; 38°53' e de 16.46m até o vértice XEFE-V-0756, de coordenadas Lon: 40°24'43,523" W, Lat: 7°32'53,381" S e Altitude: 775,141 m; 42°21' e de 21.21m até o vértice XEFE-V-0755, de coordenadas Lon: 40°24'43,057" W, Lat: 7°32'52,871" S e Altitude: 775,342 m; 42°18' e de 104.49m até o vértice XEFE-M-0367, de coordenadas Lon: 40°24'40,763" W, Lat: 7°32'50,356" S e Altitude: 776,754 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias úteis contados da publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº ***.057.684-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0404605-4, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16825 a qual diz respeito ao imóvel situado na Área Remanescente, Desmembrado dos Lotes Remembrados e Desmembrados 11,12,13,14,15 e 16, Quadra AH, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/05/2026. Correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

CARUARU/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE GOMES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: ALINE GOMES DE SOUSA, CPF nº ***.049.084-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.895,04 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771427565-8, firmado em 10.06.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, nº 36, Lot. Viana e Moura Xique - Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.1-72.661, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 21 de julho de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINA ALMEIDA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: KARINA ALMEIDA FERREIRA, CPF nº ***.031.794-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.512,56 (quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878772062836-2, firmado em 25.07.2024, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Estrada para Maniçoba, nº 549, casa 238, tipo A, Cond. Recanto das Laranjeiras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.6-79.275, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 21 de julho de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA RAYZA FRANCA DA SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL DE CAMARAGIBE, situado na Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE, Fone: 3458-1202, e-mail: rgitdpjcamaragibe@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANA RAYZA FRANCA DA SILVA, CPF nº ***.732.174-**, devedora fiduciante da credora BANCO DO BRASIL S/A, a pagar no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Camaragibe/PE, a quantia de R\$ 5.581,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/12/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, relativo às prestações vencidas e as que venceram até a data de efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 581.600.051, celebrado em 08.10.2015, registrado sob o nº R-5 na matrícula 10.169, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao imóvel denominado de "Apartamento n.º 202 (duzentos e dois), Bloco 07 (sete), RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS - CONDOMÍNIO VIVER", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe/PE, Oficial Registrador Matheus Gama Correia.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA EDILMA DOMINGOS DA SILVA TELES**

Usucapião Extrajudicial - Edital arts. 407 e 408 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 08/04/2026 (oito de abril de dois mil e vinte e seis) foi autuado nesta Serventia sob nº 10/2026, requerimento pelo qual MARIA EDILMA DOMINGOS DA SILVA TELES; FLORISVALDO TELES DA SILVA; CARMEM MARIA DOMINGOS DA SILVA AMORIM; OTAVIO CECILIO DE AMORIM; representados pela sua procuradora THAIS PEDROSA MONTEIRO FERRO; subscritos através da advogada Aleksandra Ricardo De Freitas OAB/PE 1001-B, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto: 1) UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Noronha Branco, nº 80, componente do Loteamento Vale do Mundaú, Lotes nºs 08, 09 e 10, todos localizados da Quadra nº 17, Bairro Aloísio Souto Pinto, Garanhuns/PE; Medidas e Confrontações: LOTE Nº 08: FRENTE, medindo: 10,00m (dez metros), de largura, com o leito da Rua Projetada; FUNDOS, medindo: 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 07; LADO DIREITO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento, para o lote nº 10; LADO ESQUERDO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento, para o lote nº 06; LOTE Nº 09: FRENTE, medindo: 10,00m (dez metros), de largura, com o leito da Rua Projetada; FUNDOS, medindo: 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 10; LADO DIREITO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento, para o lote nº 07; LADO ESQUERDO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento, para o lote nº 11; LOTE Nº 10: FRENTE, medindo: 10,00m (dez metros), de largura, com o leito da Rua Projetada; FUNDOS, medindo: 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 09; LADO DIREITO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento,

para o lote nº 12; LADO ESQUERDO, medindo: 30,00m (trinta metros) de comprimento, para o lote nº 08. Área Total: 855,00m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados); tudo conforme documentação técnica arquivada na Serventia Registral de Garanhuns, onde pode ser consultada pelos interessados. Os Lotes estão encravados no Loteamento Vale do Mundaú, o qual está registrado no nº R.1 da matrícula nº 4.383, do livro nº 2, datado de 04/11/1981, de propriedade de ALBANY CASTRO BARROS e sua mulher NÍZIA FERREIRA CASTRO BARROS. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os confrontantes do imóvel usucapiendo, nos termos dos arts. 407 e 408 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28112, neste Cartório, referente AV BEIRA MAR NR 1216 AP 1501 EDIFÍCIO MORADA BEIRA MAR PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA, CPF Nº ***.888.424-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2026, corresponde a R\$ 2.399.881,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JORGE ALBERTO FERNANDES MARTINS MEIRELES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51626, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU NR 927 AP 403 BL A PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar JORGE ALBERTO FERNANDES MARTINS MEIR, CPF Nº ***.623.164-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/04/2026, corresponde a R\$ 3.307,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

LAGOA DO ITAENGA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE MARGARIDA DA SILVA**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARGARIDA DA SILVA COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) CRISTIANE MARGARIDA DA SILVA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CRISTIANE MARGARIDA DA SILVA, CPF/MF N° ***.403.694-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, n° 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 878770385840-1 firmado em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, n° 92, Lote 05, Quadra "C", Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 04/02/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vencidos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO JOSE DA SILVA**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO JOSE DA SILVA COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROBERTO JOSE DA SILVA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBERTO JOSE DA SILVA, CPF/MF N° ***.332.174-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 878770387180-7 firmado em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 71, Lote 12, Quadra A, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 04/02/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIVANILDO JOSE DA SILVA**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO JOSE DA SILVA COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) GIVANILDO JOSE DA SILVA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GIVANILDO JOSE DA SILVA, CPF/MF Nº ***.828.064-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 878770386965-9 firmado em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 63, Lote 13, Quadra A, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 04/02/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL -

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº ***.743.814-** e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF Nº ***.745.964-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 855553370129-8 firmado em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 129, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 44, Lote 06, Quadra D, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 11/03/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº ***.743.814-** e RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF Nº ***.745.964-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 855553370129-8 firmado em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 129, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 44, Lote 06, Quadra D, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 11/03/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL SEVERINO DA SILVA**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SEVERINO DA SILVA COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) DANIEL SEVERINO DA SILVA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL SEVERINO DA SILVA, CPF/MF Nº ***.291.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 855553365708-6 firmado em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 130, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 52, Lote 07, Quadra D, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 11/03/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA - CNS: 159806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL JOAQUIM DA SILVA**

COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOAQUIM DA SILVA COMARCA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MANOEL JOAQUIM DA SILVA - LAGOA DE ITAENGA/PE. SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA - EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL JOAQUIM DA SILVA, CPF/MF Nº ***.763.824-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Manoel José da Silva, nº 27, Centro, Lagoa de Itaenga/PE; Horário: das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 878770126974-3 firmado em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 131, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 37, Lote 10, Quadra D, Loteamento Residencial Nova Palmeiral, Lagoa de Itaenga/PE. De acordo com o requerimento, o valor dos encargos em 11/03/2025 corresponde ao informado na intimação e pode ser consultado nesta serventia. O montante será atualizado com correção monetária, juros de mora e acréscimo de encargos vincendos até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa de Itaenga/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial desta Serventia.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AURINO JOSE DOS SANTOS FILHO**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar AURINO JOSE DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº ***.179.514-**, e MARIA EDILENE DE ALMEIDA, portadora do CPF nº ***.784.174-**, decorrente do contrato de Habitação nº 821700000784-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 3226, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Irineia Veloso de Melo, nº 41, centro, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 832,75 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDILENE DE ALMEIDA**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar AURINO JOSE DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº ***.179.514-**, e MARIA EDILENE DE ALMEIDA, portadora do CPF nº ***.784.174-**, decorrente do contrato de Habitação nº 821700000784-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 3226, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Irineia Veloso de Melo, nº 41, centro, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 832,75 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos da já citada legislação.

PAULISTA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA** O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 669911/2026, faz a presente intimação, por edital do Sr. **ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA**, inscrito no CPF sob o nº *****.573.403-****, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº **178770198032-5**, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/10/2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.VTF06202602.00331. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA KELLY DE OLIVEIRA BARROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULA KELLY DE OLIVEIRA BARROS** O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 669911/2026, faz a presente intimação, por edital do Sra **PAULA KELLY DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº *****.208.594-****, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº **178770198032-5**, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/10/2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.VTF06202602.00331. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Autotutela Registral - Art. 440-BG, caput e III, Prov. nº 195/CNJ c/c art. 213 da Lei nº 6.015/73 - Intimado(s): **AUGUSTO AMADOR SOBRINHO**

A oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, com base no art. 440-BG do Provimento nº 195/2025/CNN/CN/CNJ, vem notificar a FIRMA AUGUSTO AMADOR SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 10.729.515/0001-80, a respeito do protocolo nº 254.557, que tramita nesta 1ª Serventia Registral, referente ao pedido de encerramento da matrícula 3.562, em razão de encontrar-se em duplicidade com o imóvel de propriedade de JOÃO RODRIGUES DE AMORIM, registrado sob matrícula nº 45.899, localizado nos Lotes 05 e 22, da Quadra AA, do Loteamento São Francisco, Petrolina/PE. Fica V. FIRMA AUGUSTO AMADOR SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 10.729.551/0001-80, intimada da alegação de nulidade trazida pelo proprietário titular da matrícula nº 45.899, tendo ele adquirido a propriedade plena dos imóveis, devendo ser encerrado qualquer registro em duplicidade, inclusive o vosso. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, para Vossa Senhoria se manifestar a respeito, concordando ou discordando com o referido pedido. Salientamos que, caso não concorde, é necessário apresentar manifestação fundamentada, justificando o motivo da discordância. Serve a presente para advertir que, na ausência de manifestação dentro do prazo, o silêncio será interpretado como concordância com o pedido de cancelamento da matrícula 3.562.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **PROGRAMA BASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL O 1º Registro de Imóveis do Recife, por meio de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante esta Serventia pedido de reconhecimento de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolizado sob o nº 609.605, em 09 de setembro de 2025, tendo como requerentes ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, CPF nº ***.362.104-**, e sua esposa, MIRIAM WOLFENSON DE MAGALHÃES JAMBO, CPF nº ***.969.044-**, ambos brasileiros, representados pelo Bel. Bruno Suassuna Carvalho Monteiro, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/PE sob o nº 18.853, com endereço profissional na Rua Dr. João Coimbra, nº 257, Madalena, Recife/PE, e endereço eletrônico bruno@sgcs.adv.br. O objeto do pedido são os direitos de ocupação da Loja 204-A, localizada na sobreloja do Centro Empresarial Artesinafiori, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Boa Viagem, Recife/PE, vinculados a uma fração ideal de 0,00993 do terreno de marinha, sob regime de ocupação, objeto da matrícula nº 67.364, cuja propriedade está registrada em nome de PROGRAMA BASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.378.994/0001-42. Os requerentes buscam o reconhecimento da adjudicação compulsória pela via administrativa, nos termos dos arts. 1.418 do Código Civil, 216-B da Lei nº 6.015/73, e 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas Extrajudiciais do CNJ - Provimento nº 149/2023, comprovando a titularidade dos direitos decorrentes da promessa de compra e venda por meio do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda, celebrado em 18 de março de 1993, com prova da quitação total do preço. Demonstraram os requerentes, por meio de Ata Notarial, que tentaram notificar a PROGRAMA BASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. no último endereço por eles conhecido - aquele constante do Instrumento de Promessa de Compra e Venda -, tendo o 1º RTD do Recife certificado que a empresa não mais funciona no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Da referida ata consta, ainda, que a empresa se encontra em situação "INAPTA" perante a Receita Federal. Dessa forma, uma vez indicado novo endereço por meio da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPE em nome da proprietária tabular, procedeu-se à nova tentativa de notificação, desta feita pelo Cartório do Ofício Único de Passira/PE, tendo este certificado que a empresa não funciona no endereço fornecido, estando em local incerto e não sabido. Diante do exposto, FICA INTIMADA a PROGRAMA BASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.378.994/0001-42, para que tome ciência do Procedimento de Adjudicação

Compulsória Extrajudicial, protocolizado nesta Serventia sob o nº 609.605, tendo por objeto os direitos de ocupação da Loja 204-A, localizada na sobreloja do Centro Empresarial Artesinafiori, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 801, Boa Viagem, Recife/PE. A notificada poderá, caso deseje, apresentar as manifestações cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, que ocorrerá após o intervalo previsto no art. 440-X, inciso I, do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Durante o referido prazo, poderá anuir à transmissão da propriedade em favor dos requerentes ou impugnar o pedido, apresentando as razões e documentos que entender pertinentes. A manifestação deverá ser feita mediante petição de impugnação, contendo as razões da discordância, endereçada ao 1º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE, ou encaminhada pelo e-mail procedimentoadm@lrgirecife.com.br. Fica, ainda, advertida de que a ausência de manifestação no prazo assinalado constituirá prova do inadimplemento das obrigações contratuais de outorga do título definitivo de compra e venda em favor dos requerentes, ensejando o reconhecimento e registro da propriedade definitiva do imóvel em nome de ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO e sua esposa, MIRIAM WOLFENSON DE MAGALHÃES JAMBO, acima qualificados, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 216-B, II, da Lei nº 6.015/73, 440-X do Código Nacional de Normas Extrajudiciais - Provimento nº 149/2023 do CNJ, e 1.721 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco - Provimento nº 11/2023 da CGJ/TJPE. Dou fé. Kaiuane Mendes Ramalho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARETHA CECILIA DE LIMA DA SILVA**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato2rgi@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sr. ARETHA CECILIA DE LIMA DA SILVA BERNARDINO, CPF nº ***.641.084-**, devedor fiduciante do CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia de R\$28.661,66 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/05/2026, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 28050867-5, celebrado em 01/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-08, sob a matrícula nº 77.375, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1103, localizado no 11º pavimento do EDIFÍCIO PAÇO DA LIBERDADE, situado na Rua Carlos Borromeu, nº 51, bairro da Encruzilhada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 10 de julho de 2026. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
AMARANTE/PI**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**

PROCESSO nº 47.601/2026. A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros do Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, titulares dos direitos registrados e demais terceiros interessados que o Sr. DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 24/03/1985, advogado, casado com ANA TÉRCIA SOUSA CARVALHO TEIXEIRA, após o advento da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob nº 078436 01 55 2008 2 00040 059 0001399 26, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante-PI, portador do Documento de Identidade sob nº 2.202.118 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 012.***.***-54, filho de José Vicente Teixeira Neto e de Teresinha Soares da Costa Teixeira, residente e domiciliado na Rua da Costa e Silva, nº 96, Centro, Cep: 64400-000, Amarante-PI, visando a declaração de domínio do imóvel referente a: UM TERRENO localizado à Rua Manoel Sobra, esquina com a Rua José de Fontes, Centro, desta cidade, com os seguintes limites, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em UTM (E: 737763 m e N: 9309410 m); deste, segue confrontando com RUA MANOEL SOBRAL, com 19,00m até o vértice P2 (E: 737776 m e N: 9309425 m) segue confrontando com RUA JOSE DE FONTES, com 16,00m até o vértice P3 (E: 737791 m e N: 9309418 m) segue confrontando com HER. DE LUIS SOARES DE CARVALHO, com 18,50m até o vértice P4 (E: 737782 m e N: 9309399 m) segue confrontando com o FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, com 22,50m até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGA2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Fechando assim com uma área de 345,59m² (trezentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 76,00m (setenta e seis metros). A presente descrição foi feita com base na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - nº 1920260037982, Memorial Descritivo e Mapa, devidamente assinados pelo Responsável Técnico: João Estevam Tavares Costa Neto - RNP nº 1920447466, arquivados nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único. Referido imóvel possui inscrição municipal nº 01.03.019.0018.01, conforme Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM. A área usucapienda está matriculada sob o nº sob o nº 4325, à Ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de propriedade de FRANCISCO BARBOSA DA SILVA. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião Extraordinária. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 03/07/2026.

INHUMA/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 11.006 - RENAN GEORGE DO NASCIMENTO LIMA, Responsável pelo Ofício Único de Inhuma-PI, na forma da lei etc. FAZ SABER a

todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARINEIDE DE SOUSA RODRIGUES PAIVA, brasileira, casada, filha de Antônio Rodrigues de Sousa e Elizabet Maria de Jesus Sousa, natural de Inhuma-PI, nascida em 16/09/1980, portadora da cédula de identidade RG nº ***.706.823-** SSP/PI, CPF nº ***.706.823-**, residente e domiciliada na Rua Antônio de Deus, nº 1225, Bairro Liberdade, CEP 64.535-000, Inhuma-PI, Protocolo n. 11.006, tendo por objeto O Imóvel Urbano situado na Rua Antônio de Deus, nº 1225, Bairro Liberdade, Inhuma-PI, com a Área de 204,64 m², com Perímetro de 63,00 m, com a seguinte descrição - Um terreno urbano com poligonal iniciando no ponto P-01, limitando-se com a Rua Antônio de Deus até atingir o ponto P-02, com distância de 7,95 m, limitando com o lote de Maria do Socorro Ramos até atingir o P-03, com distância de 22,35 m, limitando-se com o lote de Luiza Moraes Araújo até atingir o ponto P-04, com distância de 10,40 m, limitando com a Rua Antônio Marques de Sousa até atingir o ponto inicial P-01, com distância de 22,30 m, fechando a poligonal, contendo encravado neste Terreno Área construída total de 190,00 m², constituída de Uma Casa Residencial dividida em onze cômodos (quatro quartos, quatro banheiros, uma sala de jantar, uma sala de estar e uma cozinha), mais uma garagem e uma lavanderia, construída em alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura em madeira serrada, coberta com telhas cerâmicas, rebocada, sem pintura, piso em concreto, portas e janelas de madeira e portão metálico para acesso ao imóvel. Conforme Planta, Memorial Descritivo e ART nº 1920250098187, elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro FÁBIO DOS SANTOS MARTINS RNP nº 1916304540.". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua 13 de Maio, nº 241, Bairro Centro, Inhuma-PI, de segunda a sexta-feira, fone (89) 99415-2580 (ligações e mensagens via whatsapp apenas), das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 h. às 15:30 h Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Inhuma-PI, 24 de Julho de 2026. Renan George do Nascimento Lima - Responsável. Emolumentos: R\$ 90,85; FERMOJUPI: R\$ 18,17; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,91; MP: R\$ 7,27; FEAD: R\$ 0,91; Total: R\$ 118,37 O presente ato só terá validade com o Selo: AJX26505 - OHDX. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 11011 - RENAN GEORGE DO NASCIMENTO LIMA, Responsável pelo Ofício Único de Inhuma-PI, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.055.378 SSP/PI, CPF nº ***.189.303-**, residente e domiciliado na Rua General Propércio de Castro, Bairro Centro, Valença do Piauí, CEP nº 64.300-000, Protocolo n. 11011, tendo por objeto O Imóvel Rural Denominado Sítio do Roque II, zona rural de Inhuma-PI, com a área de 2 ha 30 a 60 ca (dois hectares, trinta ares e sessenta centiares), com perímetro de 1.686,63 m (hum mil seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e três centímetros), com a seguinte descrição - Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.267.283,583m e E 190.324,880m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 113°42'29" por uma distância de 814,13m até o vértice M02, de coordenadas N 9.266.956,237m e E 191.070,305m; deste segue confrontando com a propriedade de Nelson Freire da Silva, com azimute de 236°19'15" por uma distância de 35,42m até o vértice M03, de coordenadas N 9.266.936,595m e E 191.040,830m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Pereira de Holanda, com azimute de 293°54'55" por uma distância de 728,49m até o vértice M04, de coordenadas N 9.267.231,914m e E 190.374,885m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Pereira de Holanda, com azimute de 293°00'56" por uma distância de 78,15m até o vértice M05, de coordenadas N 9.267.262,469m e E 190.302,957m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Pov. Roque, com azimute de 46°04'32" por uma distância de 30,44m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.686,63 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme Planta, Memorial descrito e ART nº 1920260000853 elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Dr. Talles Aurelio Alves Ferreira RNP nº 1913793800.". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua 13 de Maio, nº 241, Bairro Centro, Inhuma-PI, de segunda a sexta-feira, fone (89) 99415-2580 (ligações e mensagens via whatsapp apenas), das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 h. às 15:30 h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Inhuma-PI, 24 de Julho de 2026. Renan George do Nascimento Lima - Responsável. #EMOLUMENTOS# #SELOS#.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMA - CNS: 078345

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 11012 - RENAN GEORGE DO NASCIMENTO LIMA, Responsável pelo Ofício Único de Inhuma-PI, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, TERCEIROS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.055.378 SSP/PI, CPF nº ***.189.303-**, residente e domiciliado na Rua General Propércio de Castro, Bairro Centro, Valença do Piauí, CEP nº 64.300-000, Protocolo n. 11012, tendo por objeto 0 Imóvel Rural Denominado Sítio do Roque II, zona rural de Inhuma-PI, com a área de 2 ha 70 a 92 ca (dois hectares setenta ares e noventa e dois centiares) com perímetro de 1.814,31 m (hum mil oitocentos e quatorze metros e trinta e um centímetros), com a seguinte descrição - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.267.673,949m e E 189.534,519m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 116°58'58" por uma distância de 397,32m até o vértice M08, de coordenadas N 9.267.493,678m e E 189.888,584m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 115°34'27" por uma distância de 470,23m até o vértice M02, de coordenadas N 9.267.290,689m e E 190.312,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Pov. Roque, com azimute de 226°09'39" por

uma distância de 32,35m até o vértice M03, de coordenadas N 9.267.268,281m e E 190.289,409m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 295°37'26" por uma distância de 112,57m até o vértice M04, de coordenadas N 9.267.316,964m e E 190.187,910m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 295°52'32" por uma distância de 211,11m até o vértice M05, de coordenadas N 9.267.409,096m e E 189.997,964m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 296°08'29" por uma distância de 131,81m até o vértice M06, de coordenadas N 9.267.467,170m e E 189.879,636m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Martins dos Santos Silva, com azimute de 295°28'52" por uma distância de 417,23m até o vértice M07, de coordenadas N 9.267.646,667m e E 189.502,995m; deste segue confrontando com a propriedade de João Barros Leal, com azimute de 49°07'33" por uma distância de 41,69m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.814,31 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme Planta, Memorial descrito e ART nº 1920260000853 elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Dr. Talles Aurelio Alves Ferreira RNP nº 1913793800.". O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua 13 de Maio, nº 241, Bairro Centro, Inhuma-PI, de segunda a sexta-feira, fone (89) 99415-2580 (ligações e mensagens via whatsapp apenas), das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 h. às 15:30 h Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Inhuma-PI, 24 de Julho de 2026. Renan George do Nascimento Lima - Responsável. Emolumentos: R\$ 90,85; FERMOJUPI: R\$ 18,17; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,91; FMADPEP: R\$ 0,91; MP: R\$ 7,27; Total: R\$ 118,37 0 presente ato só terá validade com o Selo: AJX26517 - LK8T. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA DO PIAUI/PI

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ - CNS: 160937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL JEILLISON DE MORAES**

PROTOCOLO: IN01443111C EDITAL DE INTIMAÇÃO Luciana Machado Cordeiro, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de RAFAEL JEILLISON DE MORAES CPF:***.713.863-**, residente no endereço, R, CUTIA, 760, ALTO DA BOA VI, LAGOA DO PIAUI-PI, cep:64388000. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441407860, firmado em 25/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº A-4 na Matrícula nº 238, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na R, CUTIA, 760, ALTO DA BOA VI, LAGOA DO PIAUI-PI, cep:64388000, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor desses encargos, posicionado em 22/07/2026 correspondente a R\$ 50.518,10, posicionado em 23/07/2026 correspondente a R\$ 51.083,40, posicionado em 24/07/2026 correspondente a R\$ 51.097,22. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu

comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO PIAUÍ sito a Rua Elias de Carvalho Costa, nº 280, bairro Centro, CEP: 64388-000, na cidade de Lagoa do Piauí, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Lagoa do Piauí, 22 de julho de 2026. Luciana Machado Cordeiro, Oficial Registradora e Tabeliã Titular.

PICOS/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICOS - CNS: 077982

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Intimado(s): **DUCILA DE MOURA SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB A 2ª Serventia Extrajudicial de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos confrontantes e eventuais titulares de direitos reais ou pessoais registrados ou averbados sobre imóveis abrangidos pelo procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, que tramita nesta serventia, que ficam NOTIFICADOS nos seguintes termos: Identificação do Núcleo Urbano: Lote Urbano localizado na rua Nossa Senhora Aparecida, nº 438, bairro Catavento, cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64607-285. Informa-se que a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF) encontra-se disponível nesta serventia para conhecimento integral. Os interessados ficam convocados a comparecer à sede da 2ª Serventia Extrajudicial de Picos - PI, situada no Piauí Shopping Center, entrada F, loja 61, S/N, BR-316 - Belo Norte, Picos - PI, 64600-000, em horário de expediente, para tomar ciência dos termos do referido procedimento. Nos termos da legislação vigente, o prazo para apresentação de eventual impugnação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Advertência: O não comparecimento e a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará em anuência tácita ao registro da REURB, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração. Picos - PI, 22 de julho de 2026. Morganha Pereira da Silva Luz Oficial de Registro

ESTADO - PARANÁ

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDERSON DO AMARAL MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 13068 Prenotação n.º 81.673 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 855551484468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2011, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 13068, desta Serventia, referente ao imóvel: RESIDÊNCIA N.º 05, DO CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI GARDA, deste Município, apresentou nesta Serventia

pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EDERSON DO AMARAL MORAES - CPF ***.242.509-**, que foi Prenotado sob o n.º 81.673 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Paranaguá, n.º 226, Casa 05, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR; e Rua Paranaguá, n.º 258, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 30/12/2025 à 30/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/07/2026, correspondente a R\$ 2.866,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDERSON DO AMARAL MORAES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23786 Prenotação n.º 82.357 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771116730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n.º R-5 na Matrícula n.º 23786, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 10 (dez) do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO - CPF ***.677.739-** e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES - CPF ***.125.609-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.357 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, n.º 12, Bloco 10, Apto 404, Condomínio Residencial Pittsburgh, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Eduardo Baena, nº 292, Cidade Industrial, Curitiba/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/12/2025 à 10/07/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 13/07/2026, correspondente a R\$ 7.176,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23786 Prenotação n.º 82.357 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771116730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n.º R-5 na Matrícula n.º 23786, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 10 (dez) do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) STYVERSION FELIPE FERNANDES AMARO - CPF ***.677.739-** e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES - CPF ***.125.609-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.357 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, n.º 12, Bloco 10, Apto 404, Condomínio Residencial Pittsburgh, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Eduardo Baena, nº 292, Cidade Industrial, Curitiba/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/12/2025 à 10/07/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 13/07/2026, correspondente a R\$ 7.176,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAMILY DOS SANTOS BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 25833 Prenotação n.º 81.619 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço

extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771484337, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 25833, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 104 (cento e quatro), do Bloco 13 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), KAMILY DOS SANTOS BORGES - CPF ***.650.429-**, que foi Prenotado sob o n.º 81.619 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 13, Apto 104, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR, e Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 2047, Casa 1, Boa Vista, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/11/2025 à 05/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 01/07/2026, correspondente a R\$ 8.076,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) KAMILY DOS SANTOS BORGES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário, na agência AG PEDRA BRANCA, PR. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO EDUARDO MOREIRA PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26042 Prenotação n.º 82.028 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771521218, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 26042, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 103 (cento e três), do Bloco 19 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) PEDRO EDUARDO MOREIRA PORTELA - CPF ***.443.839-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.028 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 19, Apto 103, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Rio São Francisco, nº 1069, Apto 207, Weissópolis, Pinhais/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 14/11/2025 à 14/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 6.653,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26,

4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PEDRO EDUARDO MOREIRA PORTELA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO FELIPE SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26074 Prenotação n.º 82.033 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771519401, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2022, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 26074, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 106 (cento e seis), do Bloco 27 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRUNO FELIPE SOUZA DOS SANTOS - CPF ***.822.639-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.033 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, n.º 3715, Bloco 27, Apto 106, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel); e Rua São Marcos, nº 106, Casa 1, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 14/11/2025 à 14/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 13/07/2026, correspondente a R\$ 8.322,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO FELIPE SOUZA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26084 Prenotação n.º 82.041 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771523075, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/2022, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 26084, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 207 (duzentos e sete), do Bloco 07 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO - CPF ***.508.139-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.041 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 07, Apto 207, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Tereza Basso, 53, Capela Velha, Araucária/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 14/11/2025 à 14/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 5.672,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARYNARA OLIVEIRA RIBEIRO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDERLEI SANTANA HAWRYLUK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26272 Prenotação n.º 82.225 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771550404, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2022, e registrado sob o n.º R.4 na Matrícula n.º 26272, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 18 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) VANDERLEI SANTANA HAWRYLUK - CPF ***.797.279-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.225 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Real Prado, nº 3715, Bloco 18, Apto 404, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Mateus Leme, nº 1470, Centro Cívico, Curitiba/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/11/2025 à 20/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 7.255,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VANDERLEI SANTANA HAWRYLUK, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, nº 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): LUANA DOS SANTOS DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula nº 26394 Prenotação nº 81.805 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, nº 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato nº 878771563915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2022, e registrado sob o nº 4 na Matrícula nº 26394, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 101, do Bloco 01, do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUANA DOS SANTOS DE LIMA - CPF: ***.921.859-**, que foi Prenotado sob o nº 81.688 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 01, Apto. 101, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Aristoteles, nº 868, Guarani, Colombo/PR (residência), e Rua Francisco Pomplio de Lima, nº 698, Mauá, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/11/2025 à 10/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 5.363,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUANA DOS SANTOS DE LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, nº 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ THYAGO DE CARVALHO PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26457 Prenotação n.º 82.036 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771548135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 26457, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 307 (trezentos e sete), do Bloco 21 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUIZ THYAGO DE CARVALHO PINHEIRO - CPF ***.902.379-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.036 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 21, Apto 307, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Pessegueiro, nº 49B, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR (Residência) e Rua Quaresmeira, nº 449, Casa 2, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 16/11/2025 à 16/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 5.229,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUIZ THYAGO DE CARVALHO PINHEIRO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILMARA DE JESUS GARCIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 26791 Prenotação n.º 82.170 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771647863, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16/03/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 26791, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 304 (trezentos e quatro), do Bloco 9 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SILMARA DE JESUS GARCIA - CPF ***.199.689-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.170 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 09, Apto 304, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Santa Catarina, n.º 233, Md4, Santa Terezinha, Rio Branco do Sul/PR (Residência) e Rua Arminda Alves Assumpção, 13 - Tingui, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 16/11/2025 à 16/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 6.641,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILMARA DE JESUS GARCIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGIANE RAMOS COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27413 Prenotação n.º 81.621 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771654942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/2023, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 27413, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob n.º 104, do Bloco 15, do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), REGIANE RAMOS COELHO CPF - ***.279.399-**, que foi Prenotado sob o n.º 81.621 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Jose Real Prado, nº 3715, Apto 104, Bloco 15, Condomínio Residencial Jersey City, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, e Rua Fredolim Muhlstedt, nº 34, Academia, São José dos Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/11/2025 à 05/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 10.802,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) REGIANE RAMOS COELHO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do

débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VITOR GUERREIRO BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27463 Prenotação n.º 82.051 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771666319, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 27463, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 405 (quatrocentos e cinco), do Bloco 14 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JOAO VITOR GUERREIRO BATISTA - CPF ***.731.910-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.051 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 14, Apto 405, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Maria Augusta da Silva, nº 377, Casa 6, Atuba, Curitiba/PR (Residência), e Rua Nicarágua, nº 615, Campo Pequeno, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/11/2025 à 15/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 7.665,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOAO VITOR GUERREIRO BATISTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELE DE SOUZA COELHO**

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27520 Prenotação n.º 82.211 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771669418, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 27520, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 206 (duzentos e seis), do Bloco 25 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARCIELE DE SOUZA COELHO - CPF ***.451.531-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.211 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 25, Apto 206, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua São João Batista, nº 702, Fátima, Colombo/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/11/2025 à 25/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 6.945,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARCIELE DE SOUZA COELHO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAROLINE DE MORAES BRANDAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27600 Prenotação n.º 82.056 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771696535, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 27600, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 401 (quatrocentos e um), do Bloco 22 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) KAROLINE DE MORAES DA SILVA - CPF ***.186.069-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.056 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 22, Apto 401, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Costa Rica, nº 413, Campo Pequeno, Colombo/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 16/11/2025 à 16/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 8.612,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os

encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) KAROLINE DE MORAES DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILI DOS SANTOS CALIXTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27619 Prenotação n.º 81.626 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771685235, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2023, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 27619, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento sob n.º 201, do Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERSEY CITY, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARILI DOS SANTOS CALIXTO - CPF ***.917.569-**, que foi Prenotado sob o n.º 81.626 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Jose Real Prado, nº 3715, Apto 401, Bloco 15, Condomínio Residencial Jersey City, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, e Rua Augusto Dallegre Figueiredo, nº 76, Xaxim, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/11/2025 à 05/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 10.802,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARILI DOS SANTOS CALIXTO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário, na agência AG PEDRA BRANCA,PR. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO AUGUSTO DE LIMA OTAVIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27666 Prenotação n.º 82.213 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771701013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 27666, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 302 (trezentos e dois), do Bloco 9 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) CAIO AUGUSTO DE LIMA OTAVIO - CPF ***.254.069-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.213 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, n.º 3715, Bloco 09, Apto 302, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel); e Rua Santa Cândida, 129, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22/11/2025 à 22/06/2026, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 13/07/2026, correspondente a R\$ 5.489,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CAIO AUGUSTO DE LIMA OTAVIO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTEFANI KAREM MARQUES FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 27702 Prenotação n.º 82050 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771687000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 27702, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco 5 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ESTEFANI KAREM MARQUES FERNANDES - CPF ***.639.629-**, que foi Prenotado sob o n.º

82.041 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 05, Apto 404, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), Rua Antenor Alves de Souza, nº 63, Kitnet 4, Roça Grande, Colombo/PR (Residência), e Rua Manoel Quinzani, nº 253, Casa 03, Roça Grande, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 16/11/2025 à 16/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 6.184,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ESTEFANI KAREM MARQUES FERNANDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO CORDEIRO DO CARMO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 29071 Prenotação n.º 82.236 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771738119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2023, e registrado sob o n.º R-4 na Matrícula n.º 29071, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 201 (duzentos e um), do Bloco 22 do Condomínio Residencial Jersey City, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RODRIGO CORDEIRO DO CARMO - CPF ***.038.909-**, que foi Prenotado sob o n.º 82.236 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Real Prado, nº 3715, Bloco 22, Apto 201, Condomínio Residencial Jersey City, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR (Imóvel), e Rua Santa Joana Ages, n.º 9, Cachoeira, Curitiba/PR (Residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 18/11/2025 à 18/06/2026, sendo que o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2026, correspondente a R\$ 7.725,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RODRIGO CORDEIRO DO CARMO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Vila Rachel, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JHONNY TOLARDO DE ANDRADE

EDITAL Pelo presente edital de intimação, fica intimada, o Sr. JHONNY TOLARDO DE ANDRADE CPF ***.871.239-** a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do LOTE DE TERRAS SOB NR.28-R/2-A (vinte e oito-R/dois-A), com a área de 192,375m², da Gleba Patrimônio Pirapó, Município de Apucarana objeto da Matrícula nr 46.721, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

BANDEIRANTES/PR

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 082644

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): IGREJA EVANGELICA UNIVERSAL DOS FILHOS DE DEUS

Francisco Reno da Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado neste Serviço Registral, sob o nº 95.386, em 06/03/2026, JOSÉ PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, nascido em 19/04/1937, natural de Cambará-PR, filho de Moisés Ignácio Pereira e Zeferina Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 3.407.598-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº ***.945.839-**, residente e domiciliado na Rua Maria do Carmo Souto, nº 28, Bairro Vila Yara, Município de Bandeirantes-PR, requereu, por meio de advogados regularmente constituídos, Dr. Ronaldo Cesar Mengato (OAB/PR nº 77.180) e Dra. Xenia Cavalcante Almeida (OAB/PR nº 118.329), o registro da usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, Código Civil), alegando estar na posse, mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, há mais de 15 (quinze) anos, de um terreno urbano situado na Rua Dr. Jair Grácia (antiga Rua "B"), s/nº, correspondente ao Lote 16, do Conjunto Habitacional/Loteamento Recanto Petrópolis - Vila São Pedro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes-PR, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), contendo edificação

com área de 105,00m², atualmente utilizada como templo religioso, medindo e confrontando pela frente com a Rua Dr. Jair Grácia, numa extensão de 10,00m, e com o lote nº 23, de propriedade de Simone da Silva Pereira; pelo lado direito com o lote nº 15, numa extensão de 30,00m, de propriedade de Keli Cristina Fernandes; pelos fundos com o lote nº 8, numa extensão de 30,00m, de propriedade de Wagner Aparecido Felizardo; e pelo lado esquerdo com o lote nº 17, numa extensão de 30,00m, de propriedade de Adriana Negrão Pereira, tudo conforme ata notarial, planta e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Brenda Correia da Silva Marchioni (CREA-PR nº 201544/D), imóvel este constante da matrícula nº 10.644 deste Serviço Registral, atualmente em nome de IGREJA EVANGÉLICA UNIVERSAL DOS FILHOS DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.470.061/0001-84 (objeto deste requerimento de usucapião). Foram depositados neste Serviço Registral o requerimento, ata notarial, memorial descritivo, planta e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares e/ou sucessores destes (artigo 216-A, 3º, da Lei 6.015/73), acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73) a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, nº1632, centro, em Bandeirantes-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira,, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2026. Eu, Francisco Reno da Silva Gomes, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE INACIO DE PAULI**

Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé - PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR o confrontante JOSÉ INACIO DE PAULI (CPF nº 305.XXX.XXX-XX), de que em 11 de maio de 2026, foi prenotado o requerimento e documentação para retificação administrativa de área e divisas do imóvel objeto da matrícula nº 1.569 desta serventia, de propriedade de Gabrielle Carolline Fadel Rodrigues, para processamento nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O referido imóvel confronta com propriedade do notificado - matrícula nº 8.789, conforme planta e memorial descritivo da área retificada e, em virtude da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo e impossibilidade de notificação do mencionado confrontante por outros meios, nos termos do art. 213, 2º e 3º da lei nº 6.015/73, fica o Senhor, na qualidade de confrontante, NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste, apresentando sua anuência ou impugnação fundamentada acerca da retificação administrativa acima mencionada, diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e/ou eventuais interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes.

CASCAVEL/PR

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENUIR POLINA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 850160424, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 11/04/2024, registrado na Matrícula nº 59.533, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rua Mato Grosso, 2840, a saber, do Apartamento Duplex 1 nº 1702 do Edifício Le Monde, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 08/07/2026, corresponde á R\$231.509,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: GENUIR POLINA - CPF: ***.716.200-** Rua Jatobá, nº 275, Apto. 202, 2º pavimento, Ed. Cond. Res. Amanda, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIZELE MARIA TRONCA POLINA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 850160424, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 11/04/2024, registrado na Matrícula nº 59.533, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rua Mato Grosso, 2840, a saber, do Apartamento Duplex 1 nº 1702 do Edifício Le Monde, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 08/07/2026, corresponde á R\$231.509,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: GIZELE MARIA TRONCA POLINA - CPF: ***.038.609-** Rua Jatobá, nº 275, Apto. 202, 2º pavimento, Ed. Cond.

Res. Amanda, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000

CHOPINZINHO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 39 à 64, do Livro nº.1.268, em data de 15/07/2024, registrada sob nº R.7-27.869, na matrícula nº.27.869, deste registro imobiliário, referente ao imóvel Chácara "SANTIAGO", composta de Partes das Chácaras nºs.216 e 217, situados no Quadro Suburbano, na cidade de Chopinzinho-PR, INTIMA a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S/A - RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº.07.510.884/0001-73, representada por seu administrador Rui José Sulzbach, inscrito no CPF sob nº.***.107.600-**, o qual não foi localizado no endereço indicado, a comparecer em Cartório, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23 de julho de 2026, corresponde a R\$ 27.669.486,03 (Vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RUI JOSE SULZBACH**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 39 à 64, do Livro nº.1.268, em data de 15/07/2024, registrada sob nº R.7-27.869, na matrícula nº.27.869, deste registro imobiliário, referente ao imóvel Chácara "SANTIAGO", composta de Partes das Chácaras nºs.216 e 217, situados no Quadro Suburbano, na cidade de Chopinzinho-PR, INTIMA o Sr. RUI JOSÉ SULZBACH, inscrito no CPF sob nº.***.107.600-**, o qual não foi localizado no endereço indicado, a comparecer em Cartório, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23 de julho de 2026, corresponde a R\$ 27.669.486,03 (Vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILEV IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A.**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 39 à 64, do Livro nº.1.268, em data de 15/07/2024, registrada sob nº R.7-27.869, na matrícula nº.27.869, deste registro imobiliário, referente ao imóvel Chácara "SANTIAGO", composta de Partes das Chácaras nºs.216 e 217, situados no Quadro Suburbano, na cidade de Chopinzinho-PR, INTIMA a URANO IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A, atual denominação de ILEV IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº.29.438.507/0001-03, representada por seu Diretor Presidente Fernando Schossler, o qual não foi localizado no endereço indicado, a comparecer em Cartório, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23 de julho de 2026, corresponde a R\$ 27.669.486,03 (Vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDUARDO ARCHEGAS**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Eduardo Archegas, Eliane do Rocio Soccol e Salete Rosana Soccol por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 14.346, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 421.684, com os seguintes elementos: REQUERENTE : MARAGI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. IMÓVEL OBJETO : lote de terreno nº 21 da Planta Vila Jorge Iwersen, com indicação fiscal nº 32.040.015.000-7, sito na Rua Cambará nº 416, Juvevê, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 14.346, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELIANE DO ROCIO SOCCOL**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Eduardo Archegas, Eliane do Rocio Soccol e Salete Rosana Soccol por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 14.346, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 421.684, com os seguintes elementos: REQUERENTE : MARAGI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. IMÓVEL OBJETO : lote de terreno nº 21 da Planta Vila Jorge Iwersen, com indicação fiscal nº 32.040.015.000-7, sito na Rua Cambará nº 416, Juvevê, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 14.346, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SALETE ROSANA SOCCOL**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Eduardo Archegas, Eliane do Rocio Soccol e Salete Rosana Soccol por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 14.346, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 421.684, com os seguintes elementos: REQUERENTE : MARAGI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. IMÓVEL OBJETO : lote de terreno nº 21 da Planta Vila Jorge Iwersen, com indicação fiscal nº 32.040.015.000-7, sito na Rua Cambará nº 416, Juvevê, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 14.346, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADRIANO DA SILVA FILIPINI**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Adriano daSilva Filippini por não ter sido localizado, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da 20.153, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 426.936, com os seguintes elementos: REQUERENTE : ANTÔNIO AUGUSTO IMÓVEL OBJETO : lote de terreno nº 10 da Planta Vila Felícia, com indicação fiscal nº 36.049.007.000, sito na rua Fagundes Varela nº 1287, Bacacheri, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel da notificanda. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 20.153, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VILMA TABORDA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Vilma Taborda (CPF:***.051.209-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.14 da Matrícula: 5.827, que importava em R\$7.947,35 na data de 05 de junho de 2026, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE LUIZ GOES**

Espólios de Pedro Luiz Chiumento, que era inscrito no CPF/MF sob nº ***.054.**- 72 e Wanda Iargas Chiumento, que era inscrita no CPF/MF sob nº ***.064.***-06, representados pelo inventariante Pedro Luiz Chiumento Neto, inscrito no CPF/MF sob nº ***.054.***-45, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição nº 45.661 do livro 3-AR desta Serventia, referente ao Lote 28, quadra 103 da Planta Vila Guaíra, localizado na rua Santa Catarina, nº 2001, testada para a rua Daisy Luci Berno, nº 2508, nesta cidade protocolizaram sob nº 651.216, em 03/02/2026, requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme cópia de planta, memorial descritivo demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. José Luiz Goes, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.227.***-20, proprietário do lote 3, quadra 103 da Planta Vila Guaíra, sito à rua Santa Catarina, nº 1.9950, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NARUNA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, CENTRO IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., NARUNA BARBOSA DA SILVA, CPF 073.XXX.629-18, que encontra-se em local ignorado, para que no prazo de 15(Quinze), contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor Banco Inter S.A., para efetuar o pagamento das parcelas vencidas no período de 25/11/2025 à 25/02/2026, no valor de R\$ 18.457,56 (Dezoito mil, quatrocentos e cinq enta e sete reais e cinq enta e seis centavos), posicionado para pagamento até 13/03/2026, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 0202448639, com caráter de escritura pública, firmado aos 16/08/2024, que foi registrado sob nºs R-09 e R-10 da matrícula nº. 30.881, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 315, integrante do Take Urban Habitat, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1.212, no bairro Rebouças. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 09 de julho de 2.026. Irani Salgado de Souza Villen - Registradora

CURIUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA - CNS: 082958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZI MARI OLIVEIRA DE FONTOURA**

PROT: 55.300, datado de 12/06/2026. Bel. VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR, sito a Av. Antônio Cunha, 280, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que por através da Contrato de Financiamento imobiliário nº 0005953925, e garantidas por Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-07 da matrícula 11.229, deste CRI, a pessoa de SUZI MARI OLIVEIRA DE FONTOURA - CPF 044.***.179-02, assumiu uma dívida junto a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A., para um imóvel localizado na Rua Vereador Pedro de Souza Ribas, nº 264, casa residencial, Lote N 04D1, Verds Campos, em Curiúva-PR, objeto da citada matrícula, tornando se inadimplente quanto às obrigações assumidas. E por encontrar-se, em local incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, INTIMADO para que se dirija a este Ofício no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste, para a quitação do débito, cujo valor foi calculado em R\$ 16.530,36, em data de 24/07/2026, valor sujeito a atualização, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do

pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescidos de custas de edital, publicação, diligências e intimações. Para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado no lugar de costume neste Ofício.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADELIA SWENCICKAS DA CRUZ**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de VERA MARIA CANZIANI SILVEIRA, brasileira, viúva, portadora da do passaporte nº GC675958, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1200, apartamento 1301, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina/PR; IVAN CANZINI SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 36433213, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.256.629-**, casado sob o regime de Separação Toral de bens em 01/12/2018, com LUCIANA LOFFEL DE FEITAS DAHER, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 52409543, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.118.529-**, residentes e domiciliados na Rua Parque nacional Superagui, nº 422, Esperança, na cidade de Londrina/PR; ODY SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CI/RG nº 14411577, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 449.702.009-6, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 500, apartamento 1201, Torre 2, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina/PR; VANESSA CANZIANI SILVEIRA SALES, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI/RG nº 15402121, expedida pela SP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.580.499-**, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1200, apartamento 1402, na cidade de Londrina/PR; ALEX CANZIANI SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 30631811, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.011.019-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 11/08/1993, com ANA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 20149795, expedida pela SESP/PR, inscrita o CPF sob nº ***.805.099-**, residentes e domiciliados na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1200, apartamento 2201 e 2202, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina/PR, proprietários e possuidores do imóvel rural denominado Uma área de terras denominada FAZENDA SOVAI J5, medindo um total 2.760.000,00 (dois milhões setecentos setenta mil metros quadrados), ou seja 276 há, ou ainda 114,05 alqueires paulistas, da Gleba nº 01, da Colônia Jaguapitã, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 678, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º e 225 da Lei nº 6.015/1973, notificar Adélia Swencickas da Cruz, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG nº 794.463-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.781.839-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 510, Edifício Pioneiros, na cidade de Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 80.077 em data de 27/10/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 18 anos por si e seus antecessores, requerido por MATIAS SOARES, CPF/MF sob nº xxx.389.199-xx e PRISCILA PINTO DA COSTA, CPF/MF sob nº xxx.405.339-xx, residentes na Estância Gaúcha - Assentamento "Che Guevara" - zona rural, município de Querência do Norte-PR, relativo ao Lote nº 13, da quadra nº 165, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Osvaldo Bertozzi, 1955, constante da Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral de Imóveis de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Brasil Paraná, Comércio, Loteamentos e Colnização - Posse de José Sales da Silva e Elza Martinho da Silva (Lote 02); Thomas Magno Davies e Amanda de Andrade (Lote nº 12); Cristiano Alves Bezerra e Joici Kesley Pereira da Rocha (Lote nº 14-Remanescente). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORES

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN LUCAS INACIO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar 1) JEAN LUCAS INACIO DA SILVA (CPF/MF ***.756.329-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.740,50 (treze mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/06/2025 a 10/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 22 (vinte e dois), situado no 1º andar ou 2º pavimento, do bloco 04, Tipo "A" do "RESIDENCIAL ANSELMO VEDOATO", situado no Loteamento 318/C Remanescente, nesta cidade, registrado sob nº 5/69.308 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 399756.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GUSTAVO COELHO BULLE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DEXIS - SICREDI DEXIS, (CNPJ/MF 79.342.069/0001-53), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUSTAVO COELHO BULLE, (CPF/MF ***.931069--**) e sua cônjuge FABIANA APARECIDA FERRARI BULLE, (CPF/MF ***.601.539--**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.114.383,04 (um milhão, cento e quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/05/2024 a 28/06/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 2.514,17 metros quadrados, situado no loteamento denominado "ESTÂNCIA DELLAVILLE", nesta cidade., nesta cidade, registrado sob nº 9/84.045 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 390972.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FABIANA APARECIDA FERRARI BULLE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DEXIS - SICREDI DEXIS, (CNPJ/MF 79.342.069/0001-53), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUSTAVO COELHO BULLE, (CPF/MF ***.931069--**) e sua cônjuge FABIANA APARECIDA FERRARI BULLE, (CPF/MF ***.601.539--**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.114.383,04 (um milhão, cento e quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/05/2024 a 28/06/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 2.514,17 metros quadrados, situado no loteamento denominado "ESTÂNCIA DELLAVILLE", nesta cidade., nesta cidade, registrado sob nº 9/84.045 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 390972.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA (CPF/MF ***.238.879-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$95.312,06 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/04/2019 e 23/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 107 (cento e sete), situado no pavimento térreo, da TORRE 09 (nove), com área total de terreno de 57,1116 m², situado no SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 1020/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/100.073 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 405616.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO FELIPE DE SOUZA RAMOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar 1) BRUNO FELIPE DE SOUZA RAMOS, (CPF/MF ***.470.829-**); e 2) KAWANA LINO DE QUEIROZ, (CPF/MF ***.612.889-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.805,33 (sete mil e oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/05/2025 a 20/04/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 806 (oitocentos e seis), situado no 7º pavimento da Torre 01, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, vaga de estacionamento construída descoberta nº 62, situado no Boulevard Portal do Norte, nesta cidade, registrado sob nº 82/92.746 averbado em ônus anterior sob nº 1/105.743 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 402503.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAWANA LINO DE QUEIROZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar 1) BRUNO FELIPE DE SOUZA RAMOS, (CPF/MF ***.470.829-**); e 2) KAWANA LINO DE QUEIROZ, (CPF/MF ***.612.889-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.805,33 (sete mil e oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/05/2025 a 20/04/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 806 (oitocentos e seis), situado no 7º pavimento da Torre 01, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, vaga de estacionamento construída descoberta nº 62, situado no Boulevard Portal do Norte, nesta cidade, registrado sob nº 82/92.746 averbado em ônus anterior sob nº 1/105.743 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 402503.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON LUIS RABELO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON LUIS RABELO, (CPF/MF ***.513.679-**) e sua cônica EIDNI CORREA RABELO, (CPF/MF ***.595.639-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.667,35 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/10/2025 a 20/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 42 (quarenta e dois), Tipo "2", situado no 3º andar (4º pavimento), do Bloco 01, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", vaga de garagem descoberta nº 87, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade, registrado sob nº 594/76.957 averbado em ônus anterior sob nº 1/109.699 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente

Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 405334.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EIDNI CORREA RABELO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON LUIS RABELO, (CPF/MF ***.513.679-**) e sua cônica EIDNI CORREA RABELO, (CPF/MF ***.595.639-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.667,35 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/10/2025 a 20/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 42 (quarenta e dois), Tipo "2", situado no 3º andar (4º pavimento), do Bloco 01, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", vaga de garagem descoberta nº 87, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade, registrado sob nº 594/76.957 averbado em ônus anterior sob nº 1/109.699 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 405334.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAINE LEAO DE LIMA GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LAINE LEAO DE LIMA GONCALVES, (CPF/MF ***.190.259-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.116,93 (cinco mil e cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2025 a 25/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), situado no térreo do Bloco 14, do "PORTAL DAS ORQUÍDEAS", vaga de garagem descoberta sob nº 136, situada no JARDIM PEROBA ROSA, nesta cidade., nesta cidade, registrado sob nº 3/111.215 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024).

Prenotação nº 405224.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR, (CPF/MF ***.559.999-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.917,72 (trinta mil e novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/04/2023 a 06/04/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 11, com a área de 94,4546 m² e uma vaga simples de garagem descoberta nº 18, do Floratta Condomínio Clube, nesta cidade, registrado sob nº 421/91.162 averbada em ônus anterior sob nº 1/112.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 403949.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON CARLOS DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON CARLOS DA SILVA, (CPF/MF ***.091.759-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.142,32 (treze mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/07/2024 a 21/05/2026, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 501 (quinhentos e um), Tipo "B", situado no 4º andar ou 5º pavimento tipo, do Bloco 15, do "LONDON GARDEN", com a área total construída de 90,1355 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 228. , nesta cidade, registrado sob nº 926/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/115.383 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal

(Portaria 94/2024). Prenotação nº 406326.

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MELISSA FERNANDES NISHIYAMA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MELISSA FERNANDES NISHIYAMA. CPF nº ***.815.419-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2020, registrado sob n. 06 na matrícula 33431, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ROMEU SESTITO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante MARCOS ROMEU SESTITO. CPF nº ***.625.339-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2020, registrado sob n. 06 na matrícula 33431, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

MEDIANEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, ficando CITADOS ARMANDO BONI e sua esposa, EDOTE ASSONI BONI; REINALDO JOÃO CERVIERI e sua esposa, MARIA ZANELLA CERVIERI, e seus eventuais herdeiros e sucessores, e NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do CNJ, que está em trâmite nesta serventia, que funciona na Rua Pernambuco, nº 2.185, bairro São Cristóvão, Medianeira-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a

sexta-feira, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, protocolo nº 176.537, tendo como objeto o imóvel sob nº 8.085, Livro 3-I, às fls. 5, do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, cuja propriedade tabular pertence a Armando Boni e Reinaldo João Cervieri. O procedimento contém os seguintes elementos: REQUERENTES: IVONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIDEIRA, advogada, portadora da CI/RG nº 7.***.***-*/SESP-PR, e seu esposo, PAULO VIDEIRA, autônomo, portador da CI/RG nº 6.***.***-*/SESP-PR, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 2.788, Jardim Panorâmico, nesta cidade. IMÓVEL OBJETO: Área inserida em parte da Transcrição nº 8.085, Livro 3-I, às fls. 5, do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, consistente na CHÁCARA SUBURBANA Nº 105-A, com área de 13.060,00m², situado na Rua Bahia, nº 2.788, bairro Cidade Alta, nesta cidade e Comarca de Medianeira-PR, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, do Vértice 2 para o Vértice 3, por uma linha com 40,00 metros e azimuth 76º43'31", confronta com o Lote Urbano nº 28; ao Norte, do Vértice 3 para o Vértice 4, por uma linha com 4,58 metros e azimuth 76º43'31", confronta com a Chácara Urbana nº 20; ao Norte, do Vértice 4 para o Vértice 5, por uma linha com 35,83 metros e azimuth 76º43'31", confronta com a Chácara Urbana nº 19; ao Norte, do Vértice 5 para o Vértice 6, por uma linha com 35,92 metros e azimuth 76º43'31", confronta com a Chácara Urbana nº 18; ao Norte, do Vértice 6 para o Vértice 7, por uma linha com 32,91 metros e azimuth 76º43'31", confronta com a Chácara Urbana nº 17; ao Norte, do Vértice 7 para o Vértice 8, por uma linha com 20,76 metros e azimuth 76º43'31", confronta com Chácara Urbana nº 16; ao Sul, do Vértice 15 para o Vértice 14, por uma linha de 25,00 metros e azimuth 76º43'31", confronta com o Lote nº 105-A-1; ao Sul, do Vértice 11 para o Vértice 12, por uma linha de 11,00 metros e azimuth 76º43'31", confronta com o Lote nº 105-A-3; ao Sul, do Vértice 9 para o Vértice 10, por uma linha de 138,00 metros e azimuth 76º43'31", confronta com a Rua Goiás; ao Leste, do Vértice 10 para o Vértice 11, por uma linha com 10,00 metros e azimuth 256º43'31", confronta com o Lote nº 105-A-3; ao Leste, do Vértice 12 para o Vértice 13, por uma linha com 10,00 metros e azimuth 256º43'31", confronta com o Lote nº 105-A-2; ao Leste, do Vértice 13 para o Vértice 14, por uma linha com 10,00 metros e azimuth 256º43'31", confronta com o Lote nº 105-A-1; ao Leste, do Vértice 1 para o Vértice 15, por uma linha de 50,00 metros e azimuth 256º43'31", confronta com a Rua Bahia; ao Oeste, do Vértice 8 para o Vértice 9, por uma linha de 80,00 metros e azimuth 256º43'31", confronta com a Rua Londrina. MODALIDADE: Usucapião Extraordinária, prazo de posse de 15 (quinze) anos. Advogada requerente: Ivone Ferreira de Albuquerque Videira - OAB/PR 111.697. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2026, original assinado por Geraldo Augusto Arruda Neto, Registrador de Imóveis Titular.

ORTIGUEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORTIGUEIRA - CNS: 163162

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse indicado de mais de 20 anos, requerido por CLOVIS APARECIDO JUSKOW, CI-RG nº 9.236.802-5-SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.634.909-**, e sua companheira MAXCIELE MITITUK, CI-RG nº 13.129.465-4-SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.370.229-**, residentes e domiciliados no Sítio Barra Grande, Poço Comprido, em Ortigueira/PR, tendo por objeto o imóvel situado no Poço Comprido, em Ortigueira/PR, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFN-P-145050, de coordenadas N 7.326.337,96m, E 498.303,99m e Alt 761,27 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no

azimute de 112°06' e distância de 10,30m até o vértice CFN-P-145049, de coordenadas N 7.326.334,08m, E 498.313,53 m e Alt 762,38 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 145°13' e distância de 29,00m até o vértice CFN-P-145048, de coordenadas N 7.326.310,28m, E 498.330,07m e Alt 761,61m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 96°49' e distância de 40,34m até o vértice CFN-P-145047, de coordenadas N 7.326.305,49m, E 498.370,10m e Alt 760,76 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 113°05' e distância de 41,12m até o vértice CFN-V-20077, de coordenadas N 326.289,38m, E 498.407,91m e Alt 832,35m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 121°33' e distância de 40,39m até o vértice CFN-P-145236, de coordenadas N 7.326.268,27m, E 498.442,31m e Alt 758,92m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 124°53' e distância de 4,30m até o vértice CFN-P-145238, de coordenadas N 7.326.265,79m, E 498.445,82m e Alt 757,15m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 179°42' e distância de 43,45m até o vértice CFN-P-145239, de coordenadas N 7.326.222,35m, E 498.446,08m e Alt 763,97m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 155°37' e distância de 28,31m até o vértice CFN-P-145240, de coordenadas N 7.326.196,59m, E 498.457,74m e Alt 760,72m, deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 114°15' e distância de 22,91m até o vértice CFN-P-145241, de coordenadas N 7.326.187,18m, E 498.478,62m e Alt 757,19m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 16°13' e distância de 7,37m até o vértice CFN-P-145242, de coordenadas N 7.326.194,25m, E 498.480,69m e Alt 755,56m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 354°34' e distância de 16,41m até o vértice CFN-P-145243, de coordenadas N 7.326.210,58m, E 498.479,13m e Alt 761,63m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 15°33' e distância de 1,79m até o vértice CFN-P-145244, de coordenadas N 7.326.212,31m e Alt 761,21 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 60°07' e distância de 1,86m até o vértice CFN-P-145245, de coordenadas N 7.326.213,25m, E 498.481,21m e Alt 755,92m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 111°55' e distância de 30,58m até o vértice CFN-P-145247, de coordenadas N 7.326.201,83m, E 498.509,58m e Alt 756,21m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 103°23' e distância de 19,79m até o vértice CFN-P-145248, de coordenadas N 7.326.197,24m, E 498.528,82m e Alt 758,36m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 131°16' e distância de 42,86m até o vértice CFN-P-145249, de coordenadas N 7.326.169,00m, E 498.561,01m e Alt 758,29m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 122°53' e distância de 38,36m até o vértice CFN-P-145250, de coordenadas N 7.326.148,16m, E 498.593,22m e Alt 759,23m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 97°55' e distância de 5,13m até o vértice CFN-P-145251, de coordenadas N 7.326.147,47m, E 498.598,28m e Alt 755,27m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 44°23' e distância de 8,35m até o vértice CFN-P-145252, de coordenadas N 7.326.153,42m, E 498.604,12m e Alt 757,87m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 16°21' e distância de 30,47m até o vértice CFN-P-145253, de coordenadas N 7.326.182,64m, E 498.612,70m e Alt 755,75m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 56°32' e distância de 10,49m até o vértice CFN-P-145254, de coordenadas N 7.326.188,42m, E 498.621,46m e Alt 757,79m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 102°01' e distância de 24,68m até o vértice CFN-P-145255, de coordenadas N 7.326.183,31m, E 498.645,56m e Alt 755,51m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 104°52' e distância de 35,34m até o vértice CFN-P-145256, de coordenadas N 7.326.174,23m, E 498.679,70m e Alt 757,30m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 125°30' e distância de 9,64m até o vértice CFN-P-145257, de coordenadas N 7.326.168,65 m, E 498.687,56m e Alt 755,37m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 150°02' e distância de 37,54 m até o vértice CFN-P-145258, de coordenadas N 7.326.136,12m, E 498.706,28m e Alt 759,96m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 165°25' e distância de 21,43m até o vértice CFN-P-145259, coordenadas N 7.326.115,41m, E 498.711,68m e Alt 762,62m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 186°54' e distância de 32,11m até o vértice CFN-P-145260, coordenadas N 7.326.083,53m, E 498.707,83m e Alt 757,21m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 208°35' e distância de 14,51m até o vértice CFN-P-145261, coordenadas N 7.326.070,80m, E 498.700,90m e Alt 755,15m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 247°27' e distância de 15,89m até o vértice CFN-V-20278, de coordenadas N 7.326.064,72m, E 498.686,21m e Alt 757,91m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 237°43' e distância de 11,75m até o vértice CFN-V-20279, de coordenadas N 7.326.058,44m, E 498.676,29m e

Alt 758,31m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 240°45' e distância de 12,91m até o vértice CFN-V-20280, de coordenadas N 7.326.052,12m, E 498.665,02m e Alt 759,84m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 236°48' e distância de 12,31m até o vértice CFN-V-20281, de coordenadas N 7.326.045,41m, E 498.654,72m e Alt 761,54m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 230°12' e distância de 8,56m até o vértice CFN-V-20282, de coordenadas N 7.326.039,91m, E 498.648,17m e Alt 762,48m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 219°03' e distância de 6,50m até o vértice CFN-V-20283, de coordenadas N 7.326.034,87m, E 498.644,06m e Alt 763,23m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 216°09' e distância de 6,56m até o vértice CFN-V-20284, de coordenadas N 7.326.029,59m, E 498.640,20m e Alt 763,72m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal no azimute de 198°59' e distância de 10,32m até o vértice CFN-V-20286, de coordenadas N 7.326.019,84m, E 498.636,84m e Alt 788,32m; deste, segue confrontando com propriedade de Marcia Szeremeta e Elaine Szeremeta (M-1.871 SRI Ortigueira), no azimute de 260°11' e distância de 193,14m até o vértice CFN-M-9890, de coordenadas N 7.325.986,93m, E 498.446,64m e Alt 770,15m; deste, segue confrontando com propriedade de Livia Juskow De Oliveira, no azimute de 338°03' e distância de 24,25m até o vértice CFN-M-9891, de coordenadas N 7.326.009,42m, E 498.437,58m e Alt 771,09m; deste, segue confrontando com propriedade de Livia Juskow de Oliveira, no azimute de 262°33' e distância de 62,20m até o vértice CFN-M-9892, de coordenadas N 7.326.001,35m, E 498.375,92m e Alt 785,53m; deste, segue confrontando com propriedade de Livia Juskow de Oliveira, no azimute de 205°54' e distância de 32,05m até o vértice CFN-M-9893, de coordenadas N 7.325.972,54m, E 498.361,94m e Alt 785,11m; deste, segue confrontando com propriedade de Marcia Szeremeta e Elaine Szeremeta (M-1.871 SRI Ortigueira), no azimute de 259°55' e distância de 219,39m até o vértice B8Z-M-5293, de coordenadas N 7.325.934,16m, E 498.146,04m e Alt 792,92m; deste, segue confrontando com propriedade de Tarcino Luiz Davantel (M-6.674 SRI Ortigueira), no azimute de 18°46' e distância de 346,00m até o vértice B8Z-P-306369, de coordenadas N 7.326.261,59m, E 498.257,31m e Alt 765,00m; deste, segue confrontando com propriedade de Tarcino Luiz Davantel (M-6.674 SRI Ortigueira), no azimute de 288°39' e distância de 11,35m até o vértice B8Z-P-306368, de coordenadas N 7.326.265,21m, E 498.246,56m e Alt 784,64m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande, no azimute de 11°56' e distância de 12,96m até o vértice CFN-P-145057, de coordenadas N 7.326.277,89m, E 498.249,23m e Alt 759,76m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 299°41' e distância de 22,62m até o vértice CFN-P-145056, de coordenadas N 7.326.289,08m, E 498.229,60m e Alt 761,47m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 351°41' e distância de 17,57m até o vértice CFN-P-145055, de coordenadas N 7.326.306,45m, E 498.227,05m e Alt 760,84m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 36°01' e distância de 33,55m até o vértice CFN-P-145054, de coordenadas N 7.326.333,58m, E 498.246,77m e Alt 760,17m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 68°38' e distância de 2,79m até o vértice CFN-P-145053, de coordenadas N 7.326.334,60m, E 498.249,37m e Alt 762,39m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 120°47' e distância de 31,25m até o vértice CFN-P-145052, de coordenadas N 7.326.318,61m, E 498.276,20m e Alt 760,57m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 81°51' e distância de 9,13m até o vértice CFN-P-145051, de coordenadas N 7.326.319,90m, E 498.285,23m e Alt 765,04m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande no azimute de 46°06' e distância de 26,05m até o vértice CFN-P-145050, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo como confinantes Marcia Szeremeta; Elaine Szeremeta; Livia Juskow de Oliveira e Tarcino Luiz Davantel. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Dado e passado neste Município de Ortigueira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de julho de 2026. Eu, Thamires Barros dos Santos - Escrevente Substituta, digitei e assino. (Advogado: Ricardo Justus Soares de Lima, OAB/PR 47.453).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME SOUZA HULAK**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente GUILHERME SOUZA HULAK (CI-RG-9.548.812-9-SESP-PR e CPF-MF-***.146.209-**), residente e domiciliado na Rua Rio Jordão, 281, Conjunto Habitacional Rio Verde, Bairro Neves OU Dr. João Cecy Filho, 3560, residência 3-47D, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco Santander (BRASIL) S.A ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala 12, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 16/07/2026 R\$ 8.661,70; 17/07/2026 R\$ 8.661,70; 20/07/2026 R\$ 8.661,70; 21/07/2026 R\$ 8.661,70; 22/07/2026 R\$ 8.661,70; 23/07/2026 R\$ 8.661,70; 24/07/2026 R\$ 8.661,70; 27/07/2026 R\$ 8.661,70; 28/07/2026 R\$ 8.661,70; 29/07/2026 R\$ 8.661,70; 30/07/2026 R\$ 8.661,70; 31/07/2026 R\$ 8.661,70; 03/08/2026 R\$ 8.661,70; 04/08/2026 R\$ 8.661,70; 05/08/2026 R\$ 8.661,70. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/12/2025 até 06/07/2026, constantes na a Cédula de Crédito Bancário nº 0010489043, que aliena fiduciariamente a propriedade superveniente do imóvel acima descrito conforme art. 22, parágrafo 3º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Data e lugar da emissão: 06 de janeiro de 2025, em São Paulo-SP. Data e praça do pagamento: 06 de janeiro de 2045, em São Paulo-SP, registrado sob nº R-12-12.585, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Banco Santander (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42. Com fundamento no 2º do art. 26-A da lei nº 9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ponta Grossa, Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KAYLANE LISBOA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos

são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WELLINGTON DE SOUZA CANHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CAROLINA NUNES BIGASKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas

- para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEANE REIS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIOGO DA SILVA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA -

ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELSO INOCENCIO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RIVAIR DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Legal, Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: a) KAYLANE LISBOA SOARES - residente e domiciliada na Rua Romário

Martins, 48, Bairro Neves, nesta cidade; b) WELLINGTON DE SOUZA CANHA e CAROLINA NUNES BIGASKI - ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Silvestre Carvalho, 66, Jardim Social Arapongas, em Castro-PR; c) LEANE REIS ALVES e DIOGO DA SILVA ALVES - ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Tramontin, 460, Bairro Contorno, nesta cidade; d) ELSO INOCÊNCIO DE LIMA e RIVAIR DE LIMA - ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Ribas Dropa, 124, Bairro Boa Vista, nesta cidade - em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto ou não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis local, situado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 401, sala nº 12, Bairro Oficinas, nesta cidade, no horário das 8h30m às 17 horas - para anuírem ou impugnam o processo de retificação administrativa do lote nº 12 (doze), da quadra nº 4 (quatro), quadrante N.E, situado no Jardim Residencial San Martins, Bairro Neves, de propriedade de BAUKE DOUWE DIJKSTRA e ANETTE GINA STRAATSMA DIJKSTRA, registrado sob nº M-89.695, Registro Geral, objeto do protocolo nº 425.339, L. 1-AM, em 23 de julho de 2026, do qual os mesmos são proprietários dos imóveis confrontantes. O prazo para a impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213, 3º da Lei 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á as suas anuências, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 27 de julho de 2026. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta legal, digitei e subscrevi. IV

[Consultar o arquivo anexo](#)

PITANGA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA - CNS: 082834

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Angel Alan Cleve, Agente Delegado Interino do Serviço do Registro Civil das pessoas naturais, Títulos e Documentos das pessoas jurídicas e Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Ofício o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 256.004, requerido por PAULO AFONSO CENTA, inscrito no CPF nº ***.282.***-**, representado por seu advogado, Dr. Edison Messias Portugal, inscrito na OAB/PR nº 20.090. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade, na modalidade "EXTRAORDINÁRIA", conforme art. 1.238 do Código Civil, em virtude da posse continuada sob o seguinte imóvel: uma área de terrenos medindo 610,00 m² (seiscentos e dez metros quadrados), constituído pelo Lote nº 02-A, Quadra nº 82, Zona 03, Município e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, objeto da matrícula sob o nº 2455, sob propriedade de João Lech Knaut, inscrito no CPF sob nº ***.405.***-** e Thereza Iubel Knaut. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, 1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, 1º, do CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. Apresentar manifestação a este Ofício situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 650, Pitanguinha, na cidade de Pitanga/PR, CEP nº 85201-504, no horário de atendimento das 8:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Angel Alan Cleve, Agente Delegado Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos 09/07/2026, o requerimento pelos quais, VALDOMIRO BUBA e s/m CECILIA ILDAIR BUBA, JOÃO ONIVALDO SENN casado pelo regime da comunhão com LEONI DAS GRAÇAS SENN, PAULO NERI SENN e s/m MARIA APARECIDA FERNANDES SENN, ANTONIO CELSO FELCZAK e s/m FRANCISCA COLAÇO FELCZAK, NELSON KNOPEK e s/m VERA LUCIA KNOPEK, JOSE PEDRO SENN, JAIME JOSÉ LESNIOVSKI e s/m NILZA ANA TABORBA LESNIOVSKI e JORGE SENN e s/m MARIA DOLIRIA SENN, solicitam a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula nº 5.816, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 121/2026, resultando na área com 33,7474 ha e perímetro de 3.202,78m, sendo: 11,4702% na localidade de Quicé, Quitandinha/PR, e 88,5298% na localidade de Vermelhinho, Piên/PR, com acesso: Partindo da Igreja Matriz do centro do Município de Piên/PR, segue pela Estrada Municipal K0:002, sentido a localidade de Poço Frio por 4,2 Km, até a Estrada Municipal K0:105B, à sua direita por onde segue sentido a localidade de Campo Novo por 10 Km, até uma Estrada Municipal à sua direita, por onde segue sentido a localidade de Vermelhinho por 5,4 Km até um Estrada Vicinal à sua direita por mais 100 metros até chegar ao referido imóvel, ficando notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do artigo 213, 17º, da Lei nº 6.015/1973. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 24 de julho de 2026. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2026, o requerimento pelos quais, HELIO JAROS e s/m PELAGUIA POGSEBA JAROS, solicitam a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula nº 7.364, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 106/2026, resultando na área com 7,6945 ha e perímetro de 1.713,70 m, localizada na localidade de Pau de Casca, Campo do Tenente/PR, com acesso: Partindo do Município de Campo do Tenente/PR, segue pela Rua Olívio Beliche por 1,2 Km, deste continua pela Estrada Municipal do Cascavel por 9,2 Km até chegar ao referido imóvel que se localiza na lateral direita da referida Estrada, ficando notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do artigo 213, 17º, da Lei nº 6.015/1973. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 24 de julho de 2026. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

SANTA MARIANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANTONIO CARLOS BERGAMINI**

O Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Santa Mariana-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 37.946, em 09/06/2026, o requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ (CNPJ nº 79.086.997/0001-02), credora por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 303, Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, situado na área rural, desmembrado do quinhão nº 3 da Fazenda Laranjinha, neste Município de Santa Mariana/PR, objeto do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com pacto adjeto de Alienação Fiduciária, garantia registrada sob o nº 29 e averbada sob o nº 31 na referida matrícula, objetivando a intimação pessoal do ESPÓLIO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FALECIDO ANTÔNIO CARLOS BERGAMINI, inscrito no CPF sob nº ***.373.469-**, na pessoa de sua inventariante MARIA SÔNIA FERREIRA BERGAMINI, inscrita no CPF sob nº ***.155.259-**, bem como a intimação pessoal desta última, por si própria, na qualidade de avalista garantidora, todos os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em certidão passada por este Serviço de Registro de Imóveis e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 281, Centro, Santa Mariana-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.594.635,57 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), débito posicionado em 08/07/2026. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos intimandos, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os intimandos cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Santa Mariana-PR, 17 de julho de 2026, Francisco Reno Silva Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARIA SONIA FERREIRA BERGAMINI**

O Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Santa Mariana-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 37.946, em 09/06/2026, o requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ (CNPJ nº 79.086.997/0001-02), credora por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 303, Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, situado na área rural, desmembrado do quinhão nº 3 da Fazenda Laranjinha, neste Município de Santa Mariana/PR, objeto do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com pacto adjeto de Alienação Fiduciária, garantia registrada sob o nº 29 e averbada sob o nº 31 na referida matrícula, objetivando a intimação pessoal do ESPÓLIO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FALECIDO ANTÔNIO CARLOS BERGAMINI, inscrito no CPF sob nº ***.373.469-**, na pessoa de sua inventariante MARIA SÔNIA FERREIRA BERGAMINI, inscrita no CPF sob nº ***.155.259-**, bem como a intimação pessoal desta última, por si própria, na qualidade de avalista garantidora, todos os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em certidão passada por este Serviço de Registro de

Imóveis e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 281, Centro, Santa Mariana-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.594.635,57 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), débito posicionado em 08/07/2026. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos intimandos, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os intimandos cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Santa Mariana-PR, 17 de julho de 2026, Francisco Reno Silva Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JERONIMO DA SERRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **D. M. PINTURAS LTDA**

PROTOCOLO Nº 91.429 DIEGO JOSÉ CORRÊA, na qualidade de Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, conforme requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 - Centro, em Cambará - PR. NOTIFICA-SE, Devedor (a): D. M. PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.176/0001-27, com sede na Rua Germano Carlos Alberto Ludtk, nº 662 - Jardim das Árvores, no Município de Nova Santa Barbara - PR, CEP: 86.250-270, para comparecer, dentro de 15 (quinze) dias a contar desta notificação, nesta Serventia, situada a Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, em São Jerônimo da Serra - PR, ou entrar em contato pelo telefone: (43) 99186-7929, ou também através do e-mail: servicoregistralsjs@gmail.com, para fins de regularização do saldo devedor em aberto, o qual originou a Cédula nº C5153275-5, registrada no R-3 da matrícula nº 10.386 e R-3 da matrícula nº 10.387, em data de 07 de março de 2025, referente aos seguintes imóveis: 1) Área urbana, com 350,44m² (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 35 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. 2) Área urbana, com 373,06m² (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 36 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. As parcelas inadimplidas encontram-se discriminadas na tabela a seguir, cujos valores continuarão sendo atualizados, conforme critérios constantes na mesma tabela, para fins de purga e mora, acrescidos dos encargos relativos a esta intimação. Considerando que restaram infrutíferas tentativas de localização ou entrega da notificação aos endereços fornecidos, procede-se à presente notificação por edital, para que o notificado tome ciência integral de seu conteúdo Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, contando da publicação deste edital, considera-se realizada a notificação para os fins de direito, sendo certificada no protocolo a ocorrência da notificação por edital, e para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação e das normas aplicáveis. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI

PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ Emitente: D M PINTURAS LTDA Data da elaboração da planilha: 22/07/2026
Nº da Cédula: C51530275-5 Valor da parcela: R\$ 4.406,08 Juros Remuneratórios: 3,08% ao mês Nº da parcela vencida: 10 Data de Vencimento: 28/12/2025 Juros Moratórios: 1% ao mês Nº da parcela vencida: 11 Data de Vencimento: 28/01/2026 Multa: 2% Nº da parcela vencida: 12 Data de Vencimento: 28/02/2026 Nº da parcela vencida: 13 Data de Vencimento: 28/03/2026 Nº da parcela vencida: 14 Data de Vencimento: 28/04/2026 Nº da parcela vencida: 15 Data de Vencimento: 28/05/2026 Nº da parcela vencida: 16 Data de Vencimento: 28/06/2026 Nº da parcela vincenda: 17 Data de Vencimento: 28/07/2026 Nº da parcela vincenda: 18 Data de Vencimento: 28/08/2026 Tabela referente aos valores para pagamento do débito nas datas abaixo mencionadas VALORES PARA PAGAMENTO REFERENTE AS PARCELAS EM ATRASO
PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 22/07/2026 R\$ 30.886,50 R\$ 3.088,65 R\$ 33.975,15 PARA PAGAMENTO EM 23/07/2026 R\$ 30.896,75 R\$ 3.089,68 R\$ 33.986,43 PARA PAGAMENTO EM 24/07/2026 R\$ 30.907,00 R\$ 3.090,70 R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 25/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 26/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 27/07/2026 R\$ 30.937,77 R\$ 3.093,78 R\$ 34.031,55 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/07/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 17 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/07/2026 R\$ 35.302,42 R\$ 3.530,24 R\$ 38.832,66 PARA PAGAMENTO EM 29/07/2026 R\$ 35.314,13 R\$ 3.531,41 R\$ 38.845,54 PARA PAGAMENTO EM 30/07/2026 R\$ 35.325,84 R\$ 3.532,58 R\$ 38.858,42 PARA PAGAMENTO EM 31/07/2026 R\$ 35.337,56 R\$ 3.533,76 R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 01/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 02/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 03/08/2026 R\$ 35.372,74 R\$ 3.537,27 R\$ 38.910,01 PARA PAGAMENTO EM 04/08/2026 R\$ 35.384,47 R\$ 3.538,45 R\$ 38.922,92 PARA PAGAMENTO EM 05/08/2026 R\$ 35.396,21 R\$ 3.539,62 R\$ 38.935,83 PARA PAGAMENTO EM 06/08/2026 R\$ 35.407,95 R\$ 3.540,80 R\$ 38.948,75 PARA PAGAMENTO EM 07/08/2026 R\$ 35.419,70 R\$ 3.541,97 R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 08/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 09/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 10/08/2026 R\$ 35.454,96 R\$ 3.545,50 R\$ 39.000,46 PARA PAGAMENTO EM 11/08/2026 R\$ 35.466,72 R\$ 3.546,67 R\$ 39.013,39 PARA PAGAMENTO EM 12/08/2026 R\$ 35.478,49 R\$ 3.547,85 R\$ 39.026,34 PARA PAGAMENTO EM 13/08/2026 R\$ 35.490,26 R\$ 3.549,03 R\$ 39.039,29 PARA PAGAMENTO EM 14/08/2026 R\$ 35.502,03 R\$ 3.550,20 R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 15/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 16/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 17/08/2026 R\$ 35.537,38 R\$ 3.553,74 R\$ 39.091,12 PARA PAGAMENTO EM 18/08/2026 R\$ 35.549,17 R\$ 3.554,92 R\$ 39.104,09 PARA PAGAMENTO EM 19/08/2026 R\$ 35.560,96 R\$ 3.556,10 R\$ 39.117,06 PARA PAGAMENTO EM 20/08/2026 R\$ 35.572,76 R\$ 3.557,28 R\$ 39.130,04 PARA PAGAMENTO EM 21/08/2026 R\$ 35.584,56 R\$ 3.558,46 R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 22/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 23/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 24/08/2026 R\$ 35.619,98 R\$ 3.562,00 R\$ 39.181,98 PARA PAGAMENTO EM 25/08/2026 R\$ 35.631,80 R\$ 3.563,18 R\$ 39.194,98 PARA PAGAMENTO EM 26/08/2026 R\$ 35.643,62 R\$ 3.564,36 R\$ 39.207,98 PARA PAGAMENTO EM 27/08/2026 R\$ 35.655,44 R\$ 3.565,54 R\$ 39.220,98 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/08/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 18 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/08/2026 R\$ 40.021,65 R\$ 4.002,17 R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 29/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 30/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 31/08/2026 R\$ 40.061,50 R\$ 4.006,15 R\$ 44.067,65 PARA PAGAMENTO EM 01/09/2026 R\$ 40.074,79 R\$ 4.007,48 R\$ 44.082,27 PARA PAGAMENTO EM 02/09/2026 R\$ 40.088,08 R\$ 4.008,81 R\$ 44.096,89 PARA PAGAMENTO EM 03/09/2026 R\$ 40.101,38 R\$ 4.010,14 R\$ 44.111,52 PARA PAGAMENTO EM 04/09/2026 R\$ 40.114,68 R\$ 4.011,47 R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 05/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 06/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 07/09/2026 R\$ 40.154,62 R\$ 4.015,46 R\$ 44.170,08 PARA PAGAMENTO EM 08/09/2026 R\$ 40.167,94 R\$ 4.016,79 R\$ 44.184,73 PARA PAGAMENTO EM 09/09/2026 R\$ 40.181,27 R\$ 4.018,13 R\$ 44.199,40 PARA PAGAMENTO EM 10/09/2026 R\$ 40.194,60 R\$ 4.019,46 R\$ 44.214,06 PARA PAGAMENTO EM 11/09/2026 R\$ 40.207,93 R\$ 4.020,79 R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 12/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM

13/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 14/09/2026 R\$ 40.247,96 R\$ 4.024,80 R\$ 44.272,76 PARA PAGAMENTO EM 15/09/2026 R\$ 40.261,31 R\$ 4.026,13 R\$ 44.287,44 PARA PAGAMENTO EM 16/09/2026 R\$ 40.274,67 R\$ 4.027,47 R\$ 44.302,14 PARA PAGAMENTO EM 17/09/2026 R\$ 40.288,03 R\$ 4.028,80 R\$ 44.316,83 PARA PAGAMENTO EM 18/09/2026 R\$ 40.301,39 R\$ 4.030,14 R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 19/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 20/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 21/09/2026 R\$ 40.341,51 R\$ 4.034,15 R\$ 44.375,66 PARA PAGAMENTO EM 22/09/2026 R\$ 40.354,89 R\$ 4.035,49 R\$ 44.390,38 PARA PAGAMENTO EM 23/09/2026 R\$ 40.368,28 R\$ 4.036,83 R\$ 44.405,11 PARA PAGAMENTO EM 24/09/2026 R\$ 40.381,67 R\$ 4.038,17 R\$ 44.419,84 PARA PAGAMENTO EM 25/09/2026 R\$ 40.395,07 R\$ 4.039,51 R\$ 44.434,58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID MENDES DO CARMO**

PROTOCOLO Nº 91.429 DIEGO JOSÉ CORRÊA, na qualidade de Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, conforme requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 - Centro, em Cambará - PR. NOTIFICA-SE, Devedor (a): D. M. PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.176/0001-27, com sede na Rua Germano Carlos Alberto Ludtk, nº 662 - Jardim das Árvores, no Município de Nova Santa Barbara - PR, CEP: 86.250-270, para comparecer, dentro de 15 (quinze) dias a contar desta notificação, nesta Serventia, situada a Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, em São Jerônimo da Serra - PR, ou entrar em contato pelo telefone: (43) 99186-7929, ou também através do e-mail: servicoregistralsjs@gmail.com, para fins de regularização do saldo devedor em aberto, o qual originou a Cédula nº C5153275-5, registrada no R-3 da matrícula nº 10.386 e R-3 da matrícula nº 10.387, em data de 07 de março de 2025, referente aos seguintes imóveis: 1) Área urbana, com 350,44m² (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 35 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. 2) Área urbana, com 373,06m² (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 36 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. As parcelas inadimplidas encontram-se discriminadas na tabela a seguir, cujos valores continuarão sendo actualizados, conforme critérios constantes na mesma tabela, para fins de purga e mora, acrescidos dos encargos relativos a esta intimação. Considerando que restaram infrutíferas tentativas de localização ou entrega da notificação aos endereços fornecidos, procede-se à presente notificação por edital, para que o notificado tome ciência integral de seu conteúdo Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, contando da publicação deste edital, considera-se realizada a notificação para os fins de direito, sendo certificada no protocolo a ocorrência da notificação por edital, e para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação e das normas aplicáveis. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ Emitente: D M PINTURAS LTDA Data da elaboração da planilha: 22/07/2026 Nº da Cédula: C51530275-5 Valor da parcela: R\$ 4.406,08 Juros Remuneratórios: 3,08% ao mês Nº da parcela vencida: 10 Data de Vencimento: 28/12/2025 Juros Moratórios: 1% ao mês Nº da parcela vencida: 11 Data de Vencimento: 28/01/2026 Multa: 2% Nº da parcela vencida: 12 Data de Vencimento: 28/02/2026 Nº da parcela vencida: 13 Data de Vencimento: 28/03/2026 Nº da parcela vencida: 14 Data de Vencimento: 28/04/2026 Nº da parcela vencida: 15 Data de Vencimento: 28/05/2026 Nº da parcela vencida: 16 Data de Vencimento: 28/06/2026 Nº da parcela vincenda: 17 Data de Vencimento: 28/07/2026 Nº da parcela vincenda: 18 Data de Vencimento: 28/08/2026 Tabela referente aos valores para pagamento do débito nas datas abaixo mencionadas VALORES PARA PAGAMENTO REFERENTE AS PARCELAS EM ATRASO PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 22/07/2026 R\$ 30.886,50 R\$ 3.088,65 R\$ 33.975,15 PARA

PAGAMENTO EM 23/07/2026 R\$ 30.896,75 R\$ 3.089,68 R\$ 33.986,43 PARA PAGAMENTO EM 24/07/2026 R\$ 30.907,00 R\$ 3.090,70 R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 25/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 26/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 27/07/2026 R\$ 30.937,77 R\$ 3.093,78 R\$ 34.031,55 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/07/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 17 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/07/2026 R\$ 35.302,42 R\$ 3.530,24 R\$ 38.832,66 PARA PAGAMENTO EM 29/07/2026 R\$ 35.314,13 R\$ 3.531,41 R\$ 38.845,54 PARA PAGAMENTO EM 30/07/2026 R\$ 35.325,84 R\$ 3.532,58 R\$ 38.858,42 PARA PAGAMENTO EM 31/07/2026 R\$ 35.337,56 R\$ 3.533,76 R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 01/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 02/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 03/08/2026 R\$ 35.372,74 R\$ 3.537,27 R\$ 38.910,01 PARA PAGAMENTO EM 04/08/2026 R\$ 35.384,47 R\$ 3.538,45 R\$ 38.922,92 PARA PAGAMENTO EM 05/08/2026 R\$ 35.396,21 R\$ 3.539,62 R\$ 38.935,83 PARA PAGAMENTO EM 06/08/2026 R\$ 35.407,95 R\$ 3.540,80 R\$ 38.948,75 PARA PAGAMENTO EM 07/08/2026 R\$ 35.419,70 R\$ 3.541,97 R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 08/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 09/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 10/08/2026 R\$ 35.454,96 R\$ 3.545,50 R\$ 39.000,46 PARA PAGAMENTO EM 11/08/2026 R\$ 35.466,72 R\$ 3.546,67 R\$ 39.013,39 PARA PAGAMENTO EM 12/08/2026 R\$ 35.478,49 R\$ 3.547,85 R\$ 39.026,34 PARA PAGAMENTO EM 13/08/2026 R\$ 35.490,26 R\$ 3.549,03 R\$ 39.039,29 PARA PAGAMENTO EM 14/08/2026 R\$ 35.502,03 R\$ 3.550,20 R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 15/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 16/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 17/08/2026 R\$ 35.537,38 R\$ 3.553,74 R\$ 39.091,12 PARA PAGAMENTO EM 18/08/2026 R\$ 35.549,17 R\$ 3.554,92 R\$ 39.104,09 PARA PAGAMENTO EM 19/08/2026 R\$ 35.560,96 R\$ 3.556,10 R\$ 39.117,06 PARA PAGAMENTO EM 20/08/2026 R\$ 35.572,76 R\$ 3.557,28 R\$ 39.130,04 PARA PAGAMENTO EM 21/08/2026 R\$ 35.584,56 R\$ 3.558,46 R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 22/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 23/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 24/08/2026 R\$ 35.619,98 R\$ 3.562,00 R\$ 39.181,98 PARA PAGAMENTO EM 25/08/2026 R\$ 35.631,80 R\$ 3.563,18 R\$ 39.194,98 PARA PAGAMENTO EM 26/08/2026 R\$ 35.643,62 R\$ 3.564,36 R\$ 39.207,98 PARA PAGAMENTO EM 27/08/2026 R\$ 35.655,44 R\$ 3.565,54 R\$ 39.220,98 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/08/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 18 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/08/2026 R\$ 40.021,65 R\$ 4.002,17 R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 29/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 30/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 31/08/2026 R\$ 40.061,50 R\$ 4.006,15 R\$ 44.067,65 PARA PAGAMENTO EM 01/09/2026 R\$ 40.074,79 R\$ 4.007,48 R\$ 44.082,27 PARA PAGAMENTO EM 02/09/2026 R\$ 40.088,08 R\$ 4.008,81 R\$ 44.096,89 PARA PAGAMENTO EM 03/09/2026 R\$ 40.101,38 R\$ 4.010,14 R\$ 44.111,52 PARA PAGAMENTO EM 04/09/2026 R\$ 40.114,68 R\$ 4.011,47 R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 05/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 06/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 07/09/2026 R\$ 40.154,62 R\$ 4.015,46 R\$ 44.170,08 PARA PAGAMENTO EM 08/09/2026 R\$ 40.167,94 R\$ 4.016,79 R\$ 44.184,73 PARA PAGAMENTO EM 09/09/2026 R\$ 40.181,27 R\$ 4.018,13 R\$ 44.199,40 PARA PAGAMENTO EM 10/09/2026 R\$ 40.194,60 R\$ 4.019,46 R\$ 44.214,06 PARA PAGAMENTO EM 11/09/2026 R\$ 40.207,93 R\$ 4.020,79 R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 12/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 13/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 14/09/2026 R\$ 40.247,96 R\$ 4.024,80 R\$ 44.272,76 PARA PAGAMENTO EM 15/09/2026 R\$ 40.261,31 R\$ 4.026,13 R\$ 44.287,44 PARA PAGAMENTO EM 16/09/2026 R\$ 40.274,67 R\$ 4.027,47 R\$ 44.302,14 PARA PAGAMENTO EM 17/09/2026 R\$ 40.288,03 R\$ 4.028,80 R\$ 44.316,83 PARA PAGAMENTO EM 18/09/2026 R\$ 40.301,39 R\$ 4.030,14 R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 19/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 20/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 21/09/2026 R\$ 40.341,51 R\$ 4.034,15 R\$ 44.375,66 PARA PAGAMENTO EM 22/09/2026 R\$ 40.354,89 R\$ 4.035,49 R\$ 44.390,38 PARA PAGAMENTO EM 23/09/2026 R\$ 40.368,28 R\$ 4.036,83 R\$ 44.405,11 PARA PAGAMENTO EM 24/09/2026 R\$ 40.381,67 R\$ 4.038,17 R\$ 44.419,84 PARA PAGAMENTO EM 25/09/2026 R\$ 40.395,07 R\$ 4.039,51 R\$ 44.434,58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA - CNS: 081844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA FABIANA DE MELO DO CARMO**

PROTOCOLO Nº 91.429 DIEGO JOSÉ CORRÊA, na qualidade de Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, conforme requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 - Centro, em Cambará - PR. NOTIFICA-SE, Devedor (a): D. M. PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.176/0001-27, com sede na Rua Germano Carlos Alberto Ludtk, nº 662 - Jardim das Árvores, no Município de Nova Santa Barbara - PR, CEP: 86.250-270, para comparecer, dentro de 15 (quinze) dias a contar desta notificação, nesta Serventia, situada a Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, em São Jerônimo da Serra - PR, ou entrar em contato pelo telefone: (43) 99186-7929, ou também através do e-mail: servicoregistralsjs@gmail.com, para fins de regularização do saldo devedor em aberto, o qual originou a Cédula nº C5153275-5, registrada no R-3 da matrícula nº 10.386 e R-3 da matrícula nº 10.387, em data de 07 de março de 2025, referente aos seguintes imóveis: 1) Área urbana, com 350,44m² (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 35 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. 2) Área urbana, com 373,06m² (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), constituída pelo Lote nº 36 da Quadra nº 03, situada no Loteamento denominado "Los Angeles", do perímetro urbano do Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. As parcelas inadimplidas encontram-se discriminadas na tabela a seguir, cujos valores continuarão sendo actualizados, conforme critérios constantes na mesma tabela, para fins de purga e mora, acrescidos dos encargos relativos a esta intimação. Considerando que restaram infrutíferas tentativas de localização ou entrega da notificação aos endereços fornecidos, procede-se à presente notificação por edital, para que o notificado tome ciência integral de seu conteúdo Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, contando da publicação deste edital, considera-se realizada a notificação para os fins de direito, sendo certificada no protocolo a ocorrência da notificação por edital, e para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação e das normas aplicáveis. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ Emitente: D M PINTURAS LTDA Data da elaboração da planilha: 22/07/2026 Nº da Cédula: C51530275-5 Valor da parcela: R\$ 4.406,08 Juros Remuneratórios: 3,08% ao mês Nº da parcela vencida: 10 Data de Vencimento: 28/12/2025 Juros Moratórios: 1% ao mês Nº da parcela vencida: 11 Data de Vencimento: 28/01/2026 Multa: 2% Nº da parcela vencida: 12 Data de Vencimento: 28/02/2026 Nº da parcela vencida: 13 Data de Vencimento: 28/03/2026 Nº da parcela vencida: 14 Data de Vencimento: 28/04/2026 Nº da parcela vencida: 15 Data de Vencimento: 28/05/2026 Nº da parcela vencida: 16 Data de Vencimento: 28/06/2026 Nº da parcela vincenda: 17 Data de Vencimento: 28/07/2026 Nº da parcela vincenda: 18 Data de Vencimento: 28/08/2026 Tabela referente aos valores para pagamento do débito nas datas abaixo mencionadas VALORES PARA PAGAMENTO REFERENTE AS PARCELAS EM ATRASO PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 22/07/2026 R\$ 30.886,50 R\$ 3.088,65 R\$ 33.975,15 PARA PAGAMENTO EM 23/07/2026 R\$ 30.896,75 R\$ 3.089,68 R\$ 33.986,43 PARA PAGAMENTO EM 24/07/2026 R\$ 30.907,00 R\$ 3.090,70 R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 25/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 26/07/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 24/07) R\$ 33.997,70 PARA PAGAMENTO EM 27/07/2026 R\$ 30.937,77 R\$ 3.093,78 R\$ 34.031,55 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/07/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 17 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/07/2026 R\$ 35.302,42 R\$ 3.530,24 R\$ 38.832,66 PARA PAGAMENTO EM 29/07/2026 R\$ 35.314,13 R\$ 3.531,41 R\$ 38.845,54 PARA PAGAMENTO EM 30/07/2026 R\$ 35.325,84 R\$ 3.532,58 R\$ 38.858,42 PARA PAGAMENTO EM 31/07/2026 R\$ 35.337,56 R\$ 3.533,76 R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 01/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 02/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 31/07) R\$ 38.871,32 PARA PAGAMENTO EM 03/08/2026 R\$

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

35.372,74 R\$ 3.537,27 R\$ 38.910,01 PARA PAGAMENTO EM 04/08/2026 R\$ 35.384,47 R\$ 3.538,45 R\$ 38.922,92 PARA PAGAMENTO EM 05/08/2026 R\$ 35.396,21 R\$ 3.539,62 R\$ 38.935,83 PARA PAGAMENTO EM 06/08/2026 R\$ 35.407,95 R\$ 3.540,80 R\$ 38.948,75 PARA PAGAMENTO EM 07/08/2026 R\$ 35.419,70 R\$ 3.541,97 R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 08/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 09/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 07/08) R\$ 38.961,67 PARA PAGAMENTO EM 10/08/2026 R\$ 35.454,96 R\$ 3.545,50 R\$ 39.000,46 PARA PAGAMENTO EM 11/08/2026 R\$ 35.466,72 R\$ 3.546,67 R\$ 39.013,39 PARA PAGAMENTO EM 12/08/2026 R\$ 35.478,49 R\$ 3.547,85 R\$ 39.026,34 PARA PAGAMENTO EM 13/08/2026 R\$ 35.490,26 R\$ 3.549,03 R\$ 39.039,29 PARA PAGAMENTO EM 14/08/2026 R\$ 35.502,03 R\$ 3.550,20 R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 15/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 16/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 14/08) R\$ 39.052,23 PARA PAGAMENTO EM 17/08/2026 R\$ 35.537,38 R\$ 3.553,74 R\$ 39.091,12 PARA PAGAMENTO EM 18/08/2026 R\$ 35.549,17 R\$ 3.554,92 R\$ 39.104,09 PARA PAGAMENTO EM 19/08/2026 R\$ 35.560,96 R\$ 3.556,10 R\$ 39.117,06 PARA PAGAMENTO EM 20/08/2026 R\$ 35.572,76 R\$ 3.557,28 R\$ 39.130,04 PARA PAGAMENTO EM 21/08/2026 R\$ 35.584,56 R\$ 3.558,46 R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 22/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 23/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 21/08) R\$ 39.143,02 PARA PAGAMENTO EM 24/08/2026 R\$ 35.619,98 R\$ 3.562,00 R\$ 39.181,98 PARA PAGAMENTO EM 25/08/2026 R\$ 35.631,80 R\$ 3.563,18 R\$ 39.194,98 PARA PAGAMENTO EM 26/08/2026 R\$ 35.643,62 R\$ 3.564,36 R\$ 39.207,98 PARA PAGAMENTO EM 27/08/2026 R\$ 35.655,44 R\$ 3.565,54 R\$ 39.220,98 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 28/08/2026, INCLUIR A PARCELA DE Nº 18 PARCELAS DE Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 HONORÁRIOS 10% TOTAL PARA PAGAMENTO EM 28/08/2026 R\$ 40.021,65 R\$ 4.002,17 R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 29/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 30/08/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 28/08) R\$ 44.023,82 PARA PAGAMENTO EM 31/08/2026 R\$ 40.061,50 R\$ 4.006,15 R\$ 44.067,65 PARA PAGAMENTO EM 01/09/2026 R\$ 40.074,79 R\$ 4.007,48 R\$ 44.082,27 PARA PAGAMENTO EM 02/09/2026 R\$ 40.088,08 R\$ 4.008,81 R\$ 44.096,89 PARA PAGAMENTO EM 03/09/2026 R\$ 40.101,38 R\$ 4.010,14 R\$ 44.111,52 PARA PAGAMENTO EM 04/09/2026 R\$ 40.114,68 R\$ 4.011,47 R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 05/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 06/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 04/09) R\$ 44.126,15 PARA PAGAMENTO EM 07/09/2026 R\$ 40.154,62 R\$ 4.015,46 R\$ 44.170,08 PARA PAGAMENTO EM 08/09/2026 R\$ 40.167,94 R\$ 4.016,79 R\$ 44.184,73 PARA PAGAMENTO EM 09/09/2026 R\$ 40.181,27 R\$ 4.018,13 R\$ 44.199,40 PARA PAGAMENTO EM 10/09/2026 R\$ 40.194,60 R\$ 4.019,46 R\$ 44.214,06 PARA PAGAMENTO EM 11/09/2026 R\$ 40.207,93 R\$ 4.020,79 R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 12/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 13/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 11/09) R\$ 44.228,72 PARA PAGAMENTO EM 14/09/2026 R\$ 40.247,96 R\$ 4.024,80 R\$ 44.272,76 PARA PAGAMENTO EM 15/09/2026 R\$ 40.261,31 R\$ 4.026,13 R\$ 44.287,44 PARA PAGAMENTO EM 16/09/2026 R\$ 40.274,67 R\$ 4.027,47 R\$ 44.302,14 PARA PAGAMENTO EM 17/09/2026 R\$ 40.288,03 R\$ 4.028,80 R\$ 44.316,83 PARA PAGAMENTO EM 18/09/2026 R\$ 40.301,39 R\$ 4.030,14 R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 19/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 20/09/2026 FINAL DE SEMANA (CONSIDERAR O VALOR DO DIA ÚTIL ANTERIOR 18/09) R\$ 44.331,53 PARA PAGAMENTO EM 21/09/2026 R\$ 40.341,51 R\$ 4.034,15 R\$ 44.375,66 PARA PAGAMENTO EM 22/09/2026 R\$ 40.354,89 R\$ 4.035,49 R\$ 44.390,38 PARA PAGAMENTO EM 23/09/2026 R\$ 40.368,28 R\$ 4.036,83 R\$ 44.405,11 PARA PAGAMENTO EM 24/09/2026 R\$ 40.381,67 R\$ 4.038,17 R\$ 44.419,84 PARA PAGAMENTO EM 25/09/2026 R\$ 40.395,07 R\$ 4.039,51 R\$ 44.434,58

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO GALDINO SANTANA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO GALDINO SANTANA, inscrito no CPF/MF nº ***.886.968-**, que

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fora protocolado sob nº 297.566 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do Contrato Imobiliário, nº 803750011780 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.09-52.689 da matrícula 52.689 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: O Apartamento nº 02, do Conjunto Condomínio São José, situado no térreo do Bloco D, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 20/07/2026 (Dia vinte de julho de dois mil e vinte e seis) de R\$3.783,87 (Três mil setecentos e oitenta e três e oitenta e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUE KRUGER DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KAUE KRUGER DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.693.969-**, que fora protocolado sob nº 297.559 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do Contrato Imobiliário, nº 144442529768 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.07-99.896 da matrícula 99.896 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 301, integrante do empreendimento residencial Canoas, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 20/07/2026 (Dia vinte de julho de dois mil e vinte e seis) de R\$9.754,85 (Nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art. 413 do Provimento 149/2023 FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na

modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 62.676, em 15 de abril de 2026, procedimento que recebeu o n.º 01/2026, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por JORGE FERNANDO REIS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.º 8.775315-8 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º ***.333.499-**, domiciliado na rua Alcides Zaninelli, 480, na cidade de Londrina-PR, tendo por objeto uma área de Terras, medindo 26,6200 ha. Memorial descritivo: o perímetro inicia no vértice P1, de coordenadas N 7.281.980,37 m e E 585.211,73 m; deste, segue por LINHA SECA confrontando com VANI DE BIASSIO KRAVUSTSCHKE, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°42'49" e 584,17 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.282.064,56m e E 585.789,80 m; 151°04'02" e 695,47 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.281.455,89m e E 586.126,26 m; deste, segue por SERRA confrontando com ESPÓLIO DE AMARO CARNEIRO KRAVUSTSCHKE REPRESENTADO POR: VANI DE BIASSIO KRAVUSTSCHKE, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'19" e 30,55 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.281.461,11m e E 586.096,16 m; 281°53'58" e 57,18 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.281.472,90m e E 586.040,21 m; 299°05'35" e 139,01 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.281.540,49m e E 585.918,74 m; 312°14'52" e 67,15 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.281.585,64m e E 585.869,03 m; 297°12'50" e 73,45 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.281.619,23m e E 585.803,71 m; 316°20'17" e 44,81 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.281.651,65m e E 585.772,77 m; 267°26'10" e 245,46 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.281.640,67m e E 585.527,56 m; 269°27'40" e 59,55 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.281.640,11m e E 585.468,01 m; 264°26'42" e 83,47 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.281.632,03m e E 585.384,93 m; 300°31'42" e 26,85 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.281.645,67m e E 585.361,80 m; 314°04'51" e 43,64 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.281.676,03m e E 585.330,45 m; 8°02'42" e 68,52 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.281.743,88m e E 585.340,04 m; 21°11'22" e 27,64 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.281.769,65m e E 585.350,03 m; 333°29'59" e 94,93 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.281.854,61m e E 585.307,67 m; 319°14'45" e 31,33 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.281.878,34m e E 585.287,22 m; 313°00'39" e 33,61 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.281.901,27m e E 585.262,64 m; 319°01'14" e 41,25 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.281.932,41m e E 585.235,59 m; 333°32'59" e 53,57 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Vilsinei A. de Miranda (CREA/PR n.º 96632/D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 8.571, DO LIVRO 3-8 desta serventia, com área total de 527 alqueires, a qual foi encerrada em 13 de fevereiro de 2026 e transferida para a matrícula n.º 13.356 desta Serventia. Consta como proprietário tabular da transcrição o Sr. Ari Prestes Kravutsche e sua esposa Sra. Maria José Marcondes Kravutsche, ele lavrador, inscrito no CPF/MF n.º ***.228.259-**, ela, brasileira, lavradora, inscrita no CPF/MF n.º ***.533.349-**, residentes em Tibagi-PR. Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos titulares/proprietários e eventuais terceiros interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 23 de julho de 2026. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Roger Fonseca Ferreira da Luz OAB/PR n.º 50.016).

[Consultar o arquivo anexo](#)

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA ALICE RIBEIRO MASCARELLO**

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, representada por seus procuradores, fica intimada a devedora/fiduciante: VERA ALICE RIBEIRO MASCARELLO, trabalhadora do lar, CPF ***.457.509-**, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 04/12/1999, com Odirlei Mascarello, administrador, CPF ***.075.519-**, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Nicolau Finkler, nº 449, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903-730, conforme Cédula de Crédito Bancário nº C37320139-3, emitida em 02/05/2023 em Assis Chateaubriand-PR, registrada no R.7 da Matrícula nº 36.535, desta Serventia Predial, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 107, com a área de 250,00m², da Quadra nº 133, do Loteamento Residencial Universitário, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 22 de julho de 2026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: LUCIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, residente e domiciliado à Rua João Paulo Primeiro, nº 301, Jardim Concórdia, Toledo-PR, CPF ***.645.941-**, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0385133-4, firmado nesta cidade em 18/07/2018, registrado nos R.371 e R.372/M-48.091 e AV.1/M-76.060, ambas desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "APARTAMENTO Nº 42 (quarenta e dois), localizado no Quarto Pavimento do Bloco 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINTAGE, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1711, edificado sobre a Chácara nº 15.B.1.B, com a área de 11.028,70m², da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Buê Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com área total de 65,68m², sendo 55,90m² de área privativa, 9,65m² de área comum de divisão não proporcional e 0,13m² de área comum de divisão proporcional, sendo-lhe reservados 12,00m² de área de terreno de utilização exclusiva relativa à Vaga de Garagem nº 123, com fração ideal de terreno de 0,005159 equivalente a 56,89m²", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 27 de julho de 2026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 088401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE ASTRIGI**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por seu procurador, fica intimada a

devedora/fiduciante: JAQUELINE ASTRIGI, brasileira, solteira, maior, capaz, caixa, residente e domiciliada à Rua João Paulo Primeiro, nº 301, Jardim Concórdia, Toledo-PR, CPF ***.031.769-**, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0385133-4, firmado nesta cidade em 18/07/2018, registrado nos R.371 e R.372/M-48.091 e AV.1/M-76.060, ambas desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "APARTAMENTO Nº 42 (quarenta e dois), localizado no Quarto Pavimento do Bloco 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINTAGE, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1711, edificado sobre a Chácara nº 15.B.1.B, com a área de 11.028,70m², da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Buê Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com área total de 65,68m², sendo 55,90m² de área privativa, 9,65m² de área comum de divisão não proporcional e 0,13m² de área comum de divisão proporcional, sendo-lhe reservados 12,00m² de área de terreno de utilização exclusiva relativa à Vaga de Garagem nº 123, com fração ideal de terreno de 0,005159 equivalente a 56,89m²", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita às sanções previstas no 4º ao 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 27 de julho de 2026.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL BRITO DE MORAIS**

JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRITO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000594-8, firmada em 29/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 na Matrícula 6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMINDO LEAL GONCALVES NR 197 APT303 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26176010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVIDSON DE ARAUJO LIZARDO**

JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON DE ARAUJO LIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440330907-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8256, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADE NR 60 CASA NOVA AURORA BELFORD ROXO RJ 26127173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA VICENTE BARBOZA**

JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº78200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA VICENTE BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2025101735-00, firmada em 16/10/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado neste Cartório sob o nº 12.169 e Registro nº R-5., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MARIO SANTANA, NUMERO 970, APARTAMENTO 205, BLOCO 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL VICENZA, BELFORD ROXO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JERFFERSON ALVES TEIXEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERFFERSON ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE BRAZ CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437335-8, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62168, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3, APTO 102, BLOCO 65, DO RESIDENCIAL MONACO II, MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELLE BRAZ CAETANO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERFFERSON ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE BRAZ CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437335-8, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62168, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3, APTO 102, BLOCO 65, DO RESIDENCIAL MONACO II, MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ,

28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRI0 - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMILSON BONIFACIO DE AQUINO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILSON BONIFACIO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442530156-0, firmada em 02/09/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 48131, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 748 QD 14 LT 20 APT0 306 BRAGA CABO FRI0 RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIO SOUSA DE ARAUJO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIO SOUSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771850800-2, firmada em 22/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0013823, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PUBLICA CUPIM QUEIMADO NR 874 QD.N LT27 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICK RIBEIRO ROSA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK RIBEIRO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771856730-0, firmada em 22/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0014078, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PUBLICA CUPIM QUEIMADO NR 874 QD.O LT2 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLA PEREIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980947**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837707-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 10312, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 BL.12A AP303 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YAGO DOS REIS BARBOZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DOS REIS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERLON JUNIO DOS SANTOS PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771859860-5, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0013623, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 415 BL.3B AP103 PQ PECUARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): HERLON JUNIO DOS SANTOS PORFIRIO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DOS REIS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERLON JUNIO DOS SANTOS PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771859860-5, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0013623, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 415 BL.3B AP103 PQ PECUARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 26.598 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VERA LÚCIA DO SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.739.987-**; LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.735.487-** assistida de seu marido LUCIANO PAES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.639.067-**, assistido de sua esposa FÁTIMA APARECIDA LISANDRO AREAS SIQUEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº ***.276.457-**; residentes e domiciliados nesta cidade; autuado em 05/09/2025, - Protocolo n. 26.598 Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº227 da Rua Eloi Ornelas, Parque Alberto Torres, com a área construída total de 162,99m², e seu terreno que mede 10,00m de largura, por 27,00m de comprimento, equivalente a 270,00mestros quadrados de área territorial; inscrito na PMCG sob o nº 17.879; código de logradouro nº 3.131; sem matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil,

alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 56 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Voluntários da Pátria, nº 510, Pelinca, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2026. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 26.598 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VERA LÚCIA DO SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.739.987-**, LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.735.487-** assistida de seu marido LUCIANO PAES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.639.067-**, assistido de sua esposa FÁTIMA APARECIDA LISANDRO AREAS SIQUEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº ***.276.457-**, residentes e domiciliados nesta cidade; autuado em 05/09/2025, - Protocolo n. 26.598 Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº227 da Rua Eloi Ornelas, Parque Alberto Torres, com a área construída total de 162,99m², e seu terreno que mede 10,00m de largura, por 27,00m de comprimento, equivalente a 270,00mestros quadrados de área territorial; inscrito na PMCG sob o nº 17.879; código de logradouro nº 3.131; sem matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 56 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Voluntários da Pátria, nº 510, Pelinca, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2026. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 26.598 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VERA LÚCUIA DO SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.739.987-**; LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.735.487-** assistida de seu marido LUCIANO PAES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.639.067-**, assistido de sua esposa FÁTIMA APARECIDA LISANDRO AREAS SIQUEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº ***.276.457-**; residentes e domiciliados nesta cidade; autuado em 05/09/2025, - Protocolo n. 26.598 Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº227 da Rua Eloi Ornelas, Parque Alberto Torres, com a área construída total de 162,99m², e seu terreno que mede 10,00m de largura, por 27,00m de comprimento, equivalente a 270,00mestros quadrados de área territorial; inscrito na PMCG sob o nº 17.879; código de logradouro nº 3.131; sem matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 56 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Voluntários da Pátria, nº 510, Pelinca, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2026. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 26.598 LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/188, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VERA LÚCUIA DO SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.739.987-**; LUCIENE DOS SANTOS PAES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.735.487-** assistida de seu marido LUCIANO PAES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.639.067-**, assistido de sua esposa FÁTIMA APARECIDA LISANDRO AREAS SIQUEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e MARIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº ***.276.457-**; residentes e domiciliados nesta cidade; autuado em 05/09/2025, - Protocolo n. 26.598 Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº227 da Rua Eloi Ornelas, Parque Alberto Torres, com a área construída total de 162,99m², e seu terreno que mede 10,00m de largura, por 27,00m de comprimento, equivalente a 270,00mestros quadrados de área territorial; inscrito na PMCG sob o nº 17.879; código de logradouro nº 3.131; sem matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 56 anos. O

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Voluntários da Pátria, nº 510, Pelinca, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2026. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Titular do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEMERSON DE OLIVEIRA ASSIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 993787. Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145238, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DE OLIVEIRA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771810280-4, firmada em 16/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045870, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCAR NIEMEYER Nº 64, APARTAMENTO Nº 208 DO BLOCO 05 DO EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO RESERVA CURUMIM", CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28015558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA DOS SANTOS DIAS ALEXANDRE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DOS SANTOS DIAS ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREDEILSON RIBEIRO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090349-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12286, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 42 LOTE 03 Q B DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CREDEILSON RIBEIRO ALEXANDRE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DOS SANTOS DIAS ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREDEILSON RIBEIRO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090349-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12286, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 42 LOTE 03 Q B DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PABLO SERAFIM JORGE DE OLIVEIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº36581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SERAFIM JORGE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0046640031-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 011268 / R 4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 BLOCO 01 APTO 202 VG 09 DONANA CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ CEP: 28010350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): NATALIA CARVALHO LESSA DE FARIAS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº90009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CARVALHO LESSA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1087680-0, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.855, R.08 CASA RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, CASA XIII. AVENIDA DO PARQUE, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN RAFAEL, LOTE 272, QUADRA 24, 2º DISTRITO, CHACARAS ARCAMPO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 35251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALILA JESUS DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125380000034-9, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 12067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. OTAVIO ASCOLI NR 866 A VL CENTENARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JALILA JESUS DE SENNA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALILA JESUS DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125380000034-9, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 12067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. OTAVIO ASCOLI NR 866 A VL CENTENARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA NOGUEIRA FRICKS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA NOGUEIRA FRICKS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162103-3, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 47027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NITERÓI GLEBA 3-A LT NR 163 CENTRO ITABORAI RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELI DOS SANTOS DIAS MUNIZ**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELI DOS SANTOS DIAS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO MUNIZ MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733271-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52144, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.10 BL10 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO MUNIZ MOURA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELI DOS SANTOS DIAS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO MUNIZ MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733271-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52144, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.10 BL10 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA SILVA DE CASTRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553921631-6, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.3 na

Matrícula 49.903, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Vasconcelos, 591, AP 304, Bloco 15, Condomínio Conquista Itaboraí, Esperança, Itaboraí/RJ CEP 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FLORA MARIA DE ARAUJO ALENCAR**

EDITAL E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 64.172, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FLORA MARIA DE ARAUJO ALENCAR, brasileira, farmacêutica, divorciada, não convivendo em união estável, CI nº 05.661.814-3 do IFP/RJ, CPF nº ***.811.067-**, residente e domiciliada na Rua Antonio Gonzaga de Castro, nº 258, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-000, por seu advogado Dr. PETERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 205.108, de 01/08/2023, CPF nº ***.990.247-**, com escritório na Rua 31 de Março, nº 3B, Boa Esperança, Seropédica/RJ, endereço eletrônico: contato@psadvogadorj.adv.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELO LOTE 13 DA QUADRA C, FOREIRO À MUNICIPALIDADE, Lote com benfeitoria com 139,47m², situado na Rua Antonio Gonzaga da Castro, 258, com as seguintes medidas e confrontações - mede 9,50m de frente para a Rua Antônio Gonzaga de Castro; com 10,00 medida de fundos confrontado com o lote vizinho fundos; mede 30,00m confrontado com o lote vizinho pelo lado esquerdo (nº 256, cuja notificação consta positiva com recebimento em 14/04/2026) onde também confronta com 30,00m com o lote vizinho no lado direito (nº 260, cuja notificação consta positiva com recebimento em 14/04/2026, que compareceu e anuiu); com uma área total do lote de 292,50m². DO PROPRIETÁRIO: O imóvel está registrado em nome de WALTER RODRIGUES DE AMORIM, CPF nº ***.809.737-** e sua esposa MARIA DO CARMO DE AMORIM, CPF nº ***.789.437-**, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Av. Gov. Amaral Peixoto, nº 1238, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, CEP: 23.826-400, conforme informações aferidas na procuração acima, cuja notificação desde já se requer a dispensa face a outorga de citado mandato. O imóvel usucapiendo é parte integrante de área registrada sob matrícula 30487 - Ficha, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato. Inscrição Municipal nº 10236241. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o

imediatamente registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, _ de 2026, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **IRENE TAVARES PELETEIRO**

EDITAL E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.791, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IRENE TAVARES PELETEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CREA/RJ sob o nº 200602425-6, CPF ***.236.977-** e seu marido JOSÉ LUIZ PELETEIRO FENTANES, brasileiro, empresário, CI nº 81.242.206-1 do DETRAN/RJ, CPF ***.798.497-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Walter Barbosa Coelho, nº 16, apto 302, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras constituída dos lotes 340-B e 341-B, do Loteamento denominado "VILA APARECIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim caracteriza-se: 32,70m onde confronta com os lotes 339, 340-A e 341-A (todos de propriedade dos ora requerentes); 18,42m para a Vala do Lava Pés; 21,90m fazendo divisa com o terreno pertencente ao prédio nº 48 da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que em esclarecimentos fornecidos pelo assistente jurídico em levantamento junto a municipalidade consta sob cadastro 66163 figurando como responsável tributário Espólio de José Alberto Branco, a ser notificado no local, a saber Rua Dr. Monteiro de Azevedo, nº 48, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500); e 15,00m na confrontação com o terreno do prédio nº 60, também da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que igualmente após diligências junto a municipalidade identificou-se o cadastro 92346, em nome de Vana Lígia Custódio da Silva, a ser notificada no próprio imóvel qual seja Rua Doutor Monteiro de Azevedo, nº 60, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500), encerrando o perímetro uma área de 409,31m². Inscrições municipais números 30685 e 30687. A área de terras como acima citado é formada pelo lote 340B e lote 341B, registrados respectivamente junto a Matrículas 37528 e 37529. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada pelos lotes 340-B e 341-B, ambos registrados em nome de FRANCISCO MARQUES ANTUNES, português, do comércio, portador da Identidade nº 473.865 RE 11930, CPF nº ***.598.397-**, casado pelo regime da Comunhão total de bens com CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES, sem CPF cadastrado, residente e domiciliado na Rua Evelina Reis, nº 108, Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-350, conforme arquivamento em nosso acervo e os imóveis de origem se encontram registrados sob matrículas 37528 e 37529. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os proprietários, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, _ de 2026, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei.

Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE LUIZ PELETEIRO FENTANES**

EDITAL E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.791, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IRENE TAVARES PELETEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CREA/RJ sob o nº 200602425-6, CPF ***.236.977-** e seu marido JOSÉ LUIZ PELETEIRO FENTANES, brasileiro, empresário, CI nº 81.242.206-1 do DETRAN/RJ, CPF ***.798.497-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Walter Barbosa Coelho, nº 16, apto 302, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras constituída dos lotes 340-B e 341-B, do Loteamento denominado "VILA APARECIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim caracteriza-se: 32,70m onde confronta com os lotes 339, 340-A e 341-A (todos de propriedade dos ora requerentes); 18,42m para a Vala do Lava Pés; 21,90m fazendo divisa com o terreno pertencente ao prédio nº 48 da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que em esclarecimentos fornecidos pelo assistente jurídico em levantamento junto a municipalidade consta sob cadastro 66163 figurando como responsável tributário Espólio de José Alberto Branco, a ser notificado no local, a saber Rua Dr. Monteiro de Azevedo, nº 48, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500); e 15,00m na confrontação com o terreno do prédio nº 60, também da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que igualmente após diligências junto a municipalidade identificou-se o cadastro 92346, em nome de Vana Lígia Custódio da Silva, a ser notificada no próprio imóvel qual seja Rua Doutor Monteiro de Azevedo, nº 60, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500), encerrando o perímetro uma área de 409,31m². Inscrições municipais números 30685 e 30687. A área de terras como acima citado é formada pelo lote 340B e lote 341B, registrados respectivamente junto a Matrículas 37528 e 37529. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada pelos lotes 340-B e 341-B, ambos registrados em nome de FRANCISCO MARQUES ANTUNES, português, do comércio, portador da Identidade nº 473.865 RE 11930, CPF nº ***.598.397-**, casado pelo regime da Comunhão total de bens com CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES, sem CPF cadastrado, residente e domiciliado na Rua Evelina Reis, nº 108, Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-350, conforme arquivamento em nosso acervo e os imóveis de origem se encontram registrados sob matrículas 37528 e 37529. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os proprietários, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, _ de 2026, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO MARQUES ANTUNES**

EDITAL E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.791, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IRENE TAVARES PELETEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CREA/RJ sob o nº 200602425-6, CPF ***.236.977-** e seu marido JOSÉ LUIZ PELETEIRO FENTANES, brasileiro, empresário, CI nº 81.242.206-1 do DETRAN/RJ, CPF ***.798.497-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Walter Barbosa Coelho, nº 16, apto 302, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras constituída dos lotes 340-B e 341-B, do Loteamento denominado "VILA APARECIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim caracteriza-se: 32,70m onde confronta com os lotes 339, 340-A e 341-A (todos de propriedade dos ora requerentes); 18,42m para a Vala do Lava Pés; 21,90m fazendo divisa com o terreno pertencente ao prédio nº 48 da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que em esclarecimentos fornecidos pelo assistente jurídico em levantamento junto a municipalidade consta sob cadastro 66163 figurando como responsável tributário Espólio de José Alberto Branco, a ser notificado no local, a saber Rua Dr. Monteiro de Azevedo, nº 48, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500); e 15,00m na confrontação com o terreno do prédio nº 60, também da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que igualmente após diligências junto a municipalidade identificou-se o cadastro 92346, em nome de Vana Lígia Custódio da Silva, a ser notificada no próprio imóvel qual seja Rua Doutor Monteiro de Azevedo, nº 60, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500), encerrando o perímetro uma área de 409,31m². Inscrições municipais números 30685 e 30687. A área de terras como acima citado é formada pelo lote 340B e lote 341B, registrados respectivamente junto a Matrículas 37528 e 37529. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada pelos lotes 340-B e 341-B, ambos registrados em nome de FRANCISCO MARQUES ANTUNES, português, do comércio, portador da Identidade nº 473.865 RE 11930, CPF nº ***.598.397-**, casado pelo regime da Comunhão total de bens com CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES, sem CPF cadastrado, residente e domiciliado na Rua Evelina Reis, nº 108, Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-350, conforme arquivamento em nosso acervo e os imóveis de origem se encontram registrados sob matrículas 37528 e 37529. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os proprietários, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, _ de 2026, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES**

EDITAL E CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.791, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IRENE TAVARES PELETEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CREA/RJ sob o nº 200602425-6, CPF ***.236.977-** e seu marido JOSÉ LUIZ PELETEIRO FENTANES, brasileiro, empresário, CI nº 81.242.206-1 do DETRAN/RJ, CPF ***.798.497-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Walter Barbosa Coelho, nº 16, apto 302, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da Área de terras constituída dos lotes 340-B e 341-B, do Loteamento denominado "VILA APARECIDA", 1º Distrito deste Município, o qual assim caracteriza-se: 32,70m onde confronta com os lotes 339, 340-A e 341-A (todos de propriedade dos ora requerentes); 18,42m para a Vala do Lava Pés; 21,90m fazendo divisa com o terreno pertencente ao prédio nº 48 da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que em esclarecimentos fornecidos pelo assistente jurídico em levantamento junto a municipalidade consta sob cadastro 66163 figurando como responsável tributário Espólio de José Alberto Branco, a ser notificado no local, a saber Rua Dr. Monteiro de Azevedo, nº 48, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500); e 15,00m na confrontação com o terreno do prédio nº 60, também da Rua Doutor Monteiro de Azevedo (que igualmente após diligências junto a municipalidade identificou-se o cadastro 92346, em nome de Vana Lígia Custódio da Silva, a ser notificada no próprio imóvel qual seja Rua Doutor Monteiro de Azevedo, nº 60, Vila Aparecida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-500), encerrando o perímetro uma área de 409,31m². Inscrições municipais números 30685 e 30687. A área de terras como acima citado é formada pelo lote 340B e lote 341B, registrados respectivamente junto a Matrículas 37528 e 37529. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada pelos lotes 340-B e 341-B, ambos registrados em nome de FRANCISCO MARQUES ANTUNES, português, do comércio, portador da Identidade nº 473.865 RE 11930, CPF nº ***.598.397-**, casado pelo regime da Comunhão total de bens com CELIA MARILIA GONÇALVES ANTUNES, sem CPF cadastrado, residente e domiciliado na Rua Evelina Reis, nº 108, Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-350, conforme arquivamento em nosso acervo e os imóveis de origem se encontram registrados sob matrículas 37528 e 37529. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os proprietários, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, _ de 2026, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO**

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441939789-5, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26563, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CRAVO LT 04 QD B NR 0 CS 3 COND NOEMIA SILVA PRAIA DO SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA IONETE DA SILVA CRISTINO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº352692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IONETE DA SILVA CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014794350-1, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.771, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Escritora Cecília Meirelles nº296, Casa 01, Lote 394, Quadra 16, loteamento Raphaville, situado do no 3º distrito deste município Maricá/RJ, CEP: 24913-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO DA SILVA BONIFACIO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº352692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IONETE DA SILVA CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014794350-1, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.771, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Escritora Cecília Meirelles nº296, Casa 01, Lote 394, Quadra 16, loteamento Raphaville, situado do no 3º distrito deste município Maricá/RJ, CEP: 24913-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **GOULART ARAUJO EMPREITEIRA LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia em 13/08/2025 sob o nº 346021, no Livro 1-AD, o requerimento de MÔNICA REGINA DA MOTA OLIVEIRA PACHECO, brasileira, professora, nascida em 01/09/1962, filha de Silverio Ferreira de Oliveira e Marinete Monteiro da Mota Oliveira, portadora da carteira de identidade nº05.832.779-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/07/2021, inscrita no CPF nº****.229.397-**, casada em 08/01/2000, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Márcio Braga Pacheco, conforme Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Niterói/RJ, no L.º.776, fls. 177, ato: 81, em data de 27/09/1999, com endereço eletrônico: monica.mop@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua C, nº21, casa 11, Camboinhas, Niterói/RJ, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, do imóvel urbano constituído pela Casa 17, do "Condomínio Residencial Goulart V", situada de frente para o acesso único, à direita com a casa 15; à esquerda

com a casa 19, e fundos com o lote 37; composta de dois pavimentos, tendo em seu primeiro pavimento duas varandas (frontal e fundos), uma sala, um corredor, um banheiro, uma cozinha e uma escada de acesso ao pavimento superior e área de 36,80m², e no segundo pavimento, um corredor, um banheiro e dois quartos, com área construída de 32,00m², perfazendo uma área total construída de 68,80m², área privativa de 62,40m², e fração ideal de 1/0,04290 do lote 36 da quadra 02, do Loteamento "Chácara Rincão Mimoso", situado no 3º distrito deste Município, com área de 2.700,00m², fazendo frente para a Estrada 7, com 30,00m, medindo de ambos os lados 90,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 35; e, lado esquerdo com o lote 37; e, tendo na linha dos fundos 30,00m, limitados com o lote 51, devidamente registrado na matrícula nº89.070 do Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de: GOULART ARAÚJO EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.363.780/0001-20, com sede na Rua Luiz de Sá, nº240, casa 101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, com promessa à MÔNICA REGINA DA MOTA OLIVEIRA PACHECO. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 123.569. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos e terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. (a) LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Substituta, Mat. CGJ-RJ 94/24810.

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR FERREIRA DE LIMA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712644-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 13521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA LAIDE DE SOUS NR 171 APT0 202 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089052

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº131135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0870355-8, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 09, 22871 - APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SYLVIO PICANTO, Nº 671, APTO 205, BLOCO 01, EDIFÍCIO SUNRISE, CHARITAS, NITERÓI - RJ CEP: 24360-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA TEREZA FERNANDES QUINTANILHA**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA TEREZA FERNANDES QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO NOLASCO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550258-6, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 32677, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO SILVEIRA NR 321 AP 902 ICARAI NITERÓI RJ 24230150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. HÉLIO LIMOIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE AUGUSTO NOLASCO QUINTANILHA**

HÉLIO LIMOIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA TEREZA FERNANDES QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO NOLASCO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550258-6, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 32677, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO SILVEIRA NR 321 AP 902 ICARAI NITEROI RJ 24230150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. HÉLIO LIMOIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVAEL JOSE DE OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775697-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 21716, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA NR 171 LT 17QD JARDIM ALVORAD NOVA IGUACU RJ 26265210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZETE ALVES DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775697-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 21716, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA NR 171 LT 17QD JARDIM ALVORAD NOVA IGUACU RJ 26265210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAI ALVES DE OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360767**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775697-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 21716, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA NR 171 LT 17QD JARDIM ALVORAD NOVA IGUACU RJ 26265210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA MENDUINA RODRIGUES DA SILVA MUAZE**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MENDUINA RODRIGUES DA SILVA MUAZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771584431-1, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0034695, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.16 AP404 DANON NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON PEREIRA DE CARVALHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE LIMA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771446611-9, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0032204, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.14 AP401 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELLE LIMA AQUINO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE LIMA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771446611-9, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0032204, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.14 AP401 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772088210-2, firmada em 23/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0034761, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.20 AP102 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON AZEREDO DE ASSIS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON AZEREDO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ALVES BIZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771830175-0, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0034572, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.10 AP401 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA ALVES BIZERRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON AZEREDO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ALVES BIZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771830175-0, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0034572, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.10 AP401 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL VICENTE OLIVEIRA CANDIDO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VICENTE OLIVEIRA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771947264-8, firmada em 25/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0034571, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.10 AP304 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIKAEL JORGE ALVES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL JORGE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443828910-3, firmada em 20/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36850, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO DE CASTRO NR 264 APARTAMENTO 104 PARQUE S V D NOVA IGUAÇU RJ 26271080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA PIRES PINTO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA PIRES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444255126-2, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 29092, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA THEODORO NR 224 LT 03 QD E JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277685. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRIS CRISTINE CONCEICAO DA S RICA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS CRISTINE CONCEICAO DA S RICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844444064831-0, firmada em 07/11/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36907, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO TEIXEIRA NR 127 APT0 104 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26262005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS CRISTINE CONCEICAO DA S RICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844444064831-0, firmada em 07/11/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36907, e demais matrículas mencionadas

no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO TEIXEIRA NR 127 APTO 104 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26262005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CIRLENE PEREIRA SIMPLICIO MARINHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE PEREIRA SIMPLICIO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443779321-5, firmada em 11/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36841, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 115 LT 16 QD 09 CASA 01 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO DA SILVA SIQUEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE PEREIRA SIMPLICIO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80

lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443779321-5, firmada em 11/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36841, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 115 LT 16 QD 09 CASA 01 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILSON RODRIGUES ALMEIDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº62958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RODRIGUES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013132730-7, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.587 - R04, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marecil Rodrigues de Souza, nº 394, Casa 01 e Loja, lote 20, quadra H, Bairro Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26281-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI - CNS: 092320**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Tabelião e Oficial do 1º Ofício de Justiça de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi protocolado nesta serventia, em 06 de julho de 2026, prenotado e autuado sob o número de ordem 12857, o requerimento pelo qual JAIR PAULO DE SOUZA e sua esposa SYLVIA CRISTINA GHIRLINZONI MAGGINI DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/01/1983, ele empresário, nascido em 17/10/1958, portador do RG nº 05.127.174-0, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/11/2018, inscrito no CPF/MF nº ***.258.807-**, ela, professora, nascida em 15/12/1959, portadora do RG nº 04.380.856-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/06/2011, residentes e domiciliados na Rua Manoel Teixeira Campos Jr nº 330, Centro, nesta Cidade, representados pelo advogado JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 55.117, inscrito no CPF/MF sob nº ***.476.047-**, com escritório profissional situado na Rua Manoel Alexandre de Lima nº 393 - C-1, Asilo, Piraí, postularam o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 10 anos, do imóvel urbano situado à Rua Manoel Teixeira Campos Junior nº 340 e 340 A, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Piraí, inserido na área maior do imóvel inscrito na Transcrição do Livro 3-C, do Segundo Ofício local, às fls. 01, número de ordem 322 de 05 de julho de 1933, em nome de Alcina Maria da Conceição, já falecida. Assim sendo, fica V.Sa. cientificado o ESPÓLIO DE ALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como a confrontante MARA ANGELA FARIA, e demais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Justiça de Piraí - RJ, com sede na Rua Comendador Sá nº 17, Centro, Piraí - RJ - CEP 27.175-000, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARA ANGELA DE FARIA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Tabelião e Oficial do 1º Ofício de Justiça de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi protocolado nesta serventia, em 06 de julho de 2026, prenotado e autuado sob o número de ordem 12857, o requerimento pelo qual JAIR PAULO DE SOUZA e sua esposa SYLVIA CRISTINA GHIRLINZONI MAGGINI DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/01/1983, ele empresário, nascido em 17/10/1958, portador do RG nº 05.127.174-0, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/11/2018, inscrito no CPF/MF nº ***.258.807-**, ela, professora, nascida em 15/12/1959, portadora do RG nº 04.380.856-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/06/2011, residentes e domiciliados na Rua Manoel Teixeira Campos Jr nº 330, Centro, nesta Cidade, representados pelo advogado JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 55.117, inscrito no CPF/MF sob nº ***.476.047-**, com escritório profissional situado na Rua Manoel Alexandre de Lima nº 393 - C-1, Asilo, Piraí, postularam o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 10 anos, do imóvel urbano situado à Rua Manoel Teixeira Campos Junior nº 340 e 340 A, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Piraí, inserido na área maior do imóvel inscrito na Transcrição do Livro 3-C, do Segundo Ofício local, às fls. 01, número de ordem 322 de 05 de julho de 1933, em nome de Alcina Maria da Conceição, já falecida. Assim sendo, fica V.Sa. cientificado o ESPÓLIO DE ALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como a confrontante MARA ANGELA FARIA, e demais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Justiça de Piraí - RJ, com sede na Rua Comendador Sá nº 17, Centro, Piraí - RJ - CEP 27.175-000, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183865-9, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12046, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL05 AP405 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORAH THAYS DOMINGUES DE OLIVEIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH THAYS DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442771139-9, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13320, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 LT B-4 A CA 08 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA CAROLAINÉ FREITAS DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CAROLAINÉ FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792358-2, firmada em 05/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13335, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 CS 23 LT B4A BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MEIRA BRITO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº16860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017761180-4, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13379 / R.3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Pedro, nº 8, Casa 4, Lote 36R, Quadra 54, Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, CEP 26383-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOSE CLAUDINO FERNANDES TEIXEIRA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº597997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDINO FERNANDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10199042608-0, firmada em 26/09/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.22 da Matrícula nº 99347, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Equador, nº 43, Bloco 3, sala 1117, Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): BEATRIZ FERNANDES BACHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº749841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FERNANDES BACHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109991-3, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262222, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 205

SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADELINO ADRIANO DE PAULA MACHADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº749847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO ADRIANO DE PAULA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771525197-3, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 264333, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA LOTE 01 NR 30 BL.1 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767879-3, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125332, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.5 AP303 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL RAMOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA M DA SILVA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767879-3, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125332, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.5 AP303 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANA APARECIDA DA COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911537**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738976-7, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125344, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.5 AP407 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA ROSARIO DE VASCONCELOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ROSARIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760081-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 61606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO SILVA NR 94 A302 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL REIS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ROSARIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760081-0, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 61606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO SILVA NR 94 A302 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NESTOR TEODORO DE CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NESTOR TEODORO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ROSENILDE VOGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214499-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 120311, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO MOUTINHO NR 82 FRENTE RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA ROSENILDE VOGLER**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NESTOR TEODORO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ROSENILDE VOGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214499-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 120311, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO MOUTINHO NR 82 FRENTE RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELOISA DA SILVA MOTA MOUTINHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA DA SILVA MOTA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448111-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124400, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 A103 BL4 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA MOUTINHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA DA SILVA MOTA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448111-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124400, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 A103 BL4 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEDSON RICARDO ANDRADE GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDSON RICARDO ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555380-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252820, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.6 A204 ANCHIETA RIO DE

JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ESTELA PAULA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTELA PAULA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971283-4, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 224047, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 320 AP 507 BL10 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANILDA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855553572932-7, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-5 na Matrícula 243546, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 305 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANILDA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA.**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANILDA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553572932-7, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-5 na Matrícula 243546, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 305 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIAS JUNIOR DA CONCEICAO NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2339559-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS JUNIOR DA CONCEICAO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771611787-1, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 475958, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29900 BL.12 AP501 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA SANTOS FERREIRA LOURENCO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2338568-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTOS FERREIRA LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO AUGUSTO LOURENCO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553381006-2, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412275, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL29 CASA3 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO AUGUSTO LOURENCO PEREIRA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2338568-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTOS FERREIRA LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO AUGUSTO LOURENCO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553381006-2, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412275, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL29 CASA3 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RACHEL DA CUNHA NOBRE GIRAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2335226-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL DA CUNHA NOBRE GIRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771570065-4, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 469353, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS SAROLLI NR 1245 BL.5 AP204 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX AMARO DA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2342610-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX AMARO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE LIMA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810282-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 356830, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 2034 APT 706 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA DE LIMA LOUREIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2342610-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX AMARO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE LIMA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810282-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 356830, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 2034 APT 706 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLY DA COSTA QUEIROZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2342607 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY DA COSTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649395-4, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 477821, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR JOSE DE MELO NR 70 BL.3 AP512 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHARLES DA SILVA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2342607 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY DA COSTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649395-4, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 477821, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR JOSE DE MELO NR 70 BL.3 AP512 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LOUISE MARILAC PECANHA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2334043 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUISE MARILAC PECANHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770080480-9, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453562, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.3 AP401 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN RAFAEL RODRIGUES BRASIL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2336536 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RAFAEL RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE MACEDO DA SILVA RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772224422-7, firmada em 23/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 499317, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO OUTEIRO SANTO NR 405

BL.6 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713169. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONIQUE MACEDO DA SILVA RODRIGUES BRASIL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2336536 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RAFAEL RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE MACEDO DA SILVA RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772224422-7, firmada em 23/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 499317, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO OUTEIRO SANTO NR 405 BL.6 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713169. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2341564 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772111873-2, firmada em 18/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 491872, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 DO PAA 12622 NR 420 BL.5 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE SOARES DESIDERIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2340877 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIVANIA FARIAS DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494854**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055920-1, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452639, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCIVANIA FARIAS DESIDERIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2340877 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIVANIA FARIAS DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494854**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055920-1, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452639, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2331471 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUÇARA GOIS CIAMBARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142106-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 351700, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 354 BL 1 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUÇARA GOIS CIAMBARELLA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2331471 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUÇARA GOIS CIAMBARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142106-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 351700, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 354 BL 1 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2341561-P, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771997159-8, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 488328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 DO PAA 12622 NR 420 BL.3 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): IANA FRANCILA SIMAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2334027 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANA FRANCILA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441366451-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 421486, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2480 BL1 SALA 203 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCILENE FRAGA DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2334338 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE FRAGA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169218-5, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452376, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.9 A202 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA SOUSA DO ESPIRITO SANTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2339847-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOUSA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771696608-9, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 477861, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR JOSE DE MELO NR 70 BL.4 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WENDEL CADER RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2332798 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL CADER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020956-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 348.683 - R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO BLOC05 SITUADO NA RUA SILVIA POZZANO, Nº 615, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM SITUADAS NA ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA CASA, DO RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2332798 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL CADER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020956-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 348.683 - R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO BLOC05 SITUADO NA RUA SILVIA POZZANO, Nº 615, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM SITUADAS NA ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA CASA, DO RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAVANI ASSUMPCAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2335217-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAVANI ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147313-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462961, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.4 AP304 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR ABRAAO MENDONCA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2338558-P, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ABRAAO MENDONCA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139802-2, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465462, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.2 AP502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA XIMENES DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2340212-P, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA XIMENES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014693580-5, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 29/01/2020 da Matrícula nº 233053, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São José Maria Escrivá, nº 560, Apto de nº803, Bloco 08, Moradas do Itanhangá, Lote 14,

Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE RIBEIRO LAUREANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2334340-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RIBEIRO LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770087791-1, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 460725, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.5 A603 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PALOMA SILVA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2343606 -T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015803130-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388177 - R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato,

quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosada, nº 85, Casa 01, Bloco 30, Lote 1, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23036-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGER FLORES DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2347146-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER FLORES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA VIEIRA DE ANDRADE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223001138-5, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424217 / R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 205 DO BLOCO 4 DO PRÉDIO, SITUADO NA RUA JOSÉ MINDLIN (BIBLIÓFILO) Nº 320, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, NESTA CIDADE E CAPITAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM COBER. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA VIEIRA DE ANDRADE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2347146-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER FLORES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA VIEIRA DE ANDRADE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223001138-5, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424217 / R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 205 DO BLOCO 4 DO PRÉDIO, SITUADO NA RUA JOSÉ MINDLIN (BIBLIÓFILO) Nº 320, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, NESTA CIDADE E CAPITAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM COBER. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE FERREIRA FELIX**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº2339191-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE FERREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10190893801-0, firmada em 15/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 439322 - R.06, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Luiza Nogueira Goncalves, nº350, apto 115, bl. 01Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, Cep:22790-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL DA SILVA MARIANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº2339191-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE FERREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10190893801-0, firmada em 15/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 439322 - R.06, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº350, apto 115, bl. 01Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, Cep:22790-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **EMPREENDIMENTOS ALENQUER LTDA**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 10.466.200/0001-98, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de EMPREENDIMENTOS ALENQUER LTDA, CNPJ 33.016.171/0001-68, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Helios Seelinger, nº 100, loja E, objeto da matrícula 113313 nesta Serventia Registral, que se encontra em local ignorado, por não estar estabelecida no endereço indicado pela requerente à Av. Princesa Isabel, nº 323, sala 1205 (parte) - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22011-011, conforme certidões do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 15/04/2026, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 05/09/2024, com o nº 2215462, através do requerimento de 15/08/2024, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 29/06/1979, no 14º Ofício, livro 3258, fl. 105, que foi instruído por Ata Notarial do 15º Ofício datada de 13/08/2024, e seus aditamentos; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, ao 1º dia de julho de 2026. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **PRONIL CONSTRUTORA LIMITADA**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso

de suas atribuições, e atendendo o requerimento de ALICE NASSIF FARAH MORENO, CPF ***.980.397-**, e seu marido ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO, CPF ***.941.346-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº149/2023, à NOTIFICAÇÃO de PRONIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.386.665/0001-34, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Radialista Vicente Leporace, nº 351, apto 107, objeto da matrícula 387750, que se encontra em local ignorado por não estar estabelecida nos endereços indicados pelos requerentes à Rua Itiquira, nº 86, Leblon - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22450-110 e Av. Luther King, nº 373, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22631-110, conforme certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 09/06/2026, 09/036/2026 e 15/06/2026, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício com o nº 2322035, em 04/03/2026, através do requerimento de 03/03/2026, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda lavrada em 05/02/1997, no 14 Ofício, livro 4256, fl. 128, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 4º Ofício, em 29/01/2026, às fls. 122, livro 5063; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, ao 1º dia de julho de 2026. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CYNTHIA FELIX AGE**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº391193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA FELIX AGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0739544-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.327, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0. 208, BL. 02, NA RUA JUPARANÃ, 62, DISTRITO DE ANDARAÍ, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ 20541-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI FILISMINO DE OLIVEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº388778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FILISMINO DE OLIVEIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PAULA PONTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009249-0, firmada em 23/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54482, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Itaipu, nº 288, Apto. 202, Bairro Andaraí, Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20560-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA PAULA PONTES DE OLIVEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 388778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FILISMINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PAULA PONTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009249-0, firmada em 23/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54482, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Itaipu, nº 288, Apto. 202, Bairro Andaraí, Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20560-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HIAGO LOPES REIS****

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO LOPES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310316-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 48333, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.22 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOICE MOREIRA DE OLIVEIRA****

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO LOPES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310316-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 48333, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.22 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060184**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714095-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2210 BL.1 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA LUZ DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060184**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714095-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30127, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2210 BL.1 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA ASSIS LAPA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ASSIS LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441707065-1, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 51946, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 AP503 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERONICA PEREIRA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119646-3, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43017, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ

20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYNARA CORREA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771686861-3, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 48511, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5150 BL.5 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS RODEGHERI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS RODEGHERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771642005-1, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 14 na Matrícula 48623, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5150 BL.10 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS MELO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771866729-1, firmada em 12/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61580, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P P 1 P 12.506 NR 1000 BL.3 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº118375, a requerimento de ELAINE DE CASSIA VICENTE ESCHENAZI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº***.415.597-**, e seu marido SERGIO ESCHENAZI, brasileiro, superintendente de mergulho, inscrito

no CPF/MF sob nº***.857.437-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 10 do nº999, da Estrada do Lameirão Pequeno, com área de 378,38m², sendo esta uma fração do Lote 42 do PAL 32.456, registrado na matrícula nº 66.703, do 12º Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº***.137.807-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº118375, a requerimento de ELAINE DE CASSIA VICENTE ESCHENAZI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº***.415.597-**, e seu marido SERGIO ESCHENAZI, brasileiro, superintendente de mergulho, inscrito no CPF/MF sob nº***.857.437-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 10 do nº999, da Estrada do Lameirão Pequeno, com área de 378,38m², sendo esta uma fração do Lote 42 do PAL 32.456, registrado na matrícula nº 66.703, do 12º Registro de Imóveis, em nome de ADELIA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº***.523.627-**, e seu marido BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº***.137.807-**, e CONDOMÍNIO VILA REAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.759.473/0001-90, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441837669-8, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42917, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONTES MELO NR 370 LOTE 12 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431540.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TONY COUTINHO DOS SANTOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552756461-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57156, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUIZ SOBRAL NR 53 LT NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24444000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONICA CORREA MORAES DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CORREA MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIQUELME PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566701-1, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 16072, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH NR 125 APT 303 BLOCO B, COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RIQUELME PACHECO DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CORREA MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIQUELME PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566701-1, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 16072, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH NR 125 APT 303 BLOCO B, COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante FATIMA DE LIMA FERNANDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000838-1, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 4620, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LINO SILVA F NR 391 JD METROPOLE SAO JOAO DE MER RJ 25575021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCO ANTONIO GOMES DE MELO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA DE LIMA FERNANDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000838-1, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 4620, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LINO SILVA F NR 391 JD METROPOLE SAO JOAO DE MER RJ 25575021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIONAN DEMETRIUS GRIPP REZENDE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 97.988, no L. 1-F, fl. 166v, de 26/05/2026, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso LAIONAN DEMETRIUS GRIPP REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua Marques da Cruz, nº 480, Centro, neste município, que não foi localizado, segundo as notificações via postal, enviadas em 05/06/2026, infrutíferas, e também, se encontra em local ignorado, segundo certidão passada em 09/06/2026, pelo Cartório 2º Ofício de Notas desta comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, e, ainda, via e-mail, enviado em 10/06/2026, sem resposta até a presente data, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 28 (vinte e oito) da quadra 11 (onze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 7.931,15, posicionado em 24/07/2026, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Lojas A e C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor da credora a firma OPEA Securitizadora S/A, o imóvel objeto da matrícula 28617, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ITACIARA DA CONCEICAO PUGA PINTO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no

"Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OSWALDO TEIXEIRA PINTO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEUZA VILLAR REIS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a

Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **WALDIR MOREIRA REIS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO,

inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDVALDO IZIDIO NETO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ED LINCOLN VIGNOLI DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz

Januário, 363, Centro, S Squarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de S Squarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEUZA MARIA ALVES VIGNOLI**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de S Squarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, S Squarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: ITACIARA DA CONCEIÇÃO PUGA PINTO, CPF: ***.918.517-**, na qualidade de titular e inventariante do espólio de OSWALDO TEIXEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº ***.729.927-**; NEUZA VILLAR REIS, inscrita no CPF: ***.955.817-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de WALDIR MOREIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.902.567-**; MIRIAM MALIZIA IZIDIO NETO, inscrita no CPF sob o nº ***.982.517-**, na qualidade titular e de inventariante do espólio de EDVALDO IZIDIO NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.517.447-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de S Squarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0, com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**DIÁRIO REGISTRAL**

Ir para o índice

Editores e jornalistas responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ed Lincoln Vignoli dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.734.027-** e sua esposa Sra. Neuza Maria Alves Vignoli, inscrita no CPF sob o nº ***.940.297-**, autuado sob o nº 130.629, em 24/11/2025, com tempo de posse alegado de 28 anos, referente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária como Domínio útil sobre o imóvel descrito como: Lote nº 7-I, com área de 698,00m², oriundo de um desmembramento da quadra nº 149, situado no "Loteamento Municipal", no lugar de "Boqueirão", zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28990-536, com as seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para a Rua Dr. João Vasconcellos; 46,70m pelo lado direito confrontando com o lote nº 7-J; 44,63m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7-H; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 7-C, transcrito na matrícula nº 45.409, com a inscrição municipal nº 101957-0., com menção a existência de edificação de uma casa, com área total construída de 204,76m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

TERESOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 191219, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 61 (sessenta e um) anos, na qual comparecem como solicitantes: MARIA INÊS FONTES VALENTE AUGUSTO, CPF nº ***.866.207-**, brasileira, corretora de imóveis, CNH nº 03409634393 de 25/10/2019 do Detran/RJ, e seu marido, MODESTO ALVARES AUGUSTO FILHO, CPF nº ***.816.297-**, brasileiro, aposentado, CNH nº 006447305800 de 08-08-2019 do Detran/RJ, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jarí, nº 310, Panorama, nesta cidade; referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Apartamento nº 604 (seiscentos e quatro), situado na Avenida Feliciano Sodré nº 396, do Edifício Clube Turismo, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/220 avos do terreno constituído dos lotes 9, 10, 11 da Avenida acima mencionada, cujas medidas, características e confrontações constam na matrícula nº 17.400 e CNM: 090282.2.0917400-77 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de: Leonardo Zbigniew Leon Korecki e sua mulher Irena Theophila Korecka de Kromolowska, que prometeram vender a Eurico Capella Gomide, que prometeu ceder para Olga Mendes Franco, que prometeu ceder a Maria da Gloria Andrade Marques, que cedeu a Delfina Daria da Silva Rosario, que cedeu a Rosa Alves de Oliveira, que cedeu a Rose Virginia Dias e Candida Patricia Dias, que cederam aos ora solicitantes. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 de julho de 2026. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
MOSSORÓ/RN

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CONSERVAS 77 LTDA**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor do Contrato de Financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 14.716 , neste cartório, o imóvel situado à Rua João da Escóssia, Nº 1210, Unidade Residencial Duplex Nº 102, Condomínio Residencial Paraíso, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). CONSERVAS 77 LTDA, CNPJ: 24.304.314/0001-46, e seu representante, WALTER HIPOLITO DANTAS NETO, CPF: ***.993.894-**, e residente e domiciliado e sediada à na cidade de Mossoró/RN, Zona Rural, S/N, Estrada EMA, CEP: 59.649-899, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 264.025,20, (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), posicionada até 22/07/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. , em data de 22/07/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALTER HIPOLITO DANTAS NETO**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor do Contrato de Financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 14.716 , neste cartório, o imóvel situado à Rua João da Escóssia, Nº 1210, Unidade Residencial Duplex Nº 102, Condomínio Residencial Paraíso, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). CONSERVAS 77 LTDA, CNPJ: 24.304.314/0001-46, e seu representante, WALTER HIPOLITO DANTAS NETO, CPF: ***.993.894-**, e residente e domiciliado e sediada à na cidade de Mossoró/RN, Zona Rural, S/N, Estrada EMA, CEP: 59.649-899, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 264.025,20, (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), posicionada até 22/07/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , em data de 22/07/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERANILSON TARGINO DA SILVA JUNIOR**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, credor do Contrato de Financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.990 , neste cartório, o imóvel situado à Rua Azaleia, Nº 55, Lote 14, Quadra 11, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59.600-972 , vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). VERANILSON TARGINO DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.343.354-**, e MARIA AUXILIADORA LEITE, CPF: ***.921.202-** residentes e domiciliados à Rua Artur de Sousa Leite, Nº 102, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 7.272,50, (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), posicionada até 26/06/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , em data de 15/07/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ - CNS: 094920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA AUXILIADORA LEITE**

MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial do MOSSORÓ - 6º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua CORONEL VICENTE SABÓIA, 07, CENTRO. , com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, credor do Contrato de Financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de MOSSORÓ/RN, devidamente registrado na matrícula n.º 25.990 , neste cartório, o imóvel situado à Rua Azaleia, Nº 55, Lote 14, Quadra 11, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59.600-972 , vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). VERANILSON TARGINO DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.343.354-**, e MARIA AUXILIADORA LEITE, CPF: ***.921.202-** residentes e domiciliados à Rua Artur de Sousa Leite, Nº 102, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a sua agência bancária e efetive o pagamento da quantia de R\$ 7.272,50, (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), posicionada até 26/06/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , em data de 15/07/2026. E, para constar, eu MARIA DAS DORES ARAUJO REBOUÇAS, oficial, fiz lavrar e assino o presente

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TUANE DA SILVA DANTAS**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, nº 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, credor do Contrato de Financiamento nº 184510574 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 16/11/2016, devidamente registrado na matrícula nº 44013, neste cartório, imóvel situado à Rua José Inácio Fernandes, s/n, Casa 03, Loteamento Jardim, Lote 008, Quadra 033, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, vem, pelo presente, INTIMAR a Sra. TUANE DA SILVA DANTAS - CPF/MF nº ***052-594**, residente à Rua José Inácio Fernandes, s/n, Casa 03, Loteamento Jardim, Lote 008, Quadra 033, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 7.770.24, posicionada até 29/06/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 23 de julho de 2026. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

TIBAU DO SUL/RN**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RICHARD VANDENBEGINE**

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL COMARCA DE GOIANINHA - RN Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto Substituto - Matheus Oliveira Fagundes Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000 EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitante: a Sra. BARBARA MARIA GARCIA HIGUERA DE ALMEIDA, vem através do seu advogado, o Dr. Emanuel Afonso Godinho Braga de Menezes Lima, Português, casado, advogado, inscrito na OAB/RN nº 9456 (amplamente qualificados nos autos, dispensando-se as exposições de seus dados, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº. 13.707/2.018 de 14/08/2.018). Área objeto da usucapião: "terreno urbano localizado na Travessa do Sol, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 523,84m² (quinhentos e vinte e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), imóvel com cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN sob o nº 1.0101.022.06.2065.0004.7 e sequencial nº 1.006195.9, CEP: 59.178-000. CONFRONTAÇÕES - Ao Norte, do ponto P1 ao P2 com 24,70m com a Travessa do Sol; Ao Leste, do ponto P2 ao P3 com 37,40m, com a Sra Katiuscia Kelly Assis Pontes e Sr. Andres Balfagon Escrig; Ao Sul, do ponto P3 ao P4 com 49,23m, com Sr. Richard Vandenbeline; Ao Oeste, do ponto P4 ao P1 com 3,00m, com a Travessa do Sol. Imóvel não registrado

no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 80.000,00. A requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Richard Vandenbegine, o Sr. Andres Balfagon Escrig, a Sra. Katiuscia Kelly Assis Pontes, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Tibau do Sul/RN, 06.07.2026 BENEDITO FAGUNDES PEREIRA Notário e Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLINGTON BEZERRA DE LIMA COSTA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BEZERRA DE LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140048**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062148-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 69989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 1481 APTO 202 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 10.162,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO MACHADO ANTONIELO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACHADO ANTONIELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443224477-9, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78979, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANABARRO NR 97 APTO 202 APARECIDA ALVORADA RS 94850510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2026, correspondentes a R\$ 3.117,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVYAN LUAR DE SOUZA MACHADO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVYAN LUAR DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844444073792-4, firmada em 21/11/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 82273, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAGNER A S FERREIRA NR 139 AP 203 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2026, correspondentes a R\$ 3.327,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTINA DE FRAGA APPEL DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE FRAGA APPEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GOTTLIEB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011586-1, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 53096, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 720 AP 403 SALOME ALVORADA RS 94828710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 569,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO GOTTLIEB DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE FRAGA APPEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GOTTLIEB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011586-1, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 53096, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 720 AP 403 SALOME ALVORADA RS 94828710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 569,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WESLEY MARTINS MAURINA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MARTINS MAURINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAYANY MILLENE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443452166-4, firmada em 19/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 79418, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA DO POVO NR 708 APARTAMENTO 102 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 2.708,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KAYANY MILLENE DE ALMEIDA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MARTINS MAURINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAYANY MILLENE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443452166-4, firmada em 19/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 79418, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA DO POVO NR 708 APARTAMENTO 102 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2026, correspondentes a R\$ 2.708,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO JOVANI SOARES RAMOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOVANI SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443732855-5, firmada em 20/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 81334, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E UM NR 168 APART 102 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 4.057,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443788295-1, firmada em 09/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 67243 e Matrícula 67.687, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 601 CASA 577 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2026, correspondentes a R\$ 5.521,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA HENRIQUES XAVIER**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA HENRIQUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dhl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276598-9, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74636, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA AMORIM NR 251 AP 302 APARECIDA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2026, correspondentes a R\$ 4.854,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAMBARE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE - CNS: 160028**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCELO PEREIRA VIEIRA, Oficial Registrador Interino dos Registros Públicos de Arambaré/RS, da Comarca de Camaquã, RS, na forma da lei, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, que SAMANTA KUHN, brasileira, solteira, correspondente bancária, inscrita no CPF n.º ***.473.430-**, residente e domiciliada na rua Esperanto, n.º 1125, bairro Quilombo, em São Sebastião do Caí/RS, depositaram neste Ofício Imobiliário requerimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ, referente ao pedido de um imóvel devidamente matriculado no n.º 15.780, do Livro 02-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Camaquã/RS, com a seguinte descrição: Lote urbano nº. 23 Quadra 98, com área de 465,62m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com perímetro de

103,70 metros com frente para a Rua Alcides Pereira, no Bairro Costa Doce, nesta cidade de Arambaré/RS, localizado no quarteirão regular formado pelas Ruas: ao oeste, Rua Alcides Pereira; ao leste, Rua Vereador Domingos Mello, ao Sul, Rua Albino Priestch e ao Norte, Rua Lothar Hoffstatter da qual o lote dista 42,20 metros, com as seguintes medidas, direções, coordenadas e confrontações descritas no sentido horário: Inicia-se a descrição deste perímetro ao Oeste: no vértice V.1, de coordenadas N 6.578.859,440m e E 452.073,849m; onde faz frente para a Rua Alcides Pereira, com o seguinte azimute e distância: 16°38'00" e 12,00 metros até o vértice V.2, de coordenadas N 6.578.870,941m e E 452.077,285m; ao Norte: de frente a fundo, confrontando com o Lote 22 de propriedade de Alex Rosso e Adriana Pires Rosso (Posse com origem na Matr. 15.780 do RI de Camaquã), com o seguinte azimute e distância: 104°52'06"; e 36,25 metros até o vértice V.3 de coordenadas N 6.578.861,638m e E 452.112,326m, ao Leste: onde faz fundo, confrontando com o Lote 14 de propriedade de Celso Marcio Schmeigel e Aline Hartwig Schmeigel (Posse com origem na Matr. 15.780 do RI de Camaquã), com o seguinte azimute e distância: 197°47'31" e 12,40 metros até o vértice V.4, de coordenadas N 6.578.849,845m e E 452.108,542m; ao Sul: do fundo para a frente, confrontando com o Lote 8 de propriedade de Luiz Paulo Uszacki e Marlene Beatris Baiestorfh Uszacki (Matr. 13.346 do RI de Camaquã), com o seguinte azimute e distância: 260°09'38" e 12,70 metros até o vértice V.5, de coordenadas N 6.578.847,675 e E 452.096,028m; e daí segue confrontando com o Lote 23, de propriedade de Luiz Paulo Uszacki e Marlene Beatris Baiestorfh Uszacki (Posse com origem na Matr. 15.780 do RI de Camaquã) com os seguintes azimutes e distâncias: 15°17'43" e 5,90 metros até o vértice V.6, de coordenadas N 6.578.853,366m e E 452.097,584m; 284°21'17" e 24,50 metros até o vértice V.1 (ponto inicial da descrição deste perímetro), tendo suas direções, vértices, ângulos internos e medidas descritos conforme quadro/tabela que consta no respectivo memorial. HAVENDO IMPUGNAÇÕES, estas deverão ser apresentadas perante este RI, na Rua Carlos Bohne, nº 435, sala 03, de seg. a sexta das 08:45hs às 12:00hs e das 13:15hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARROIO DOS RATOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº24538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57008268000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41023879-8, firmada em 14/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8464, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA Mangueira de Pedra -Rincao dos Menezes, SN, bairro Zona Rural, município ARROIO DOS RATOS - RS, CEP: 96.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 2.474.302,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. ARROIO DOS RATOS-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUVENCIO DA SILVA**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº24538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57008268000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41023879-8, firmada em 14/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8464, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA Mangueira de Pedra -Rincao dos Menezes, SN, bairro Zona Rural, município ARROIO DOS RATOS - RS, CEP: 96.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 2.474.302,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DOS RATOS-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARARUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº24537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARARUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41397970000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57008268000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51020882-3, firmada em 27/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8465, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rincao dos Menezes, SN, bairro Zona Rural, município ARROIO DOS RATOS - RS, CEP: 96.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 499.293,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DOS RATOS-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUVENCIO DA SILVA**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº24537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARARUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41397970000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57008268000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51020882-3, firmada em 27/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8465, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rincao dos Menezes, SN, bairro Zona Rural, município ARROIO DOS RATOS - RS, CEP: 96.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 499.293,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DOS RATOS-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS - CNS: 100305

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº24537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARARUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41397970000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUVENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOSSEGO AGROFLORESTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57008268000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51020882-3, firmada em 27/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8465, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rincao dos Menezes, SN, bairro Zona Rural,

município ARROIO DOS RATOS - RS, CEP: 96.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2026, correspondentes a R\$ 499.293,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DOS RATOS-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO SANTOS OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118512009911-0, firmada em 06/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41357, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER NR 3601 CASA 140 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 15.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTINA BEATRIZ PRETZEL**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio

Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118512009911-0, firmada em 06/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41357, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER NR 3601 CASA 140 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 15.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO AROLDO GARCIA**

Daniel Keuncke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO AROLDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552769065-6, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 29135, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO ADOLFO CASTRO NR 508 CAS CENTRO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 9.292,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMAQUA-RS. Daniel Keuncke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS PEDROSO ESTAUER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS PEDROSO ESTAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA FERNANDA DA LUZ ESTAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123852-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.807 e matrícula 158228 (referente ao box 241), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER NR 1781 BL.E AP206 Residencial Domani FATIMA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 16.415,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA FERNANDA DA LUZ ESTAUER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS PEDROSO ESTAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA FERNANDA DA LUZ ESTAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123852-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.807 e matrícula 158228 (referente ao box 241), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER NR 1781 BL.E AP206 Residencial Domani FATIMA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 16.415,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL ROMEU RAMOS**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº545346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROMEU RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239571**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427910-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.214 (apto) 114.148 (box nº54), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Gastao Festugatto, nº 124, apartamento nº 1404, , Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP 95041-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2026, correspondentes a R\$ 58.531,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE SIDINEI BERNARDO DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SIDINEI BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964133-1, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 118944, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO NR 4670 BL.A AP 302 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2026, correspondentes a R\$ 5.167,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAINAN DE ALMEIDA ALVES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINAN DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443314004-7, firmada em 04/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 110782 e sob R.8 da matrícula 110.765, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELCINO NEVES D SANTOS NR 988 APTO 101 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2026, correspondentes a R\$ 5.778,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILUZ GODINHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUZ GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934223-7, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112944, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.F AP 503 BL F SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2026, correspondentes a R\$ 4.557,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL VIVIANE BOFF**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Uniprime Pioneira Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº344550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL VIVIANE BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314033-8, firmada em 15/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 da matrícula 41.048 e R.11 da matrícula 41.027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul - RS, CEP 95020-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 41.539,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ADELAR ANTUNES DE ALMEIDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELAR ANTUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216272-1, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 102925, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE NR 4100 AP510 BL C NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 3.862,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO PEDRONI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PEDRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506749-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R na Matrícula 91812, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELLINO FACCHIN NR 304 C 02 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95088685. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2026, correspondentes a R\$ 16.302,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA FREITAG**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FREITAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE MELLO BALESTIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442305091-8, firmada em 24/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52.571, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

ao imóvel situado na R ALFREDO BRENNER NR 202 SCHETTERT CRUZ ALTA RS 98025550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 18.143,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO DE MELLO BALESTIERI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FREITAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE MELLO BALESTIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442305091-8, firmada em 24/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52.571, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BRENNER NR 202 SCHETTERT CRUZ ALTA RS 98025550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 18.143,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUSSARA BARBOSA DORIGON**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº322893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA BARBOSA DORIGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESEQUIEL LUIS DORIGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0129481-00, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 na matrícula nº 64.620, matrícula nº 64.528, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEMETRIO ARPINI, nº 350, apto 13 4, box 79, Bairro SAO JOSE, em ERECHIM/RS, CEP 99708-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2026, correspondentes a R\$ 2.230,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESEQUIEL LUIS DORIGON**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº322893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA BARBOSA DORIGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESEQUIEL LUIS DORIGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0129481-00, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 na matrícula nº 64.620, matrícula nº 64.528, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEMETRIO ARPINI, nº 350, apto 13 4, box 79, Bairro SAO JOSE, em ERECHIM/RS, CEP 99708-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2026, correspondentes a R\$ 2.230,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEVERSON RONALDO PEREIRA**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON RONALDO

PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442418049-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75785, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 LOTE 12, QUADRA 02 CRISTO REI ERECHIM RS 99708494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2026, correspondentes a R\$ 2.638,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ - CNS: 097915

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI, Oficial Registrador do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Feliz/RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, com área superficial de vinte e três mil e quinhentos e nove metros quadrados (23.509,00m²), situado no Canto Krewer, zona rural da cidade de Vale Real/RS, sem distância precisa de esquina, com os seguintes coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: partindo do vértice FWWT-M-0066 da poligonal, de coordenada longitude -51º16'17,965" e latitude 1-29º23'12,604", segue para Leste com azimute de 94º20', e mede 34,02 metros, confrontando ao Norte com terras de Jair Dionisio Noedel (matricula nº 15.844), até o vértice FWWT-M-0067, deste ponto, de coordenada longitude -51º16'16,707" e latitude - 29º23'12,687", segue para Sul, com azimute 184º20', e mede 663,96 metros, confrontando a Leste com terras de Maria Celeste Glaeser Nedel (matricula nº 2.369), até o vértice FWWT-M-0068; deste ponto, de coordenada longitude 5-51 16'18,574" e latitude -29º23'34,189", segue para Oeste, com azimute :274º35', e mede 36,81 metros, confrontando ao Sul com terras de Industria e Comércio de Rações Real Ltda; até o vértice FWWT-M-0069, deste ponto, de coordenada longitude -51º16'19,935" e latitude -29º23'34,093", segue para Norte, com azimute 04º35', e mede 663,81 metros confrontando a Oeste com terras de Mario Jorge Soares Couto (matricula nº 21.428); fechando ai a poligonal no vértice FWWT-M 0066. Quarteirão indefinido. INTERESSADOS: 1) JAIR DIONÍSIO NOEDEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.440.700-** e sua esposa ISABEL CRISTINA VOGEL NOEDEL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.866.430-**, residentes e domiciliados na Rua José Inácio Noedel, nº 133, Bairro Canto Krewer, no município de Vale Real/RS. REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito, na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, uma vez que alegam deter a posse mansa e pacífica há mais de 50 anos. O requerente é sucessor de Paulino Libório Noedel e Amália Noedel, os requerentes acrescentam à sua posse a dos antecessores, nos termos do art. 1.243 do Código Civil. Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de quinze dias, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAURAMA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO (LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19.12.1979). Andréia Sychocki Gemelli, Substituta da Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama-RS. Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que PORTAL GAURAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº36.359.470/0001-93, não informado endereço eletrônico, com sede na Rodovia RS 331, s/nº, KM 15, bairro centro, no município de Gaurama-RS, CEP 99830-000, com seu Contrato Social constitutivo arquivado junto a Junta Comercial deste Estado sob NIRE número 43208613523 em 13/02/2020, e última Alteração e Consolidação Contratual, arquivada sob nº9474463, em data, 13/11/2023, e Ata de Autorização nos termos do paragrafo quinto da cláusula oitava da referida alteração, arquivados nestas notas, no Livro de Registros e Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº175, as folhas 001 a 030, sob nºs 001 e 002, em 11/02/2025, neste ato representado por seus administrador não sócio Asmir Zeferino Vendruscolo, brasileiro, casado, encarregado geral de pavimentação, portador da Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº01622550850, expedida pela DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº****.425.450-**, não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Jandir Zanella, nº14, centro, na cidade de Severiano de Almeida-RS, CEP 99810-000, requereu o cumprimento da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, e o depósito dos documentos e registro do plano do Loteamento denominado LOTEAMENTO PORTAL GAURAMA, situado sendo sobre Parte do Lote Rural nº 03 "D", da Linha 03, Secção Barro, atual perímetro urbano, e Lote Urbano nº 15, atual perímetro urbano da cidade de Gaurama-RS, com pagamento de IPTU, com frente para a Rua Antonio Pierozan, lado ímpar da mesma, com distancia de esquina e quarteirão indefinidos, sem benfeitorias, com a área de cento e vinte mil, duzentos e noventa e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (120.292,27 m²), no município de Gaurama/RS. Acessões: Não possui. Medidas e Confrontações: AO NORTE: por dezessete segmentos, sendo o primeiro na extensão de 15,90 metros, confronta com o Lote Urbano nº 01, de propriedade de Paulo Cesar Bernstein e sua esposa Ana Paula Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.779; o segundo na extensão de 15,92 metros, confronta com o Lote Urbano nº 02, de propriedade de Paulo Cesar Bernstein e sua esposa Ana Paula Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.780; o terceiro na extensão de 15,95 metros, confronta com o Lote Urbano nº 03, de propriedade de Paulo Cesar Bernstein e sua esposa Ana Paula Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.781, o quarto na extensão de 15,99 metros, confronta com o Lote Urbano nº 04, de propriedade de Silvana Ieda Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.782; o quinto na extensão de 16,01 metros, confronta com o Lote Urbano nº 05, de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e sua esposa Sueli Bernstein, Imóvel objeto da matrícula sob nº 19.783; o sexto na extensão de 16,04 metros, confronta com o Lote Urbano nº 06, de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e sua esposa Sueli Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.784; o sétimo na extensão de 14,94 metros, confronta com o Lote Urbano nº 07, de propriedade de Fabricio Luis Bortoloso, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.785; o oitavo na extensão de 14,93 metros, confronta com o Lote Urbano nº 08, de propriedade de Milton José Bernstein e sua esposa Marcia Terezinha Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.786; o nono na extensão de 13,85 metros, confronta com o Lote Urbano nº 09, de propriedade de Docelina Madalosso Weirich, Osnir João Weirich, Olindo Pedro Weirich e Eli Julia Weirich, imóvel objeto da matrícula sob nº19.787), o décimo na extensão de 13,86 metros, confronta com o Lote Urbano nº 10, de propriedade de Flavio Alberto Santin e Cristiane Duarte Santin, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.788; o décimo primeiro na extensão de 13,86 metros, confronta com o Lote Urbano nº 11, de propriedade de Silvia Helena Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.789; o décimo segundo na extensão de 13,83 metros, confronta com o Lote Urbano nº 12, de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e sua esposa

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sueli Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.790; o décimo terceiro na extensão de 13,85 metros, confronta com o Lote Urbano nº 13, de propriedade de Silvana Ieda Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.791; o décimo quarto na extensão de 13,87 metros, confronta com o Lote Urbano nº 14, de propriedade de Alexandra Michele Bernstein, Vilmar Regmund e Daiane Ruziski Regmund, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.792; o décimo quinto na extensão de 15,17 metros, confronta com a Rua Antonio Pierozan; o décimo sexto na extensão de 27,42 metros, confronta com a Parte Subdividida em "B-01", de propriedade de Gilson André Baldissera e sua esposa Josiane Paula Zancanaro Baldissera, imóvel objeto da matrícula sob nº 15.461; e, o décimo sétimo na extensão de 23,35 metros, confronta com Parte do Lote Rural nº 03 "C", de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e Sueli Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 21.101; A0 SUL, por cinco segmentos, sendo o primeiro na extensão de 123,35 metros, confronta com o Lote Rural nº 09, da Linha Sete, Secção Ligeiro, de propriedade de Sérgio Giza e Rosali Ires Giza, imóvel objeto da matrícula sob nº 689; o segundo na extensão de 55,32 metros, confronta com Parte do Lote Rural nº 03 "A", de propriedade de Paulo Cesar Bernstein e Ana Paula Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 21.099; o terceiro, na extensão de 36,72 metros, confronta com Parte do Lote Rural nº 03 "B", de propriedade de Milton José Bernstein e Márcia Terezinha Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 21.100; o quarto na extensão de 39,51 metros, e o quinto na extensão de 19,20 metros, ambos confrontam com Parte do Lote Rural nº 03 "C", de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e Sueli Bernstein, (matr. nº 21.101); A0 LESTE por dois segmentos, sendo o primeiro na extensão de 969,38 metros, confronta com Parte do Lote Rural nº 01, da Linha 03, Secção Barro, de propriedade de Terezinha Henz Nardelli, Maximo Augusto Nardelli e Karen Morgana Rigoti Nardelli, Andrei Benito Nardelli e Maritânia Fatima Battistella, Jorge Alexandre Nardelli e Anuscha Michielin, Dulcinéia Nardelli, Dalila Teresa Nardelli e Vitor Nardelli e Lucia Rosa Schneider Nardelli, imóvel objeto da matrícula sob nº 24.055; e, o segundo na extensão de 60,00 metros, confronta com a Parte Subdividida em "B-01", de propriedade de Gilson André Baldissera e sua esposa Josiane Paula Zancanaro Baldissera, imóvel objeto da matrícula sob nº 15.461; e, A0 OESTE, por quatro segmentos, sendo o primeiro na extensão de 50,69 metros, e o segundo na extensão de 889,71 metros, ambos confrontam com Parte do Lote Rural nº 03 "C", de propriedade de Sidnei Zeno Bernstein e Sueli Bernstein, imóvel objeto da matrícula sob nº 21.101; o terceiro na extensão de 15,00 metros, confronta com Parte do Lote Rural nº 05 "B", de propriedade de Clemente Abélpio Pierozan e Carmen Helena Pierozan, imóvel objeto da matrícula sob nº 21.167, e, o quarto na extensão de 60,00 metros, confronta com o Lote Urbano nº 14, de propriedade de Alexandra Michele Bernstein, Vilmar Regmund e Daiane Ruziski Regmund, imóvel objeto da matrícula sob nº 19.792. Descrito na matrícula nº 21.403 do Lº 0 2RG, fla.01 do Registro de Imóveis de Gaurama-RS. Loteamento executado em três etapas, sendo o prazo final para a conclusão das obras em 07/03/2031. Etapa 1, devidamente concluída conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, na qual declara que a Etapa 1, compreende os lotes 01 a 18 da quadra 01, lotes 01 a 32 da quadra 02, lotes 01 a 13 da quadra 03, Rua Zeno Ervin Bernstein, Trechos 01 e 02, Rua Joana Bernstein trecho 01, Rua das Hortênsias Trecho Único, e Rua dos Pinheiros Trecho Único. As etapas faltantes são a totalidade da etapa 02 e 03, compreendendo os Lotes 01 a 10 e Av 01 da quadra 04, Lotes 01 a 28 da quadra 05, Lotes 01 a 14 da quadra 06, Lotes 01 a 25 e Av-02 da quadra 07, Av 03 e Av 04, da quadra 08, e Lotes 01 a 14, Av-05, e APP01, da Quadra 09, Rua Zeno Ervin Bernstein Trecho 03, Rua Joana Bernstein Trecho 02, Rua Céu Azul, Trecho Único, Rua Zeno Ervin Bernstein Trecho 04, Rua Joana Bernstein Trecho 03, Rua Colina do Sol, Trecho Único, , devidamente garantidas por Escritura Pública de Hipoteca lavrada sob n 19.314-063, folhas 081, Livro de Contratos nº150 do 1º Tabelionato de Notas de Erechim-RS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da 3ª e última publicação do presente Edital, estando a disposição dos interessados durante o expediente deste Ofício, a Rua Carlos Gomes, nº 42, nesta cidade de Gaurama-RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o registro do Loteamento. Sendo cumprido o que determina o art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, descrevendo-se acima o imóvel a ser loteado. Em anexo planta. Protocolo nº110617, deste Ofício. Gaurama-RS, 27 de julho de 2026. Andréia Sychocki Gemelli. Substituta da Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SUELEM RODRIGUES MACIEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM RODRIGUES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443542378-0, firmada em 23/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 91500 e matrícula 91609 (BOX 86), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAJA NR 204 AP 301 BLOCO 07 BOX 86 JANSEN GRAVATAI RS 94035080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 6.729,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCAS LUMMERTZ TEIXEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LUMMERTZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822842009413-6, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 129489, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 777 AP 413, TORRE D, BOX 130 SITIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2026, correspondentes a R\$ 12.940,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEI LIMA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIDNEI LIMA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370774-3, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 83955, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, JOAO CELIO SCHIMITZ NR 308 CASA 02 V CRUZEIRO II GRAVATAI RS 94045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 4.003,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANE BITTENCOURT MACHADO MARCINIAC BATISTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANE BITTENCOURT MACHADO MARCINIAC BATISTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PAULO ROGERIO MARCINIAC BATISTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441577992-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 50885, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO MONEGO NR 1915 QD Z LT 32 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes a R\$ 8.393,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROGERIO MARCINIAK BATISTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE BITTENCOURT MACHADO MARCINIAK BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****422130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROGERIO MARCINIAK BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441577992-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 50885, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO MONEGO NR 1915 QD Z LT 32 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes a R\$ 8.393,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS CARDOSO TICO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOSO TICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441594898-6, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111313 e matrícula 111.318 (referente ao BOX 03), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN MACIEL NR 45 AP 202 BOX 03 JARDIM TIMBAU GRAVATAI RS 94015530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 10.665,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL MORAES LUGINSKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MORAES LUGINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658997-6, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 92261, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1642 403 B06 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 2.086,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA BARBOSA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE CARDOSO CONSTANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441368268-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 101273, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOUGANVILES NR 0 LOTE 11A QUADRA 33 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes a R\$ 25.369,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS HENRIQUE CARDOSO CONSTANTE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE CARDOSO CONSTANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441368268-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 101273, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOUGANVILES NR 0 LOTE 11A QUADRA 33 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2026, correspondentes a R\$ 25.369,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE SILVEIRA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758121-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 96118, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO FREITAS NR 1211 LT 2 QDA A NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 4.139,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA VITORIA RAMOS FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA VITORIA RAMOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771482454-6, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 123260, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA P NR 159 CS15 QDQ LT2A4 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 4.642,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DELMAR JOSE COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMAR JOSE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709891-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112381, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 768 SOBRADO 04 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94135310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 5.805,99, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAGNER ROBERSON ALOS TERESA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGNER ROBERSON ALOS TERESA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442787960-5, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 nas Matrículas 91503 e 91606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAJA NR 204 APT0 304 BLOCO 07 BOX 83 JANSEN GRAVATAI RS 94035080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2026, correspondentes a R\$ 7.305,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550508724-6, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 83903 e 83895 (referente ao BOX 04), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JORGE C COSTA NR 460 APART 302 SAO GERALDO GRAVATAI RS 94150140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

06/05/2026, correspondentes a R\$ 3.596,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELI DE JESUS MENDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELI DE JESUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443414777-0, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 106551 e 106539(referente ao BOX 10), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA LESSA NR 62 APARTAMENTO 302 BARNABE GRAVATAI RS 94150270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2026, correspondentes a R\$ 4.666,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA ANTUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771733997-5, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0129611, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS QUADRA 25 NR 0 QD.25L1CS69 MORADA DO V II GRAVATAI RS

94120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2026, correspondentes a R\$ 2.711,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILDO LUIS NUNES SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDO LUIS NUNES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643270-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 100441, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA NR 610 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2026, correspondentes a R\$ 3.018,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINA DO NASCIMENTO ABREU ACUNHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DO NASCIMENTO ABREU ACUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119821-5, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93158, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 815 AP 102 BL 11 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes a R\$ 5.028,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELEN DE MOURA LARSEN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº449368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DE MOURA LARSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1071017-0, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.768, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO SITUADO NA RUA PARDO, 510, SÃO VICENTE, GRAVATAI - RS 94155-418. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2026, correspondentes a R\$ 51.346,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Emitente/ Devedor: ADEMAR JOSE BAMBERG**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº447109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedor: ADEMAR JOSE BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interviente Garantidor/ Anuente: JOSÉ HELIO BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interviente Garantidora/ Anuente: ELI BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-0, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75728, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 88.923,00 m², situado no lugar denominado Vira Machado, distrito de Morungava, município de Gravataí-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 55.356,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Interveniente Garantidor/ Anuente: JOSÉ HELIO BAMBERG**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº447109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedor: ADEMAR JOSE BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidor/ Anuente: JOSÉ HELIO BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Anuente: ELI BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-0, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75728, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 88.923,00 m², situado no lugar denominado Vira Machado, distrito de Morungava, município de Gravataí-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 55.356,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Interveniente Garantidora/ Anuente: ELI BAMBERG**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº447109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedor: ADEMAR JOSE BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

Interveniente Garantidor/ Anuente: JOSÉ HELIO BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Anuente: ELI BAMBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-0, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75728, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 88.923,00 m², situado no lugar denominado Vira Machado, distrito de Morungava, município de Gravataí-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2026, correspondentes a R\$ 55.356,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHEL GUTERRES GALIAO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL GUTERRES GALIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771239204-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 67444, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO NR 1250 TR11 AP205 ERMO GUAIBA RS 92702760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 5.046,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRUBA/RS

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA - CNS: 099424

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos terceiros eventualmente interessados, que, de conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e o Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IRENA ALTHAUS, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.587.960-**, CI nº 1031142803 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Edmundo Prante, 700, Centro, na Cidade de Quinze de Novembro (RS), a qual era casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com EGON OSMAR ALTHAUS, falecido no dia 05 de junho de 2024, inscrito no CPF nº ***.641.500-**, representada por seu advogado senhor Jacques Brandenburg Guntzel, inscrito no CPF nº ***.821.450-**, OAB/RS sob nº 91.592, com escritório profissional situado na rua Dona Etelvina, 229, na Cidade de Quinze de Novembro/RS tendo sido o procedimento autuado sob protocolo nº 139.445, possuindo como objeto "UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, com a área superficial de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), sem construção, localizada no Travessão Alfredo Schmidt, no Município de Quinze de Novembro/RS, conforme as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 166,54 m (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Paulo Rogerio Prediger, matrícula nº 5.278; ao sul, na extensão de 166,54 m (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Laureno Schenkel, matrícula nº 18.160; ao leste, na extensão de 90,02 m (noventa metros e dois centímetros) com terras de Egon Osmar Althaus, matrícula nº 17.004; e, ao oeste, na extensão de 90,11 m (noventa metros e onze centímetros) com terras de Egon Osmar Althaus, matrícula nº 11.685", sem registro no Álbum Imobiliário, tudo conforme memorial descrito e planta elaborados pelo profissional técnico Fabrício Werner, com inscrição CFTA ***986290**, emitido o termo de responsabilidade técnica - TRT nº BR20230305298, devidamente quitado. Os confrontantes do imóvel prestaram expressa anuência nos documentos apresentados. A requerente pleiteia o reconhecimento da modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com base legal no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse ininterrupta e sem oposição, durante todo o tempo que exerce a posse sobre o imóvel. O requerimento, bem como toda a documentação que fundamenta o pedido, permanecerão à disposição de qualquer interessado, para fins de exame, perante esta Serventia, sito na rua Getúlio Vargas, nº 800, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibirubá/RS, no horário de expediente, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital. Decorrido o prazo, sem apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e ensejará o registro da área em nome da requerente, como previsto e na forma da Lei. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que sejam interessados e para que, futuramente, ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital. Elieser Geter Gerlach Dos Santos - Registrador Interino.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIVIANE MAITICIA HERDER NEVES**

JULIANA FOLLMER, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIANE MAITICIA HERDER NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216316-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85462, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO HAAS NR 1132 LOTE 08 QUADRA 16 JARDIM D CEDRO LAJEADO RS 95901392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2026, correspondentes a R\$ 4.647,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. JULIANA FOLLMER, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSA MALENA SILVA FRAGA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MALENA SILVA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552237821-2, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 23929, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO RENNER NR 0 LOTE SAO PAULO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 31.942,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTENEGRO-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA ELIAS DA SILVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº83800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELIAS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENNEDY ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9214217--, firmada em 03/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 04 (AMBOS) matrícula nº 25781 (APT0) 22483 (BOX), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 N 13, BOX DE GARAGEM N 39, BLOCO 4, RESIDENCIAL DONA CAROLINA, LOTE 01A, QUADRA C, RUA JOAO PEYER N 257, POUSADA DA NEVE NOVA PETROPOLIS/RS - CEP: 95150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2026, correspondentes a R\$ 14.473,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA PETROPOLIS-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS - CNS: 098475

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENNEDY ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº83800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELIAS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENNEDY ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9214217--, firmada em 03/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 04 (AMBOS) matrícula nº 25781 (APT0) 22483 (BOX), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 N 13, BOX DE GARAGEM N 39, BLOCO 4, RESIDENCIAL DONA CAROLINA, LOTE 01A, QUADRA C, RUA JOAO PEYER N 257, POUSADA DA NEVE NOVA PETROPOLIS/RS - CEP: 95150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2026, correspondentes a R\$ 14.473,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA PETROPOLIS-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS JOSUE MOMBACH STEFANOSKI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS JOSUE MOMBACH STEFANOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443113586-0, firmada em 03/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 97922, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURO WEISSHEIMER NR 0 LOTE 37 QUADRA T LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL NOVO HAMBURGO BAIRRO BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2026, correspondentes a R\$ 2.008,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARLOS WURTH**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº382313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS WURTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0142979-00, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5; 127154 e R-4; 127219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCIO DIAS, nº 281, apto 713, box 44, Bairro CENTRO, em PELOTAS/RS, CEP 96020-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R\$ 8.099,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIQUEL COSTA TEIXEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIQUEL COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773969-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114361, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.C APTO 301 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2026, correspondentes a R\$ 4.727,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Emitente/ Devedora: NOBRE CONCEPT LTDA (antiga TATIANE ESPINOSA NOBRE ME),
representado por TATIANE ESPINOSA NOBRE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº336501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: NOBRE CONCEPT LTDA (antiga TATIANE ESPINOSA NOBRE ME), representado por TATIANE ESPINOSA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15127690000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniante Garantidora/ Avalista: TATIANE ESPINOSA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80822028-2, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.139, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1841, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96040-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 27.490,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Interveniente Garantidora/ Avalista: TATIANE ESPINOSA NOBRE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº336501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: NOBRE CONCEPT LTDA (antiga TATIANE ESPINOSA NOBRE ME), representado por TATIANE ESPINOSA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1512769000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interveniente Garantidora/ Avalista: TATIANE ESPINOSA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B80822028-2, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.139, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1841, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96040-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2026, correspondentes a R\$ 27.490,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELO MARCELO LOPES BLANCO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCELO LOPES BLANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637472-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102904, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAJU NR 59 202 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 13.758,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRID UCZAY DALL AGNOL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1039309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID UCZAY DALL AGNOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442050029-5, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 189751, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DO CARVALHO NR 493 CASA 03 JARDIM CARVAL PORTO ALEGRE RS 91430390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 10.451,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATLYN BITTENCOURT DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1036034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATLYN BITTENCOURT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678190**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579622-9, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 113277, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5031 nº 72 LOTE 14 NR 0 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes a R\$ 14.498,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1037888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099266-5, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 202643, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK NR 1000 BL.TD AP 128 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 4.561,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1035038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

TATIANE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104502097403-0, firmada em 03/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 60569, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL MESQUITA NR 371 CASA TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 91720160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 5.351,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BAIRROS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 1035277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS BAIRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403508-5, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198087, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO, nº 205 BL.10 A502 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2026, correspondentes a R\$ 3.033,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARTHUR FRANCISCO BORBA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº1034336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FRANCISCO BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440135965-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 66292 e R.772 da matrícula 66378, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR EDUARDO SECCO NR 269 CS05 QUADRA 269, SUBCONJ C RESID PROF EGYDIO HERVE PORTO ALEGRE RS 91440160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 11.674,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA GOULART FLORES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1036076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GOULART FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281410-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 207087, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 nº 280 BL.12 A403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2026, correspondentes a R\$ 4.750,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYCON DA SILVA ORTIZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1036560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DA SILVA ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771233880-6, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211564, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.1 AP 401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2026, correspondentes a R\$ 2.810,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSE DE FREITAS SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1038847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DE FREITAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMELY SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442964852-0, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 201829, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 APARTAMENTO 504 BLOCO 28 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 5.978,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EMELY SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1038847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DE FREITAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMELY SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442964852-0, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 201829, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 APARTAMENTO 504 BLOCO 28 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 5.978,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CINTHYA FRANCIELLE BEZERRA AMARO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1034875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHYA FRANCIELLE BEZERRA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735015-4, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0215506, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDGAR PIRES DE CASTRO NR 4900 BL.B AP206 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790788. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2026, correspondentes a R\$ 3.978,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL CORREA GARCIA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1039316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CORREA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771913888-8, firmada em 11/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 215515, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDGAR PIRES DE CASTRO NR 4900 BL.B AP407 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790788. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 4.039,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICHER ALMEIDA KNIEST**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1041233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHER ALMEIDA KNIEST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551132942-8, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 150389, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD JOAO BATISTA REUS NR 347 VL CONCEICAO PORTO ALEGRE RS 91920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 64.917,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA LILIANE RAMIRES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 909645 D2026 03 622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LILIANE RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442911760-5, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 111038, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHOLD MARIO THEBICH NR 455 APTO 101 BL B FARRAPOS PORTO ALEGRE RS 90245120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2026, correspondentes a R\$ 5.089,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DA ROSA**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 148577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804482008062-0, firmada em 15/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 12138, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCÍNIO NR 557 AP 605 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2026, correspondentes a R\$ 6.424,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DE SOUZA FIUSSON**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA FIUSSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000022374-7, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 42807, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SINKE NR 236 CASA 14 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2026, correspondentes a R\$ 44.948,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros demora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORDANA AGUIAR DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169395-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 335 AP104 BL1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 5.032,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEISON CARLOS SHIDA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON CARLOS SHIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA SCHILING SHIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28130536-4, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.512 / R.09, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ECOVILLE 790 CASA 313, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 14.168,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARMEN LUCIA SCHILING SHIDA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº257305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON CARLOS SHIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA SCHILING SHIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28130536-4, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.512 / R.09, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ECOVILLE 790 CASA 313, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2026, correspondentes a R\$ 14.168,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE - CNS: 099325

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLEN DUARTE VIEIRA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLEN DUARTE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177819-4, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11da matrícula 16925 e também o R-11 da matrícula 17025, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL B GONAAALVES NR 965 BL.F APT0 323 BOX 79 RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2026, correspondentes a R\$ 13.075,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROLANTE-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA ZAUZA SANTANNA**

Luiza Oliveira Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº104688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ZAUZA SANTANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cel. Victor Villa Verde, 300, Sala 201 Centro Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 0007430426-0, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 das matrículas 25.842 e 25.843, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 33 e CASA 34, NA RUA SANTINO FERULIO TEDESCO, Nº236, RESIDENCIAL PARQUE ELITE, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2026, correspondentes a R\$ 47.612,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS. Luiza Oliveira Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA ZAUZA SANTANNA**

Luiza Oliveira Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº104642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ZAUZA SANTANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cel. Victor Villa Verde, 300, Sala 201 Centro Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007430654-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 das matrículas 25.824, 25.825 e 25.826, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 15, CASA 16 E CASA 17, NA RUA SANTINO FERULIO TEDESCO, RESIDENCIAL PARQUE ELITE, PATRULHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2026, correspondentes a R\$ 95.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS. Luiza Oliveira Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GABRIEL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 097253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO JOAO GUARIENTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE CRISTIANE MARQUES CARBALLO, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a

FRANCISCO JOÃO GUARIENTI, CPF nº ***.545.300-**, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 28.727, Lv. 2-Registro Geral desta Serventia Registral, confrontante, na face Sul, com o imóvel objeto da matrícula nº 25.118, Livro nº 2 - Registro Geral, de propriedade de Maria Alice Prates Macedo, Hylda Macedo Laureano, Maria Alice Macedo Boaz, Marylda Macedo de Almeida e Castro, Aurora dos Santos Alves e Os Espólios de João Pedro Macedo, que tramita neste Ofício procedimento de retificação para averbação da descrição atualizada do imóvel objeto da citada matrícula nº 25.118. Fica o notificando INTIMADO para, querendo, comparecer nesta Serventia para melhor esclarecimentos sobre a retificação pretendida pelos autores e, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, nos termos do art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/1973. Decorrido o prazo sem apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, prosseguindo-se o procedimento de retificação na forma da lei. São Gabriel/RS, 27 de julho de 2026. CRISTIANE MARQUES CARBALLO- Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO PERES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394176-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP 502 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 3.362,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINE BRUSCHI DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE BRUSCHI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550624461-2, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 25403, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES NR 145 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93040490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 4.359,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - CNS: 100081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): REJANE WOLFART BORTOLOTTTO

Neisa Ceretta Alegranzzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº51590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE WOLFART BORTOLOTTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BORTOLOTTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31380429823005072021-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.296 e 7.298, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de Terras, situada no lugar denominado Inhacapetum, distrito de Coimbra, município de São Miguel das Missões, CEP 98865-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2026, correspondentes a R\$ 3.466.158,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS. Neisa Ceretta Alegranzzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - CNS: 100081

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)**Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS BORTOLOTTTO**

Neisa Ceretta Alegranzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº51590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE WOLFART BORTOLOTTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BORTOLOTTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro São Miguel das Missões RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31380429823005072021-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.296 e 7.298, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de Terras, situada no lugar denominado Inhacapedum, distrito de Coimbra, município de São Miguel das Missões, CEP 98865-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2026, correspondentes a R\$ 3.466.158,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS. Neisa Ceretta Alegranzi, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE - CNS: 098186

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ARI CEZAR MIRANDA DIAS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de São Sepé/RS, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, venho proceder a esta NOTIFICAÇÃO para que vossa senhoria, Ari Cezar Miranda Dias, brasileiro, agropecuarista, divorciado, inscrito no CPF sob o nº ***.335.800-**, residente e domiciliado em endereço incerto e não sabido, tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 98.232 de 01/07/2025) formulado por Francisco Armando Ilha Siqueira, brasileiro, corretor de imóveis e agropecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.804.740-**, e sua esposa, Andreia Lopes Faria, brasileira, farmacêutica e empresária, inscrita no CPF sob nº ***.956.580-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Adail Moreira da Cunha, nº 46, bairro Isolanda, nesta cidade, do seguinte imóvel: "Uma fração ideal de terras de campos e matos, com a área de 34,5213ha, dentro de uma área maior situada neste município de São Sepé, RS, objeto da Matrícula 13.006, do Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de São Sepé/RS", do qual os requerentes comprovaram ser titulares do direito real de aquisição em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA firmado com Vossa Senhoria em 04 de janeiro de 2010 (cópia anexa), nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declaram os requerentes que, após a quitação do preço e do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) houve recusa injustificada por parte de Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da compra e venda, título este, cujo registro lhes conferirá a aquisição da plena propriedade do

supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que, a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação deverá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria diretamente no Registro de Imóveis de São Sepé/RS, localizado na Rua Percival Brenner, 1492 - Centro - 97340-000, São Sepé - RS, das 8h30min às 17h00min; Caso deseje algum esclarecimento deste Registro de Imóveis poderá entrar em contato pelo telefone (55) 99912-8389 e pelo e-mail registro.saosepe@gmail.com. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes Francisco Armando Ilha Siqueira, inscrito no CPF sob nº ***.804.740-**, e sua esposa, Andreia Lopes Faria, inscrita no CPF sob nº ***.956.580-**. O referido é verdade e dou fé. São Sepé-RS, 27/07/2026. Guilherme Mattei Borsoi Oficial Titular

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOÃO DE DEUS SILVEIRA**

EDITAL - LOJA - TRANSCRIÇÃO 29.917 - TITULARES DOMINIAIS E SUCESSORES EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Notificação de Sucessores Incertos e Desconhecidos - Art. 408, 1º, do Prov. 149/CNJ. Protocolo nº.: 219.129 de 04.05.2026 - Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 408, 1º, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente edital para promover a NOTIFICAÇÃO dos sucessores incertos e desconhecidos de JOÃO DE DEUS SILVEIRA (falecido em 19.10.1965) e MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA (falecida em 26.12.1967), primitivos titulares de direitos reais sobre o imóvel abaixo descrito, para que tomem conhecimento do seguinte: I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Loja pertencente ao Edifício Copacabana, situada à Av. Benjamin Constant, nº 690, esquina com a Rua Alexandrino de Alencar, Torres/RS, com área total de 58,90m² (cinquenta e oito vírgula noventa metros quadrados), sendo 50,90m² (cinquenta vírgula noventa metros quadrados) de área útil, constituída de um salão, uma cozinha e um WC. O imóvel encontra-se registrado sob nº 29.917, do Livro de Transcrição nº 3-AJ, às fls. 207, em data de 06.11.1972. III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: JOÃO DE DEUS SILVEIRA (falecido em 19.10.1965) e MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA (falecida em 26.12.1967), na qualidade de primitivos titulares dominiais do imóvel acima descrito, cujos sucessores são incertos e desconhecidos, encontrando-se em local incerto e não sabido, razão pela qual se procede à notificação por edital, nos termos do Art. 408, 1º, do Provimento 149/CNJ. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, pelo exercício de posse ad usucapionem mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Ficam cientes os sucessores incertos e desconhecidos dos referidos titulares dominiais, bem como terceiros eventualmente interessados, de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira,

impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do Art. 408, 3º, do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital. Torres/RS, 24 de julho de 2026. Eu, Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA**

EDITAL - LOJA - TRANSCRIÇÃO 29.917 - TITULARES DOMINIAIS E SUCESSORES EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Notificação de Sucessores Incertos e Desconhecidos - Art. 408, 1º, do Prov. 149/CNJ. Protocolo nº.: 219.129 de 04.05.2026 - Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 408, 1º, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente edital para promover a NOTIFICAÇÃO dos sucessores incertos e desconhecidos de JOÃO DE DEUS SILVEIRA (falecido em 19.10.1965) e MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA (falecida em 26.12.1967), primitivos titulares de direitos reais sobre o imóvel abaixo descrito, para que tomem conhecimento do seguinte: I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Loja pertencente ao Edifício Copacabana, situada à Av. Benjamin Constant, nº 690, esquina com a Rua Alexandrino de Alencar, Torres/RS, com área total de 58,90m² (cinquenta e oito vírgula noventa metros quadrados), sendo 50,90m² (cinquenta vírgula noventa metros quadrados) de área útil, constituída de um salão, uma cozinha e um WC. O imóvel encontra-se registrado sob nº 29.917, do Livro de Transcrição nº 3-AJ, às fls. 207, em data de 06.11.1972. III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: JOÃO DE DEUS SILVEIRA (falecido em 19.10.1965) e MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA (falecida em 26.12.1967), na qualidade de primitivos titulares dominiais do imóvel acima descrito, cujos sucessores são incertos e desconhecidos, encontrando-se em local incerto e não sabido, razão pela qual se procede à notificação por edital, nos termos do Art. 408, 1º, do Provimento 149/CNJ. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, pelo exercício de posse ad usucapionem mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Ficam cientes os sucessores incertos e desconhecidos dos referidos titulares dominiais, bem como terceiros eventualmente interessados, de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do Art. 408, 3º, do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital. Torres/RS, 24 de julho de 2026. Eu, Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL**

EDITAL 1/12 - MATRICULA 76.733 - TITULAR DOMINIAL - ARMANDO E HELMA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos reais - Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL E LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL - Protocolo nº.: 216.068 de 03.12.2025. Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça

- CNJ, serve-se do presente edital para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL, CPF ***.829.020-**, e LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL, CPF ***.528.490-**, na qualidade de sucessores de Armando Lannes Xavier, CPF ***.414.610-**, e Helma Guimarães Xavier, CPF ***.826.310-**, residentes e domiciliados na Rua Marcílio Dias, nº 710, Ap. 305, Porto Alegre/RS, para que tomem conhecimento do seguinte: I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fração ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel objeto da Matrícula nº 76.733, situado na Rua Alexandrino de Alencar, constituído pelo Lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 25 (vinte e cinco), no Bairro Predial, Torres/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Alexandrino de Alencar, Leonardo Truda, Avenida Benjamim Constant e Camping Municipal, com área superficial de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), titulada em nome de Armando Lannes Xavier e Helma Guimarães Xavier. III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: Armando Lannes Xavier, CPF ***.414.610-**, e Helma Guimarães Xavier, CPF ***.826.310-**, primitivos titulares dominiais da fração ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel acima descrito, cujos sucessores - MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL e LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL - são ora notificados por meio do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre a referida fração ideal, pelo exercício de posse ad usucapionem mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Ficam cientes os notificados, na qualidade de sucessores dos referidos titulares dominiais, bem como terceiros eventualmente interessados, de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do art. 216-A, 8º, da Lei nº 6.015/73 e art. 408, 3º, do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital. Torres/RS, 24 de julho de 2026. Eu, Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL**

EDITAL 1/12 - MATRICULA 76.733 - TITULAR DOMINIAL - ARMANDO E HELMA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos reais - Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL E LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL - Protocolo nº.: 216.068 de 03.12.2025. Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente edital para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL, CPF ***.829.020-**, e LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL, CPF ***.528.490-**, na qualidade de sucessores de Armando Lannes Xavier, CPF ***.414.610-**, e Helma Guimarães Xavier, CPF ***.826.310-**, residentes e domiciliados na Rua Marcílio Dias, nº 710, Ap. 305, Porto Alegre/RS, para que tomem conhecimento do seguinte: I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fração ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel objeto da Matrícula nº 76.733, situado na Rua Alexandrino de Alencar, constituído pelo Lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 25 (vinte e cinco), no Bairro Predial, Torres/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Alexandrino de Alencar, Leonardo Truda, Avenida Benjamim Constant e Camping Municipal, com área superficial de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), titulada em nome de Armando Lannes Xavier e Helma Guimarães Xavier. III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: Armando Lannes Xavier, CPF ***.414.610-**, e Helma Guimarães Xavier, CPF ***.826.310-**, primitivos titulares dominiais da fração ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel acima descrito, cujos sucessores - MARIA DE LOURDES XAVIER APPEL e LUIZ ARMANDO XAVIER APPEL - são ora notificados por meio do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre a referida fração ideal, pelo exercício de posse ad usucapionem mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Ficam cientes os notificados, na qualidade de sucessores dos referidos titulares dominiais, bem como terceiros eventualmente interessados, de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do art. 216-A, 8º, da Lei nº 6.015/73 e art. 408, 3º, do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital. Torres/RS, 24 de julho de 2026. Eu, Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - LOJA - TRANSCRIÇÃO 29.917 - TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Ciência a Terceiros Interessados - Art. 413 do Prov. 149/CNJ. Protocolo nº.: 219.129 de 04.05.2026 - Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73 c/c Art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados acerca do procedimento de Usucapião Extrajudicial abaixo descrito. I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Loja pertencente ao Edifício Copacabana, situada à Av. Benjamin Constant, nº 690, esquina com a Rua Alexandrino de Alencar, Torres/RS, com área total de 58,90m² (cinquenta e oito vírgula noventa metros quadrados), sendo 50,90m² (cinquenta vírgula noventa metros quadrados) de área útil, constituída de um salão, uma cozinha e um WC. O imóvel encontra-se registrado sob o nº 29.917, do Livro de Transcrição nº 3-AJ, às fls. 207, em data de 06.11.1972. III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: JOÃO DE DEUS SILVEIRA (falecido em 19.10.1965) e MARIA MATHILDE MORAES SILVEIRA (falecida em 26.12.1967), na qualidade de primitivos titulares dominiais do imóvel acima descrito. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, pelo exercício de posse ad usucapionem mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DA CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS: Ficam cientes os terceiros eventualmente interessados de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido do requerente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do 1.º, V, do Art. 413 do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL 1/12 - MATRICULA 76.733 - TERCEIROS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Ciência a Terceiros

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Interessados - Art. 413 do Prov. 149/CNJ. Protocolo nº.: 216.068 de 03.12.2025 - Requerente: Construtora Monte Bello Ltda. RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, nos termos do Art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73 c/c Art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados acerca do procedimento de Usucapião Extrajudicial abaixo descrito. I - DO REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE BELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 117, Sala 04, Bairro Centro, Torres/RS. II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fração ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel objeto da Matrícula nº 76.733, localizado no Bairro Predial, Torres/RS, situado na Rua Alexandrino de Alencar, constituído pelo Lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 25 (vinte e cinco), dentro do quarteirão formado pelas Ruas Alexandrino de Alencar, Leonardo Truda, Avenida Benjamim Constant e Camping Municipal, com área superficial de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados). III - DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS. O imóvel encontra-se registrado em nome de: 1) ISRAEL RAMIRO SOUTO, sem inscrição no CPF e LYGIA VARGAS SOUTO, CPF ***.315.400-**- 1/12; 2) ARMANDO LAMES XAVIER, CPF nº ***.414.610-**- e HELMA GUIMARÃES XAVIER, CPF ***.826.310-**- 1/12; 3) JOÃO CANDIDO MAIA NETTO, CPF ***.002.750-**- e REGINA MARIA GUARAGNA MAIA, CPF ***.265.940-**- 1/12; 4) ALBERTO MOIS BEHAR, inscrito no CPF ***.957.890-**- e BEQUI BEHAR, CPF ***.643.810-**- 1/12; 5) MARIA CECILIA DE LEÃO ROSA, CPF nº ***.126.240-**- 1/12; 6) HENRIQUE ALONSO DIENSTMANN, CPF ***.529.730-**- e ELISABETH SCHOPPE DIENSTMANN, CPF ***.073.010-**- 1/12; 7) ERIO BRASIL PELANDA, CPF ***.057.890-**- 1/12; 8) Construtora Monte Bello Ltda, CNPJ sob nº 68.773.928/0001-42- 5/12. IV - DA MODALIDADE E DO TEMPO DE POSSE: A usucapião é requerida na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil/2002, pleiteando o requerente o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre a referida fração ideal, pelo exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta por prazo superior a 10 (dez) anos, com realização de obras e tornando-a produtiva. V - DA CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS Ficam cientes os terceiros eventualmente interessados de que poderão impugnar fundamentadamente o pedido do requerente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, sediado na Rua José Luiz de Freitas, nº 66, Centro, Torres/RS, no horário das 09h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-á a concordância, a anuência e a aceitação como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do 1.º, V, do Art. 413 do Provimento 149/CNJ, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Assim, dado e passado, firma-se o presente edital. Torres/RS, 24 de julho de 2026. Eu, Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro, digitei e assino.

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO GARCIA MORAES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GARCIA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770222164-9, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 45559, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES NR 1867 BL.. AP606 CENTRO URUGUAIANA RS 97510471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 16.863,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRAZIELE PINHEIRO FRAGA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE PINHEIRO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DE VARGAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ªAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770222121-5, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 45525, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES NR 1867 BL.. AP102 CENTRO URUGUAIANA RS 97510471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 22.436,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO DE VARGAS DA ROSA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE PINHEIRO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DE VARGAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ªAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770222121-5, firmada em 21/03/2023,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 45525, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES NR 1867 BL.. AP102 CENTRO URUGUAIANA RS 97510471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 22.436,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARELISE LOPES DA COSTA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARELISE LOPES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550429659-3, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25029, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA NR 2402 FUNDOS CENTRO URUGUAIANA RS 97501674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2026, correspondentes a R\$ 1.426,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS SILVA MACHADO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018517-2, firmada em 30/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 16347, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINSTRO JOAQUIM MURTINHO NR 2997 CASA 03 SAO JOAO URUGUAIANA RS 97502545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2026, correspondentes a R\$ 3.089,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES - CNS: 097246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441813908-6, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53599, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR E M MULLER NR 3880 CASA 01 UNIVERSITARIO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 6.835,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VENANCIO AIRES-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS SILVA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644641-1, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79061, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 159 UNIDADE 04 ELSA VIAMAO RS 94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2026, correspondentes a R\$ 3.810,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARLETE RIBEIRO RODRIGUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866907-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75333, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.27 A204 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2026, correspondentes a R\$ 6.315,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO PANDOLFO JUNIOR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO PANDOLFO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584888-4, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74860, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS H T FERREIRA NR 287 UH N 01 CONJ RESID RECANTO DA FIGUEIRA TARUMA VIAMAO RS 94415350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2026, correspondentes a R\$ 4.684,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENZO DE LIMA RODRIGUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENZO DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441856191-8, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 61727, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VALTER DE AZEREDO NR 200 APTO 307 PARQUE RESIDENCIAL PORT VILLE CENTRO VIAMAO RS 94410480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2026, correspondentes a R\$ 10.221,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE COROMBERQUE MEDEIROS JUNIOR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE COROMBERQUE MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551320984-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 40004, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO FEIJO DE FRAGA NR 826 CASA VILA AUGUSTA VIAMAO RS 94510690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2026, correspondentes a R\$ 5.069,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Oficial do Registro de Ofícios Públicos da Comarca de Araquari/SC, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n.º 42.178, de 19/03/2026. IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Morro Grande, zona rural do município de Araquari - SC, encravado, que o acesso se dá pelo imóvel matriculado sob o nº 50.089 (antiga matrícula 34.609) do CRI de Araquari/SC, com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do vértice V29 com coordenadas X=728784.7955 e Y=7059351.4112, seguindo com azimute 221°08'31" e distância 129.183m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=728699.8024 e Y=7059254.1260, confrontando com SANTOS E NEGÓCIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - MATRICULA Nº 50.089. Deste com azimute de 311°32'08" e distância 182.571m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=728563.1400 e Y=7059375.1860. Deste com azimute de 310°55'010" e distância 195.709m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=728415.2560 e Y=7059503.3750. Deste com azimute de 310°26'20" e distância 205.159m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=728259.1095 e Y=7059636.4485, perfazendo um total de 583.439m confrontando com DENILSON UTPADEL - MATRICULA Nº 7.211. Deste com azimute de 84°40'33" e distância 93.032m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=728351.7400 e Y=7059645.0810. Deste com azimute de 85°53'53" e distância 85.974m

chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=728437.4940 e Y=7059651.2310, perfazendo um total de 179.006m confrontando com OTÍLIA DE AMORIM SILVEIRA LTDA. - MATRICULA Nº 2.691. Deste com azimute de 130°42'14" e distância 354.597m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=728706.3100 e Y=7059419.9800. Deste com azimute de 131°08'31" e distância 104.219m chega-se ao vértice V29, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 458.816m confrontando com NILSON PEREIRA - MATRICULA Nº 2.128 2ºCRI/SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, perfazendo a área total de 66.500,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 15 anos. Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Certidão para fins de Usucapião, emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Araquari (SC); e 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC); 3. Ata Notarial; 4. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o Ofício de Registros Públicos da Comarca de Araquari/SC, localizado na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, n.º 7000, Salas 09 à 14, Bairro Itinga, sendo que o silêncio importará em sua anuência.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREZA GONCALVES**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637158-6, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 89619, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 341 UNIDADE 01, RES.REAL XXVIII CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2026, correspondentes a R\$ 5.442,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARANGUA-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **HORACIO SANTIAGO LANCILLOTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 03.06.2026, sob nº 349.382, o requerimento pelo qual NERLY MARIA PEDROSO ASSAD, CPF nº 706.***.***-72, brasileira, nascida em 01.03.1943, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Salgado Filho, nº 259, centro, Joaçaba-SC, através de sua procuradora, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado que o exercício da posse perfaz o lapso temporal de mais de 33 anos sobre o imóvel urbano representado pela Vaga de Estacionamento nº 13 do Edifício Don Torquato, localizado na rua 600, nº 55, centro, Balneário Camboriú-SC, objeto da matrícula nº 21.695 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome do proprietário HORACIO SANTIAGO LANCILLOTTI, casado, CI nº 4.031.877-RA, sem informação de seu CPF. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimado HORACIO SANTIAGO LANCILLOTTI, CPF desconhecido, assim como terceiros eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de julho de 2026. Rafael Steiner Schroeder.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIA ELSA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 03.06.2026, sob nº 349.382, o requerimento pelo qual NERLY MARIA PEDROSO ASSAD, CPF nº 706.***.***-72, brasileira, nascida em 01.03.1943, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Salgado Filho, nº 259, centro, Joaçaba-SC, através de sua procuradora, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado que o exercício da posse perfaz o lapso temporal de mais de 33 anos sobre o imóvel urbano representado pela Vaga de Estacionamento nº 13 do Edifício Don Torquato, localizado na rua 600, nº 55, centro, Balneário Camboriú-SC, objeto da matrícula nº 21.695 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome do proprietário Horacio Santiago Lancillotti, CI nº 4.031.877-RA, casado com MARIA ELSA GOMES, sem informação de seu CPF. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA ELSA GOMES, CPF desconhecido, assim como terceiros eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de julho de 2026. Rafael Steiner Schroeder.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ROBERTA TAVARES DE BARROS PERES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 09.03.2026, sob nº 347.556, o requerimento pelo qual BIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.***.***.0001-15, com sede na avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 605, apartamento 81, centro, Francisco Beltrão-PR, através de sua procuradora, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos dos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a dos antecessores, perfaz o lapso temporal de mais de 31 anos sobre o imóvel urbano representado pelo terreno com a área de 376,37m², situado na rua Codorna, nº 760 e 769, bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, objeto do imóvel da matrícula nº 34.452 e de parte da matrícula nº 92.069, ambas deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, estando o primeiro em nome do proprietário Oswaldo Metzker, casado, sem informação de seu CPF, em cuja matrícula consta também o registro de promessa de compra e venda tendo como promissária compradora Hilda Isaura de Barros Peres, casada, sem informação do CPF, e o imóvel da matrícula nº 92.069 em nome do proprietário Salvio Graf, casado, sem informação de seu CPF. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada ROBERTA TAVARES DE BARROS PERES, CPF desconhecido, filha do sr. Danilo de Barros Peres (filho da promissária compradora Hilda Isaura de Barros Peres), assim como terceiros eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de julho de 2026. Rafael Steiner Schroeder.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **TERESINHA CECILIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 09.03.2026, sob nº 347.556, o requerimento pelo qual BIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.***.***.0001-15, com sede na avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 605, apartamento 81, centro, Francisco Beltrão-PR, através de sua procuradora, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos dos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a dos antecessores, perfaz o lapso temporal de mais de 31 anos sobre o imóvel urbano representado pelo terreno com a área de 376,37m², situado na rua Codorna, nº 760 e 769, bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, objeto do imóvel da matrícula nº 34.452 e de parte da matrícula nº 92.069, ambas deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, estando o primeiro em nome do proprietário Oswaldo Metzker, casado, sem informação de seu CPF, em cuja matrícula consta também o registro de promessa de compra e venda tendo como promissária compradora Hilda Isaura de Barros Peres, casada, sem informação do CPF, e o imóvel da matrícula nº 92.069 em nome do proprietário Salvio Graf, casado,

sem informação de seu CPF. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada TERESINHA CECILIA DA SILVA, CPF desconhecido, RG 14.071.***-5/SSP/SP, domiciliada na rua Presidente Pascoal Ranieri Mazzilli, nº 580, bairro Pereque Mirim, Caragatatuba-SP, convivente do falecido Danilo de Barros Peres (filho da promissária compradora Hilda Isaura de Barros Peres, falecida), assim como terceiros eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de julho de 2026. Rafael Steiner Schroeder.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

LUCAS SOARES DE LIMA, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 137.941 de 13 de julho de 2026, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de RGJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.503/0001-14, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de 199.940,22m², situado na Rua Isla Maria de Souza e no Contorno da BR-101, no bairro Estiva, neste Município e Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob nº 62.482 deste Ofício. O desmembramento é composto por 16 (dezesesseis) lotes, sendo o lote 01 com área de 19.217,48m² (dezenove mil duzentos e dezessete vírgula quarenta e oito metros quadrados); o lote 02 com área de 21.117,73m² (vinte e um mil cento e dezessete vírgula setenta e três metros quadrados); o lote 03 com a área de 8.738,23m² (oito mil setecentos e trinta e oito vírgula vinte e três metros quadrados); o lote 04 com área de 9.909,81m² (nove mil novecentos e nove vírgula oitenta e um metros quadrados); o lote 05 com área de 8.325,23m² (oito mil trezentos e vinte e cinco vírgula vinte e três metros quadrados); o lote 06 com área de 9.106,03m² (nove mil cento e seis vírgula zero três metros quadrados); o lote 07 com área de 7.996,64m² (sete mil novecentos e noventa e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados); o lote 08 com área de 7.409,51m² (sete mil quatrocentos e nove vírgula cinquenta e um metros quadrados); o lote 09 com área de 7.299,54m² (sete mil duzentos e noventa e nove vírgula cinquenta e quatro metros quadrados); o lote 10 com a área de 4.274,54m² (quatro mil duzentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados); o lote 11 com a área de 10.008,97m² (dez mil e oito vírgula noventa e sete metros quadrados); o lote 12 com área de 8.727,43m² (oito mil setecentos e vinte e sete vírgula quarenta e três metros quadrados); o lote 13 com área de 5.547,20m² (cinco mil quinhentos e quarenta e sete vírgula vinte metros quadrados); o lote 14 com área de 5.720,31m² (cinco mil setecentos e vinte vírgula trinta e um metros quadrados); o lote 15 com área de 5.644,56m² (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados); o lote 16 com área de 23.511,38m² (vinte e três mil quinhentos e onze vírgula trinta e oito metros quadrados); 01 (uma) Área de Preservação Permanente, APP com área de 8.699,52m² (oito mil seiscentos e noventa e nove vírgula cinquenta e dois metros quadrados); e 02 (duas) áreas institucionais, sendo Equipamentos Comunitários (EC) com área de 19.124,07m² (dezenove mil cento e vinte e quatro vírgula zero sete metros quadrados) e Espaços Livres de Lazer e Recreação (EL) com a área de 9.562,04m² (nove mil quinhentos e sessenta e dois vírgula zero quatro metros quadrados), conforme a Certidão de Aprovação Municipal, datada de 25/05/2026, planta, memorial descritivo, TRT do CRT 04 nº CFT2605751456, Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 6714/2026 emitida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu e requerimento. As impugnações daqueles que se

julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (22/07/2026).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

LUCAS SOARES DE LIMA, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 137.777, de 03 de julho de 2026, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 15.766 deste Ofício, de propriedade ZENILTON JOSÉ ROSA, inscrito no CPF sob n. ***.505.256-**. O referido imóvel, situado nas ruas José Francisco Sodré, com CEP 88160-342, Vital Delfino de Jesus, com CEP 88160-310, Sargento Aristides Josué, com CEP 88160-304, no bairro Praia João Rosa, no Município e Comarca de Biguaçu/SC, possui a área de 4.867,61m² (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V12' ao 'V1' com o imóvel da transcrição de n. 13.715, de propriedade de FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, tendo em vista que não consta o número do CPF do confrontante citado, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível localizar registros em nome deste, a fim de afastar a homonímia, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVO HADLICH**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO HADLICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553817882-0, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7253, e demais matrículas mencionadas no

contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS NR 1128 AP435 BL G GARCIA BLUMENAU SC 89021000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2026, correspondentes a R\$ 9.419,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob o nº 109.389, desde 24/03/2026, requerimento de registro de loteamento, denominado "LOTEAMENTO VALENTINA", com a área total de 29.175,00 m² (vinte e nove mil cento e setenta e cinco metros quadrados), composto de 04 (quatro) quadras, e subdividido em 44 (quarenta e quatro) lotes, sendo a loteadora: ÁLIDA DELLA GIUSTINA, inscrita no CPF nº ***.413.739-**. O imóvel situa-se no perímetro urbano, na Rodovia Estadual SC 370, Bairro Rio Pequeno, Grão Pará/SC, com a área total de 29.175,00m² (vinte e nove mil cento e setenta e cinco metros quadrados), e encontra-se matriculado sob o nº 41.544, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação eletrônica do presente edital para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUCIO DE JESUS FERREIRA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCIO DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302551-2, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 89.604, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA RIO NR 400 AP 301 BLOCO C DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88359085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2026, correspondentes a R\$ 13.693,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO DALLE LASTE**

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº144218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DALLE LASTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Caçador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 90021241-00, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 DE AMBAS AS MATRICULAS 34729; 34642; 34643, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURITIBANOS, S/Nº, APTO 504, 5º ANDAR, EMP. IMOB. EDF RODRIGO MENEGAZZO, CENTRO, CAÇADOR/SC, CEP: 89500-079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2026, correspondentes a R\$ 78.441,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACADOR-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OZORIO CARNEIRO SOBRINHO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ELISEU ALCIDES COMEL, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 22.969, prenotado sob nº 144.274 do Livro 1 deste

Ofício de Registro de Imóveis, constituído por 64.287,75m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497714.420 m e N= 7040762.148 m dividindo-o com o AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103); Daí segue confrontando com AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103) com o azimute de 134°44'02" e a distância de 151.15 m até o marco 'M2' (E=497821.796 m e N=7040655.765 m); Daí segue confrontando com ANDALO PARTICIPAÇÕES S.A (Matrícula 22.500) com o azimute de 224°24'32" e a distância de 177.18 m até o marco 'M3' (E=497697.808 m e N=7040529.192 m); Daí segue confrontando com JOÃO MARIA GOIS (Matrícula 19.101) ; ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BORGES DOS SANTOS (Matrícula 19.102) com o azimute de 314°03'51" e a distância de 31.05 m até o marco 'M4' (E=497675.499 m e N=7040550.784 m); Daí segue confrontando com ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COMERCIAL (Matrícula 23.173) com o azimute de 315°37'40" e a distância de 335.67 m até o marco 'M5' (E=497440.759 m e N=7040790.726 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CARLOS CARON e SANDRA MARA MARTINS CARON (Matrícula 23.823) com o azimute de 41°25'06" e a distância de 167.47 m até o marco 'M6' (E=497551.547 m e N=7040916.309 m); Daí segue confrontando com ALCIR LUIZ TESSARO e Outros (ÁREA DE POSSE) com o azimute de 134°00'03" e a distância de 110.75 m até o marco 'DA0-M-0681' (E=497631.209 m e N=7040839.378 m); Daí segue confrontando com OLÍMPIO BUDECH e OUTROS (Matrícula 22.762) com o azimute de 132°51'54" e a distância de 113.53 m até o marco 'M1' (E=497714.420 m e N=7040762.148 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 64.287,75m². O pedido foi autuado por este Oficial na data de 09/07/2026, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que OZORIO CARNEIRO SOBRINHO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8.667, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica ([https:// www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital](https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital)), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24 de julho de 2026. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JACY CARNEIRO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ELISEU ALCIDES COMEL, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 22.969, prenotado sob nº 144.274 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por 64.287,75m², dentro das seguintes medidas e

confrontações: inicia no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497714.420 m e N= 7040762.148 m dividindo-o com o AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103); Daí segue confrontando com AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103) com o azimute de 134°44'02" e a distância de 151.15 m até o marco 'M2' (E=497821.796 m e N=7040655.765 m); Daí segue confrontando com ANDALO PARTICIPAÇÕES S.A (Matrícula 22.500) com o azimute de 224°24'32" e a distância de 177.18 m até o marco 'M3' (E=497697.808 m e N=7040529.192 m); Daí segue confrontando com JOÃO MARIA GOIS (Matrícula 19.101) ; ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BORGES DOS SANTOS (Matrícula 19.102) com o azimute de 314°03'51" e a distância de 31.05 m até o marco 'M4' (E=497675.499 m e N=7040550.784 m); Daí segue confrontando com ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COMERCIAL (Matrícula 23.173) com o azimute de 315°37'40" e a distância de 335.67 m até o marco 'M5' (E=497440.759 m e N=7040790.726 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CARLOS CARON e SANDRA MARA MARTINS CARON (Matrícula 23.823) com o azimute de 41°25'06" e a distância de 167.47 m até o marco 'M6' (E=497551.547 m e N=7040916.309 m); Daí segue confrontando com ALCIR LUIZ TESSARO e Outros (ÁREA DE POSSE) com o azimute de 134°00'03" e a distância de 110.75 m até o marco 'DA0-M-0681' (E=497631.209 m e N=7040839.378 m); Daí segue confrontando com OLÍMPIO BUDECH e OUTROS (Matrícula 22.762) com o azimute de 132°51'54" e a distância de 113.53 m até o marco 'M1' (E=497714.420 m e N=7040762.148 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 64.287,75m². O pedido foi autuado por este Oficial na data de 09/07/2026, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que JACY CARNEIRO, proprietária do imóvel constante da transcrição nº 8.670, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24 de julho de 2026. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BOLIVAR CARNEIRO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ELISEU ALCIDES COMEL, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 22.969, prenotado sob nº 144.274 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por 64.287,75m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro,

DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497714.420 m e N= 7040762.148 m dividindo-o com o AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103); Daí segue confrontando com AVELINO ZUCCO e MARINEZ FAVERO ZUCCO (Matrícula 17.103) com o azimuth de 134°44'02" e a distância de 151.15 m até o marco 'M2' (E=497821.796 m e N=7040655.765 m); Daí segue confrontando com ANDALO PARTICIPAÇÕES S.A (Matrícula 22.500) com o azimuth de 224°24'32" e a distância de 177.18 m até o marco 'M3' (E=497697.808 m e N=7040529.192 m); Daí segue confrontando com JOÃO MARIA GOIS (Matrícula 19.101) ; ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BORGES DOS SANTOS (Matrícula 19.102) com o azimuth de 314°03'51" e a distância de 31.05 m até o marco 'M4' (E=497675.499 m e N=7040550.784 m); Daí segue confrontando com ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COMERCIAL (Matrícula 23.173) com o azimuth de 315°37'40" e a distância de 335.67 m até o marco 'M5' (E=497440.759 m e N=7040790.726 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CARLOS CARON e SANDRA MARA MARTINS CARON (Matrícula 23.823) com o azimuth de 41°25'06" e a distância de 167.47 m até o marco 'M6' (E=497551.547 m e N=7040916.309 m); Daí segue confrontando com ALCIR LUIZ TESSARO e Outros (ÁREA DE POSSE) com o azimuth de 134°00'03" e a distância de 110.75 m até o marco 'DA0-M-0681' (E=497631.209 m e N=7040839.378 m); Daí segue confrontando com OLÍMPIO BUDECH e OUTROS (Matrícula 22.762) com o azimuth de 132°51'54" e a distância de 113.53 m até o marco 'M1' (E=497714.420 m e N=7040762.148 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 64.287,75m². O pedido foi autuado por este Oficial na data de 09/07/2026, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que BOLIVAR CARNEIRO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8.669, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica ([https:// www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital](https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital)), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24 de julho de 2026. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA BISPO FERREIRA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BISPO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118310-5, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 127187, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PEDRO - D NR 1665 AP 204 B 08 PINHEIRINHO CHAPECÓ SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2026, correspondentes a R\$ 3.929,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIKEL JOSUE SOTO RIVERA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 457247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKEL JOSUE SOTO RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771587343-5, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0155882, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ACUDES, D NR 99 BL.B APT0 105 PINHEIRINHO CHAPECÓ SC 89806705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2026, correspondentes a R\$ 8.513,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Protocolo nº 154.658 de 27/04/2026 Requerente: Ivanor Resmini - CPF nº 031.***.***-99 e outros. Notificado: Terceiros não identificados. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de

retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 24.400 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pelos requerentes do processo de retificação, Ivanor Resmini - CPF nº 031.***.***-99, e pelo responsável Técnico Arquiteto e Urbanista, Rodimar Balbinot - Registro CAU/BR nº 00A1493981, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre o vértice P-15, de coordenadas em Longitude 51°56'29,201184"W , Latitude 27°10'58,619002"S e coordenadas em UTM N 6.992.951,1000m e E 406.743,5500m; deste, segue confrontando com Mario Cesar Pastore e Ineide Terezinha Lorensetti Pastore, brasileiros, casados, residente e domiciliados em Concórdia-SC (TERRENO DE POSSE), Transcrição 5.723, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba, no azimuth de 329°04'16", na distância de 696,13 m, até o vértice P-01 , procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Atenciosamente,

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que SELMA REGINA LOPES GRACIOSA, inscrita no CPF sob n.º ***.461.899-**, requer(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 429.719, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 891,01m² localizado na Rua Manoel Leônicio de Souza Brito, s/nº, distante 38,00m da esquina da Servidão Ferreira, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para contato@2riflorianopolis.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião

extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao par. 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de fundos e lateral direita do imóvel abaixo mencionado, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2º ORI, por GARCIA & CIA EMPREENDIMENTOS LTDA (atual denominação de C.M. GARCIA LTDA) - CNPJ ***37.785/0001-**, no protocolo de registro nº. 473320, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 32.927 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 1.067,27m², situado na Rua Martinho de Haro, s/nº, CEP 88058-540, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,02m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=756.288,212 e N=6.963.450,115), confrontando com a Rua Martinho de Haro; lateral direita medindo 71,99m, em dois lances, o primeiro medindo 60,99m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=756.292,016 e N=6.963.510,991), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 32.926, e o segundo medindo 11,00 m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=756.292,702 e N=6.963.521,973), confrontando com o imóvel de Adanir Antão Jacobi Trindade; fundos medindo 14,91m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=756.307,461 e N=6.963.519,865), confrontando com o imóvel de Rosane de Fátima Losch; e lateral esquerda medindo 70,87m, partindo do vértice 06 até o vértice 02 (coordenadas E=756.303,201 e N=6.963.449,124), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 32.928. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2.º ORI), em cumprimento ao par. 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de fundos do imóvel abaixo mencionado, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2º ORI, por GARCIA & CIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ ***37.785/0001-**, no protocolo de registro nº. 473.320, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 32.928 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 1.049,29m², situado na Rua Martinho de Haro, s/nº, CEP 88058-540, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,02m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=756.303,201 e N=6.963.449,124), confrontando com a Rua Martinho de Haro; lateral direita medindo 70,87m, partindo do vértice 02 até o vértice 06 (coordenadas E=756.307,461 e N=6.963.519,865), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 32.927; fundos medindo 14,68m, em dois lances, o primeiro medindo 2,28m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=756.309,723 e N=6.963.519,542), e o segundo medindo 12,40, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E= 756.322,086 e N= 6.963.518,648), ambos confrontando com o imóvel de Maria Jandira Napolini Cardoso; e lateral esquerda medindo 70,62m, partindo do vértice 08 até o vértice 01 (coordenadas E=756.318,190 e N=6.963.448,133), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 32.929. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2.º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para contato@2riflorianopolis.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2.º ORI está localizado no 1.º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA RODRIGUES**

Leonardo Garcia, Escrevente Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 154028, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440805784-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 25958, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MEIRELLES NR 1776 AP 15 BL 03 ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2026, correspondentes a R\$ 2.803,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Leonardo Garcia, Escrevente Substituto.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 162982

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Marcial Luis Zimmermann, na qualidade de Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 4º RI, em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGE/SC), FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que WANDERLEY DJALMA GOMES, brasileiro, administrador, CPF ***.194.199-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA GROKE GOMES, brasileira, arquiteta, CPF nº ***.666.918-**, requereu a este RI, no protocolo de registro 1306, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 429,18m², situado na Servidão Estrela do Mar, s/nº, CEP 88064-002, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Confronta na lateral esquerda com o imóvel da matrícula nº 177.806, do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, de propriedade de Waldir Djalma Gomes Junior, CPF: ***.089.569-**. Anexo a esta publicação se encontra o levantamento cadastral territorial apresentado. Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão fundamentada para impugnação, que esta seja endereçada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 4º RI, localizado na Praça Pereira Oliveira, n. 64, sobreloja, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-540, telefone: (48) 3114-6090, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação, na forma requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CERLI WAZLAVICK**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 176231, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CERLI WAZLAVICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588.859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, n. 19, Bairro Nações, Indaial/SC, CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016605490-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.631 / R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua

Formosa, nº 33, lote 30, loteamento residencial Valparaíso, Bairro Tapajós, Indaial/SC, CEP 89080-323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2026, correspondentes a R\$ 17.753,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. INDIAIAL-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO DONIZETE GONCALVES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DONIZETE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441708233-0, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 63840, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS AURELIO SEARA NR 516 AP 102 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2026, correspondentes a R\$ 3.452,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JÉVERSON MENDES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº219454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÉVERSON MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019128950-4, firmada em 25/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75621 - Apto 75850 - Vaga 312, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Ladislau Tabalipa, nº 455, apto 803 Cond. Resid. Garden Plaza II - Bloco A, São João, Itajaí/SC, CEP: 88305-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2026, correspondentes a R\$ 26.691,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPIRANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela proprietária REAALIZA + LOTEAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ***.98.422/0001-**, com sede na Linha Laranjeira Alto, s/nº, interior, neste município de Itapiranga, foi apresentado projeto e pedido de registro de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 19.541 de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade de Itapiranga, aprovado pelo Município de Itapiranga, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. - Itapiranga, 24 de julho de 2026. Juscelane Maria Gauer Zimmermann Oficiala do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO RICARDO VITORIO JUNIOR**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO VITORIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553785309-2, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43820, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP304 BL13 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2026, correspondentes a R\$ 5.463,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL JOSE TEIXEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL JOSE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553334362-6, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAGUAMIRIM NR 1335 301 BL07 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2026, correspondentes a R\$ 23.610,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443173300-8, firmada em 12/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 53854, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R LIRIOS NR 300 APTO 101 FATIMA JOINVILLE SC 89229140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2026, correspondentes a R\$ 4.619,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEUZELI DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ 76.515.071/0001-99, prenotado sob nº 164.341, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NEUZELI DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.561.549-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia (Rua Orestes Guimarães, nº. 538, Ed. Level Corporate, 3º andar, bairro América, Joinville/SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 31/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 22.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adolfo da Veiga. Segundo o requerimento, o valor de R\$ 32.446,23 corresponde ao débito até o dia 15/07/2026, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville-SC.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL DA CRUZ E SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 266991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA CRUZ E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771449522-4, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 114241, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 2100 AP 402 BL.02 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2026, correspondentes a R\$ 4.472,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº267716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA CRISTINA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017313200-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05 e R.06 da Matrícula nº 99.882, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lídia da Silva Lima, nº 97, Apto de nº102, Lote 18, Quadra 63, Residencial Apolo II, Nova Palhoca, Palhoca/SC, CEP: 88131-628. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2026, correspondentes a R\$ 3.912,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANA CRISTINA BERNARDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº267716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA CRISTINA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017313200-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05 e R.06 da Matrícula nº 99.882, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lídia da Silva Lima, nº 97, Apto de nº102, Lote 18, Quadra 63, Residencial Apolo II, Nova Palhoça, Palhoça/SC, CEP: 88131-628. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2026, correspondentes a R\$ 3.912,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARINA GARCIA PIMENTEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA GARCIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408242-0, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93505, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL13BAP1322, RESIDENCIAL ALEXANDRE COELHO, PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes a R\$ 56.654,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELI LIMA SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº268292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELI LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408324-8, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93304, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL15AAP1537, RESIDENCIAL ALEXANDRE COELHO, PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes a R\$ 60.149,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONI GREGORIO DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONI GREGORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408222-5, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93509, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL13BAP1332, RESIDENCIAL ALEXANDRE COELHO, PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2026, correspondentes a R\$ 62.158,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANA BOURDOT TEODOSIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº267570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA BOURDOT TEODOSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015363830-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.175/ R.03, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gerardus Post, nº 375, casa 01, Cond. Res. Pedro Henrique, Bairro Barra do Aririú, Palhoça/SC, CEP 88134-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2026, correspondentes a R\$ 4.541,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber a titular de direito real empresa MARCELO ZART EIRELI EPP, atualmente denominada Francisco Edmilson dos Santos Ltda. inscrita no CPF n. 07.474.825/0001-97, apresentada pelo sócio administrador sr. Francisco Edmilson dos Santos, que a empresa PADRÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 12.019.571/0001-57, com sede na rua Antônio Carlos Ferreira, 339, Loja 03, Agronômica, Florianópolis/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolada sob n. 261.016, possuidora há 15 anos do imóvel urbano com 5.488,72 m², perímetro de 334,69 metros, situado na rua Juvenil Parize Trento, 10, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88133-533, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V1, de coordenadas N 6.942.243,6090 m e E 731.227,4640 m, Lat 27°37'26,7625" S e Long 48°39'24,2393" W, deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°17'22" e 2,12 m até o vértice ponto V2, de coordenadas N 6.942.244,2730 m e E 731.225,4550 m, Lat 27°37'26,7422" S e Long 48°39'24,3130" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°14'23" e 7,54 m até o vértice ponto V3, de coordenadas N 6.942.243,2550 m e E 731.217,9850 m, Lat 27°37'26,7798" S e Long 48°39'24,5846" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°22'35" e 19,99 m até o vértice ponto V4, de coordenadas N 6.942.240,2570 m e E 731.198,2170 m, Lat 27°37'26,8893" S e Long 48°39'25,3032" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 272°55'03" e 1,87 m até o vértice ponto V5, de coordenadas N 6.942.240,3520 m e E 731.196,3530 m, Lat 27°37'26,8874" S e Long 48°39'25,3712" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 285°22'58" e 2,28 m até o vértice ponto V6, de coordenadas N 6.942.240,9570 m e E 731.194,1540 m, Lat 27°37'26,8691" S e Long 48°39'25,4518" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°37'01" e 1,44 m até o vértice ponto V7, de coordenadas N 6.942.241,8750 m e E 731.193,0450 m, Lat 27°37'26,8400" S e Long 48°39'25,4929" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°30'13" e 1,85 m até o vértice ponto V8, de coordenadas N 6.942.243,3030 m e E 731.191,8680 m, Lat 27°37'26,7943" S e Long 48°39'25,5368" W; deste, segue confrontando com

RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°20'30" e 2,46 m até o vértice ponto V9, de coordenadas N 6.942.245,4420 m e E 731.190,6500 m, Lat 27°37'26,7256" S e Long 48°39'25,5827" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°58'55" e 2,62 m até o vértice ponto V10, de coordenadas N 6.942.247,8320 m e E 731.189,5850 m, Lat 27°37'26,6487" S e Long 48°39'25,6232" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°08'34" e 6,57 m até o vértice ponto V11, de coordenadas N 6.942.253,9710 m e E 731.187,2460 m, Lat 27°37'26,4508" S e Long 48°39'25,7127" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°16'12" e 2,49 m até o vértice ponto V12, de coordenadas N 6.942.256,4390 m e E 731.186,9110 m, Lat 27°37'26,3708" S e Long 48°39'25,7266" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°03'27" e 3,04 m até o vértice ponto V13, de coordenadas N 6.942.259,4780 m e E 731.186,8610 m, Lat 27°37'26,2722" S e Long 48°39'25,7305" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°09'38" e 13,77 m até o vértice ponto V14, de coordenadas N 6.942.273,1370 m e E 731.188,5770 m, Lat 27°37'25,8276" S e Long 48°39'25,6774" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°47'49" e 4,20 m até o vértice ponto V15, de coordenadas N 6.942.277,3140 m e E 731.188,1230 m, Lat 27°37'25,6922" S e Long 48°39'25,6969" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°17'52" e 4,36 m até o vértice ponto V16, de coordenadas N 6.942.281,3070 m e E 731.186,3700 m, Lat 27°37'25,5636" S e Long 48°39'25,7635" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°26'07" e 7,30 m até o vértice ponto V17, de coordenadas N 6.942.285,6440 m e E 731.180,4950 m, Lat 27°37'25,4264" S e Long 48°39'25,9807" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 3,65 m até o vértice ponto V18, de coordenadas N 6.942.286,3940 m e E 731.176,9210 m, Lat 27°37'25,4043" S e Long 48°39'26,1115" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°06'28" e 3,82 m até o vértice ponto V19, de coordenadas N 6.942.285,9360 m e E 731.173,1320 m, Lat 27°37'25,4215" S e Long 48°39'26,2494" W; deste, segue confrontando com RUA JUVENIL PARIZE TRENT0; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'26" e 13,85 m até o vértice ponto V20, de coordenadas N 6.942.280,2336 m e E 731.160,5081 m, Lat 27°37'25,6144" S e Long 48°39'26,7057" W; deste, segue confrontando com QUANTUM ENGENHARIA LTDA (MAT.100.188); com os seguintes azimutes e distâncias: 338°51'29" e 30,55 m até o vértice ponto V21, de coordenadas N 6.942.308,7316 m e E 731.149,4877 m, Lat 27°37'24,6958" S e Long 48°39'27,1271" W; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (FAIXA SANITÁRIA APP); com os seguintes azimutes e distâncias: 79°45'42" e 72,81 m até o vértice ponto V22, de coordenadas N 6.942.321,6728 m e E 731.221,1377 m, Lat 27°37'24,2314" S e Long 48°39'24,5239" W; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (FAIXA SANITÁRIA APP); com os seguintes azimutes e distâncias: 18°23'42" e 8,37 m até o vértice ponto V23, de coordenadas N 6.942.329,6160 m e E 731.223,7793 m, Lat 27°37'23,9719" S e Long 48°39'24,4331" W; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (MAT.100.183); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56'44" e 14,00 m até o vértice ponto V24, de coordenadas N 6.942.323,2720 m e E 731.236,2594 m, Lat 27°37'24,1702" S e Long 48°39'23,9737" W; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (MAT.100.183); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56'43" e 13,73 m até o vértice ponto V25, de coordenadas N 6.942.317,0505 m e E 731.248,4986 m, Lat 27°37'24,3647" S e Long 48°39'23,5232" W; deste, segue confrontando com ASTOM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MAT.100.178); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56'46" e 15,01 m até o vértice ponto V26, de coordenadas N 6.942.310,2500 m e E 731.261,8765 m, Lat 27°37'24,5773" S e Long 48°39'23,0307" W; deste, segue confrontando com REVESTIR TINTAS E TEXTURAS LTDA (MAT.100.173); com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'40" e 75,00 m até o vértice ponto V1, de coordenadas N 6.942.243,6090 m e E 731.227,4640 m, Lat 27°37'26,7625" S e Long 48°39'24,2393" W até o vértice inicial da descrição deste perímetro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Adilson Marcelino, TRT/CFT 2605938045. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que os srs. NELLY VERONICA SCHUTZ PASSIG e ADILSON PASSIG, brasileiros, casados, ela, professora aposentada, inscrita no CPF n. ***.800.499-**, ele, autônomo, inscrito no CPF n. ***.812.739-**, residentes e domiciliados na rua Jacob Weingartner, n. 4420, Centro, Palhoça/SC - CEP 88.131-400, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolada sob n. 184.417, possuidora há 15 anos do imóvel urbano com 410,42 m², perímetro de 81,04 metros, situado no lado par da rua Jacob Weingartner, s/n., na esquina formada com a rua Artur Schutz, Centro, distrito sede, Palhoça-SC - CEP n. 88131-400, com as coordenadas UTM - SIRGAS 2.000: V1=E 729423.5108 - N 6.938443.3604; V2=E 729416.2693 - N 6.938424.3544, V3=E 729397.4979 - N 6.938413.5014 e V4=E 729404.4761 - N 6.938450.5329, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, medindo 20,34 metros, do V1 ao V2 para rua Jacob Weingartner; lado direito, ao sul, medindo 20,09 metros, do V2 ao V3, extremando com a rua Artur Schutz, fundos, ao oeste, medindo 20,27 metros, do V3 ao V4 extremando com imóvel de posse de Pedro Dorvalino da Silva e Rita de Cassia Petri da Silva, lado esquerdo ao norte medindo 20,34 metros do V4 ao V1 extremando com imóvel da matrícula n. 127.594 de propriedade de Nancy Nair Schutz Iahn e Vilson Gilberto Iahn; Com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) V1 -27° 39' 31,27542", -48° 40' 27,39717"; V2 -27° 39' 31,89703", -48° 40' 27,64820", V3 -28° 02' 44,27799", -48° 37' 19,54073"; V4 -28° 02' 44,51883", -48° 37' 19,84158. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Mauri Martins, CFT ***996729**. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PINHALZINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO ANTONIO CZARNOSKI**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO CZARNOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA TEIXEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453855-5, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDINO BALEN NR 0 LT10 QD129 LOT FIORINI NOVA ERECHIM SC 89865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2026, correspondentes a R\$ 9.528,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHALZINHO-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA TEIXEIRA DA ROSA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO CZARNOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA TEIXEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453855-5, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDINO BALEN NR 0 LT10 QD129 LOT FIORINI NOVA ERECHIM SC 89865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2026, correspondentes a R\$ 9.528,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHALZINHO-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 13.630 EDITAL FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária TOMASI & TOMIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 13.630, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com área de 278,35m² para maior 283,05m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 18.838, deste Ofício - PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, após tentativa de notificação pessoal através do RTD desta Comarca, o qual certificou que após três diligências "Não foi possível efetivar a notificação,

tendo em vista que o estabelecimento permaneceu fechado durante todas as diligências realizadas."; declarando a proprietária, sob as penas da lei, que a confrontante ao sudeste Pillar Construtora e Incorporadora, encontra-se em local ignorado ou incerto, sendo infrutíferas as tentativas de sua localização e desconhecendo a sua localização atual; não havendo outros endereços conhecidos, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 05.427.***/*-**, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Elcio Roberto Mores, engenheiro civil, CREA/SC nº 169520-0 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação 2º, do artigo 980, do Código de Normas), apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 13.630, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME MATRÍCULA nº 13.630 do ORI de Porto Belo: Terreno, localizado em zona urbana, bairro Perequê, no município de Porto Belo, com 278,35m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, 15,00m, com a Avenida Rubens Alves; fundos, 14,30m, com terras de Ewaldo Heindrich; lado direito, 20,00m, com terras de Helmuth Fischer; lado esquerdo, 18,00m, com terras de Fenda Limitada. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária nº 1.03.002.0507.00". DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - A SER RETIFICADA: Terreno, localizado em zona urbana, na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com 283,05m² de área e 67,93m de perímetro e as seguintes medidas e confrontações: frente, noroeste, com a rua Rubens Alves; fundos, sudeste, com a área remanescente de propriedade de Pillar Construtora e Incorporadora Ltda (M-18.838, deste Ofício); lateral direita, nordeste, com o terreno de propriedade de Philipe da Silva Yabrude (M-14.188, deste Ofício); Lateral esquerda, sudoeste, com o terreno de propriedade de Tomasi & Tomio Construtora e Incorporadora Ltda (M-31.749, deste Ofício). "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.994.216,8835m e E 740.524,4784m; deste segue confrontando com a propriedade de PHILIPPE DA SILVA YABRUDE - (Matrícula: 14.188-PB), com azimute de 131°00'39" por uma distância de 19,79m até o vértice 02, de coordenadas N 6.994.203,8975m e E 740.539,4113m; deste segue confrontando com a propriedade de PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (Matrícula: 18.838-PB), com azimute de 222°11'09" por uma distância de 14,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.994.193,2053m e E 740.529,7210m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMASI E TOMIO CONS. E INC. LTDA - (Matrícula: 31.749-PB), com azimute de 309°06'37" por uma distância de 18,64m até o vértice 04, de coordenadas N 6.994.204,9637m e E 740.515,2576m; deste segue confrontando com a RUA RUBENS ALVES, com azimute 37°43'29" por uma distância de 15,07m até o vértice 01, de coordenadas N 6.994.216,8835m e E 740.524,4784m; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Inscrição Imobiliária nº 01.03.002.0507. Porto Belo (SC), 24 de Julho de 2026. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **INGO SCHLINDWEIN**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 31.749 EDITAL FRANCINY BEATRIZ ABREU,

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária TOMASI & TOMIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 131.749, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com área de 216,00m² para maior 217,34m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, objeto do terreno urbano de posse Inscrição Imobiliária nº 01.03.002.0480 - INGO SCHLINDWEIN, após tentativa de notificação pessoal através do RTD desta Comarca, o qual certificou que após três diligências "Não foi possível efetivar a notificação por não ter sido encontrado no endereço apontado."; declarando a proprietária, sob as penas da lei, que a confrontante ao sudoeste Ingo Schlindwein, encontra-se em local ignorado ou incerto, sendo infrutíferas as tentativas de sua localização e desconhecendo a sua localização atual; não havendo outros endereços conhecidos, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar INGO SCHLINDWEIN, CPF/MF nº 154.041.***-**, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Elcio Roberto Mores, engenheiro civil, CREA/SC nº 169520-0 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação 2º, do artigo 980, do Código de Normas), apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 31.749, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME MATRÍCULA nº 31.749 do ORI de Porto Belo: TERRENO, localizado em zona urbana, na rua Rubens Alves, s/nº, bairro Perequê, no município de Porto Belo-SC, com 216,00m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: "faz frente, medindo 12,00 metros, com a rua Rubens Alves; fundos, também medindo 12,00 metros, com terras de Zely dos Anjos; estremando pelo lado direito, onde mede 18,00 metros, com terras de Helmuth Fischer e pelo lado esquerdo, também onde mede 18,00 metros, com terras de José Dalri". (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - A SER RETIFICADA: Terreno, localizado em zona urbana, na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com 217,34m² de área e 60,28m de perímetro, e as seguintes medidas e confrontações: frente, noroeste, 11,92m, com a rua Rubens Alves; fundos, sudeste, 12,09m, com a área remanescente de propriedade de Pillar Construtora e Incorporadora Ltda (M-18.838, deste Ofício); lateral direita, nordeste, 18,64m, com o terreno de propriedade de Tomasi & Tomio Construtora e Incorporadora Ltda (M-13.630, deste Ofício); e lateral esquerda, sudoeste, 17,63m, com o terreno de posse de Ingo Schlindwein (Inscrição Imobiliária 01.03.002.0480). "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.994.204,9637m e E 740.515,2576m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMASI E TOMIO CONS. E INC. LTDA - (Matrícula: 13.630-PB), com azimute de 129°06'37" por uma distância de 18,64m até o vértice 02, de coordenadas N 6.994.193,2053m e E 740.529,7210m; deste segue confrontando com a propriedade de PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (Matrícula:18.838-PB), com azimute de 222°24'15" por uma distância de 12,09m até o vértice 03, de coordenadas N 6.994.184,2780m e E 740.521,5680m; deste segue confrontando com a propriedade de INGO SCHLINDWEIN - (Inscrição :01.03.002.0480), com azimute de 309°36'39" por uma distância de 17,63m até o vértice 04, de coordenadas N 6.994.195,5214m e E 740.507,9824m; deste segue confrontando com a RUA RUBENS ALVES, com azimute 37°36'50" por uma distância de 11,92m até o vértice 01, de coordenadas N 6.994.204,9637m e E 740.515,2576m; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Inscrição Imobiliária nº 01.03.002.0492 Porto Belo (SC), 24 de Julho de 2026. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE PORTO BELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL FRANCINY BEATRIZ ABREU OFICIAL TITULAR Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, n. 135, sala 03, Centro, Porto Belo - SC 47 33694032 riportobelo@riportobelo.com.br www.riportobelo.com.br PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 31.749 EDITAL FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária TOMASI & TOMIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 131.749, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com área de 216,00m² para maior 217,34m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 18.838, deste Ofício - PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, após tentativa de notificação pessoal através do RTD desta Comarca, o qual certificou que após três diligências "Não foi possível efetivar a notificação, tendo em vista que o estabelecimento permaneceu fechado durante todas as diligências realizadas."; declarando a proprietária, sob as penas da lei, que a confrontante ao sudeste Pillar Construtora e Incorporadora, encontra-se em local ignorado ou incerto, sendo infrutíferas as tentativas de sua localização e desconhecendo a sua localização atual; não havendo outros endereços conhecidos, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 05.427.***/*-***, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Elcio Roberto Mores, engenheiro civil, CREA/SC nº 169520-0 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação 2º, do artigo 980, do Código de Normas), apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 31.749, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME MATRÍCULA nº 31.749 do ORI de Porto Belo: TERRENO, localizado em zona urbana, na rua Rubens Alves, s/nº, bairro Perequê, no município de Porto Belo-SC, com 216,00m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: "faz frente, medindo 12,00 metros, com a rua Rubens Alves; fundos, também medindo 12,00 metros, com terras de Zely dos Anjos; estremando pelo lado direito, onde mede 18,00 metros, com terras de Helmuth Fischer e pelo lado esquerdo, também onde mede 18,00 metros, com terras de José Dalri". (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - A SER RETIFICADA: Terreno, localizado em zona urbana, na rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com 217,34m² de área e 60,28m de perímetro, e as seguintes medidas e confrontações: frente, noroeste, 11,92m, com a rua Rubens Alves; fundos, sudeste, 12,09m, com a área remanescente de propriedade de Pillar Construtora e Incorporadora Ltda (M-18.838, deste Ofício); lateral direita, nordeste, 18,64m, com o terreno de propriedade de Tomasi & Tomio Construtora e Incorporadora Ltda (M-13.630, deste Ofício); e lateral esquerda, sudoeste, 17,63m,

com o terreno de posse de Ingo Schlindwein (Inscrição Imobiliária 01.03.002.0480). "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.994.204,9637m e E 740.515,2576m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMASI E TOMIO CONS. E INC. LTDA - (Matricula: 13.630-PB), com azimute de 129°06'37" por uma distância de 18,64m até o vértice 02, de coordenadas N 6.994.193,2053m e E 740.529,7210m; deste segue confrontando com a propriedade de PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (Matricula:18.838-PB), com azimute de 222°24'15" por uma distância de 12,09m até o vértice 03, de coordenadas N 6.994.184,2780m e E 740.521,5680m; deste segue confrontando com a propriedade de INGO SCHLINDWEIN - (Inscrição :01.03.002.0480), com azimute de 309°36'39" por uma distância de 17,63m até o vértice 04, de coordenadas N 6.994.195,5214m e E 740.507,9824m; deste segue confrontando com a RUA RUBENS ALVES, com azimute 37°36'50" por uma distância de 11,92m até o vértice 01, de coordenadas N 6.994.204,9637m e E 740.515,2576m; ponto inicial da descrição deste perímetro.". Inscrição Imobiliária nº 01.03.002.0492 Porto Belo (SC), 24 de Julho de 2026. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ORLANDO SCHNEIDER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) sob número ***.952.899-**, casado desde 16.07.1977, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515, de 26.12.1977, com IVETE FRANZOI SCHNEIDER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) sob número ***.662.639-**, domiciliados e residentes na Rua Alfonso Pedro Schneider, número 1001, Bairro Santana, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Alfonso Pedro Schneider, Bairro Taboão, matriculado sob número 25.150, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 486,00m²; 420,13m²; 363,01m²; 407,75m² e 10.893,11m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 - ART nº 10340377-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, BERNHARD CLAUBERG, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.656.129-**, casado desde 18/12/2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, com TAMIRES

MORATELLI CLAUBERG, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº ***.156.649-**, residentes e domiciliados na Rua Joinville, nº 200, bairro Vila Nova, na cidade de Trombudo Central/SC; JEFFERSON RODRIGUES, brasileiro, pintor automotivo, inscrito no CPF sob nº ***.398.409-**, casado desde 02/06/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ROSANI HAUSMANN RODRIGUES, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob nº ***.665.789-**, residentes e domiciliados na Rua Canoinhas, nº 387, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC; METRO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.245/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 78, sala 04-B, 1º pavimento, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC; FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.236.454/0001-97, com sede na Rua Joinville, nº 308, sala 01, Centro, na cidade de Ibirama/SC; RUTH SASSE SBORZ, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob nº ***.108.769-**, casada desde 14/12/1996, pelo regime da comunhão parcial de bens, com MILTON SBORZ, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob nº ***.567.549-**, residentes e domiciliados na Estrada Navegantes, nº 802, bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul/SC; ROSANE SASSE, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob nº ***.776.189-**, residente e domiciliada na Rua Richard Feldmann, nº 130, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC; GUILHERME HENRIQUE SBORZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob nº ***.791.319-**, residente e domiciliado na Estrada Navegantes, nº 802, bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul/SC; RAFAEL FERNANDO DA SILVA, brasileiro, financeiro, inscrito no CPF sob nº ***.406.159-**, casado desde 10/05/2022, pelo regime da comunhão parcial de bens, com DJENIFER LIANA XAVIER DA SILVA, brasileira, professora particular, inscrita no CPF sob nº ***.516.319-**, residentes e domiciliados na Rua Cuniberto Guse, nº 3400, bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul/SC; e ANTONIO PAULO SASSE KESTERING, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº ***.363.209-**, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 236, bairro Sumaré, na cidade de Rio do Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SASSE, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Cuniberto Guse, Bairro Bela Aliança, matriculado sob número 71.842, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" - contendo 15 (quinze) lotes, sendo 01 (um) lote destinado a Área Verde; QUADRA "B" - contendo 07 (sete) lotes, sendo 01 (um) lote destinado a Área de Equipamentos Comunitários; QUADRA "C" - contendo 05 (cinco) lotes; QUADRA "D" - contendo 17 (dezesete) lotes; e QUADRA "E" - contendo 07 (sete) lotes; mais as áreas destinadas ao Arruamento do referido loteamento, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 - ART nº 10141205-0. Licença Ambiental Prévia nº 4492/2024 - Licença Ambiental de Instalação nº 3951/2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **FREDOLINO SOFKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, bem como os arts. 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, dá conhecimento a FREDOLINO SOFKA, CPF nº ***.801.609-**, LARISSA NAYANE SOFKA, CPF nº ***.040.879-**, e KARLA CRISTINA SOFKA, CPF nº ***.050.289-**, de que tramita nesta serventia, sob o Protocolo nº 236.769, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL formulado por HAMILTON BENJAMIN DE OLIVEIRA, CPF nº ***.909.779-**, e LEONIR ZANIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.221.669-**, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. O imóvel objeto do pedido é assim descrito: terreno urbano situado no bairro Progresso, Rio do Sul/SC, área nº 04 do desmembramento, com área de 393,25m², fazendo frente em 12,18m com a Rua Rio Negrinho, fundos em

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14,27m com a área nº 06 do mesmo desmembramento, lado direito em 29,76m com as áreas nº 03 e 05, e lado esquerdo em 30,00m com terras de Ralf Schmidt, registrado sob a matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. Ficam os notificados cientes de que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à segunda publicação deste edital, poderão: a) conceder anuência à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, por escrito, mediante manifestação fundamentada, com as razões de fato e de direito e os documentos que entenderem pertinentes. Adverte-se que o transcurso do prazo sem manifestação poderá implicar a presunção de veracidade da alegação de inadimplemento, nos termos do art. 216-B, 1º, II, da Lei nº 6.015/1973.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **LARISSA NAYANE SOFKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, bem como os arts. 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, dá conhecimento a FREDOLINO SOFKA, CPF nº ***.801.609-**, LARISSA NAYANE SOFKA, CPF nº ***.040.879-**, e KARLA CRISTINA SOFKA, CPF nº ***.050.289-**, de que tramita nesta serventia, sob o Protocolo nº 236.769, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL formulado por HAMILTON BENJAMIN DE OLIVEIRA, CPF nº ***.909.779-**, e LEONIR ZANIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.221.669-**, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. O imóvel objeto do pedido é assim descrito: terreno urbano situado no bairro Progresso, Rio do Sul/SC, área nº 04 do desmembramento, com área de 393,25m², fazendo frente em 12,18m com a Rua Rio Negrinho, fundos em 14,27m com a área nº 06 do mesmo desmembramento, lado direito em 29,76m com as áreas nº 03 e 05, e lado esquerdo em 30,00m com terras de Ralf Schmidt, registrado sob a matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. Ficam os notificados cientes de que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à segunda publicação deste edital, poderão: a) conceder anuência à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, por escrito, mediante manifestação fundamentada, com as razões de fato e de direito e os documentos que entenderem pertinentes. Adverte-se que o transcurso do prazo sem manifestação poderá implicar a presunção de veracidade da alegação de inadimplemento, nos termos do art. 216-B, 1º, II, da Lei nº 6.015/1973.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **KARLA CRISTINE SOFKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, bem como os arts. 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, dá conhecimento a FREDOLINO SOFKA, CPF nº ***.801.609-**, LARISSA NAYANE SOFKA, CPF nº ***.040.879-**, e KARLA CRISTINA SOFKA, CPF nº ***.050.289-**, de que tramita nesta serventia, sob o Protocolo nº 236.769, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL formulado por HAMILTON BENJAMIN DE OLIVEIRA, CPF nº ***.909.779-**, e LEONIR ZANIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.221.669-**, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. O imóvel objeto do pedido é assim descrito: terreno urbano situado no bairro Progresso, Rio do Sul/SC, área nº 04 do desmembramento, com área de 393,25m², fazendo frente em 12,18m com a Rua Rio Negrinho, fundos em 14,27m com a área nº 06 do mesmo desmembramento, lado direito em 29,76m com as áreas nº 03 e 05, e lado esquerdo em 30,00m com terras de Ralf Schmidt, registrado sob a matrícula nº 52.764 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição. Ficam os notificados cientes de que, no prazo legal de 15

(quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à segunda publicação deste edital, poderão: a) conceder anuência à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, por escrito, mediante manifestação fundamentada, com as razões de fato e de direito e os documentos que entenderem pertinentes. Adverte-se que o transcurso do prazo sem manifestação poderá implicar a presunção de veracidade da alegação de inadimplemento, nos termos do art. 216-B, 1º, II, da Lei nº 6.015/1973.

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de CARLOS ALBERTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.514.149-**, nascido em 14/12/1971, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 20/05/1994, residente e domiciliado na Rua Carlos Speicher, nº 289, bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de 04 (quatro) parcelas de um terreno urbano com a área de 7.310,97m², situado no lado ímpar da Rua Augusto Gneiding, esquina com o lado par da Rua Lauro Muller, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 19.270 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 3.712,13m², a parcela nº 02 - 1.147,78m², a parcela nº 03 - 1.111,89m², e a parcela nº 04 - 1.339,17m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR A47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 21 de julho de 2026. Escrevente Substituto: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de ROSANA MARIA MARCILIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.517.279-**, nascida em 23/12/1969, professora aposentada, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 20/05/1994, residente e domiciliada na Rua Carlos Speicher, nº 289, bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de 04 (quatro) parcelas de um terreno urbano com a área de 7.310,97m², situado no lado ímpar da Rua Augusto Gneiding, esquina com o lado par da Rua Lauro Muller, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 19.270 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 3.712,13m², a parcela nº 02 - 1.147,78m², a parcela nº 03 - 1.111,89m², e a parcela nº 04 - 1.339,17m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR A47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze

(15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 21 de julho de 2026. Escrevente Substituto: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.772.229-**, nascido em 16/02/1962, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 21/12/1991, residente e domiciliado na Rua Maria Zipperer, nº 108, bairro Industrial Sul, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de 04 (quatro) parcelas de um terreno urbano com a área de 7.310,97m², situado no lado ímpar da Rua Augusto Gneiding, esquina com o lado par da Rua Lauro Muller, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 19.270 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 3.712,13m², a parcela nº 02 - 1.147,78m², a parcela nº 03 - 1.111,89m², e a parcela nº 04 - 1.339,17m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR A47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 21 de julho de 2026. Escrevente Substituto: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de DENISE SCHWARZ RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.222.649-**, nascida em 25/09/1959, do lar, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 21/12/1991, residente e domiciliada na Rua Maria Zipperer, nº 108, bairro Industrial Sul, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de 04 (quatro) parcelas de um terreno urbano com a área de 7.310,97m², situado no lado ímpar da Rua Augusto Gneiding, esquina com o lado par da Rua Lauro Muller, Bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 19.270 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 3.712,13m², a parcela nº 02 - 1.147,78m², a parcela nº 03 - 1.111,89m², e a parcela nº 04 - 1.339,17m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Farias Ruthes - CAU/BR A47.414-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 21 de julho de 2026. Escrevente Substituto: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO DO SUL/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 150110**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALDO MANEIRA**

Destinatário: ALDO MANEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.907.419-XX e sua esposa EROTILDES DE CASTRO MANEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.182.849-XX. Protocolo nº: 39.321. Ref.: Notificação para manifestação em procedimento de retificação administrativa de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Prezados Senhores, os proprietários do imóvel situado aos fundos da Estrada Municipal SFS - 425 - Estrada Eduardo Ledoux, bairro Saí Mirim, no município de São Francisco do Sul/SC apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 2º Ofício de Registro de imóveis de São Francisco do Sul sob o nº 10.932, para que o terreno atualmente com área de 3.962.242,00 metros quadrados, passe a conter a área de 4.081.305,88 m², conforme mapa e memorial descritivo. Não tendo sido possível obter sua anuência em razão de Vossa Senhoria encontrar-se em local incerto ou não sabido, procede-se à presente notificação, na forma do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, podendo apresentar concordância ou impugnação fundamentada ao pedido de retificação. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente na sede desta serventia localizada na Av. Dr. Nereu Ramos, nº 370, Bairro Rocio Grande, São Francisco do Sul, ou encaminhada para o e-mail 2risaofranciscodosul@gmail.com, devendo ser informado o número do protocolo acima indicado. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 2º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 150110

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EROTILDES DE CASTRO MANEIRA**

Destinatário: ALDO MANEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.907.419-XX e sua esposa EROTILDES DE CASTRO MANEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.182.849-XX. Protocolo nº: 39.321. Ref.: Notificação para manifestação em procedimento de retificação administrativa de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Prezados Senhores, os proprietários do imóvel situado aos fundos da Estrada Municipal SFS - 425 - Estrada Eduardo Ledoux, bairro Saí Mirim, no município de São Francisco do Sul/SC apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 2º Ofício de Registro de imóveis de São Francisco do Sul sob o nº 10.932, para que o terreno atualmente com área de 3.962.242,00 metros quadrados, passe a conter a área de 4.081.305,88 m², conforme mapa e memorial descritivo. Não tendo sido possível obter sua anuência em razão de Vossa Senhoria encontrar-se em local incerto ou não sabido, procede-se à presente notificação, na forma do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, podendo apresentar concordância ou impugnação fundamentada ao pedido

de retificação. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente na sede desta serventia localizada na Av. Dr. Nereu Ramos, nº 370, Bairro Rocio Grande, São Francisco do Sul, ou encaminhada para o e-mail 2risaofranciscodosul@gmail.com, devendo ser informado o número do protocolo acima indicado. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 2º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 68.846 em data 02/07/2026, em que Lourival Zierke, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.371.889-** e s/m Rosiani Klann Zierke, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.543.279-**, requerem o Desmembramento de uma área de 4.001,17m² (quatro mil e um metros e dezessete centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 65.007,52m² (sessenta e cinco mil, sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Paulo Scalvim, bairro Claraíba, Nova Trento/SC, de matrícula nº 1.361. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 27 de julho de 2026. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VANIO ALCIBIADES MARTINS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por ESPÓLIO DE PAULINO PEDRO DUTRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.525.849-XX e CECÍLIA MARIA DUTRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.297.399-XX, proprietários da transcrição no Livro 3/R, sob nº 17.194 deste 1º Registro de Imóveis de São José/SC, a qual passará compreender a área de 324,68m², situado no bairro Roçado, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 365.011. O imóvel possui como confinante, VÂNIO ALCIBIADES MARTINS, inscrito no CPF nº XXX.631.359-XX, proprietário do imóvel de matrícula nº 33.904, o qual fica NOTIFICADO para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício

Imobiliário. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data desta publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA GONCALVES ROCHA FERREIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GONCALVES ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674340-2, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36357, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVEGANTES NR 490 UN 05 BL 01 PRA A TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2026, correspondentes a R\$ 4.065,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA TONETTO CADORIN**

CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS THOMAZ, oficial do Registro de Imóveis de Turvo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº111604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TONETTO CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEDENIR ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Bez Batti, 522, Centro Turvo SC CEP 88930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167208-0, firmada em 29/02/2024, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22212, R. 07 EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 87, LOTE 131, QUADRA 01, VILA MORRO CHATO, TURVO/SC, CEP: 88934-971.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2026, correspondentes a R\$ 12.480,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TURVO-SC. CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS THOMAZ, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEDENIR ESTEVES**

CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS THOMAZ, oficial do Registro de Imóveis de Turvo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº111604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TONETTO CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEDENIR ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Bez Batti, 522, Centro Turvo SC CEP 88930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9167208-0, firmada em 29/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22212, R. 07 EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 87, LOTE 131, QUADRA 01, VILA MORRO CHATO, TURVO/SC, CEP: 88934-971.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2026, correspondentes a R\$ 12.480,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TURVO-SC. CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS THOMAZ, Oficial de Registro de Imóveis.

URUBICI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando

Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556 , FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 413 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, que JOSÉ BENONI SOARES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n.º ***.524.599-**, e sua esposa PEDROLINA APARECIDA SOARES, brasileira, aposentada, e inscrita no CPF MF sob o nº ***.869.239-**, residentes e domiciliados na Rua José Zeferino Ribeiro, nº 67, Esquina, Urubici, SC, no protocolo de registro 42.319, apresentaram nesta Serventia pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 647,00 m², situado a José Zeferino Ribeiro, perímetro urbano, Urubici, SC, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: há no imóvel uma residência com aproximadamente 137,75 m², um paiol de aproximadamente 15 m². O imóvel usucapiendo esta registrado na matrícula 1621 do Livro 2 deste Cartório. Valor total do imóvel: R\$ 120.000,00. Tempo de Posse: Afirmam que a posse se deu em virtude de contrato particular de compra e venda celebrado com os demais coproprietários em 25 de março de 2003, e 27 de maio de 2003 conforme averbações constantes da matrícula 1621, que desde então usufrui do referido imóvel, jamais tendo qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca de Urubici, SC. Tais benfeitorias são evidentes e podem ser comprovadas pelas imagens extraídas do google maps. Este comportamento reforça o caráter de posse ad usucapionem, conforme preceitua o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. - 2) que, desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel acima; - 3) que jamais foi locatário ou comodatário do imóvel em questão, nem tampouco exerce ou exerceu sobre ele atos possessórios em nome de terceiros. [..]. A Ata Notarial foi lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Urubici, SC, em 22 de abril de 2019, no Livro 112 sob protocolo 04730, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia no Protocolo 42.319. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito junto ao Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Urubici, SC, situado à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da Publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Eu, Vanessa Souza Goulart - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº **.*78.056/0001-**, com sede no município de Cocal do Sul/SC; em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado par da Rua Martinho Fernandes Moraes - parte 2, esquina com a Rua Octavio Biella, no Bairro Angelo Guollo, CEP 88845000, com a área de seiscentos e noventa e dois metros e vinte decímetros quadrados (692,20m²), locado sob o lote n. 11 e 12, da quadra B, do parcelamento denominado Loteamento Social Paolo Cechinel, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), com a Rua Martinho Fernandes Moraes - parte 2; ao SUL, na extensão de 28,86m

(vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), com o lote 10 da quadra B; ao LESTE, na extensão de 24m (vinte e quatro metros), com terras de Dionisio Zanatta (matrícula 18.566); e ao OESTE, na extensão de 23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros), com a Rua Octavio Biella; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 01.05.709.0786.001; matriculado sob o n. 47.305, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº **11.780.056/0001-11**, com sede no município de Cocal do Sul/SC; em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado par da Rua Eremilda Dal Bó - Parte 2, esquina com a Rua Octavio Biella, no Bairro Angelo Guollo, CEP 88845000, com a área de seiscentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados (680,17m²), locado sob o lote n. 07 e 08, da quadra D, do parcelamento denominado Loteamento Social Paulo Cechinel, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 28,91m (vinte e oito metros e noventa e um centímetros), com a Rua Eremilda Dallo - parte 2; ao SUL, na extensão de 28,88m (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), com o lote 06 da quadra D; ao LESTE, na extensão de 23,54m (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com terras de Dionisio Zanatta (matrícula 18.566); e ao OESTE, na extensão de 23,53m (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros), com a Rua Octavio Biella; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 01.05.709.0786.001; matriculado sob o n. 47.306, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº **11.780.056/0001-11**, com sede no município de Cocal do Sul/SC; em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Martinho Fernandes Moraes - parte 2, esquina com a Rua Octavio Biella, no Bairro Angelo Guollo, CEP 88845000, com a área de setecentos e vinte e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (721,65m²), locado sob o lote n. 01 e 02, da quadra D, do parcelamento denominado Loteamento Social Paulo Cechinel, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 28,87m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros), com o lote 03 da quadra D; ao SUL, na extensão de 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), com a Rua Martinho Fernandes Moraes - parte 2; ao LESTE, na extensão de 25m (vinte e cinco metros), com terras de Dionisio Zanatta (matrícula 18.566); ao

OESTE, na extensão de 25m (vinte e cinco metros), com a Rua Octavio Biella; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 01.05.709.0786.001; matriculado sob o n. 47.307, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº **.78.056/0001-**, com sede no município de Cocal do Sul/SC; em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Eremilda Dalló - Parte 2, esquina com a Rua Octavio Biella, no Bairro Angelo Guollo, CEP 88845000, com a área de seiscentos e treze metros e onze decímetros quadrados (613,11m²), locado sob o lote n. 01 e 02, da quadra F, do parcelamento denominado Loteamento Social Paulo Cechinel, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 24,53m (vinte e quatro metros e cinquenta e três centímetros), com o lote 03 da quadra F; ao SUL, em 02 (dois) segmentos: na extensão de 4,33m (quatro metros e trinta e três centímetros), com a Rua Octavio Biella; e 20,19m (vinte metros e dezenove centímetros), com a Rua Eremilda Dalló - parte 2; ao LESTE, na extensão de 25m (vinte e cinco metros), com terras de Dionisio Zanatta (matrícula 25.527); e ao OESTE, na extensão de 25m (vinte e cinco metros), com a Rua Octavio Biella; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 01.05.709.0786.001; matriculado sob o n. 47.308, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Nº 10/2026 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALTEMAR PERETTI, brasileiro, divorciado, mecânico, nascido em 19/01/1970, portador da cédula de identidade RG nº 1.914.184-0 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.967.569-**, residente e domiciliado na Rua Frederico Bortolaz, nº 135, Floresta, Videira/SC; VALMIR CAMILO CARDOSO, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 29/12/1966, portador da cédula de identidade RG nº 59.707.990-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.475.079-**, residente e domiciliado na Rua Ernesto Fantin, nº 58, Sesi, Videira/SC; ARMELINDA DE MELO CEZAR, brasileira, viúva, do lar, nascida em 17/04/1956, portadora da cédula de identidade RG nº 961.271 SESPDC/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.777.479-**, residente e domiciliada na Rodovia SC 355, s/nº, Rio das Pedras, Videira/SC; e

LOURDES BALDO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, nascida em 30/09/1964, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04119274178 DETRAN/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.589-**, residente e domiciliada na Rodovia SC 355, s/nº, Rio das Pedras, Videira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 17.894 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rodovia SC-355, Bairro Rio das Pedras, em Videira-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 13.212-RG, o qual segundo informações colhidas pelo Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis, encontra-se em local incerto e não sabido, fica o seu titular BRASIL TELECOM S/A (atual denominação OI S/A), inscrita no CNPJ/MF sob nº **.535.764/0001-**, com sede na Rua Desembargador Gil Costa, nº 605, Bairro Capoeiras, em Florianópolis/SC, CEP: 88070-450, na pessoa de seu representante legal NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 11/2026 - GABRIELA COPPINI, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVONIR ZARPELON, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.103.328-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.359-**, nascido em 20/10/1964, residente e domiciliado na Rua Ângela Testolin Vanz, nº 111, Bairro Morada do Sol, em Videira/SC; e JACIR ZARPELON, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 02789089570-DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.938.109-**, nascido em 05/01/1971, residente e domiciliado na Rua Iomerê, nº 213, Bairro Floresta, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, edificado, com a área de 1.241,01m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros e um decímetro quadrado), situado na Rua Iomerê e Rua Passarela, nº 213, Centro, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com a Rua Iomerê; deste, segue, confrontando com a Rua Iomerê com o azimuth 159°37'13" e a distância de 29,20m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com a Rua Passarela 9843 com o azimuth 228°14'51" e a distância de 35,35m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 42.987-RG, com o azimuth 328°11'08" e a distância de 24,36m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.535-RG com o azimuth 328°11'08" e a distância de 13,70m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.178-RG com o azimuth 62°01'48" e a distância de 40,70m até o

marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 47.446-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 02 (duas) áreas distintas com as seguintes características: Área a desmembrar, com área de 531,54m²; Área Remanescente, com área de 709,47m². Tudo conforme croquis abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEISON CARNEVALLI**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº157375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEISON CARNEVALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20259023-0, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39491, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 09-A, PARTE DA CHACARA 213 A. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2026, correspondentes a R\$ 2.979,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XANXERE-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO (***.043.925-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel: Apartamento nº 302, 3º Pavimento Tipo, Edifício Sucupira, do Condomínio LIFE JABOTIANA, situado na

rua 03 nº 123 esquina com rua 02, Lote A, Bairro Jabotiana, nesta cidade, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 033716, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01389163C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRENO SANTOS MELO**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar BRENO SANTOS MELO (***.255.345-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à Rua E, nº 445, Apartamento nº 304, Bloco 07, Empreendimento RESIDENCIAL PRAIA DE ATALAIA, Bairro Capucho, nesta capital,, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 041109, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju/SE, 49015-060, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01557859C

BOQUIM/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS MACIEL**

BOQUIM/SE 1º Registro de Imóveis de Boquim EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARIA JOSE DOS SANTOS MACIEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com base no art. 26, 3º e 4º da Lei 9.514/1997, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à intimação do fiduciante em mora. 1. DADOS DO PROCEDIMENTO: Número de protocolo/prenotação: 324 de 12/12/2022. Credor fiduciário: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato nº 144441302347, firmado em 25/06/2020 e registrado a R-7 da Matrícula nº 3.479. 2 - IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Matrícula nº 3.479, deste Registro. Descrição resumida: Imóvel situado na Rua Josefina Soares D Santos, 19, Lt 03, Qd C, Lot Dom Bosco, centro, Boquim/SE. 4 - CERTIDÃO DE DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS: Conforme certidão lavrada em 01/07/2026, restou infrutífera a diligência presencial ao(s) endereço(s) constante(s) do contrato e de bases oficiais; sendo certificado que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou presumivelmente se ocultando (art. 26, 4º). 5 - INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Intima-se MARIA JOSÉ DOS SANTOS MACIEL, CPF nº ***.877.525-**, para que pague integralmente o débito indicado pelo credor, bem como os encargos contratuais vencidos até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital (art. 26, caput e 4º). 6 - VALOR PARCIAL DO DÉBITO (posição até 11/08/2022: R\$ 11.329,64 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido de atualização monetária, juros, multa contratual e parcelas que vencerem até a quitação. 7 - FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente ao credor fiduciário, mediante recibo e quitação integral da dívida que deverá ser apresentado a este Registro; ou, a seu

critério, neste Registro de Imóveis, por cheque administrativo/visado nominal ao credor ou transferência eletrônica, desde que apresentado documento expedido pelo(a) credor(a) indicando o valor atualizado da dívida. 8 - ADVERTÊNCIA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do último edital, sem purgação da mora, o Oficial, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97 Este edital será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos no site registrodeimoveis.org.br. Boquim/SE, 16 de julho de 2026. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial Titular

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Primeiro Oficial de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma da Lei e nos termos do Provimento 19/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe/Corregedoria Geral de Justiça, Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/197 e do Provimento nº 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2025, sob o protocolo nº 95.135, o PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através do qual EDVALDO OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, solteiro, nascido em 26/01/1951, filho de Maria Davina Oliveira e Joao Oliveira, portador do RG nº 32602642-SSP/SE, inscrito no CPF sob nº ***.248.338-**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Pedro Garcia Moreno, nº 1174, Itabaiana, Estado de Sergipe, CEP: 49500-000, solicitou o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL do direito de propriedade em face de USUCAPIÃO DE IMÓVEL, possuindo tal requerimento as seguintes características: UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM APENAS UM PAVIMENTO (TERREO), situado na Rua Itaporanga, nº 103, Bairro Centro, Itabaiana, Sergipe, CEP: 49500-043, com área do terreno: 277,65m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metro quadrado), área construída térreo: 73,35m² (setenta e três metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado) e área livre: 204,30m² (duzentos e quatro metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), constituído de dois (02) quartos, uma (01) sala de estar, uma (01) sala de jantar, uma (01) cozinha, um (01) banheiro, duas (02) áreas externas e uma (01) cisterna. Estando situado a 12,00m (doze metros) de distância da Rua Manoel Antônio de oliveira, com as seguintes confrontações; segmento 01-02: ao OESTE (frente), medindo 05,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Itaporanga; segmento 02-03: ao NORTE, medindo 50,00m (cinquenta metros), confrontando com o imóvel de nº 99 pertencente a Sra. Vanessa Carissa dos Santos Oliveira; segmento 03-04: ao LESTE (fundo), medindo 06,81m (seis metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o imóvel de nº 496 pertencente ao Sr. Edvaldo Oliveira; segmento 04-05: ao SUL, medindo 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de nº 107 pertencente ao Sr. Jose Adelson da Silva e Sra. Maria Paz da Silva; segmento 05-01: ao SUL, medindo 38,73m (trinta e oito metros e setenta e três centímetros), confrontando com o imóvel de nº 107 pertencente ao Sr. Jose Adelson da Silva e Sra. Maria Paz da Silva, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela arquiteta e urbanista Yasmin Almeida Bomfim, inscrita no CAU/SE sob nº 00A2760207, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº RRT 15408310. ADVOGADO: Dr. Fabio Santos da Cunha, OAB/SE nº 14324. TEMPO ALEGADO DE POSSE: os requerentes alegaram que o seu tempo de posse somado com o dos seus antecessores é superior a 20 anos, tendo adquirido a posse através de Escritura Pública de Cessão de Direito de Posse e Benfeitorias, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício de Itabaiana no livro 218, fls. 181/182 em 14/06/2005, sendo que os então transmitentes de tal posse, conforme alegado, já eram possuidores há mais de 20 anos, somando desta forma, um período de posse maior que 20 anos. ATA NOTARIAL: Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Itabaiana no Livro 744, fls. 173 a 175 em 16/06/2025, pela Escrevente Geovana Fontes Silva Menezes.

Assim sendo, após prévia ciência das autoridades federais, estaduais e municipais competentes, ficam, por meio deste Edital, intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos relacionado ao imóvel usucapiendo, devendo eventuais impugnações serem apresentadas por escrito perante este Oficial de Registro no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, caso não haja contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecido o usucapião pleiteado com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO JUNIOR VIEIRA MORAES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a MARCIO JUNIOR VIEIRA MORAIS, CPF nº ***.184.595-**, que devido a realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442520063, firmado em 29/04/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA H, LOTE 33, QUADRA 07, LOT RES ARTHUR DIAS, JOVIANO BARBOSA, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 15477, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZENILDO BORGES SALGADO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ZENILDO BORGES SALGADO, CPF nº ***.959.694-**, que devido a realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442777478, firmado em 15/09/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, LOTE 50, QUADRA 05, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTA0, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 19533, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALMIR SANTOS DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a VALMIR SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.775.865-**, que devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443545049, firmado em 29/08/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA E, LOTE 10, QUADRA 11, LOT CARDIAL III, JARDIM DO SERTA0, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 19768, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILENE DE SANTANA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a EDILENE DE SANTANA SANTOS, CPF nº ***.498.625-**, que devido a realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443606799, firmado em 11/10/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA E, Nº 51, LOT PARQUE DO SERTA0, ANTONIO F D S, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 20835, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 16 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON MICAEL FARIAS DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a EMERSON MICAEL FARIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.556.765-**, que devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443690295, firmado em 13/02/2025, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA G, LOTE 25, QUADRA 17, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTA0, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 20416, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 16 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCILEIDE CALDEIRA BATISTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a FRANCILEIDE CALDEIRA BATISTA, CPF nº ***.877.934-**, que devido informação de endereço(s) insuficiente(s), foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442753623, firmado em 09/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, Nº 29, LOTE 54, QUADRA 05, LOT CARDIAL III, JARDIM DO SERTAÓ, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 19537, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 16 de julho de 2026. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa

**ESTADO - SÃO PAULO
ARARAQUARA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI, RG. 48.956.367-3-SP, CPF.***.996.888-**, brasileiro, operador de máquinas e sua mulher DANIELE CRISTINA TIOMETE MATOS DA SILVA, RG. 48.786.320-3-SP, CPF. ***.193.708-**, residentes no Lote 28 da quadra "D" do loteamento RESIDENCIAL TIVOLI, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$69.526,53 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mais a importância de R\$486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 70.732,98 (setenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no Lote 28 da quadra "D" do loteamento RESIDENCIAL TIVOLI, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.029 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E tendo em vista que os devedores fiduciários MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI e DANIELE CRISTINA TIOMETE MATOS DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA

GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DANIELE CRISTINA TIMOTE MATOS DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI, RG. 48.956.367-3-SP, CPF.***.996.888-**, brasileiro, operador de máquinas e sua mulher DANIELE CRISTINA TIOMETE MATOS DA SILVA, RG. 48.786.320-3-SP, CPF. ***.193.708-**, residentes no Lote 28 da quadra "D" do loteamento RESIDENCIAL TIVOLI, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$69.526,53 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mais a importância de R\$486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 70.732,98 (setenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no Lote 28 da quadra "D" do loteamento RESIDENCIAL TIVOLI, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.029 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E tendo em vista que os devedores fiduciários MAICON HENRIQUE GOMES MURATTI e DANIELE CRISTINA TIOMETE MATOS DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAFAEL HENRIQUE NUNES DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário RAFAEL HENRIQUE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF. ***.741.498-**, residente na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 59, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.085,94 (cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mais a importância de R\$291,44 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.737,38 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano número 59, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 138.605 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciário RAFAEL HENRIQUE NUNES DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar

ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, RG. 29.232.191-0- SP, CPF: ***.814.048-**, residente no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.969,66 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.564,53 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Bloco 03 do condomínio "SPAZIO ARAUCÁRIAS", situado na Rua Professora Adélia Izique número 580, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.023 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MAURICIO GONÇALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA APARECIDA DOMINGOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DANIELA APARECIDA DOMINGOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG. 405579561-SP, CPF. ***.287.468-**, residente no Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco D da Torre 2 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE", situado na Rua Aristides Fernandes número 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.802,39 (três mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos) mais a importância de R\$291,44 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.453,83 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no no Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco D da Torre 2 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE", situado na Rua Aristides Fernandes número

459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.284 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DANIELA APARECIDA DOMINGOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MARQUES DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RAFAEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, repositor, RG. 571473064-SP, CPF. ***.602.838-** e LARISSA GOMES DA CRUZ, brasileira, solteira, ajudante de produção, RG. 578097746-SP, CPF. ***.930.508-**, residente no Apartamento nº 23, localizado no Segundo Pavimento do Bloco B da Torre 5 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.920,60 (doze mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos) mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.998,52 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído Apartamento nº 23, localizado no Segundo Pavimento do Bloco B da Torre 5 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.486 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários RAFAEL MARQUES DA SILVA e LARISSA GOMES DA CRUZ não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA GOMES DA CRUZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RAFAEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, repositor, RG. 571473064-SP, CPF. ***.602.838-** e LARISSA GOMES DA CRUZ, brasileira, solteira, ajudante de produção, RG. 578097746-SP, CPF. ***.930.508-**, residente no Apartamento nº 23, localizado no Segundo Pavimento do Bloco B da Torre 5 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.920,60 (doze mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos) mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.998,52 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído Apartamento nº 23, localizado no Segundo Pavimento do Bloco B da Torre 5 do condomínio "VITTA CAMPUS VILLE 2", situado na Rua Aristides Fernandes número 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.486 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários RAFAEL MARQUES DA SILVA e LARISSA GOMES DA CRUZ não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CIBELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CIBELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF. ***.496.158-**, residente no Apartamento nº 11, localizado no Bloco B da torre 2 do condomínio "VITTA IPÊ ROXO", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot número 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.016,84 (oito mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$360 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.656,71 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 11, localizado no Bloco B da torre 2 do condomínio "VITTA IPÊ ROXO", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot número 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.055 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante CIBELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENGEMON ENGENHARIA, FABRICACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária ASSET BANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ENGEMON ENGENHARIA, FABRICAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.290.064/0001-32, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 35229650502, com sede na Estrada Maria Mendes, 18 - III Distrito Industrial, em Araraquara, para pagar no prazo de 15

(quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$638.916,87 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$405,69 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$639.682,56 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora ASSET BANK II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena dos imóveis dados em garantia: A) Um terreno com a área de 13.426,89 metros quadrados, localizado na Estrada Maria Mendes na Chácara da Saúde, na cidade de Araraquara-SP melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 63.638, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; B) Um imóvel de Lote 21 da quadra 15 do loteamento RESIDENCIAL E COMERCIAL QUINTA DAS LARANJEIRAS, na cidade de Araraquara-SP melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.547, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara. E tendo em vista que a devedora fiduciante ENGEMON ENGENHARIA, FABRICAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCI HELENA LAURINDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCI HELENA LAURINDO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG. 404577209-SP, CPF. ***.536.658-**, residente na Avenida Juliana Pedro Leite número 884, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$56.531,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$360 (trezentos e sessenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$57.171,07 (cinquenta e sete mil cento e setenta e um reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Juliana Pedro Leite número 884, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.953 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante LUCI HELENA LAURINDO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ASSIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766****DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO ALMEIDA GOMES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Luciano Almeida Gomes, CPF/MF nº ***.342.348-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o nº 1.307 da Rua Euclides da Cunha, localizada no loteamento denominado "Vila Soubhie", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 - Quadra 269 - Lote 035, objeto da matrícula nº 58.095, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.0621218-0 de 29 de maio de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA PERINI TEODORO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sra. Mariana Perini Teodoro, CPF/MF nº ***.237.348-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o nº 344 da Rua C, do loteamento denominado "Residencial Bela Vista", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 535 - Lote 015, objeto da matrícula nº 78.129, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.1584328-5 de 27 de dezembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LE BLANC NEGOCIOS DE BELEZA LTDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 254909606000003153 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LE BLANC NEGÓCIOS DE BELEZA LTDA., CNPJ: 33.679.553/0001-71, representada por seus sócios e administradores ANA PAULA GADIN (CNH: 03510034935 e CPF: ***.842.368-**) e RICARDO PIRES BRAZ (CNH: 00865832968 e CPF: ***.406.778-**) e CRISTINA DA PURIFICAÇÃO BRAZ, RG: 51.583.172-X, CPF: ***.407.618-** na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel situado à Rua Jardim Botânico, N. 405, Lote 27, Quadra 27, Nova Cerejeiras, Caetetuba, Atibaia - SP, conforme R.03 da Matrícula 116.433. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 343.874,05 em 22/07/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CRISTINA DA PURIFICACAO BRAZ**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 254909606000003153 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LE BLANC NEGÓCIOS DE BELEZA LTDA., CNPJ: 33.679.553/0001-71, representada por seus sócios e administradores ANA PAULA GADIN (CNH: 03510034935 e CPF: ***.842.368-**) e RICARDO PIRES BRAZ (CNH: 00865832968 e CPF: ***.406.778-**) e CRISTINA DA PURIFICAÇÃO BRAZ, RG: 51.583.172-X, CPF: ***.407.618-** na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel situado à Rua Jardim Botânico, N. 405, Lote 27, Quadra 27, Nova Cerejeiras, Caetetuba, Atibaia - SP, conforme R.03 da Matrícula 116.433. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 343.874,05 em 22/07/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente

Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ROBSON ALEXANDRE DOURADO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010075938 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 5º Andar - Vila Olímpia - São Paulo/SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. ROBSON ALEXANDRE DOURADO, RG: 23.130.747-0 e CPF: 43, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Miami, N. 430, Lote 1, Quadra 12, Jardim Jaraguá, Piqueri ou Itapetinga, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 132.096. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 36.778,76 em 22/07/2026, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2026. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARCAL HELLON DE OLIVEIRA MEDEIROS**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes MARCAL HELLON DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador do RG nº 43.699.279-6-SSP/SP e do CPF nº ***.466.818-**, e JESSICA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, serviços gerais, portadora do RG nº 47.473.470-5-SSP/SP e do CPF nº ***.155.218-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Avenida VN29 - Marina Garcia de Almeida nº 720 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Rua JCQ4 - Arlinda R. Borges nº 382 - Jardim dos Coqueiros - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.1035174-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 13 de janeiro de 2021, o qual foi registrado sob nº 5, na matrícula nº 84.631 deste Cartório, em 11 de fevereiro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 66114/2026-CESAV/BU, expedido em 08 de julho de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor

Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 305.709, em 20 de março de 2026. Barretos, 22 de julho de 2026. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciários MARCAL HELLON DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador do RG nº 43.699.279-6-SSP/SP e do CPF nº ***.466.818-**, e JESSICA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, serviços gerais, portadora do RG nº 47.473.470-5-SSP/SP e do CPF nº ***.155.218-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Avenida VN29 - Marina Garcia de Almeida nº 720 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Rua JCQ4 - Arlinda R. Borges nº 382 - Jardim dos Coqueiros - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.1035174-0, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 13 de janeiro de 2021, o qual foi registrado sob nº 5, na matrícula nº 84.631 deste Cartório, em 11 de fevereiro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 66114/2026-CESAV/BU, expedido em 08 de julho de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 305.709, em 20 de março de 2026. Barretos, 22 de julho de 2026. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL BUZZO NETO**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciário MANOEL BUZZO NETO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 03793341365, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 06/02/2020 e do CPF nº ***.519.658-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida C-1 nº 150 - Apto 503 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua Capitão Felício Gomes nº 835 - Gomes - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1232179-2, com força de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 21 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 76, na matrícula nº 83.635 deste Cartório, em 05 de novembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula 90.855, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 38452/2025-CESAV/BU, expedido em 14 de julho de 2026, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº

296.276, em 11 de março de 2025. Barretos, 22 de julho de 2026. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDEMILSON ALVES DE SANTANA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. EDEMILSON ALVES DE SANTANA, RG nº 22162714-62-SSP/BA, CPF nº ***.719.875-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, residente e domiciliado na Rua Amando de Barros, nº 1.921, Centro, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 23 de maio de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.1693066-1, referente ao imóvel situado na Rua Mariano Netto Andriní, nº 429 (Lote 01 da Quadra "M" do loteamento denominado Botucatu Verônica), localizado neste Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE nº 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 126.805, em 06 de maio de 2026, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.875,52, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 27 de julho de 2026. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO ALMEIDA LISBOA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. HÉLIO ALMEIDA LISBOA, RG nº 63.358.343-1-SSP/SP, CPF nº ***.502.705-**, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Severino José de Brito, nº 45, Vida Nova, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjeto com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27 de novembro de 2024, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, referente ao imóvel situado na Rua José Trevizo, Lote 16 da Quadra M do loteamento Botucatu Verônica, localizado neste Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.829.851/0001 - 07, NIRE 35227816314, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439, 4º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP, prenotado sob nº 126.802, em 06 de maio de 2026, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.990,06, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel,

além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 27 de julho de 2026. O Oficial.

CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO PENNELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO C6 S.A, inscrito no CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, 3.186 - Jardim Paulista, CEP: 01406-000, com seu processo de notificação prenotado sob nº 448.758 (IN01481242C) em 05/11/2025, faz a presente intimação por EDITAL de RENATO PENNELLA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.314.626-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.790.958-** e seu cônjuge DANIELA FALGIANO PENNELLA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 24.874.450-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.291.218-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 13 na matrícula 60.829, deste Registro, tendo por objeto o Prédio Residencial, que recebeu o nº 14 pela Rua Professora Carmita Moreira de Aguiar Pavarini - Constituído do Lote 01 da Quadra F - Parque Alto do Taquaral - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Campinas, 16 de julho de 2026. O Oficial __, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA FALGIANO PENNELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO C6 S.A, inscrito no CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, 3.186 - Jardim Paulista, CEP: 01406-000, com seu processo de notificação prenotado sob nº 448.758 (IN01481242C) em 05/11/2025, faz a presente intimação por EDITAL de RENATO PENNELLA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.314.626-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.790.958-** e seu cônjuge DANIELA FALGIANO PENNELLA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 24.874.450-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.291.218-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 13 na matrícula 60.829, deste Registro, tendo por objeto o Prédio Residencial, que recebeu o nº 14 pela Rua Professora Carmita Moreira de Aguiar Pavarini - Constituído do Lote 01 da Quadra F - Parque Alto do Taquaral - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Campinas, 16 de julho de 2026. O Oficial __, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO FERREIRA ALVIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO FERREIRA ALVIM, RG nº 245760325-SSP/BA e CPF nº ***.133.048-** e a Sra. TAIS WATANABE ALVIM, RG nº 146272225-SSP/SP e CPF nº ***.465.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 817.600 em 14/04/2026, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.822,26 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária e Imóvel em Garantia, e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos dos artigos 23 e 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI e do Artigo 45 paragrafo único da Lei nº 11.795/08 de 08/10/2008, seguidos das alterações da Lei 13.465/2017 de 11/07/2017, emitido em Santana de Parnaíba-SP, em 23/12/2024, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 188.513, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Bernardino Martins Filho, nº 275, Apto. 23, Bloco B, Condomínio Residencial Portal do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 20 de julho de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAIS WATANABE ALVIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO FERREIRA ALVIM, RG nº 245760325-SSP/BA e CPF nº ***.133.048-** e a Sra. TAIS WATANABE ALVIM, RG nº 146272225-SSP/SP e CPF nº ***.465.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 817.600 em 14/04/2026, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.822,26 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária e Imóvel em Garantia, e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos dos artigos 23 e 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI e do Artigo 45 paragrafo único da Lei nº 11.795/08 de 08/10/2008, seguidos das alterações da Lei 13.465/2017 de 11/07/2017, emitido em Santana de Parnaíba-SP, em 23/12/2024, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 188.513, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Bernardino Martins Filho, nº 275, Apto. 23, Bloco B, Condomínio Residencial Portal do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento

da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 20 de julho de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO LUIS CAMARGO DE ANDRADE ZOIA, RG nº 35778833-SSP/SP e CPF nº ***.442.038-**. Atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 803.457 em 05/11/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.825,81 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH e Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, emitido em São Paulo-SP, em 29/08/2016, registrado no R.17 e R.18 da Matrícula nº 50.389, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Mario A muniz Aragão, nº 221, Casa, Jardim dos Oliveiras - 3ª Parte, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 20 de julho de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): SERGIO ANTUNES ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: VANDERLEI BUDECHESKI FERNANDES e BRASILINA GOMES BUDECHESKI FERNANDES na qualidade de proprietários do imóvel designado por Lote de terreno nº 20 da Quadra 88 do Loteamento Vila Aeroporto, objeto da matrícula nº 9.046 desta Serventia; cujo o imóvel confronta com o imóvel consistente de: Lote nº 19 da Quadra 88, do Loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba, em Campinas/SP, objeto da matrícula nº 205.938 deste Serviço Registral, de propriedade de SÉRGIO ANTUNES ALVES, o qual, amparado na referida Lei, por meio da Prenotação nº 821.837, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as suas medidas lineares e área de 296,65m². Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S. as, ou sucessores, na qualidade de confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25 - Cambuí, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao processo de retificação objeto da referida prenotação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Lucas Daniel dos Santos, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final. Campinas, 27 de Julho de 2026.

CAMPOS DO JORDÃO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO CRUZ FREITAS**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede no núcleo administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o nº 27.584, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar CAIO CRUZ FREITAS, portador do RG nº 30.002.507-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.745.178-**, e JACKSON FELIPE LUCINDO, portador do RG nº 37.544.546-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.018.028-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 18.854,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 05/11/2025 a 05/07/2026, decorrentes do Instrumento Particular de Empréstimo com Alienação Fiduciária nº 9082585 datado de 01/11/2021, registrado sob o nº 6 na citada matrícula. O valor é atualizado até 22 de julho de 2026 e está sujeito ao câmputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 109.501. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 22 de julho de 2026. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO - CNS: 120584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON FELIPE LUCINDO**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede no núcleo administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o nº 27.584, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar CAIO CRUZ FREITAS, portador do RG nº 30.002.507-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.745.178-**, e JACKSON FELIPE LUCINDO, portador do RG nº 37.544.546-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.018.028-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 18.854,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 05/11/2025 a 05/07/2026, decorrentes do Instrumento Particular de Empréstimo com Alienação Fiduciária nº 9082585 datado de 01/11/2021, registrado sob o nº 6 na citada matrícula. O valor é atualizado até 22 de julho de 2026 e está sujeito ao câmputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 109.501. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 22 de julho de 2026. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial.

COTIA/SP**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE LINS ALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o FELIPE LINS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº **157.12** SSP/SP, CPF/MF nº ***.174.658-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 55.942.312/0001-06, sob a prenotação 413.483, tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO nº 402, DUPLEX, localizado no 3º e 4º pavimento do BLOCO 03 - MIOLO DA GRANJA, do empreendimento denominado 'CONDOMÍNIO RESORT DA GRANJA', situado na Rua Poker, construído sobre a parte da ÁREA REMANESCENTE, destacada da GLEBA nº 87, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 111.704, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/06/2026 em R\$ 21.240,10, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 15/06/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.271,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 30 de junho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO DA CRUZ MONICI FERREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o HUGO DA CRUZ MONICI FERREIRA, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CPF/MF nº ***.746.608-** e seu cônjuge STEFANY CRISTINA MONICI FERREIRA, auxiliar de laboratório, CPF/MF nº ***.442.818-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 413.666, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 46 da quadra 'E', de formato retangular, situado no loteamento denominado 'TERRA NOBRE 3', localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600, da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 125.777, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais,

os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30/06/2026 em R\$ 53.892,92, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 24/06/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.338,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 30 de junho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEFANY CRISTINA MONICI FERREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o HUGO DA CRUZ MONICI FERREIRA, brasileiro, proprietário de estabelecimento, CPF/MF nº ***.746.608-** e seu cônjuge STEFANY CRISTINA MONICI FERREIRA, auxiliar de laboratório, CPF/MF nº ***.442.818-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 413.666, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 46 da quadra 'E', de formato retangular, situado no loteamento denominado 'TERRA NOBRE 3', localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600, da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 125.777, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30/06/2026 em R\$ 53.892,92, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 24/06/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.338,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 30 de junho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **624.89** SSP/SP, CPF/MF nº ***.248.984-** e CARINA FERREIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, operadora de caixa, RG nº **164.90** SSP/SP, CPF/MF nº ***.548.138-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 411.354, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº '43', localizado no 4º pavimento do BLOCO '31' do condomínio 'NOVA ZELANCIA COND 1', situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 131.226, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20/07/2026 em R\$ 43.534,55, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 17/07/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.349,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 20 de julho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CARINA FERREIRA DE LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o IRAQUITAN ANTONIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **624.89** SSP/SP, CPF/MF nº ***.248.984-** e CARINA FERREIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, operadora de caixa, RG nº **164.90** SSP/SP, CPF/MF nº ***.548.138-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 411.354, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº '43', localizado no 4º pavimento do BLOCO '31' do condomínio 'NOVA ZELANCIA COND 1', situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 131.226, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20/07/2026 em R\$ 43.534,55, conforme consta no

requerimento assinado pela credora aos 17/07/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.349,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 20 de julho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENILSON FERREIRA DE LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o DENILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº **714.77** SSP/SP, CPF/MF nº ***.918.518-** e o KAMILA ISABELLE DA SILVA DANTAS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG nº **535.03** SSP/SP, CPF/MF nº ***.972.218-**, na condição de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 415.065, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 109, 1º pavimento, Bloco D, do condomínio denominado "RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 1", sito à Rua José Manuel de Oliveira, nº 743, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.409, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30/06/2026 em R\$ 28.903,19, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 19/06/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.557,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 30 de junho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAMILA ISABELLE DA SILVA DANTAS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o DENILSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº **714.77** SSP/SP, CPF/MF nº ***.918.518-** e o KAMILA ISABELLE DA SILVA DANTAS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG nº **535.03** SSP/SP, CPF/MF nº ***.972.218-**, na condição de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 415.065, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 109, 1º pavimento, Bloco D, do condomínio denominado 'RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 1', sito à Rua José Manuel de Oliveira, nº 743, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.409, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30/06/2026 em R\$ 28.903,19, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 19/06/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.557,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 30 de junho de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI**

Edital de Usucapião nº 2/46.867 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: HEIDY CRISTINA NASCIMENTO RODOLPHO, brasileira, almoxarife, CPF nº ***.231.548-**, casada com REINALDO DE GODOI RODOLPHO, brasileiro, pintor, CPF nº ***.362.858-**, residentes e domiciliados na Rua Dom Manoel, nº 93, casa 02, Parque Paulista, Franco Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.705 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói, nº 20, lote 11B da quadra "J" do loteamento "Parque Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 165,00m² e área construída de 231,15m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BALHAZAR FIDELIS, MOISÉS SILVA REIS, ROZIMEIRY BISPO SOARES REIS, JOAQUIM HENRIQUE, DULCE GELISCHI HENRIQUE, ALBERTO BATISTA, TELMA DA SILVA BATISTA, EDUARDO ANTONIO DE CAMARGO FIDELIS JUNIOR, LUCIA DE AZEVEDO MARQUES FIDELIS LUCCHESI, OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI, MARKUS EMMEL, MARINA EMMEL FIDELIS, TERESA MARIA FIDELIS VALIENTE, TITO ANTONIO TURCHETTO VALIENTE, ESPOLIO DE OSWALDO AUGUSTO DE CAMARGO FIDELIS, na pessoa do inventariante LUIZ FERNANDO RANGEL DE CAMARGO FIDELIS, ROSANGELA DE GODOI RODOLPHO OLIVEIRA, ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES, SONIA MARIA RODRIGUES, JOAO JANUARIO, LEONINA RODRIGUES TOSTA BENJAMIM e RICIERI RODOLPHO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 29

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(vinte e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARKUS EMMEL**

Edital de Usucapião nº 3/46.867 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARKUS EMMEL, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: HEIDY CRISTINA NASCIMENTO RODOLPHO, brasileira, almotaxista, CPF nº ***.231.548-**, casada com REINALDO DE GODOI RODOLPHO, brasileiro, pintor, CPF nº ***.362.858-**, residentes e domiciliados na Rua Dom Manoel, nº 93, casa 02, Parque Paulista, Franco Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.705 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói, nº 20, lote 11B da quadra "J" do loteamento "Parque Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 165,00m² e área construída de 231,15m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BALTHAZAR FIDELIS, MOISÉS SILVA REIS, ROZIMEIRY BISPO SOARES REIS, JOAQUIM HENRIQUE, DULCE GELISCHI HENRIQUE, ALBERTO BATISTA, TELMA DA SILVA BATISTA, EDUARDO ANTONIO DE CAMARGO FIDELIS JUNIOR, LUCIA DE AZEVEDO MARQUES FIDELIS LUCCHESI, OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI, MARKUS EMMEL, MARINA EMMEL FIDELIS, TERESA MARIA FIDELIS VALIENTE, TITO ANTONIO TURCHETTO VALIENTE, ESPOLIO DE OSWALDO AUGUSTO DE CAMARGO FIDELIS, na pessoa do inventariante LUIZ FERNANDO RANGEL DE CAMARGO FIDELIS, ROSANGELA DE GODOI RODOLPHO OLIVEIRA, ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES, SONIA MARIA RODRIGUES, JOAO JANUARIO, LEONINA RODRIGUES TOSTA BENJAMIM e RICIERI RODOLPHO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 29 (vinte e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARINA EMMEL FIDELIS**

Edital de Usucapião nº 4/46.867 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARINA EMMEL FIDELIS, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: HEIDY CRISTINA NASCIMENTO RODOLPHO, brasileira, almotaxista, CPF nº ***.231.548-**, casada com REINALDO DE GODOI RODOLPHO, brasileiro, pintor, CPF nº ***.362.858-**, residentes e domiciliados na Rua Dom Manoel, nº 93, casa 02, Parque Paulista, Franco Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.705 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói, nº 20, lote 11B da quadra "J" do loteamento "Parque Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 165,00m² e área

construída de 231,15m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BALTHAZAR FIDELIS, MOISÉS SILVA REIS, ROZIMEIRY BISPO SOARES REIS, JOAQUIM HENRIQUE, DULCE GELISCHI HENRIQUE, ALBERTO BATISTA, TELMA DA SILVA BATISTA, EDUARDO ANTONIO DE CAMARGO FIDELIS JUNIOR, LUCIA DE AZEVEDO MARQUES FIDELIS LUCCHESI, OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI, MARKUS EMMEL, MARINA EMMEL FIDELIS, TERESA MARIA FIDELIS VALIENTE, TITO ANTONIO TURCHETTO VALIENTE, ESPOLIO DE OSWALDO AUGUSTO DE CAMARGO FIDELIS, na pessoa do inventariante LUIZ FERNANDO RANGEL DE CAMARGO FIDELIS, ROSANGELA DE GODOI RODOLPHO OLIVEIRA, ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES, SONIA MARIA RODRIGUES, JOAO JANUARIO, LEONINA RODRIGUES TOSTA BENJAMIM e RICIERI RODOLPHO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 29 (vinte e nove) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GALIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA NEUBERN**

ANA LETICIA SARDI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Gália- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a JULIANA NEUBERN, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº xx4.895.901-xx, na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 19097, tendo como garantia o imóvel localizado na Rua José Rodrigues nº 305, nesta cidade de Gália-SP, com área total de 4.576,2584 metros quadrados, registrado na matrícula nº 2.732 desta Serventia, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/07/2026 em R\$ 59.227,09, conforme consta na projeção enviada pela credora, além das despesas de cobrança e intimação, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito na sede deste Cartório, sito à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº851, bairro Santa Terezinha, CEP: 17450-060, em Gália/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DANIEL MENDONÇA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e área do imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, matrícula nº 1.597, localizado na cidade, município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o Sr. Daniel Mendonça é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 9.003, deste Registro de Imóveis de Garça, uma vez que sua notificação foi frustrada pelo motivo do mesmo não ter sido encontrado no endereço da Rua Antenor Lara Campos, nº 386, apto. 501, nesta cidade, conforme diligência realizada em 02/07/2026, bem como o Sr. João Soares de Marta é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 17.374, deste Registro de Imóveis de Garça, uma vez que sua notificação foi frustrada pelo motivo do mesmo não ter sido encontrado no endereço da Rua Cinco de Maio, nº 66, nesta cidade, conforme diligência realizada em 02/07/2026, e que não há suas anuências expressas de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 170.305, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADOS da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examiná-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 hrs às 16:00 hrs, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são as seguintes: 01) impugnarem fundamentadamente; 02) comparecerem a este Registro de Imóveis e anuírem expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixarem transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO SOARES DE MARTA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e área do imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, matrícula nº 1.597, localizado na cidade, município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o Sr. Daniel Mendonça é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 9.003, deste Registro de Imóveis de Garça, uma vez que sua notificação foi frustrada pelo motivo do mesmo não ter sido encontrado no endereço da Rua Antenor Lara Campos, nº 386, apto. 501, nesta cidade, conforme diligência realizada em 02/07/2026, bem como o Sr. João Soares de Marta é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 17.374, deste Registro de Imóveis de Garça, uma vez que sua notificação foi frustrada pelo motivo do mesmo não ter sido encontrado no endereço da Rua Cinco de Maio, nº 66, nesta cidade, conforme diligência realizada em 02/07/2026, e que não há suas anuências expressas de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 170.305, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADOS da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examiná-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 hrs às 16:00 hrs, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são as seguintes: 01) impugnarem fundamentadamente; 02) comparecerem a este Registro de Imóveis e anuírem expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixarem transcorrer o

prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

HORTOLÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELLE DA SILVA MATOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de GABRIELLE DA SILVA MATOS, CPF nº ***.797.158-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.665, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 16.010,08 (dezesesseis mil, dez reais e oito centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1694355-0, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.5 da matrícula nº 217.083, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 1.275 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Rio Pindaré, nº 1.300, apto 703, Torre 02, Parque Orestes Ôngaro - Portal Encantos de Parma, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LYNCOOL TIAGO RECO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de LYNCOOL TIAGO RECO, CPF nº ***.542.558-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.503, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 8.143,17 (oito mil, cento e quarenta e

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três reais e dezessete centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0300656-3, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.7 da matrícula nº 206.019, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.405 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Euclides Pires de Assis Júnior, Nº 100, Apartamento 14, Bloco C, Condomínio Inside Residence, Hortolândia-SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS GONCALVES CANGUSSU**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de LUCAS GONÇALVES FERREIRA, CPF nº ***.124.258-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.503, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 8.143,17 (oito mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1435388-8, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 215.160, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.407 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, apto 707, torre 01, Condomínio Life Residencial, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia-SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAWANE CANGUSSU GONCALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de TAWANE CANGUSSU, CPF nº ***.808.438-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.503, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 8.143,17 (oito mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1435388-8, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 215.160, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.407 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, apto 707, torre 01, Condomínio Life Residencial, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia-SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SELMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de SELMA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.048.228-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.747, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 12.335,30 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1657563-2, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.690, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.694 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, apto 707, torre 01, Condomínio Life Residencial, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia-SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA ELAINE MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de FABIANA ELAINE MENDES, CPF nº ***.991.018-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.748, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 11.154,13 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1657551-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.652, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.695 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, Torre 01, Apto 301, Condomínio Life Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANA REGINA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de GEOVANA REGINA DA SILVA, CPF nº ***.476.728-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.793, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 9.552,10 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1679297-8, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.696, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.713 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli,

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 1o.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 790, Torre 01, apto 805, Condomínio Life Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA REGINA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de VANESSA REGINA DA SILVA, CPF nº ***.476.538-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.793, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 9.552,10 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1679297-8, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.696, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.713 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, Torre 01, apto 805, Condomínio Life Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILLY VICTORIA SANTANA FERREIRA**

Mostrar mais O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de EMILLY VICTORIA SANTANA FERREIRA, CPF nº ***.661.638-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.795, para que o

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 11.703,53 (onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1732258-4, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.703, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.747 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, Torre 01, Apto 904, Condomínio Life Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP - CNS: 165860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL ASSUNCAO BUENO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP faz a presente intimação, por edital, de GABRIEL ASSUNÇÃO BUENO, CPF nº ***.565.612-**, bem como de todos quantos o presente Edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, tendo em vista encontrar-se o intimado em lugar incerto, não sabido e inacessível, não sendo possível a realização da intimação pessoal. A presente intimação é expedida em atendimento ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, referente à prenotação nº 3.795, para que o intimado compareça a este Serviço Registral, situado na Avenida Santana, nº 2.358, Jardim Golden Park, Hortolândia/SP, a fim de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 11.703,53 (onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), valor sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento, acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e dos emolumentos devidos. A dívida decorre da inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1732258-4, garantido por alienação fiduciária do imóvel registrado originariamente sob o R.4 da matrícula nº 219.703, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, atualmente matriculado sob o nº 2.747 deste Cartório de Registro de Imóveis de Hortolândia/SP, em decorrência do desmembramento territorial e da redefinição da circunscrição judiciária, situado na Rua Emma Frederici Geraldelli, nº 790, Torre 01, Apto 904, Condomínio Life Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para purgação da mora é de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. O devedor fiduciante e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderão efetuar o pagamento da dívida até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora, nas hipóteses de financiamento destinado à aquisição ou à construção de imóvel residencial, ressalvadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Eu, DAMARIS REGINA MARQUES, escrevente, o digitei, subscrevi, e o Oficial Registrador, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, o assina.

ITANHAEM/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/01/2026 o requerimento pelo qual ANTÔNIO RAIMUNDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.638-02 e seu cônjuge ISABEL SOUZA DA FONSECA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.658-88, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 558.483, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/23 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do terreno formado pela sobra de área encravada no lote nº 05 - parte, da quadra 24, do loteamento denominado Parque Balneário Itanhaém, com a área total de 112,75m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando que detém a posse a mais de 15 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 às 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados que não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 24 de julho de 2026. Escrevente Autorizada, Vitória Ribeiro da Silva.

ITAPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS - CNS: 120105**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que JOSÉ IDEVAL VICENTIN - RG/SP. 11.650.029 - CPF. 551.664.748/72, e sua mulher ZENETE POLETTI VICENTIN - RG/SP. 20.865.581 - CPF. 214.283.978/92, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 13.698, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 6.990, a empresa AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S/A. - CNPJ. 20.220.461/0001-87 (por seus representantes legais), fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), no endereço situado à Rua Emilio Marconato nº 1000, galpão G30, sala A, Chácara Primavera, em Jaguariúna-SP., CEP: 13820-000, referida carta deixou de ser entregue, por ter sido informado que a mesma mudou de endereço, conforme anotado no próprio envelope pelo funcionário do Correio.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da

confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 23 de julho de 2026. Oswaldo José Pereira Júnior escrevente autorizado

ITARARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE - CNS: 123562

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DE CAMARGO**

Victor Volpe Albertin Fogolin, Oficial de Registro de Imóveis de Itararé-SP, pelo presente edital, pelo artigo 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do C. Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento nº 149/2023, ficam notificados os eventuais titulares de direitos e titulares de domínio dos imóveis confrontantes ao imóvel rural situado nesta cidade, denominado Sítio São Carlos, Bairro do Lageado, com 7,7 hectares, que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito Rua Newton Prado, nº 391, Centro, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da Usucapião Extraordinário, em especial o proprietário da matrícula nº 14.067, de propriedade de PAULO SERGIO RODRIGUES DE CAMARGO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, se manifestem acerca do pedido da usucapião extrajudicial do imóvel referido acima, presumindo-se a anuência dos titulares de domínio/confrontantes que deixarem de apresentar a impugnação dentro do prazo legal, pedido formulado por: Luiz Carlos Santos, prenotado sob o nº 51.197 em 17/03/2026 neste Cartório de Registro e Imóveis, com sua descrição completa em memorial descritivo e mapa autuados no processo. Dado e passado nesta cidade de Itararé-SP, 02 de julho de 2026.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CARLA ALEXANDRA JACINTO DE ARAUJO**

LEANDRO DE LIMA LOPES, OFICIAL INTERINO do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/07/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 98653, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INEZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 AP 36, TORRE 03, COND BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à

esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: CARLA ALEXANDRA JACINTO ARAUJO - CPF : XXX.933.XXX-10

ITAQUAQUECETUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDO PEREIRA LUCIANO**

EDITAL INTIMAÇÃO MARCOS DA COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou que dele conhecimento tiverem principalmente os Sr.ºs ALDO PEREIRA LUCIANO, comerciante, RG nº 25.948.651-6-SSP/SP e CPF/MF nº 212.681.138-36, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba-SP, na Rua Capela do Alto, nº 222, na Vila Virgínia, e a CLAUDENICE DE JESUS SANTANA LUCIANO, do lar, RG nº 54.617.829-SSP/SP, CPF/MF nº ***.111.188-**, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba, na Estrada Miguel Cápuia, nº 670, apartamento 204 do bloco 08, no Conjunto Residencial das Azaléias, sendo ambos brasileiros, casados, que após diversas tentativas frustradas de intimá-los pessoalmente, e diante da certidão de que ambos se encontram em local incerto e não sabido, ficam os Sr.ºs ALDO PEREIRA LUCIANO e CLAUDENICE DDE JESUS SANTANA LUCIANO, intimados acerca das prestações nºs. 56 a 60 que se encontram em atraso, relativas ao contrato de alienação fiduciária, firmado com a RIZA SECURITIZADORA S.A, CNPJ Nº 08.769.451/0001-08, para aquisição do imóvel situado na Estrada Miguel Capua, nº 670, APARTAMENTO nº 204 do BLOCO 08, do Conjunto Residencial das Azaléia, objeto da matrícula nº 2.967, deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA/SP. E para que chegue ao seus conhecimentos e estes não aleguem ignorância, expedi o presente edital, para, tomem ciência do débito constituído e compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar a purga da mora. Itaquaquecetuba, 24 de julho de 2026. O Oficial Delegado: Marcos da Costa (assinado digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDENICE DE JESUS SANTANA LUCIANO**

EDITAL INTIMAÇÃO MARCOS DA COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou que dele conhecimento tiverem principalmente os Sr.ºs ALDO PEREIRA LUCIANO, comerciante, RG nº 25.948.651-6-SSP/SP e CPF/MF nº 212.681.138-36, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba-SP, na Rua Capela do Alto, nº 222, na Vila Virgínia, e a CLAUDENICE DE JESUS SANTANA LUCIANO, do lar, RG nº 54.617.829-SSP/SP, CPF/MF nº ***.111.188-**, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba, na Estrada Miguel Cápuia, nº 670, apartamento 204 do bloco 08, no Conjunto Residencial das Azaléias, sendo ambos brasileiros, casados, que após diversas tentativas frustradas de intimá-los

pessoalmente, e diante da certidão de que ambos se encontram em local incerto e não sabido, ficam os Sr.ºs ALDO PEREIRA LUCIANO e CLAUDENICE DDE JESUS SANTANA LUCIANO, intimados acerca das prestações n.ºs. 56 a 60 que se encontram em atraso, relativas ao contrato de alienação fiduciária, firmado com a RIZA SECURITIZADORA S.A, CNPJ Nº 08.769.451/0001-08, para aquisição do imóvel situado na Estrada Miguel Capua, nº 670, APARTAMENTO nº 204 do BLOCO 08, do Conjunto Residencial das Azaléias, objeto da matrícula nº 2.967, deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA/SP. E para que chegue ao seus conhecimentos e estes não aleguem ignorância, expedi o presente edital, para, tomem ciência do débito constituído e compareçam ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar a purga da mora. Itaquaquetuba, 24 de julho de 2026. O Oficial Delegado: Marcos da Costa (assinado digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA - CNS: 120907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IREMAR REZENDE COSTA FILHO**

EDITAL INTIMAÇÃO MARCOS DA COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquetuba-SP, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, Itaquaquetuba-SP, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou que dele conhecimento tiverem, principalmente o Sr. IRAMAR REZENDE COSTA FILHO, brasileiro, divorciado, maior, enfermeiro, RG nº 39.303.055-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.432.481-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sargaço, nº 58, no Jardim Meliunas, que após diversas tentativas frustradas de intimá-lo pessoalmente, e diante da certidão de que se encontra em local incerto e não sabido, fica o Sr. IRAMAR REZENDE COSTA FILHO, intimado acerca das prestações n.ºs. 82 a 83 que se encontram em atraso, relativas ao contrato de alienação fiduciária, firmado com ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001/04, para aquisição do imóvel situado na Rua Maringá, nº 500, no "Residencial Nova Itaquá", objeto da matrícula nº 20.512, deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUAQUECETUBA/SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, expedi o presente edital, para que, tome ciência do débito constituído e compareça ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, situado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Vila Virgínia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar a purga da mora. Itaquaquetuba, 24 de julho de 2026. O Oficial Delegado: Marcos da Costa (assinado digitalmente)

JALES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EMILIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIEL MATIAS SANTOS Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER que DANIEL MATIAS SANTOS requereu, por meio do procedimento nº 209.965/2026, retificação administrativa do imóvel urbano localizado no município e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula nº(s) 43.XX3, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, na cidade e comarca de Jales/SP, das matrículas nº 15.XX5, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, fica notificado EMILIA PEREIRA DA SILVA, neste ato como proprietário tabular. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta

serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

JARINU/SP

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JARINU - CNS: 165928

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAIR ZANETTI**

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de área rural envolvendo o imóvel objeto da Matrícula 131.465 da Oficiala de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, o qual passou a pertencer a esta circunscrição com a instalação deste Ofício de Registro de Imóveis de Jarinu/SP em 17/12/2025. Tendo em vista que V. Sª é titular de direito real na Matrícula 18.074 de Atibaia/SP (Lotes 31 e 32 da quadra J), confrontante da matrícula objeto da retificação, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos para: 1. Impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a partir da data do primeiro edital, de forma presencial nesta Serventia (Rua Eugênio da Silva Bressane, nº 91, 3º andar, Jardim da Saúde. Jarinu/SP. CEP 13240-192), ou pelo envio da documentação assinada de forma eletrônica por e-mail (crijarinu@gmail.com); 2. Anuir expressamente pelos mesmos meios elencados no item 1; ou 3. Deixar transcorrer o prazo do item 1, aceitando os trabalhos tacitamente. Houve tentativa de notificação no endereço fornecido pelo Requerente, sem sucesso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JARINU - CNS: 165928

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEONOR BARBERIS ZANETTI**

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de área rural envolvendo o imóvel objeto da Matrícula 131.465 da Oficiala de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, o qual passou a pertencer a esta circunscrição com a instalação deste Ofício de Registro de Imóveis de Jarinu/SP em 17/12/2025. Tendo em vista que V. Sª é titular de direito real na Matrícula 18.074 de Atibaia/SP (Lotes 31 e 32 da quadra J), confrontante da matrícula objeto da retificação, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos para: 1. Impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a partir da data do primeiro edital, de forma presencial nesta Serventia (Rua Eugênio da Silva Bressane, nº 91, 3º andar, Jardim da Saúde. Jarinu/SP. CEP 13240-192), ou pelo envio da documentação assinada de forma eletrônica por e-mail (crijarinu@gmail.com); 2. Anuir expressamente pelos mesmos meios elencados no item 1; ou 3. Deixar transcorrer o prazo do item 1, aceitando os trabalhos tacitamente. Houve tentativa de notificação no endereço fornecido pelo Requerente, sem sucesso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO MOURA FRANCISCO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. Notificado: Benedito Moura Francisco. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.287 (protocolo 186.306), desta Serventia, promovida por D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Benedito Moura Francisco, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 3.286 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDIA MARCIA MIGUEL FRANCISCO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. Notificada: Claudia Marcia Miguel Francisco. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.287 (protocolo 186.306), desta Serventia, promovida por D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Claudia Marcia Miguel Francisco, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 3.286 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GLEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. Notificada: Gleba Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.287 (protocolo 186.306), desta Serventia, promovida por D.P.J Empreendimentos Imobiliários Ltda. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Gleba Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 3.288 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LUIS DOS SANTOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOSE LUIS DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n.32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 279.***.***-11, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a fiduciante devedora, TATIANE GRAZIELE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, portadora do RG n. 44.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 231.***.***-52, residentes nesta cidade, na Via Prefeito Jurandyr Paixão, n. 500, Apto.44, Bl.01, Jardim Campo Belo, não intimados nos seguintes endereços: a) Rua Paulo Sérgio Catapani sob n. 181, Jardim Ibirapuera (Jardim das Palmeiras), Limeira/SP e b) Apt. 44, Bloco 01, Via Prefeito Jurandyr Paixão, 500, Jd. Campo Belo, Limeira/SP, CEP 13481-149., conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 359.191, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de julho de 2.026, a importância de R\$16.412,16 (dezesesseis mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 10 de outubro de 2.013, registrado sob o n. 7 na matrícula n.59.751 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Paulo Sérgio Catapani sob n. 181, Jardim Ibirapuera (Jardim das Palmeiras), Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

editais, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE GRAZIELE OLIVEIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Euclides Xavier de Lima, n.345, Vila Anita, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOSE LUIS DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n.32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 279.***.***-11, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a fiduciante devedora, TATIANE GRAZIELE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, portadora do RG n. 44.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 231.***.***-52, residentes nesta cidade, na Via Prefeito Jurandyr Paixão, n. 500, Apto.44, Bl.01, Jardim Campo Belo, não intimados nos seguintes endereços: a) Rua Paulo Sérgio Catapani sob n. 181, Jardim Ibirapuera (Jardim das Palmeiras), Limeira/SP e b) Apt. 44, Bloco 01, Via Prefeito Jurandyr Paixão, 500, Jd. Campo Belo, Limeira/SP, CEP 13481-149., conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 359.191, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de julho de 2026, a importância de R\$16.412,16 (dezesesseis mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 10 de outubro de 2013, registrado sob o n. 7 na matrícula n.59.751 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Paulo Sérgio Catapani sob n. 181, Jardim Ibirapuera (Jardim das Palmeiras), Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial, Guilherme Alves dos Santos.-

MAIRINQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DO CARMO ARANHA PROENÇA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO ARANHA PROENÇA** Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 32325. O Oficial de

Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de MARIA TEODORA ARANHA SOBRAL, com base e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO ARANHA PROENÇA, inscrita no CPF/MF sob n. 005.527.***-** e a quem mais interessar, na qualidade de proprietário(a/os/as) do imóvel confrontante matriculado sob n. 7.116 do Oficial de Registro de Imóveis de Itu-SP, uma vez que, não consta(am) a(s) sua(as) anuência(as) expressa(as) na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da Matrícula n. 20.539, do Oficial de Registro de Imóveis de Itu-SP, identificado como IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO SANTO ANTÔNIO, situado no Bairro Varejão, no Município de Comarca de Mairinque-SP, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme planta e memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou no e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL TEOTONIO DE SOBRAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL TEOTONIO DE SOBRAL Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 32325. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de MARIA TEODORA ARANHA CAMANHO, com base e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR MANOEL TEOTONIO DE SOBRAL, inscrito no CPF/MF sob n. 675.278.***-** e a quem mais interessar, na qualidade de proprietário(a/os/as) do imóvel confrontante objeto das matrículas n.s 10.291 e 10.292 deste Oficial de Registro de Imóveis, uma vez que, não consta(am) a(s) sua(as) anuência(as) expressa(as) na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da Matrícula n. 20.539 do Oficial de Registro de Imóveis de Itu-SP, identificado como IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO SANTO ANTÔNIO, situado no Bairro Varejão, no Município de Comarca de Mairinque-SP, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme planta e memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou no e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DENIVALDO RODRIGUES NOBRE**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o

presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica intimado o Sr. DENIVALDO RODRIGUES NOBRE, brasileiro, solteiro, que declarou não manter união estável, nascido em 24/01/1980, motorista, RG/SSP/SP nº 341233419, CPF nº ***.446.348-**, de que possui o prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 63.642, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. FICA V.Sa. ADVERTIDO(A), DE QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PATRIMÔNIO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, 3º DA LEI 9.514/97. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), pode o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante efetuar o pagamento do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme Art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97 e Provimento CG nº 42/25 de 01/10/2025. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIZE POLASTRO DOS SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar LAIZE POLASTRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.107.088-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 32.478 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 23/07/2026 corresponde a R\$ 6.519,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante poderá realizar o pagamento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora). Monte Mor, 23/07/2026. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (86164)

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao

disposto no art. 413, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, fica NOTIFICADA para ciência do público em geral e terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze dias subsequentes desta publicação, acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 337.897 nesta Serventia, requerido por requerido por ORLANDO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 7727249, inscrita no CPF/MF nº ***.208.638-**, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, nº 563, Vila Lavínia, Mogi das cruces, SP, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído nesta seguinte descrição e caracterização: Rua Padre Eustáquio, nº 563, Vila Lavínia - Mogi das Cruzes, S.P Lote 17, Quadra "H" de INSCRIÇÃO MUNICIPAL S.08 Q.042 Un.17, desta Comarca de Mogi das Cruzes. Área com perímetro "A-B-C-D-A", = 503,94 M², que assim se descreve e confronta" Inicia no ponto "A", na lateral direita da Rua Padre Eustáquio, na divisão do imóvel nº 567, lote 18, quadra "H", de matrícula nº 41.344 do 1º O.R.I., prop: Paulo Roberto de Oliveira e sua cônjuge Vanessa Decario de Oliveira, a 30,04 m do P.I. (ponto de intersecção) da Rua Padre Eustáquio, com a Avenida D. Antônio Maria de Souza. Desse ponto segue na lateral da Rua: Padre Eustáquio, com azimute ,76°23'16", com uma extensão de 10,03m, onde encontra o ponto "B". Desse ponto deflete à direita e segue com azimute 167°42'31", com uma extensão de 50,14m. Confrontando com o imóvel de nº 571, lote 16, quadra "H" de matrícula 20.971 1º O.R.I., prop: Geraldo de Lime Lemes e sua cônjuge Jurema Domingues Lemes, onde encontra o ponto "C". Desse ponto deflete à direita e segue com azimute 255°13'00", com extensão de 10,04 m, onde encontra o ponto "D". Confrontando ao imóvel nº 520, lote 37, quadra "H", de matrícula nº 13.619 do 1º O.R.I., prop.de Wellington Dias e sua cônjuge Maria Aparecida Franco Dias. Desse ponto em frente à direita e segue com azimute 347°43'12", com uma extensão de 50,35 m, confrontando com o imóvel, nº 567, lote 18, quadra "H", matrícula nº 41.344 do 1º O.R.I., prop: Paulo Roberto de Oliveira e sua cônjuge Vanessa Decario de Oliveira onde encontra o ponto "A", que deu origem a presente descrição.", objeto do usucapião com origem (TR.43.420 do livro 3-B-D, deste 1º RI), PROPRIETÁRIOS TABULARES: MARIA BEATRIZ MACIEL BROTERO DE BARROS E ROBERTO BROTERO DE BARROS, enquadrando o pedido na modalidade da usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 20 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. O Escrevente Autorizado: Marcel Lopes Batista.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YGOR BALBINO DE SOUZA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de YGOR BALBINO DE SOUZA CPF: 496.***.***-44, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.770,13, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 59.678 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua José Fantinatti nº 110, Ourinhos Constante, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 22 de julho de 2026. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a quem possa interessar, GRACIELA FERNANDES DA CRUZ MENDONÇA, brasileira, técnica em açúcar e álcool, RG: nº 41.***.***-2-SSP/SP., CPF/MF nº 343.***.***-01 e seu marido, WAGNER HENRIQUE MENDONÇA, brasileiro, encarregado agrícola, RG: nº 47.***.***-4-SSP/SP., CPF/MF nº 335.***.***-61, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 30/05/2014, residentes e domiciliados na Rua Vereador Azis Salomão, nº 41, Jardim Murilo Macedo, nesta cidade de Paraguaçu Paulista-SP., apresentaram requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 15 anos, de: Uma Unidade Habitacional do tipo M6, contendo 51,35 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno, localizado na Rua Vereador Azis Salomão, nº 41, Lote 33, Quadra 128, Setor 09, 4ª Zona, sob nº 1013750 do Cadastro Municipal, localizado nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado na Matrícula nº 28.441 do Livro 02 deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 27 de julho de 2026. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BENEDITO PEREIRA SOARES**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 113782. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 201,07 metros quadrados, localizado no Bairro Vila Amâncio, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 12.630, desta Serventia. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MARIA JOAQUINA GONÇALVES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1-BENEDITO PEREIRA SOARES, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. n. 4.259.171 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 132.950.048/20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com NEUSA DE OLIVEIRA MENDES SOARES, brasileira, de prendas domésticas,

portadora da cédula de identidade RG. n. 20.693.011 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 039.620.178/44, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Oficial de Registro de Imóveis local, sob o n. 9.501, Livro 3 (Registro Auxiliar), residentes e domiciliado nesta cidade, à Rua Juan Canales Puentes, n. 79, Bairro dos Goiabas, CEP: 18.170-622. 2-ELIEL DE OLIVEIRA MENDES SOARES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 30.808.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.001.938-**, casado sob o regime da parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com THAÍS NUNES PEREIRA SOARES, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 43.835.973-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.563.848-**, residentes e domiciliado na cidade de Ibiuna/SP, na Rua dos Ipês, n. 27, Ibiuna Garden, CEP: 18.150-000. 3-ELAINE PEREIRA SOARES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 41.024.751 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.820.298-**, residente e domiciliado na cidade de Ibiuna/SP, na Rua dos Girassóis, n. 64 - Ibiuna Garden, CEP: 18.150-000. Todos possuidores de domínio, conforme escritura de arrolamento e partilha lavrada aos 02 de setembro de 2022, as fls. 059/066, no livro 402, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, por falecimento da coproprietária Neusa de Oliveira Mendes Soares. 4-HELDO SERTORI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 4.219.584 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.428.658/20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com MARIA RITA DA SILVA SERTORI, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.423.515 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 751.095.068/68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dimpina Rocha Lopes, n. 63, Parque da Torre, CEP: 18.170-094. 5-SELMA XAVIER DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, filha de Zaqueu Xavier de Oliveira e Ilze Maria Neumann de Oliveira, nascida aos 08/02/1979, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 30.491.996.2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.319.918-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (cc. 8350, fls. 078, livro B-51 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local), com REGINALDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, filho de Silas Rodrigues da Conceição e Vera Lucia Pereira da Conceição, nascido aos 05/07/1980, bancário, portador da cédula de identidade RG. n. 32.648.002.X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.023.188-**, residente e domiciliada nesta cidade de Piedade, na Rua Juan Canales Puentes, n. 100, Bairro Goiabas - CEP: 18.170-622. Os coproprietários Selma e Reginaldo, além de suas partes registradas na matrícula supra descrita, eles também adquiriram a parte ideal de 15,882352% dos herdeiros de Benedito e Neusa, sendo eles Eliel casado com Thaís, e Elaine, todos qualificados acima, nos termos do instrumento particular, datado de 19/10/2022. 6-WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Zaqueu Xavier de Oliveira e Ilze Maria Neumann de Oliveira, nascido aos 01/05/1984, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 41.024.552.5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.222.908-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (cc. matrícula: 115287 01 55 2014 2 00260 279 0062329-43 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Sorocaba - SP), com JAMILE BRUNHARA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Valdir Brunhara e Vera Lucia de Jesus Brunhara, nascida aos 17/01/1988, bancária, portadora da cédula de identidade RG. n. 41.211.967.5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.931.898-**, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba (SP), na Rua Olegário Ribeiro, n. 676, Vila Sonia - CEP 18080-480. 7-OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, cabeleireiro, portador da cédula de identidade RG. n. 19.441.324 SSP/SP e CPF/MF n. ***.488.328-**, casado com a Sra. TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG. n. 20.410.623 SSP/SP e CPF/MF n. 125.661.248/09, residentes e domiciliados à Praça da Bandeira, n. 62, na cidade de Piedade, CEP: 18.170-061. Todos co-proprietários do imóvel usufruindo Um terreno Urbano, com uma área de 201,07 metros quadrados, localizado no Bairro Vila Amâncio, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 12.630, desta Serventia, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 113782 em 25 de novembro de 2025, o requerimento e demais documentos, pelos quais: MARIA JOAQUINA GONÇALVES, brasileira, filha de Benedito Gonçalves e de Laurinda Maria de Jesus, nascida aos 09/10/1958, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.028.903-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.848.708/08, residente e domiciliada nesta cidade de Piedade, na Rua Juan Canales Puentes, n. 124-B, Bairro dos Goiabas - CEP: 18.170-000, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 201,07 metros quadrados, localizado no Bairro Vila Amâncio, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro

no vértice 01, de coordenadas N 7.376.027,09m e E 253.743,02m; situado a 19,50m da bifurcação da Viela sem Denominação com a Rua Juan Canales Puentas; deste segue confrontando com a Viela sem Denominação, com azimute de 185°26'29" por uma distância de 13,63m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.376.013,52m e E 253.741,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Adriano Ducceschi e s/m. Vanda da Silva Ducceschi (Posse), com azimute de 245°43'27" por uma distância de 17,87m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.376.006,17m e E 253.725,44m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólios de Benedita Simões e Vicente Rodrigues de Oliveira - Lote 16 - Quadra "A" (Fundos) (Matrícula n. 1.484), com azimute de 334°57'35" por uma distância de 4,30m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.376.010,06m e E 253.723,62m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólios de Benedita Simões e Vicente Rodrigues de Oliveira - Lote 15 - Quadra "A" (Fundos) (Transcrição n. 24.602), com azimute de 334°57'35" por uma distância de 3,39m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.376.013,13m e E 253.722,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Silva Ferreira c/c. Eukaris Eugenia da Silva Ferreira (Processo Usucapião Especial - n. 1001703 - 75.2023.8.26.0443 - 1ª Vara - Foro de Piedade-SP), com azimute de 56°11'10" por uma distância de 25,08m, até o vértice 01, onde teve início essa descrição.", cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 10.0002.0073.01.07.08, parte da matrícula 12.630 desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTESTRUTURADO.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FERNANDO BONIFACIO DE SOUZA GOES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 384.835, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04 NIRE nº. 5XXXXXXX1, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIS FERNANDO BONIFACIO DE SOUZA GOES, brasileiro, divorciado, vendedor, praticista, representante comercial, caixeiro, viajante e assemelhados, RG nº. 45XXXXXX9-SSP/SP, CPF nº. 471.XXX.XXX-79, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXXX, nº. XX, XXX, Cidade Alta, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 102.425, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 203, localizado no 1º andar, do bloco 3, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, do Município de Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 46. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHA DOS SANTOS FELIX**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 385.890, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.XXX.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JONATHA DOS SANTOS FELIX, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de vendas, RG nº. 36.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 450.XXX.XXX-55, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX nº. XXX, Jardim Toquio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 128.798, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 11 localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do bloco 12, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte em Piracicaba/SP - cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PAMELA ROBERTA BARBOSA VIEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 385.707, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PAMELA ROBERTA BARBOSA VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG nº. 42.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 346.XXX.XXX-39 residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua XXX, nº. XXX, Conjunto Residencial Mario Dedini, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 128.868, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 23 localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do bloco 16, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, do Município de Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EDNALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 379.186, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, NIRE nº 5XXXXXXX1, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EDNALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção júnior, RG nº. 56.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 453.XXX.XXX-50, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX, nº. XX, Vila Sonia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 136.540, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade autônoma nº. 135, com destinação Residencial, localizada no pavimento superior, do conjunto HH, do Condomínio "Vida Nova Piracicaba II", situado na Rua Principal 01 nº. 603, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, do

Município de Piracicaba/SP, Vaga de garagem: Com direito ao uso de 01 vaga descoberta, Número da vaga: V.135. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL NIKSON RODRIGUES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 385.629, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.XXX.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAFAEL NIKSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº. 47.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 377.XXX.XXX-93, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX nº. XXX, Jardim Astúrias, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 123.711, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo, do Bloco 61, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP - cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº 945. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO RODRIGUES DELFIM**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 387.032, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de BRUNO RODRIGUES DELFIM, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº. 38.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 351.XXX.XXX-78, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX nº. XXX, Jardim Castor, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 129.485, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, do Município de Piracicaba/SP, Vaga de garagem: com direito de uso de 01 (uma) vaga, 31 (normal). Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA SABLINE ALVES LOPES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 387.032, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de BRUNO RODRIGUES DELFIM, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº. 38.XXX.XXX-5-SSP/SP,

CPF nº. 351.XXX.XXX-78, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX nº. XXX, Jardim Castor, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 129.485, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, do Município de Piracicaba/SP, Vaga de garagem: com direito de uso de 01 (uma) vaga, 31 (normal). Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYLOR DE JESUS SILVERIO DE ALMEIDA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 384.990, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-04, NIRE nº. 53XXXXXXXX81, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TAYLOR DE JESUS SILVERIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, balconista, CNH nº. 07XXXXXXXX70, expedida pelo Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 470.XXX.XXX-40, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX, nº. XXX, São Dimas, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 140.549, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade autônoma nº 36, com destinação residencial, localizada no pavimento superior, do Conjunto I, do Condomínio Vida Nova Piracicaba IV, situado na Rua 02 nº 130, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP - Vaga de garagem: Com direito de utilização de 01 vaga descoberta - V.36. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalida o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS ALMEIDA MACEDO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 385.062, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.XXX.XXX/0001-04, NIRE nº. 53XXXXXXXX81, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATHEUS ALMEIDA MACEDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de logística, RG nº. 57XXXXXX9-SSP/SP, CPF nº. 242.XXX.XXX-98, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXX, nº. XXX, Morumbi, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 141.672, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade Autônoma nº 146, com destinação residencial, localizada no pavimento térreo, do Conjunto AK, do "Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII", situado na Rua Principal 01 nº 1.103, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP - Vaga de garagem: Com direito ao uso de 01 vaga descoberta - V.146. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalida o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651****DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIANA LOPES DE AVILA MUNHOZ**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que MARIANA LOPES DE AVILA MUNHOZ e seu marido KLEBER DE OLIVEIRA MUNHOZ; entraram com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob nº 18 da quadra 49 do loteamento "Vila Santa Fé" situado neste município e comarca, com frente para a Rua Santa Helena, contendo uma área total de 348,00 metros quadrados", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 22.602, deste Oficial. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA MUNHOZ**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que MARIANA LOPES DE AVILA MUNHOZ e seu marido KLEBER DE OLIVEIRA MUNHOZ; entraram com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob nº 18 da quadra 49 do loteamento "Vila Santa Fé" situado neste município e comarca, com frente para a Rua Santa Helena, contendo uma área total de 348,00 metros quadrados", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 22.602, deste Oficial. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **KATIA REGIS DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): KATIA REGIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 23.584.050-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.234.238-**, residente e domiciliada a época da aquisição, em São Paulo - SP, na Rua Alessio Paolis, nº 421, Jardim Martini, devedor(a) fiduciário(a) do imóvel constituído pelo Apartamento 43, localizado no 4º andar do Bloco 08, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS FIGUEIRAS", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, situado na Rua Masato Sakai, nº 180, no Bairro Jardim São Miguel, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 30/03/2012 registrado sob os nºs 03 e 04 em 24/05/2012, na matrícula nº 78.848 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4,403,27 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos) das prestações vencidas de 30/10/2025 à 30/05/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo

pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 253.427, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAPHNE GONCALVES DO NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): 1) DAPHNE GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº 39.088.014-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.699.348-**, residente e domiciliado a época da aquisição, no Município de Poá-SP, na Avenida Águas da Prata, nº 34, e 2) PEDRO LUIS BORGES FLAUZINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 39.459.606-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.049.428-**, residente e domiciliado no Município de Poá - SP, na Rua Osvaldo Barbosa, nº 05, Jardim Nova Poá, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento 401, localizado no 04º pavimento do BLOCO 21, do empreendimento denominado "Condomínio São Pedro", em perímetro urbano do Município de Poá-SP, situado na Rua União, nº 510, no Bairro Jardim America, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 13/10/2023 registrado sob os nºs 03 e 04 em 10/11/2023, na matrícula nº 100.697 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.224,12 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte quatro reais e doze centavos) das prestações vencidas de 13/03/2025 à 13/06/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 255.122, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO LUIS BORGES FLAUZINO FERREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): 1) DAPHNE GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº 39.088.014-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.699.348-**, residente e domiciliado a época da aquisição, no Município de Poá-SP, na Avenida Águas da Prata, nº 34, e 2) PEDRO LUIS BORGES FLAUZINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 39.459.606-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.049.428-**, residente e domiciliado no Município de Poá - SP, na Rua Osvaldo Barbosa, nº 05, Jardim Nova Poá, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento 401, localizado no 04º pavimento do BLOCO 21, do empreendimento denominado "Condomínio São Pedro", em

perímetro urbano do Município de Poá-SP, situado na Rua União, nº 510, no Bairro Jardim America, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 13/10/2023 registrado sob os nºs 03 e 04 em 10/11/2023, na matrícula nº 100.697 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.224,12 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte quatro reais e doze centavos) das prestações vencidas de 13/03/2025 à 13/06/2026, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 255.122, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WALDOMIRO GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m² e área total construída de 188,23m², tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JULIETA JACYRA GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m2 e área total construída de 188,23m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLEONICE TURRINI GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m2 e área total construída de 188,23m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar

incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDUARDO FRANCISCO D AVILA GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m² e área total construída de 188,23m², tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a

todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m2 e área total construída de 188,23m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **SERGIO ROBERTO D AVILA GALLO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 07/06/2024, foi prenotado sob nº 241.696, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 47.340.665-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.686.305-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PATRICIA OZANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 30.829.364-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.135.868-**, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua João Soliman, nº 160, Jardim São João, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Soliman, nº 160, constituído pelo Lote 48-B, da Quadra 16, do Jardim São João, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 115,95m2 e área total construída de 188,23m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 49.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá-SP, figurando como proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais do presente procedimento, o ESPÓLIO DE WALDOMIRO GALLO, CPF/MF nº ***.918.768-**; ESPÓLIO DE JULIETA JACYRA GALLO, CPF/MF nº ***.551.218-**; o ESPÓLIO DE CLEONICE TURRINI GALLO, CPF/MF nº ***.093.028-** representados pelo inventariante EDUARDO FRANCISCO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.717.738-**; e o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES GALLO, CPF/MF nº ***.886.118-** representado pelo inventariante SERGIO ROBERTO D'AVILLA GALLO, CPF/MF nº ***.114.748-**, cujos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes das laterais não foram localizados, e se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando

reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. Poá, 01 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IWAO IZUNO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWAO IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura,

Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KIYOMI IZUNO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWA0 IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWAO IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWAO IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWAO IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MOISES BORGES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 16/07/2024, foi prenotado sob nº 242.490, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos herdeiros de Manoel Gomes Martins e Liria Gomes Martins: 1) JOSE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.389.168-**, e sua mulher ERINÉIA DE OLIVEIRA MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.336.728-**; 2) MARIA CELESTE GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.104.718-**, e seu marido CASSIANO RICARDO BARROS PEREIRA, CPF/MF nº ***.017.638-**; 3) MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.624.278-**, e sua mulher ROSANA MAMMOCCIO GOMES MARTINS CALÇADA, CPF/MF nº ***.688.538-**; 6) FERNANDO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº ***.135.011-**, e sua mulher MARIA DE MATOS MIGUENS CASTELO DE ALMEIDA FERREIRA; Herdeiros de Antonio Gomes Martins e Clementina Ribeiro Martins: 7) ANGELINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.557.728-**; 8) CLAUDINA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.640.028-**, e seu marido OSMAR FERRANTE, CPF/MF nº ***.097.548-**; 9) FERNANDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.978.348-**; 10) MARISA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.756.058-**; 11) ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº ***.316.538-**; e Herdeiros de José Gomes Martins: 12) MARLENE MAYER MARTINS, CPF/MF nº ***.937.538-**; 13) ANA MARIA LOPES MARTINS, CPF/MF nº ***.333.368-**, e seu marido REINADO NASCIMENTO LOPES, CPF/MF nº ***.861.428-**; 14) ANDREIA GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.044.368-**; 15) ANGELINA GOMES MARTINS HIRANO, CPF/MF nº ***.390.888-**, e seu marido RICARDO YOSHITARO HIRANO, CPF/MF nº ***.335.658-**; 16) FATIMA GOMES MARTINS BORGES, CPF/MF nº ***.250.658-**, e seu marido FERNANDO RIBEIRO BORGES, CPF/MF nº ***.140.908-**; 17) FERNANDO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.439.348-**, e sua mulher CAROLINA GODOY CAVALCANTI BARACHO MARTINS, CPF/MF nº ***.362.884-**; 18) JOSE ANTONIO GOMES MARTINS, CPF/MF nº ***.576.068-**, e sua mulher SIMONE MEDEIROS NETO MARTINS, CPF/MF nº 203.987.788-36; 19) MARCIA DA ANUNCIAÇÃO RUIVO DA SILVA MARTINS, CPF/MF nº ***.940.978-**, e seu marido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF nº ***.454.798-**; 20) SILVIA GOMES MARTINS SOUZA, CPF/MF nº ***.176.158-**, e seu marido NEDIVAL ANTONIO ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.624.278-**, todos devidamente representados pelo Sr. José Antonio Gomes Martins, já qualificado, tendo por objeto UM TERRENO situado na Estrada Ibraim Tanois Abi Chedid esquina com a Rua Antonio Moreira, constituído pela Gleba 1, do quinhão 03, do Sítio Sebastião Soares, no Bairro do Guaió, em perímetro urbano no Município de Ferraz de Vasconcelos, encerrando com a área de superfície de 154.966.05m2, devidamente transcrito sob nº 892, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP, figurando como confrontantes tabulares IWAO IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; KIYOMI IZUNO, CPF/MF: ***.723.728-**; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, proprietário tabular do imóvel transcrito sob nº 45.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP; figurando como ocupantes dos imóveis confrontantes: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº ***.468.966-**; FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO NETO, CPF/MF nº ***.201.464-**; MOISES BORGES, CPF/MF nº ***.238.248-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares e ocupantes dos imóveis confrontantes não foram encontrados e se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem aos conhecimentos dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de julho de 2026. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, dele tiverem conhecimento ou a quem possa interessar, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que por parte da proprietária OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, foram apresentados e DEPOSITADOS neste Ofício Registral os documentos necessários e exigidos pelo Artigo 18 da referida Lei do Parcelamento do Solo Urbano, visando o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM CAMPO VERDE", a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 9.021 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, com as seguintes características: O loteamento está situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pontal/SP, tendo seu acesso principal pela Rua Elayne Ferreira Dionísio Magalhães (Conjunto Habitacional José Pedro Carneiro), s/nº, sobre uma área total de gleba loteada de 80.123,00m². O referido loteamento passará a ser constituído por 244 lotes, distribuídos em 11 quadras, designadas alfabeticamente por letras de "A" a "K", com a seguinte discriminação técnica de superfícies: - Área Ocupada pelos Lotes (Área Vendável): 37.028,14m² (46,21%); - Sistema Viário (Vias Públicas): 23.749,65m² (29,64%); - Área Institucional: 2.439,80m² (3,05%); - Áreas Verdes/APP: 15.670,85m² (19,56%); - Sistema de Lazer: 1.234,56m² (1,54%). O projeto técnico foi devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) aos 20 de janeiro de 2026, sob o Certificado nº 017/2026, e pela Prefeitura Municipal de Pontal/SP aos 09 de março de 2026 (Proc.: 146/23), mediante o Decreto Municipal nº 027, de 13 de maio de 2026. Fica estabelecido que os lotes possuem destinação de uso misto (residencial e comercial), aplicando-se as restrições urbanísticas convencionais impostas no contrato padrão de compra e venda, bem como aquelas fixadas pela legislação municipal vigente e zoneamento local aplicável aos loteamentos urbanos. Ficam advertidos os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado ou pretender impugnar o pedido de registro, deverá fazê-lo por escrito e fundamentadamente perante este Oficial, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da terceira e última publicação consecutiva deste edital em periódico diário eletrônico ou impresso. Não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o respectivo registro. Os documentos relativos ao empreendimento encontram-se neste Ofício de Registro de Imóveis (situado na Rua Manoel Rocha, nº 200, Bairro Residencial São Benedito, CEP 14182-206, nesta cidade de Pontal/SP) e à disposição para consulta, exame e verificação de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital. Pontal/SP, 27 de julho de 2026. Eu, Débora Nascimento de Oliveira, Substituta do Oficial, subscrevo e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): RONALD DE PAULA GARCIA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de agosto de 2.022, registrado sob nº 09, na matrícula nº 35.203, referente ao imóvel constituído por casa residencial situada na Rua José Demar Peres, 324, do loteamento denominado Parque Santista, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RONALD DE PAULA GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de sistemas, CPF/MF ***109008**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de setembro de 2.025 a 15 de junho de 2.026, perfazendo até o dia 21 de julho de

2.026, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.092,58 (trinta e três mil noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 610,62 (seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

PRESIDENTE EPITACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Avenida Pres. Vargas n.º 8-60 - fone (018) 3251-1112 - 3281- 6445/1377 - CEP 19.470-041 Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial E D I T A L PAULO ANTONIO DUENHAS, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ PÚBLICO que SOMELPE ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.498.038/0001-40 e NIRE nº 35228545110, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 786, Vila Foglia, CEP: 19013-190, depositou nesta Serventia Registral o requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 319/2025 (protocolo nº 19.821) emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 30 de setembro de 2025, juntamente com termo de compromisso, TCRA-Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000218294/2025, sigla/número/ano processo nº 000001200255/2025, emitido na cidade de Presidente Prudente/SP aos 02 de outubro de 2025, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob nº 77.458 aos 22 de julho de 2026, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, denominado "TRAMONTO", situado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, estando localizado de acordo com a ilustração que com este edital está sendo publicada. A área loteada, sendo objeto da matrícula nº 6.429, desta Serventia Registral, com o total de 151.455,56 m², será assim subdividida: 1) Área dos lotes (227): 74.519,66 m² ou 49,20%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 38.849,45 m² ou 25,65%; 2.2) Áreas Institucionais: 7.572,85 m² ou 5,00%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 15.368,04 m² ou 10,15%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 15.145,56 ou 10,00%; 3) Outros (especificar): 4) Área Loteada: 151.455,56 m² ou 100,00%; 5) Área Remanescente; 6) Total da Gleba: 151.455,56 m². O empreendimento possuirá 227 (duzentos e vinte e sete) lotes. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital pela imprensa local e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da Lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE JOAQUIM RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Sr. JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 18.820.892-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.860.528-**, e seu cônjuge LUCIANE CACHEFO RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº 20.147.783-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.304.608-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Francisco Carvalho, nº 140, Parque Residencial Damha, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.896,62 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 120006066973, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/08/2008 constante do registro nº 06 e 07 da Matrícula nº 43.951 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Henrique Shigueru Hirayama, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANE CACHEFO RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER a Sra. LUCIANE CACHEFO RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº 20.147.783-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.304.608-**, e seu cônjuge JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 18.820.892-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.860.528-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Francisco Carvalho, nº 140, Parque Residencial Damha, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.896,62 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 120006066973, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/08/2008 constante do registro nº 06 e 07 da Matrícula nº 43.951 desta Serventia Registral. E para que não seja

alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Henrique Shigueru Hirayama, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACSON ADRIANO FREITAG**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos 1) JACSON ADRIANO FREITAG, brasileiro, solteiro, agente de segurança, portador do RG nº 7.514.608-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.790.378-**; e, 2) JACQUELINE FERREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 34.588.316-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.471.858-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Victorio Andreasi Neto, nº 68, Parque Residencial Servantes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.818,32 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 820006104952, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 31/03/2009 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 52.160 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Henrique Shigueru Hirayama, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACQUELINE FERREIRA DA CRUZ BRUGNOLA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos 1) JACQUELINE FERREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 34.588.316-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.471.858-**; e, 2) JACSON ADRIANO FREITAG, brasileiro, solteiro, agente de segurança, portador do RG nº 7.514.608-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.790.378-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Victorio Andreasi Neto, nº 68, Parque Residencial Servantes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.818,32 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 820006104952, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 31/03/2009 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº

52.160 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Henrique Shigueru Hirayama, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UILLY DE PAULA LEME**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. UILLY DE PAULA LEME, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 40.125.190-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.563.538-**, residente e domiciliado na Avenida Horácio Sinezio Bezerra, nº 198, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP e inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$29.608,12 (saldo apurado em 27/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010327974, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 24/08/2022, constante do registro nº 12 e 13 da Matrícula nº 70.642 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Henrique Shigueru Hirayama, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN CARLOS FLORENZANO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JEAN CARLOS FLORENZANO, brasileiro, solteiro, montador de imóveis, portador do RG nº 50.891.292-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 401.001.198/08, residente e domiciliado na Rua Antônio Corazza, nº 36 - Kitnet 1, Jardim Vale do Sol, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.987,66 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442080952, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 03/05/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.202 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos

24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Leonardo Zangirolamo Rocha, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMAR DE CASTRO MOREIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDMAR DE CASTRO MOREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CNH nº 04501217643-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 338.816.768/05, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 76, Jardim Brasília, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.797,11 (saldo apurado em 24/07/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442116561, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 26/06/2019 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 81.651 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Leonardo Zangirolamo Rocha, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo 71710 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ARNALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, piscicultor, RG. 1259544-SSP/SP, CPF. ***.699.499-**, residente e domiciliado na Rodovia SP-165, Onça Parda, Sítio Cabana do Pai Tomás, em Sete Barras-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 71710, em 22/08/2025, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Duas glebas rurais denominadas Sítio Cabana do Pai Tomas - Parcela 1, com área de 13,403 ha, e Sítio Cabana do Pai Tomas - Parcela 2, com área de 25,3708 ha, situadas na Estrada da Levitare, STB-429, 8ª Gleba, Onça Parda, zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, cadastradas no INCRA sob o código 641.090.019.097-8 - CIB (NIRF): 3.848.741-1 - CAR: SP-3551801-175E.9699.F398.46B7. B7FE.5DDA.807C.51E6 - registro de origem: transcrição 5.737 do CRI de Itanhaém - proprietário tabular: Waldomiro Ferreira Athayde. Benfeitorias: não há. Destinação: preservação ambiental e lha para agricultura familiar". A descrição georreferenciada do imóvel consta do memorial descritivo ("prévia" do SIGEF) juntado às fls. 140/145. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária, prevista no

art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores há mais de 15 anos, conforme cadeia possessória: Emiliano Pereira e sua mulher Cotinha Ribeiro Pereira adquiriram a posse em 28/12/1987, mas o contrato não foi apresentado, apenas referido no contrato posterior; Emiliano e Cotinha transferiram a posse a José Roberto Fernandes Rabaça, casado com Fátima Mota da Silva Rabaça, e Carlos Alberto Fernandes Rabaça, por contrato particular de compromisso de compra e venda datado de 19/04/1993; José Roberto e Carlos Alberto transmitiram a posse ao requerente Arnaldo de Oliveira por Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 27/06/2002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "todos os serviços", selecionar "usucapião extrajudicial", não clicar no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim rolar a tela para baixo e preencher os campos para pesquisa: selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALDEMAR BASSOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área - Protocolo 73.585 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2º, da Lei nº 6.015/73, WALDEMAR BASSOLI, CPF. ***.402.138-**, por ser coproprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.652 (Lote nº 491 da 4ª Gleba Mamparra) deste Registro Imobiliário, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Evaldo Botacini Rodrigues, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 5.733, do Livro 2, de Registro Geral, desta serventia, consistente no Lote nº 492 da Antiga Colônia de Sete Barras, com área total apurada de 22,8506 ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. LETÍCIA DIAS SHIMODA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO FUKUMI SATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área - Protocolo 73.586 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2º, da Lei nº 6.015/73, ANTONIO FUKUMI SATO, CPF. ***.683.718-**, por ser coproprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.956 (Lote nº 424 da 4ª Gleba Mamparra) deste Registro Imobiliário, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Evaldo Botacini Rodrigues, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 5.734, do Livro 2, de Registro Geral, desta serventia, consistente no Lote nº 493 da Antiga Colônia de Sete Barras, com área total apurada de 27,6544 ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. LETÍCIA DIAS SHIMODA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO DA SILVA FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO DA SILVA FRANCISCO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 607.034/2026, FAZ SABER que FERNANDO DA SILVA FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.645.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 34.374 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José Miliotti nº 451, Quintino Facci. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls.26/30, dos autos de nº 608.998/2026, FAZ SABER que MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.281.538-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 148.440, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1.865, apartamento 11, torre 1, bloco D, Condomínio Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERTON CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERTON CAETANO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 18/22, dos autos de nº 609.361/2026, FAZ SABER que EVERTON CAETANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.554.588-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.068 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1.115, apartamento 31, torre 4, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 608.968/2026, FAZ SABER que LUCAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.927.048-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.881 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 14, torre 2, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LETICIA FERNANDES DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls.27/31, dos autos de nº 608.968/2026, FAZ SABER que LETICIA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.159.998-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.881, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José

de Alcântara nº 765, apartamento 14, torre 2, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **heder welton de souza**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HEDER WELTON DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 607.734/2026, FAZ SABER que HEDER WELTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.148.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.526 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José Roberto Rodrigues nº 351, apartamento 03, torre 4, Residencial Art Planalto. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ana claudia de souza da silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CLÁUDIA DE SOUZA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido neste município em 07

de julho de 2026, juntado às fls. 25/26 e 38/40, dos autos de nº 604.084/2026, FAZ SABER que ANA CLÁUDIA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.411.318-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 176.093, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Damásio Salviano do Nascimento, lote 09 da quadra 114, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIADNE DESIREE SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARIADNE DESIREE SILVA DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls.19/23, dos autos de nº 609.433/2026, FAZ SABER que ARIADNE DESIREE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.478.218-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.745, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 08, torre 4, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA INACIO DA SILVA LUCENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÁRCIA INÁCIO DA SILVA LUCENA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls.37/41, dos autos de nº 604.797/2026, FAZ SABER que MÁRCIA INÁCIO DA SILVA LUCENA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.087.724-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.795, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 02, torre 1, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS BORGES LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINICIUS BORGES LISBOA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 36/40, dos autos de nº 607.309/2026, FAZ SABER que VINICIUS BORGES LISBOA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.521.485-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.221 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 03, torre 4, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997,

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON MATEUS FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON MATEUS FRANCO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 608.934/2026, FAZ SABER que ANDERSON MATEUS FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.533.008-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.249 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 33, torre 4, bloco E, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TARCISIO BORGES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCISIO BORGES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de julho de 2026, juntado às fls. 60/64, dos autos de nº 611.495/2026, FAZ SABER que TARCISIO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.986.895-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 196.951 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira nº 500, apartamento 12, torre 2, bloco B, integrante do Lar Suécia. O presente edital foi

emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Thayná Vitoria Oliveira da Silva (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO ELIAS DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto, SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, parte credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n.855553724273, firmado em 27/07/2016, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n.10, na matrícula 64.095, deste Oficial de Registro, que gravou o imóvel situado em Rua das Nações Unidas nº 600, unidade 403, bloco 60, Condomínio Residencial Parque Solar dos Passaros, INTIMA o(a) fiduciante SERGIO ELIAS DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.580.295-**, para cumprimento das obrigações principais e acessórias do referido Contrato relativas às parcelas vencidas até a data do pagamento a ser feito. O valor do saldo devedor relativo às parcelas vencidas, apuradas pela parte credora até 20/07/2026, totaliza a quantia de R\$ 15.093,13. Encontra-se disponível neste Cartório o demonstrativo apresentado pela parte credora do débito decorrente das prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora. O montante devido será acrescido com as despesas do procedimento de intimação, de acordo com os valores definidos na Lei estadual 11.331/2002. A Tabela de Emolumentos atualizada pode ser consultada no site risalto.com.br. Assim, fica o(a) fiduciante acima identificado(a) intimado(a) a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Salto, localizado na Rua Rui Barbosa, 245, Centro, Salto/SP, telefone: 11 4602-9401, entre 9 e 16 horas, de segunda à sexta-feira (quando for dia útil), para o pagamento no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Observe-se que, na forma do art. 26-A da Lei 9.514/1997, em caso de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 dias após a expiração do prazo de 15 dias para purgação da mora. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da mesma Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Fica o(a) fiduciante cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos no artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, o(a) fiduciante perderá o direito aquisitivo sobre o imóvel.

SANTA ISABEL/SP

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 171.448 de 13/05/2026 (Matrícula 36.414) NOTIFICANTE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA NOTIFICADO(A)(S): RICARDO RIBEIRO DA SILVA DAYANA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Lote 07, Quadra 22, Residencial Terras Altas, Santa Isabel/SP - Rua Augusta, 183, Vila Augusta, Guarulhos/SP, CEP 07025-130 Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração para purgação da mora), nos casos de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 116.193,00, atualizado até a data de 13/07/2026, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com alienação fiduciária, de 15/06/2023, firmado entre Vs. Sa., e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA, registrado nesta serventia sob o nº "R.9 e R.10" na matrícula 36.414, Lote 07, Quadra 22, do loteamento "Residencial Terras Altas". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: podendo a liquidação ser diretamente ao/a Fiduciário(a) Credor(a), na forma do estabelecido no contrato ou na Serventia Registral, mediante cheque administrativo em favor do(a) fiduciário(a)/credor(a), exceto as despesas de custas e emolumentos, que deverão serem pagas diretamente na Serventia Registral situada à Avenida da República, nº 334 - 1º andar, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 16:00. Santa Isabel/SP, em 13 de julho de 2026. Escrevente, Janaína Machado de Oliveira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 171.448 de 13/05/2026 (Matrícula 36.414) NOTIFICANTE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA NOTIFICADO(A)(S): RICARDO RIBEIRO DA SILVA DAYANA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Lote 07, Quadra 22, Residencial Terras Altas, Santa Isabel/SP - Rua Augusta, 183, Vila Augusta, Guarulhos/SP, CEP 07025-130 Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração para purgação da mora), nos casos de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 116.193,00, atualizado até a data de 13/07/2026, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com alienação fiduciária, de 15/06/2023, firmado entre Vs. Sa., e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA, registrado nesta serventia sob o nº "R.9 e R.10" na matrícula 36.414, Lote 07, Quadra 22, do

loteamento "Residencial Terras Altas". Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credor SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: podendo a liquidação ser diretamente ao/a Fiduciário(a) Credor(a), na forma do estabelecido no contrato ou na Serventia Registral, mediante cheque administrativo em favor do(a) fiduciário(a)/credor(a), exceto as despesas de custas e emolumentos, que deverão serem pagas diretamente na Serventia Registral situada à Avenida da República, nº 334 - 1º andar, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 16:00. Santa Isabel/SP, em 13 de julho de 2.026. Escrevente, Janaína Machado de Oliveira.

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - CNS: 119842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL AURELIANO ALVES DE SOUSA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE EXECUÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prenotação: 59.728 Credor Fiduciário: Caixa Econômica Federal . - 00.360.305/0001-04 Endereço do Imóvel: Rua Wilson Vital, nº 111, Parque Residencial Ari Carneiro Barbosa, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP nº 14.271-558 Constituição da garantia: Registro 04 da Matrícula 10.457 Título: Instrumento Particular de Compra e Venda (SFH) nº 8.4444.2772541-2 de Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2022 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedor(es) fiduciante(s): Manoel Aureliano Alves de Souza, RG nº 44.637.905-SSP/SP, CPF/MF nº 140.866.494.-11, brasileiro, solteiro, trabalhador de cana de açúcar. O(s) devedor(es) fiduciante(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Professor Solano Pereira, nº 151-A, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar da última publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Clara Moreira Brito Correa de Mello Oficial Registrador

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2012, registrado sob os números 05/06 na matrícula 92.952, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 31,

bloco 62, Edifício Itapema, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, nº 321, em face de Alessandro Aparecido de Oliveira (CPF ***.452.548-**) e Rodes Amorim de Oliveira (CPF. ***.347.158-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, proceda-se às INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 21/07/2026, no valor de R\$8.200,39 (oito mil e duzentos reais e trinta e nove centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 926,68, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 591.295). Nada Mais. Santo André, 21 de julho de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODES AMORIM COSTA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2012, registrado sob os números 05/06 na matrícula 92.952, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 31, bloco 62, Edifício Itapema, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, nº 321, em face de Alessandro Aparecido de Oliveira (CPF ***.452.548-**) e Rodes Amorim de Oliveira (CPF. ***.347.158-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, proceda-se às INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 21/07/2026, no valor de R\$8.200,39 (oito mil e duzentos reais e trinta e nove centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 926,68, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 591.295). Nada Mais. Santo André, 21 de julho de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por JORGE MARCOS DA SILVA, brasileiro, autônomo, RG nº 1*.***.***-1-SSP/SP, CPF nº 0**.***.***-5, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 6*.***.***-6-SSP/SP, CPF nº 1**.***.***-4, casados em 23/11/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Herculano de Freitas nº ***, Jardim Utinga, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 326.627, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: A casa nº 496 da Rua Herculano de Freitas, com 67,00m² de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 02, da quadra 32, do "Jardim Utinga", situado no perímetro urbano desta cidade, assim descrito: "inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Herculano de Freitas distante 29,193 metros do ponto de intersecção do alinhamento predial da Rua Herculano de Freitas com a Rua Guimarães Passos, deste ponto segue em linha reta num azimute de 103º10'41" e com uma distância de 25,214 metros até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com o imóvel de objeto de matrícula nº 1.202 desta Serventia, classificação fiscal 10.040.001, Rua Guimarães Passos nº 310, esquina com a Rua Herculano de Freitas, lote 01 da quadra 32, com o imóvel objeto da matrícula nº 73.921 desta Serventia, classificação fiscal 10.040.020, Rua Guimarães Passos nº 320, Res. 01 e 02, lote 20 da quadra 32, e com o imóvel de objeto de matrícula nº 42.008 desta Serventia, classificação fiscal 10.040.040, Rua Guimarães Passos nº 328, lote 19 da quadra 32; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 192º51'00" e com uma distância de 9,847 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da matrícula nº 14.542 desta Serventia, classificação fiscal 10.040.032, Rua Artur Bernardes nº 211, parte do lote 16 da quadra 32, e com imóvel objeto da matrícula nº 29.960 desta Serventia, classificação fiscal 10.040.031, Rua Artur Bernardes nº 209, parte do lote 16 da quadra 32; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 282º21'44" e com uma distância de 25,307 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da matrícula nº 115.260, desta Serventia, classificação fiscal 10.040.021, Rua Herculano de Freitas nº 486, parte do lote 03 da quadra 32; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Herculano de Freitas num azimute de 13º22'10" e com uma distância de 10,207 metros até encontrar o ponto 1; encerrando a área de 253,274m²." CEP nº 09250-190. Classificação Fiscal nº 10.040.002. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$ 172.524,69 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Augusto Aparecido Carrasco - Registro Nacional CFT-BR nº 010004597-7 - TRT Nº BR20190333078. O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 49.636 de 02/08/1967 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 23/11/1996, ou seja, há mais de 20 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6., da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior -

Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO BERNARDO DO CAMPO/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS PORFIRIO DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSE CARLOS PORFIRIO DA SILVA, SUELI ALVES DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA E ROMALDO DA SILVA MATOS. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 339338, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) JOSE CARLOS PORFIRIO DA SILVA, SUELI ALVES DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA E ROMALDO DA SILVA MATOS, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA JOSE ODORIZZI 2109, AP. 21 BLOCO 01, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP 09861-001 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440348038, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 18641, referente ao imóvel: AVENIDA JOSE ODORIZZI 2109, AP. 21 BLOCO 01, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP 09861-001, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 8.499,39 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON PAULO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ANDERSON PAULO DE SOUZA. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 339900, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ANDERSON PAULO DE SOUZA, com endereço(s), respectivamente; RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA 262, AP. 44 TORRE IV, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09861-690 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440589673, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57526, referente ao imóvel: RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA 262, AP. 44 TORRE IV, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09861-690, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de

Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 463.070,45 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON SIQUEIRA PAIXAO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ROBSON SIQUEIRA PAIXAO. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 339898, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ROBSON SIQUEIRA PAIXAO, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 4182, AP. 44 BLOCO 01, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09850-300 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 855550741788, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60903, referente ao imóvel: AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 4182, AP. 44 BLOCO 01, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09850-300, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 3.493,06 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA KELLI DE SOUSA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): LUCIANA KELLI DE SOUSA. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 339901, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) LUCIANA KELLI DE SOUSA, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA PRESIDENTE JOAO CAFÉ FILHO 1691, AP. 206 TORRE A, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09812-020 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144440438655, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61170, referente

ao imóvel: AVENIDA PRESIDENTE JOAO CAFÉ FILHO 1691, AP. 206 TORRE A ,BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09812-020 , deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$6.065,53 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDER FERREIRA DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ALEXANDER FERREIRA DA SILVA E LIGIA VARANELLI DE SOUZA. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 339897, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ALEXANDER FERREIRA DA SILVA E LIGIA VARANELLI DE SOUZA, com endereço(s), respectivamente; AVENIDA MOINHO FABRINI 339, AP. 32 TORRE 02, INDEPENDENCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09861-160 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 144441326917, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63992 , referente ao imóvel: AVENIDA MOINHO FABRINI 339, AP. 32 TORRE 02, INDEPENDENCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09861-160 , deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 16.663,20 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CLEIDIANE DE SOUZA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARIA CLEIDIANE DE SOUZA SILVA E ELIAS JOSE LOPES DE SOUZA . O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 340097, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARIA CLEIDIANE DE

SOUZA SILVA E ELIAS JOSE LOPES DE SOUZA , com endereço(s), respectivamente; RUA ELIZA DA SILVA FREZOLONE 370, AP. 273 BLOCO CD ORQUIDEA, PARQUE ESPACIAL, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09812-380 ESTRADA GALVAO BUENO 138, BATISTINI, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP 09842-080 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 178770057207, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89076 , referente ao imóvel: RUA ELIZA DA SILVA FREZOLONE 370, AP. 273 BLOCO CD ORQUIDEA, PARQUE ESPACIAL, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP 09812-380 , deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$11.659,75 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 24/07/2026, o Oficial Substituto.

SAO JOSE DO BARREIRO/SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CNS: 114256

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JORGE OSWALDO GODOY**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER ao Sr. JORGE OSWALDO GODOY, CPF ***.699.947-**, proprietário do imóvel lindeiro matriculado sob nº 1.291, e a quem interessar possa, que em 07/07/2026 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 15.552, requerimento firmado por ISABELLE ROSE MARIE DE SÉCUR LAMOIGNON, CPF ***.102.447-**, pelo qual requerem a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob nº 3.055, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade do proprietário do imóvel lindeiro mencionado, se dirija ao Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, situado na Rua Ministro Oscar José de Almeida, 50, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 12:00 / 13:00 as 17:00 horas, fone (12) 3116-1961, onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. Oficial - EDSON LEITE DA SILVA. Bananal, 24/07/2026.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PRESTCON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da

Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: PRESTCON CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.008.960/0001-72, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Campos Sales nº 2118, Boa Vista, representada por seu sócio JOAO AUGUSTO OSPEDAL, inscrito no CPF/MF nº ***.109.428-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 45.799 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 709.265 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PRESTCON CONTABILIDADE LTDA (representado por: João Augusto Ospedal), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ nº 05.349.595/0001-09, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS DIONISIO DAS NEVES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: MATHEUS DIONISIO DAS NEVES, portador do RG nº 46.135.262-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.156.128-**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, Avenida Capitão Argeneli Munis nº 481, Jardim Arroyo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 97.080 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 720.958 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATHEUS DIONISIO DAS NEVES, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIEZER MERETTI**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciários: ELIEZER MERETTI, portador do RG nº 351625392-SSP/SP e CPF/MF nº ***.864.168-**, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, e SILVANA OLIVEIRA SILVA MERETTI, portadora do RG nº 306830619-SSP/SP e CPF/MF nº ***.104.878-**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Regente Feijó nº 1705, Vila Elvira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 102.295 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 714.876 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: ELIEZER MERETTI e SILVANA OLIVEIRA SILVA MERETTI, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA OLIVEIRA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes: ELIEZER MERETTI, portador do RG nº 351625392-SSP/SP e CPF/MF nº ***.864.168-**, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, e SILVANA OLIVEIRA SILVA MERETTI, portadora do RG nº 306830619-SSP/SP e CPF/MF nº ***.104.878-**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Regente Feijó nº 1705, Vila Elvira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 102.295 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 714.876 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIEZER MERETTI e SILVANA OLIVEIRA SILVA MERETTI, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 188362010-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.478.588-**, brasileira, solteira, maior, faxineira, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, Avenida Promissão nº 285, Eldorado, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.642 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 721.294 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente

Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIANE ALVES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: ARIANE ALVES, portadora do RG nº 29382222-SSP/SP e CPF/MF nº ***.210.778-**, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Jesus dos Cândidos nº 52, Jardim San Remo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 165.945 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 688.807 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ARIANE ALVES, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ - Bady Bassitt - SPE LTDA - CNPJ nº 19.173.601/0001-24, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERLEN MORITA SALAFIA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes: ERLEN MORITA SALAFIA, portadora do RG nº 28086548X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.586.728-**, brasileira, vendedora de comércio varejista, e ALMIR SALAFIA, portador do RG nº 194720214-SSP/SP e CPF/MF nº ***.388.768-**, brasileiro, vendedor de comércio varejista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Da Laguna nº 287, Vila Diniz, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 192.703 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 718.939 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ERLEN MORITA SALAFIA e ALMIR SALAFIA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALMIR SALAFIA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes: ERLÉN MORITA SALAFIA, portadora do RG nº 28086548X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.586.728-**, brasileira, vendedora de comércio varejista, e ALMIR SALAFIA, portador do RG nº 194720214-SSP/SP e CPF/MF nº ***.388.768-**, brasileiro, vendedor de comércio varejista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, Rua Da Laguna nº 287, Vila Diniz, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 192.703 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 718.939 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ERLÉN MORITA SALAFIA e ALMIR SALAFIA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAVIO EVERSON JARDIM MONTEIRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: SAVIO EVERSON JARDIM MONTEIRO, portador do RG nº 15.466.875-PC/MG, inscrito no CPF/MF nº ***.938.556-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, Rua dos Passos nº 51,101, centro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 230.896 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 689.884 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SAVIO EVERSON JARDIM MONTEIRO, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **RODRIGO ROBERTO GASPAR**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 521.046 o requerimento apresentado por RODRIGO ROBERTO GASPAR, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, RG nº 28.516.128-3-SSP/SP, CPF nº ***.611.288-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Isidoro de Laet, nº 17, por sua advogada, MARCIA OLIVEIRA PIRES, OAB/SP nº 33.066, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Água Fria, nº 891, conjunto 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à rua Isidoro de Laet, nº 17, no 8º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, Transcrição nº 53.343 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 070.152.0047-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio JOÃO DEROLDO e outros, com fundamento no art. 1.238, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "inicia-se a descrição desse perímetro do ponto 1, localizado do alinhamento predial Rua Isidoro Laet, distante 9,52metros da esquina da Praça Antônio Zunkeller Leite com Rua Isidoro Laet; do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Isidoro Laet, por uma distância de 6,55 metros em um ângulo 93°04'22" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel da Rua Isidoro Laet, 29, IPTU 070 152 0007 4, Matrícula 155 298, por uma distância de 19,30metros em um ângulo 77°35'47", até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel da Rua Isidoro Laet, 5, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,10 metros em um ângulo de 96°51'15", até o ponto 4; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,00metros em um ângulo de 86°03'31", até o ponto 5; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53 343, por uma distância de 3,31 metros em um ângulo de 192°09'16", até o ponto 6; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 7,08 metros em um ângulo de 169°37'59", até o ponto 7; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,18 metros em um ângulo de 184°37'50", até o ponto 1, onde teve início a descrição desse perímetro, encerrando a área de 98,54 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante EUFROSINA FRANKLIN, que se assina EUFROZINA FRANKLIN, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dez, nº 18 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **EUFROSINA FRANKLIN OU EUFROZINA FRANKLIN**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 521.046 o requerimento apresentado por RODRIGO ROBERTO GASPAR, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, RG nº 28.516.128-3-SSP/SP, CPF nº ***.611.288-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Isidoro de Laet, nº 17, por sua advogada, MARCIA OLIVEIRA PIRES, OAB/SP nº 33.066, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Água Fria, nº 891, conjunto 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à rua Isidoro de Laet, nº 17, no 8º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, Transcrição nº 53.343 do 3º Registro de

Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 070.152.0047-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio JOÃO DEROLDO e outros, com fundamento no art. 1.238, do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "inicia-se a descrição desse perímetro do ponto 1, localizado do alinhamento predial Rua Isidoro Laet, distante 9,52 metros da esquina da Praça Antônio Zunkeller Leite com Rua Isidoro Laet; do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Isidoro Laet, por uma distância de 6,55 metros em um ângulo 93°04'22" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel da Rua Isidoro Laet, 29, IPTU 070 152 0007 4, Matrícula 155 298, por uma distância de 19,30 metros em um ângulo 77°35'47", até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel da Rua Isidoro Laet, 5, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,10 metros em um ângulo de 96°51'15", até o ponto 4; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,00 metros em um ângulo de 86°03'31", até o ponto 5; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53 343, por uma distância de 3,31 metros em um ângulo de 192°09'16", até o ponto 6; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 7,08 metros em um ângulo de 169°37'59", até o ponto 7; deste deflete levemente à direita e continua confrontando com o imóvel da Rua Isidoro Laet, 05, IPTU 070 152 0046 5, transcrição 53.343, por uma distância de 4,18 metros em um ângulo de 184°37'50", até o ponto 1, onde teve início a descrição desse perímetro, encerrando a área de 98,54 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante EUFROSINA FRANKLIN, que se assina EUFROZINA FRANKLIN, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dez, nº 18 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, lhe foi apresentada para registro, por FILIPE MARTINS BORGES e sua mulher, CAROL FERNANDES BORGES, a escritura lavrada no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, no livro 661, página 170, em data de 17 de julho de 2026, Prenotado sob nº 561.812, pela qual os referidos, FILIPE MARTINS BORGES, diretor de empresas, CPF. nº ***.690.158-**, e sua esposa CAROL FERNANDES BORGES, do lar, CPF. nº ***.519.708-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisca Biriba, nº 351, apto. 11, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, consistente no APARTAMENTO SOB N.º 11 (ONZE), localizado no 1º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOU SANTANA", situado na rua Francisca Biriba, 351, no 8º Subdistrito - Santana, do distrito, município, comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte nº 075.114.0079-5. Dito imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, da seguinte forma: por força do instrumento particular datado de 17 de junho de 2026, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, conforme registro nº 9 e 10 feito em 03/07/2026 na matrícula nº 148.210, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Atribuição de valor. Atribui-se a este bem, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 840.000,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Jacareí, nº 23 - Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 24 de julho de 2026.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSA LAURITI GUADAGNINI**

O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 901.387 - Senha: 133, vem notificar, ROSA LAURITI GUADAGNINI e seu marido LUIZ GUADAGNINI, na qualidade de titulares tabulares do imóvel confrontante do lado esquerdo (Rua Particular, com entrada pela Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira nº 613, transcrição nº 36.914 do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), em relação à retificação de registro extrajudicial, fundamentada no artigo 213, II da Lei 6015/73 alterada pela Lei 19.931/2004, do imóvel situado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 657, contribuinte nº 047.193.0156-8, no 42º Subdistrito - Jabaquara, matriculado sob nº 132.802, nesta Serventia, visando adequar a descrição registrária àquela constante da realidade local, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ GUADAGNINI**

O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 901.387 - Senha: 133, vem notificar, ROSA LAURITI GUADAGNINI e seu marido LUIZ GUADAGNINI, na qualidade de titulares tabulares do imóvel confrontante do lado esquerdo (Rua Particular, com entrada pela Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira nº 613, transcrição nº 36.914 do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), em relação à retificação de registro extrajudicial, fundamentada no artigo 213, II da Lei 6015/73 alterada pela Lei 19.931/2004, do imóvel situado na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 657, contribuinte nº 047.193.0156-8, no 42º Subdistrito - Jabaquara, matriculado sob nº 132.802, nesta Serventia, visando adequar a descrição registrária àquela constante da realidade local, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCOS VINICIUS GALODNE RUBIO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BOVIO CETERA, MARIA CONCEBIDA DE JESUS, PAULO ROBERTO PEREIRA, ANÉSIA DE MATOS

PEREIRA, SIMONALDO CORDEIRO DE GODOY, PAOLA ALVES COSTANZA GODOY, SÔNIA MARIA ALVES XAVIER e ARNALDO HORÁCIO XAVIER (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM GALPÃO para uso COMERCIAL sob o nº 2.871 da avenida Líder, esquina com a rua Júlio Rodrigues Meleiros (com a área construída de 97,20m²) e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 21 da quadra nº 78, do loteamento denominado Cidade Líder, DISTRITO DE ITAQUERA, definido pela perímetro 01-02-03-04-05-01, com a seguinte descrição: tem início no ponto 01 fazendo confluência com a rua Júlio Rodrigues Meleiros, percorrendo 20,00m na avenida Líder, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, com a distância de 28,00m até o ponto 03, confrontando com o imóvel de nº 2893 e 2897 (contribuinte nº 114.171.0013-2, objeto da matrícula nº 232.726, do 9º CRI); do ponto 03 onde deflete à esquerda, com a distância de 8,00m até o ponto 04, confrontando com o imóvel de nº 201, da rua Júlio Rodrigues Meleiros (contribuinte nº 114.171.0050-7, objeto da matrícula nº 77.428, do 9º CRI); do ponto 04 onde deflete à esquerda, com a distância de 24,65m até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, com a distância de 5,35m até o ponto 01, o qual deu início a descrição, encerrando a área superficial de 440,00m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 114.171.0033-7. Compreendido na transcrição nº 142.539, deste 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital; cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos de 16 de abril de 2025, 30/07/2025, 09/10/2025 e 19/12/2025, Prenotado sob nº 880.139, em 23 de dezembro de 2025, instruído com a Ata Notarial datado de 31 de janeiro de 2025, livro 3339, fls 201-203, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: 1) MARCOS VINICIUS GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas de T.I., RG 29.126.469-SSP/SP, CPF/MF nº ***.325.098-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Curuena, nº 75, aptº 34, bloco 3, São Paulo-SP, CEP.: 03380-160; 2) PAULO AUGUSTO GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 42.586.451-SSP/SP, CPF/MF nº ***.615.258-**, residente e domiciliados nesta Capital, na rua José Galdino de Lucena, nº 143, aptº 21-B, São Paulo-SP, CEP.: 05110-080, e 3) DEVAIR BALDUINO, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 24.037.250-5, CPF/MF nº ***.859.479-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Dias Mendes, nº 229, em São Paulo-SP, CEP.: 08280-550, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com os artigos 1.206 e 1.207, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **PAULO AUGUSTO GALODNE RUBIO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BOVIO CETERA, MARIA CONCEBIDA DE JESUS, PAULO ROBERTO PEREIRA, ANÉSIA DE MATOS PEREIRA, SIMONALDO CORDEIRO DE GODOY, PAOLA ALVES COSTANZA GODOY, SÔNIA MARIA ALVES XAVIER e ARNALDO HORÁCIO XAVIER (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM GALPÃO para uso COMERCIAL sob o nº 2.871 da avenida Líder, esquina com a rua Júlio Rodrigues Meleiros (com a área construída de 97,20m²) e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 21 da quadra nº 78, do loteamento denominado Cidade Líder, DISTRITO DE ITAQUERA, definido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro 01-02-03-04-05-01, com a seguinte descrição: tem início no ponto 01 fazendo confluência com a rua Júlio Rodrigues Meleiros, percorrendo 20,00m na avenida Líder, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, com a distância de 28,00m até o ponto 03, confrontando com o imóvel de nº 2893 e 2897 (contribuinte nº 114.171.0013-2, objeto da matrícula nº 232.726, do 9º CRI); do ponto 03 onde deflete à esquerda, com a distância de 8,00m até o ponto 04, confrontando com o imóvel de nº 201, da rua Júlio Rodrigues Meleiros (contribuinte nº 114.171.0050-7, objeto da matrícula nº 77.428, do 9º CRI); do ponto 04 onde deflete à esquerda, com a distância de 24,65m até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, com a distância de 5,35m até o ponto 01, o qual deu início a descrição, encerrando a área superficial de 440,00m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 114.171.0033-7. Compreendido na transcrição nº 142.539, deste 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital; cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos de 16 de abril de 2025, 30/07/2025, 09/10/2025 e 19/12/2025, Prenotado sob nº 880.139, em 23 de dezembro de 2025, instruído com a Ata Notarial datado de 31 de janeiro de 2025, livro 3339, fls201-203, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente atuado nesta Serventia, através do qual: 1) MARCOS VINICIUS GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas de T.I., RG 29.126.469-SSP/SP, CPF/MF nº ***.325.098-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Curuena, nº 75, aptº 34, bloco 3, São Paulo-SP, CEP.: 03380-160; 2) PAULO AUGUSTO GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 42.586.451-SSP/SP, CPF/MF nº ***.615.258-**, residente e domiciliados nesta Capital, na rua José Galdino de Lucena, nº 143, aptº 21-B, São Paulo-SP, CEP.: 05110-080, e 3) DEVAIR BALDUINO, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 24.037.250-5, CPF/MF nº ***.859.479-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Dias Mendes, nº 229, em São Paulo-SP, CEP.: 08280-550, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com os artigos 1.206 e 1.207, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DEVAIR BALDUINO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BOVIO CETERA, MARIA CONCEBIDA DE JESUS, PAULO ROBERTO PEREIRA, ANÉSIA DE MATOS PEREIRA, SIMONALDO CORDEIRO DE GODOY, PAOLA ALVES COSTANZA GODOY, SÔNIA MARIA ALVES XAVIER e ARNALDO HORÁCIO XAVIER (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM GALPÃO para uso COMERCIAL sob o nº 2.871 da avenida Líder, esquina com a rua Júlio Rodrigues Meleiros (com a área construída de 97,20m²) e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 21 da quadra nº 78, do loteamento denominado Cidade Líder, DISTRITO DE ITAQUERA, definido pela perímetro 01-02-03-04-05-01, com a seguinte descrição: tem início no ponto 01 fazendo confluência com a rua Júlio Rodrigues Meleiros, percorrendo 20,00m na avenida Líder, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, com a distância de 28,00m até o ponto 03, confrontando com o imóvel de nº 2893 e 2897 (contribuinte nº 114.171.0013-2, objeto da matrícula nº 232.726, do 9º CRI); do ponto 03 onde deflete à esquerda, com a distância de 8,00m até o ponto 04, confrontando com o imóvel de nº 201, da rua Júlio Rodrigues Meleiros (contribuinte nº 114.171.0050-7, objeto da

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 77.428, do 9º CRI); do ponto 04 onde deflete à esquerda, com a distância de 24,65m até o ponto 05; do ponto 05 onde deflete à esquerda, com a distância de 5,35m até o ponto 01, o qual deu início a descrição, encerrando a área superficial de 440,00m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 114.171.0033-7. Compreendido na transcrição nº 142.539, deste 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital; cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos de 16 de abril de 2025, 30/07/2025, 09/10/2025 e 19/12/2025, Prenotado sob nº 880.139, em 23 de dezembro de 2025, instruído com a Ata Notarial datado de 31 de janeiro de 2025, livro 3339, fls 201-203, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: 1) MARCOS VINICIUS GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas de T.I., RG 29.126.469-SSP/SP, CPF/MF nº ***.325.098-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Curuena, nº 75, aptº 34, bloco 3, São Paulo-SP, CEP.: 03380-160; 2) PAULO AUGUSTO GALODNE RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 42.586.451-SSP/SP, CPF/MF nº ***.615.258-**, residente e domiciliados nesta Capital, na rua José Galdino de Lucena, nº 143, aptº 21-B, São Paulo-SP, CEP.: 05110-080, e 3) DEVAIR BALDUINO, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 24.037.250-5, CPF/MF nº ***.859.479-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Dias Mendes, nº 229, em São Paulo-SP, CEP.: 08280-550, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com os artigos 1.206 e 1.207, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCIA NUNES DE CAMPOS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de AUGUSTINHO DOS SANTOS, MAFALDA PALETTA DOS SANTOS, NANCY PALLETTA DOS SANTOS, AUGUSTINHO DOS SANTOS JUNIOR, VERA REGINA LOPES DOS SANTOS, AIRTON PALLETTA DOS SANTOS, ALFREDO DE FREITAS, DIRCEU CARACHO, ALZIRA CARDOSO CARACHO, MAURICIO VASCO DA SILVA, MARIZETE OLIVEIRA COSTA, MARCIA NUNES DE CAMPOS, JULIANA SOUZA PUZENATO GARVÃO, MARIA ELUZINETE RODRIGUES DA SILVA, ARISTIDES MIRA, NELCY MARIA LOPES MIRA, NICEAS HOLANDA GURGEL, OLIMPIA NARDI GURGEL, DAVID ASSIS PINTO, RUTH BRAGAGNOLO DE ASSIS, ANTONIO CIARDI, ZENAIDE ZENARDO CIARDI, LÍDIO PERREIRA, do imóvel usucapindo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 75 (com a área construída de 174,00m²), e seu respectivo terreno, situados na Rua Gorotuba, parte do Lote 09, da Quadra 15, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Gorotuba, ponto este distante 5,17m do alinhamento predial da Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, desde segue pelo alinhamento predial da Rua Gorotuba, por uma distância de 5,38m, até o ponto 2, desde deflete à direita com ângulo interno de 87º01'48" e segue por uma distância de 20,75m, até o ponto 3, confrontando com o prédio nº 71, da Rua Gorotuba (Matrícula nº 201.627, deste R.I. - Contribuinte nº 149.082.0004-0), desde deflete à direita com ângulo interno de 87º10'06" e segue por uma distância de 5,01m até o ponto 4, confrontando com o prédio nº 611, da Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz (Matrícula nº 6.279, deste R.I. - Contribuinte nº 149.082.0019-9), desde deflete à direita com ângulo interno de 93º52'42" e segue por uma distância de 20,23m, até o ponto 1 inicial, confrontando com o prédio nº 79, Rua Gorotuba (Transcrições nºs 66.677 e 66.678,

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ambas deste R.I. - em área maior - Contribuinte nº 149.082.0053-9), formando com a alinhamento inicial um ângulo interno de 91°55'24", encerrando a área superficial de 106,22m², inscrito em "maior área" objeto das Transcrições nºs 66.677 e 66.678, desta Serventia, Contribuinte nº 149.082.0052-0, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 02 de abril de 2026, Prenotado sob nº 895.010, em 07 de abril de 2026, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 19 de fevereiro de 2025, no Livro 3.925, fls.107/124, do 8º Tabelião de Notas da Capital São Paulo, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARCIA NUNES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 17.874.067-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.958-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gortuba, nº 75, Jardim Imperador, solicitou o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, cc/ do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, situado à Rua da Consolação, nº 1.601, 12º andar, Edifício Passeio Paulista, CEP: 01301-100, também com entrada pela Rua Bela Cintra, nº 306, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SANDRA CROCCIA MARTINELLI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A e DENISE PIRES GARCIA DE SOUZA, do imóvel usucapindo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em IMÓVEL: APARTAMNETO Nº 162, localizado no 16º andar do "EDIFICIO ANALIA GOLD", situado na Rua Antônio de Barros, nº 2.841, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área privativa de 100,0620m², área comum de uso não proporcional de 26,4600m² (3 vagas na garagem), área comum de 94,4067m², área total de 220,9287m² e a fração ideal no terreno de 2,388614%, todas desta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 23 de Março de 2026, Prenotado sob nº 893.296, em 27 de Março de 2026, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 26 de Agosto de 2025, no Livro 3.975, fls. 365/374, 8º Tabelião de Notas da Capital -SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual SANDRA CROCCIA MARTINELLI, brasileira, pedagoga, RG nº 20139497-SSP/SP, CPF/MF nº ***.198.648-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIO PIETRO MARTINELLI, brasileiro, empresário, RG nº 3.951.567-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.008.818-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio de Barros nº 2.841, apto 162, Tatuapé, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 único, do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 18 (dezoito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, situado à Rua da Consolação, nº 1.601, 12º andar, Edifício Passeio Paulista, CEP: 01301-100, também com entrada pela Rua Bela Cintra, nº 306, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **IVANLEY BRUNELLO MENONCELLO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, NOTIFICA IVANLEY BRUNELLO MENONCELLO, RG nº 14.382.683-SP e CPF nº ***.875.678-**, na qualidade de titular de domínio do imóvel adjudicando, que REINALDO CAPATI, RG nº 2.823.379-SSP/SP, CPF nº ***.741.008-**, brasileiro, empresário, viúvo, residente e domicílio na Avenida Ômega, nº 442, C 95, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP, protocolizou sob nº 668.152 em 16 de janeiro de 2026 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fulcro e documentação prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 c/c Provimento nº 150/2023 (CNN/CN/CNJ-Extra), visando a transmissão do Prédio e respectivo terreno, objeto da matrícula nº 60.833 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Rua Antônio Pedroso, nº 12, no 14º subdistrito - Lapa, compromissado ao mesmo notificando, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.001.0023-1, com a seguinte descrição: medindo 4,25m de frente, por 25m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da rua, 26,60m do lado direito, tendo nos fundos 6,75m, por duas linhas quebradas, uma com 6m e outra com 0,75m, com área de 101,87m², confrontando de ambos os lados e nos fundos com Homero Bellintani. Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do item 466 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJSP, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 02 de julho de 2026, ass. FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIANO MARIANO RODRIGUES GOMES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 23 de junho de 2026, prenotado sob nº 705.061 o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCIANO MARIANO RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF nº ***.951.988-**, residente e domiciliado na Rua Sapeaçu, nº 71, Casa 3, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP, podendo também ser encontrado na Rua Avelada, nº 87, Apto 404, Bloco 4, Spaizo San Jonas, nesta Capital, e também no endereço eletrônico: lucianomrgomes@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas

do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aveleda, nº 87, Apto 404, Bloco 4, Spazio San Jonas, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 149.679, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELI MARIA DE CAMARGO CALIXTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 02 de julho de 2026, prenotado sob nº 712.120 ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes SUELI MARIA DE CAMARGO CALIXTO, inscrita no CPF nº ***.368.388-** e DIMAS SIMÕES CALIXTO, inscrito no CPF nº ***.072.878-**, residentes e domiciliados na Rua Conceta Maria Ruta nº 02, Vila Prata, Mogi das Cruzes- SP, podendo também ser encontrados na Praça Doutor Pereira do rego nº 255, Casa E- Condomínio Residencial Sol do Guarujá 2, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Praça Doutor Pereira do rego nº 255, Casa E- Condomínio Residencial Sol do Guarujá 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 154.736, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIMAS SIMOES CALIXTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 02 de julho de 2026, prenotado sob nº 712.120 ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes SUELI MARIA DE CAMARGO CALIXTO, inscrita no CPF nº ***.368.388-** e DIMAS SIMÕES CALIXTO, inscrito no CPF nº ***.072.878-**, residentes e domiciliados na Rua Conceta Maria Ruta nº 02, Vila Prata, Mogi das Cruzes- SP, podendo também ser encontrados na Praça Doutor Pereira do rego nº 255, Casa E- Condomínio Residencial Sol do Guarujá 2, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização

monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Praça Doutor Pereira do rego nº 255, Casa E- Condomínio Residencial Sol do Guarujá 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 154.736, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDINALDO VIANA DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 03 de julho de 2026, prenotado sob nº 714.221 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes EDINALDO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.778.325-** e LETICIA ANTUNES DE SOUSA, inscrita no CPF nº ***.231.048-**, residentes e domiciliados na Rua Saloa nº 88, Casa 01, Jardim Mutinga, podendo também ser encontrados na Rua Gustavo de Lacerda nº 1231, na Avenida Paula Ferreira nº 3750, Apto 1608 Torre A Silver Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico padrao@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Paula Ferreira nº 3750, Apto 1608 Torre A Silver Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 220.408, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA ANTUNES DE SOUSA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 03 de julho de 2026, prenotado sob nº 714.221 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes EDINALDO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.778.325-** e LETICIA ANTUNES DE SOUSA, inscrita no CPF nº ***.231.048-**, residentes e domiciliados na Rua Saloa nº 88, Casa 01, Jardim Mutinga, podendo também ser encontrados na Rua Gustavo de Lacerda nº 1231, na Avenida Paula Ferreira nº 3750, Apto 1608 Torre A Silver Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico padrao@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a

divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Paula Ferreira nº 3750, Apto 1608 Torre A Silver Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 220.408, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE - LEI Nº 9.514/97 ANA MARIA DE LIMA SILVA RG nº 599560903-SSP/SP e CPF nº ***.892.021-** FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO sob o nº 306.587, em 28 de outubro de 2025 nesta serventia, o requerimento firmado pela CREDORA fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA MARIA DE LIMA SILVA. Considerando que ANA MARIA DE LIMA SILVA encontra-se EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FICA INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Japurá, nº 43, 1º subsolo, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento dia 22/07/2026 - R\$72.668,27, pagamento dia 23/07/2026 - R\$72.675,22, pagamento dia 24/07/2026 - R\$72.682,18, pagamento dia 27/07/2026 - R\$72.703,05, pagamento dia 28/07/2026 - R\$72.710,00, pagamento dia 29/07/2026 - R\$72.716,96, pagamento dia 30/07/2026 - R\$72.723,92, pagamento dia 31/07/2026 - R\$72.730,87, pagamento dia 03/08/2026 - 72.751,74, pagamento dia 04/08/2026 - R\$72.758,70, pagamento dia 05/08/2026 - R\$72.765,66, pagamento dia 06/08/2026 - R\$72.772,61, pagamento dia 07/08/2026 - R\$72.779,57, pagamento dia 10/08/2026 - R\$72.800,44, pagamento dia 11/08/2026 - R\$72.807,40, decorrentes do instrumento particular de venda e compra com constituição de alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, na matrícula nº 79.293, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1312, localizado no 13º pavimento da Torre 1, do Condomínio Residencial Mérito Vila Maria, situado na Rua Curuçá, nº 684, no 36º Subdistrito - Vila Maria, e ao total acima devem ser acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da devedora fiduciante, bem como as despesas de publicação do presente Edital, cujo valor total importa em R\$ 897,52. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor da credora fiduciária. Fica a devedora fiduciante ciente de que será considerada INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para purgar a mora (1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97), contados do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, podendo a devedora, fazer o pagamento junto a credora, ou perante esta serventia. Como este procedimento de cobrança é decorrente de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial da devedora, e não se trata de operação de sistema de consórcio, o pagamento do débito poderá ser realizado até 30 dias úteis após o vencimento do prazo acima mencionado para purgação da mora, conforme previsto no 1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo final para o pagamento das parcelas vencidas, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. São Paulo, 22 de julho de 2026. A Escrevente Autorizada, Maria Cristina Claudio.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612****DIÁRIO REGISTRAL**[Ir para o índice](#)**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO JEZIERSKI**

Andre Luiz Silva Blanco, Oficial Interino do Registro de Imóveis de São Vicente-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, ficam cientificados João Jezierski e Maria Jezierski, com dados de qualificação ignorados, e eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00 h às 16:00 h, sito Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, eventual manifestação acerca do pedido de retificação de área instaurado por F. V. F. Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 42.079.992/0001-34, com sede em São Vicente/SP, na Avenida Capitão Horneaux de Moura, nº 457, prenotado sob nº 552.451, do imóvel objeto da matrícula nº 142.750, caracterizado pelo lote de terreno nº 12, da quadra 1-B, loteamento Vila Voturuá, que mede 10,00 m de frente para a Avenida Dona Anita Costa, nº 296, com 30,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o imóvel nº 286 (lote 11), do lado esquerdo com o imóvel nº 306 (lote 13) e nos fundos com o imóvel nº 361, esse da Rua Uberaba, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, de titularidade da requerente. Nos termos do artigo 213, inciso II, 4º, da Lei 6.015/73, presume-se a anuência dos notificandos se não apresentarem, dentro do prazo regulamentar, impugnação ao pedido. Dado e passado nesta cidade de São Vicente/SP, 22 de julho de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA JEZIERSKI**

Andre Luiz Silva Blanco, Oficial Interino do Registro de Imóveis de São Vicente-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, ficam cientificados João Jezierski e Maria Jezierski, com dados de qualificação ignorados, e eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00 h às 16:00 h, sito Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, eventual manifestação acerca do pedido de retificação de área instaurado por F. V. F. Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 42.079.992/0001-34, com sede em São Vicente/SP, na Avenida Capitão Horneaux de Moura, nº 457, prenotado sob nº 552.451, do imóvel objeto da matrícula nº 142.750, caracterizado pelo lote de terreno nº 12, da quadra 1-B, loteamento Vila Voturuá, que mede 10,00 m de frente para a Avenida Dona Anita Costa, nº 296, com 30,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o imóvel nº 286 (lote 11), do lado esquerdo com o imóvel nº 306 (lote 13) e nos fundos com o imóvel nº 361, esse da Rua Uberaba, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, de titularidade da requerente. Nos termos do artigo 213, inciso II, 4º, da Lei 6.015/73, presume-se a anuência dos notificandos se não apresentarem, dentro do prazo regulamentar, impugnação ao pedido. Dado e passado nesta cidade de São Vicente/SP, 22 de julho de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ERBISON DIEGO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ERBISON DIEGO DA SILVA, RG nº 48.524.559-0 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.394.468-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Jairo Borges, nº 125, casa 02, Jardim Cruz de Ferro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.511,73 (quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 247.083 e endereço Rua Jesuína Cândida Oliveira Ramos, nº 30, kitchenette 05, "Residencial Olipa VI", Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três (23) de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WALLACE DE CASTRO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WALLACE DE CASTRO, RG nº 58.383.884-4 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.454.338-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Projetada Areias, nº 72, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, e ERICA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA, RG nº 49.345.554-1 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.319.068-**, brasileira, solteira, maior, ajudante de logística, residente e domiciliado na Rua Projetada Areias, nº 72, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.464,38 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 254.394 e endereço Rua Avelino dos Santos, nº 261, Apto 104 Bloco 05, "Conquista Vila Acqua", Cruz de Ferro, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três (23) de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: WALLACE DE CASTRO, RG n.º 58.383.884-4 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.454.338-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na Rua Projetada Areias, n.º 72, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, e ERICA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA, RG n.º 49.345.554-1 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.319.068-**, brasileira, solteira, maior, ajudante de logística, residente e domiciliado na Rua Projetada Areias, n.º 72, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.464,38 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 254.394 e endereço Rua Avelino dos Santos, n.º 261, Apto 104 Bloco 05, "Conquista Vila Acqua", Cruz de Ferro, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três (23) de julho (07) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 462.185 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ALAN FRANCISCO

DA SILVA, CPF/MF n.º ***.184.868-**, RG n.º 45163844X-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 44, localizado no 4º pavimento, do Bloco 04, integrante do condomínio "RESIDENCIAL MAJESTIC", situado à Rua Gustavo Scarpa, n.º 45, com uma área privativa de 49,7644 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 123.052 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 855553989249 datado de 28 de fevereiro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFER REGINA DOS SANTOS SANDIN**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 462.185 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. JENNIFER REGINA DOS SANTOS SANDIN, CPF/MF n.º ***.982.178-**, RG n.º 472642042-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 44, localizado no 4º pavimento, do Bloco 04, integrante do condomínio "RESIDENCIAL MAJESTIC", situado à Rua Gustavo Scarpa, n.º 45, com uma área privativa de 49,7644 metros quadrados, neste Município e Comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n.º 123.052 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 855553989249 datado de 28 de fevereiro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA SERGI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 457.526 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ROSANA SERGI, CPF/MF n.º ***.645.758-**, CNH n.º 01887933005-DETRAN/SP, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Casa 09 - Quadra A, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL TERRAS DO SOL", situada à Estrada Vicinal Professor José Marcello, nº 224, com uma área privativa construída de 46,8000 metros quadrados, no Município de Salto de Pirapora/SP, matriculada sob o nº 140.774 deste

Serviço Registral, cadastrada na P.M. sob o nº 4000014800, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 178770054345 datado de 27 de abril de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **COMERCIAL E CONSTRUTORA FESTA EIRELI**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): NOVA ÁPICE EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A PROTOCOLO: 455.669 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 455.669, formulado por NOVA ÁPICE EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.726.734/0001-00, com sede na Rua Eulalia Silva, 214, 2º andar, Sala 21, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, CEP 18030-230, neste ato representada por seu sócio Diretor Presidente o Sr. Mauricio Sante Bettio Mod (contato@apice.med.br), brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.974.327-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.100.998-**, residente e domiciliado na Alameda Dr. Dircel Doreto, casa 11, Bosque São Bento II, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18047-902, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA) - PROCEDIMENTO nº P-455.669, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno urbano situado na Rua Dona Maria Josepha de Souza Manente, Lotes 15 e 16 da Quadra 4, do Jardim Faculdade, em Sorocaba/SP (registro de procedência: Matrícula n.º 60.563 e Transcrição n.º 19.697). Destarte, fica intimada, especialmente, COMERCIAL E CONSTRUTORA FESTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.725.766/0001-60, (na pessoa de seu representante legal), para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RODRIGO DE FAVARI VELOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo de Favari Veloso, brasileiro, casado, expedidor I, CNH nº **37**531**-DETRAN/SP, CPF nº *3*.99*.1*.*3, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a

quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 500.718, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.537,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10148812408, assinado em 30 de abril de 2020 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 138.679, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 43, 3º pavimento, Bloco 14, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Condomínio Residencial Sumaré III, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA DIANE GOMES MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Laura Diane Gomes Favari, brasileira, casada, balconista, RG nº *3.*1*.*6*-*--SSP/SP, CPF nº *5*.*0*.*8*-*4, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 500.718, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.537,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10148812408, assinado em 30 de abril de 2020 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 138.679, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 43, 3º pavimento, Bloco 14, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Condomínio Residencial Sumaré III, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Diego Ferreira da Silva, brasileiro, casado, autônomo, RG nº **.5**.2**-SSP/SP, CPF nº **0.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Brisa Spe Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.267/0001-44, com sede na Avenida José De Souza Campos, nº 753, sala 01 C, Cambuí, em Campinas/SP, prenotação: nº 500.717, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 37.681,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento Conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 30 de novembro de 2020, no livro nº 933, pag.183, do 3º Tabelião de Notas de Campinas, firmado em Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 174.595, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº 17, casa nº 07, Tipo II, Condomínio Viva Vista Brisa, Loteamento Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA STEFANY FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stefany Ferreira da Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativa, RG nº **.7**.6**-SSP/SP, CPF nº **6.**3.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Brisa Spe Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.267/0001-44, com sede na Avenida José De Souza Campos, nº 753, sala 01 C, Cambuí, em Campinas/SP, prenotação: nº 500.717, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 37.681,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento Conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 30 de novembro de 2020, no livro nº 933, pag.183, do 3º Tabelião de Notas de Campinas, firmado em Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 174.595, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº 17, casa nº 07, Tipo II, Condomínio Viva Vista Brisa, Loteamento Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYLLA CRISTINA GOMES DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Raylla Cristina Gomes de Lima, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, CNH nº 0**1**0**3*-DETRAN/SP, CPF nº 5**.4**.8**-7*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 498186, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.010,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.7877.1776615-6, firmado, aos 28 de agosto de 2023, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 219.974, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida João Argenton, nº 2.985, Apartamento 702, do Tipo I, Localizado no 7º Pavimento da Torre 04, Portal Recantos de Lugano, Sumaré/SP, CEP:13.172-180. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo a devedora e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DIAS GOMES**

Protocolo: 271.449 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que ao Banco Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor bancário sul quadra4, lote 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/11/2024, registrada sob n.º R.10 na matrícula n.º 58.567, deste Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis, Daniel Dias Gomes, RG nº 50.850.927-0-SSP/SP. CPF nº ***.128.988-**, proprietário e devedor fiduciante uma unidade constituída pelo apartamento nº 12, 1º pavimento, do bloco I, do condomínio residencial "Portal das Artes", com acesso pela Rua Matha, 360, Suzano/Sp. devidamente matriculado sob n.º 58.567, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 24/07/2026, correspondem a R\$ 9.642,11, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de julho de 2026. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 269.577 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/04/2026 sob nº 269.577 o requerimento pelo qual TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 22.093.068-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.006.417-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por Parte do Lote nº 23-K, da Quadra nº 07, do imóvel denominado Caxangá, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: com frente para a Rua Domingos Martins, onde mede 2,00 metros em reta, mais 10,00 metros em curva, na esquina formada pela confluência da Rua Domingos Martins e Rua Odair Pelegrino, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com o alinhamento da Rua Odair Pelegrino, onde mede 13,50 metros, do lado esquerdo confronta com a outra parte do lote nº 23-K, onde mede 20,00 metros, e nos fundos onde confronta com parte do lote 23-F mede 8,50 metros, encerrando a área de 160,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 27.008.006 e possui origem registrária na matrícula nº 87.720 desta serventia na qual consta como titular de domínio a empresa B.F. UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A, CNPJ/MF nº 61.369.856/0001-23. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 03 de julho de 2026. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DANIEL RUSSO DA COSTA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor DANIEL RUSSO DA COSTA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 245 com frente para a Avenida Nerina Padovani Squarcina, do imóvel denominado RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, Gleba B, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, registrado sob nº 02 na matrícula nº 103.448, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 512.335, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta

Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THYMUS BRANDING LTDA.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a devedora fiduciante THYMUS BRANDING LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.896.168/0001-15, outrora com sede à Rua Hungria, n. 620, 2º andar, conjunto 21, Sala A, Jardim Europa, na cidade de São Paulo Capital, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, prenotado neste cartório sob n. 187.075, nos termos previstos no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, assinado digitalmente na cidade de São Paulo, Capital, em 3 de janeiro de 2023, relativo ao imóvel da matrícula n. 5.255, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificada que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP., nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas desde março de 2023 até 15 de julho de 2026, importa em R\$ 1.376.524,79 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 23 de julho de 2026, Victor Gomes Oliveira Romano, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO CAVALIERI GUIMARAES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a devedora fiduciante THYMUS BRANDING LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.896.168/0001-15, outrora com sede à Rua Hungria, n. 620, 2º andar, conjunto 21, Sala A, Jardim Europa, na cidade de São Paulo Capital, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária RED

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, prenotado neste cartório sob n. 187.075, nos termos previstos no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, assinado digitalmente na cidade de São Paulo, Capital, em 3 de janeiro de 2023, relativo ao imóvel da matrícula n. 5.255, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificada que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP., nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas desde março de 2023 até 15 de julho de 2026, importa em R\$ 1.376.524,79 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 23 de julho de 2026, Victor Gomes Oliveira Romano, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LILIA PEREIRA BARRETTO GUIMARAES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a devedora fiduciante THYMUS BRANDING LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.896.168/0001-15, outrora com sede à Rua Hungria, n. 620, 2º andar, conjunto 21, Sala A, Jardim Europa, na cidade de São Paulo Capital, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, prenotado neste cartório sob n. 187.075, nos termos previstos no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, assinado digitalmente na cidade de São Paulo, Capital, em 3 de janeiro de 2023, relativo ao imóvel da matrícula n. 5.255, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificada que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP., nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas desde março de 2023 até 15 de julho de 2026, importa em R\$ 1.376.524,79 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 23 de julho de 2026, Victor Gomes Oliveira Romano, escrevente autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALDIR JOSE SALMEN SCARAMUZZI**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial ao confrontante WALDIR JOSÉ SALMEN SCARAMUZZI, RG n. 7.683.229-SSP-SP, CPF n. ***.441.768-**, em lugar incerto e não sabido, titular do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 20.303, que lhe foi apresentado e admitido o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA nº 17.031, situado no Bairro da Folha Seca, previsto no Artigo 213, inciso II da Lei Federal n. 6.015/73 e itens e subitens 135 e 136, do Capítulo XX do Provimento CG n. 58/89, de 28.11.1989, com a redação do Provimento CG 52/2019, de 11.12.2019 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, aqui protocolado em 11 de agosto de 2025, Prenotação n. 195.951, requerido por TERRA & MAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., empresa limitada unipessoal, registrada na JUCESP sob NIRE n. 35232815151 em 01 de setembro de 2021, inscrita no CNPJ sob n. 50.320.696/0001-01, com sede social na Rua Salvador Carlos, n. 107, Bairro Folha Seca, neste Município de Ubatuba, que consistente em um imóvel rural denominado FAZENDA FOLHA VERDE, localizado no bairro da Folha Seca, código INCRA/SNCR n. 6430415183875, com área de 51.9564ha, assim descrita pelo responsável técnico: Inicia-se no ponto 35 (45°09'26.628"; 23°28'44.876") cravado na margem do Rio Escuro com propriedade de Sucessores de SADA0 NAGUMO (TRANSCRIÇÃO 3640 Yoshi Udi Nagumo), deste ponto segue ao ponto 36 (45°09'26.192"; 23°28'45.494") com azimute de 146°55' e distância de 22,69m; daí segue ao ponto 37 (45°09'26.055"; 23°28'46.328") com azimute de 171°24' e distância de 25,95m; daí segue ao ponto 38 (45°09'26.231"; 23°28'47.492") com azimute de 146°50' e distância de 42,76m; daí segue ao ponto 39 (45°09'25.118"; 23°28'48.696") com azimute de 175°02' e com distância de 37,21m; daí segue ao ponto 40 (45°09'25.118"; 23°28'48.696") com azimute de 222°52' e distância de 32,74m; daí segue ao ponto 41 (45°09'25.903"; 23°28'49.476") com azimute de 243°31' e distância de 71,16m; daí segue ao ponto 42 (45°09'28.148"; 23°28'50.508") com azimute de 202°48' e distância de 29,07m; daí segue ao ponto 43 (45°09'28.545"; 23°28'51.379") com azimute de 155°46' e distância de 21,36m; daí segue ao ponto 44 (45°09'28.236"; 23°28'52.012") com azimute de 110°43' e distância de 32,69m; daí segue ao ponto 45 (45°09'27.159"; 23°28'52.388") com azimute de 93°00' e distância de 66,87m; daí segue ao ponto 46 (45°09'24.805"; 23°28'52.502") com azimute de 122°19' e distância de 14,02m; daí segue ao ponto 47 (45°09'24.388"; 23°28'52.745") com azimute de 201°56' e distância de 13,96m; daí segue ao ponto 48 (45°09'24.263"; 23°28'53.786") com azimute de 225°49' e distância de 27,34m; daí segue ao ponto 49 (45°09'26.154"; 23°28'53.877") com azimute de 263°39' e distância de 25,45m; daí segue ao ponto 50 (45°09'27.346"; 23°28'53.719") com azimute de 278°11' e distância de 34,18m; daí segue ao ponto 51 (45°09'28.068"; 23°28'53.912") com azimute de 253°49' e distância de 21,32m; daí segue ao ponto 52 (45°09'28.379"; 23°28'54.475") com azimute de 207°01' e distância de 19,44m; daí segue ao ponto 53 (45°09'28.249"; 23°28'55.139") com azimute de 169°47' e distância de 20,77m; daí segue ao ponto 54 (45°09'27.777"; 23°28'55.495") com azimute de 129°14' e distância de 17,29m; daí segue ao ponto 55 (45°09'27.058"; 23°28'55.842") com azimute de 117°38' e distância de 23,04m; daí segue ao ponto 56 (45°09'25.906"; 23°28'55.917") com azimute de 94°02' e distância de 32,77m; daí segue ao ponto 57 (45°09'23.632"; 23°28'55.697") com azimute de 83°59' e distância de 64,88m; daí segue ao ponto 58 (45°09'22.418"; 23°28'55.630") com azimute de 86°36' e distância de 34,53m; daí segue ao ponto 59 (45°09'22.252"; 23°28'55.793") com azimute de 136°46' e distância de 6,86m; daí segue ao ponto 60 (45°09'23.864"; 23°28'56.889") com azimute de 236°36' e distância de 56,83m; daí segue ao ponto 61 (45°09'24.545"; 23°28'56.977") com azimute de 262°02' e distância de 19,51m; daí segue ao ponto 62 (45°09'25.479"; 23°28'56.625") com azimute de 292°13' e distância de 28,62 m; daí segue ao ponto 63 (45°09'26.335"; 23°28'56.506") com azimute de 278°32' e distância de 24,56m; daí segue ao ponto 64 (45°09'27.241"; 23°28'56.505") com azimute de 270°03' e distância de 25,73m; daí segue ao ponto 65 (45°09'27.908"; 23°28'56.936") com azimute de 234°58' e distância de 23,09m; daí segue ao ponto 66 (45°09'27.878"; 23°28'57.476") com azimute de 177°03' e distância de 16,64m; daí segue ao ponto 67 (45°09'27.640"; 23°28'58.046") com azimute de 158°54' e distância de 18,79m; daí segue ao ponto 68 (45°09'27.001"; 23°28'58.712") com azimute de 138°30' e distância de 27,34m; daí segue ao ponto 69 (45°09'26.724"; 23°28'59.569") com azimute de 163°25' e distância de 27,52m; daí segue ao ponto 70 (45°09'26.920"; 23°29'00.396") com azimute de 192°20' e distância de 26,02m; daí segue ao ponto 71 (45°09'26.862"; 23°29'01.729") com azimute de 177°42' e distância de 41,06m; daí segue ao ponto 72 (45°09'26.053"; 23°29'02.124") com azimute de 177°52' e distância de 25,97m; daí segue ao ponto 73 (45°09'24.947"; 23°29'02.097") com azimute de 88°29' e distância de 31,39m; daí segue ao ponto 74 (45°09'24.868"; 23°29'02.235") com azimute de 152°06' e distância de 4,80m; daí segue ao ponto 75 (45°09'26.893"; 23°29'04.797") com azimute de 216°05' e distância de 97,54m; daí segue ao ponto 76 (45°09'28.029"; 23°29'05.219") com azimute de 248°06' e distância de 34,75m; confrontando

do ponto 35 ao ponto 76 com o Rio Escuro; daí segue ao ponto 723 (45°09'27.710"; 23°29'04.324") com azimute de 18°13' e distância de 28,98m; daí segue ao ponto 724 (45°09'27.825"; 23°29'03.466") com azimute de 352°56' e distância de 26,61m; daí segue ao ponto 725 (45°09'28.503"; 23°29'02.607") com azimute de 323°57' e distância de 32,69m; daí segue ao ponto 726 (45°09'29.491"; 23°29'01.944") com azimute de 306°01' e distância de 34,67m; daí segue ao ponto 727 (45°09'30.789"; 23°29'01.728") com azimute de 280°13' e distância de 37,44m; daí segue ao ponto 728 (45°09'31.778"; 23°29'01.906") com azimute de 258°58' e distância de 28,60m; daí segue ao ponto 729 (45°09'32.826"; 23°29'02.495") com azimute de 238°38' e distância de 34,82m; daí segue ao ponto 730 (45°09'33.525"; 23°29'03.371") com azimute de 216°21' e distância de 33,45m; daí segue ao ponto 731 (45°09'33.856"; 23°29'04.407") com azimute de 196°24' e distância de 33,25m; daí segue ao ponto 732 (45°09'33.702"; 23°29'05.481") com azimute de 172°28' e distância de 33,31m; daí segue ao ponto 733 (45°09'33.405"; 23°29'03.385") com azimute de 163°08' e distância de 29,07m; daí segue ao ponto 734 (45°09'34.521"; 23°29'07.511") com azimute de 231°15' e distância de 40,59m; daí segue ao ponto 735 (45°09'35.189"; 23°29'08.178") com azimute de 212°30' e distância de 35,29m; daí segue ao ponto 736 (45°09'35.173"; 23°29'09.337") com azimute de 202°37' e distância de 38,63m; daí segue ao ponto 737 (45°09'36.040"; 23°29'10.348") com azimute de 196°35' e distância de 32,44m; confrontando o ponto 76 ao ponto 737 com terras de Marinha lindeira ao Rio Escuro; daí segue ao ponto 98 (45°09'44.163"; 23°29'12.455") com azimute de 254°17' e distância de 239,45m; daí segue ao ponto 99 (45°09'44.215"; 23°29'16.563") com azimute de 180°39' e distância de 126,39m; confrontando do ponto 737 ao ponto 99 com propriedade de Takeshi Takamura matrícula 4098 (Jum Takamura); daí segue ao ponto 738 (45°09'44.255"; 23°29'19.851") com azimute de 180°39' e distância de 101,14m; confrontando com propriedade de Rimei Yoshioka matrícula 5257; daí segue ao ponto 739 (45°09'45.059"; 23°29'20.256") com azimute de 241°17' e distância de 25,99m; daí segue ao ponto 740 (45°09'46.647"; 23°29'14.411") com azimute de 299°59' e distância de 52,04m; daí segue ao ponto 741 (45°09'48.008"; 23°29'19.013") com azimute de 287°35' e distância de 40,50m; daí segue ao ponto 742 (45°09'49.322"; 23°29'18.010") com azimute de 309°36' e distância de 48,39m; daí segue ao ponto 743 (45°09'50.850"; 23°29'17.555") com azimute de 287°53' e distância de 45,55m, confrontando do ponto 738 ao ponto 743 com terras de Marinha lindeira ao Rio Cajarana; daí segue ao ponto 744 (45°09'44.781"; 23°29'15.772") com azimute de 72°20' e distância de 180,73m; daí segue ao ponto 745 (45°09'44.759"; 23°29'14.088") com azimute de 00°40' e distância de 51,82m; daí segue ao ponto 746 (45°09'51.839"; 23°29'16.167") com azimute de 252°20' e distância de 210,84m, confrontando do ponto 743 ao ponto 746 com propriedade de Carolina Haddad matrícula 3680; daí segue ao ponto 747 (45°09'52.522"; 23°29'14.276") com azimute de 341°34' e distância de 61,33m; daí segue ao ponto 748 (45°09'52.068"; 23°29'13.318") com azimute de 23°38' e distância de 32,17m; daí segue ao ponto 749 (45°09'52.085"; 23°29'12.349") com azimute de 359°05' e distância de 29,84m; daí segue ao ponto 750 (45°09'52.509"; 23°29'11.459") com azimute de 336°13' e distância de 29,89m; daí segue ao ponto 751 (45°09'53.206"; 23°29'10.849") com azimute de 313°33' e distância de 27,27m; daí segue ao ponto 752 (45°09'53.942"; 23°29'10.551") com azimute de 293°41' e distância de 22,81m; daí segue ao ponto 753 (45°09'54.887"; 23°29'10.508") com azimute de 272°46' e distância de 26,85m; daí segue ao ponto 754 (45°09'55.901"; 23°29'10.819") com azimute de 251°38' e distância de 30,33m; daí segue ao ponto 755 (45°09'56.689"; 23°29'11.543") com azimute de 225°03' e distância de 31,56m; daí segue ao ponto 756 (45°09'56.860"; 23°29'11.919") com azimute de 202°46' e distância de 12,55m; daí segue ao ponto 757 (45°09'58.450"; 23°29'10.419") com azimute de 315°38' e distância de 64,57m; daí segue ao ponto 758 (45°09'58.439"; 23°29'08.635") com azimute de 00°20' e distância de 54,86m; daí segue ao ponto 759 (45°09'58.242"; 23°29'08.118") com azimute de 19°20' e distância de 16,87m; daí segue ao ponto 760 (45°09'57.446"; 23°29'07.329") com azimute de 42°57' e distância de 33,15m; daí segue ao ponto 761 (45°09'56.202"; 23°29'07.433") com azimute de 95°11' e distância de 35,44m; daí segue ao ponto 762 (45°09'54.747"; 23°29'06.692") com azimute de 61°05' e distância de 47,18m; daí segue ao ponto 763 (45°09'54.117"; 23°29'05.673") com azimute de 29°42' e distância de 36,08m; daí segue ao ponto 764 (45°09'53.970"; 23°29'04.593") com azimute de 07°06' e distância de 33,51m; daí segue ao ponto 765 (45°09'54.428"; 23°29'03.562") com azimute de 337°43' e distância de 34,27m; daí segue ao ponto 766 (45°09'54.945"; 23°29'03.035") com azimute de 317°49' e distância de 21,86m, confrontando do ponto 746 ao ponto 766 com terras de Marinha lindeira ao Rio Cajarana; daí segue ao ponto 434 (45°09'50.265"; 23°29'02.008") com azimute de 76°37' e distância de 136,50m; daí segue ao ponto 435 (45°09'50.177"; 23°29'01.983") com azimute de 72°44' e distância de 2,62m; daí segue ao ponto 436 (45°09'50.103"; 23°29'01.927") com azimute de 50°34' e distância de 2,72m; daí segue ao ponto 437 (45°09'50.061"; 23°29'01.856") com azimute de 28°36' e distância de 2,47m; daí segue ao ponto 438 (45°09'49.982"; 23°29'01.518") com azimute de 12°13' e distância de 10,64m, confrontando do ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

766 ao ponto 438 com área objeto de regularização fundiária; daí segue ao ponto 186 (45°09'48.735"; 23°29'01.215") com azimute de 75°16' e distância de 36,59m, confrontando com sucessores de Sebastião Izidoro Leite (remanescente da matrícula 5327; daí segue ao ponto 187 (45°09'44.712"; 23°29'00.239") com azimute de 75°15' e distância de 118,04m; daí segue ao ponto 188 (45°09'44.532"; 23°28'56.871") com azimute de 02°21' e distância de 103,72m; daí segue ao ponto 439 (45°09'45.582"; 23°28'57.118") com azimute de 255°15' e distância de 29,92m, confrontando do ponto 186 ao ponto 439 com propriedade de Waldir José Salmen Scaramuzzi matrícula 20.303; daí segue ao ponto 440 (45°09'45.852"; 23°28'55.771") com azimute de 349°31' e distância de 42,14m; daí segue ao ponto 441 (45°09'51.860"; 23°28'57.288") com azimute de 254°41' e distância de 176,76m; daí segue ao ponto 442 (45°09'52.180"; 23°28'56.013") com azimute de 346°57' e distância de 40,25m, daí segue ao ponto 443 (45°09'53.794"; 23°28'56.384") com azimute de 256°00' e distância de 47,20m; daí segue ao ponto 444 (45°09'55.273"; 23°28'56.684") com azimute de 257°35' e distância de 42,96m; daí segue ao ponto 445 (45°09'55.936"; 23°28'56.747") com azimute de 264°10' e distância de 18,91m; daí segue ao ponto 446 (45°09'56.608"; 23°28'56.758") com azimute de 268°57' e distância de 19,08m, confrontando do ponto 439 ao 446 com área objeto de regularização fundiária; daí segue ao ponto 447 (45°09'59.124"; 23°28'55.757") com azimute de 293°20' e distância de 77,76m; daí segue ao ponto 448 (45°09'59.248"; 23°28'55.619") com azimute de 320°14' e distância de 5,50m; daí segue ao ponto 449 (45°09'59.689"; 23°28'53.785") com azimute de 347°30' e distância de 57,81m, confrontando do ponto 446 ao ponto 449 com propriedade de Jesus José da Silva; daí segue ao ponto 201 (45°09'57.290"; 23°28'53.217") com azimute de 75°36' e distância de 70,26m; daí segue ao ponto 202 (45°09'45.464"; 23°28'49.882") com azimute de 72°59' e distância de 350,92m; daí segue ao ponto 203 (45°09'39.029"; 23°28'48.152") com azimute de 73°45' e distância de 190,20m, confrontando do ponto 449 ao ponto 203 com propriedade de Kenzi Matsumoto-matrícula 481; daí segue ao ponto 450 (45°09'36.298"; 23°28'47.431") com azimute de 74°01' e distância de 80,61m; daí segue ao ponto 451 (45°09'35.921"; 23°28'47.331") com azimute de 73°59' e distância de 11,13m; daí segue ao ponto 35, início da descrição (45°09'26.628"; 23°28'44.876") com azimute de 74°01' e distância de 274,31m, confrontando do ponto 203 ao ponto 35 com propriedade de Sadao Nagumo transcrição 3640 (Yoshiud Nagumo), encerrando uma área de 519.654,00m² (quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), perfazendo um perímetro de 5.522,60m. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, para que manifeste também em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, com fiel observância ao parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e subitem 136.12 das NSCGJ-SP). A não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de retificação em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 23 de julho de 2026. Valdemar Cesar Boteon, Oficial.

ESTADO - TOCANTINS**LAJEADO/TO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DYULY DIAS CARDOSO**

DEYLA RAQUEL CORREA AIRES BANDEIRA- Oficiala de Registro de Imóveis de Lajeado-TO, serviço extra judicial situado Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, centro, Lajeado-TO, FAZ SABER, Nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, fica a Sra. DYULY DIAS CARDOSO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.988.931-**, com endereço eletrônico: dyulyc@gmail.com, declara manter união estável, residente e domiciliada na Quadra ARSO 33, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP: 77015-476, INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da última publicação deste edital, efetuar o pagamento dos valores em atraso referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, através de Recursos

Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, formalizado na data de 06 de novembro de 2024, referente a cota 463 do grupo 1118, a cota 752 do grupo 1113, a cota 1991 do grupo 1100, a cota 754, do grupo 1094 e a cota 751, do grupo 1078, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencidos e não pagos, o valor do débito, para pagamento de 10/03/2026 a 09/04/2026 é R\$ 35.615,98 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), tendo em vista que a incidência dos juros é mensal, sem capitalização diária. A atualização de valores ocorre sempre no dia 10 de cada mês, mediante a inclusão da parcela do mês (vencida no dia 10), com os respectivos encargos. Assim, de 10/04/2026 a 10/05/2026 o valor é de R\$ 42.889,79 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e de 11/05/2026 a 09/06/2026, o valor é R\$ 50.232,86 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), administrado pela CREDORA, celebrado com HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 73.516.106/0001-16. O débito refere-se ao imóvel matriculado sob o nº 2.742, desta Serventia, Uma área de terras para construção urbana, denominada de Chácara de Recreio Parte 04, do Lote 05B/6, da Fazenda Mirindiba, nesta cidade, com área de 6.242,00 m² (seis mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados),]. O pagamento deverá compreender as parcelas vencidas, as que se vencerem até a data da quitação, juros, multas, encargos contratuais, despesas de cobrança e demais encargos legais. Fica o(a) devedor(a) ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, prosseguindo-se com os demais atos previstos na Lei nº 9.514/1997, inclusive a realização de leilão extrajudicial do bem. E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente edital para publicação na forma da lei. EU, Deyla Raquel Correa Aires Bandeira, Oficiala registradora, digitei e subscrevi. Lajeado-TO, 23 de julho de 2026. Deyla Raquel Correa Aires Bandeira Oficiala de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DYULY DIAS CARDOSO**

DEYLA RAQUEL CORREA AIRES BANDEIRA- Oficiala de Registro de Imóveis de Lajeado-TO, serviço extra judicial situado Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, centro, Lajeado-TO, FAZ SABER, Nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, fica a Sra. DYULY DIAS CARDOSO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.988.931-**, com endereço eletrônico: dyulyc@gmail.com, declara manter união estável, residente e domiciliada na Quadra ARSO 33, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP: 77015-476, INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da última publicação deste edital, efetuar o pagamento dos valores em atraso referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, formalizado na data de 06 de novembro de 2024, referente a cota 463 do grupo 1118, a cota 752 do grupo 1113, a cota 1991 do grupo 1100, a cota 754, do grupo 1094 e a cota 751, do grupo 1078, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencidos e não pagos, o valor do débito, para pagamento de 10/03/2026 a 09/04/2026 é R\$ 35.615,98 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), tendo em vista que a incidência dos juros é mensal, sem capitalização diária. A atualização de valores ocorre sempre no dia 10 de cada mês, mediante a inclusão da parcela do mês (vencida no dia 10), com os respectivos encargos. Assim, de 10/04/2026 a 10/05/2026 o valor é de R\$ 42.889,79 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e de 11/05/2026 a 09/06/2026, o valor é R\$ 50.232,86 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), administrado pela CREDORA, celebrado com HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 73.516.106/0001-16. O débito refere-se ao imóvel matriculado sob o nº 2.743, desta Serventia, Uma área de terras para construção urbana, denominada de Chácara de Recreio Parte 05, do Lote 05B/6, da Fazenda Mirindiba, nesta cidade, com área de 6.448,00 m². O pagamento deverá compreender as parcelas vencidas, as que se vencerem até a data da quitação, juros, multas, encargos contratuais, despesas de cobrança e demais encargos legais. Fica o(a) devedor(a) ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, prosseguindo-se com os demais atos previstos na Lei nº

9.514/1997, inclusive a realização de leilão extrajudicial do bem. E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente edital para publicação na forma da lei. EU, Deyla Raquel Correa Aires Bandeira, Oficiala registradora, digitei e subscrevi. Lajeado-TO, 23 de julho de 2026. Deyla Raquel Correa Aires Bandeira Oficiala de Registro.

NATIVIDADE/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATIVIDADE - CNS: 128249

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOANECIO RODRIGUES DA CUNHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 1013481. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁLO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso a baixo, ou ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII 1.3.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis, além do valor previsto no item anterior (item 1.3), por pessoa notificada; [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128249AAA304200-VKF - Valide este selo em: tjto.jus.br].

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DA CONCEICAO/TO

OFÍCIO ÚNICO DE RIO DA CONCEIÇÃO - CNS: 128942

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 1.534, de 23/07/2026. APRESENTANTE: EURIDES BARBOSA DE FRANÇA, CPF nº ***.136.061-** IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel sem registro imobiliário nesta Serventia de Registro de Imóveis de Rio

da Conceição-TO-CNS: 12.894-2. Identificado como FAZENDA MUMBUCA IV. NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, CNPJ: 01.786.029/0001-03, e TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS. INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial extraordinária do imóvel o qual possui descrição tabular como sendo: "constituído por uma área de terreno rural, medindo 98,4453 hectares, localizado à margem esquerda do CORREGO MUMBUCA, denominado FAZENDA MUMBUCA IV, situada neste Município de RIO DA CONCEIÇÃO/ESTADO DO TOCANTINS, com ÁREA TOTAL de 98,4453 hectares. (NOVENTA E OITO HECTARES, QUARENTA E QUATRO ARES E CINQUENTA E TRES CENTIARES), Perímetro de 5.579,16m, caracterizado segundo o MEMORIAL DESCRITIVO a seguir: Imóvel: FAZENDA MUMBUCA IV - Proprietário: EURIDES BARBOSA DE FRANÇA - Local: RIO DA CONCEIÇÃO - UF: TO, Área(ha): 98,4453ha, Perímetro(m): 5.579,16m. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MANW-P-4110 de coordenadas N 8.743.320,51m e E 292.344,65m vértice mais ao norte deste perímetro; situado no limite da margem esquerda do CORREGO MUMBUCA com o limite do LOTE Nº 46 DO LOTEAMENTO MANUEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA BURITIS; deste, segue confrontando com a margem esquerda do CORREGO MUMBUCA, a montante, em comum com a margem oposta do CORREGO MUMBUCA a matrícula nº 143, LOTE Nº 46 DO LOTEAMENTO MANUEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA BURITIS, proprietário EDSON LUIZ SERAFINI com os seguintes azimutes e distâncias: 112°55'07" e distância 32,76m, até o vértice MANW-P-4111 de coordenadas N 8.743.307,75m e E 292.374,83m; 97°06'50" e 37,78m, até o vértice MANW-M-0420, de coordenadas N 8.743.303,07m e E 292.412,32m; situado no limite da margem esquerda do CORREGO MUMBUCA com o limite da FAZENDA MUMBUCA III; deste, segue confrontando com a FAZENDA MUMBUCA III, POSSE, proprietário CRISTIAN FERNANDO SERAFINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°44'49" e 333,52m, até o vértice MANW-M-0419 de coordenadas N 8.742.983,69m e E 292.316,22m; 150°51'49" e 453,83m, até o vértice D34-M-0025 de coordenadas N 8.742.587,29m e E 292.537,18m; 250°58'03" e 420,05m, até o vértice D34-M-0026, de coordenadas N 8.742.450,31m e E 292.140,09m; situado no limite da FAZENDA MUMBUCA III, com o limite do LOTE Nº 68 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA MOEDA; deste, segue confrontando com a matrícula nº 40, LOTE Nº 68 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA MOEDA, proprietária MARILDE RODRIGUES CARDOSO com o azimuth de 251°16'57" e distância 143,34m, até o vértice MANW-M-0875 de coordenadas N 8.742.404,32m e E 292.004,34m; situado no limite do LOTE Nº 68 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA MOEDA, com o limite do LOTE Nº 70 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES; deste, segue confrontando com a matrícula nº 447, LOTE Nº 70 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, proprietária ESPÓLIO DE ELCIDIA RODRIGUES DE FRANÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 20°41'38" e 239,18m, até o vértice MANW-M-0876 de coordenadas N 8.742.628,07m e E 292.088,86m; 280°12'53" e 1.684,47m, até o vértice MANW-M-0877, de coordenadas N 8.742.926,79m e E 290.431,08m; situado no limite do LOTE Nº 70 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, com o limite da margem esquerda do CORREGO MUMBUCA; deste, segue confrontando com a margem esquerda do CORREGO MUMBUCA, a montante, em comum com a margem oposta do CORREGO MUMBUCA a FAZENDA BOA ESPERANÇA, POSSE, proprietário ALDINO BARBOSA DE FRANÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 338°03'02" e 19,90m, até o vértice MANW-P-4051 de coordenadas N 8.742.945,25m e E 290.423,65m; 337°01'30" e 27,53m, até o vértice MANW-P-4052 de coordenadas N 8.742.970,60m e E 290.412,90m; 347°14'51" e 35,30m, até o vértice MANW-P-4053 de coordenadas N 8.743.005,03m e E 290.405,11m; 38°10'55" e 30,63m, até o vértice MANW-P-4054 de coordenadas N 8.743.029,10m e E 290.424,04m; 32°14'54" e 39,90m, até o vértice MANW-P-4055 de coordenadas N 8.743.062,85m e E 290.445,34m; 69°19'20" e 37,23m, até o vértice MANW-P-4056 de coordenadas N 8.743.076,00m e E 290.480,16m; 66°33'28" e 50,04m, até o vértice MANW-P-4057 de coordenadas N 8.743.095,90m e E 290.526,07m; 78°34'00" e 70,26m, até o vértice MANW-P-4058 de coordenadas N 8.743.109,83m e E 290.594,93m; 41°58'14" e 12,89m, até o vértice MANW-P-4059 de coordenadas N 8.743.119,41m e E 290.603,55m; 26°30'16" e 30,85m, até o vértice MANW-P-4060 de coordenadas N 8.743.147,02m e E 290.617,32m; 60°27'39" e 26,09m, até o vértice MANW-P-4061 de coordenadas N 8.743.159,88m e E 290.640,02m; 94°04'46" e 28,11m, até o vértice MANW-P-4062 de coordenadas N 8.743.157,88m e E 290.668,06m; 75°09'04" e 22,25m, até o vértice MANW-P-4063 de coordenadas N 8.743.163,58m e E 290.689,57m; 48°45'04" e 58,64m, até o vértice MANW-P-4064 de coordenadas N 8.743.202,25m e E 290.733,66m; 57°43'06" e 28,65m, até o vértice MANW-P-4065 de coordenadas N 8.743.217,55m e E 290.757,88m; 104°47'47" e 39,42m, até o vértice MANW-P-4066 de coordenadas N 8.743.207,48m e E 290.795,99m; 83°22'29" e 42,38m, até o vértice MANW-P-4067 de coordenadas N 8.743.212,37m e E 290.838,09m; 109°46'58" e 10,82m, até o vértice MANW-P-4068 de coordenadas N 8.743.208,71m e E 290.848,28m; 101°29'02" e 58,75m, até o vértice MANW-P-4069 de coordenadas N 8.743.197,01m e E 290.905,85m; 62°30'38" e 48,43m, até o vértice MANW-P-4070 de coordenadas N 8.743.219,37m e E 290.948,82m; 73°23'41" e 43,03m, até o vértice MANW-P-4071 de coordenadas N 8.743.231,66m e E 290.990,05m;

107°07'06" e 29,81m, até o vértice MANW-P-4072 de coordenadas N 8.743.222,89m e E 291.018,54m;
128°31'15" e 36,38m, até o vértice MANW-P-4073 de coordenadas N 8.743.200,23m e E 291.047,00m;
100°11'36" e 37,22m, até o vértice MANW-P-4074 de coordenadas N 8.743.193,64m e E 291.083,63m;
103°37'27" e 29,72m, até o vértice MANW-P-4075 de coordenadas N 8.743.186,64m e E 291.112,51m;
89°37'38" e 43,82m, até o vértice MANW-P-4076 de coordenadas N 8.743.186,93m e E 291.156,33m;
93°47'55" e 41,13m, até o vértice MANW-P-4077 de coordenadas N 8.743.184,21m e E 291.197,37m;
110°30'32" e 36,29m, até o vértice MANW-P-4078 de coordenadas N 8.743.171,49m e E 291.231,36m;
111°20'51" e 40,83m, até o vértice MANW-P-4079 de coordenadas N 8.743.156,63m e E 291.269,39m;
52°27'47" e 45,67m, até o vértice MANW-P-4080 de coordenadas N 8.743.184,45m e E 291.305,61m;
57°46'52" e 56,44m, até o vértice MANW-P-4081 de coordenadas N 8.743.214,54m e E 291.353,36m;
49°25'19" e 33,25m, até o vértice MANW-P-4082 de coordenadas N 8.743.236,17m e E 291.378,61m;
63°22'21" e 45,14m, até o vértice MANW-P-4083 de coordenadas N 8.743.256,40m e E 291.418,96m;
64°33'45" e 40,02m, até o vértice MANW-P-4084 de coordenadas N 8.743.273,59m e E 291.455,10m;
63°22'11" e 29,81m, até o vértice MANW-P-4085 de coordenadas N 8.743.286,95m e E 291.481,74m;
53°21'21" e 10,66m, até o vértice MANW-P-4086 de coordenadas N 8.743.293,31m e E 291.490,30m;
89°29'34" e 28,02m, até o vértice MANW-P-4087, de coordenadas N 8.743.293,56m e E 291.518,31m;
situado no limite da margem esquerda do CORREGO MUMBUCA com o limite do LOTE Nº 46 DO LOTEAMENTO MANUEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA BURITIS; deste, segue confrontando com a margem esquerda do CORREGO MUMBUCA, a montante, em comum com a margem oposta do CORREGO MUMBUCA a matrícula nº 143, LOTE Nº 46 DO LOTEAMENTO MANUEL ALVES, DENOMINADO FAZENDA BURITIS, proprietário EDSON LUIZ SERAFINI com os seguintes azimutes e distâncias: 83°24'55" e 19,07m, até o vértice MANW-P-4088 de coordenadas N 8.743.295,75m e E 291.537,26m; 104°12'13" e 22,82m, até o vértice MANW-P-4089 de coordenadas N 8.743.290,15m e E 291.559,38m; 123°36'40" e 51,24m, até o vértice MANW-P-4090 de coordenadas N 8.743.261,79m e E 291.602,06m; 128°33'39" e 44,99m, até o vértice MANW-P-4091 de coordenadas N 8.743.233,74m e E 291.637,23m; 125°47'16" e 34,99m, até o vértice MANW-P-4092 de coordenadas N 8.743.213,28m e E 291.665,61m; 101°07'53" e 29,91m, até o vértice MANW-P-4093 de coordenadas N 8.743.207,51m e E 291.694,96m; 96°14'04" e 35,34m, até o vértice MANW-P-4094 de coordenadas N 8.743.203,67m e E 291.730,09m; 79°19'42" e 31,52m, até o vértice MANW-P-4095 de coordenadas N 8.743.209,51m e E 291.761,07m; 94°01'57" e 34,26m, até o vértice MANW-P-4096 de coordenadas N 8.743.207,10m e E 291.795,24m; 90°07'31" e 43,01m, até o vértice MANW-P-4097 de coordenadas N 8.743.207,01m e E 291.838,25m; 55°07'58" e 32,48m, até o vértice MANW-P-4098 de coordenadas N 8.743.225,57m e E 291.864,90m; 53°11'00" e 30,37m, até o vértice MANW-P-4099 de coordenadas N 8.743.243,77m e E 291.889,21m; 47°35'22" e 21,16m, até o vértice MANW-P-4100 de coordenadas N 8.743.258,04m e E 291.904,84m; 66°28'39" e 50,25m, até o vértice MANW-P-4101 de coordenadas N 8.743.278,10m e E 291.950,91m; 71°44'02" e 46,22m, até o vértice MANW-P-4102 de coordenadas N 8.743.292,59m e E 291.994,80m; 45°45'30" e 25,32m, até o vértice MANW-P-4103 de coordenadas N 8.743.310,25m e E 292.012,94m; 89°55'50" e 48,63m, até o vértice MANW-P-4104 de coordenadas N 8.743.310,31m e E 292.061,57m; 86°19'28" e 48,14m, até o vértice MANW-P-4105 de coordenadas N 8.743.313,40m e E 292.109,61m; 92°01'09" e 51,51m, até o vértice MANW-P-4106 de coordenadas N 8.743.311,58m e E 292.161,09m; 100°02'15" e 46,83m, até o vértice MANW-P-4107 de coordenadas N 8.743.303,42m e E 292.207,20m; 82°20'55" e 55,41m, até o vértice MANW-P-4108 de coordenadas N 8.743.310,80m e E 292.262,12m; 95°46'54" e 45,88m, até o vértice MANW-P-4109 de coordenadas N 8.743.306,18m e E 292.307,77m; 68°45'58" e 39,57m, até o vértice MANW-P-4110 de coordenadas N 8.743.320,51m e E 292.344,65m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta anexa é parte integrante deste Memorial descritivo. Rio da Conceição-T0, 14 de junho de 2024. Responsável Técnico: Marcos André Nogueira Vaz - Técnico em Agropecuária - CRTA 9280531018-7/T0. Código Credenciamento MANW - TRT: BR20240606216. RIO DA CONCEIÇÃO - T0, 14 de junho de 2024. EURIDES BARBOSA DE FRANÇA-CPF nº .136.061-.,sem registro imobiliário nesta serventia; por meio do qual a apresentante acima qualificada postula a usucapião extraordinária, afirmando que desde a aquisição da posse, exerce-a com animus domini, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, assim como era com os seus antecessores, e que ao todo totaliza um período de mais de 49 (quarenta e nove)anos, assim como era com seus antecessores. Foi apresentada a Ata Notarial de

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Usucapião lavrada nestas notas na data de 22/06/2026, no Livro 1, às fls. 053/061. O procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 11, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Único Serviço Notarial e Registral. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor do Usucapiente (art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973). Rio da Conceição-T0, 23 de julho de 2026. MARIA DA GRAÇA GONÇALVES - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11563 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 03/09/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Monte Carmelo-MG, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24061 - Matrícula nº 35.700 - Rua Trieste, nº 198, Bairro VL. Itália

Nº do Lote: 4 ID: 24061 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 35.700, Registro de Imóveis de Monte Carmelo, Rua Trieste, 198, Quadra 31, Lote 08, VL. Itália, Monte Carmelo, MG, 38500-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Monte Carmelo-MG. VL. Itália. Rua Trieste, 198 (Lt. 08 da qd. 31). Casa. Áreas totais: terr. 240,00m² e constr. 53,80m². Matr. 35.700 do RI local. Obs.: Constam: Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 500476498.2025.8.13.0431 e Ação de Tutela Cautelar Antecedente, processo nº 500424441.2025.8.13.0431, ambas trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo/MG. O Vendedor responde pelos resultados das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 31/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 302.503,71 2º Leilão: 03/09/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 224.557,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos

leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 302.503,71; Valor do 2º leilão: R\$ 224.557,36.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS**

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11568 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Lima-MG, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID26563 - Matrícula nº 48.583 - Rua Gonzáles Pecotche e Rua Vereda,
nº 392 , Ap. 1503 Bairro Vila da Serra**

Nº do Lote: 7 ID: 26563 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.583, Registro de Imóveis de Nova Lima, Rua Gonzáles Pecotche e Rua Vereda, 392 , Ap. 1503 , Torre Torre 1, Vaga c/ direito ao uso de 02 vagas de garagem, Four Seasons Condomínio Resort, Ed. The Summer, Vila da Serra, Nova Lima, MG, 34006-080. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Nova Lima-MG. Loteamento Vila da Serra. Rua Gonzalez Pecotche, 392 e Rua Vereda, 245. Four Seasons Condomínio Resort. Ed. The Summer. Ap. 1503 (Torre 1), c/ direito ao uso de 02 vagas de garagem. Área priv.: 113,20m². Matr. 48.583 do 1º RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 14 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 3.190.967,14 - 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.719.275,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

Valor do 1º leilão: R\$ 3.190.967,14; Valor do 2º leilão: R\$ 1.719.275,68.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID19313 - Matrícula nº 70.920 - Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza,
nº 6740, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 03, Bairro Capão Raso**

Nº do Lote: 1 ID: 19313 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.920, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 6740, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 03, Conj. Residencial Ouro Verde, Capão Raso, Curitiba, PR, 81130-220. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Capão Raso. Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 6.740. Conj. Residencial Ouro Verde. Ap. 33 (3º pav. - Bl. 03). Área útil 46,28m². Matr. 70.920 do 8º RI local. Obs.: Consta Ação de Tutela Cautelar Antecedente (em segredo de justiça), processo nº 0015925-15.2023.8.16.0194, em trâmite na 20ª Vara Cível de Curitiba/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 408.870,36 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 161.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 408.870,36; Valor do 2º leilão: R\$ 161.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ****CURITIBA/PR****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID26559 - Matrícula nº 26.450 - Rua Hermes Fontes, nº 766, Bairro Seminário

Nº do Lote: 6 ID: 26559 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 26.450, 6º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Hermes Fontes, 766, Quadra Planta Anibal Carneiro, Lote 07, Seminário, Curitiba, PR, 80440-071. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Seminário. Rua Hermes Fontes, 766 (antigo e in loco nº 810) (Lt. 07 da planta Anibal Carneiro). Casa. Áreas totais: terr. 709,00m² e constr. 239,10m² (lançada no IPTU 350,20m²). Matr. 26.450 do RI da 6ª Circunscrição local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível em grau de recurso, processo nº 0016978-96.2021.8.16.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível de Curitiba/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa das Indisponibilidades constantes nas AVs. 13 e 14 da citada matrícula. Ocupada. 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.544.416,98 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 2.321.041,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 2.544.416,98; Valor do 2º leilão: R\$ 2.321.041,81.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
ITAÚNA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LONDRINA - CNS: 085050

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11568 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID18838 - Matrícula nº 16.572 - Área rural, parte do lote nº 32, este destacado dos lotes nºs 13, 14 e 15, da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª Secção, Colônia Paranavaí, nº 0, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 09 ID: 18838 Descrição legal: Área rural , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 16.572 , Registro de Imóveis de Nova Londrina, Área rural, parte do lote nº 32, este destacado dos lotes nºs 13, 14 e 15, da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª Secção, Colônia Paranavaí, Zona Rural, Itaipua do Sul, PR, 87980-899. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Itaipua do Sul-PR. Área rural c/ 2,0 alqueires paulistas, iguais a 4,84ha, parte do lote nº 32, este destacado dos lotes nºs 13, 14 e 15, da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª Secção, Colônia Paranavaí. Matr. 16.572 do RI de Nova Londrina/PR. INCRA nº 950.173.075.094-5 e NIRF nº 8.200.645-8. Obs.: Consta Ação de Usucapião averbada sob a Av. 06 da citada matrícula, cuja baixa será providenciada pelo Vendedor, sem prazo determinado, ficando condicionada ao resultado da referida ação. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual sobreposição de áreas, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 260.000,00 tt 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 156.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 260.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 156.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
PORTO VELHO/RO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO - CNS: 095679

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID26485 - Matrícula nº 95.156 - Rua Ernandes Índio, nº 6803, Casa nº 183 Bairro Planalto

Nº do Lote: 4 ID: 26485 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 95.156 , 1º Registro de Imóveis de Porto Velho, Rua Ernandes Índio, 6803, Casa nº 183, Quadra 543, setor 22, Lote 2429, Condomínio Residencial Lagoa Azul Topázio II, Planalto, Porto Velho, RO, 76825-412. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porto Velho-RO. Bairro Planalto. Rua Ernandes Índio, 6803 (Lt. 2429 da qd. 543, setor 22). Condomínio Residencial Lagoa Azul Topázio II. Casa nº 183. Áreas privs.: terr. 180,00m² e constr. 43,48m². Matr. 95.156 do RI do 1º Ofício local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 9 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 258.203,98 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 178.810,93 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 258.203,98; Valor do 2º leilão: R\$ 178.810,93.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**PORTO ALEGRE/RS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID26484 - Matrícula nº 82.991 e 83.089 - Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 1489, Ap. 302 (3º pav. fundos) Bairro Auxiliadora

Nº do Lote: 5 ID: 26484 Descrição legal: Apartamento e vaga, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 82.991 e 83.089, 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Felicíssimo de Azevedo, 1489, Ap. 302 (3º pav. fundos), Vaga 01 vaga de garagem coletiva nº 3 (térreo), Ed. Fragata, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, 90540-110. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Auxiliadora. Rua Felicíssimo de Azevedo, 1489. Ed. Fragata. Ap. 302 (3º pav. fundos), c/ 01 vaga de garagem coletiva nº 3 (térreo). Áreas privs.: 105,11m² (ap.) e 17,99m² (vaga). Matr. 82.991 (ap.) e 83.089 (vaga), do RI da 1ª zona local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.183.855,86 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 382.980,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.183.855,86; Valor do 2º leilão: R\$ 382.980,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TROMBUDO CENTRAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL - CNS: 109652**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID1989 - Matrícula nº 7.716 - Rua Bento Ferreira, nº 66, Bairro Jalisco

Nº do Lote: 3 ID: 1989 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 7.716, Registro de Imóveis de Trombudo Central, Rua Bento Ferreira, 66, Jalisco, Trombudo Central, SC, 89176-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Trombudo Central-SC. Bairro Jalisco. Rua Bento Ferreira, 66 (lançado no IPTU nº 68). Casa. Áreas totais: terr. 927,08m² e constr. 80,00m² (lançada no IPTU 147,00m²). Matr. 7.716 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes inclusive da divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O comprador fica ciente de que deverá verificar eventuais restrições ambientais, APP e a viabilidade construtiva do imóvel. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 320.000,00 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 192.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 320.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL****Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRIPORÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11563 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 03/09/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Mairiporã-SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID20174 - Matrícula nº 16.643 - Alameda Pernambuco, nº 80, Bairro Roseira

Nº do Lote: 3 ID: 20174 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 16.643, Registro de Imóveis de Mairipora, Alameda Pernambuco, 80, Quadra J, Lote 5/6, Pq. Petrópolis Paulista - 5ª Secção., Roseira, Mairiporã, SP, 07600-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Mairiporã-SP. Bairro Roseira. Loteamento Pq. Petrópolis Paulista - 5ª Secção. Alameda Pernambuco, 80 (Lts. 5/6 da qd. J). Casa. Áreas totais: terr. 2.361,25m² e constr. 354,11m² (lançada no IPTU 435,48m²). Matr. 16.643 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 31/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 4.717.044,75 2º Leilão: 03/09/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 3.022.248,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 4.717.044,75; Valor do 2º leilão: R\$ 3.022.248,76.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP****DIÁRIO REGISTRAL**

Ir para o índice

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID1354 - Matrícula nº 134.803 - Rua Bernardo Martins Júnior, nº 455 , Bairro da Caputera

Nº do Lote: 2 ID: 1354 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 134.803 , 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Bernardo Martins Júnior, 455 , Quadra A-2, Lote 12 , Jd. Residencial Martinez, da Caputera, Sorocaba, SP, 18016-325. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sorocaba-SP. Bairro da Caputera. Loteamento Jd. Residencial Martinez. Rua Bernardo Martins Júnior, 455 (Lt. 12 da qd. A-2). Casa. Áreas totais: terr. 303,00m² e constr. 391,40m². Matr. 134.803 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.355.000,00 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 813.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.355.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 813.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
CAMPOS LINDOS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS LINDOS - CNS: 127936**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11538 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA

DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID26558 - Matrícula nº 357 - Área rural denominada Fazenda Lidia, ,
nº s/nº, Bairro Rural**

Nº do Lote: 8 ID: 26558 Descrição legal: Área Rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 357, Registro de Imóveis de Campos Lindos, Área rural denominada Fazenda Lidia, , s/nº, Lote 56, Campos Lindos - 1ª Etapa, folha 02, Rural, Campos Lindos, TO, 77777-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campos Lindos-TO. Área rural c/ 33,5733ha, denominada Fazenda Lidia, lote 56, loteamento Campos Lindos - 1ª Etapa, folha 02. Matr. 357 do RI local. Obs.: Consta Ação de Tutela Cautelar Antecedente, processo nº 0000715-95.2026.8.27.2720, em tramite no juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins/TO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. O comprador tem ciência que sobre o imóvel recai a averbação 8, e caberá as suas expensas adotar todas as medidas cabíveis para realizar a baixa na referida matrícula. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual existência de Reserva Legal, em favor do imóvel da presente matrícula, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 10/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 503.599,50 2º Leilão: 13/08/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 243.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 503.599,50; Valor do 2º leilão: R\$ 243.000,00.

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA/DF**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 021022

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 028/2026 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 52399 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão:

03/08/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/08/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.mgl.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO PÚBLICO 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MATEUS GONCALVES BORBA ASSUNCAO, CPF: ***.658.391-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): DF, Nº da Inscrição: 76, Telefone: (61)99669-740, E-mail: mateusgba@gmail.com, Endereço: SCN Quadra 2 Bloco D, 1229, Complemento: SALA, CEP: 70712-903, 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal; BRASILIA, MATEUS GONCALVES BORBA ASSUNCAO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 028/2026 CONDIÇÕES BÁSICAS O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no ST SAUN Quadra 5, Lote B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, credor fiduciário, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação do imóvel recebido em garantia, em virtude da inadimplência de obrigação constituída à escritura pública de compra e venda, do Cartório 4º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Asa Norte-DF, Protocolo 01179255, livro: 3197, folha 055 e seguintes, de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Data e hora das sessões do Leilão: A primeira sessão do leilão será realizada às 14:00h do dia 03/08/2026 caso não haja lance válido, será realizada a segunda sessão do leilão, às 14:00h do dia 05/08/2026 quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais. 1.2. O leilão será realizado por meio eletrônico www.leiloeirosdebrasil.com.br 1.3. Leiloeiro Oficial, Mateus Gonçalves Borba Assunção, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado n. 76/2017 - do Distrito Federal. 2. DO OBJETO 2.1 Imóvel: Sala nº 712, situada no 7º pavimento, do bloco D (Módulo "B", Centro Empresarial Encol, da Quadra 02 do Centro Comercial Norte (SC/Norte), registrado na matrícula de nº 52.399, do Cartório Do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília-DF, decorrente da inadimplência de obrigação constituída à pública de compra e venda, do Cartório 4º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Asa Norte-DF, Protocolo 01179255, livro: 3197, folha 055 e seguintes, dos devedores fiduciários GERSON BEN HUR MAYER, inscrito no CPF de nº ***.355.757-** e a coadjuvante CLARICE DE FÁTIMA VARGAS MAYER, inscrito no CPF de nº ***.579.490-**, residentes e domiciliados à SQS 304, BLOCO K, APARTAMENTO 406, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70337-110. 2.1.1. - ITEM 1: Imóvel: Sala nº 712, situada no 7º pavimento, do bloco D (Módulo "B", Centro Empresarial Encol, da Quadra 02 do Centro Comercial Norte (SC/Norte), registrado na matrícula de nº 52.399, do Cartório Do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília-DF. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 52.399; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante da referida Certidão. 3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO 3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros. 3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, preencher corretamente os dados cadastrais e encaminhar para o e-mail do leiloeiro cópia dos seguintes documentos: 3.3.1. Pessoas físicas ? RG e CPF, inclusive do cônjuge, se casado; ? Certidão de casamento e pacto, se casado; ? Comprovante de residência; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; 3.3.2. Pessoas jurídicas: ? CNPJ; ? Ato Constitutivo alterações; ? CPF e cédula de identidade do representante e demais sócios; ? Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 03/08/2026 será aceito lance mínimo de: Item 1: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). 4.2. Caso não haja lance vencedor na data acima, será realizada a segunda sessão do leilão, em 05/08/2026 quando serão aceitos lance mínimo de: Item 1: R\$ 277.818,13 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos) 4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R\$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%, em conformidade com o item 7 deste Edital. 5. DOS LANCES 5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela Internet. 5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso

identificado, por meio da plataforma www.mgl.com.br/ na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2. 5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site do leiloeiro, para anuir às regras de participação dispostas no site e obter de "login" e "senha", os quais possibilitarão, após conferência pela leiloeira em cotejo com os documentos enviados, a liberação do cadastro para habilitação à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital. 5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de não recebimento do lance pela leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. 5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível reclamação a esse respeito. 5.3. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados em tela para conhecimentos dos demais participantes. 5.4. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado. 6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos. 7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor, em moeda nacional, através de transferência bancária eletrônica (TED). 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília - BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente. 7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável. 7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial. 7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB. 8. DA ATA DO LEILÃO 8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL 9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão. 9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro. 10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 10.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 10.1.1. Realizar a iniciativa necessária para registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros. 10.1.2. Apresentar ao BRB as certidões de matrícula dos imóveis arrematados, obtidas no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação. 10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. 11. DA DESISTÊNCIA 11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos sinalizados no item 7 será considerado desistente. 11.2. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para aquisição do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior. 12. DA MULTA 12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 13.2. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 13.3. Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da averbação da Consolidação de Propriedade e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório. 13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da Consolidação de Propriedade são de

responsabilidade e serão arcados pelo BRB. 13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os imóveis objetos da licitação. 13.6. A participação no presente leilão público implica, quando o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 13.7. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com o leiloeiro público oficial, Mateus Assunção, pelo telefone: 61 99994-3232 / 61 3224-6033 e pelo e-mail: mateusgba@gmail.com. 13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília/DF, 21 de julho de 2026.

IMÓVEL - ID46296255 - Matrícula nº 52399 - SCN 2 Bloco E QUADRA , nº 02, 712, Bloco D, Bairro Asa Norte

Nº do Lote: 02 ID: 46296255 Descrição legal: SALA COMERCIAL, AD CORPUS, melhor descrito na matrícula nº 52399, 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, SCN 2 Bloco E QUADRA , 02, 712, Quadra 02, Lote 02, Bloco D, SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE, Asa Norte, Brasília, DF, 70712-050. Anexo I -AVISO DE VENDA - Leilão Extrajudicial nº 028/2026 Mateus Gonçalves Borba Assunção, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS/DF sob o n. 76/2017, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB -Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília -DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóvel: Sala nº 712, situada no 7º pavimento, do bloco D (Módulo "B", Centro Empresarial Encol, da Quadra 02 do Centro Comercial Norte (SC/Norte), registrado na matrícula de nº 52.399, do Cartório Do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília-DF. Observação: É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 52.399; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante da referida Certidão. 1 -Situação Física: 0 imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; 2 -Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 03/08/2026, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 05/08/2026 às 14:00 horas; 3 -Local dos Leilões: no site www.mgl.com.br 4 -Preços Mínimos: 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 03/08/2026 às 14:00 horas, quando serão aceitos lance mínimo de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). 4.2. Na segunda sessão do leilão, em 05/08/2026 às 14:00 horas quando serão aceitos lance mínimo de R\$ 277.818,13 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos) 5 -Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. 6 -Forma de Pagamento: À vista. 7 -Desistência: Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar os devedores fiduciários GERSON BEN HUR MAYER, inscrito no CPF de nº ***.355.757-** e a coadquirente CLARICE DE FÁTIMA VARGAS MAYER, inscrito no CPF de nº ***.579.490-**, residentes e domiciliados à SQS 304, BLOCO K, APARTAMENTO 406, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70337-110. Informações sobre o leilão podem ser obtidas com o leiloeiro público oficial, Mateus Assunção, pelo telefone: 61 99994-3232 / 61 3224-6033 e pelo e-mail: mateusgba@gmail.com. Valor do 1º leilão: R\$ 342.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 277.818,13.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO BOTUCARAI - SICREDI BOTUCARAI RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

MURIAÉ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 783994 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.barretoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES, CPF: ***.359.991-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MS, Nº da Inscrição: 037, Telefone: (67)98465-6955, E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br, Endereço: Rua Itaveira, 88, CEP: 79050-341, BRUNO BARRETO SANCHES EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ - SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG, instituição financeira do tipo cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ 87.900.601/0001-39, estabelecida no Largo da Matriz, nº 33, Centro, na cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAÉ LTDA, CNPJ: 02.074.194/0001-03, ANDREIA MARIA VIEIRA DE FREITAS SYGILIAO, CPF: ***.978.026-**, TÚLIO SANTOS SYGILIAO RIBEIRO, CPF: ***.837.046-**, ANDREY VIEIRA DE FREITAS, CPF: ***.342.326-**, ALESSANDRO VIEIRA DE FREITAS, CPF: ***.877.226-**, CAROLINA FLORES ABREU FREITAS, CPF: ***.124.236-**, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, CPF: ***.807.506-**, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 4.753.761,09 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos). O imóvel um prédio para armazém, de alvenaria de tijolos e concreto armado, com estrutura metálica, piso de cimento, com um salão e duas portas de aço, com área construída de 144,00m², e o prédio comercial destinado a escritórios, com dois pavimentos, de alvenaria de tijolos e concreto armado, com todas as instalações, coberto de laje, piso de ardósia, tendo no primeiro pavimento ou térreo uma porta de entrada na frente, duas salas para escritório, recepção, banheiro, sala de classificação e copa, o pavimento superior com acesso por uma escada interna, tem basculante na frente, sala de diretoria, sala de reuniões, sala de contabilidade, banheiro com a área construída de 181,70m²; um galpão para depósito de mercadoria, de alvenaria de tijolos e concreto armado, estrutura metálica, coberto de telhas de alumínio, com instalações usuais, piso de cimento, com duas portas de aço na frente, com área construída de 203,50m²; um armazém de alvenaria de tijolos e concreto armado, estrutura metálica, piso de cimento, com duas portas de aço na frente, com todas as instalações usuais, com área construída de 527,00m², com terrenos de 3.838,50m², no Sítio Santa Terezinha, zona urbana desta cidade, de frente para a faixa de domínio da BR 116 e a Avenida Alvino Carlos de Souza, no bairro Sufocó, nesta cidade, confrontando de uma lado com a adquirente e de outro lado e pelos fundos com José Monteiro de Barros ou sucessores. REGISTRO ANTERIOR: Nº 06, matrícula 11.799, fls. 177, Lº 2K, deste RGI. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.055.0455.0001., conforme metragens, confrontações constantes da matrícula anexa ao portal do leiloeiro, melhor descrito na matrícula nº 38.690 | CNM 057067.2.0038690-05 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ/MG. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/197. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 4.431.252,31 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo WhatsApp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID783994 - Matrícula nº 38.690 - Alvino Carlos de Souza, nº 100, Bairro Sofocó

Nº do Lote: 1 ID: 783994 Descrição legal: Prédio Comercial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.690, Registro de Imóveis de Muriae, Alvino Carlos de Souza, 100, Sofocó, Muriae, MG, 36888-253. Valor do 1º leilão: R\$ 4.753.761,09; Valor do 2º leilão: R\$ 4.431.252,31.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - GOIÁS****DAVINÓPOLIS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 789663 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.barretoleiloes.com.br. Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES, CPF: ***.359.991-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MS, Nº da Inscrição: 037, Telefone: (67)98465-6955, E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br, Endereço: Rua Itaueira, 88, CEP: 79050-341, BRUNO BARRETO SANCHES EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, inscrita no CNPJ 10.736.214/0001-84, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente SÔNIA MARIA DOS SANTOS, CPF: ***.492.231-** e TARCÍLIO BERNARDES DE ASSUNÇÃO, CPF: ***.306.381-**, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 429.578,49 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) o imóvel Um Lote de Terreno, denominado como lote 13, da Quadra 42, do Bairro Centro, situado na Rua Antônio Cassimiro, nº 09, e tendo as seguintes medidas e confrontações e área: Pela frente confrontando com a Rua Antônio Cassimiro, mede 12,32 metros; pelos fundos mede 12,30 metros e confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 22,73 metros e confronta com o lote 14 e pelo lado direito mede de 22,75 metros e confronta com o lote 12, perfazendo uma área total de 279,91m². REGISTRO ANTERIOR: Havido em Loteamento Municipal de Aprovação a Demarcação Urbanística e Parcelamento Decorrente do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da cidade de Davinópolis-GO, nº 31/2015, datado de 30/07/2015 registrado sob nº R.01-1.375, às fls. 25, do Livro 2-G, desta SRI, aos 19/06/2016., conforme metragens, confrontações constantes da matrícula anexa ao portal do leiloeiro, melhor descrito na matrícula nº 1.736 DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE DAVINÓPOLIS, COMARCA DE CATALÃO/GO, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 214.848,09 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo WhatsApp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID789663 - Matrícula nº 1.736 - Rua Antônio Cassimiro, nº 09, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 789663 Descrição legal: Terreno, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.736, Registro de Imóveis de Catalão, Rua Antônio Cassimiro, 09, Quadra 42, Lote 13, Centro, Davinópolis, GO, 75730-000. . Valor do 1º leilão: R\$ 429.578,49; Valor do 2º leilão: R\$ 214.848,09.

DIÁRIO REGISTRAL**Ir para o índice****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****SERTÃO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO - CNS: 098301**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 28/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.renovarleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, CPF: ***.689.509-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 375/2018, Telefone: (55)99682-2652, E-mail: consolidacoes@renovarleiloes.com.br, Endereço: Rodovia RS-344, 8717, Complemento: Renovar Leilões, CEP: 98801-285, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA PROMOVERÁ LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DO IMÓVEL (URBANO) UMA CASA DE MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 100 M², E TERRENO CONSTITUÍDO POR PARTE DOS LOTES NÚMERO 08 COM ÁREA DE 285 M², E LOTE 09 COM ÁREA DE 45 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E CRI DE SERTÃO - RS. MATRÍCULA SOB Nº 4.863. OBS: CONSTA BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA. O IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO. Demais informações: 55-3312-4549 (WhatsApp) e-mail contato@renovarleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 4.863 - Travessa Generoso de Bona, nº 61, Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.863, Registro de Imóveis de Sertão, Travessa Generoso de Bona, 61, Centro, Sertão, RS, 99170-000. JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS sob o número 375/2018, em consonância com a Lei 21.981/32, dá ampla publicidade e ciência através do presente Edital, que devidamente contratado por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ 87.784.088/0001-68, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º B90522790-3, formalizada em 11/11/2019, por DARCI NOGUEIRA DE ANDRADE, tendo como interveniente garantidora MARIA JUSSARA DA SILVA DE ANDRADE, promoverá Leilão Público para venda do imóvel acima descrito, de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, nos dias, horários e valores descritos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Sobre os valores dos leilões são acrescidos + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 187.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 51.474,60.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****ALECRIM/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALECRIM - CNS: 101519**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/08/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 10/08/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.renovarleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, CPF: ***.689.509-**, Inscrição na Junta

Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 375/2018, Telefone: (55)99682-2652, E-mail: consolidacoes@renovarleiloes.com.br, Endereço: Rodovia RS-344, 8717, Complemento: Renovar Leilões, CEP: 98801-285, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA PROMOVERÁ LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DO IMÓVEL (URBANO) UMA FRAÇÃO DOS LOTES URBANOS Nº 06 E 07, QUADRA 15, COM ÁREA TOTAL DE 487,50 M², SENDO 214,50 M² DO LOTE Nº 06 E 273 M² DO LOTE Nº 07. POSSUI BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS, SENDO UMA MORADIA SEMI ACABADA (FALTANDO ACABAMENTOS), COM ÁREA TOTAL DE 40 M². SITUADO NA RUA FERNANDO FERRARI, Nº 338, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO E CRI DE ALECRIM/RS. MATRÍCULA Nº 4.984. OBS: IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 4.984 - RUA FERNANDO FERRARI, nº 338, Bairro CENTRO

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: CASA + TERRENO, SEM ACABAMENTOS; OCUPADO, melhor descrito na matrícula nº 4.984, Registro de Imóveis de Alecrim, RUA FERNANDO FERRARI, 338, Quadra 15, Lote 06 e 07, CENTRO, Alecrim, RS, 98950-000. JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS sob o número 375/2018, em consonância com a Lei 21.981/32, dá ampla publicidade e ciência através do presente Edital, que devidamente contratado por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ 87.784.088/0001-68, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90522790-3, formalizada em 11/11/2019, por DARCI NOGUEIRA DE ANDRADE, tendo como interveniente garantidora MARIA JUSSARA DA SILVA DE ANDRADE, promoverá Leilão Público para venda do imóvel acima descrito, de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, nos dias, horários e valores descritos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Sobre os valores dos leilões são acrescidos + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 77.769,01.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 789944 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.barretoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES, CPF: ***.359.991-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MS, Nº da Inscrição: 037, Telefone: (67)98465-6955, E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br, Endereço: Rua Itaueira, 88, CEP: 79050-341, BRUNO BARRETO SANCHES EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ 24.654.881/0001-22, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente GILBERTO MELO RAMOS, CPF: ***.150.125-**, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.420.897,40 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) o imóvel um terreno urbano, correspondente à área "2" do processo de desmembramento de titularidade do Sr. Waldeir Thadeu Castro Tolentino, com área de 5.064,31m² (cinco mil, sessenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Engenho - Rodovia BR-122 Km11+600, nesta cidade de Espinosa/MG, dentro dos limites e confrontações descrita na matrícula anexa ao portal do leiloeiro. REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 e 02/Mat: 4598, f. 01 do livro

2-ficha, de 20/08/2014 e 03/10/2014, respectivamente, melhor descrito na matrícula nº 4.613 - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA/MG. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/197. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.596.075,59 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo WhatsApp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID789944 - Matrícula nº 4.613 - Rodovia BR-122, Km11+600, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 1 ID: 789944 Descrição legal: Terreno Urbano, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.613, Registro de Imóveis de Espinosa, Rodovia BR-122, Km11+600, s/n, Fazenda Engenho, Zona Rural, Espinosa, MG, 39510-000. Valor do 1º leilão: R\$ 3.420.897,40; Valor do 2º leilão: R\$ 2.596.075,59.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MATO GROSSO

POXORÉU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXORÉU - CNS: 065094

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 784414 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/08/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 06/08/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.barretoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES, CPF: ***.359.991-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MS, Nº da Inscrição: 037, Telefone: (67)98465-6955, E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br, Endereço: Rua Itaueira, 88, CEP: 79050-341, BRUNO BARRETO SANCHES EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaueira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, inscrita no CNPJ 32.983.165/0001-17, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente VINÍCIUS MARTINS COIMBRA NUNES ROCHA, CNPJ: 23.231.953/0001-66, e VINICIUS MARTINS COIMBRA NUNES ROCHA, CPF: ***.105.491-**, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 323.175,28 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) o imóvel - LOTE Nº 02, DA QUADRA 19, COM A ÁREA DE 435,00M², DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM POXOREU, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE POXOREU/MT, compreendido entre os limites e confrontações seguintes: frente, com a Rua 10, na distância de 14,50m; Lado Direito, com o lote nº 01, na distância de 30,00m; Lado Esquerdo, com o lote nº 03, na distância de 30,00m; e fundos com o lote nº 04, na distância de 14,50m, melhor descrita na matrícula anexa ao portal do leiloeiro. REGISTRO ANTERIOR: R-24 da Matrícula nº 1.774, às fls. 043-Kvº, do Livro 2-G, ficha 01, datado de 24/07/1981, deste RGI. Cadastro Municipal 1 - 2013, melhor descrito na matrícula nº 12.646|CNM 065094.2.0012646-64 DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE POXORÉU/MT. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/197. Caso não haja

licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 325.955,58 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo WhatsApp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID784414 - Matrícula nº 12.646 - Rua 10, nº s/n, Bairro Jd. Poxoréu

Nº do Lote: 1 ID: 784414 Descrição legal: Terreno Urbano, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.646, 1º Registro de Imóveis de Poxoréu, Rua 10, s/n, Quadra 19, Lote 02, Jd. Poxoréu, Poxoréu, MT, 78800-000. . Valor do 1º leilão: R\$ 323.175,28; Valor do 2º leilão: R\$ 325.955,58.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MATO GROSSO

PRIMAVERA DO LESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMAVERA DO LESTE - CNS: 065417

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 789101 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: IMÓVEL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 07/08/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.barretoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES, CPF: ***.359.991-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MS, Nº da Inscrição: 037, Telefone: (67)98465-6955, E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br, Endereço: Rua Itaueira, 88, CEP: 79050-341, BRUNO BARRETO SANCHES EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, inscrita no CNPJ 32.983.165/0001-17, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente ABRAÃO DE LIMA BORGES, CPF: ***.742.261-**, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 620.100,00 (seiscentos e vinte mil e cem reais) o imóvel Um lote de terreno para construção sob nº 12(doze) da quadra 42(quarenta e dois) no loteamento "Jardim Poncho Verde III - 6ª Ampliação, com área de 300,00m², situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações descrita na matrícula anexa ao portal do leiloeiro. REGISTRO ANTERIOR: M.34.380, Livro 02, ficha 001, em data de 22.12.020 neste RGI. Consta averbação(av.05) de EDIFICAÇÃO: Obra Residencial - UNIFAMILIAR, medindo 77,91m². Cadastro Prefeitura Municipal: 01.061.042.0012.000, melhor descrito na matrícula nº 34.662 | CNM 065417.2.0034662-57 do Serviço Registral de Imóveis, Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste/MT. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 440.515,32 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e dois centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A

INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo WhatsApp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID789101 - Matrícula nº 34.662 - Loteamento Jardim Poncho Verde III ,
nº s/n, Bairro Jd. Poncho Verde III**

Nº do Lote: 1 ID: 789101 Descrição legal: Terreno Urbano, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.662 , 1º Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Loteamento "Jardim Poncho Verde III ", s/n, Quadra 42, Lote 12, Jd. Poncho Verde III, Primavera do Leste, MT, 78850-000. . Valor do 1º leilão: R\$ 620.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 440.515,32.

**EMBRACON - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
CANAA DOS CARAJÁS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS - CNS: 067827**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2.953 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 07/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.satoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL TATIANA HISA SATO, CPF: ***.294.208-**, Nº da Inscrição: 817, Telefone: (11)94886-0334, E-mail: contato@hisaleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. ; Canaã dos Carajás/PA, TATIANA HISA SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A - CNPJ sob nº 58.113.812/0001-23, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Constituído pela Residência UH-06, Condomínio Residencial Belo Horizonte, Quadra 65, Lote 19-A, Rua 21 de abril, Bairro Novo Horizonte III, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará - com área proporcional de 268,20m², com área de propriedade exclusiva de 221,43m², Unidade composta dos seguintes ambientes e áreas (a): suíte com 16,20 m² quarto 1 com 13,17 m², quarto 2 com 13,10 m², sala estar/jantar com 23,76 m², cozinha com 13,91 m², banheiro social com 3,66 m², banheiro social com 3,66 m², lavanderia com 12,88 m², varanda com 3,78 m². As áreas das paredes da residência somam 10,43m², totalizando 114,55m² de área construída, com área comum de divisão proporcional de 46,77m² e área privativa do terreno de 106,88m², tendo portanto uma fração ideal do terreno de 0,124. CONFRONTAÇÕES: Confrontando-se a direita com a Unidade 5, a esquerda com a Unidade 7, fundos com Lote nº 18 e frente com a área comum. Ocupado. Matrícula nº 2.953 - 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Canaã dos Carajás/PA. 1º LEILÃO 06/08/2026 às 09:00 - VALOR: R\$ 535.000,00. 2º LEILÃO 07/08/2026 às 09:00 - VALOR: R\$ 428.000,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 266.000,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Caso haja débitos referente à IPTU/ ITR ou condomínio será por conta do arrematante. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/04/2026. Os Fiduciários - ADENILSON ALVES DA SILVA - CPF ***.538.677-** E ANGELINA TEREZA VELTEN ALVES - CPF ***.421.147-**, bem como a Interveniente Quitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ

90.400.888/0001-42 e a Interveniente Liberadora de FGTS: COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA - CNPJ 53.263.331/0001-80, representada por seu Presidente Roberto Sergio Abdalla - CPF ***.084.198-** e seus procuradores Graziela Ribeiro de Andrada - CPF ***.164.848-**, Cristiane Ramires Cardena - CPF ***.264.358-** e Jose Roberto de Souza Ferreira - CPF ***.873.648-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

IMÓVEL - ID2.953 - Matrícula nº 2.953 - Rua Vinte e Um de Abril, nº S/N, UH - 06 Bairro Novo Horizonte III

Nº do Lote: 01 ID: 2.953 Descrição legal: Imóvel, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.953 , Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, Rua Vinte e Um de Abril, S/N, UH - 06, Quadra 65, Lote 19-A, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, PA, 68356-281. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 266.000,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas. Valor do 1º leilão: R\$ 535.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 428.000,00.

**FS TATUI SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0358_2026 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial - Sobrado em Curitiba 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/08/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.elance.com.br/oferta/sobrado-no-residencial-jose-fidelis-em-curitiba-pr-4852> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL Virgínia Mazel Damaceno Assef, CPF: ***.092.758-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1542, Telefone: (14)99763-9986, E-mail: virginia@elance.com.br, Endereço: Rua Capitão João Antônio, 10-30, Complemento: Ap 116 B, CEP: 17013-033, Virgínia Mazel Damaceno Assef Dados complementares do edital - Intimados Intimados: SERVEPAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA FALIDO, CNPJ nº 20.455.551/0001-57; TEILA MARIA AMARAL FERREIRA, CPF nº ***.322.502-**; CALVENI NARDES DOMINGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.377.858-**; JONNY CUNHA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.342.298-**; JOAQUIM FILHO TAVARES DO CARMO, CPF nº ***.262.118-**; CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 26.649.263/0001-10 representada por ALEXANDRE NASSER DE MELO, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 38.515 ; FS TATUI SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 24.744.042/0001-03; FS TATUI CAPITAL SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 41.643.391/0001-40.

IMÓVEL - ID790269 - Matrícula nº 93184 - Ivaí, nº 76, Sobrado 03 Bairro Alto Boqueirão

Nº do Lote: 1 ID: 790269 Descrição legal: Sobrado , Não consta a informação, melhor descrito na matrícula nº 93184, 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Ivaí, 76, Sobrado 03, Residencial José Fidelis , Alto Boqueirão, Curitiba, PR, 81770-460. SOBRADO Nº 03, parte integrante do "RESIDENCIAL

JOSÉ FIDELIS", localizado na Rua Ivaí, nº 76, Bairro Alto Boqueirão, neste Município e Comarca, com a área total construída de 72,91m², sendo a área exclusiva do pavimento térreo de 24,14m², área exclusiva do pavimento superior de 24,14m², área exclusiva de sótão de 20,76m² e área de uso comum de 3,87m²; com a área total do terreno descoberta de 69,26m², sendo a área exclusiva de 24,14m² destinada a jardim e quintal e área de uso comum de 45,12m² destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres, (quota do terreno de 97,27m²), com área de implantação de 28,01m², e fração ideal do solo de 0,101323; edificado sobre o Lote de terreno "03/04", da Quadra nº 14, da Planta Vila Nova. Indicador fiscal municipal: nº 86-271-025.002-8. Inscrição Imobiliária 64.1.0032.0426.00-0. Melhor descrito e caracterizado na matrícula 93.184 do 4º ORI de Curitiba/PR. Valor do 1º leilão: R\$ 335.796,55; Valor do 2º leilão: R\$ 167.898,27.

**NOVA ERA SECURITIZADORA S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BARRETOS/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 3463 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/08/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/08/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/5448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.345.868-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 640, Telefone: (19)35143-740, E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº 20240160054, emitida originalmente em favor do credor originário pela emitente COMPREGADOS AGÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ: 37.181.830/0001-72), cujos direitos creditórios e propriedade fiduciária foram integralmente cedidos e consolidados em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA NOVA ERA SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ. 38.440.273/0001-20, com sede na cidade de São José do Rio Preto (SP), na Rua Fritz Jacobs, nº 3712 - Bairro Jardim Alto Rio Preto, CEP: 15020-040, tendo como DEVEDOR FIDUCIANTE CTN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LIMITADA, CNPJ sob nº 52.283.613/0001-87, com sede na Travessa Imperial, 1105, CEP: 15015-615, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Representante Legal CIRO THIAGO NETO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador, portador do RG nº 33.841.735-7 SSP/SP e do CPF nº ***.028.678-**, residente e domiciliado no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; e como DEVEDOR AVALISTA, HOLDING CG INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 53.284.206/0001-57 com sede na Travessa Imperial, 1105, Vila Imperial, CEP: 15015-615, São José do Rio Preto/SP, representada pelo seu Representante Legal CIRO THIAGO NETO, já qualificado; Sumaré, GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA Disposições Gerais O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico

brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao

e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a)

ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de

qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos

direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID5448 - Matrícula nº 55.717 - Rage Caiel, nº 522, Bairro Nadir Kenan

Nº do Lote: 06 ID: 5448 Descrição legal: Urbano, Terreno, melhor descrito na matrícula nº 55.717, Registro de Imóveis de Barretos, Rage Caiel, 522, Conjunto Habitacional Nadir Kenan, Nadir Kenan, Barretos, SP, 14784-274. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 424.543,57.

OLAIR PALMERO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Ir para o índice

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AUGUSTO PESTANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2026 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: área de terra rural 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2026 às 10:00 Data do 2º leilão: 13/08/2026 às 10:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.bronzattoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEI 9514/97 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROGERIO BRONZATTO, CPF: ***.056.300-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 108/95, Telefone: (55)99193-8301, E-mail: rogerio@bronzattoleiloes.com, Endereço: Av. José Gabriel, 882, CEP: 98700-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Leilão aconteceu na plataforma www.bronzattoleiloes.com.br; Ijuí/RS, ROGERIO BRONZATTO 006/2026 EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 006/2026 LEI 9514/97 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1ª PRAÇA: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 10H 2ª PRAÇA: 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 10H 0 Leiloeiro Oficial ROGÉRIO BRONZATTO, matrícula nº 108/1995, autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO OLAIR PALMERO, DEVEDORES FIDUCIANTES SOLANGE MARIA EBERHARDT, tendo como interveniente garantidora fiduciante IRMA TISSOT EBERHARDT, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 11/08/2026, às 10H, no site <https://www.bronzattoleiloes.com.br/>, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 13/08/2026, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: LOTE 01 - UMA FRAÇÃO IDEAL DE 88.750M² (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) NA ÁREA DE TERRAS COM 177.500M² (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA "ROSÁRIO", 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT; AO SUL, COM TERRAS DE WILSON TOZZI; E NUMA LINHA CURVILÍNEA COM UMA SANGA, AO NORDESTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT, AO SUDOESTE COM TERRAS DO CASAL DE SEBALDO EBERHARDT, E AO SUDOESTE, POR UMA SANGA. IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA Nº 2.063, REGISTRO R.11/2.063 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA/RS, LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DE IRMA TISSOT EBERHARDT. UMA FRAÇÃO IDEAL DE 88.750M² (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) NA ÁREA DE TERRAS COM 177.500M² (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA "ROSÁRIO", 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT; AO SUL, COM TERRAS DE WILSON TOZZI; E NUMA LINHA CURVILÍNEA COM UMA SANGA, AO NORDESTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT, AO SUDOESTE COM TERRAS DO CASAL DE SEBALDO EBERHARDT, E AO SUDOESTE, POR UMA SANGA. IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA Nº 2.063, REGISTRO R.12/2.063 E R. 13/2.063 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA/RS, LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DE SOLANGE MARIA EBERHARDT. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.000.000,00. MODALIDADE: O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com.br, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regulamento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não existam inconsistências ou restrição em seus dados. Uma vez ofertado o lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis. PAGAMENTO: À vista. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: Se no primeiro leilão público, 11/08/2026, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, será realizado o segundo leilão, no dia 13/08/2026, no mesmo local e horário. Ainda, conforme determina o parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, §2º no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Conforme o art. 27 §2B da Lei 9.514/97, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas que constituem o valor mínimo da

segunda data. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, em 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública. ÔNUS: O bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a arrematação. DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos fornecidos pelo credor. ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por valor inferior a R\$1.900.000,00, salvo autorização diversa. Os lances estão sujeitos à apreciação do credor, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Ata de Leilão, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados. Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com.br ou pelos telefones (55) 3333- 4458 / 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

IMÓVEL - ID2063 - Matrícula nº 2063 - Rosário, nº s/n, Bairro Interior

Nº do Lote: 2063 ID: 2063 Descrição legal: Rural, livre, melhor descrito na matrícula nº 2063, Registro de Imóveis de Augusto Pestana, Rosário, s/n, Interior, Augusto Pestana, RS, 98740-000. UMA FRAÇÃO IDEAL DE 88.750M² (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) NA ÁREA DE TERRAS COM 177.500M² (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA "ROSÁRIO", 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT; AO SUL, COM TERRAS DE WILSON TOZZI; E NUMA LINHA CURVILÍNEA COM UMA SANGA, AO NORDESTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT, AO SUDOESTE COM TERRAS DO CASAL DE SEBALDO EBERHARDT, E AO SUDOESTE, POR UMA SANGA. IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA Nº 2.063, REGISTRO R.11/2.063 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA/RS, LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DE IRMA TISSOT EBERHARDT. UMA FRAÇÃO IDEAL DE 88.750M² (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) NA ÁREA DE TERRAS COM 177.500M² (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA "ROSÁRIO", 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT; AO SUL, COM TERRAS DE WILSON TOZZI; E NUMA LINHA CURVILÍNEA COM UMA SANGA, AO NORDESTE, COM TERRAS DE ELIZEO TISOTT EBERHARDT, AO SUDOESTE COM TERRAS DO CASAL DE SEBALDO EBERHARDT, E AO SUDOESTE, POR UMA SANGA. IMÓVEL CONFORME A MATRÍCULA Nº 2.063, REGISTRO R.12/2.063 E R. 13/2.063 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA/RS, LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DE SOLANGE MARIA EBERHARDT. Valor do 1º leilão: R\$ 2.000.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.900.000,00.

TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****PENÁPOLIS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENÁPOLIS - CNS: 121012**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 030826AF1TARRAF SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Tarraf Consórcios 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/08/2026 às 16:00 Data do 2º leilão: 04/08/2026 às 16:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone:

(11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**IMÓVEL - ID37.119 - Matrícula nº 37.119 - Rua Alberto de Souza Nobre, nº 41,
Bairro Loteamento Residencial Alto das Brisas**

Nº do Lote: 1 ID: 37.119 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37.119, Registro de Imóveis de Penápolis, Rua Alberto de Souza Nobre, 41, Quadra G, Lote 7 e 8, Loteamento Residencial Alto das Brisas, Penápolis, SP, 16304-264. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.211.488/0001-62, com sede e foro na Rua São Carlos, nº 450, Jardim Europa, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 25/07/2017, onde figuram como devedor fiduciante WILSON JOSÉ LEITÃO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 246.767.128-16, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-13 da matrícula 37.119 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Penápolis - SP. Bairro Residencial Alto das Brisas. Rua Alberto de Souza Nobre, nº 41. Prédio residencial com área construída de 192,38m² e terreno constituído pelos lotes 7 e 8 da quadra G, com área total de 506m², situado no loteamento denominado Residencial Alto das Brisas. Matrícula 37.119 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis - SP. Obs.: a) Eventuais débitos de IPTU, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso; b) Imóvel Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 03/08/2026, às 16h, LANCE MÍNIMO: R\$ 750.000,00. Segundo leilão 04/08/2026, às 16h, LANCE MÍNIMO: R\$ 450.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício

do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942 Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 750.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 450.000,00.

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011601

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 7.740 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2026 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/08/2026 às 11:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.satoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: ***.109.998-**, Nº da Inscrição: 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: contato@satoleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br ; Salvador/BA, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br . ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Leiloeiro Oficial Jucesp nº 690, autorizado por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: APARTAMENTO de nºs 102 da porta e 044.463 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, localizado no EDIFÍCIO DR. RAFAEL JAMBEIRO, com frente para a Rua Sabino Silva, no Subdistrito da Vitória, desta cidade, composto de living, duas varandas, três quartos, dois sanitários sociais, cozinha, dependências completas para empregado, área de serviço, e vaga coberta na garagem coletiva do Edifício para um automóvel, com área

construída 136,99m², vaga para um carro 1/9 - 29,38m², área comum de 25,98m², e área total de 192,35m², com fração ideal de 50,75m² do lote de terreno próprio, designado na planta do loteamento denominado Jardim Oceanica, sob nº 2, da quadra I, medindo de frente para a citada Rua 13,00m, de fundo para a Rua José Sátiro de Oliveira mede 10,00m, do lado vizinho ao lote nº 1, mede 27,26m e do lado oposto confina com o lote nº 3, mede 23,50m, e confina com o lote 15, medindo 15,80m, com área total de 474,00m², limitando-se dito Edifício, à frente com a Rua Professor Sabino Silva, ao fundo com a Rua Sátiro de Oliveira, do lado direito com a casa nº 5 (térrea) e o Edifício Monterrey e do lado esquerdo com o Edifício Primavera. Ocupado. Matrícula nº 7.740 - 1º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador - Bahia. 1º LEILÃO: 11/08/2026 às 11:00 - VALOR: R\$ 884.101,01 (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e um reais e um centavo). 2º LEILÃO 18/08/2026 às 11:00 - R\$ 485.740,51 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 30/06/2026. O Fiduciante ADEMIR NUNES FERREIRA - CPF nº ***.638.065-** fica comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br ou (11) 4223-4343. Desta forma, fica o devedor fiduciante intimado por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**IMÓVEL - ID7.740 - Matrícula nº 7.740 - Rua José Sátiro de Oliveira,
nº 6A, Bairro Barra**

Nº do Lote: 01 ID: 7.740 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.740 , 1º Registro de Imóveis de Salvador, Rua José Sátiro de Oliveira, 6A, Barra, Salvador, BA, 40140-790. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br ou (11) 4223-4343. Desta forma, fica o devedor fiduciante intimado por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas. Valor do 1º leilão: R\$ 884.101,01; Valor do 2º leilão: R\$ 485.740,51.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE)**

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11HRS

LEILOEIRO: RONALDO MILAN JUCESP SOB O Nº 266 \R\NESCITÓRIO: RUA QUATÁ, Nº 733

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (ON-LINE) Data: 11 de agosto de 2026, às 11hrs Leiloeiro: Ronaldo Milan JUCESP sob o nº 266 Escritório: Rua Quatá, nº 733 - São Paulo CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. 1.2. Ao ofertar o lance, o interessado ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, bem como de não concluir a venda ao Arrematante/Comprador, sem a obrigatoriedade de justificar os motivos ensejadores de tal decisão. 1.4. O interessado, sendo

pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão

vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros anteriores ao Vendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, ainda que decorrente de transferências anteriores, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros em relação a quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida/celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s) após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública ou Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária". 4.6.1. O direito de preferência ao locatário somente será observado se houver a averbação do contrato de locação na matrícula do imóvel ou se informada a locação ao leiloeiro antes da realização do leilão, mediante comprovação de entrega do respectivo contrato. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o

momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.3. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, para as vendas à vista será lavrada a escritura pública de Venda e Compra, sendo que na opção de pagamento parcelado, será lavrada escritura pública de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos dos itens 11.1 e 11.4. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, o seu lance, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. Na hipótese de o Arrematante não honrar o pagamento na forma prevista neste edital, ficará a exclusivo critério do Vendedor, se for de seu interesse, contatar sucessivamente os demais participantes pela ordem de classificação no leilão para a aquisição do imóvel pelo seu maior lance ofertado, os quais terão os mesmos prazos e condições para honrar o valor do lance. A aprovação da venda será condicionada a análise contida no item 4.1. 6.4. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista) e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade de o Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que dispõe o item 4.1. 6.5. Tratando-se de imóvel cujo Vendedor seja a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., o pagamento somente poderá ser feito à vista. 6.6. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 6.7. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão. 7. Das condições de pagamento 7.1. Do pagamento à vista: para os imóveis arrematados por qualquer valor, será concedido desconto de 10% (dez por cento). O Arrematante/Comprador deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro calculado sobre o valor de arremate do leilão, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.2. Do

pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas: independentemente do valor de arremate, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.3. Para os imóveis arrematados pelo valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em que o Arrematante/Comprador queira parcelar em 24 (vinte e quatro) parcelas, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.4. Para os imóveis arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido o sinal mínimo de 30% (trinta por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.5. Em todas as hipóteses, o pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1. 8. Do Financiamento de imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental 8.1. Em qualquer das modalidades de financiamento a garantia exigida será a alienação fiduciária do imóvel, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão, nos termos do item 6.6. 8.2. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, nos termos do item 6.6. 8.3. Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento de dúvidas, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados, no entanto, é indispensável o contato prévio com uma Agência Bradesco para consultar o enquadramento, nos termos dos itens 6.6 e 8.1. 8.4. A posse direta do imóvel será transferida ao Arrematante/Comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no item 8.1. 8.4.1. O Arrematante/Comprador deverá dar um sinal de no mínimo de 25% (vinte por cento), mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro e o saldo restante será financiado de acordo com as condições previamente aprovadas, conforme disposto no item 8.1 e 8.4 deste edital. 9. Dos impedimentos para aquisição com opção de pagamento a prazo 9.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para Arrematantes/Compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras instituições financeiras, ou, ainda, que figurem no cadastro de órgãos de proteção ao crédito, tais como, mas não se limitando a, Serasa e SPC. 9.2. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor informar ao Arrematante/Comprador as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda. 10. Das condições para pagamentos a prazo 10.1. As vendas, inclusive, mas não se limitando, àquelas a prazo estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor, bem como às demais condições previstas neste edital, em especial, no item 4.1. 10.2. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse, quando for o caso, e assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia. Considerando que a liberação da venda somente ocorrerá após superada as análises previstas neste edital, poderá ocorrer o pagamento da 1ª parcela em um prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do leilão. 10.3. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, inclusive antes do registro da escritura na matrícula do imóvel, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida além das medidas de execução da escritura nos termos da Lei 9.514/97. 11. Da Escritura Pública para vendas à vista e Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto

Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia para vendas parceladas 11.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, e nas vendas a prazo, será celebrada escritura pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, ambas em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 11.2. As escrituras deverão ser registradas na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 11.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 21.5. 11.4. As escrituras públicas serão lavradas obrigatoriamente perante o Tabelionato de Notas indicado pelo Vendedor. 11.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 12. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 12.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 13. Das despesas com a transferência dos imóveis 13.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 14. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 14.1. Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 15. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 15.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 15.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 15.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, sub-rogando-se o Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador constituir advogado a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer

tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 16. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 16.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em (60) sessenta dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF", que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 17. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 17.1. Todos os débitos, lançados/cobrados em nome do VENDEDOR ou de terceiros, pendentes de pagamento, informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública, ou seja em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 17.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 17.3. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, devem ser ressarcidas pelo Arrematante/Comprador em favor do Vendedor ou serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador. 17.4. Caso o VENDEDOR incorra e pague despesas do imóvel, que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, ressarcir o valor despendido pelo Vendedor, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA - IBGE, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até o efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR. Passado o prazo de 15 (quinze) dias e não realizado o ressarcimento ao VENDEDOR, será aplicada a penalidade prevista no item 21.4. 18. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 18.1. A omissão ou tolerância do Vendedor em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e/ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 19. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 19.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 19.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 19.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 20. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências. 20.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 6.4, 10.3, 11, 11.1, 11.2, 11.3, 12.1, 17.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a

resolução da venda de pleno direito. 20.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 20.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 20.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e do instrumento mencionado no item 12. 20.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 20.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 20.5. O disposto no item 6.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 20.6. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 20.7. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 20.8. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 20.9. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 20.10. Caso o COMPRADOR tenha sido imitado na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 20.11. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha a substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 21. Das Penalidades. 21.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 21.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 20.1, além da multa prevista no item 21.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 21.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 11.1 e 11.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 20.1. 21.3. O descumprimento do item 17.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA -

IBGE, ou outro índice que o substitua, 21.4. O valor pago pelo vendedor, conforme descrito no item 17.4, na hipótese de não ressarcimento pelo COMPRADOR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor da dívida paga pelo VENDEDOR. 21.5. O descumprimento do prazo previsto no item 11.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 22. Do foro de eleição 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será concedido desconto de 10%. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS. 2 - Parcelado 2.1 - Qualquer imóvel: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.2 - Arrematados por valor até R\$ 100.000,00: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.3 - Arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00: Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 3 - Financiamento: Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel. Obs.: A posse direta do imóvel será transferida ao comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira. 3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel até R\$ 1.500.000,00, para enquadramento nas condições do SFH: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 10% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança; Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH. 3.2 - Carteira Habitacional - Taxa de Mercado - Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R\$ 1.500.000,00 e até R\$ 5.000.000,00: Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; Taxa de juros efetiva de 11% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança Obs.: Para Financiamento - item 3: - As prestações não poderão ser inferiores a R\$ 200,00; - O interessado deverá procurar qualquer agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento; - Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento e dúvidas dos interessados, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS SIP Lote UF Texto Valor mínimo 26106 01 GO Itumbiara - GO. Bairro Jd Flamboyant. Rua R, nº767, (Lt 14 da Qd 02). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 76,09m². Matr. 19.872 do RI da 1ªCircunscrição Local. Obs.: A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 2.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 146.000,00 20179 02 GO Morrinhos - GO. Bairro Jardim Romano. Av. Dona Fiica, nº 813, (Lt 32-A da Qd 38). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 80,96m². Matr. 33.176 do 1ºRI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte ação: Ação Anulatória - Processo nº 5344874-84.2022.8.09.0107 - 1ª Vara Cível de Morrinhos. O vendedor responde pelo resultado das ações de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Averbação 14 da

citada matrícula. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 2.500,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 117.000,00 26261 03 MG Pirapora - MG. Bairro Nossa Senhora de Fátima. Rua Oscar Paraguassu, nº475, (Lt 06 da Qd 14). Casa. Áreas Totais. Terr. 351,00m² e constr. 173,71m²(matr) e 313,00m² (estimada no local). Matr. 2.299 do 1ºRI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo 1001363-76.2026.8.13.0512 - 2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude de Pirapora e Ação de Repactuação de Dívidas - Processo: 5007010-18.2025.8.13.0512 - 1ª Vara Cível e de Família da Comarca de Pirapora. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 2.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 372.000,00 6130 04 MS Bodoquena - MS. Bairro Previsul. Rua Filinto Francisco da Cunha, nº135, (Lt 13 da Qd 05). Casa. Áreas Totais. Terr. 360,00m² e constr. 132,46m². Matr. 5.344 do 1ºRI de Miranda - MS. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo nº 0801556-27.2015.8.12.0015 - 1ª Vara de Miranda; Usucapião Ordinária - Processo nº 0801958-30.2023.8.12.0015 - 1ª Vara de Miranda e Agravo de Instrumento - Processo nº 1413933-26.2015.8.12.0000 - 5ª Câmara Cível. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 1.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 115.000,00 26341 05 MT Cuiabá - MT. Bairro Pq Cuiabá. Rua L-3, s/n, (Lt 18 da Qd 10). Casa. Áreas Totais. Terr. 200,00m² e constr. 71,25m²(Matr) e 163,00m²(estimada no local). Matr. 47.557 do RI da 2ªCircunscrição Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 9.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 189.000,00 26339 06 MT São José do Rio Claro - MT. Bairro Zona Rural. Estrada Vicinal, s/n, (Lt 26). Terreno. Áreas Totais. Terr. 12,10ha. Matr. 3.472 do 1ºRI Local. Obs.: A regularização dos débitos de ITR no valor aprox. de R\$ 1.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 1.057.000,00 25455 07 MT Cuiabá - MT. Bairro Zona de Expansão Urbana Sul. Rua SD, s/n, (Área 2). Terreno. Áreas Totais. Terr. 13.020,10m². Matr. 92.432 do RI da 2ªCircunscrição Local. Obs.: A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 48.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 690.000,00 24904 08 PR Curitiba - PR. Bairro Alto Boqueirão. Rua Fernando Munhoz de Souza, nº33. Unidade 01 do Res. Jaquis IV. Casa. Áreas Totais. Terr. 78,60m² e constr. 86,40m². Matr. 229.856 do 8ºRI Local. Obs.: A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 5.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Ação constante na Av.04 da citada matrícula. Ocupada. (AF). R\$ 297.000,00 14570 09 RJ Nilópolis- PR. Bairro Olinda. Rua Pracinha Wallace Paes Leme, nº 1.896. Casa. Áreas Totais. Terr. 625,00m² e constr. 298,00m²(estimada no local). Matr. 6.517 do 1ºRI Local. Obs.: Construção e predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 11.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). R\$ 420.000,00 26342 10 RJ Rio de Janeiro - RJ. Bairro Freguesia

do Engenho Novo. Rua Odorico Mendes, nº43. Apto nº 802 Bloco 02, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem (Tipo B). Área Priv. 59,15m²(estimada no local) e 12,50m²(vaga). Matr. 106.988 do 1ºRI Local. Obs.: Área privativa predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Execução de Título Extrajudicial (Condomínio) - Processo 0805275-10.2024.8.19.0208 - 7ª Vara Cível da Regional do Méier e Execução Fiscal (IPTU) - Processo 0174386-64.2024.8.19.0001 - 12ª Vara da Fazenda Pública. A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R\$ 41.000,00 e das Ações acima citadas, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 278.000,00 9806 11 SP São José do Rio Preto - SP Jardim Nazaré. Rua Beny Roqueti, nº998. (Lt 13-14 Qd 35). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 141,00m². Matr. 30.690 do 1ºRI local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo 4004997-05.2025.8.26.0576 - 10ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; Agravo de Instrumento - Processo 4000940-86.2026.8.26.0000 - 26ª Câmara de Direito Privado e Ação Revisional - Processo 1034959-37.2019.8.26.0576 - 5ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 25.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 197.000,00 6752 12 SP Clementina - SP. Bairro Centro. Rua Stélio Machado Loureiro nº167. Casa. Áreas Totais. Áreas Terr. 440,00m² e área constr.125,90m². Matr. 18.092 do RI Birigui/SP. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação Anulatória - Processo 003058-95.2026.8.26.0077 - 3ª Vara Cível da Comarca de Birigui; Agravo de Instrumento - Processo 4050605-71.2026.8.26.0000 - 36ª Câmara de Direito Privado; Tutela Antecipada Antecedente - Processo 1003649-21.2020.8.26.0077 - 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui; Consignação em Pagamento - Processo 1002728-33.2018.8.26.0077 - Processo 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui e Ação de Usucapião - Processo 1005327-47.2015.8.26.0077 - 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 13.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF). R\$ 64.000,00 5427 13 SP Santos - SP. Bairro Embaré. Rua Castro Alves, nº63. Apto nº192 (19ºandar) do Res. Poema Castro Alves, c/ direito ao uso de 3 vagas de garagem. Área Priv. 172,69m². Matr. 90.148 do 2ºRI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência das seguintes ações: Ação de Inexigibilidade de Débito - Processo 1008726-69.2024.8.26.0562 - 12ª Vara Cível de Santos; Usucapião Extraordinária - Processo 1019830-58.2024.8.26.0562 - 1ª Vara Cível de Santos; Agravo de Instrumento - Processo 2135127-36.2024.8.26.0000 - 31ª Câmara de Direito Privado; Agravo de Instrumento - Processo 366069-67.2024.8.26.0000 / 2113516-71.2017.8.26.0000 - 31ª Câmara de Direito Privado; Ação de Obrigação de Fazer - Processo 1011494-75.2018.8.26.0562 - 9ª Vara Cível de Santos e Ação Anulatória - Processo 1016591-90.2017.8.26.0562 - 3ª Vara Cível de Santos. O vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. A regularização dos débitos de Condomínio e IPTU no valor aprox. de R\$ 75.000,00, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 1.133.000,00 26343 14 SP Presidente Prudente - SP. Bairro Jd Santa Mônica. Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº260, (Lt 20 da Qd 03). Casa. Áreas Totais. Terr. 252,00m² e constr. 85,10m². Matr. 62.232 do 2ºRI Local. Obs.: O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte ação: Execução Fiscal (IPTU) - Processo nº 0510041-27.2013.8.26.0482 - Vara da Fazenda Pública. A regularização dos débitos de IPTU no valor aprox. de R\$ 5.000,00 e da Ação acima citada, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, independentemente da data dos seus fatos geradores, ainda que lançados e/ou cobrados em nome do vendedor ou de terceiros, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) R\$ 97.000,00 São Paulo, 21 de julho de 2026

_____ Banco Bradesco S.A. _____ Banco Bradesco S.A.
_____ Ronaldo Milan Leiloeiro Oficial JUCESP 266 Data do 1º leilão: 11/08/2026
às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico.

RONALDO MILAN, 266, (11)33366-684, <https://milanleiloes.com.br/leilao/imoveis/15465>. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será concedido desconto de 10%. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS. 2 - Parcelado 2.1 - Qualquer imóvel: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.2 - Arrematados por valor até R\$ 100.000,00: Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS. 2.3 - Arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00: Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS.

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO \"ON-LINE\"
25 IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S/A\R\N
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO**

Data: 30 de Julho de 2026, às 13h00 Data do 1º leilão: 30/07/2026 às 13:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, 316, (11)31171-000, <https://www.freitasleiloeiro.com.br/Leiloes/Lotes?leilaoId=7929>.** 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. 1.2. Ao ofertar o lance, o interessado ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, bem como de não concluir a venda ao Arrematante/Comprador, sem a obrigatoriedade de justificar os motivos ensejadores de tal decisão. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros

documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - online 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o

Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros anteriores ao Vendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, ainda que decorrente de transferências anteriores, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros em relação a quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida/celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s) após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública ou Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária". 4.6.1. O direito de preferência ao locatário somente será observado se houver a averbação do contrato de locação na matrícula do imóvel ou se informada a locação ao leiloeiro antes da realização do leilão, mediante comprovação de entrega do respectivo contrato. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento à vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além

das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. 5.3. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, para as vendas à vista será lavrada a escritura pública de Venda e Compra, sendo que na opção de pagamento parcelado, será lavrada escritura pública de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos dos itens 11.1 e 11.4. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, o seu lance, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. Na hipótese de o Arrematante não honrar o pagamento na forma prevista neste edital, ficará a exclusivo critério do Vendedor, se for de seu interesse, contatar sucessivamente os demais participantes pela ordem de classificação no leilão para a aquisição do imóvel pelo seu maior lance ofertado, os quais terão os mesmos prazos e condições para honrar o valor do lance. A aprovação da venda será condicionada a análise contida no item 4.1. 6.4. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista) e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade de o Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que dispõe o item 4.1. 6.5. Tratando-se de imóvel cujo Vendedor seja a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., o pagamento somente poderá ser feito à vista. 6.6. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 6.7. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão. 7. Das condições de pagamento 7.1. Do pagamento à vista: para os imóveis arrematados por qualquer valor, será concedido desconto de 10% (dez por cento). O Arrematante/Comprador deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro calculado sobre o valor de arremate do leilão, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.2. Do pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas: independentemente do valor de arremate, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.3. Para os imóveis arrematados pelo valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em que o Arrematante/Comprador queira parcelar em 24 (vinte e quatro) parcelas, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador,

não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.4. Para os imóveis arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido o sinal mínimo de 30% (trinta por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor. 7.5. Em todas as hipóteses, o pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1. 8. Do Financiamento de imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental 8.1. Em qualquer das modalidades de financiamento a garantia exigida será a alienação fiduciária do imóvel, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão, nos termos do item 6.6. 8.2. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, nos termos do item 6.6. 8.3. Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento de dúvidas, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados, no entanto, é indispensável o contato prévio com uma Agência Bradesco para consultar o enquadramento, nos termos dos itens 6.6 e 8.1. 8.4. A posse direta do imóvel será transferida ao Arrematante/Comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no item 8.1. 8.4.1. O Arrematante/Comprador deverá dar um sinal de no mínimo de 25% (vinte por cento), mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro e o saldo restante será financiado de acordo com as condições previamente aprovadas, conforme disposto no item 8.1 e 8.4 deste edital. 9. Dos impedimentos para aquisição com opção de pagamento a prazo 9.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para Arrematantes/Compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras instituições financeiras, ou, ainda, que figurem no cadastro de órgãos de proteção ao crédito, tais como, mas não se limitando a, Serasa e SPC. 9.2. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor informar ao Arrematante/Comprador as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda. 10. Das condições para pagamentos a prazo 10.1. As vendas, inclusive, mas não se limitando, àqueles a prazo estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor, bem como às demais condições previstas neste edital, em especial, no item 4.1. 10.2. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse, quando for o caso, e assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia. Considerando que a liberação da venda somente ocorrerá após superada as análises previstas neste edital, poderá ocorrer o pagamento da 1ª parcela em um prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do leilão. 10.3. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, inclusive antes do registro da escritura na matrícula do imóvel, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida além das medidas de execução da escritura nos termos da Lei 9.514/97. 11. Da Escritura Pública para vendas à vista e Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia para vendas parceladas 11.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, e nas vendas a prazo, será celebrada escritura pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, ambas em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 11.2. As escrituras deverão ser registradas na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o

Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 11.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 21.5. 11.4. As escrituras públicas serão lavradas obrigatoriamente perante o Tabelionato de Notas indicado pelo Vendedor. 11.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 12. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 12.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 13. Das despesas com a transferência dos imóveis 13.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 14. Da cláusula constituti eda transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 14.1. Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 15. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 15.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 15.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 15.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, sub-rogando-se o Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador constituir advogado a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 16. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 16.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em (60) sessenta dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF", que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual

for o seu fundamento. 17. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 17.1. Todos os débitos, lançados/cobrados em nome do VENDEDOR ou de terceiros, pendentes de pagamento, informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública, ou seja em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do recibo, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 17.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 17.3. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, devem ser ressarcidas pelo Arrematante/Comprador em favor do Vendedor ou serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador. 17.4. Caso o VENDEDOR incorra e pague despesas do imóvel, que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, ressarcir o valor despendido pelo Vendedor, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA - IBGE, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até o efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR. Passado o prazo de 15 (quinze) dias e não realizado o ressarcimento ao VENDEDOR, será aplicada a penalidade prevista no item 21.4. 18. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 18.1. A omissão ou tolerância do Vendedor em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e/ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 19. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 19.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 19.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 19.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 20. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 20.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 6.4, 10.3, 11, 11.1, 11.2, 11.3, 12.1, 17.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 20.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 20.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 20.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e do instrumento mencionado no item 12. 20.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 20.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 20.5. O disposto no item 6.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de

perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 20.6. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 20.7. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 20.8. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 20.9. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 20.10. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 20.11. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 21. Das Penalidades 21.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. 21.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 20.1, além da multa prevista no item 21.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 21.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 11.1 e 11.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 20.1. 21.3. O descumprimento do item 17.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 21.4. O valor pago pelo vendedor, conforme descrito no item 17.4, na hipótese de não ressarcimento pelo COMPRADOR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor da dívida paga pelo VENDEDOR. 21.5. O descumprimento do prazo previsto no item 11.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 22. Do foro de eleição 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Cód. imóveltlotetUftTextotValor Mínimo ttttt 25939tltG0tGoiânia-GO. Bairro Setor Estrela Dalva. Rua Guimarães, s/nº, (Lt. 35 da qd. 5/19). Condomínio Residencial Engenheiro Fernando Ludwig XXV. Casa 02. Áreas privs.: terr. 112,775m² e constr. 80,00m². Matr. 162.813 do RI da 2ª Circunscrição Local.

Obs.: Eventuais débitos de Condomínio, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. Ocupada. (AF). tR\$ 168.000,00t 23586t2tG0tAparecida de Goiânia-GO. Bairro Ilda. Av. Senador Ludovico Teixeira, s/nº (Lt. 12 da qd. 59). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 69,56m² (lançada no IPTU 173,49m²). Matr. 38.409 do 1º RI Local. Obs.: Consta Ações de Procedimento Comum Cível, processo nº 5610800-31.2024.8.09.0051 e nº5368003-13.2025.8.09.0011, ambas em trâmite nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª UPJ Varas Cíveis de Aparecida de Goiânia/GO e Ação de Obrigação de Fazer, processo nº 5815499-70.2025.8.09.0011, em trâmite na 3ª unidade de processamento judicial das Varas Cíveis de Aparecida de Goiânia/GO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. tR\$ 219.000,00t 25387t3tMatPaulo Ramos-MA. Área rural c/ 100,0832ha (Lote nº 106097-50/0924-2), denominada Fazenda Agropecuária Varão, desmembrada da Gleba Marupi. Matr. 1018 do 1º RI local. INCRA nº 950.130.961.370-0. CCIR nº 49793640221. ITR nº 6.521.388-2. Obs. Consta na Av. 4 da citada matrícula Reserva Legal com área de 50,04 ha. O comprador tem ciência da averbação de Penhor constante na Av.11, bem como da sobreposição de áreas, e caberá as suas expensas, adotar todas as medidas necessárias a regularização e a baixa na matrícula. Ocupado. (AF). tR\$ 304.000,00t 25645t4tMGtJoão Pinheiro-MG. Área rural c/ 27,98,52ha, situada na Fazenda Vereda Velha. Matr. 49.527 do RI local. Obs.: O Banco providenciará sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução constante na Av. 05 da citada matrícula. Ocupada. (AF). tR\$ 240.000,00t 25646t5tMGtJoão Pinheiro-MG. Área rural contendo benfeitorias c/ 46,0362ha, situada na Fazenda Vargem Bonita, lugar denominado Terra Azul, no distrito de Santa Luzia da Serra. Matr. 44.610 e 44.611 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução constante na Av. 07 das citadas matrículas. Consta na Av. 03 das citadas matrículas área de Reserva Legal. Ocupada. (AF). tR\$ 636.000,00t 25211t6tMTtBarra do Garças-MT. Bairro Área rural de Barra do Garças. Rod. BR 158 (Lt. 01). Terreno c/ 10.013,78m². Matr. 84.497 do 1º RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Ação constante na Av. 02 da citada matrícula. Os débitos de IPTU e condomínio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 16.000,00). Ocupado. (AF). tR\$ 1.548.000,00t 25716t7tMTtCuiabá-MT. Núcleo Habitacional Tijucal. Rua Duzentos e Quatro, s/n (LT. 02 da Qd. 57). Casa (Tipo MT- 25.I.1.47). Áreas totais: terr. 200,00m² (lançada no IPTU 273,18m²) e constr. estimada 216,79m². Matr. 61.881 do 5º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1005930-65.2026.8.11.0041, em trâmite na 1ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, das divergências das áreas de terreno e construída apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Os débitos de IPTU e condomínio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 4.500,00). Ocupada. (AF). tR\$ 153.000,00t 25948t8tMTtRondonópolis-MT. Vila Aurora I. Rua Elenita Castro Cardoso, 185 (Lt. 11B da qd. 27). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e const. 161,63m². Matr. 40.269 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1002796-47.2026.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF). tR\$ 467.000,00t 1322t9tPRtArapongas-PR. Vila Industrial. Rua Tetráz, esquina c/ a Rua Tinguauçu, nºs 573 e 589 (Data de terras 4-A da qd. 02). 02 Sobrados geminados. Áreas totais: terr. 308,00m² e constr. 123,90m² (Sobrado 1) e 127,89m² (Sobrado 2), (lançada no IPTU 159,84m²). Matr. 3.233 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Tutela Antecipada Antecedente (em segredo de justiça), processo nº 0015363-65.2023.8.16.0045, em trâmite na 2ª Vara Cível de Arapongas/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Numerações prediais pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive da divergência da área construída (sobrado 2), apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como de eventual desmembramento e individualização documental, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado a baixa da Indisponibilidade constante na Av.18 da citada matrícula. Ocupados. (AF). tR\$ 399.000,00t 17497t10tPRtBalsa Nova-PR. Zona Rural. Área rural, c/ 22.502,00m², com acesso pela Estrada Asfaltada BR-277, denominada Rodovia do Café. Lote rural, designado sob o nº 7. NIRF:

1.630.834-4 e INCRA/CCIR 701.033.006.840-0. Matr. 28.750 do RI de Campo Largo/PR. Obs.: Cabe ao comprador, verificar junto aos órgãos competentes a totalidade da área destinada à Preservação Ambiental Permanente, bem como proceder com as devidas regularizações. A responsabilidade de eventual demarcação física e georreferenciamento, ficará por conta do comprador. Ocupada. (AF). tR\$ 347.000,00t 19006t11tPRtColombo-PR. Área rural c/ 27.840,75m² (contendo benfeitorias), (Lt. A-1, oriundo da subdivisão do lt. A), no lugar denominado Papanduva ou Colônia Fervida, situado na Rua Pedro Fiorese. Matr. 71.948 do RI local. INCRA nº 701.076.044.448-3 e NIRF nº 0.979.274-0. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível em Recurso Especial, processo nº 0005899-24.2024.8.16.0193, em trâmite na 1ª Vara Cível de Colombo/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal, com lançamento de IPTU. Regularização e encargos perante os órgãos competentes quanto as providências de eventual alteração na destinação de uso/natureza do imóvel de rural para urbano, inclusive de eventual existência de Reserva Legal, em favor do imóvel da presente matrícula, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).tR\$ 657.000,00t 26332t12tPRtSarandi-PR. Loteamento Ecovalley. Rua José Pontes Ferreira, 55-A (Data de terras nº 08 da qd. 57). Condomínio Residencial Esperandio. Casa A. Áreas privs. totais: terr. 152,455m² e constr. 101,56m². Matr. 48.476 do RI local. Obs.: Constam Ações de Procedimento Comum Cível, processo nº 0001985-80.2026.8.16.0160 e processo nº 0005987-93.2026.8.16.0160, ambas em trâmite na Vara Cível de Sarandi/PR. O Vendedor responde pelos resultados das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF).tR\$ 190.000,00t 18697t13tRio de Janeiro-RJ. Bairro Camorim. Avenida Olof Palme, 765. Sala comercial nº 720. Área priv. lançada no IPTU 31,00m². Matr. 373.119 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0822310-14.2023.8.19.0209, em trâmite na 7ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca/RJ. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Os débitos de IPTU e condomínio e taxas de incêndio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 34.700,00). Ocupada. (AF).tR\$ 63.000,00t RJt14t25682tBarra Mansa-RJ. Jardim Boa Vista. Av. 03 de Outubro, 345. Apto. 02 (1º andar). Área priv. estimada 101,300m². Matr. 28.114 do 4º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 3000681-82.2026.8.19.0007, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa/RJ. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Consta ação de Execução Fiscal, processos nº 0007719-75.2021.8.19.0007, em trâmite na 4ª Vara Cível - Comarca de Barra Mansa/RJ. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como a baixa da respectiva ação de execução, serão de responsabilidade do comprador. Os débitos de IPTU e taxa de incêndio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 7.000,00). Eventuais débitos de Condomínio, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. Ocupado. (AF).tR\$ 134.000,00t 25568t15tRJtRio de Janeiro-RJ. Jardim Carioca. Rua Combú, 269. Apto. 104, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área priv. lançada no IPTU de 80,00m². Matr. 83.777 do 11ºRI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta ação de Execução Fiscal, processos nº 0136570 82.2023.8.19.0001, em trâmite na 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ. e Ação de condomínio, processo nº 0801231-48.2024.8.19.0207, em trâmite na 3ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador/RJ. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como a baixa da respectiva ação de execução, serão de responsabilidade do comprador. Os débitos de IPTU e condomínio e taxa de incêndio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 59.000,00). Ocupado. (AF).tR\$ 87.000,00t 1762t16tRJtSão Gonçalo-RJ. Bairro Ania Pequeno. Rua Charles Chaplin, 453 (Lts. 26 e 27 da qd. D). Terreno c/ 10.611,00m². Matr. 11.340 do 3º RI local. Obs.: Os débitos de IPTU e taxa de incêndio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 13.000,00). Ocupado.tR\$ 93.000,00t 18300t17tR0tGuajará Mirim-R0. Bairro Tamandaré. Av. Leopoldo de Matos, s/nº (Lt. 09, qd. 62 do

Setor II). Casa. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 184,96m². Matr. 9.968 do 1º CRI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 15 e Av. 17 da citada matrícula. Os débitos de IPTU existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 2.100,00). Ocupada. (AF).tR\$ 87.000,00t 25526t18tRStPelotas-RS. Centro. Rua Santa Cruz, 2084. Edifício Simão Sante Alam. Ap. 202 (1º andar), c/ vaga de garagem nº 06 e box nº 17. Áreas privs. 146,80m² (ap.) e 14,00m² (box). Matr. 21.480 e 36.114 do 2º RI local. Obs.: Os débitos de IPTU e condomínio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 7.500,00). Ocupado. (AF).tR\$ 246.000,00t 20476t19tSPtCatanduva-SP. Jardim Soto. Rua Vereador Guido Broglia, 660 (Lt. 02 da qd. 15). Casa. Áreas totais: terr. 420,00m² e constr. 257,22m². Matr. 709 do 1º RI local. Obs.: O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av. 22 da citada matrícula. Os débitos de IPTU existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 15.000,00). Ocupada. (AF).tR\$ 215.000,00t 25102t20tSPtGuarujá-SP. Vila Luis Antônio. Avenida General Monteiro de Barros, 30. Edifício Praia Terrazza. Ap. 92 (9º andar do bl. 02), c/ 02 duas vagas de garagens. Área priv. 140,74m². Matr. 54.353 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1008531-41.2022.8.26.0405, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro de Osasco/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Consta ações de Execução Fiscal, processos nº 1503025-64.2017.8.26.0223, nº 1507663-09.2018.8.26.022, nº 1501011-39.2019.8.26.0223, nº 1502249-25.2021.8.26.0223, nº 1514516-58.2023.8.26.0223 e nº 1505319-11.2025.8.26.0223, todas em trâmite na Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarujá/SP. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como a baixa da respectiva ação de execução, serão de responsabilidade do comprador. Os débitos de IPTU, condomínio e taxa de foro existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 357.000,00). Imóvel Foreiro a Marinha. Ocupado. (AF).tR\$ 443.000,00t 26328t21tSPtItanhaém-SP. Loteamento Jd. América. Rua São Judas Tadeu, 457 (Parte do lt. 12 da qd. 05). Casa 02. Áreas totais: terr. 144,00m² e constr. 49,70m² (estimada 75,70m²). Matr. 254.605 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Os débitos de IPTU, condomínio e taxa de foro existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 2.500,00). Ocupada. (AF). tR\$ 135.000,00t 25867t22tSPtPirapozinho-SP. Bairro Sumetal. Praça Padre Hilário Pierick, 22 (Lt. A-1). Imóvel residencial/comercial. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 438,75m². Matr. 3.283 do 1º CRI de Pirapozinho/SP. Ocupado. (AF).tR\$ 835.000,00t 25748t23tSPtRibeirão Preto-SP. Bairro Ipiranga. Rua Rio Paraguaçu, 1151. Condomínio Ideal Jardim Ipiranga. Ap. 315 (térreo do bl. 03), c/ uma vaga de garagem indeterminada. Área priv. 46,89m². Matr. 154.895 do 1º RI local. Obs.: Consta ação de condomínio, processos nº 4015302-64.2025.8.26.0506, em trâmite na 8ª Vara Cível de Ribeirão Preto/SP. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como a baixa da respectiva ação de execução, serão de responsabilidade do comprador. Os débitos de IPTU e condomínio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 16.700,00). Ocupado. (AF).tR\$ 69.000,00t 23950t24tSPtSão Bernardo do Campo-SP. Bairro Santa Terezinha. Rua Tiradentes, 614. Edifício Code Santa Terezinha. Ap. 112 (11º pav.), c/ direito ao uso de uma vaga dupla nº 101/102 (subsolo 2 - G4). Área priv. 100,39m². Matr. 143.744 do 1º RI de Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da indisponibilidade constante na Av.05 da citada matrícula. Consta ações de Execução Fiscal, processos nº 1514051-30.2022.8.26.0564 e nº 1515281-05.2025.8.26.0564, ambas em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo/SP. e processo nº 1517824-15.2024.8.26.0564, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo/SP. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como a baixa da respectiva ação de execução, serão de responsabilidade do comprador. Os débitos de IPTU e condomínio existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 38.000,00). Ocupado. (AF).tR\$ 400.000,00t 26329t25tSPtMarília-SP. Res. Vida Nova Maracá. Av. Pastor Darci da Silva Lima (antiga Av. 1), 717 (Lt. 21 da qd. 28). Prédio Comercial. Áreas totais: terr. 166,00m² e constr. 98,66m² (lançada no IPTU 156,67m²). Matr. 53.804 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível,

processo nº 4008168-50.2026.8.26.0344, em trâmite no Juízo Titular I - 5ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Os débitos de IPTU existentes até a data da venda, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado, julho/2026: R\$ 3.000,00). Ocupada. (AF). tR\$ 630.000,00t Banco Bradesco S.A.

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-36978

LEILÃO DE 18 IMÓVEIS - ONLINE

IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PA | MA | SC | RS | MG | GO | SP | RJ E OUTROS.

APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - COMERCIAIS/INDUSTRIAL - TERRENOS. Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Data do 1º leilão: 04/08/2026 às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **DORA PLAT, 744, (11)99514-0467, <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/37017>**. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744. Maiores informações: Whatsapp (11) 99514-0467. <https://VITRINEBRADESCO.COM.BR/> | PORTALZUK.com.br

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO
MAGALHAES (70452733634)
Data: 27/07/2026 17:39:43 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

